MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 130 – Nº 116 – 64 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO 1
- Governo do Estado 1
- Controladoria-Geral do Estado 4
- Advocacia-Geral do Estado 4
- Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 5
- Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 6
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais 7
- Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 7
- Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 8
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 8
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 8
- Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG 8
- Secretaria de Estado de Fazenda 9
- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade 9
- Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública 9
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 10
- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 11
- Secretaria de Estado de Saúde 18
- Secretaria de Estado de Educação 21
- Editais e Avisos 25

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

LEI Nº 24.175, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – a doar ao Município de Serra do Salitre o imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – autorizado a doar ao Município de Serra do Salitre o imóvel com área de 800m² (oitocentos metros quadrados), situado no Distrito de Catiara, naquele município, e registrado sob o n° 10.594, a fls. 53 do Livro 3-Q, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patrocínio.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à construção de um espaço esportivo educacional.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do DER-MG se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 14 de junho de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 24.176, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Institui o Polo Agroecológico e de Produção Orgânica do Norte de Minas Gerais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído o Polo Agroecológico e de Produção Orgânica do Norte de Minas Gerais, com o objetivo de promover e fomentar o desenvolvimento da agroecologia e da produção orgânica na região Norte do Estado.

§ 1º – Para os fins desta lei, considera-se Norte de Minas Gerais o território de desenvolvimento Norte, definido no Anexo III da Lei nº 21.967, de 12 de janeiro de 2016.

§ 2º – As ações governamentais relacionadas ao polo de que trata esta lei serão realizadas no âmbito da Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica – Peapo –, instituída pela Lei nº 21.146, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 2º – As ações governamentais relacionadas ao polo de que trata esta lei observarão os seguintes princípios:

I – desenvolvimento local sustentável;
II – associativismo e cooperativismo;
III – participação social;
IV – segurança e soberania alimentar;
V – diversidade;
VI – equidade;
VII – emancipação feminina;
VIII – saúde única;
IX – agroecologia.

Art. 3º – As ações governamentais relacionadas ao polo de que trata esta lei observarão as seguintes diretrizes:

I – fomento à produção agroecológica e orgânica;
II – promoção da agrobiodiversidade;
III – transversalidade das políticas públicas de agroecologia e produção orgânica;
IV – promoção da utilização sustentável dos recursos naturais nas unidades produtivas;
V – fortalecimento de processos participativos de garantia da qualidade dos produtos agroecológicos e orgânicos;
VI – assistência técnica e extensão rural em agroecologia;
VII – estímulo ao consumo de alimentos agroecológicos e orgânicos;
VIII – reconhecimento dos serviços ambientais prestados pelos sistemas agroecológicos e orgânicos de produção;
IX – fortalecimento do associativismo e do cooperativismo entre produtores agroecológicos e orgânicos;
X – fomento das iniciativas de emancipação e autonomia das mulheres agricultoras;
XI – apoio à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação com foco na produção e no processamento de produtos agroecológicos e orgânicos;
XII – fomento à agroindustrialização e ao turismo rural;
XIII – apoio à comercialização de produtos agroecológicos e orgânicos em mercados institucionais e privados;
XIV – incentivo à sucessão rural por meio da promoção de acesso às políticas públicas a jovens e mulheres rurais;
XV – apoio à geração e à utilização de energias renováveis.

Art. 4º – As ações relacionadas à implementação do polo de que trata esta lei contarão com a participação de representantes dos agricultores familiares e das entidades públicas e privadas ligadas à produção e à comercialização de produtos agroecológicos e orgânicos.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 14 de junho de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 24.177, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Senador José Bento o imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Senador José Bento o imóvel com área de 600m² (seiscentos metros quadrados), situado na Rua Nossa Senhora das Graças, naquele município, e registrado sob o nº 48.997, no Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento de uma unidade básica de saúde.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 14 de junho de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

130 anos DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220615000858011.

LEI Nº 24.178, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Extrema o imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Extrema o imóvel com área de 255m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), situado na Rua 15 de Novembro, nº 105, naquele município, registrado sob o nº 1.245, a fls. 101 do Livro 2-D, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à construção de uma unidade básica de saúde.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 14 de junho de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 24.179, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Declara de utilidade pública a Associação Comercial Industrial Agropecuária e de Serviços de Itanhandu – Aciasi –, com sede no Município de Itanhandu.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial Industrial Agropecuária e de Serviços de Itanhandu – Aciasi –, com sede no Município de Itanhandu.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 14 de junho de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 24.180, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Festival de Cultura Popular do Vale do Jequitinhonha – Festivale.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado o Festival de Cultura Popular do Vale do Jequitinhonha – Festivale.

Art. 2º – O Festivale poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, registro ou outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 14 de junho de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 24.181, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Confere ao Município de Arinos o título de Capital Estadual do Baru.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica conferido ao Município de Arinos o título de Capital Estadual do Baru.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 14 de junho de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 24.182, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Alagoa o imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Alagoa o imóvel com área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Praça Anísio Mendes da Fonseca, naquele município, registrado sob o nº 6.386, a fls. 267 do Livro 2-U, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento de posto de saúde.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 14 de junho de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 24.183, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guaranésia o imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Guaranésia o imóvel com área de 16.691,60m2 (dezesseis mil seiscentos e noventa e um vírgula sessenta metros quadrados), situado no lugar denominado Vargem, naquele município, registrado sob o nº 4.747, a fls. 256 do Livro 3-M, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaranésia.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se a abrigar um campo de futebol e a prática de atividades esportivas.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 14 de junho de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.443, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Reconhece a Serra do Curral como bem de relevante interesse cultural do Estado de Minas Gerais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 170, de 25 de janeiro de 2007, e no art. 67 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecida a Serra do Curral, localizada nos Municípios de Belo Horizonte, Nova Lima e Sabará, como bem de relevante interesse cultural do Estado de Minas Gerais por sua importância metropolitana e seus valores histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Art. 2º – A Serra do Curral, nos termos do art. 1º, poderá ser objeto de proteção específica, por meio de inventário, tombamento, registro, outras iniciativas e procedimentos administrativos pertinentes, a critério técnico dos órgãos e das entidades responsáveis pela política ambiental e de patrimônio cultural do Estado, observada a legislação aplicável.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 14 de junho de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 332, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$139.311.387,94.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$139.311.387,94 (cento e trinta e nove milhões trezentos e onze mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da receita de Doações de Pessoas Físicas ou Jurídicas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgão e Entidades do Estado da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no valor de R$203.000,00 (duzentos e três mil reais);

III – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 904914/2020, firmado em 7 de dezembro de 2020 entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R$17.656,09 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e nove centavos);

IV – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 905052/2020, firmado em 7 de dezembro de 2020 entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais);

V – do saldo financeiro da Portaria nº 897/2021, firmada em 5 de maio de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$11.184,10 (onze mil cento e oitenta e quatro reais e dez centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 14 de junho de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 332, de 14 de junho de 2022)
(registrado no Siafi/MG sob o número 077)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	R$
1251.06181034-4.048-0001-3390-0-45.1	18.482,00
1251.06181034-4.048-0001-4490-0-45.1	184.518,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12362107-4.304-0001-4450-0-21.1	200.000,00
1261.12363108-4.203-0001-3390-1-21.1	1.900.000,00
1261.12368112-4.331-0001-3350-0-21.1	120.000,00
1261.12368112-4.331-0001-4450-0-21.1	50.000,00
1261.12368151-2.074-0001-3390-0-21.1	34.054.633,00
1261.12368151-2.074-0001-4490-0-21.1	96.938.371,00
1261.12368151-2.075-0001-3190-0-10.1	102.542,86
1261.12368151-2.075-0001-3191-0-10.1	513.986,59
1261.12368151-2.075-0001-4490-0-21.1	5.000,00
1261.12782107-4.308-0001-3350-0-21.1	135.019,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.472-0001-3390-0-24.1	450.022,95
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-10.3	74.656,09
1511.06302007-2.004-0001-4490-0-24.1	353.001,15
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2121.10122705-2.017-0001-4490-0-60.1	1.596,80

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220615000858012.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
2271.10302045-4.174-0001-3390-0-70.1 200.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4251.08244065-4.535-0001-4450-0-71.1 1.250.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
4291.10302026-1.008-0001-3320-0-92.1 11.184,10
4291.10302026-1.008-0001-3390-0-92.1 2.748.374,40
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 139.311.387,94

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
R$
1261.12306105-4.315-0001-3350-0-21.1 19.000.000,00
1261.12306106-4.300-0001-3350-0-21.1 7.000.000,00
1261.12306107-4.307-0001-3350-0-21.1 4.000.000,00
1261.12361105-4.313-0001-3350-0-10.1 616.529,45
1261.12361106-4.303-0001-4440-0-21.1 50.000.000,00
1261.12368110-4.410-0001-4450-0-21.1 53.268.004,00
1261.12782106-4.301-0001-3390-0-21.1 135.019,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1401.06182155-4.472-0001-4490-0-24.1 450.022,95
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-24.1 353.001,15
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
2121.10122705-2.017-0001-3390-0-60.1 1.596,80
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
2271.10302045-4.177-0001-3390-0-70.1 200.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4251.08244065-4.535-0001-3350-0-71.1 1.250.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
4291.10302158-4.452-0001-3390-0-92.1 2.748.374,40
TOTAL DA ANULAÇÃO 139.022.547,75

*DECRETO Nº 48.439, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Transforma o Instituto Técnico em Agropecuária e Cooperativismo Antônio Luciano Pereira Filho, criado pelo Decreto nº 31.526, de 12 de julho de 1990, em Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 482, de 8 de julho de 2021, e no Parecer nº 556, de 19 de novembro de 2021, do Conselho Estadual de Educação, homologado pelo Secretário de Estado de Educação,

DECRETA:

Art. 1º – O Instituto Técnico em Agropecuária e Cooperativismo Antônio Luciano Pereira Filho, criado pelo Decreto nº 31.526, de 12 de julho de 1990, e mantido pela Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig, fica transformado em Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui – Itap, no Município de Pitangui.
Art. 2º – Fica revogado o Decreto nº 31.526, de 12 de julho de 1990.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 10 de junho de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO

*Republicado, na íntegra, por incorreção verificada na revisão final.

14 1649225 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TORNA SEM EFEITO o ato que tornou sem efeito a nomeação ordinária de CASSIA MACIEL CANEDO CRUZ, Inscrição nº 239986, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de janeiro de 2022, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 0976075-27.2015.8.13.0702, que julgou procedente o pedido e determinou sua posse.

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinárianº 0160319-95.2015.8.13.0480, RETIFICA o ato de nomeação judicial deNADIA CRISTINA DE OLIVEIRA XAVIER – Inscrição nº181557, publicado no Diário Oficial do Estado de19 de março de 2016, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: caráter precário.
Leia-se: caráter efetivo definitivo.

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5054489-89.2020.8.13.0024, RETIFICA o ato de nomeação judicial de CLARA SOARES BRAGA – Inscrição nº 3644634, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de maio de 2022, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES Nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde.
Onde se lê: em caráter efetivo precário.
Leia-se: em caráter efetivo definitivo.

em cumprimento à sentença proferida no Mandado de Segurança nº 5173213-86.2019.8.13.0024,RETIFICA o ato que retificou o ato de nomeação ordinária de LEONARDO SILVANO COSTA – Inscrição nº 3448118, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de novembro de 2020, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde.
Onde se lê: caráter precário.
Leia-se: caráter definitivo.

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinárianº 5156134-94.2019.8.13.0024, RETIFICA em caráter precário, o ato de nomeação ordinária de NAGILA POLIANNA GOMES LACERDA – Inscrição nº 3788644, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de julho de 2015, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde,com vigência a partir de 23de julho de 2015, data de sua posse.
ONDE SE LÊ: Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - Nível I - Grau A
LEIA-SE: Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - Nível III - Grau A

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº9069340-36.2018.8.13.0024 (Cumprimento de Sentença nº 5086253-25.2022.8.13.0024, NOMEIA em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo o Edital SEPLAG/SEDS nº 08/2013, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, o candidato abaixo relacionado.

AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCÁRIO - NÍVEL I – GRAU A
Ensino Médio
2ª RISP – CONTAGEM (masculino)

INSCRIÇÃO	Nome	Classificação	Vaga
10198334	DANIEL NONATO DE OLIVEIRA	203º	SP 722

RETIFICA o ato de nomeação judicial publicadono Diário Oficial do Estado de01 de junho de 2022, de GISSELE DE PAULA PINTO – Inscrição nº 6053696, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por erro material.
Onde se lê: EDITAL SEPLAG/SEDS Nº 08/2013
Leia-se: EDITAL SEPLAG/SEDS Nº 03/2012

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BRUNO HENRIQUE FERRAZ SILVA**, MASP 1436797-3, do cargo de provimento em comissão DAD-4 GM1101526 do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, a contar de 8/6/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOSIANE HANSEN FERREIRA**, MASP 1438358-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 GM1101526, de recrutamento amplo, do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RAMIRO LUCAS LUIZ DE CARVALHO**, MASP 668.138-1, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FELIPE DIAS FALLES GOMES PINTO**, MASP 1.145.102-8, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, do cargo em comissão de Delegado Seccional de Polícia Metropolitana, código DEL5, símbolo PC-05, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JÚNIA FALEIRO VIEGAS GRECO**, MASP 1.366.785-2, cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível II, do cargo em comissão de Chefe da Seção Técnica de Crimes Contra o Patrimônio, código CHA3, símbolo PC-03, da Instituto de Criminalística, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ADLER MICHAEL FELIPE ROSA**, MASP 1.113.161-2, cargo efetivo de Investigador de Polícia-II, código IP-II, nível III, do cargo em comissão de Inspetor de Detetives, código ISPD, símbolo PC-03, da Departamento de Trânsito de Minas Gerais, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **THIAGO AURELIANO DA SILVA**, MASP 1481811-6, do cargo de provimento em comissão DAD-4 PC1102289 da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, a contar de 01/06/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PAULO ANTÔNIO SETTE DE ABRIL**, MASP 1.091.667-4, cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível II, do cargo em comissão de Chefe da Seção Técnica Regional de Criminalística, código CHA3, símbolo PC-03, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **RENATO EUDES AGUIAR LAGES**, MASP 1.418.814-8, cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível I, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção Técnica Regional de Criminalística, código CHA3, símbolo PC-03, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUIZA GALVÃO OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 PC1102289, de recrutamento amplo, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **MARCO ANTÔNIO DA SILVA SANTIAGO**, MASP 547.594-2, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Inspetor de Detetives, código ISPD, símbolo PC-03, da Departamento de Trânsito de Minas Gerais, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **MILENE FREIRE BATISTA**, MASP 1.060.862-8, cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível II, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção Técnica de Crimes Contra o Patrimônio, código CHA3, símbolo PC-03, da Instituto de Criminalística, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **BRAULIO RENATO DE OLIVEIRA E SILVA**, MASP 612.706-2, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, em prorrogação, de 1/1/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
SIBÉRIA OLIVEIRA DA CRUZ, MASP 367.064-3, AUXILIAR DA POLÍCIA CIVIL, CÓDIGO APOL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

designa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do Decreto nº 47.567, de 19 de dezembro de 2018, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG, a contar de 09/06/2022:
Pelo cotista majoritário:
THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES, em substituição a ULISSES SUAID PORTO GUIMARÃES BORGES;
Pelo cotista majoritário:.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WALTER GUEDES E SILVA**, MASP 385661-4, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1100184 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa LÍVIA MARIA ALVES CÂNDIDO PEREIRA**, MASP 752.285-7, da função gratificada FGD-7 SU1100278 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALECIA NATHANA MOTTA CUNHA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1100705, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PAULO JUNIO MACHADO DINIZ**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102785, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LÍVIA MARIA ALVES CÂNDIDO PEREIRA**, MASP 752.285-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1100184, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA CAROLINE VALERIANO SILVEIRA SIMÕES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102624, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **LUIZA CUPERTINO XAVIER DA SILVA**, da Subsecretaria de Esportes, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100941 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ALECIA NATHANA MOTTA CUNHA**, da Subsecretaria de Trabalho e Emprego, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100229 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

Pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **RODRIGO GUERRA FURTADO**, MASP 669638-9, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 ER1100019 do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RODRIGO GUERRA FURTADO**, MASP 669638-9, do cargo de provimento em comissão DAI-39 ER1100010, do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MARCUS VINÍCIUS MOTA DE MEIRA LOPES**, MASP 752255-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-39 ER1100010, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **MARCUS VINÍCIUS MOTA DE MEIRA LOPES**, MASP 752255-0, diretor da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 ER1100019, do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JEAN CARLOS DA SILVA**, MASP 1079787-6, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100465 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 04/06/2022.

no uso de suas atribuições, **dispensa ZOE FERREIRA SANTOS JUNIOR**, MASP 7530256, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-9 JD1100103, de recrutamento amplo, de responder pela Subsecretaria de Inteligência e Atuação Integrada da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 31/05/2022.

no uso de suas atribuições, **designa ZOE FERREIRA SANTOS JUNIOR**, MASP 7530256, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 JD1100103, para responder pela Subsecretaria de Inteligência e Atuação Integrada da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 13/06/2022 a 24/06/2022.

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 314ª Zona Eleitoral - Uberlândia, de 6/6/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente:
PEDRO SOARES NETTO IRIAS / MASP: 1171641-2 /AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Gabinete Militar do Governador - GMG, em prorrogação, de 01/01/2022 a 01/06/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
LOÇANNY SEIXAS DA SILVA, MASP 376.953-6, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 40/2022, para regularizar situação funcional:
HELENA MONTEIRO MATHIAS, MASP 366.672-4, AUXILIAR DE SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS (AUSG).

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se parcialmente de suas atribuições, correspondente a um total de 40% da carga horária, no período de 3/5/2022 a 30/6/2024, para participar de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT de Rede Nacional, ministrado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - (IFNMG) - InstituiçãoAssociadaCampusMontesClaros, em Montes Claros/MG, com ônus limitado para o Estado:
FABIANO BARBOSA,MASP 1017768-1,ADMISSÃO 1, ANEIIC, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO ALMENARA, EM ALMENARA/MG.

14 1649224 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220615000858013.

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

Concede Promoção na carreira de Gestor Governamental a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado, no uso de sua atribuição, tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, e no art. 31 da Lei nº 21.333, de 26 de junho de 2014,que entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o prazo de vigência previsto no anexo único.

ANEXO ÚNICO
PROMOÇÃO NA CARREIRA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CARREIRA DE GESTOR GOVERNAMENTAL - GGOV

NOME	MASP	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROMOÇÃO		PROMOÇÃO SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ANA LETICIA NEVES PIMENTA	12231668	GGOV	II	C	III	A	06/05/2022

Concede Progressão na carreira de Gestor Governamental aservidora ocupantede cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, que entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o prazo de vigência previstono anexo único.

ANEXO ÚNICO
PROGRESSÃO NA CARREIRA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CARREIRA DE GESTOR GOVERNAMENTAL - GGOV

NOME	MASP	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROGRESSÃO		PROGRESSÃO SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
IVAN ELIDIO DE PINHO TAVARES	12511010	GGOV	II	B	II	C	11/05/2022

Concede Progressão na carreira de Auditor Interno aos servidoresocupantede cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004, que entra em vigor na data de sua publicação, respeitadooprazode vigência previstono anexo único.

ANEXO ÚNICO
PROGRESSÃO NA CARREIRA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CARREIRA DE AUDITOR INTERNO - AUDI

NOME	MASP	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROGRESSÃO		PROGRESSÃO SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ALBERTO EUSTAQUIO MEDEIROS PEREIRA LEITE	13379276	AUDI	II	B	II	C	15/05/2022
ALDEMIR DE CARVALHO GUIMARAES	6694830	AUDI	II	B	II	C	06/05/2022
ALEX PINHEIRO DE FREITAS	13378526	AUDI	II	B	II	C	15/05/2022
ALINE SILVA DE OLIVEIRA	13366695	AUDI	II	B	II	C	03/05/2022
ANA CAROLINA DE AGUIAR VICENTE	13365796	AUDI	II	B	II	C	03/05/2022
ANA GUEDES FONSECA	13384573	AUDI	II	B	II	C	17/05/2022
ANTONIO AUGUSTO FERREIRA DEL MAESTRO	6698930	AUDI	II	B	II	C	07/05/2022
ARIANA APARECIDA DE SOUZA	13366323	AUDI	II	B	II	C	03/05/2022

ANEXO ÚNICO
PROGRESSÃO NA CARREIRA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CARREIRA DE AUDITOR INTERNO - AUDI

NOME	MASP	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROGRESSÃO		PROGRESSÃO SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
AUREA CONCEICAO PAIVA LOURES	13366521	AUDI	II	B	II	C	03/05/2022
BARBARA ALENCAR FERREIRA LESSA	13369368	AUDI	II	B	II	C	03/05/2022
BEATRIZ OLIVEIRA GUZELLA	13369251	AUDI	II	B	II	C	03/05/2022
BEATRIZ SIQUEIRA MARQUES	12047932	AUDI	II	B	II	C	03/05/2022
CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA	13366588	AUDI	II	B	II	C	03/05/2022
CIBELE DALDEGAN RODRIGUES	13366703	AUDI	II	B	II	C	04/05/2022
DEBORA PINTO SEVERINO	13366281	AUDI	II	B	II	C	03/05/2022
DEBORAH ALVARENGA RODARTE	13368543	AUDI	II	B	II	C	05/05/2022
ELAINE RODRIGUES VARGAS	13367594	AUDI	II	B	II	C	03/05/2022
ELIANE APARECIDA FERREIRA ROCHA	13367909	AUDI	II	B	II	C	03/05/2022
EMERSON DE MELO CORADI	13368832	AUDI	II	B	II	C	03/05/2022
FERNANDA COSTA DE ANDRADE	13369376	AUDI	II	B	II	C	04/05/2022
GERCY GONCALVES DO CARMO	10567386	AUDI	II	B	II	C	09/05/2022
HELGA APARECIDA COELHO DOS SANTOS CAMPOS	10050425	AUDI	II	B	II	C	12/05/2022
IGOR MARTINS DA COSTA	12781415	AUDI	II	B	II	C	03/05/2022
JANE MARCIA MOREIRA CLEMENTE	13368949	AUDI	II	B	II	C	04/05/2022
JOAO PAULO CHAVES MOSCARDINI	11201787	AUDI	II	B	II	C	06/05/2022
KARINE DOS REIS COSTA	13369103	AUDI	II	B	II	C	08/05/2022
KATIA GOMES ROCHA	13369236	AUDI	II	B	II	C	03/05/2022
LEANDRO RESENDE MENDES	12500716	AUDI	II	B	II	C	08/05/2022
LUANA CRISTINA FERREIRA BREDEL	13369319	AUDI	II	B	II	C	03/05/2022
MARCELA OLIVEIRA FERREIRA DIAS	13377296	AUDI	II	B	II	C	17/05/2022
MARCIA DE ANDRADE DORNELLAS	2620482	AUDI	II	B	II	C	03/05/2022
MARIA APARECIDA DE SOUZA MEOKAREM	12078176	AUDI	II	B	II	C	04/05/2022
MAURICIO CHUCRE TANNURE	13369541	AUDI	II	B	II	C	03/05/2022
NATHALIA MARTINS MARIZ REZENDE	11890175	AUDI	II	B	II	C	03/05/2022
OMAR ABREU BACHA	13369905	AUDI	II	B	II	C	03/05/2022
PALOMA CERQUEIRA PEREIRA	13369426	AUDI	II	B	II	C	03/05/2022
PAOLA FONSECA CUNHA FURLAN	12776779	AUDI	II	B	II	C	03/05/2022
PATRICIA GONCALVES FERNANDES SECCO	13369657	AUDI	II	B	II	C	03/05/2022
PAULO RICARDO DE PAULA	13278841	AUDI	II	B	II	C	04/05/2022
PHILIPPE LEAO DE FARIAS FILHO	13369269	AUDI	II	B	II	C	03/05/2022
RAMON DIEGO DE CARVALHO	13369202	AUDI	II	B	II	C	03/05/2022
RAQUEL DE OLIVEIRA DAMAZIO PRUDENCIO	13367552	AUDI	II	B	II	C	07/05/2022
REGIANE CRISTINA SILVA DO AMARAL	13321617	AUDI	II	B	II	C	07/05/2022

ANEXO ÚNICO
PROGRESSÃO NA CARREIRA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CARREIRA DE AUDITOR INTERNO - AUDI

NOME	MASP	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROGRESSÃO		PROGRESSÃO SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ROSIANE FERREIRA DUARTE DE FARIA	12962585	AUDI	II	B	II	C	03/05/2022
SILVANIA MARIA VIEIRA	13369137	AUDI	II	B	II	C	03/05/2022
SILVIANA APARECIDA DE FARIA PACHECO	13368964	AUDI	II	B	II	C	03/05/2022
TATIANE DE JESUS SILVA	11996394	AUDI	II	B	II	C	03/05/2022
TEREZINHA MARIA DE JESUS DIAS GOMES DI BENEDETTO	13368097	AUDI	II	B	II	C	03/05/2022
THIAGO ALVES MACHADO	11590924	AUDI	II	B	II	C	06/05/2022
VANILHA TERESINHA DE OLIVEIRA	3743085	AUDI	II	B	II	C	26/05/2022
VIVIANE HITOMI KANEKO	13367982	AUDI	II	B	II	C	05/05/2022

Adriana Dolabela Alves de Sousa
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

14 1648665 - 1

RESOLUÇÃO CGE Nº 12, 14 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Resolução CGE nº 04, de 19 de fevereiro de 2020, que designa a composição do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) da Controladoria-Geral do Estado.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 49 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências; o Decreto nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Controladoria-Geral do Estado; o Decreto 48.419, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade e a Resolução CGE nº 012, de 17 de abril de 2019, que dispõe sobre a Governança Participativa na Controladoria-Geral do Estado (CGE), sua composição e funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º - O inciso VII do art. 1º da da Resolução CGE nº 04, de 19 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VII -Pela Auditoria-Geral:

Armando Noé Carvalho de Moura Junior, MASP 1.229.228-0;

Suplente: Kátia Meire Pereira, MASP: 1.357.432-2."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

14 1648948 - 1

RESOLUÇÃO CGE Nº 11, 13 DE JUNHO DE 2022.

Estabelece prazo máximo para a permanência no cargo de chefia de Controladoria Setorial e Seccional, de Núcleo de Correição Administrativa e Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, bem como no cargo de direção de unidades da Controladoria-Geral do Estado.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 49 e 51 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando o compromisso de implementar medidas recomendadas por normas e diretrizes internacionais, dentre as quais a adoção do princípio da rotatividade e intercâmbio de conhecimento, que diminui o risco de comprometimento da independência e da objetividade na execução das atividades de controle interno,

RESOLVE:

Art. 1º - A permanência no cargo de chefe de Controladoria Setorial ou Seccional, de Núcleo de Correição Administrativa e Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade no mesmo órgão ou entidade da Administração Pública Estadual fica limitada a três anos consecutivos, podendo ser prorrogada, uma única vez, por até três anos, mediante decisão fundamentada pela unidade administrativa e autorizada pelo Controlador-Geral.

§ 1º - Finalizado o prazo estabelecido no caput deverão ser adotadas, pelas chefias imediatas, as providências para que as substituições e/ou movimentações sejam realizadas em até cento e oitenta dias.

§ 2º - Para as substituições e/ou movimentações de chefe de Núcleo de Correição Administrativa deverão ser observadas, concomitantemente, as disposições estabelecidas na Resolução CGE nº 01, de 11 de janeiro de 2022.

§ 3º - O chefe de Controladoria Setorial ou Seccional, de Núcleo de Correição Administrativa e Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade que deixar o cargo, inclusive a pedido, poderá voltar a exercer a mesma função, no mesmo órgão ou entidade, após o interstício de dois anos, dentro do mesmo prazo disposto nocaput.

Art. 2º - A permanência nos cargos de Diretor, Superintendente, Assessor-Chefe, Chefe do Núcleo de Combate à Corrupção e respectivas coordenações, Auditor-Geral, Corregedor-Geral e Subcontrolador de Transparência e Integridade, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, fica limitada a seis anos.

§ 1º - Finalizado o prazo estabelecido nocaputdeverão ser adotadas as providências para que as substituições e/ou movimentações sejam realizadas em até cento e oitenta dias.

§ 2º - O titular do cargo que deixar a função, inclusive a pedido, poderá voltar a exercê-lo após o interstício de dois anos, dentro do mesmo prazo disposto nocaput.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica à estrutura de cargos das seguintes unidades:

I - Chefia de Gabinete;
II - Assessoria Jurídica;
III - Assessoria de Comunicação Social;
IV - Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças;
V - Chefe de Núcleo Técnico;
VI - Chefe do Núcleo de Gestão de Documentos e Processos Disciplinares.

Art. 3º - A nomeação para os cargos de chefia descritos nesta Resolução, cujos titulares completaram o prazo máximo de permanência, será realizada por meio de processo seletivo.

§ 1º - O processo seletivo de que trata ocaputserá realizado, preferencialmente, por meio do programa Transforma Minas.

§ 2º - Fica dispensada a realização de processo seletivo após a realização de um processo seletivo sem êxito na escolha de profissional para a vaga ofertada, seja por ausência de candidatos ou pela incompatibilidade dos mesmos com os requisitos da vaga a ser preenchida.

Art. 4º - Os casos que envolverem unidades administrativas que forem objeto de fusão, por meio de reforma administrativa, serão decididos pelo Controlador-Geral.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Controlador-Geral.

Art. 6º - Ficam revogadas as resoluções CGE nº 03, de 31 de janeiro de 2019, nº 06, de 17 de fevereiro de 2021 e nº 02, de 14 de janeiro de 2022.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13de junho de 2022.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

14 1648615 - 1

DESPACHO

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica 70/2022, que analisou o Pedido de Reconsideração interposto por Any Imaculada Cardoso Afonso, Masp 1.096.176-1, referente ao processo administrativo disciplinar NUCAD/SEE Nº 166/2018, DECIDE:

Conhecer o Pedido de Reconsideração interposto e, no mérito, o indeferir, mantendo-se a penalidade de demissão a bem do serviço público aplicada pelo Sr. Controlador-Geral do Estado, conforme publicação no Jornal Minas Gerais, em 24/05/2022.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada e de seu advogado Chaquib Sampaio Filho, OAB-MG 62.430.

Conforme disposto no art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002 c/c art. 3º, II, do decreto nº 47.994, de 29 de junho de 2020, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar recurso administrativo ao governador do estado.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

14 1648581 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

RESOLUÇÃO AGE Nº 147, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Concede Progressão nas Carreiras do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005 e no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado, relacionados nos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes nos anexos desta Resolução.

Belo Horizonte, aos 09 de junho de 2022.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO I
Carreira de Agente Governamental – AGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Promoção		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.390.853-8	Natália Leopoldina Santos	I	C	I	D	7	5	2022

ANEXO II
Carreira de Gestor Governamental – GGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Progressão		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.232.514-8	Claudia Avila Cabral	III	A	III	B	14	5	2022
2	368.365-3	Daniela De Castro Brant Moraes	II	A	II	B	18	5	2022
3	1.252.674-5	Juliane Silva Damasceno	II	B	II	C	28	5	2022
4	1.251.839-5	Poliane Barcelos Ribeiro	II	B	II	C	12	5	2022
5	1.390.200-2	Thiago da Silva Rezende	I	C	I	D	5	5	2022
6	1.389.928-1	Victor de Lima Cunha Costa	I	C	I	D	3	5	2022
7	1.391.289-4	Zenon José de Melo	I	C	I	D	23	5	2022

RESOLUÇÃO AGE Nº 148, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Concede Progressão na Carreira do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004 e no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira de Procurador do Estado, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado, relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes no anexo desta Resolução.

Belo Horizonte, aos 09 de junho de 2022.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO
Carreira de Procurador do Estado

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Progressão		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.050.973-5	Alessandro Henrique Soares Castelo Branco	III	A	III	B	30	5	2022
2	1.123.682-5	Aline Di Neves	II	C	II	D	14	5	2022
3	1.051.003-0	Ana Cristina Sette Bicalho Goulart	III	A	III	B	30	5	2022
4	304.761-0	Carlos Eduardo Tarquínio	IV	A	IV	B	30	5	2022
5	348.889-7	Dirce Euzébia de Andrade	IV	A	IV	B	30	5	2022
6	1.050.968-5	Fernanda Saraiva Gomes Starling	III	C	III	D	14	5	2022
7	345.583-9	Gerson Ribeiro Junqueira de Barros	IV	C	IV	D	14	5	2022
8	667.132-5	Maria Teresa Lima Lana Esteves	III	C	III	D	14	5	2022
9	345.586-2	Marismar Cirino Motta	IV	C	IV	D	14	5	2022
10	347.812-0	Maurício Bhering Andrade	IV	A	IV	B	30	5	2022
11	1.123.673-4	Rafael Augusto Baptista Juliano	II	C	II	D	14	5	2022
12	1.050.979-2	Rodolpho Barreto Sampaio Júnior	III	C	III	D	14	5	2022
13	1.050.970-1	Sérgio Timo Alves	III	C	III	D	14	5	2022
14	1.125.967-8	Valéria Duarte Costa Paiva	II	C	II	D	14	5	2022

14 1649039 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220615000858014.

RESOLUÇÃO AGE Nº 149, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Concede Promoções nas Carreiras do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais a que se refere a Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020 e na Resolução SEPLAG nº 067, de 18 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, pela regra geral, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005 e Resolução SEPLAG Nº 067 de 18 de outubro de 2010, aos servidores ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado, relacionados nos Anexos desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes nos anexos desta Resolução.

Belo Horizonte, aos 13 de junho de 2022.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO I
Carreira de Agente Governamental – AGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Promoção		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.365.232-6	ALITA MARIA GONÇALVES	I	D	II	A	23	5	2022
2	1.365.758-0	ALVARO DIAS PINHEIRO	I	D	II	A	15	5	2022
3	1.365.223-5	ANGÉLICA MORAIS FARIA LOPES	I	D	II	A	24	5	2022
4	1.365.395-1	BENONI DE PAULA DADA	I	D	II	A	17	5	2022
5	1.365.318-3	BRUNO PETRUS DA SILVA FERREIRA	I	D	II	A	19	5	2022
6	1.365.621-0	CARLA BRAULIO ARAUJO GONCALVES	I	D	II	A	15	5	2022
7	1.343.769-4	CARLOS ALBERTO PEREIRA	I	D	II	A	25	5	2022
8	1.047.239-7	CLÁUDIA FERREIRA SOARES MIRANDA	I	D	II	A	15	5	2022
9	755.310-0	DAIANA FERREIRA DA SILVA MOREIRA	I	D	II	A	16	5	2022
10	1.256.770-7	DIEGO ROCHA DE OLIVEIRA	I	D	II	A	28	5	2022
11	1.365.410-8	EDNALDA FRANCISCA DE SÁ	I	D	II	A	1	6	2022
12	1.365.211-0	EUGÊNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	I	D	II	A	16	5	2022
13	1.331.350-7	FELIPE AUGUSTO DE SOUZA FREITAS	I	D	II	A	16	5	2022
14	1.365.874-5	GABRIEL ISRRAEL MARTINS	I	D	II	A	18	5	2022
15	1.365.673-1	GIOVANNA FRANCHINI LIMA	I	D	II	A	16	5	2022
16	1.365.384-5	ISABELA NOBRE SOUZA BORGES	I	D	II	A	15	5	2022
17	1.318.813-1	IVONE DE PAULA RAMOS	I	D	II	A	15	5	2022
18	1.365.929-7	JEMER CARLOS FERREIRA	I	D	II	A	26	5	2022
19	1.365.201-1	JULIO CESAR VEISIEUX	I	D	II	A	15	5	2022
20	1.278.124-1	LARYSSA JOSYMARE OLIVEIRA SANTOS	I	D	II	A	15	5	2022
21	445.900-4	LUCIANA AARESTRUP DE AQUINO	I	D	II	A	23	5	2022
22	1.366.315-8	LUCIANA PESSOA DE SOUSA GOMES	I	D	II	A	27	5	2022
23	1.365.194-8	LUCIANA SILVA SOUZA	I	D	II	A	16	5	2022
24	1.365.882-8	MARIA CAROLINA SILVA VALENTE	I	D	II	A	15	5	2022
25	1.365.869-5	MARLI MARIA PEREIRA	I	D	II	A	16	5	2022
26	1.365.610-3	MATEUS HENRIQUE COSTALONGA AMORIM ALVES	I	D	II	A	15	5	2022
27	1.365.853-9	MAURO ARAUJO TEIXEIRA	I	D	II	A	21	5	2022
28	668.572-1	MURILO SOARES OLIVEIRA PLETIKOSZITS	I	D	II	A	15	5	2022
29	1.328.776-8	NAAMA MEDEIROS SILVA	I	D	II	A	15	5	2022
30	1.366.317-4	NÁDIA FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	I	D	II	A	29	5	2022
31	1.365.749-9	NATHALIA FRANCA FREITAS	I	D	II	A	15	5	2022
32	1.365.692-1	NILCEIA SAMPAIO VIEIRA E SILVA	I	D	II	A	24	5	2022
33	1.365.725-9	PABLO ALVIM PRIAMO	I	D	II	A	1	6	2022
34	1.232.632-8	RAILENE CAROLINE VIEIRA DIAS QUARESMA	I	D	II	A	18	5	2022
35	1.365.852-1	ROGERIO RODRIGUES GONCALVES	I	D	II	A	24	5	2022
36	1.365.891-9	ROSANGELA VIEIRA AQUINO	I	D	II	A	16	5	2022
37	1.365.393-6	SELMA CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS	I	D	II	A	16	5	2022
38	1.365.883-6	SILVANIA ROSA LEITE	I	D	II	A	22	5	2022
39	1.150.754-8	SOLANGE MARIA PRAES MENEZES	I	D	II	A	15	5	2022
40	1.365.607-9	THAIS CARVALHO TEODORO	I	D	II	A	15	5	2022

ANEXO II
Carreira de Gestor Governamental – GGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Promoção		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	753.187-4	LAURENT GILLE GROENNER	I	D	II	A	15	5	2022
2	1.365.358-9	PEDRO ALVIM CARDOSO PENA	I	D	II	A	22	5	2022

14 1649042 - 1

FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto nº 48.173, de 08/04/2021 à MASP 1.128.379-3, FERNANDO SALZER E SILVA, por 1 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 21.06.2022.

Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado

DIRETORIA-GERAL

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei nº 174, de 26.1.2007, alterada pela Lei Delegada n° 182/2011, à MASP 1.367.393-4, FERNANDO REIS SANTOS, pela remuneração do cargo efetivo de Agente Governamental, Nível I, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-2, código AE1100396, a partir de 27.05.2022.

LICENÇA PATERNIDADE

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17.09.2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17.02.2022, por 20 (vinte) dias corridos a PLINIO JOSE DE AGUIAR GROSSI, MASP 1.327.028-5, a partir de 09.06.2022.

Fernando Xavier dos Santos
Diretor-Geral

14 1649037 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL
PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

o uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea "c", do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 4.452, de 14/01/2016, e,

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:

1 - de conformidade com a alínea "b", do inciso II, do artigo 139 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite de idade os seguintes oficiais:

-n. 056.089-6, Tenente Coronel PM QOR Mauro Luiz da Silva, CPF: 212.131.006-15, a partir de 27/02/2022, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 071.492-3, Tenente Coronel PM QOR Jorge Augusto Nogueira dos Santos, CPF: 229.037.716-34, a partir de 18/02/2022, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 058.387-2, 1º Tenente PM QOR Geraldo Antonio de Souza, CPF: 239.008.906-25, a partir de 06/02/2022, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 056.066-4, 2º Tenente PM QOR Mauricio de Paula Pontes, CPF: 362.447.676-91, a partir de 24/02/2022, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 069.485-1, 2º Tenente PM QOR Carlos Henrique Campos, CPF: 542.919.417-49, a partir de 18/02/2022, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 057.143-0, 2º Tenente PM QOR Walter Luiz Salgado, CPF: 277.599.626-49, a partir de 03/02/2022, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 053.679-7, 2º Tenente PM QOR Jorge Luiz dos Santos, CPF: 210.293.186-20, a partir de 16/02/2022, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

2- de conformidade do inciso V, do artigo 140 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite idade o seguinte praça:

-n. 057.128-1, Subtenente PM QPR Sebastião Flausino da Silva, CPF: 255.141.566-72, a partir de 27/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 079.611-0, 1º Sargento PM QPR José Rivaldo Rodrigues Salomão, CPF: 406.454.286-04, a partir de 23/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 069.683-1, 1º Sargento PM QPR Wilson Camargos de Souza, CPF: 265.918.396-15, a partir de 07/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 054.520-2, 2º Sargento PM QPR Helio Cardoso Moreira, CPF: 308.151.696-04, a partir de 06/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 080.626-5, 2º Sargento PM QPR Ernandes Martins de Souza, CPF: 260.963.586-91, a partir de 23/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 065.181-0, 2º Sargento PM QPR Antonio Carlos Ferreira, CPF: 253.942.406-63, a partir de 08/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 059.355-8, 3º Sargento PM QPR Paulo Henrique da Silva CPF: 483.653.607-30, a partir de 18/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 060.551-9, 3º Sargento PM QPR Messias Tadeus Castilho, CPF: 364.559.206-78, a partir de 25/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 057.878-1, 3º Sargento PM QPR Meirion Edie Louvera, CPF: 373.860.506-15, a partir de 08/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 062.088-0, 3º Sargento PM QPR José Carlos Lares, CPF: 276.180.996-34, a partir de 16/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 063.673-8, 3º Sargento PM QPR José Antonio Licurgo, CPF: 330.801.606-06, a partir de 22/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 057.693-4, 3º Sargento PM QPR José Américo Amorim Silva, CPF: 276.095.536-20, a partir de 23/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 089.654-8, 3º Sargento PM QPR João Gomes da Silva, CPF: 325.678.636-72, a partir de 09/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 061.770-4, 3º Sargento PM QPR Ivo Mendes, CPF: 403.848.026-72, a partir de 28/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 068.435-7, 3º Sargento PM QPR Elson Carlos Mônico, CPF: 399.972.866-34, a partir de 20/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 057.325-3, 3º Sargento PM QPR Carlos Roberto Ferreira Rosa, CPF: 273.653.446-87, a partir de 07/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 059.464-8, 3º Sargento PM QPR Antonio Carlos dos Santos, CPF: 385.683.146-00, a partir de 17/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 059.457-2, 3º Sargento PM QPR Alair de Fátima Honorato, CPF: 411.571.256-20, a partir de 02/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 060.161-7, 3º Sargento PM QPR Alfran Gonçalves de Abreu, CPF: 365.244.416-72, a partir de 22/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 059.691-6, 3º Sargento PM QPR Aloisio Germano Mendes, CPF: 329.118.906-04, a partir de 21/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 061.364-6, 3º Sargento PM QPR Abinael Gomes Pereira, CPF: 289.735.506-91, a partir de 14/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 059.953-0, 3º Sargento PM QPR Ronaldo Pereira de Oliveira, CPF: 385.404.106-30, a partir de 05/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 060.609-5, 3º Sargento PM QPR Salvador Borges Moreira, CPF: 184.530.401-25, a partir de 21/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 059.963-9, 3º Sargento PM QPR Sergio Luiz da Silva, CPF: 283.220.106-72, a partir de 02/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 061.532-8, 3º Sargento PM QPR José Paulino Neto, CPF: 300.700.236-20, a partir de 20/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 061.618-5, Cabo PM QPR Sebastião Antonio Alves, CPF: 239.222.066-20, a partir de 27/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 065.079-6, Cabo PM QPR Paulo Rocha Sodré, CPF: 243.027.086-20, a partir de 23/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 055.100-2, Cabo PM QPR Paulo das Neves Martins Teixeira, CPF: 322.608.906-44, a partir de 02/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 069.431-5, Cabo PM QPR Marcos Antonio Fernandes da Silveira, CPF: 327.476.166-49, a partir de 17/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 055.818-9, Cabo PM QPR Juvercino Rodrigues, CPF: 372.882.456-91, a partir de 04/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 063.682-9, Cabo PM QPR José Geraldo Leonardo, CPF: 235.857.066-49, a partir de 08/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 057.021-8, Cabo PM QPR Jesus Antonio de Freitas, CPF: 211.928.206-49, a partir de 06/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 074.477-1, Cabo PM QPR Angelo Silva, CPF: 233.575.766-00, a partir de 14/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 055.250-5, Cabo PM QPR Valdir Santos da Silva, CPF: 310.438.446-00, a partir de 11/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 064.409-6, Cabo PM QPR Antonio Oliveira de Paula, CPF: 331.457.846-68, a partir de 12/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 062.455-1, Cabo PM QPR Adilson Morais Alves, CPF: 236.834.816-68, a partir de 02/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 062.832-1, Cabo PM QPR Raimundo Gonçalves Vieira, CPF: 276.282.726-49, a partir de 09/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 061.067-5, Cabo PM QPR Jose de Castro e Sousa, CPF: 362.448.846-20, a partir de 24/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 055.525-0, Cabo PM QPR Delcio Marques dos Santos, CPF: 218.316.886-20, a partir de 06/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 057.967-2, Soldado PM QPR Célio Bastos, CPF: 376.898.866-04, a partir de 26/02/2022, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:

(2ª VIA)

1- de conformidade do inciso V, do artigo 140 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite idade o seguinte praça:

-n. 041.032-4, Cabo PM QPR Nelson Queiroz da Silva, CPF: 131.069.106-15, a partir de 17/01/2007, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva. Obs.: publicar novamente por motivo de extravio de ato.

14 1649000 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
CENTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

O CORONEL PM COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, § 1º c/c art. 135 da Resolução n. 4.739, de 26/10/18, que aprovou as Diretrizes da Educação de Polícia Militar (DEPM), c/c o artigo 9º, incisos I e XVII do Regimento Interno da Academia de Policia Militar (RIAPM), de 16/10/2019, RESOLVE:

1 Designar os militares abaixo para comporem a Comissão Interna de Seleção e Coordenação do Programa de Capacitação de Recursos Humanos (PCRH) da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG):

COORDENADOR DA COMISSÃO: Nº 103.538-5, Maj PM Francis Albert Cotta Formiga

MEMBROS: Nº 115.561-3, Cap PM Alexsandro Egídio Luz, Nº 134.652-7, 1º Sgt PM Márcia Daniela Bandeira Silva, N° 148.959-0, 2º Sgt PM Maísa de Fátima Leite Costa, Nº 130.413-8, 3º Sgt PM Aníbal Francisco Gonçalves Júnior

2 A Comissão será designada pelo período de um ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.
EUGÊNIO PASCOAL DA CUNHA VALADARES, CORONEL PM
COMANDANTE DA APM

14 1648900 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos

PORTARIA DG N° 1037/2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS (IPSM), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7°, inciso I, do Regulamento do IPSM aprovado pelo Decreto n. º 48.064, de 16 de outubro de 2020, que contém o Regulamento do IPSM,

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder progressão aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do grupo de atividades de seguridade social do Poder Executivo, nos termos do Art. 16 da Lei n. º 15.465, de 13 de janeiro de 2005, do Quadro de Pessoal deste Instituto de Previdência dos Servidores Militares, relacionados no anexo desta Portaria.

MASP	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	PRÓXIMAS PROGRESSÕES
1322192-4	ALINE PEREIRA MAGALHÃES	AGSS	I-C A partir de 05/06/2022
1432740-7	CLAUDIA MARCIA DE AGUIAR	ATSS	I-D A partir de10/06/2022
1426401-4	RUBEN COELHO DIAS COSTA	ATSS	I-D A partir de 11/06/2022
1432014-7	LUIZA DE SANTANA SILVA XAVIER	ATSS	I-D A partir de 13/06/2022
1241288-8	MURILO GONÇALVES DE SOUZA ZEFERINO	ATSS	I-D A partir de 14/06/2022
1434068-1	RONI DOS SANTOS BARBOSA	ATSS	I-D A partir de 14/06/2022

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na tabela acima.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2022.
(a) Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR
Diretor Geral

14 1648630 - 1

PORTARIA DG N° 1038/2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS (IPSM), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7°, inciso I, do Regulamento do IPSM aprovado pelo Decreto n. º 48.064, de 16 de outubro de 2020, que contém o Regulamento do IPSM,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder promoção pela regra geral, nos termos do art. 2°, do Decreto nº 44.769, de 07 de abril de 2008 e Resolução Conjunta 6.586, de 11 de junho de 2008, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/GRAU ATUAL	PROMOÇÃO A PARTIR DE	NÍVEL/GRAU NOVO
1426729-8	ALEXANDRE MAGNO SILVA CASTRO	AGSS	I-D	01/06/2022	II-A
1426796-7	ANA ISABELA FERREIRA GOMES DOS REIS	AGSS	I-D	01/06/2022	II-A
1426776-9	DANIELA FIEDLER DE BARROS	ATSS	I-D	01/06/2022	II-A
1427108-4	JEANE ALMEIDA DE ARAUJO	AGSS	I-D	01/06/2022	II-A
1432634-2	JÉSSICA DALSECO ALVES	ATSS	I-D	01/06/2022	II-A
1432113-7	MARCIA BARBOSA DE LUCENA RUAS	ATSS	I-D	01/06/2022	II-A
1432140-0	MATEUS PINTO FERREIRA	ATSS	I-D	01/06/2022	II-A
1432632-6	POLLYANA DE FARIA SILVA OTONI BRAGA	ATSS	I-D	01/06/2022	II-A
1432649-0	RODRIGO SOARES SILVA	ATSS	I-D	01/06/2022	II-A
1432646-6	SHEILA CRISTINA NICOLINI SILVA	ATSS	I-D	01/06/2022	II-A
1426566-4	ANA PAULA VIEIRA E ARAÚJO	ATSS	I-D	08/06/2022	II-A
1426671-2	ARMANDO MATIAS NERES	ATSS	I-D	08/06/2022	II-A
1426687-8	CAMILA FERNANDES DOS SANTOS ANDRADE	ATSS	I-D	08/06/2022	II-A
1426560-7	CLAYTON HENRIQUE SILVA	ATSS	I-D	08/06/2022	II-A
1426440-2	GUSTAVO LUIS DOS SANTOS	AGSS	I-D	08/06/2022	II-A
1434178-8	LILIAN APARECIDA FERREIRA LIMA	ATSS	I-D	08/06/2022	II-A
1432106-1	MARIA FERNANDA NEVES CARVALHO	ATSS	I-D	08/06/2022	II-A
1432307-5	MONIQUE MOREIRA TEIXEIRA	AGSS	I-D	08/06/2022	II-A
1432276-2	NAIARA ROSA GARCIA	ATSS	I-D	08/06/2022	II-A
1432701-9	THOMAS PEREIRA SÁ DE CARVALHO	ATSS	I-D	08/06/2022	II-A
1426769-4	AMANDA GABRIELLA SOUZA DE OLIVEIRA	ATSS	I-D	08/06/2022	II-A
1426783-5	ANA CAROLINA ALMEIDA DAMASO	ATSS	I-D	09/06/2022	II-A
1426547-4	ANA CAROLINA GONCALVES PEREIRA	ATSS	I-D	10/06/2022	II-A
1426787-6	DAIANE DE SOUSA ROCHA AGUIAR	ATSS	I-D	15/06/2022	II-A

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na tabela acima.

Belo Horizonte,15 de junho de 2022.
(a) Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR
Diretor Geral

14 1648633 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220615000858015.

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

76.734 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Oficio PCMG/GAB/ARI nº 132/2022, a fim de regularizar situação funcional, os servidores a seguir nominados, para prestarem serviços na Assessoria de Relações Institucionais da Chefia da Polícia Civil, e os mobiliza, na forma do art. 137 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, bem como da Instrução Normativa/ CSPC nº 21, de 11.05.2022, para atuarem, em caráter exclusivo,nas unidades mencionadas:

Nome	Carreira	Masp	Origem	Unidade de Exercício
Gean Vitor Fanti	Delegado de Polícia	1.060.838-8	8º Depto. Governador Valadares	Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO Governador Valadares
Karla Silveira Marques Hermont	Delegado de Polícia	1.145.388-3	Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária	Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Belo Horizonte - CAOET/MPMG
Rafael da Silva Herrera	Delegado de Polícia	1.188.611-6	9º Depto. Uberlândia	Força Tarefa de Segurança Pública de Uberlândia
Marcus Vinicius Lobo Leite Vieira	Delegado de Polícia	1.188.503-5	Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária	Grupo de Combate às Organizações Criminosas/ Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GCOC/GAECO
Thiago Luz Goulart da Costa Saraiva	Delegado de Polícia	1.188.771-8	Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária	Núcleo de Combate aos Crimes Praticados por Agentes Políticos Municipais - NUCAP/MPMG
Vitor Abdala	Delegado de Polícia	1.241.742-4	Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária	Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Contagem - CAOET/MPMG
Flávio Henrique Ferreira Grossi	Delegado de Polícia	1.330.573-5	Superintendência de Informações e Inteligência Policial	Núcleo de Informação e Inteligência/Gabinete de Segurança e Inteligência do Ministério Público de Minas Gerais - NUINT/GSI/MPM
Márcia Farina de Santana	Escrivão de Polícia	274.948-9	Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária	Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Belo Horizonte - CAOET/MPMG
Jackson Batista Emburana	Escrivão de Polícia	1.188.780-9	Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária	Núcleo de Combate aos Crimes Praticados por Agentes Políticos Municipais - NUCAP/MPMG
Leandro José Mendes Pereira	Escrivão de Polícia	1.318.441-1	12º Depto. Ipatinga	Grupo de Atuação Especial de Combate Ao Crime Organizado – GAECO Ipatinga
William Alencar de Abreu	Investigador de Polícia	293.935-3	Superintendência de Informações e Inteligência Policial	Núcleo de Informação e Inteligência/Gabinete de Segurança e Inteligência do Ministério Público de Minas Gerais -NUINT/GSI/MPM
Amarildo Odilon Rezende de Aguiar	Investigador de Polícia	370.153-9	Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária	Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Belo Horizonte -CAOET/MPMG
Geraldo Batista de Oliveira Júnior	Investigador de Polícia	386.369-3	6º Depto. Lavras	Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO Varginha
Lilian Alves de Carvalho	Investigador de Polícia	386.417-0	Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária	Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Belo Horizonte - CAOET/MPMG
MárioHenriqueNascimento Silveira	Investigador de Polícia	457.749-0	Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária	Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Belo Horizonte -CAOET/MPMG
Raul Moraes de Euclides	Investigador de Polícia	547.371-5	Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária	Grupo de Combate às Organizações Criminosas/ Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GCOC/GAECO
Alexandro Antônio Porto e Souza	Investigador de Polícia	667.969-0	Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária	Grupo de Combate às Organizações Criminosas/ Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado -GCOC/GAECO
Isabella Pinto	Investigador de Polícia	1.111.615-9	Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária	Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Contagem -CAOET/MPMG
Thiago Zacarias Del Maestro	Investigador de Polícia	1.112.975-6	Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária	Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Minas Gerais -CAOPP/MPMG
Douglas Eustáquio da Silva Viana	Investigador de Polícia	1.113.163-8	Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária	Grupo de Combate às Organizações Criminosas/ Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado -GCOC/GAECO
Victor Gandra Franco	Investigador de Polícia	1.113.484-8	Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária	Grupo de Combate às Organizações Criminosas/ Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado -GCOC/GAECO
Marco Túlio Morais Mio	Investigador de Polícia	1.133.891-0	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberaba/ 5º Depto.	Força Tarefa de Segurança Pública de Uberaba
Rafael José Roberto Teodoro	Investigador de Polícia	1.173.468-8	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Governador Valadares/ 8º Depto.	Força Tarefa de Segurança Pública de Governador Valadares
Jefferson Miguel de Moura	Investigador de Polícia	1.242.524-5	Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária	Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Minas Gerais -CAOPP/MPMG
Lázaro Rizi Paizante	Investigador de Polícia	1.242.684-7	Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária	Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Minas Gerais -CAOPP/MPMG
Franz Lopes Assunção	Investigador de Polícia	1.242.760-5	8º Depto. Governador Valadares	Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO Governador Valadares
Wallace Carvalho Castro Luiz	Investigador de Polícia	1.242.783-7	Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária	Núcleo de Combate aos Crimes Praticados por Agentes Políticos Municipais -NUCAP/MPMG
Ana Carolina Duarte da Silva	Investigador de Polícia	1.255.998-5	Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária	Núcleo de Combate aos Crimes Praticados por Agentes Políticos Municipais -NUCAP/MPMG
Anderson Tadeu Lopes	Investigador de Polícia	1.256.199-9	Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária	Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Contagem -CAOET/MPMG
André de Oliveira Sousa	Investigador de Polícia	1.256.217-9	Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária	Grupo de Combate às Organizações Criminosas/ Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado -GCOC/GAECO
João Carlos de Faria Lima	Investigador de Polícia	1.256.894-5	Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária	Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Contagem -CAOET/MPMG
Elane Andrea Braga de Souza	Investigador de Polícia	1.256.985-1	Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária	Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Belo Horizonte -CAOET/MPMG
Márcio Henrique dos Reis Oliveira	Investigador de Polícia	1.332.679-8	4º Depto. Juiz de Fora	Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO Juiz de Fora
Thiago Dadalti Borba Barroso	Investigador de Polícia	1.348.861-4	4º Depto. Juiz de Fora	Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO Juiz de Fora
Álvaro Eugênio Araújo Junior	Investigador de Polícia	1.411.749-3	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia/ 9º Depto.	Força Tarefa de Segurança Pública de Uberlândia
Janaína Frade Fortunato	Investigador de Polícia	1.412.459-8	12º Depto. Ipatinga	Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO Ipatinga
Cael Kalinowski Souza Matta	Investigador de Polícia	1.412.627-0	Superintendência de Informações e Inteligência Policial	Núcleo de Informação e Inteligência/Gabinete de Segurança e Inteligência do Ministério Público de Minas Gerais -NUINT/GSI/MPM
Leandro Oliveira Gomes	Investigador de Polícia	1.414.713-6	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberaba/ 5º Depto.	Força Tarefa de Segurança Pública de Uberaba
Guilherme Augusto de Carvalho Veloso	Investigador de Polícia	1.427.198-5	12º Depto. Ipatinga	Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO Ipatinga
Igor Diego Lamas Gomes	Investigador de Polícia	1.174.433-1	Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária	Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Contagem -CAOET/MPMG

76.735 – no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e considerando deliberação unânime do Conselho Superior da Polícia Civil de Minas Gerais, ocorrida na reunião realizada em 23 de março de 2022, retifica nos Atos de nº 70.356, 71.906, 71.907, 72.099, 72.100, 72.608, 72.803, a declaração de estabilidade dos servidores abaixo relacionados, com vigência a contar da data de conclusão do estágio probatório:

Masp	Nome Servidor	Carreira	Data Início	Fim do Estágio
0621729/3	Fabricio Rodrimaur Rodrigues Goncalves	Médico-Legista	20/05/2014	21/05/2017
1119347/1	Itamar Gusmão de Oliveira Junior	Médico-Legista	20/05/2014	18/05/2017
1303793/2	Gustavo Horácio Gama Gomes	Médico-Legista	20/05/2014	24/05/2017
1366135/0	Daniela Paim Carvalho Garcia	Médico-Legista	20/05/2014	18/05/2017
1366136/8	Joarez de Souza Coelho Junior	Médico-Legista	20/05/2014	18/05/2017
1366155/8	Paulo Roberto da Costa	Médico-Legista	20/05/2014	18/05/2017
1366171/5	Marcos Kamilo Castro e Fonseca	Médico-Legista	20/05/2014	18/05/2017
1366175/6	Luis Alberto Pereira Soares	Médico-Legista	20/05/2014	18/05/2017
1366217/6	Marco Antônio Viana Gomes	Médico-Legista	20/05/2014	18/05/2017
1366358/8	Giuliano Silva Anjos	Médico-Legista	20/05/2014	24/05/2017
1366425/5	Raphael Moreira Queiroz	Médico-Legista	20/05/2014	18/05/2017
1366429/7	Vitor Augusto Alves Cobo	Médico-Legista	20/05/2014	18/05/2017
1366471/9	Leandro Gustavo de Oliveira	Médico-Legista	20/05/2014	18/05/2017
1366484/2	Otto Augusto Correa Torres Chaves	Médico-Legista	20/05/2014	24/05/2017
1366488/3	Rodolfo Valamiel Jardim	Médico-Legista	20/05/2014	18/05/2017
1366506/2	Marcelo de Castro Santarosa	Médico-Legista	20/05/2014	18/05/2017
1366867/8	Dayvson Antônio Amilton Duarte de Abreu	Médico-Legista	20/05/2014	24/05/2017
1089285/9	Sergio Martins Ponce	Médico-Legista	20/05/2014	24/05/2017
1128840/4	Aline Brito de Oliveira	Médico-Legista	20/05/2014	24/05/2017
1164860/7	Marcelo Melo de Oliveira	Médico-Legista	20/05/2014	24/05/2017
1212468/1	Paulo Gen Hati de Souza Uejo	Médico-Legista	20/05/2014	24/05/2017
1299111/3	Marcela Sena Braga	Médico-Legista	20/05/2014	18/05/2017
1328587/9	Ramon Antônio Correa Oliveira	Médico-Legista	20/05/2014	18/05/2017
1343886/6	Pedro Marques Rocha	Médico-Legista	20/05/2014	24/05/2017
1366160/8	Pedro Ribeiro da Mota	Médico-Legista	20/05/2014	18/05/2017
1366254/9	Elida Maria Valadares Claudio Nassrala	Médico-Legista	20/05/2014	18/05/2017
1366415/6	Thiago Maciel Horta Duarte	Médico-Legista	20/05/2014	24/05/2017
1366467/7	Lines Ferreira Perigolo	Médico-Legista	20/05/2014	18/05/2017
1366475/0	Gustavo Nogueira Cardoso	Médico-Legista	20/05/2014	24/05/2017
1366477/6	Breno de Carvalho Santos	Médico-Legista	20/05/2014	24/05/2017
1366704/3	Ana Maria Gontijo de Araujo	Médico-Legista	20/05/2014	06/06/2017
1366719/1	Wilder Teixeira dos Santos Junior	Médico-Legista	20/05/2014	24/05/2017
1367496/5	Rafael Garrido Souza Costa	Médico-Legista	20/05/2014	18/05/2017
1367434/6	Jean Keyne Duarte Silva	Médico-Legista	20/05/2014	18/05/2017
1367220/9	Lorena Dumont Fonseca	Médico-Legista	20/05/2014	24/05/2017
1367504/6	Lincoln Cesar Costa	Médico-Legista	20/05/2014	18/05/2017
1367506/1	Eduardo Afonso Seabra Schlittler	Médico-Legista	20/05/2014	28/05/2017
1050370/4	Juliana Moreira	Médico-Legista	16/03/2016	01/04/2019
1073600/7	Yuri Diniz Debs	Médico-Legista	16/03/2016	19/03/2019
1120139/9	Marcio Veloso do Val	Médico-Legista	16/03/2016	15/03/2019
1130495/3	Fernando Toledo da Cunha	Médico-Legista	16/03/2016	15/03/2019
1253436/8	George Mauricio Demetrio Silva de Melo	Médico-Legista	16/03/2016	01/04/2019
1296902/8	Pedro Cordeiro de Andrade Reis	Médico-Legista	16/03/2016	01/04/2019
1345101/8	Marcos de Oliveira Amaral	Médico-Legista	16/03/2016	15/03/2019
1384538/3	Thiago Fabricio Pereira de Almeida	Médico-Legista	16/03/2016	15/03/2019
1416845/4	Jomar Rezende Carvalho	Médico-Legista	16/03/2016	15/03/2019
1416850/4	Vladia Cristina Franco Bittencourt Geova	Médico-Legista	16/03/2016	15/03/2019
1416859/5	Jefferson Eduardo Britto Vaz de Oliveira	Médico-Legista	16/03/2016	15/03/2019
1416867/8	Valeria Machado de Oliveira	Médico-Legista	16/03/2016	15/03/2019
1416913/0	Gustavo Neiva da Cunha Melo	Médico-Legista	16/03/2016	15/03/2019
1416927/0	Aldo Tardiole Kuehne	Médico-Legista	16/03/2016	15/03/2019
1417066/6	Veronica Bertolini da Silva Oliveira	Médico-Legista	16/03/2016	04/08/2019
1417260/5	Pedro José Fernandes Nunes Coelho	Médico-Legista	16/03/2016	15/03/2019
1417378/5	Thalles Cantuaria Freire	Médico-Legista	16/03/2016	01/04/2019
1417416/3	Gustavo Rocha de Carvalho	Médico-Legista	16/03/2016	15/03/2019
1417422/1	Marcos Aurelio Ferreira Gonçalves	Médico-Legista	16/03/2016	15/03/2019
1417555/8	André Soares Rodrigues	Médico-Legista	16/03/2016	15/03/2019
1417690/3	Rodrigo Aguiar Manso	Médico-Legista	16/03/2016	15/03/2019
1418164/8	Joel Henriques de Oliveira Carvalho	Médico-Legista	16/03/2016	15/03/2019
1418180/4	Josá Henrique Rosa Machado	Médico-Legista	16/03/2016	15/03/2019
1418326/3	Rafael Cavalcanti Silva	Médico-Legista	16/03/2016	15/03/2019
1418436/0	Jordani Campos Machado	Médico-Legista	16/03/2016	01/04/2019
1418625/8	Kercia Lima de Aguiar Santos	Médico-Legista	16/03/2016	15/03/2019
1419161/3	Mario Marcos Lukschal Barbosa	Médico-Legista	16/03/2016	15/03/2019
1417453/6	Edner Roberto Cornelio	Médico-Legista	16/03/2016	15/03/2019
1418144/0	Rafael Otto Antunes Ferreira	Médico-Legista	16/03/2016	01/04/2019
1418315/6	Mirielle Nogueira Martins	Médico-Legista	16/03/2016	28/06/2019
1366926/2	Reginaldo Castro	Perito Criminal	27/05/2014	25/05/2017
1111152/3	Eduardo Augusto Paolinelli Silveira	Perito Criminal	27/05/2014	30/05/2017
1366800/9	Rodrigo de Almeida Freimann	Perito Criminal	27/05/2014	25/05/2017
1366815/7	Anibal Gontijo Faria	Perito Criminal	27/05/2014	30/05/2017
1366963/5	Ana Luiza Santos Souto	Perito Criminal	27/05/2014	25/05/2017
1367054/2	Isabella Ferreira Pena	Perito Criminal	27/05/2014	30/05/2017
1367065/8	João Cássio Nogueira	Perito Criminal	27/05/2014	30/05/2017
1367190/4	Heliomar Cazelli de Oliveira Filho	Perito Criminal	27/05/2014	30/05/2017
1367205/0	Gabriela Martins Reis	Perito Criminal	27/05/2014	28/09/2017
1367439/5	Rafael Pezzuti Dias	Perito Criminal	27/05/2014	25/05/2017
1367477/5	Bruno Diniz Sander Morais	Perito Criminal	27/05/2014	25/05/2017
0349923/3	Carlos Eduardo de Freitas Silva	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1092637/6	Samuel Morais Silva	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1096875/8	Felipe Barbosa Anghinetti	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1145297/6	Regis Neves Segantini	Perito Criminal	23/03/2016	09/09/2019
1208079/2	Felipe Pereira de Queiroz	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1254236/1	Thiago Couto Moraes	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1330149/4	Erica Molfetti Martins	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1383922/0	Antônio Magela Machado Junior	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1417823/0	Bruno Silva Magalhães	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1417933/7	Bruno Cesar de Oliveira Ramalho	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1418117/6	Eduardo Amorim de Moura	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1418119/2	Hayssa Dadamos Araujo	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1418130/9	Larissa Tavares Cyrino	Perito Criminal	23/03/2016	22/11/2019
1418135/8	Caio Cesar Vieira Julião de Souza	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1418626/6	Naiara Marina Moreira Andrade	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1418629/0	Fabricio Vale Campo Dallorto	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1418634/0	Thiago Silva de Oliveira	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1418641/5	Carina de Oliveira Dumont Horta	Perito Criminal	23/03/2016	25/03/2019
1418642/3	Denise Figueira Bahiense	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1418653/0	Rafael Marques de Sousa Araugio	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1418656/3	Michelle Luciane Pereira de Resende	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1418667/0	Roliano Ricardo Silva	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1418673/8	Gustavo Simoes Santos Leal	Perito Criminal	23/03/2016	13/04/2019
1418676/1	João Tomizo Cardoso Sudo	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1418692/8	Ludmila Villela Morais Almeida	Perito Criminal	23/03/2016	23/08/2019
1418703/3	Ricardo de Assis Aragao	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1418706/6	James Hudson Cavalcanti Souza	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1418713/2	Ana Claudia Alves Serafim	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1418719/9	Mariana de Oliveira Nunes Costa	Perito Criminal	23/03/2016	15/08/2019
1418735/5	Arlene Lima Moraiscoutinho	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1418738/9	Bernardo Guimaraes Teixeira Neves	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1418746/2	Gleyson Nogueira Batista	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1418757/9	Carlos William Apolinario Marcheze	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1418758/7	Isabella Barbosa Anghinetti	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1418770/2	Bruno Cicarelli Masson Silva	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1418772/8	Jairo Matos de Novais Junior	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1418777/7	Guilherme Teixeira de Melo Franco	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1418831/2	Andre Pereira de Sousa Neto	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1418836/1	Thiago Silva Maia	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1418843/7	Vinicius Ferreira Gomes	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1418854/4	Jean Michel Barboza Mendonca	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1418859/3	José Gaspar Wild Persichini Filho	Perito Criminal	23/03/2016	07/04/2019
1418893/2	Mateus Iglesias Moraes	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1418894/0	Fabio Tito Weber	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1418897/3	Geane Moreira	Perito Criminal	23/03/2016	22/09/2019
1418906/2	Rodrigo de Mendonca Aguiar	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1418946/8	Ricardo Souza Machado da Costa	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1419071/4	Paulo Victor Nunes Rodrigues	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1419087/0	Lais Rafaelly Andrade de Assis	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1419111/8	Mariana Eduardo Goncalves Diniz	Perito Criminal	23/03/2016	27/03/2019
1419134/0	Ana Cândida Naves Resende Siquierolli	Perito Criminal	23/03/2016	27/10/2019
1419139/9	Tadeu Alves Lara	Perito Criminal	23/03/2016	07/04/2019
1419147/2	Diego Paiva Bernardes	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1419162/1	Joao Paulo Teixeira da Silva	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1419163/9	Wallisson Lemes da Silva Honorio	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1419188/6	Fabio Rogerio de Araujo Souza	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1419242/1	Thiago Barbabela de Castro Soares	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1419477/3	Ricardo Martins Duarte Byrro	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019
1419526/7	Romildo Guerra Pinheiro	Perito Criminal	23/03/2016	22/03/2019

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220615000858016.

76.736 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22, combinado com o § 8º do art. 41 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, dispensa Frederico de Sousa Cruz, Médico-Legista, nível II, Masp 1.109.649-2, de responder pela Chefia do Posto de Perícia Integrada de Bom Despacho/ 7º Depto. Divinópolis

76.737 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22, combinado com § 8º do art. 41 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Ricardo Augusto Silvino, Médico-Legista, nível II, Masp 1.176.631-8, para responder pela Chefia do Posto Médico Legal de Bom Despacho.

76.738 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22, combinado com o § 8º do art. 41 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Renato Eudes Aguiar Lages, Perito Criminal, nível I, Masp 1.418.814-8, para responder pela Chefia da Seção Técnica Regional de Criminalística de Guanhães.

76.739 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Thiago Compart Pinheiro Oliveira, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.412.877-1, para prestar serviços no Almoxarifado-Geral, procedente do Hospital da Polícia Civil.

76.740 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129 de 8 de novembro de 2013, a Fábia Moura Aguiar, Investigadora de Polícia, nível III, Masp 1.061.092-1, lotada na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Patos de Minas/ 10º Depto. Patos de Minas, pelo período de 7 (sete) dias, a contar de 31/05/2022.

76.741 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da Lei nº 869, de 6 de julho de 1952, Leandro Emediato de Almeida, Técnico Assistente da Polícia Civil, Masp 1.351.610-9, para prestar serviços no Hospital da Polícia Civil, procedente do Almoxarifado-Geral.

76.742 – no uso de suas atribuições, em atenção a solicitação contida na Comunicação nº 11/2022/PCMG/SIPJ/ATOS, retifica o ato nº 76.721, referente a remoção do servidor Igor Diego Lamas Gomes, Masp 1.174.433-1, publicado no IOMG em 11/06/2022.
Onde se lê: para prestar serviços no Núcleo de Combate aos Crimes Contra a Ordem Econômica e Tributária de Contagem;
Leia-se: para prestar serviços no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Contagem.

14 1649207 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

1.071 - no uso de suas atribuições, retifica, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004, a progressão do servidor adiante relacionados, por motivo de retificação das notas de Avaliação de Desempenho do servidor, com efeitos às suas respectivas vigências:

	Dados Do Servidor				Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
	Masp	Nome	Carreira	Publicação	Nível	Grau	Nível	Grau	Data
Onde Se Lê	1.364.902-5	Hebert Guimaraes Abrantes	ANPOL	16/01/2020	I	B	I	C	01/01/2020
Leia-Se	1.364.902-5	Hebert Guimaraes Abrantes	ANPOL		I	B	I	C	08/05/2019

	Dados Do Servidor				Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
	Masp	Nome	Carreira	Publicação	Nível	Grau	Nível	Grau	Data
Onde Se Lê	1.364.902-5	Hebert Guimaraes Abrantes	ANPOL	14/01/2022	I	C	I	D	01/01/2022
Leia-Se	1.364.902-5	Hebert Guimaraes Abrantes	ANPOL		I	C	I	D	08/05/2021

1.072 - no uso de suas atribuições, retifica, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004, a Promoção do servidor adiante relacionados, por motivo de retificação das notas de Avaliação de Desempenho do servidor, com efeitos às suas respectivas vigências:

	Dados Do Servidor				Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
	Masp	Nome	Carreira	Publicação	Nível	Grau	Nível	Grau	Data
Onde Se Lê	357.428-2	Geraldo Magela Dos Reis Filho	ANPOL	11/05/2022	III	D	IV	A	30/06/2020
Leia-Se	357.428-2	Geraldo Magela Dos Reis Filho	ANPOL		III	C	IV	A	30/06/2020

14 1649211 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 422/GAB/ACADEPOL/PCMG/2022

A Diretora da Academia de Polícia Civil, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei 20.336 de 02 de agosto de 2012, no Decreto nº 44.172 de 12 de dezembro de 2005 e na Lei nº 19.973, de 27 de dezembro de 2011, que disciplinam o pagamento da gratificação por encargo de curso e/ou concurso,
CONSIDERANDO que a Academia de Polícia Civil de Minas Gerais não tem corpo docente próprio.
CONSIDERANDO o desenvolvimento dos Cursos de Formação Técnico-Profissional/2022 – carreiras: Delegado de Polícia Substituto, Médico Legista, Perito Criminal, Escrivão de Polícia I e Investigador de Polícia I e Cursos de qualificação, capacitação e treinamento, a exemplo dos Cursos na plataforma Ensino à Distância, Preparação para Chefia Policial, Aperfeiçoamento Policial, Manejo e Emprego de Arma de Fogo Capital e Interior do Estado, Cursos de Formação de Condutores, Atualização para Renovação da CNH e Adição/Alteração de Categoria, Capacitação de Colaboradores UAI – SEPLAG e Identificador Ad-hoc – Capital e Interior, dentre outros, ainda durante este ano.
CONSIDERANDO que o corpo docente da ACADEPOL é designado temporariamente, das diversas Unidades Policiais e Administrativas da Polícia Civil, e atuam sem prejuízo das suas funções originárias.
CONSIDERANDO a necessidade de se preservar o equilíbrio e a uniformidade do processo com a designação do servidor público estadual para o exercício das funções de magistério que compreendem as atribuições de professor, instrutor, instrutor técnico, monitor, examinador, coordenador, conferencista, palestrante, fiscal de provas, auxiliar ou membro de bancas ou comissões de concursos públicos ou provas.
CONSIDERANDO que parte dos servidores integrantes do corpo docente que ministra aulas na ACADEPOL, neste exercício de 2022, já atingiu o limite legal de cento e vinte (120) horas.
CONSIDERANDO o estabelecido no Parecer nº 15.244, de 25 de abril de 2013, da Advocacia Geral do Estado.
RESOLVE:
Artigo 1º- Autorizar, com base no artigo 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 19.973/2011, aos servidores designados para compor a Equipe Didático Pedagógica da ACADEPOL que já tenham atingido o limite legal, referente ao pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso, em caráter excepcional, o acréscimo de até cento e vinte horas de trabalho anuais.
Artigo 2º- A gratificação somente será devida se as atividades previstas forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor seja titular, sendo obrigatória a compensação de carga horária desempenhada durante a jornada de trabalho.
Efeito retroativo a 26 de maio de 2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

14 1649210 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

LICENÇA PATERNIDADE
Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 e do art. 1º da Lei Complementar nº 165/2021, regulamentada pelo Decreto nº 48.368/2022, por 20 dias aos servidores:

MASP	Servidor	Data
294.547-5	Fernando José da Silva	30/05/2022
1.242.126-9	Matheus Azevedo campanha	28/05/2022
370.085-3	Antônio Carlos Otávio da Silva	05/06/2022
1.256.093-4	Leonardo Augusto Ribeiro Lessa	09/06/2022
1.174.153-5	Thiago Ricardo Evangelista de Brito	09/06/2022

LICENÇA PATERNIDADE
Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 e do art. 1º da Lei Complementar nº 165/2021, regulamentada pelo Decreto nº 48.368/2022, por 06 dias ao servidor:

MASP	Servidor	Data
1.242.803-3	Thierry Pavie Gusmão	09/06/2022

LICENÇA PATERNIDADE
Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 e do art. 1º da Lei Complementar nº 165/2021, regulamentada pelo Decreto nº 48.368/2022, por 02 dias ao servidor:

MASP	Servidor	Data
1.242.380-2	Daniel Augusto Melo do Amaral	27/06/2022

LICENÇA PATERNIDADE
Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 por 05 dias aos servidores:

MASP	Servidor	Data
1.256.525-5	Carlos Henrique de Mendonça Junior	11/04/2022
370.113-3	João Carlos da Fonseca Sabará	10/05/2022
546.919-2	Marcelo Cesário da Silva	10/04/2022
1.289.184-2	Wellington Antônio Borges	24/05/2022
1.174.371-3	Carlos Henrique Silva de Oliveira	08/06/2022

LICENÇA MATERNIDADE
Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Complementar 64, de 25 de março de 2002, por 120 (cento e vinte) dias, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei n°18.879, de 27 de maio de 2010, às servidoras:

MASP	Nome	Data
1.412.940-7	Érika Sthefanie Sampaio Justino	20/05/2022
1.352.047-3	Cibelle Damasceno Faria	31/05/2022
1.331.459-6	Monique Morais Bicalho	22/05/2022
1.318.527-7	Natália da Cunha Paiva	27/05/2022
1.482.643-2	Mayara Mori Queiroz	30/05/2022

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias, aos servidores:

MASP	Nome	Data
1.480.347-2	Fernanda Kelly	06/05/2022
1.412.430-9	Magno José Teixeira Junior	25/05/2022
1.352.836-9	Giselle Conceição Pereira Roque	08/09/2021
1.330.061-1	Evandro Nascimento Radaelli	08/06/2022

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO
Concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/07/1952, por oito dias, aos servidores:

MASP	Nome	Data
1.233.472-8	Welliton Pereira Silva	24/05/2022
1.427.184-5	Rafaela Lopes Menezes de Azevedo	24/05/2022
387.620-8	Robson Fonseca Aquino	28/05/2022
1.242.767-0	Murillo Wagner Gonçalves Costa	27/05/2022
343.963-5	Carlos Renato Gomes Campos	31/05/2022

ALTERAÇÃO DE NOME
Altera o(s) nome(s), à vista de documentos apresentados, dos (as) servidores (as):

MASP	Nome	Nome Atual
1.188.245-3	Keila Cristina de Souza	Keila Cristina de SouzaBarbieri
1.352.165-3	Leonardo de Andrade Rezende	Leonardo Martins dos Santos

Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

14 1649212 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 197.377/2016.

ACUSADO: MÁRCIO SIQUEIRA, Delegado Geral de Polícia, Masp 298.443-3.
TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES: Artigo 144, inciso III c/c artigo 149 e artigo 150, inciso XXIII; artigo 151, inciso III c/c artigo 152, parágrafo 2º, incisos I, II e III; artigo 158, inciso II c/c artigo 159, inciso IX; artigo 154, inciso VI e artigo 160, inciso I, todos da Lei Estadual nº 5.406/69.
O Corregedor Geral de Polícia Civil acolheu, integralmente, a proposição da Comissão Processante e reconheceu a extinção da punibilidade do acusado, em analogia ao artigo 107, inciso I do Código Penal Brasileiro, determinando o arquivamento dos autos.

Belo Horizonte/MG, 03 de junho de 2022.
Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

AVISO CGPC N.º 003/2022

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, Dr. Marcelo Augusto Couto, na forma prevista na Resolução n.º 8.190, do Chefe da Polícia Civil, e na Portaria CGPC n.º 001/2021, avisa que as unidades policiais abaixo elencadas serão objeto de correição ordinária.
O termo de correição será enviado, via SEI, às unidades policiais com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da publicação deste aviso.
1. 1ª Delegacia de Polícia Civil/Sul;
2. Delegacia de Polícia Civil de Águas Formosas/MG;

Belo Horizonte/MG, 10 de junho de 2022.
Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 137/CGPC/2022

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando o que contém o inciso III, do art.33, da Lei Complementar n° 129/13;
Considerando que o Processo Administrativo nº 256.793/2020, instaurado por força da Portaria nº 240/CGPC/2019, datada de 12/12/19, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 13/12/19, ainda se encontra em fase de instrução;
Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;
Resolve:
Reconduzir a Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pela Dra. Margareth Suzana Travessoni Gomes, Delegada de Polícia, Nível Especial, Masp. 1.145.194-5 (Presidente); Alexandre Torres Pimenta, Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 1.152.024-4 (Membro), e Edson Moreira, Escrivão de Polícia, Nível Especial, Masp 458.141-9 (Secretário); designada nos termos da Portaria nº 147/CGPC/2021, datada de 19/08/21, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 24/08/21, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor dos acusados, R.A.M., Investigador de Polícia, Nível III, Masp 1.113.321-2; C.M.S., Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.256.805-1; T.A.M.O., Investigador de Polícia I, Nível I, Masp 1.412.448-1 e T.C.P.O., Investigador de Polícia I, Nível I, Masp 1.412.877-1.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.
Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 138/CGPC/2022

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n° 129/13;
Considerando que o Processo Administrativo nº 245.983/2018, instaurado por força da Portaria nº 045/CGPC/2018, datada de 04/04/18, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 06/04/18, ainda se encontra em fase de instrução;
Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;
Resolve:
Designar o Dr. Rodrigo Baptista Damiano, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.145.150-7, servidor estável e em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, para substituir o Dr. Robson Silva de Aguiar, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.237.896-4 como Presidente da Comissão Especial Processante, instituída pela Portaria nº 045/CGPC/2018, datada de 04/04/18, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 06/04/18, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor dos acusados A.V.C., Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.188.258-6; A.A.B., Investigador de Polícia, Nível III, Masp 1.061.020-2; H.M.J., Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.113.042-4; W.R.S., Investigador de Polícia, Nível I, Masp 1.241.806-7.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.
Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral De Polícia Civil

PORTARIA Nº 139 /CGPC/2022

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n° 129/13;
Considerando que o Processo Administrativo nº 245.982/2018, instaurado por força da Portaria nº 036/CGPC/2018, datada de 19/03/18, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 21/03/18, ainda se encontra em fase de instrução;
Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;
Resolve:
I - Aditar a Portaria nº 036/CGPC/2018, datada de 19/03/18, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 21/03/18, para incluir o art. 160, inciso I da Lei nº 5.406/69, em relação ao acusado A.A.B., Investigador de Polícia, Nível III, Masp 1.061.020-2, conforme a previsão legal insculpida no art. 154, inciso VI da Lei nº 5.406/69;
II – Substituir a Segunda Comissão Processante Permanente pela Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pela Dra. Margareth Suzana Travessoni Gomes, Delegada de Polícia, Nível Especial, Masp. 1.145.194-5 (Presidente); Leandro Alves de Souza, Investigador de Polícia, Nível III, Masp 1.255.969-6 (Membro), e Edson Moreira, Escrivão de Polícia, Nível Especial, Masp 458.141-9 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.
Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral De Polícia Civil

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 254.701/CGPC/2020

Sindicada: S.N.S. – Investigadora de Polícia, Nível II, Masp. 1.174.206-1.
O Subcorregedor-Geral de Polícia Civil, Dr. Flávio Avellar Silva Freitas, no impedimento do Corregedor-Geral de Polícia Civil, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que a servidora praticou as transgressões disciplinares capituladas no art. 150, inciso XXX c/c art. 144, inciso III c/c art. 149, todos da Lei Estadual 5.406/69; na forma do art. 116 da Lei Complementar nº 129/13, aplicou à mesma, através da Portaria nº 133/CGPC/2022, datada de 10/06/22, a punição disciplinar de 01 (um) dia de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.
Flávio Avellar Silva Freitas
Delegado Geral de Polícia
Subcorregedor-Geral de Polícia Civil
(No impedimento do Corregedor-Geral de Polícia Civil)

14 1649209 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

Expediente

– DRH –O COMANDANTE GERAL CEL BM EDGARD ESTEVO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES PREVISTAS NO DECRETO 40.874/2000,
- Promove ao Posto de 2º Tenente QORBM, a partir de 17Dez21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 18Dez21 o nº115.120-8, Subtenente Kleber Eduardo Pesso Gonçalves, do BEMAD. Tem direito ao provento integral do seu Posto, ao 6º quinquênio administrativo e adicional trintenário a partir de 17Dez21.
- Promove ao Posto de 2º Tenente QORBM, a partir de 30Dez21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 31Dez21 o nº120.766-1, Subtenente Veslei Pereira de Oliveira, do 8°BBM. Tem direito ao provento integral do seu Posto, ao 6º quinquênio administrativo e adicional trintenário a partir de 29Dez21.
- Promove a Graduação de 2º Sargento QPRBM, a partir de 10Abr22 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 11Abr22 o nº132.168-6, 3º Sgt Adilon Pereira Batista, do 7°BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 4º quinquênio administrativo a partir de 02Dez18.
- Promove a Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 29Jul21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 30Jul21 o nº120.968-3, 2º Sgt Claudio Marques Trindade, do 12°BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio administrativo e adicional trintenário a partir de 22Jul20.
- Promove a Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 30Dez21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 31Dez21 o nº108.520-8, 2º Sgt Ronaldo Fernandes Moreira, do 12°BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio administrativo e adicional trintenário a partir de 20Mai19.

13 1648104 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Expediente

DESPACHO
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 1230.01.0001062/2022-09.
RELATÓRIO

Foi instaurado Processo Administrativo, para Constituição de Crédito Estadual Não Tributário de Valores de Multa de Trânsito, possivelmente devida pelo Senhor Wilson Alves Ribeiro, no uso do veículo Ford Ranger XL, HMH 8307, conforme Despacho nº 36/2021/SEAPA/SPGF (44559925), publicação nº 44559994.
Encerrada a instrução de ofício do Processo Administrativo - PA, o interessado foi notificado a manifestar-se, conforme disposto pela Lei nº 14.184/2002, art. 36, senão vejamos:
"Art. 36 Encerrada a instrução, o interessado terá o direito de manifestar-se no prazo de dez dias, salvo em virtude de disposição legal" (grifo próprio).
Pelo Senhor Wilson Alves Ribeiro encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme documentos e-mail do domicílio/endereço, documento SEI nº 44560238 e 44560365, aquele foi notificado, por edital, com 08 (oito) publicações consecutivas nº 45645611; 45719375; 45800810; 45880613; 45963010; 46035956; 46118233 e 46193127, sustentado no art. 37 da Lei nº 14.184/2002; subsidiariamente no art. 225 da Lei nº 869/1952, senão vejamos:
"Lei nº 14.184/2002:
Art. 37 – O interessado será intimado pelo órgão em que tramitar o processo para ciência da decisão ou da efetivação de diligência;
Lei nº 869/1952:
Art. 225 – Ultimado o processo, a comissão mandará, dentro de quarenta e oito horas, citar o acusado para, no prazo de dez dias, apresentar defesa.
Parágrafo único – Achando-se o acusado em lugar incerto, a citação será feita por edital publicado no órgão oficial, durante oito dias consecutivos. Neste caso, o prazo de dez dias para apresentação da defesa será contado da data da última publicação do edital (grifo próprio).
É o relatório.
Fundamentação
A Diretoria de Logística e Aquisições, através do Memorando.SEAPA/DPO.nº 320/2020 (44559157), solicitou ao Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF, autorização para pagamento de multa de trânsito, aplicada ao veículo placa HMH-8307, conforme documentos anexos nº 44558895 e 44559079.
Foi autorizado o pagamento da multa de trânsito, aplicada ao veículo placa HMH8307, conforme pode ser observado do documento, Despacho nº 651/2020/SEAPA/SPGF (44559201).
Conforme Decreto nº 47.539/2018, art. 10, caberá ao condutor do veículo oficial respeitar as leis de trânsito e as normas estaduais aplicáveis à gestão e ao uso do veículo, senão vejamos:
"Art. 10 – O condutor de veículo oficial deverá:
(...)
III – respeitar as leis de trânsito e as normas estaduais aplicáveis à gestão e ao uso do veículo oficial (grifo próprio);
Conforme o mesmo decreto descrito acima, art. 11, o usuário do veículo deverá obedecer às normas de transito, bem como se responsabilizar pelo período em que o veículo estiver à sua disposição, senão vejamos:
"Art. 11 – O usuário deverá fiscalizar a exatidão do itinerário percorrido, obedecer às normas de trânsito e às que regulam o uso do veículo oficial.
Parágrafo único – As responsabilidades do usuário limitam-se ao período em que o veículo estiver à sua disposição.
O Decreto nº 47.539/2018, art. 35, estabelece a responsabilidade do condutor do veículo, desde o recebimento da chave até a devolução do veículo ao responsável por sua guarda, senão vejamos:
"Art. 35 – O condutor é responsável pelo veículo, inclusive pelos acessórios e sobressalentes, desde o recebimento da chave até a devolução do veículo ao responsável por sua guarda" (grifo próprio).
Aplicando subsidiariamente a Lei nº 10.406/2002, art. 884, aquele que sem justa causa, se enriquecer à custa de outrem, será obrigado a restituir o indevidamente auferido, senão vejamos:
"Art. 884. Aquele que, sem justa causa, se enriquecer à custa de outrem, será obrigado a restituir o indevidamente auferido, feita a atualização dos valores monetários".
Por todo o exposto, conforme instrução processual, em especial Memorando.SEAPA/DPO.nº 320/2020 (44559157) e documento identificador do condutor (44559079), o Senhor Wilson Alves Ribeiro conduzia o veículo Ford Ranger XL, HMH 8307, no momento da sua autuação. Conforme Decreto nº 47.539/2018, o condutor do veículo é responsável pelo mesmo, desde o recebimento da chave até a sua devolução, bem como, por respeitar as leis de transito. Considerando também que, o valor da autuação foi arcada pela Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEAPA, visando evitar o locupletamento ilícito, caberá ao condutor do veículo devolver o valor atualizado.
Dispositivo
Por aplicação do Decreto nº 47.539/2018, art. 10, 11 e 35 e, aplicação subsidiaria da Lei nº 10.406/2002, art. 884, o senhor Wilson Alves Ribeiro deverá restituir aos cofres públicos, o montante atualizado da autuação arcado pela SEAPA.
Publique-se o extrato.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2022.
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais

07 1645387 - 1

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, concede:
ABONO PERMANÊNCIA
Nos termos do § 5° do art. 2° da EC n° 41/03, à servidora Thelma Schmidt Rezende, Masp 903.726-8, cargo efetivo de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento - ASGPD, Nível V, Grau A, a contar 27/05/2022.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
Registra afastamento por motivo de luto, nos termos do artigo 201, alínea "b", da Lei 869 de 05.07.1952, por 08 (oito) dias, às servidoras:
Elaine Aparecida Barbosa Drumond, Masp 1.229.467-4, pelo falecimento de seu pai em 29/05/2022.
Alexssandra Cândida da Silva, Masp 350.533-6, pelo falecimento de seu pai em 31/05/2022.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220615000858017.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
Nos termos do artigo 27 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a contar de 23/05/2022, relativa à servidora Dione Paulina Ribeiro, Masp 868.208-0, pelo vencimento do cargo efetivo de Assistente Técnico de Educação Básica, acrescido de 50% do cargo de provimento em comissão DAD 4 - AG1102730, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

14 1649164 - 1

RESOLUÇÃO SEAPANº 17/2022, 14 DE JUNHO DE 2022.
Designa Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
ASECRETÁRIADE ESTADODE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e no Decreto Estadual 47.783 de 6 de dezembro de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual n° 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual n° 48.012, de 22 de julho de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados para exercerem a função de Pregoeiro os seguintes servidores:
I - Alisson Maurílio Rodrigues Santos, Masp 1.372.981-9;
II - Reginaldo Fonseca Veloso - Masp 1253193-5
III - Adriana Lemos Gaspar, Masp 1.146.696-8.
Art. 2° - Ficam designados para exercer a função de membros da equipe de apoioos seguintes servidores:
I - José Charles Fernandes, Masp 904.746-5;
II - Mércia Maria Matias Mattos Martins, Masp 1.018.446-3;
III - Angelo Aquilis Teixeira, Masp 1.319.644-9;
IV - Vander Policarpo Moreira, Masp 1.018.424-0;
V -Carla Raquel Fonseca Corrêa, Masp1.467.599-5.
Art. 3º - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio de que tratam os artigos 1º e 2º poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.
Art. 4º - O edital indicará, para cada certame, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio, dentre os designados nos artigos 1º e 2º desta Resolução, que atuarão em mínimo de três integrantes.
Art. 5º - Fica revogada a RESOLUÇÃO SEAPA Nº 03/2022, 05 de fevereiro de 2022.
Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, de 14 de junho de 2022.
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretáriode Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

14 1649147 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

Ato 191/2022 O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020,CONCEDE PROMOÇÃO, a partir das vigências, nos termos do artigo 16º da Lei nº 15.303/2008, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, relacionados abaixo:

MASP	Nome Servidor	Cod Carreira	Nivel	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGENCIA
11777554	ANELISE LAPERTOSA DRUMMOND	FISCA	II	C	III	A	04/06/2022
12261798	EDNALVA GOMES DA SILVA	FISAG	II	C	III	A	01/06/2022
12262077	FERNANDA GOMES SILVEIRA	FISAG	II	C	III	A	02/06/2022
12261954	HUGUISMAR BELIZARIO DOS SANTOS	FISAG	II	C	III	A	01/06/2022
12281176	LINDOMAR EURIPEDES PEREIRA	FISAG	II	C	III	A	15/06/2022
12261921	LUIS ANTONIO CAMILO	FISAG	II	C	III	A	05/06/2022
12269635	MIGUEL PINTO DA SILVA	FISCA	II	C	III	A	09/06/2022
09852666	ROSELI MARIA BARBARA DE MAGALHAES	AGDA	II	C	III	A	01/06/2022
12262598	VALDENIA GOMES FILGUEIRA	FISCA	II	C	III	A	03/06/2022

Ato 192/2022 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020,CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA, nos termos da Lei 15.303/2004, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, relacionados abaixo:

MASP	Nome Servidor	Carreira	ATUAL		NOVO		VIGENCIA
			Nivel	Grau	NÍVEL	GRAU	
12531778	ADILSON FERREIRA GAMA	FISAG	II	B	II	C	07/06/2022
10178325	ANA CRISTINA BAHIA PAIVA	FISCA	V	A	V	B	10/06/2022
12531844	ANDRE ALMEIDA SANTOS DUCH	FISCA	II	B	II	C	18/05/2022
13049531	ANNE PRICE LEITE DE SOUSA FARIAS	FISCA	II	A	II	B	12/06/2022
13018569	CLARICE DO CARMO FERREIRA COUTO	AGDA	II	A	II	B	13/05/2022
11898053	DEBORA SIMOES DE MOURA MACHADO	AGDA	II	A	II	B	31/05/2022
12138582	EDUARDO QUAGLIO SERRAO	AGDA	II	A	II	B	30/05/2022
13033519	HERBETE NOGUEIRA SILVA	FISAG	II	A	II	B	14/05/2022
12532073	JOAO MACIENTE DE CASTRO JUNIOR	AGDA	II	B	II	C	31/05/2022
13052261	LUDMILA PINTO AVILA	FISAG	II	A	II	B	13/06/2022
13051743	LUIZ FERNANDO MOREIRA POMPEU	FISAG	II	A	II	B	04/06/2022
13047170	MARCOS ALBERTO GUIMARAES	FISAG	II	A	II	B	28/05/2022
13049432	NILFAN FERNANDES DA SILVA JUNIOR	AGDA	II	A	II	B	11/06/2022
13059431	PAULINE DE LIMA ESPINDOLA	FISCA	II	A	II	B	15/06/2022

Ato 193/2022 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020,TORNA SEM EFEITO os atos abaixo, em relação ao servidor, para atender determinação judicial Processo 6037340-39.2015.8.13.0024:

MASP	SERVIDOR	ATO	PUBLICAÇÃO
10169662	MARCIO GERALDO RIBEIRO	206/2013	05/07/2013
		089/2014	12/03/2014

Ato 194/2022 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020,CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA, nos termos da Lei 15.303/2004, e para ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO PROCESSO 6037340-39.2015.8.13.0024, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, relacionados abaixo:

MASP	NOME	CARGO	ANTERIOR		NOVO		VIGENCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
10169662	MARCIO GERALDO RIBEIRO	FISCA	IV	D	IV	E	01/01/2012
			IV	E	IV	F	01/01/2014

Diretor Geral ANTÔNIO CARLOS DE MORAES - Diretor Geral

14 1648706 - 1

Ato 195/2022 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO de férias prêmio, nos termos da resolução SEPLAG n° 22, de 25-04-2003, aos servidores:

Masp	Servidor	Início	Período	Quinquênio
1017347-4	CATIA VICENTINA GOMES FONSECA	20-06-2022	15 dias	6º
1200246-5	PATRICIA ALVES FERREIRA	10-06-2022	1 mes	2º

ANTÔNIO CARLOS DE MORAES - Diretor Geral

14 1648810 - 1

PORTARIA IMA Nº 2157/2022
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE
O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão Processante, RESOLVE: designar o servidor Edmar de Castro Durães, masp 1.007.534-9, para, em substituição ao servidor Lucas Silva Ferreira Guimarães – masp 1.181.640-2, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria IMA 2130/2022, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 23/03/2022, devendo os membros da comissão se encarregarem de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação desta Portaria.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022. Antônio Carlos de Moraes. Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária.

14 1649177 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SECULT Nº71, 21 de outubro de 2021:
-AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº 22 e da resolução SEPLAG nº 56, de 25/4/2003 a servidora: Masp 277223-4 PAULA SILVA AMORIM, por um mês, referente ao 5º quinquênio, a partir de 04/07/2022;

Atos da Diretora de Recursos Humanos
SIMONE LINS JANSEN

14 1648996 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SECULT Nº71, 21 de outubro de 2021:
RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, publicado no MG de 13/04/2019, referente ao servidor Masp 343036-0, CARLOS ROBERTO MARTINS DE MORAES: onde se lê "referentes aos 4º, 5º e 6º quinquênios... a partir de 31/05/2007, 29/05/2012 e 01/06/2017", leia-se, a partir de 27/02/2007, 06/02/2012 e 28/02/2017, para regularizar situação funcional.
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT, da CE/1989, c/c o inciso XIV, do art. 37, da CF/1988, ao servidor Masp 343036-0, CARLOS ROBERTO MARTINS DE MORAES, Técnico de Cultura, TCULT1B, a partir de 28/02/2017, para regularizar situação funcional.

Atos da Diretora de Recursos Humanos
SIMONE LINS JANSEN

14 1648849 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº 31, 14 DE JUNHO DE 2022.
Dispõe sobre o reconhecimento do Arranjo Produtivo Local de Móveis do município de Passos.
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de atribuição prevista no inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 48.139, de 25 de fevereiro de 2021, na Lei nº 16.296, de 1º de agosto de 2006, nos art. 24 e 25 da Lei nº 23.304, de 30 de maio 2019, no Decreto 47.785 de 10 de dezembro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecido como Arranjos Produtivos Local – APL, pelo estado de Minas Gerais, o seguinte arranjo: APL de Móveis de Passos, classificado como APL 03.
Art. 2º - O APL, conforme disposto no Decreto Estadual nº 48.139/2021 e a Resolução 28, fica classificado quanto a seu grau de maturidade dessa forma: APL Móveis de Passos – APL 03;
Art. 3º - O APL, dentro de um período máximo de três anos, deverá passar por acompanhamento técnico para aferir sua evolução e eventual reclassificação de grau de maturidade, e, caso não reúna as características mínimas definidas no § 2º do art. 3º da Resolução SEDE Nº 28 DE 27/05/2021, o polo produtivo poderá perder seu título de APL.
Art. 4º - O processo de reconhecimento e classificação dos APL em Minas Gerais segue os critérios estabelecidos Resolução SEDE Nº 28 DE 27/05/2021, constando do processo SEI 1220.01.0001547/2022-71.
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.
Fernando Passalio de Avelar
Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Econômico

14 1648726 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 31, DE 14 DE JUNHO DE 2022.
Dispõe sobre a concessão de promoção pela regra geral de servidores de carreira do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Socialde que trata a Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.
A SECRETÁRIADE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de atribuiçõeslegais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III, considerando o disposto no artigo 17, da Lei 15.468, de 13 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder promoção na carreira pela regra geral aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social nos termos do artigo 17, da lei 15.468 de 13 de janeiro de 2005;
Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo Único.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.
Elizabeth Jucáe Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº31, de 14dejunhode 2022)

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		DATA DE VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
12875373	ALESSANDRA MILAGRES PERON	ANGPD	I	D	II	A	20/05/2022
9021056	ANA MARIA MONTEIRO FERNANDES	ASGPD	IV	D	V	A	01/01/2021
3698073	DILMA APARECIDA ALVES SEABRA DE ABREU ROCHA	ASGPD	IV	C	V	A	30/06/2015
12152989	FELIPE PASCHOAL DE MOURA	ANGPD	I	D	II	A	18/05/2022
13659644	FLAVIA CRISTINA TEIXEIRA GUIMARÃES	ANGPD	I	D	II	A	18/05/2022
11048592	FLAVIANE GOMES RAMINHO	ASGPD	I	D	II	A	05/06/2022
13659719	GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	ASGPD	I	D	II	A	19/05/2022
12533741	HELEN ROBERTA DE OLIVEIRA ARAUJO	ANGPD	I	D	II	A	05/06/2022
12047569	HENRIQUE ARAUJO PACHECO	ANGPD	I	D	II	A	05/06/2022
13670039	HUDSON MACHADO LOPES DA SILVA	ANGPD	I	D	II	A	05/06/2022
13670674	JOÃO PAULO DOS SANTOS BARBOSA	ANGPD	I	D	II	A	05/06/2022
9051566	MARIA ANTONIA DIAS	ASGPD	IV	D	V	A	28/03/2021
3857133	MARIA APARECIDA FONSECA	ASGPD	IV	D	V	A	16/11/2020
13672431	PAULA ALVES QUEIROZ	ANGPD	I	D	II	A	12/06/2022
13670765	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA ROCHA	ASGPD	I	D	II	A	06/06/2022
9058579	PEDRO MOREIRA DE ALMEIDA	ASO	III	C	IV	A	01/01/2022
13671102	PRISCILA RIBEIRO SILVA MENDES	ANGPD	I	D	II	A	05/06/2022
3856630	SANDRA SANTOS DE MOURA	ASGPD	III	J	IV	D	07/02/2022
12625265	SARAH RIBEIRO CARVALHO	ANGPD	I	D	II	A	02/06/2022
8015042	SERGIO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA	ANGPD	I	D	II	A	02/06/2022
10560233	SIMONE RIBEIRO DE MIRANDA GONÇALVES	ASGPD	I	D	II	A	02/06/2022
13671755	THAIS MICHELE XAVIER	ANGPD	I	D	II	A	05/06/2022
13670781	VANESSA BARCANTE JOTA	ANGPD	I	D	II	A	05/06/2022
13660469	WALLISON FRANCISCO GOMES	ANGPD	I	D	II	A	18/05/2022

14 1648895 - 1

RESOLUÇÃO CETER Nº 16, DE 14 DE JUNHO DE 2022
Aprova o Plano de Ações e Serviços (PAS) do bloco de ações e serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, compreendendo o Estado de Minas Gerais, de acordo com a proposta elaborada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.
O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Geração de Renda – CETER, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 13 e 14 da Resolução Codefat nº 890, de 02 de dezembro de 2020, resolve:
Art. 1º - Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, em observância ao disposto nas Portarias nº 8.057, de 20 de março de 2020 e nº 4.117, de 06 de maio de 2022, referente ao exercício de 2022, do Estado de Minas Gerais, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pelo Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, que:
I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;
II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
III – a destinação de recursos está adequada às ações;
IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;
V – a destinação dos recursos alocados pelo Estado de Minas Gerais ao Fundo Estadual do Trabalho de Minas Gerais – FET-MG observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do Codefat, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Geração de Renda – CETER.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022
Alvimar Silveira de Paiva
Presidente do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Minas Gerais - CETER/MG

14 1648659 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Paulo Henrique Azeredo Nascimento

ATO Nº 19, DE 15 DE JUNHO DE 2022.
O Diretor de Qualificação e Extensão/Coordenador-Geral da Bolsa Formação da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG, no uso das atribuições, e
Considerando o EDITAL PRONATEC Nº 05/2022;
Considerando o constante dos autos do processo nº 2280.01.0000336/2022-06;
RESOLVE:
Fica instituída a Comissão Interna para atuação no EDITAL PRONATEC Nº 05/2022, extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais e íntegra disposta no site institucional da UTRAMIG: www.utramig.mg.gov.br, composta pelos servidores abaixo relacionados:
1. Telma Lins Mendes, Masp: 1366362-0, que a presidirá;
2. Andréa Lúcia Moreira Melo, Matrícula: 842923;
3. Maria Lúcia Alves Félix, Masp. 959.109-0;
4. Cristiane Simão Sadi, Masp: 12856000-1;
5. Danielle Lima Ferreira, Masp: 1337133-1;
6. Shênia Salvador de Pinho, Masp: 1365690-5.
A Comissão selecionará os candidatos conforme critérios previstos no EDITAL PRONATEC Nº 05/2022 supramencionado, devendo divulgar o resultado prévio no site da UTRAMIG no prazo estipulado. Em caso de recurso, a Comissão providenciará relatório e análise para julgamento pelo Diretor de Qualificação e Extensão - DQE/Coordenador-Geral da Bolsa Formação da UTRAMIG.
Na ocorrência de impedimento ou suspeição de quaisquer dos membros acima indicados, o fato deve ser comunicado ao Diretor de Qualificação e Extensão - DQE/Coordenador-Geral da Bolsa Formação, sendo que o membro da Comissão Interna poderá ser imediatamente substituído ou afastado.
Esta Comissão torna-se extinta com o término dos trabalhos previstos no Cronograma do referido Edital.

Rogério Luís Massensini
Diretor de Qualificação e Extensão - DQE/UTRAMIG
Coordenador-Geral da Bolsa Formação/UTRAMIG

14 1649137 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220615000858018.

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do §24 do art. 36 da CE/1989, aos servidores:
Masp 284.086-6, Mauro Rogério Martins, a partir de 1º/6/2022, referente ao cargo AFRE;
Masp 340.632-9, Denise Aparecida de Melo, a partir de 31/5/2022, referente ao cargo GEFAZ;
Masp 341.110-5, Maria Cristina Alves de Andrade, a partir de 7/6/2022, referente ao cargo GEFAZ;
Masp 357.062-9, Eva Vasconcelos de Abreu, a partir de 1º/6/2022, referente ao cargo AFAZ;
Masp 358.432-3, José Carlos Leandro, a partir de 30/5/2022, referente ao cargo TFAZ;
Masp 366.109-7, Luzia Lamounier Alves, a partir de 31/5/2022, referente ao cargo AFAZ;
Masp 668.377-5, Edison Hiroumi Momosaki, a partir de 13/6/2022, referente ao cargo AFRE;
Masp 906.418-9, Eduardo Henrique de Souza, a partir de 6/6/2022, referente ao cargo OSO.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 151 do ADCT da CE/89 c/c o art. 147 do ADCT da CE/1989, ambos acrescentados pela EC nº 104/2020, aos servidores:
Masp 316.684-0, Antônio Martins de Sousa, a partir de 6/6/2022;
Masp 357.179-1, Fernando de Oliveira Silva, a partir de 30/5/2022;
Masp 457.166-7, Silvestre de Paula Saturno, a partir de 13/5/2022;
Masp 668.857-6, Claudio de Freitas Rodrigues Cavalcante, a partir de 8/4/2022;
Masp 906.436-1, Claudiomiro Pedro da Silva, a partir de 17/5/2022;
Masp 921.476-8, Anderson Batista Pereira, a partir de 4/5/2022.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:
Masp 339.569-6, Soraya de Castro Cabral, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 30/6/2022;
Masp 546.661-0, Rinaldo Moura Marques, AFRE, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 9/5/2022.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAIS, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:
Masp 387.757-8, André de Freitas Ferreira Alves, AFRE, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 4/5/2022;
Masp 668.361-9, Marcelo Brimana Santos, AFRE, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 20/6/2022;
Masp 668.408-8, Benedito Munhoz Mendonça, AFRE, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 20/6/2022;
Masp 669.139-8, Roberta de Andrade Fernandes, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 22/6/2022;
Masp 752.392-1, Fernanda Moreira Andrade Mafra, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 8/6/2022;
Masp 903.804-3, Zenith Madalena Ramos Chaves, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 6/6/2022.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAIS, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 c/c com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 43.285/2003 com redação dada pelo Decreto nº 48.173/2021, aos servidores:
Masp 288.336-1, Samir Megre Mansur Hobaica, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 1º/6/2022;
Masp 371.775-8, Sirlene Maria Gramigna da Silveira, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 1º/6/2022.

ANULA o ato de AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, referente aos servidores:
Masp 288.881-6, Francisco Augusto Nunes Coelho, publicado indevidamente em 31/5/2022, conforme SEI nº 1190.01.0008238/2022-20;
Masp 371.775-8, Sirlene Maria Gramigna da Silveira, publicado em 31/3/2022, conforme, SEI nº 1190.01.0001017/2022-17;
Masp 372.322-8, Cássio Grayson Martins Novaes, publicado em 30/4/2022, conforme SEI nº 1190.01.0005847/2022-72;
Masp 669.845-0, Adriana de Araújo Fernandes de Almeida, publicado em 31/5/2022, conforme, SEI nº 1190.01.0007275/2022-25.

Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

14 1649182 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Ipatinga

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA AZENDA/IPATINGA
DF IPATINGA

Nos termos do §3º do Art. 70 do Decreto 44.747/08 (RPTA/MG) fica prorrogado por mais noventa dias o Auto de Início de Ação Fiscal 10.000033058-70. Nos termos do artigo 195 do Código Tributário Nacional, artigo 203, I da Lei Estadual 6.763/75 e artigo 193 do Decreto 43/080/02, fica o contribuinte CMM IND. E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, IE 001.984709.0050, endereço RUA UM, PARQUE NORTE, VESPASIANO/MG CEP 33.200-000, INTIMADO a apresentar à Delegacia Fiscal de Ipatinga, situada na Avenida 28 de Abril, n º 630/640, Cep: 35160-004, centro – Ipatinga(MG), no prazo de 5 dias(CINCO), a contar dessa publicação, os seguintes documentos/informações:
1 - Livro caixa do contribuinte período 2016 a 2020;
2 - Declarações do imposto de renda do contribuinte entregues à receita federal do Brasil, referente aos anos base 2016 a 2019
3 – Balanço patrimonial e demonstração do resultado exercício, devidamente assinadas pelo contribuinte e contabilista, período 2016 a 2020.
4 – Declarações de imposto de renda do sócio Galileu Martins Teixeira, CPF 041.725.826-72 entregues à receita federal no período anos base 2016 a 2019.
5 – Declarações do imposto de renda do sócio Galiane Miranda Martins, CPF 058.691.566-45, no período anos base 2016 a 2019.

Ipatinga, 13 de junho de 2022.
Vilma Mendes Alves Stóffel - Masp. 666.365-2
Delegada Fiscal de Ipatinga

14 1649007 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL LEOPOLDINA
INTIMAÇÃO

Comunicamos aos sujeitos passivos que nos termos do art. 145, inciso I do CTN, a Delegacia Fiscal de Muriaé, procedeu à reformulação do lançamento contido no Auto de Infração abaixo informado, com a exclusão da Sra. Fernanda Moraes Souza, inscrita no CPF sob o nº 084.915.676-90 do polo passivo. Assim, fica concedido a ambos o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para aditar a Impugnação ou efetuar o pagamento/parcelamento do valor com as reduções previstas na legislação em vigor. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 856, Centro, Leopoldina/MG, ou através do endereço eletrônico afleopoldina@fazenda.mg.gov.br.

PTA nº 01.002251685-94
Coobrigado: RONALDO DE ARRUDA
CPF: 905.553.256-87
Endereço: Rua Alípio Ferreira Goios, nº 22 – Centro – Camanducaia/MG – Cep. 37.650.000.
Coobrigada excluída: FERNADA MORAES SOUZA
CPF: 084.915.676-90
Endereço: Rua Soemes de Campos, nº 86 – Bairro Recanto dos Ypes - Camanducaia/MG – Cep. 37.650.000.

Leopoldina, 14 de junho de 2022
Tania Mara Nogueira Nery – Chefe – Administração
Fazendária 2º Nível Leopoldina.

Esta publicação anula, substitui e torna sem efeitos a intimação publicada no Diário do executivo do Diário Oficial "Minas Gerais" do dia 13/06/2022 (pág. 07) em relação aos mesmos coobrigados.

SRF I JUIZ DE FORA/DELEGACIA FISCAL /MURIÁE
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000042541.10, de 25/05/2022, pela Delegacia Fiscal /Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
CASA DA ESFIHA MG LTDA
IE: 001770892.00-78
CNPJ: 13.623.974/0001-73
CORONEL ARTUR CRUZ 499 GRANJARIA CATAGUASES 36773-569 MG
Período Fiscalizado: 01/05/2018 a 31/12/2021
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

Muriaé, 14 de junho de 2022.
José Francisco Cordeiro Guimarães – Delegado
Fiscal em substituição da DF/Muriaé.

14 1649009 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA
DF/UBERABA
AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF

1 - Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por não ter sido possível a intimação por via postal, NOTIFICADO de que fora lavrado o Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) nº 10.000040975.37 – FABIOLA SILVA GONCALVES E FREITAS, CPF 842.078.506-78, Rua Padre Valim, n° 330, Centro, Iturama/MG, CEP 38.280-000. Período Fiscalizado: 28/01/2015 a 08/12/2021. Sendo o objeto da Auditoria Fiscal o não cumprimento dos critérios exigidos para a concessão de isenção de ICMS na aquisição de veículos novos nos termos do item 28, e seguintes, do Anexo I do RICMS/MG; assim como, do IPVA quando requerida sua isenção, nos termos do art. 8°, III, e seguintes do RIPVA/MG.
2 - Requisitamos através deste, para apresentação dos comprovantes de recolhimento do ICMS/IPVA no prazo de 03 dias na repartição fazendária da SEF/MG, dfuberaba@fazenda.mg.gov.br, conforme Ofício da Delegacia Fiscal Uberaba, postado previamente, referente a processo de isenção ICMS ou IPVA em nome do Sujeito Passivo.
3 - Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.
Nome: FABIOLA SILVA GONCALVES E FREITAS
CPF: 842.078.506-78
Endereço cadastral: Rua Padre Valim, n° 330, Centro, Iturama/MG, CEP 38.280-000.

Uberaba, 13 de junho de 2022.
João Carlos Aparecido Minto
Delegado Fiscal de Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA
DF/UBERABA
AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF

1 - Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por não ter sido possível a intimação por via postal, NOTIFICADO de que fora lavrado o Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) nº 10.000040932.48 – LOURENCO MARTINS MAIA, CPF 047.305.776-04, Estrada São Lourenço, Zona Rural, Carneirinho/MG, CEP 38.290-000. Período Fiscalizado: 10/06/2015 a 08/12/2021. Sendo o objeto da Auditoria Fiscal o não cumprimento dos critérios exigidos para a concessão de isenção de ICMS na aquisição de veículos novos nos termos do item 28, e seguintes, do Anexo I do RICMS/MG; assim como, do IPVA quando requerida sua isenção, nos termos do art. 8°, III, e seguintes do RIPVA/MG.
2 - Requisitamos através deste, para apresentação dos comprovantes de recolhimento do ICMS/IPVA no prazo de 03 dias na repartição fazendária da SEF/MG, dfuberaba@fazenda.mg.gov.br, conforme Ofício da Delegacia Fiscal Uberaba, postado previamente, referente a processo de isenção ICMS ou IPVA em nome do Sujeito Passivo.
3 - Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.
Nome: LOURENCO MARTINS MAIA
CPF: 047.305.776-04
Endereço cadastral: Estrada São Lourenço, Zona Rural, Carneirinho/MG, CEP 38.290-000.

Uberaba, 13 de junho de 2022.
João Carlos Aparecido Minto
Delegado Fiscal de Uberaba

14 1649011 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA VARGINHA
DELEGACIA FISCAL 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1°, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000042718.55, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, débito e similares no período de 01.01.2018 a 30.06.2021.
Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Pouso Alegre, localizada na Av. Dr. João Beraldo, 986 – Centro, Pouso Alegre/MG, planilhas de Detalhamento de Vendas no período de 01.01.2018 a 30.06.2021.
SUJEITO PASSIVO:
FABIO SERGINO 00997050608
I.E. 002707169.00-73
MG 290. KM 56, S/N BAIRRO TIJUCO PETRO - OURO FINO/MG
CEP. 37570-000

Pouso Alegre 14 de junho de 2022
Carlos Eduardo Lima Ferreira
Delegado Fiscal -DF/Pouso Alegre

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA VARGINHA
DELEGACIA FISCAL 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1°, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000042717.74, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, débito e similares no período de 01.10.2017 a 30.06.2021.
Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Pouso Alegre, localizada na Av. Dr. João Beraldo, 986 – Centro, Pouso Alegre/MG, planilhas de Detalhamento de Vendas no período de 01.10.2017 a 30.06.2021.
SUJEITO PASSIVO:
BRENO LOPES FERNANDES 13853343635
Inscrição Estadual 003062535.00-73
Rua Euclides Miranda, 359 Bairro Varginha - Itajubá/MG
Cep. 37501-152

Pouso Alegre 14 de junho de 2022
Carlos Eduardo Lima Ferreira
Delegado Fiscal -DF/Pouso Alegre

14 1649013 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Robson Carlindo Santana Paes Loures

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANDRÉ SANTIAGO LIMA, MASP 752.903-5, do cargo de provimento em comissão DAI-26 ER1100009.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DIOGO DE VASCONCELOS TEIXEIRA, MASP 752.686-6, do cargo de provimento em comissão DAI-30 ER1100085.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa RACHEL CHRISTINA DIAS GOMES MIRANDA ROSAS, MASP 1383452-8, da função gratificada FGI-4 ER1100370.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa FABIANA SOARES DOS SANTOS, MASP 1349195-6, da função gratificada FGI-6 ER1100008.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa ANTÔNIO CARLOS GOMES, MASP 10280907, da função gratificada FGI-1 ER1100075.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa DAIANE ENGRACIO REIS SANTOS, MASP 13771480, da função gratificada FGI-4 ER1100355.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa MARIA MARTA PEREIRA DUARTE, MASP 1366786-0, da função gratificada FGI-4 ER1100353.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa DANIEL FREITAS CAPUTO OLIVEIRA, MASP 1365886-9, da função gratificada FGI-3 ER1100061.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa FLAVIA CRISTINA TEIXEIRA GUIMARAES, MASP 1365964-4, da função gratificada FGI-2 ER1100079.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa RODRIGO DE CASTRO FONSECA, MASP 1313725-2, da função gratificada FGI-4 ER1100361.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DIOGO DE VASCONCELOS TEIXEIRA, MASP 752.686-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-26 ER1100009, de recrutamento limitado.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANDRÉ SANTIAGO LIMA, MASP 752.903-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-30 ER1100085, de recrutamento amplo, para chefiar a Assessoria de Relações Institucionais.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GERALDO CÉSAR NUNES, MASP 10284537, para a função gratificada FGI-8 ER1100079.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DAIANE ENGRACIO REIS SANTOS, MASP 13771480, para a função gratificada FGI-6 ER1100008.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RODRIGO DE CASTRO FONSECA, MASP 1313725-2, para a função gratificada FGI-7 ER1100014.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RACHEL CHRISTINA DIAS GOMES MIRANDA ROSAS, MASP 1383452-8, para a função gratificada FGI-6 ER1100056.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIA MARTA PEREIRA DUARTE, MASP 1366786-0, para a função gratificada FGI-5 ER1100090.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANTÔNIO CARLOS GOMES, MASP 10280907, para a função gratificada FGI-2 ER1100079.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DANIEL FREITAS CAPUTO OLIVEIRA, MASP 1365886-9, para a função gratificada FGI-4 ER1100370.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FABIANA SOARES DOS SANTOS, MASP 1349195-6, para a função gratificada FGI-7 ER1100232.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DANIEL MAIA LAGE, MASP 752871-4, para a função gratificada FGI-4 ER1100353.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FLAVIA CRISTINA TEIXEIRA GUIMARAES, MASP 1365964-4, para a função gratificada FGI-4 ER1100355.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOSÉ PINTO BARBOSA JUNIOR, MASP 1033553-7, para a função gratificada FGI-3 ER1100039.

14 1649089 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Cristiano Augusto Vieira Dias, Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº: 025/2022, publicada no Minas Gerais de 26 de maio de 2022, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 025/2022, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, publica por 08 (oito) dias consecutivos, a CITAÇÃO do processado JOÃO PAULO SILVA DE ARAÚJO - MASP: 1.483.229-9 para tomar conhecimento dos fatos alegados na Portaria Inaugural. O servidor citado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital para indicar provas, arrolar testemunhas e constituir advogado para acompanhar as apurações, devendo, se for o caso, enviar a esta Comissão, no mesmo prazo, o Instrumento de Procuração e a Defesa Prévia, sob a pena de ser declarado revel. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do processado na sede regional da 17º RISP, Núcleo de Correição Administrativa, situado na rua Silvestre Ferraz, nº: 362, Bairro: Centro, Pouso Alegre/MG. E-mail para contato: corregedoria17risp@gmail.com:

Pouso Alegre, 08 de junho de 2022.
Cristiano Augusto Vieira Dias
Masp: 1.357.838-0
Presidente de Comissão

09 1646659 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 360/2022 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:
MASP 12685392, HERICA ROBIANY DE CARVALHO PORRECA, ASP - Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 31/05/2022.
MASP 10797876, JEAN CARLOS DA SILVA, ASP - Agente de Segurança Penitenciário, Nível III, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 06/06/2022.
MASP 10785434, JULIO CESAR LAZARINI FERREIRA, ASP - Agente de Segurança Penitenciário, Nível III, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 13/04/2022.
MASP 13864400, CLARIVALDO FRANCISCO PEREIRA, ASP - Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 07/06/2022.

AnaLouise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

14 1648966 - 1

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, aservidora:
MaSP 1280308-6, Claudia Mendes da Silva,referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Complexo Penitenciario Nelson Hungria, para o Complexo Penitenciario Feminino Estevao Pinto, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0050022/2022-96.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MaSP 1450254-6, Lucas Machado dos Santos, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Unai, para o Nucleo de Correicao Administrativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1520.01.0002916/2022-48.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0066386/2022-06, os servidores:
MaSP 1435479-9, Weslei Machado da Silva, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Matozinhos, para oComplexo Penitenciario Parceria Publico Privada,
MaSP 1093050-1, Leonardo Vinicius Diniz Barbosa, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Complexo Penitenciario Parceria Publico Privada, para oPresidio de Matozinhos.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0042363/2022-85, os servidores:
MaSP 1095617-5, Clerival Hirton da Fonseca, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Complexo Penitenciario Feminino Estevao Pinto, para o Centro de Referencia da Gestante Privada de Liberdade,
MaSP 1383681-2, Paulo Henrique Silva Soares, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Centro de Referencia da Gestante Privada de Liberdade, para o Complexo Penitenciario Feminino Estevao Pinto.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0063044/2022-30, os servidores:
MaSP1355536-2,Renato Batista Carlos, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Inhapim, para aPenitenciaria Denio Moreira de Carvalho,

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220615000858019.

MaSP 1199254-2, Julio Antonio Chaves Miranda,referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, daPenitenciaria Denio Moreira de Carvalho, para oPresidio de Inhapim.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MaSP 1453227-9, Wanilson Constantino Pereira, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Guanhaes, para o Presidio de Aimores, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0166277/2021-37.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MaSP 1446082-8, Genivaldo Brito Santos, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Taiobeiras, para o Presidio de Pedra Azul,conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0016936/2022-48.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MaSP 1378004-4, Tiago de Melo, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio Doutor Expedito de Faria Tavares, para o Presidio de Monte Carmelo, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0030366/2022-24.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, a servidora:

Masp1209318-3, Doraci Goncalves de Jesus Miranda, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, da Penitenciaria Denio Moreira de Carvalho, para o Presidio de Conselheiro Lafaiete, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0035127/2022-02.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, aservidora:

MaSP 1214032-3, Danusa de Oliveira Ferreira, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social- Auxiliar Administrativo, da Escola de Formacao e Aperfeicoamento do Sistema Prisional, para a Diretoria de Planejamento e Orcamento, a contar de 07/04/2011,conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0052864/2022-89.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, aservidora:

MaSP 1214032-3, Danusa de Oliveira Ferreira, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social- Auxiliar Administrativo, da Diretoria de Planejamento e Orcamento, para oDepartamento Penitenciario de Minas Gerais,conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0052864/2022-89.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, aservidora:

MaSP 1450536-6, Eliza Nunes Fernandes, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, do Presidio de Vespasiano, para o Presidio de Botelhos, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0073993/2022-63.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, a servidora:

MaSP 1387167-8, Ana Carolina Roriz Mesquita,referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Psicologa, do Centro Socioeducativo Santa Terezinha, para aDiretoria de Orientacao Socioeducativaconforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0073338/2022-94.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MaSP 1204985-4, Leandro Veloso Soares, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social -Servidor Publico Nivel Superior, da Diretoria de Gestao de Pessoas, para a Diretoria de Beneficios e Vantagens, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0071993/2022-34.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MaSP 1199992-7, Adalberto do Nascimento Reis, referente ao cargo Efetivo Agente de Seguranca Penitenciario, da Superintendencia de Gestao de Vagas, para a Diretoria de Custodias Alternativas, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0048222/2022-02.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

14 1648670 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Previa, de Instalação e Licença de Operação – LP+LI+LO (LAC1): 1) Frigorifico Santana Ltda, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, Santana de Cataguases/MG, PA nº 464/2022, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 25/08/2031.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

14 1649184 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade até 10/06/2030: 1) Vereda Alimentos Ltda - Laticínio Vereda, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, Guarará/MG, Protocolo nº 2291/2022.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

14 1649191 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público o ARQUIVAMENTO da LicençaAmbiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Granja Marileusa Desenvolvimento Imobiliário S.A/ Parque Granja Marileusa - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Uberlândia/MG, PA n°2073/2022, Classe 2. Motivo: falta de elementos essenciais à sua análise.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

14 1649218 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO
PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
*Suma Brasil - Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A., CNPJ: 16.565.111/0002-66 - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em área de 11,0099 ha e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em área de 4,8655 ha - Santa Luzia/MG - Processo Sei nº 1370.01.0006409/2022-78. Validade: 3 (três) anos, contados da data de emissão da autorização em 14/06/2022.

Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

14 1648888 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAC 1: Licença de Operação em caráter Corretivo: 1) PSI Piscicultura Ltda., Aquicultura em tanque-rede, Guapé/MG, PA SLA nº 2309/2022, Classe 3.
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Laticínios Vitória Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, São João Del Rei/MG, PA SLA nº 2303/2022, Classe 3; 2) Município de Machado, Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística, Machado/MG, PA SLA nº 2315/2022, Classe 3.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

14 1648637 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1)Delta Sucroenergia S.A/ Fazenda Delta, Fartura, Ponte Alta Santo Ignacio, Calafete, Ribalta, Sitio Ribalta - Mats. 86224, 92099, 83440, 86337, 4958, 85945, 5041, 92100- Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Delta/MG, PA n°2310/2022, Classe 3. 2) Delta Sucroenergia S.A/ Fazenda São Domingos - Mats, 50, 103, 327, 1254, 1553, 2283 e 4946 ex 5837, 4947 ex 6086, 4948 ex 6226 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Conquista/MG, PA n°2316/2022, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

14 1649219 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, designada para responder pela Supram Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Francisco Pinheiro de Campos/Fazenda Laginha, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Presidente Olegário/MG, PA nº. 2275/2022, Classe 2; 2) Auto Posto Perdigueiro Ltda/Auto Posto Perdigão, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Perdizes/MG, PA nº. 2295/2022, Classe 2; 3) Frederico Augusto de Avila/Fazenda Três Cruzes, Lugar Denominado Rancho Alegre, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Ibiá/MG, PA n.º 2293/2022, Classe 2.

a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, designada para responder pela Supram Alto Paranaíba.

14 1648825 - 1

Pauta da 88ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 24 de junho de 2022, às 9h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), Yuri Rafael de Oliveira Trovão.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Exame da Ata da 87ª RO de 27/05/2022.
5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:
5.1 Sigma Mineração S.A. / Projeto Grota do Cirilo Pegmatito Xuxa, Cava Sul - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Araçuaí e Itinga/MG - PA/SLA/Nº 4497/2020 - ANM: 824.692/1971 - SEI/Nº 1370.01.0045558/2020-70 (Intervenção Ambiental) - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Suppri.
6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:
6.1 Gerdau Açominas S.A. / UTM II - Itabiritos - Mina de Miguel Burnier - Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido e Usinas de produção de concreto comum - Ouro Preto/MG - PA/SLA/Nº 2581/2020 - ANM: 930.600/2009 - SEI/Nº 1370.01.0019915/2020-45 (Intervenção Ambiental) - Classe 6. Apresentação: Suppri.
7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação":
7.1 Draga Rio Paracatu Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Brasilândia de Minas/MG - PA/SLA/Nº 25/2022 - ANM: 830515/2012 a 830524/2012 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supram NOR.
8. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação:
8.1 K2 Mineração e Exportação Eireli EPP - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Itinga/MG - PA/Nº 05553/2005/005/2017 - SEI/Nº 1370.01.0031698/2021-61 - ANMs: 831.501/2003; 832.169/1995; 801.873/1978; 801.872/1978; 832.626/2003; 831.977/2003; 833.023/2003 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram JEQ.
9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:
9.1 Ultracal Indústria e Comércio Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Varjão de Minas/MG - PA/Nº 3841/2010/002/2013 - ANM: 830.704/1979 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR.
10. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:
10.1 MR Mineração Ltda./Mina do Baú - Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Barão de Cocais e Santa Bárbara/MG - PA/Nº 00395/1998/031/2015 ANMs: 832.025/2014; 832.024/2014; 801.204/1975; 008.774/1961 - SEI/Nº 1370.01.0007998/2021-52 - Adendo ao Parecer Único nº 0591702/2019 para alteração da ADA - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Suppri.
11. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:
11.1 Sandra Mineração Ltda. / Mina da Limeira - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Prudente de Morais/MG - PA/SLA/Nº 4498/2020 - ANM: 814.029/1968 - SEI/Nº 1370.01.0039271/2020-69 (Intervenção Ambiental) - Condicionante nº 28 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Suppri.
12. Encerramento.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão. Presidente da Câmara de Atividades Minerárias

13 1648498 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 155ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 10 de junho de 2022, às 14h, a saber: 4. Exame da Ata da 154ª RO de 08/04/2022. APROVADA. 5.Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE-Sisema). Apresentação: Superintendência de Gestão Ambiental/Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento/Semad. APRESENTADA.6. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Arquivamento de processo de regularização ambiental:6.1 Vale do Rio Grande Reflorestamento Ltda./Fazenda Rio Grande, Mats. 4083, 656, 6912, 7663, 11422, 7527, 13190, 8025, 7542, 6128, 3325, 9675, 6365, 8940, 11523, 4533 e 14760 - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); criação de equinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados); cultura de cana-de-açúcar sem queima - Prata/MG - Licença de Operação Corretiva (LOC) - PA/Nº 31289/2015/001/2017 - Classe 4. Apresentação: Supram TM. INDEFERIDO.7. Processo Administrativo para exame de Recurso de Auto de Infração:7.1 João Gomes Durães Filho/Fazenda São Lourenço - Suprimir vegetação nativa em área comum sem autorização ambiental; Suprimir vegetação nativa em área de preservação permanente; Realizar queima controlada sem autorização ambiental - Ituiutaba/MG - PA/CAP/Nº 627923/18 - AI/Nº 60631/2018. Apresentação: Supram TM. PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro João Henrique Vieira da Silva de Paula Lopes representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (FAEMG). 8. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento de processo de regularização ambiental: 8.1 Alamir Ferreira da Cunha Júnior/Fazenda Lanhosos e Barreiro - Mats. 22.874, 31.676, 31.677, 32.141, 39.390, 54.146 e 76.855 - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Suinocultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Patos de Minas/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 2224/2021 - Classe 2. Apresentação: Supram TM. INDEFERIDO.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho Técnico Ambiental e Presidente Suplente da URC Triângulo Mineiro

14 1648607 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade Las Ras: 1) Edilson Jose Reis Guedes - JK Mineração e Transporte, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Lima Duarte/MG, PA nº 2312/2022, Classe 2; 2) RJ Mineração Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Oliveira Fortes/MG, PA nº 2311/2022, Classe 2; 3) Agroindústria e Comercio Serra Negra Ltda, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, Lima Duarte/MG, PA nº 2300/2022, Classe 3; 4) APEDI - Associação dos Pescadores do Distrito de Itapirucu – MG, Aquicultura em tanque-rede, Recreio/MG, PA nº 2324/2022, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

14 1649192 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade das licenças ambientais abaixo identificadas:
1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – Las Cadastro; Empreendimento: Júlio Cesar Melo Eireli ME (CNPJ 19.807.208/0001-45), Atividade Principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Ressaquinha/MG, PA n° 27889958/2018, Válida até 10/09/2028 – Para: Comércio de Combustíveis Carvalho Ltda (CNPJ 45.509.948/0001-05);
2) Empreendimento: Posto Gauchão de Ewbank da Câmara Ltda (CNPJ 14.714.221/0001-36), Atividade Principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Ewbank da Câmara/MG, PA nº 4292/2020, Válida até 06/10/2030 – Para: Posto de Combustíveis Senna Ltda (CNPJ 40.360.692/0001-01).

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

14 1649198 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- LAS RAS: 1) Geraldo Jose da Silva/ Fazenda Felisberto, Suinocultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, São Sebastião da Vargem Alegre/MG, PA nº 1338/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 22/03/2032; 2) SLOPE-Consultoria e Projetos Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Ervália/MG, PA nº 383/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 14/06/2032.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

14 1649188 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: 1) M & F Serviços e Construções Ltda. - Jateamento e pintura - Uberlândia/MG - PA n°2323/2022, Classe 2. 2) Jose Carlos Martines & cia Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Carneirinho/MG - PA n°2322/2022, Classe 2. 3) Servioeste Soluções Ambientais Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA n°2298/2022, Classe 1. 4) Beira Rio Combustiveis Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Uberlândia/MG - PA n°2296/2022, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

14 1649221 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) J.R. Pneus Ltda., Recauchutagem de pneumáticos, Timóteo/MG, PA/Nº 1350/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 10/06/2032.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAS RAS: 1) Daniel Vicente de Oliveira, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Conselheiro Pena/MG, PA/Nº 2321/2022, Classe 2.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Município de Dom Joaquim, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Dom Joaquim/MG, PA/Nº 6192/2021, Classe 2. Motivo: impossibilidade técnica

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

14 1649115 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:
- LAS RAS: 1) Município de Tocantins - Tocantins Prefeitura Gabinete Prefeito, Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto; Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Tocantins/MG, PA nº 1973/2022, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica; 2) Mario Coutinho Filho - Extração de Areia Pouso Real, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Pedro Teixeira/MG, PA nº 5923/2021, Classe 3. Motivo: Não atendimento as informações complementares.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

14 1649190 - 1

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580110.

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

Pauta da 9ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG
Data: 28 de junho de 2022, às 14h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais e Presidente da CNR do CERH-MG, Valéria Cristina Rezende.
2. Comunicado dos Conselheiros.
3. Exame das Atas da 7ª RO de 19/04/2022 e da 8ª RE de 06/05/2022.
4. Processos Administrativos para exame de Recurso de decisão de Outorgade direito de uso de recursos hídricos:
4.1 Francisco Geraldo Trajano e Outros / Fazenda Morada do Sol - Captação em Corpo de Água - João Pinheiro/MG - Processo de Outorga nº 20435/2021 - SEI/Nº 1370.01.0022591/2021-55. Responsável: Urga NOR.
4.2 Imagem Sistema de Informações Ltda. / PCH Machado - Aproveitamento de Potencial Hidrelétrico - Tupaciguara/MG - Processo de Outorga nº 9363/2018 - SEI/Nº 2240.01.0007790/2021-80; 1370.01.0035493/2021-28; 2240.01.0003617/2020-40. Responsável: Urga TM/Diretoria de Apoio Técnico e Normativo da Superintendência de Apoio à Regularização Ambiental/Semad.
5. Os Cenários Hídricos em Minas Gerais. Apresentação: Instituto Guacuy - SOS Rio das Velhas.
6. Assuntos gerais.
7. Encerramento.
Valéria Cristina Rezende. Presidente da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

14 1649223 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 869, de 05/07/1952, da servidora ANA CRISTINA ALVES RIBEIRO OLIVEIRA, a partir de 17 de Junho de 2022, referente ao cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100052, de recrutamento amplo, do quadro de pessoal do Instituto Estadual de Florestas.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 869, de 05/07/1952, da servidora HELENE LUIZA PEREIRA, a partir de 13 de Junho de 2022, referente ao cargo de provimento em comissão DAI-8 FL1100137, de recrutamento amplo, do quadro de pessoal do Instituto Estadual de Florestas.

14 1649214 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 63297/2021, Usuário: Marcelino Tilli, Astolfo Dutra, Deferido com condicionantes, Portaria n°2004056/2022. *Processo n° 03933/2022, Usuário: Fernando Gomes Martins, Oratórios, Deferido com condicionantes, Portaria n°2004057/2022. *Processo n° 02305/2022, Usuário: Francisco Anízio Gardingo, Matipó, Deferido com condicionantes, Portaria n°2004058/2022. *Processo n° 01044/2022, Usuário: Prefeitura Municipal de Simão Pereira, Simão Pereira, Deferido com condicionantes, Portaria n°2004059/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 14 de Junho de 2022.

14 1648639 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 14601/2011, Usuário: Antonio S. Arantes, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904045/2022. *Processo n° 12728/2011, Usuário: Valentim A. Rodrigues, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n°1904050/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 14 de junho de 2022.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 08591/2022, Usuário: Laurenzo C. Cabral, Rio Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria n°2103969/2022. *Processo n° 07569/2022, Usuário: Bruno S. de Oliveira, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2103970/2022. *Processo n° 09552/2022, Usuário: Altairso R. da Silveira, Guimarânia, Deferido com condicionantes, Portaria n°2103972/2022. *Processo n° 09774/2022, Usuário: Milton G. de Azevedo, Carmo do Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria n°2103974/2022. *Processo n° 09795/2022, Usuário: Gilberto A. Zoccante, Guimarânia, Deferido com condicionantes, Portaria n°2103976/2022. *Processo n° 09969/2022, Usuário: Lélio T. Castilho, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2103978/2022. *Processo n° 10248/2022, Usuário: Hélio E. Carneiro, Carmo do Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria n°2103980/2022. *Processo n° 09924/2022, Usuário: Funchal Ltda, Campos Altos, Deferido com condicionantes, Portaria n°2103982/2022. *Processo n° 09925/2022, Usuário: Funchal Ltda, Campos Altos, Deferido com condicionantes, Portaria n°2103983/2022. *Processo n° 09962/2022, Usuário: Agrícola Lagoa Torta Ltda, Tiros, Deferido com condicionantes, Portaria n°2103984/2022. *Processo n° 09995/2021, Usuário: João H. Peres, Cruzeiro da Fortaleza, Deferido com condicionantes, Portaria n°2103985/2022. *Processo n° 10047/2022, Usuário: Maria A. de Morais, Cascalho Rico, Deferido com condicionantes, Portaria n°2103986/2022. *Processo n° 12307/2022, Usuário: Valdemir R. De Rezende, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria n°2103589/2022.
Retificação:
Retifica-se a portaria 2103904/2022 publicado no dia 08/06/2022. Outorgado: Sergio A. De Souza – CPF: 072.***.***-86. Onde se lê: Outorgado: Sergio A. De Souza Leia-se: Outorgados: Sergio A. De Sousa. Município: Carmo do Paranaíba – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 14 de junho de 2022

14 1648852 - 1

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, da Central Metropolitana e Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
Retifica-se a portaria nº 1307731 publicada dia 23/09/2021. Outorgada: JAB Combustíveis Eireli – CNPJ: 30.834.509/0001-09. Onde se lê: Finalidade: Tempo de captação de 00:52 minutos/dia. Leia-se: Finalidade: Tempo de captação de 04:00 horas/dia. Município: Augusto de Lima – MG.
Retifica-se a portaria nº 0307259 publicada dia 10/08/2019. Outorgada: Cia de Fiação e Tecidos Cedro Cachoeira - São Geraldo. CNPJ: 17.245.234/0005-25. Onde se lê: Ponto de captação: Lat. 19°28'07"S e Long. 44°14'09"W. Leia-se: Ponto de captação: Lat. 19º28'05,06"S e Long. 44º14'05,15"W. Município: Sete Lagoas – MG.
Cancelamento:
Cancela-se a portaria nº 00941 publicada dia 11/12/2021, que indeferiu o processo nº 54527/2021. Requerente: Fernando Antônio Moreira CPF: 024.3*******. Motivo: Reconsideração da análise. Município: João Pinheiro/MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA's, CENTRAL METROPOLITANA e NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 14 de Junho de 2022.

14 1649038 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES Nº 10.598, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Altera a Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 10.481, de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, na Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 47.769, de 29 de novembro de 2019, no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, e no inciso III do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021,
RESOLVEM:
Art. 1º - O art. 2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 10.481, de 27 de dezembro de 2021, fica acrescentado do seguinte §3º:
"Art. 2º - (...)
.....
§3º Os servidores que exercem função de assessoria de titular das unidades administrativas da SES/MG, poderão realizar até dois dias de teletrabalho na semana."
Art. 2º - O §2º do art. 6º da Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 10.481, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º - (...)
.....
§2º A seleção de que trata o "caput" deverá manter, obrigatoriamente, em regime presencial, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de servidores em exercício em cada unidade administrativa, sendo desconsiderados desse percentual aqueles que se encontram em afastamento, férias ou qualquer situação que impossibilite a prestação do serviço.
.....(nr)"
Art. 3º - O art. 6º da Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 10.481, de 2021, fica acrescentado do seguinte §4º:
"Art. 6º - (...)
.....
§4º Não serão contabilizados no percentual previsto no §2º, os servidores temporariamente lotados na Superintendência de Gestão de Pessoas que estejam aguardando alocação definitiva.
Art. 4º - O inciso II do art. 10 da Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 10.481, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10 – (...)
.....
"II - acompanhar o cumprimento das entregas e metas, promover o cumprimento dos regulamentos e avaliar no âmbito institucional os resultados da implementação do regime de teletrabalho no órgão ou entidade;
..... (nr)"
Art. 5º - Fica acrescentado à Resolução SEPLAG/SES nº 10.481, de 2021, o seguinte art. 28-A:
"Art. 28-A. Sem prejuízo das atribuições das chefias e do comitê interno, a Controladoria Setorial deverá acompanhar o cumprimento das regras relativas ao regime de teletrabalho na SES/MG, na forma do disposto do art. 6º, do Decreto n° 47769, de 29 de novembro de 2019.
Art. 6º - O Anexo I da Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 10.481, de 2021, passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Resolução Conjunta.
Art. 7º - Ficam delegadas ao Secretário-Adjunto, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, as competências definidas no art. 1º, da Resolução SEPLAG nº 039, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre a autorização, em caráter excepcional, para realização de teletrabalho na modalidade integral.
Art. 8º – Ficam revogados os incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX do §2º, do art. 2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 10.481, de 2021.
Art. 9º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I
(a que se refere o art. 6º desta Resolução Conjunta)
"ANEXO I
(a que se refere o art. 2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 10.481, de 27 de dezembro de 2021)

UNIDADES ADMINISTRATIVAS AUTORIZADAS A ADOTAR O REGIME DE TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL

UNIDADE	MACROPROCESSO	CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO PARCIAL Dias máximos de teletrabalho por servidor	LIMITE MÁXIMO DE SERVIDORES QUE PODERÃO ADERIR AO TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL
Gabinete	Apoio	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Serviço de Atendimento ao Cidadão	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Unidade processual (AG-PROC)	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Junta de Recursos	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Comissão de Tomada de Contas Especial	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Assessoria de Comunicação Social	Relações Públicas e Cerimonial	01 dia de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Comunicação Digital	01 dia de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Jornalismo	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Publicidade e Propaganda	01 dia de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Mobilização Social	01 dia de teletrabalho por semana	Sem restrição
Controladoria Setorial	Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Análise e elaboração de relatório de auditoria em processos de Tomada de Contas Especial	05 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Núcleo de Correição Administrativa	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Assessoria Estratégica	Escritório de Gestão de Processos	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Unidade de Gestão de Entregas	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Instrumentos de Gestão do SUS	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Assessoria de Parceria em Saúde		02 dias de teletrabalho na semana	Sem restrição
Núcleo de Judicialização em Saúde	Administrativo	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Planejamento	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Técnico-Jurídico	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Análise de processo e documentos médicos encaminhados para coletar dados sobre o quadro clínico e especificidades do receituário médico, e demais informações pertinentes acerca do quadro específico; pesquisa de informações atualizadas em portais oficiais e acadêmicos/científicos; elaboração de Notas Técnicas (Formulários Técnicos individualizados e padronizados sobre Insumos/Procedimentos/Materiais); atualização de banco de dados de notas técnicas padronizadas, classificação de risco sanitário de itens.	05 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Assessoria Jurídica		04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Assessoria de Auditoria Assistencial do SUS-MG	Planejamento e Interface	05 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Gestão da Qualidade	05 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Gestão da Informação	05 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Subsecretaria de Gestão Regional	Modernização e Fortalecimento Regional	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - CIB-SUS/MG	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580111.

Superintendências Regionais de Saúde		02 dias de teletrabalho por semana	Serviços de atendimento ao público devem funcionar com 100% de sua capacidade na modalidade presencial.
	Auditoria Assistencial do SUS	05 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Análise de Processo de Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF	05 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Gestão da Central Regional de Regulação Assistencial como Autoridade Sanitária na área de Regulação da Assistência à Saúde.	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Gerências Regionais de Saúde		02 dias de teletrabalho por semana	Serviços de atendimento ao público devem funcionar com 100% de sua capacidade na modalidade presencial.
	Análise de Processo de Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF	05 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Superintendência de Desenvolvimento, Cooperação e Articulação Regional		02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Articulação de Consórcios Interfederativos		02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Regionalização e Estudos Assistenciais		04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde	Projeto Estratégico Saúde em Rede	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Superintendência de Redes de Atenção à Saúde	Elaboração em dedicação exclusiva de protocolos clínicos e carteira de serviços	05 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência	Gestão Hospitalar	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Atenção Urgência e Emergência	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Serviços Móveis de Urgência e Emergência	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas		04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Ações Temáticas e Estratégicas	Materno Infantil	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Saúde Bucal	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Ações Especializadas	Atenção Especializada Ambulatorial	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Alta Complexidade	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Promoção à Saúde	Saúde Indígena e Políticas de Promoção da Equidade em Saúde	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Programas de Promoção da Saúde e Controle do Tabagismo	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Promoção da Alimentação Saudável e Adequada e Atividade Física	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Práticas Integrativas Complementares em Saúde	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Políticas de Atenção Primária à Saúde	Atenção Primária à Saúde	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Estrutura Física da Atenção Primária à Saúde	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Superintendência de Assistência Farmacêutica	Qualidade e Gestão da Informação	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Farmácia e Terapêutica	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Medicamentos Básicos		03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Medicamentos Especializados		03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Medicamentos Estratégicos		03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Programação pactuada e integrada		04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Contratos Assistenciais		04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Processamento e Monitoramento dos Recursos de Média e Alta Complexidade		04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Superintendência De Regulação	Análise de Processo e emissão de parecer técnico como autoridade sanitária especialista da área de Regulação da Assistência à Saúde e revisão de contas hospitalares em razão de compra de leito/recurso assistencial por necessidade clínica.	05 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Revisão de contas hospitalares em razão de compra de leito/recurso assistencial por necessidade clínica, análise de pareceres técnicos, auxílio na elaboração de protocolos na área de regulação assistencial.	05 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria De Regulação Do Acesso Eletivo E Ambulatorial		04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Análise de Processo e emissão de parecer técnico como autoridade sanitária especialista da área de Regulação da Assistência à Saúde.	05 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria Regulação De Urgência E Emergência		04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Análise de Processo e emissão de parecer técnico como autoridade sanitária especialista da área de Regulação da Assistência à Saúde	05 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Gestão Estadual como Autoridade Sanitária na área de Regulação da Assistência à Saúde	05 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Revisão de contas hospitalares em razão de compra de leito/recurso assistencial por necessidade clínica, análise de pareceres técnicos, auxílio na elaboração de protocolos na área de regulação assistencial.	05 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria De Transporte Assistencial		04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Análise de Processo e emissão de parecer técnico como autoridade sanitária especialista da área de Regulação da Assistência à Saúde.	05 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Superintendência de Gestão de Pessoas	Apoio técnico-jurídico	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Assuntos Especializados	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Administração de Pessoal	Carreira e Benefícios	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Frequência e movimentação	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Aposentadoria	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Contratos em RH	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Acompanhamento e Controle de Pagamento	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Gestão Estratégica de Recursos Humanos	Coordenação de Desenvolvimento	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Coordenação de Gestão da Informação e da Força de Trabalho	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Inovação e Tecnologia da informação	Contratações de Tecnologia de Informação - TI	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Desenvolvimento	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Infraestrutura e Suporte	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia	Engenharia Clínica	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Infraestrutura Física	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Monitoramento de Obras	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Engenharia Elétrica	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Convênios e Prestação de Contas	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Logística e Patrimônio	Almoxarifado Central	01 dia de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Documentação e Arquivo	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Transportes	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Patrimônio	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Contratos	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Comissão Permanente de Apuração de Desaparecimento, Avaria ou Extravio de Bens Patrimoniais e de Consumo	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Superintendência de Gestão	Passagens Aéreas	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Sistema Integrado de Administração de Matérias e Serviços - SIAD	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Formalização de Contratos	Formalização de Contratos	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Formalização de Cessões	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Formalização de Cessão e Doação de Bens Móveis	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Compras	Análise Processual	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Licitação	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Apoio à Execução	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Preparo e Gerenciamento	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Orçamentação e Avaliação	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Formalização de Convênios e Resoluções	Formalização de Convênios	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Formalização de Emendas Estaduais	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Formalização de Emendas Federais	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Monitoramento Financeiro e Orçamentário de Recursos Federais	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Monitoramento Financeiro e Orçamentário de Resoluções	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Contabilidade e Finanças	Acompanhamento de Despesa/ Diárias	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Contabilidade	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Empenho e Liquidação	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Execução da Despesa	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Planejamento e Orçamento	Sistema de Informações em Orçamento Público em Saúde	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Execução de Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Execução Orçamentária	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Prestação de Contas	Instrumentos de Saída	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Instrumentos de Entrada	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Acompanhamento e Capacitação as Regionais	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Subsecretaria de Vigilância em Saúde	Laboratórios e Pesquisa em Vigilância	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Sala de Situação	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Superintendência de Vigilância Epidemiológica	Grupo de Análise e monitoramento da vacinação	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Informações Epidemiológicas	Programa de Avaliação e Vigilância do Câncer	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Processamento de Dados Epidemiológicos	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Vigilância do Óbito	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Serviço de Verificação de Óbito	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Vigilância de Agravos Transmissíveis	Imunização	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Doenças e Agravos Transmissíveis	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Zoonoses e Vigilância de Fatores de Riscos Biológicos	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Unidade Baixo Volume - UBV	01 dia de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Vigilância de Arboviroses	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Vigilância de Condições Crônicas	Tuberculose e Tracoma	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Hanseníase	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Infecções Sexualmente Transmissíveis, Aids e Hepatites Virais	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Saúde do Trabalhador	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Superintendência de Vigilância Sanitária	Orientação de Normas Técnicas e Regulamentos	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Gestão da Informação	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Gestão da Qualidade	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580112.

Diretoria de Vigilância em Serviços de Saúde	Serviços de Interesse da Saúde	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Sangue, Células, Tecidos e Órgãos	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Serviços de Saúde	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Segurança do Paciente e Controle de Infecção	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental	Alimentos de Origem Animal	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Alimentos Produzidos em Minas Gerais	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Monitoramento de Alimentos	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Saúde Ambiental	02 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Surtos e Alimentos Produzidos em Outros Estados	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres	Pós-Comercialização	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Cosméticos e Saneantes	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Ações Descentralizadas em Medicamentos	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Gases Medicinais	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Produtos para Saúde	03 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
Diretoria de Vigilância em Estrutura Física	Coordenação de Projetos Físicos e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição
	Coordenação de Projetos Físicos de Estabelecimentos de Interesse à Saúde	04 dias de teletrabalho por semana	Sem restrição

... (nr)"

14 1649161 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 043, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre retificar a vigência de progressão, conceder progressão e promoção de servidores do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, de que trata a Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e, considerando o disposto no art. 16 e 17 da Lei nº 15.470/2005,

RESOLVE,

Art. 1º -Retificar as vigências das progressões concedidas na carreira dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, da carreira de Agente Governamental - AGOV, constante das Resoluções SEPLAGN. º 026, de 07 de abril de 2022 e Nº 042, de 18 de maio de 2020, publicadas no "Minas Gerais" de 08 de abril de 2022 e, 20 de maio de 2020, respectivamente, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º -Conceder PROGRESSÃO na carreira de Agente Governamental – AGOV e Médico Perito - MP, de servidores lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atendem ao disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º -Conceder PROMOÇÃO na carreira de Agente Governamental – AGOV, Gestor Governamental – GGOV e Médico Perito – MP, de servidores lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atendem ao disposto no art. 17 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo III desta Resolução.

Art. 4º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às datas de vigências apontadas nos Anexos I, II e III.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXOI
(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

NOME	MASP	Adm	cargo	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			Resoluções SEPLAG Retificadas
				Nível	Grau	Vigência	Nível	Grau	Vigência	
José Silva	9072448	1	AGOV	IV	C	12/05/2020	IV	C	01/05/2020	Nº 042, de 18/05/2020, publicada no MG de 20/05/2020
Mayra Lorrayne dos Santos	13661764	1	AGOV	I	C	28/05/2019	I	C	29/05/2019	Nº 026, de 07/04/2022, publicada no MG de 08/04/2022

ANEXO II
(a que se refere o art. 2º desta Resolução)

NOME	MASP	Adm	Cargo	Situação anterior		Situação atual		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
Carla Andréa Borges Fraiha	3514304	1	AGOV	III	F	III	G	03/05/2022
Eduardo Fonseca Tavares	12584256	1	MP	IV	A	IV	B	01/01/2022
Luciana Regina Henriques de Sousa	14464002	1	MP	III	B	III	C	23/05/2022
Maurício Moura Monteiro Júnior	12130449	2	GGOV	II	A	II	B	02/01/2022

ANEXO III
(a que se refere o art. 3º desta Resolução)

NOME	MASP	Adm	Cargo	Situação anterior		Situação atual		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
Alba Machado de Sá	3068335	5	MP	III	D	IV	A	22/05/2021
Camila Gabrielle Barbosa	13148648	2	MP	III	D	IV	A	19/05/2021
Danielle Gomes Silva	7530769	1	GGOV	II	C	III	A	06/04/2022
Eleandro Lopes de Lima	13654249	1	GGOV	I	D	II	A	15/05/2022
Eliane de Assis Mendes Pontes	12228029	1	AGOV	II	C	III	A	23/04/2022
Flávio Tresinari Camargo Junior	13389895	1	MP	III	D	IV	A	16/05/2021
Januse Vieira Borborema	10908374	3	MP	III	D	IV	A	11/04/2022
Jefferson Pereira Leal	13653654	1	AGOV	I	D	II	A	15/05/2022
José Silva	9072448	1	AGOV	IV	C	V	A	01/05/2021
Kenia Mara Brito silva	12200937	1	GGOV	II	C	III	A	01/04/2022
Laucimar Luís de Souza	12630547	2	MP	III	D	IV	A	15/05/2021
Luciane Goulart Almeida	12000030	2	GGOV	II	C	III	A	08/03/2022
Marcelo Moreira Sanches Aneas	13074430	2	MP	III	D	IV	A	19/05/2021
Márcio Douglas Ribeiro	12176327	1	GGOV	II	C	III	A	25/04/2022
Márcio Gustavo Brandão de Souza	13395991	1	MP	III	D	IV	A	16/05/2021
Roberta Silva Jorge	12151775	2	GGOV	II	C	III	A	07/01/2022
Simone Vargas Bento Ferreira	13621875	1	MP	III	D	IV	A	21/04/2022
Werilse Dias Pereira	11851920	2	MP	III	D	IV	A	16/05/2021

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 044, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre progressão e promoção de servidores do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, de que trata a Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º -ANULAR a Resolução SEPLAG Nº 62, de 04/09/2020 -publicada no "MINAS GERAIS" em 05/09/2020, páginas 11 e 12, na parte que se refere à concessão de promoção ao Nível V, Grau A, com vigência em 30/06/2020, à servidora Maria Rita de Carvalho Rocha , MASP 346440-1, Adm. 01, da carreira de Gestor Governamental - GGOV, do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em razão de concessão indevida.

Art. 2º -RETIFICARa vigência da progressão concedida na carreira de servidor lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, de Médico Perito - MP, constante da Resolução SEPLAG relacionada no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - ConcederPROGRESSÃOnas carreiras de Médico Perito - MP, de Gestor Governamental – GGOV, Agente Governamental – AGOV, servidores lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atendem ao disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º -ConcederPROMOÇÃOnas carreiras de Agente Governamental – AGOV, Médico Perito - MP e de Gestor Governamental – GGOV, de servidores lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atendem ao disposto no art. 17 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo III desta Resolução.

Art. 5º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às datas de vigências apontadas nos Anexos II, III e IV.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2022.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXOI
(a que se refere o art. 2º desta resolução)
Retifica vigência de progressão

NOME	MASP	Adm	Cargo	Situação atual			Nova Vigência	RESOLUÇÃO SEPLAG RETIFICADA
				Nível	Grau	Vigência		
LUCIANA PAULINO DE OLIVEIRA	11554995	1	MP	III	C	01/01/2020	05/01/2020	Resol. Nº 004, publ. 16/01/2020
GUSTAVO ANDRADE DE FARIA	13384995	1	MP	III	D	14/06/2020	15/06/2020	Resol. nº 067, publ. 14/10/2020

ANEXOII
(a que se refere o art. 3º desta Resolução)
Progressão

NOME	MASP	Adm	Cargo	Situação anterior		Situação atual		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
GUSTAVO COSTA DE SOUZA	13932785	1	GGOV	I	C	I	D	10/06/2022
JANAINA DO CARMO FIALHO	13934567	1	GGOV	I	C	I	D	10/06/2022
JERFREY HOLLERBACH NOBRE	13673447	1	GGOV	I	B	I	C	01/01/2021
KARINA TEIXEIRA RIBEIRO	7530751	1	GGOV	I	C	I	D	10/06/2022
LUCIANA PAULINO DE OLIVEIRA	11554995	1	MP	III	C	III	D	05/01/2022
MARIA RITA DE CARVALHO ROCHA	3464401	1	GGOV	IV	G	IV	H	30/06/2020
SILVANA MARIA FERNANDES	3294907	1	AUSG	V	B	V	C	04/07/2021
SIMONE MARIA LUCAS BRAGA	3677994	1	AGOV	V	B	V	C	30/06/2019
SIMONE MARIA LUCAS BRAGA	3677994	1	AGOV	V	C	V	D	30/06/2021

ANEXO III
(a que se refere o art. 4º desta Resolução)
Promoção

NOME	MASP	Adm	Cargo	Situação anterior		Situação atual		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
ALICE FONSECA DE GARCIA	12280079	3	MP	III	D	IV	A	01/01/2022
ANA CAROLINA DE BARROS NEVES	11512050	2	GGOV	III	D	IV	A	02/06/2021
GUSTAVO ANDRADE DE FARIA	13384995	1	MP	III	D	IV	A	15/06/2021
GUILHERME ISRRAEL MARTINS	13673082	1	AGOV	I	D	II	A	12/06/2022
MARCELA SOUSA NASCIMENTO	13018320	2	MP	III	D	IV	A	03/01/2022

14 1648959 - 1

DELIBERAÇÃO Nº 008/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O CONSELHO SUPERIOR DO COMITÊ GESTOR PRÓ-BRUMADINHO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 48.183/2021 e

CONSIDERANDO o Acordo Judicial celebrado entre o Governo de Minas Gerais, Ministério Público de Minas Gerais, Ministério Público Federal, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e Vale S.A, com mediação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, homologado em 04/02/2021, visando à reparação integral dos danos, impactos negativos e prejuízos socioambientais e socioeconômicos causados em decorrência do rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA, da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho;

CONSIDERANDO os termos do Decreto 48.183/2021, que dispõe sobre o funcionamento do Comitê Gestor Pró-Brumadinho;

CONSIDERANDO a previsão no Acordo Judicial de que os Projetos estão sujeitos a avaliação de viabilidade técnica e financeira, observado o teto do Anexo;

CONSIDERANDO as decisões anteriores do Conselho Superior constantes da Deliberação nº 002/2021, de 11 de agosto de 2021, a Deliberação nº 003/2021, de 28 de setembro de 2021, a Deliberação nº 004/2021, de 20 de outubro de 2021, a Deliberação nº 005/2022, de 02 de fevereiro de 2022, a Deliberação nº 006/2022, de 12 de abril de 2022, e a Deliberação nº 007/2022, de 25 de maio de 2022;

CONSIDERANDO que no processo consultivo popular previsto na cláusula 5.3 do Acordo Judicial, há intervenções em 6 estradas propostas por diversos proponentes (Comunidades, Estado, Prefeituras) que foram amplamente priorizadas e que apresentam grande relevância para a melhoria da mobilidade regional na Bacia do Paraopeba como um todo;

CONSIDERANDO que está em discussão com a VALE S/A a possibilidade de conversão parcial da obrigação de fazer em obrigação de pagar para custear parcialmente obras específicas na bacia do Paraopeba e que esta conversão ainda depende de autorização judicial;

CONSIDERANDO o Protocolo de Intenções nº. 45297667/2022 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e os municípios de Abaeté, Biquinhas, Caetanópolis, Esmeraldas, Felixlandia, Fortuna De Minas, Maravilhas, Morada Nova De Minas, Paineiras, Papagaios, Pará De Minas, Paraopeba, Pequi, Pompéu, São Gonçalo Do Abaeté, São José Da Varginha e Três Marias, que delimita as cotas-partes de recursos correspondentes ao território de cada município, nos termos do Anexo I.3 do Acordo Judicial, que poderão ser revertidos para custear parte das obras, em caso de aprovação do juízo competente;

CONSIDERANDO as cláusulas 4.4.7 e 4.4.8 do Acordo Judicial que preveem a forma de quitação parcelada, referente às obrigações de pagar da Vale previstas nos Anexos III (Programa de Mobilidade) e IV (Programa de Fortalecimento do Serviço Público);

CONSIDERANDO a previsão no Acordo Judicial, em sua cláusula 4.6, de que os valores previstos nesse instrumento serão corrigidos monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, verificada entre a data da homologação deste Acordo e seu respectivo pagamento;

DELIBERA:

Art. 1º As obras abaixo serão consideradas prioritárias para execução pelo DER, conforme valores limite e nos prazos previstos no ofício DER/FINANCAS/GAB 013/2022.

a)Construção de ponte sobre o Rio Paraopeba no município de Papagaios, dimensão estimada de 200,0 m x 10,5 m, valor da obra: R$15.700.000,00;

b)Melhoramento e pavimentação do trecho Esmeraldas – São José da Varginha, extensão estimada de 31,76 km, na Rodovia MG-060, valor da obra: R$68.000.000,00;

c)Melhoramento e pavimentação do trecho Papagaios - Pompéu, extensão estimada de 44,78 km, na Rodovia MG-060, valor da obra: R$130.000.000,00;

d)Pavimentação da rodovia estadual AMG 930 (Felixlândia), extensão estimada de 25,0km, valor da obra: R$64.000.000,00;

e)Asfaltamento da MG-415 até a BR-040 (Morada Nova de Minas), extensão estimada de 36,9km, valor da obra: R$92.500.000,00;

f)Pavimentação da Rodovia LMG 762 (Abaeté), extensão estimada de 38,5km, valor da obra: R$94.720.000,00.

Parágrafo único – Considerando a diretriz geral do Acordo Judicial, ao valor total das obras supracitadas, que é de R$464.920.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro milhões novecentos e vinte mil reais), poderá ser acrescido o valor de até 25%, caso necessário, totalizando no máximo R$581.150.000,00 (quinhentos e oitenta e um milhões cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Para apoiar o custeio das obras do art. 1º, foi construído o Protocolo de Intenções nº. 45297667/2022 junto aos municípios direta e indiretamente beneficiados pelas intervenções, que manifestaram concordância com a conversão parcial de obrigações de fazer da Vale em obrigações de pagar. Caso tal conversão seja autorizada pelo Juízo competente, o montante de R$232.460.000,00 (duzentos e trinta e dois milhões quatrocentos e sessenta mil reais) previsto no Protocolo de Intenções será repassado ao Governo do Estado, exclusivamente para execução das obras descritas no art. 1º pelo DER.

Art. 3º O valor restante das obras previstas no art. 1º, no valor de até R$348.690.000,00 (trezentos e quarenta e oito milhões seiscentos e noventa mil reais), será custeado com os recursos provenientes da correção monetária, prevista na cláusula 4.6 do Acordo Judicial, calculada sobre o valor nominal de cada parcela prevista na cláusula 4.4.7 e, caso necessário, da clásula 4.4.8 do Acordo Judicial.

§ 1º- A destinação dos recursos aos projetos, prevista no caput deste artigo, será efetivada de forma gradativa, à medida que os valores atualizados pelo IPCA referentes às parcelas previstas na cláusula 4.4.7 e, caso necessário, na cláusula 4.4.8, sejam quitados pela Vale e efetivamente disponibilizadas ao Poder Executivo Estadual.

§ 2º - Considerando o previsto no parágrafo anterior, os valores relativos à correção monetária já recebidos quando da quitação das duas primeiras parcelas pela Vale, e que já estão autorizados e disponíveis para utilização, exclusivamente nas obras de que trata o Art. 1º, são:

Anexo	Órgão	Projeto	Valor
III	DER	Recuperação de rodovias pavimentadas em pior estado, conforme avaliação técnica do DER-MG / conclusão de corredor logístico estruturante, conforme critérios técnicos da Seinfra - Mobilidade regional na Bacia do Paraopeba	47.997.269,12
IV	DER	Melhoria da infraestrutura dos municípios - Mobilidade regional na Bacia do Paraopeba	56.352.383,47

Art. 4º Até que seja proferida decisão judicial relativa à conversão parcial de obrigações, fica autorizado o início das intervenções previstas apenas nas alíneas "a", "b" e "c" do art. 1º com os recursos provenientes da correção monetária prevista no art. 3º.

Art. 5º Na hipótese de o Juízo competente não autorizar a conversão parcial de obrigações da Vale e não for viabilizado o repasse do valor acordado junto aos municípios, nos termos do Protocolo de Intenções nº. 45297667/2022 de que trata o art. 2º, o início das intervenções previstas nas alíneas "d", "e" e "f" do art. 1º será objeto de nova deliberação do Conselho Superior.

Art. 6º Salvo deliberação deste Conselho Superior em contrário, o valor referente à correção monetária das parcelas relacionadas ao Anexo III (Programa de Mobilidade) deverá exclusivamente ser destinado à execução das seis intervenções listadas no artigo 1º, estando vedadas destinações diversas.

Art. 7º Ficam ratificados os valores limites previstos na Deliberação 002/2021 deste Conselho Superior para os projetos abaixo relacionados, para as obras rodoviárias para além da Mobilidade regional na Bacia do Paraopeba:

Anexo do Acordo	Órgão	Projeto	Valor
III	SEINFRA	Construção de pontes em São Francisco, Manga e São Romão sobre o Rio São Francisco	300.000.000,00
III	SEINFRA	Recuperação de rodovias pavimentadas em pior estado, conforme avaliação técnica do DER-MG/conclusão de corredor logístico estruturante, conforme critérios técnicos da SEINFRA	700.000.000,00

Art. 8º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Marcel Dornas Beghini
Secretário-Geral

Luisa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

14 1648860 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580113.

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2021

A Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag informa o resultado do Processo Administrativo nº 16/2021, nos termos publicados em IOF datado de 30/12/2021, no qual restou comprovado a inexistência de vicio de legalidade concernente aos períodos de Licenças para Tratamento de Saúde – LTS concedidas à servidora A.M.R.M.. , MASP 1059725-0. Arquive-se o presente Processo Administrativo, com resolução do mérito.

14 1648651 - 1

COMUNICAÇÃO : 1084/2022
REGIONAL : Barbacena
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 03904901 Joao Batista de Campos – PEB – 2 - Barbacena - 60 - 09/06/2022 A 07/08/2022 - 158.I, 03904901 Joao Batista de Campos – PEB – 2 - Barbacena - 88 - 13/03/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 03904901 Joao Batista de Campos – PEB – 1 - Barbacena - 37 - 17/11/2021 A 23/12/2021 - 158.I, 03904901 Joao Batista de Campos – PEB – 2 - Barbacena - 37 - 17/11/2021 A 23/12/2021 - 158.I, 05279195 Hilton Couto de Navarro – PEB – 3 - Barbacena - 60 - 12/05/2022 A 10/07/2022 - 158.I, 08927634 Simone Aparecida do Nascimento – PEB – 2 - Barbacena - 60 - 09/05/2022 A 07/07/2022 - 158.I, 08933707 Ana Lucia Bittar Goncalves Mota – PEB – 5 - Merces - 60 - 11/05/2022 A 09/07/2022 - 158.I, 12482519 Guilherme Luiz Fernandes Rocha – PEB – 3 - Barbacena - 2 - 10/05/2022 A 11/05/2022 - 158.I, 12482519 Guilherme Luiz Fernandes Rocha – PEB – 4 - Santa Barbara do Tugurio - 2 - 10/05/2022 A 11/05/2022 - 158.I, 12482519 Guilherme Luiz Fernandes Rocha – PEB – 3 - Barbacena - 30 - 25/05/2022 A 23/06/2022 - 158.I, 12482519 Guilherme Luiz Fernandes Rocha – PEB – 4 - Santa Barbara do Tugurio - 30 - 25/05/2022 A 23/06/2022 - 158.I, 12821435 Andre Luiz de Almeida – PEB – 3 - Oliveira Fortes - 79 - 01/04/2022 A 18/06/2022 - 158.I, 13578026 Selma Helena de Carvalho Tavares – PEB – 2 - Carandai - 10 - 11/04/2022 A 20/04/2022 - 158.I, 13578026 Selma Helena de Carvalho Tavares – PEB – 2 - Carandai - 72 - 27/04/2022 A 07/07/2022 - 158.I
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 05405162 Amariles Aparecida Aarao – PEB – 3 - Desterro de Entre Rios - 60 - 09/03/2022 A 07/05/2022 - 158.I, 05405162 Amariles Aparecida Aarao – PEB – 3 - Desterro de Entre Rios - 30 - 10/05/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 05990437 Jose Ricardo de Almeida – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 40 - 10/05/2022 A 18/06/2022 - 158.I, 05990437 Jose Ricardo de Almeida – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 40 - 10/05/2022 A 18/06/2022 - 158.I, 06151807 Flavia Cruz Moreira – PEB – 1 - Congonhas - 3 - 09/05/2022 A 11/05/2022 - 158.I, 06151807 Flavia Cruz Moreira – PEB – 1 - Congonhas - 10 - 10/02/2022 A 19/02/2022 - 158.I, 06151807 Flavia Cruz Moreira – PEB – 1 - Congonhas - 3 - 18/04/2022 A 20/04/2022 - 158.I, 08815144 Andreia Paula de Matos – PEB – 3 - Rio Espera - 122 - 08/03/2022 A 07/07/2022 - 158.I, 08815144 Andreia Paula de Matos – PEB – 5 - Rio Espera - 122 - 08/03/2022 A 07/07/2022 - 158.I, 08927634 Simone Aparecida do Nascimento – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 09/05/2022 A 07/07/2022 - 158.I, 10944155 Nubia Maria Barbosa Siqueira – EEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 30 - 11/04/2022 A 10/05/2022 - 158.I, 13163332 Lincohn Quintao Araujo – PEB – 2 - Piranga - 30 - 03/06/2022 A 02/07/2022 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 03325420 Maria Reis Vieira Duque Bahia – PEB – 2 - Padre Paraiso - 30 - 20/10/2014 A 18/11/2014 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11703816 Regina de Jesus Ferreira – ASP – 1 - Conselheiro Lafaiete - 151 - 09/02/2022 A 09/07/2022 - 158.I, 12130100 Elisangela Clemente de Souza – ANEDS – 1 - Barbacena - 4 - 10/05/2022 A 13/05/2022 - 158.I, 12130100 Elisangela Clemente de Souza – ANEDS – 1 - Barbacena - 10 - 20/01/2022 A 29/01/2022 - 158.I, 12242178 Tatiane Santos Andrade Rocha – ANEDS – 2 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 12/05/2022 A 10/07/2022 - 158.I, 14325815 Jacqueline de Lourdes Campos – ASEDS – 1 - Barbacena - 15 - 11/05/2022 A 25/05/2022 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10735850 Fatima Irenice Neto Rodrigues – AUSS – 1 - Barbacena - 61 - 10/12/2021 A 08/02/2022 - 172

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 05237284 Maria Alice Belisario Ferreira – ASB – 1 - Barbacena - 15 - 11/05/2022 A 25/05/2022 - , 12110375 Grace Karla da Rocha Oliveira – ASB – 1 - Barbacena - 15 - 11/05/2022 A 25/05/2022 - , 12343968 Patricia Belisario Ferreira de Souza – ASB – 1 - Barbacena - 15 - 06/05/2022 A 20/05/2022 - , 12343968 Patricia Belisario Ferreira de Souza – ASB – 1 - Barbacena - 7 - 24/01/2022 A 30/01/2022 - , 12881751 Rosa Maria de Araujo Faria – ASB – 1 - Barbacena - 4 - 03/06/2022 A 06/06/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 09473349 Marcia Campos Silveira Rodrigues – PEB – 1 - Cipotanea - 223 - 27/12/2021 A 06/08/2022 - , 09473349 Marcia Campos Silveira Rodrigues – PEB – 2 - Cipotanea - 223 - 27/12/2021 A 06/08/2022 -
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 05536925 Valeria Cristine dos Santos – EEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 61 - 03/06/2022 A 02/08/2022 - , 05536925 Valeria Cristine dos Santos – EEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 61 - 04/04/2022 A 03/06/2022 - , 11186343 Luciano Couto Firmino Azevedo – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 254 - 24/11/2021 A 04/08/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1094/2022
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Sirlene de Fatima Souza – – 0 - - 7 - 09/02/2021 A 15/02/2021 - 158.I, 0000000 Kenya Soares Coelho Almeida Melo – – 0 - - 1 - 24/06/2021 A 24/06/2021 - 158.I, 0000000 Andre Misson Garcia – – 0 - - 2 - 29/11/2021 A 30/11/2021 - 158.I, 11224888 Ricarla Franca Martins – – 0 - Sete Lagoas - 7 - 09/09/2021 A 15/09/2021 - 158.I, 11318565 Kayo Hubner Mariano Ambrosio – – 0 - - 43 - 19/05/2022 A 30/06/2022 - 158.I, 11805512 Isabel Alves Costa – – 0 - - 2 - 02/06/2022 A 03/06/2022 - 158.I, 11805512 Isabel Alves Costa – – 0 - - 4 - 09/05/2022 A 12/05/2022 - 158.I, 11805512 Isabel Alves Costa – – 0 - - 4 - 16/05/2022 A 19/05/2022 - 158.I, 11805512 Isabel Alves Costa – – 0 - - 2 - 20/05/2022 A 21/05/2022 - 158.I, 11805512 Isabel Alves Costa – – 0 - - 7 - 23/05/2022 A 29/05/2022 - 158.I, 11805512 Isabel Alves Costa – – 0 - - 3 - 30/05/2022 A 01/06/2022 - 158.I

Ouvidoria-Geral do Estado, 12074985 Alysson de Souza Macedo – GGOV – 1 - Belo Horizonte - 4 - 14/12/2021 A 17/12/2021 - 158.I, 12074985 Alysson de Souza Macedo – GGOV – 1 - Belo Horizonte - 2 - 20/12/2021 A 21/12/2021 - 158.I, 12074985 Alysson de Souza Macedo – GGOV – 1 - Belo Horizonte - 9 - 22/12/2021 A 30/12/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Fazenda, 07525629 Cynthia Barbosa de Castro Braga – CH-26 – 1 - Pocos de Caldas - 6 - 13/01/2022 A 18/01/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 02562254 Ambrosina Maria da Cunha Faria – PEB – 4 - Belo Horizonte - 4 - 31/05/2022 A 03/06/2022 - 158.I, 03812377 Isa Amorim – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 26/05/2022 A 24/07/2022 - 158.I, 04551008 Juliana Goncalves Paulino – PEB – 1 - Belo Horizonte - 36 - 04/04/2022 A 09/05/2022 - 158.I, 04551008 Juliana Goncalves Paulino – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 31/05/2022 A 29/06/2022 - 158.I, 05647003 Jorgina Maria de Carvalho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 04/06/2022 A 04/06/2022 - 158.I, 05647003 Jorgina Maria de Carvalho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 08/02/2022 A 09/02/2022 - 158.I, 05647003 Jorgina Maria de Carvalho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 19/04/2022 A 20/04/2022 - 158.I, 05647003 Jorgina Maria de Carvalho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 26/05/2022 A 28/05/2022 - 158.I, 05647003 Jorgina Maria de Carvalho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 30/05/2022 A 31/05/2022 - 158.I, 08560922 Rosilene Izolino – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 03/12/2021 A 01/01/2022 - 158.I, 08560922 Rosilene Izolino – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 06/06/2022 A 15/06/2022 - 158.I, 08560922 Rosilene Izolino – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 23/05/2022 A 23/05/2022 - 158.I, 08560922 Rosilene Izolino – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 26/05/2022 A 27/05/2022 - 158.I, 08560922 Rosilene Izolino – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 30/05/2022 A 31/05/2022 - 158.I, 08577249 Claudio Alberto Severino Leao – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 25/05/2022 A 23/07/2022 - 158.I, 08978751 Cristina Cassimiro Dias – PEB – 4 - Belo Horizonte - 30 - 30/05/2022 A 28/06/2022 - 158.I, 10533602 Ana Flavia Santos da Conceicao – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 12/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 10533602 Ana Flavia Santos da Conceicao – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 26/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I, 11062866 Jose Ferreira Neto – PEB – 3 - Belo Horizonte - 12 - 26/05/2022 A 06/06/2022 - 158.I, 11073863 Marcelo Jose Goncalves – PEB – 5 - Caete - 11 - 12/06/2021 A 22/06/2021 - 158.I, 11700325 Valdineia Gomes Porto – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 03/07/2021 A 09/07/2021 - 158.I, 11797180 Carla Peixoto Sanches Rodrigues Lopes – PEB – 3 - Sabara - 30 - 24/05/2022 A 22/06/2022 - 158.I, 12414678 Simone Juliquerle dos Reis Fernandes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 60 - 18/10/2021 A 16/12/2021 - 158.I, 13259502 Everton Marllon Araujo – ATB – 3 - Nova Lima - 3 - 24/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I, 13259502 Everton Marllon Araujo – ATB – 3 - Nova Lima - 2 - 29/11/2021 A 30/11/2021 - 158.I
04ª SRE - Campo Belo, 13127469 Maria Aparecida Gomes Carvalho – PEB – 2 - Lavras - 3 - 06/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I
06ª SRE - Caratinga, 03022035 Auxiliadora Antonia Correa Almeida – ASB – 1 - Ubaporanga - 30 - 20/05/2021 A 18/06/2021 - 158.I
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 14056618 Alcione Maria do Nascimento e Silva Oliveira – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 5 - 16/11/2021 A 20/11/2021 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 11263993 Viviane Lopes Pontes – PEB – 4 - Timoteo - 5 - 02/12/2020 A 06/12/2020 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 04877239 Maria da Gloria Costa Criscuolo Boson – EEB – 3 - Passa Tempo - 32 - 31/07/2021 A 31/08/2021 - 158.I, 13238258 Juliana Nascimento Marques – EEB – 1 - Divinopolis - 10 - 08/07/2021 A 17/07/2021 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 08964181 Francisca Lucia Trindade Xavier Silva – PEB – 1 - Lajinha - 5 - 07/12/2021 A 11/12/2021 - 158.I, 11592250 Kildson Lopes da Rocha – PEB – 3 - Manhuacu - 1 - 23/11/2021 A 23/11/2021 - 158.I
21ª SRE - Monte Carmelo, 03918133 Marlene da Silva Araujo – ATB – 1 - Monte Carmelo - 60 - 29/06/2020 A 27/08/2020 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 09581620 Josiane Duraes Souto – PEB – 1 - Montes Claros - 42 - 16/07/2021 A 26/08/2021 - 172, 09593138 Marilda de Mesquita – PEB – 1 - Montes Claros - 29 - 01/02/2022 A 01/03/2022 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 03211364 Karla Lelis Rodrigues Figueiredo Lage – DIV – 2 - Itabira - 10 - 19/11/2021 A 28/11/2021 - 158.I
25ª SRE - Ouro Preto, 03176773 Zelia Aparecida Martins da Silva – EEB – 3 - Ouro Preto - 8 - 22/11/2021 A 29/11/2021 - 158.I
26ª SRE - Paracatu, 11078144 Andrea Carmo Silva – PEB – 4 - Paracatu - 45 - 09/11/2021 A 23/12/2021 - 158.I
27ª SRE - Passos, 14209829 Lucas Goulart Oliveira – PEB – 3 - Piumhi - 2 - 09/07/2021 A 10/07/2021 - 158.I
31ª SRE - Pocos de Caldas, 10129765 Stela Maris Silveira de Melo – PEB – 1 - Areado - 60 - 20/07/2021 A 17/09/2021 - 158.I, 11074721 Rosana Mara Goncalves – PEB – 1 - Serrania - 30 - 18/06/2021 A 17/07/2021 - 158.I
32ª SRE - Pouso Alegre, 12446886 Eliane Regina Pazini Anacleto – PEB – 3 - Pouso Alegre - 6 - 09/07/2021 A 14/07/2021 - 158.I
33ª SRE - Ponte Nova, 09519513 Silveria de Ramos Miguel Schettini – PEB – 1 - Pedra do Anta - 55 - 03/11/2021 A 27/12/2021 - 158.I, 09519513 Silveria de Ramos Miguel Schettini – PEB – 3 - Pedra do Anta - 55 - 03/11/2021 A 27/12/2021 - 158.I
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 13208541 Vivia Pedroso de Paula – SEV – 3 - Sao Sebastiao do Paraiso - 180 - 28/07/2021 A 23/01/2022 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 03240470 Simone Alvim Chaves Correa – PEB – 3 - Sete Lagoas - 30 - 01/06/2022 A 30/06/2022 - 158.I, 03240470 Simone Alvim Chaves Correa – PEB – 3 - Sete Lagoas - 60 - 02/04/2022 A 31/05/2022 - 158.I, 03240470 Simone Alvim Chaves Correa – PEB – 3 - Sete Lagoas - 60 - 02/04/2022 A 31/05/2022 - 158.I, 03331345 Maria Margarida Gomes Ferreira Araujo – PEB – 1 - Matozinhos - 90 - 02/05/2022 A 30/07/2022 - 172, 06131684 Shirlei Jane Rodrigues – PEB – 1 - Sete Lagoas - 9 - 01/02/2022 A 09/02/2022 - 158.I, 06131684 Shirlei Jane Rodrigues – PEB – 1 - Sete Lagoas - 58 - 05/05/2022 A 01/07/2022 - 158.I, 06131684 Shirlei Jane Rodrigues – PEB – 1 - Sete Lagoas - 24 - 11/04/2022 A 04/05/2022 - 158.I, 09793811 Maura de Lourdes De Oliveira A Marques – PEB – 2 - Paraopeba - 34 - 04/07/2021 A 06/08/2021 - 158.I, 11318565 Kayo Hubner Mariano Ambrosio – PEB – 3 - Sete Lagoas - 43 - 19/05/2022 A 30/06/2022 - 158.I, 11724622 Cintia Mara Pereira da Costa – PEB – 3 - Sete Lagoas - 92 - 01/10/2019 A 31/12/2019 - 158.I, 11724622 Cintia Mara Pereira da Costa – PEB – 3 - Sete Lagoas - 30 - 09/03/2020 A 07/04/2020 - 158.I, 11789484 Mayra Damiana Aguiar de Oliveira – PEB – 3 - Sete Lagoas - 25 - 27/05/2022 A 20/06/2022 - 158.I, 11789484 Mayra Damiana Aguiar de Oliveira – EEB – 4 - Sete Lagoas - 25 - 27/05/2022 A 20/06/2022 - 158.I, 12474904 Danielle Cristina Goncalves Souza – PEB – 2 - Papagaios - 60 - 06/08/2021 A 04/10/2021 - 158.I, 12767430 Aline Franca de Oliveira Lauria – PEB – 3 - Sete Lagoas - 30 - 30/05/2022 A 28/06/2022 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 06672034 Graciany Garcia – PEB – 1 - Itapagipe - 30 - 25/11/2021 A 24/12/2021 - 158.I, 06672034 Graciany Garcia – PEB – 5 - Itapagipe - 30 - 25/11/2021 A 24/12/2021 - 158.I, 08923674 Sueli Campos – PEB – 1 - Araxa - 2 - 02/12/2021 A 03/12/2021 - 158.I, 11829074 Paula Marcia Fernandes Teixeira – PEB – 3 - Uberaba - 30 - 01/12/2021 A 30/12/2021 - 158.I, 12712170 Eliana Aparecida Edmundo Canassa – EEB – 2 - Conquista - 31 - 29/11/2021 A 29/12/2021 - 158.I, 14356745 Renata Cristina de Oliveira Moura – PEB – 1 - Uberaba - 45 - 02/07/2021 A 15/08/2021 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 13789052 Patricia Rodrigues da Fonseca Petrin – ATB – 1 - Varginha - 44 - 16/06/2021 A 29/07/2021 - 158.I
Metropolitana B, 03636016 Gilberto Braga de Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 01/06/2022 A 30/06/2022 - 158.I, 03681657 Leticia Marcal de Oliveira – SEII – 2 - Contagem - 58 - 05/04/2022 A 01/06/2022 - 158.I, 03681657 Leticia Marcal de Oliveira – SEII – 2 - Contagem - 14 - 07/03/2022 A 20/03/2022 - 158.I, 04544185 Andreia Casadei Maciel – PEB – 1 - Belo Horizonte - 28 - 24/05/2022 A 20/06/2022 - 158.I, 05421060 Rosemary do Perpetuo Socorro Souza – EEB – 1 - Contagem - 45 - 11/05/2022 A 24/06/2022 - 158.I, 08857583 Sebastiao Ildefonso Pereira Filho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 31/05/2022 A 04/06/2022 - 158.I, 08857583 Sebastiao Ildefonso Pereira Filho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 31/05/2022 A 04/06/2022 - 158.I, 09413550 Geraldo Afonso de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 31/05/2022 A 29/06/2022 - 158.I, 09504077 Vania Mara da Paz Ottoni Ferreira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 01/06/2022 A 05/06/2022 - 158.I, 09696287 Conceicao Aparecida Gontijo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 30/05/2022 A 30/05/2022 - 158.I, 09713454 Alcione Maria dos Santos Silva – EEB – 2 - Igarape - 132 - 21/02/2022 A 02/07/2022 - 158.I, 09729336 Lucimar do Nascimento Moura – EEB – 3 - Belo Horizonte - 12 - 05/12/2021 A 16/12/2021 - 158.I, 09729336 Lucimar do Nascimento Moura – EEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 17/12/2021 A 23/12/2021 - 158.I, 09817834 Eustaquio Ribeiro Leite – PEB – 1 - Ibirite - 30 - 26/05/2022 A 24/06/2022 - 158.I, 09817834 Eustaquio Ribeiro Leite – PEB – 2 - Contagem - 30 - 26/05/2022 A 24/06/2022 - 158.I, 09845504 Carla Simone Maria de Souza Rodrigues – EEB – 3 - Contagem - 14 - 17/05/2022 A 30/05/2022 - 158.I, 09845504 Carla Simone Maria de Souza Rodrigues – EEB – 3 - Contagem - 31 - 31/05/2022 A 30/06/2022 - 158.I, 10020808 Edmara Luiza dos Santos Rosa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 25/05/2022 A 26/05/2022 - 158.I, 10020808 Edmara Luiza dos Santos Rosa – PEB – 2 - Ibirite - 2 - 25/05/2022 A 26/05/2022 - 158.I, 10020808 Edmara Luiza dos Santos Rosa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 30/05/2022 A 28/06/2022 - 158.I, 10020808 Edmara Luiza dos Santos Rosa – PEB – 2 - Ibirite - 30 - 30/05/2022 A 28/06/2022 - 158.I, 10020808 Edmara Luiza dos Santos Rosa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 31/01/2022 A 04/02/2022 - 158.I, 10020808 Edmara Luiza dos Santos Rosa – PEB – 2 - Ibirite - 5 - 31/01/2022 A 04/02/2022 - 158.I, 10484939 Raquel de Castro dos Santos Gonzaga – PEB – 3 - Igarape - 15 - 02/08/2021 A 16/08/2021 - 158.I, 10517654 Silvia Pimenta Pacheco – EEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 30/05/2022 A 05/06/2022 - 158.I, 10535920 Claudia Aparecida Resende Vasconcelos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 28/05/2022 A 02/06/2022 - 158.I, 10650273 Madison Pereira da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 03/08/2021 A 05/08/2021 - 158.I, 11118692 Jose Cecilio Neto e Lopes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 03/06/2022 A 04/06/2022 - 158.I, 11118692 Jose Cecilio Neto e Lopes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 27/05/2022 A 27/05/2022 - 158.I, 11229929 Darly Rezende Barbosa – ATB – 1 - Sarzedo - 5 - 30/05/2022 A 03/06/2022 - 158.I, 11549847 Fernanda Aires Guedes Ferreira – PEB – 5 - Mateus Leme - 15 - 20/11/2021 A 04/12/2021 - 158.I, 11702909 Paulo Henrique Correia da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 09/12/2021 A 11/12/2021 - 158.I, 11804820 Lidiane Rodrigues Milagres – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 26/05/2022 A 28/05/2022 - 158.I, 11804820 Lidiane Rodrigues Milagres – PEB – 2 - Belo Horizonte - 37 - 30/05/2022 A 05/07/2022 - 158.I, 12378741 Marcilene de Lourdes De Jesus – PEB – 2 - Belo Horizonte - 57 - 04/06/2022 A 30/07/2022 - 158.I, 12378741 Marcilene de Lourdes De Jesus – PEB – 2 - Belo Horizonte - 48 - 16/02/2022 A 04/04/2022 - 158.I, 12430492 Leonardo Machado de Carvalho – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 31/05/2022 A 01/06/2022 - 158.I, 12450086 Rafaela Pires Araujo Mendes – PEB – 3 - Contagem - 30 - 26/05/2022 A 24/06/2022 - 158.I, 12450177 Keila Maira Soares Ferreira Brum – PEB – 3 - Belo Horizonte - 20 - 30/05/2022 A 18/06/2022 - 158.I, 12450177 Keila Maira Soares Ferreira Brum – PEB – 4 - Belo Horizonte - 20 - 30/05/2022 A 18/06/2022 - 158.I, 12778650 Filipe Todde Castro Pedra – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 31/05/2022 A 04/06/2022 - 158.I, 12809489 Rodrigo Almeida da Silva – PEB – 3 - Mateus Leme - 45 - 18/05/2022 A 01/07/2022 - 158.I, 12809489 Rodrigo Almeida da Silva – PEB – 4 - Mateus Leme - 45 - 18/05/2022 A 01/07/2022 - 158.I, 12897070 Josiane Santos Pessoa – PEB – 3 - Sarzedo - 3 - 24/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I, 12897070 Josiane Santos Pessoa – PEB – 4 - Ibirite - 3 - 24/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I, 12982104 Graziela Goncalves de Miranda – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 31/05/2022 A 02/06/2022 - 158.I, 12982104 Graziela Goncalves de Miranda – PEB – 4 - Belo Horizonte - 3 - 31/05/2022 A 02/06/2022 - 158.I, 13315932 Zoraia de Mello Assis – EEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 27/05/2022 A 25/07/2022 - 158.I, 13386925 Juliana Lopes Melo Ferreira Sabino – PEB – 3 - Belo Horizonte - 60 - 30/05/2022 A 28/07/2022 - 158.I, 13717517 Bruno Vignoli Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 12 - 30/05/2022 A 10/06/2022 - 158.I, 14328942 Debora Lucia Pimenta Ladeia Barbosa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 22 - 30/05/2022 A 20/06/2022 - 158.I
47ª SRE - , 11125721 Maria Aparecida Carneiro dos Santos – PEB – 3 - Arinos - 12 - 25/06/2021 A 06/07/2021 - 158.I
Metropolitana C, 05566096 Ivania Lucia Goncalves Silva – ATB – 2 - Santa Luzia - 30 - 01/06/2022 A 30/06/2022 - 158.I, 08008583 Claudia Dias de Oliveira – ATB – 4 - Belo Horizonte - 60 - 28/05/2022 A 26/07/2022 - 158.I, 08022493 Amavel Ornelas Chaves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 31/05/2022 A 29/06/2022 - 158.I, 08860934 Cinthya Marques Barros de Paula – ATB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 31/05/2022 A 29/07/2022 - 158.I, 09535261 Andreia Cristina Marcos Leite – PEB – 1 - Santa Luzia - 2 - 03/03/2022 A 04/03/2022 - 158.I, 09535261 Andreia Cristina Marcos Leite – PEB – 1 - Santa Luzia - 1 - 03/05/2022 A 03/05/2022 - 158.I, 09535261 Andreia Cristina Marcos Leite – PEB – 1 - Santa Luzia - 15 - 04/05/2022 A 18/05/2022 - 158.I, 09535261 Andreia Cristina Marcos Leite – PEB – 1 - Santa Luzia - 4 - 08/02/2022 A 11/02/2022 - 158.I, 09535261 Andreia Cristina Marcos Leite – PEB – 1 - Santa Luzia - 3 - 16/02/2022 A 18/02/2022 - 158.I, 09535261 Andreia Cristina Marcos Leite – PEB – 1 - Santa Luzia - 4 - 19/04/2022 A 22/04/2022 - 158.I, 09535261 Andreia Cristina Marcos Leite – PEB – 1 - Santa Luzia - 32 - 19/05/2022 A 19/06/2022 - 158.I, 09535261 Andreia Cristina Marcos Leite – PEB – 1 - Santa Luzia - 4 - 22/02/2022 A 25/02/2022 - 158.I, 09535261 Andreia Cristina Marcos Leite – PEB – 1 - Santa Luzia - 7 - 26/04/2022 A 02/05/2022 - 158.I, 09629015 Alexandre Assis Ribeiro – PEB – 4 - Belo Horizonte - 15 - 30/05/2022 A 13/06/2022 - 158.I, 11096468 Ivina Cristina Silva Goncalves Paoli – PEB – 4 - Belo Horizonte - 19 - 28/05/2022 A 15/06/2022 - 158.I, 11279437 Silvia Figueiredo da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 31/05/2022 A 29/06/2022 - 158.I, 11296621 Alessandra Carla Umbelino – PEB – 1 - Belo Horizonte - 16 - 01/06/2022 A 16/06/2022 - 158.I, 11653342 Rodrigo Souza Soares da Costa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 03/06/2022 A 04/06/2022 - 158.I, 11653342 Rodrigo Souza Soares da Costa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 07/03/2022 A 13/03/2022 - 158.I, 11653342 Rodrigo Souza Soares da Costa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 18/04/2022 A 18/04/2022 - 158.I, 11653342 Rodrigo Souza Soares da Costa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 31/05/2022 A 31/05/2022 - 158.I, 11805512 Isabel Alves Costa – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 4 - 09/05/2022 A 12/05/2022 - 158.I, 12452579 Lenise Danielle Teixeira Nascimento – PEB – 3 - Santa Luzia - 10 - 14/12/2021 A 23/12/2021 - 158.I, 12452579 Lenise Danielle Teixeira Nascimento – PEB – 4 - Santa Luzia - 10 - 14/12/2021 A 23/12/2021 - 158.I, 12452579 Lenise Danielle Teixeira Nascimento – PEB – 3 - Santa Luzia - 9 - 18/02/2022 A 26/02/2022 - 158.I, 12452579 Lenise Danielle Teixeira Nascimento – PEB – 4 - Santa Luzia - 9 - 18/02/2022 A 26/02/2022 - 158.I, 12710349 Ana Flavia Santos Vieira – PEB – 2 - Santa Luzia - 30 - 13/05/2022 A 11/06/2022 - 158.I, 12867487 Maria da Gloria Da Silva Alves – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 04/06/2022 A 10/06/2022 - 158.I, 12867487 Maria da Gloria Da Silva Alves – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 30/05/2022 A 03/06/2022 - 158.I, 12913638 Fabio Marcos Inacio Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 30/05/2022 A 13/06/2022 - 158.I, 14046189 Amanda Correia Miranda – PEB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 09/02/2022 A 16/02/2022 - 158.I, 14046189 Amanda Correia Miranda – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 14/12/2021 A 20/12/2021 - 158.I, 14046189 Amanda Correia Miranda – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 17/02/2022 A 22/02/2022 - 158.I, 14046189 Amanda Correia Miranda – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 26/05/2022 A 01/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 11102936 Eleonora Assuncao Morad Arantes – EPGS – 4 - Belo Horizonte - 30 - 30/05/2022 A 28/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11715927 Guilherme Bruno Teodoro Souto – ASP – 3 - Coromandel - 29 - 21/12/2020 A 18/01/2021 - 158.I, 11719325 Laudeth Alves dos Reis – ANEDS – 3 - Uberaba - 3 - 22/11/2021 A 24/11/2021 - 158.I, 11719325 Laudeth Alves dos Reis – ANEDS – 3 - Uberaba - 30 - 25/04/2022 A 24/05/2022 - 158.I, 11915535 Paulo Roberto de Paula – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 15 - 10/03/2022 A 24/03/2022 - 158.I, 11915535 Paulo Roberto de Paula – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 32 - 24/04/2022 A 25/05/2022 - 158.I, 11915535 Paulo Roberto de Paula – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 30 - 25/03/2022 A 23/04/2022 - 158.I, 11915535 Paulo Roberto de Paula – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 30 - 26/05/2022 A 24/06/2022 - 158.I, 12204517 Queila Barcelos de Oliveira – ASP – 1 - Paracatu - 29 - 09/12/2021 A 06/01/2022 - 158.I, 12204517 Queila Barcelos de Oliveira – ASP – 1 - Paracatu - 6 - 21/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I, 12204517 Queila Barcelos de Oliveira – ASP – 1 - Paracatu - 12 - 27/11/2021 A 08/12/2021 - 158.I, 12205746 Ronaldo de Oliveira Dutra – ASP – 1 - Belo Horizonte - 32 - 29/03/2022 A 29/04/2022 - 158.I, 13374715 Saint Clair Peres Damasio – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 30/06/2021 A 30/06/2021 - 158.I, 13770284 Ana Paula Martins – ANEDS – 1 - Passos - 30 - 04/08/2021 A 02/09/2021 - 158.I, 13784285 Paula de Oliveira Sousa – ASP – 1 - Unai - 30 - 15/11/2021 A 14/12/2021 - 158.I, 13813514 Gustavo Batista dos Santos – ANEDS – 1 - Betim - 7 - 10/11/2021 A 16/11/2021 - 158.I, 13815808 Reginaldo Braz da Silva – ASP – 1 - Belo Horizonte - 6 - 27/05/2022 A 01/06/2022 - 158.I, 13864152 Francisco Eduardo Girao – ASP – 1 - Santa Rita do Sapucai - 12 - 11/12/2021 A 22/12/2021 - 172, 13864152 Francisco Eduardo Girao – ASP – 1 - Santa Rita do Sapucai - 31 - 23/12/2021 A 22/01/2022 - 172, 13880323 Glacy Maria Heleno de Souza – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 31 - 22/03/2022 A 21/04/2022 - 158.I, 13880323 Glacy Maria Heleno de Souza – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 25 - 27/05/2022 A 20/06/2022 - 158.I, 14293179 Giselle Cristiane Alves Vale – ANEDS – 3 - Formiga - 14 - 02/06/2021 A 15/06/2021 - 158.I, 14413884 Lilian Goncalves de Araujo – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 30 - 30/05/2022 A 28/06/2022 - 158.I, 14438154 Roberto Antonio Silva Versiani – AGSE – 1 - Unai - 18 - 26/11/2021 A 13/12/2021 - 158.I, 14448880 Isabella Fernanda Ferreira – ASEDS – 2 - Francisco Sa - 7 - 28/01/2022 A 03/02/2022 - 158.I, 14506125 Rodinei Mateus Gomes – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 30 - 01/08/2021 A 30/08/2021 - 158.I, 14524870 Geny Sander de Souza – ASP – 1 - Timoteo - 11 - 16/02/2021 A 26/02/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10727741 Patricia D Alessandro Pais – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 10 - 01/06/2022 A 10/06/2022 - 158.I, 10731040 Rodrigo Demetrios Santos de Andrade – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 30/05/2022 A 31/05/2022 - 158.I, 10731891 Vera Cristina Alvarenga Magalhaes Etrusco – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 9 - 26/05/2022 A 03/06/2022 - 158.I, 10737641 Rubia Fernanda Fernandes Ramos – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 20 - 11/05/2022 A 30/05/2022 - 158.I, 12154332 Bruno Luis Fonseca de Menezes – MEDSS – 3 - Belo Horizonte - 6 - 30/05/2022 A 04/06/2022 - 158.I, 13760038 Adriana de Moraes Adao Goncalves – TSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 14/04/2022 A 14/04/2022 - 158.I, 13764485 Bruna de Araujo Evangelista – TSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 28/05/2022 A 29/05/2022 - 158.I, 13766407 Carina Kelly Mendes Amorim – TSS – 1 - Belo Horizonte - 15 - 07/03/2022 A 21/03/2022 - 158.I, 13766407 Carina Kelly Mendes Amorim – TSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 21/12/2021 A 23/12/2021 - 158.I, 13766407 Carina Kelly Mendes Amorim – TSS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 30/05/2022 A 03/06/2022 - 158.I, 13786280 Ivanna Isabella de Aguiar do Espirito Santo – TSS – 1 - Belo Horizonte - 13 - 29/05/2022 A 10/06/2022 - 158.I, 13794136 Adriana Maria Marcal – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 30/05/2022 A 02/06/2022 - 158.I, 14052021 Natalia Lima Duarte – MEDSS – 1 - Belo Horizonte - 14 - 27/05/2022 A 09/06/2022 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 10368835 Claudete Alves Ferreira – AST – 1 - Belo Horizonte - 30 - 30/05/2022 A 28/06/2022 - 158.I, 10369585 Claudia Pacifico dos Santos – AUST – 1 - Belo Horizonte - 1 - 27/05/2022 A 27/05/2022 - 158.I

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 11549847 Fernanda Aires Guedes Ferreira – PES – 7 - Belo Horizonte - 15 - 20/11/2021 A 04/12/2021 - 158.I

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 10838274 Rute Almeida Duarte – FISCA – 2 - Belo Horizonte - 1 - 30/05/2022 A 30/05/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 05729397 Georgeane Lingian Rodrigues – PEB – 3 - Francisco Sa - 18/11/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 11667383 Silvania Cristina Silva Santos – PEB – 2 - Matozinhos - 07/08/2021 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 13717855 Amarilda Celestino Vieira – ATHH – 1 - Onde se Lê: 30,22.01.2021,20.02.2021,237/2021,MG 18.02.2021 - Leia-se: 8,22.01.2021,29.01.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 06516306 Ana Maria de Carvalho – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 04/05/2022 A 06/05/2022 - , 06516306 Ana Maria de Carvalho – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 27/04/2022 A 29/04/2022 - , 06516306 Ana Maria de Carvalho – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 28/05/2022 A 11/06/2022 - , 08140980 Vanessa Cristina Silveiro da Cruz – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 07/06/2022 A 16/06/2022 - , 08140980 Vanessa Cristina Silveiro da Cruz – PEB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 07/06/2022 A 16/06/2022 - , 08140980 Vanessa Cristina Silveiro da Cruz – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 15/03/2022 A 18/03/2022 - , 08140980 Vanessa Cristina Silveiro da Cruz – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 15/03/2022 A 18/03/2022 - , 08140980 Vanessa Cristina Silveiro da Cruz – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 18/05/2022 A 24/05/2022 - , 08140980 Vanessa Cristina Silveiro da Cruz – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 18/05/2022 A 24/05/2022 - , 08140980 Vanessa Cristina Silveiro da Cruz – PEB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 29/04/2022 A 06/05/2022 - , 08140980 Vanessa Cristina Silveiro da Cruz – PEB – 2 - Belo Horizonte - 8 - 29/04/2022 A 06/05/2022 - , 08580219 Marilia Nastasity Martha – PEB – 3 - Belo Horizonte - 6 - 06/06/2022 A 11/06/2022 - , 08580219 Marilia Nastasity Martha – PEB – 3 - Belo Horizonte - 6 - 30/05/2022 A 04/06/2022 - , 08758104 Andrea Simone Barbosa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 07/07/2021 A 16/07/2021 - , 09734328 Joice Mara Pinheiro de Azevedo – ASB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 30/05/2022 A 01/06/2022 - , 10635902 Jose Arthur Veloso Brandao – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 28/05/2022 A 31/05/2022 - , 11104130 Jacqueline dos Santos Aquino – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 30/05/2022 A 31/05/2022 - , 12268538 Lucas Ferreira da Costa – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 25/05/2022 A 29/05/2022 - , 12907267 Dalva das Gracas Goncalves – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 18/06/2021 A 22/06/2021 - , 13988530 Ana Celi Santos Porto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 30/05/2022 A 12/06/2022 - , 14483564 Denisia de Oliveira Martins – ATB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 01/06/2022 A 02/06/2022 - , 14483564 Denisia de Oliveira Martins – ATB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 08/06/2022 A 10/06/2022 - , 14483564 Denisia de Oliveira Martins – ATB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 14/10/2021 A 20/10/2021 - , 14483564 Denisia de Oliveira Martins – ATB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 21/02/2022 A 22/02/2022 - , 14488837 Denise da Luz Costa – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 05/07/2021 A 09/07/2021 - , 14728539 Cibele Aparecida Borges Jaques – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 01/06/2022 A 03/06/2022 - , 14728539 Cibele Aparecida Borges Jaques – ASB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 08/06/2021 A 11/06/2021 -
02ª SRE - Almenara, 06024988 Maria Selma de Almeida – PEB – 1 - Aguas Vermelhas - 15 - 09/08/2021 A 23/08/2021 -
03ª SRE - Barbacena, 09567819 Jose Carlos Filho – ASB – 2 - Alto Rio Doce - 15 - 03/11/2021 A 17/11/2021 - , 10067197 Aparecida de Souza Rossi – AEB – 2 - Barbacena - 12 - 13/12/2021 A 24/12/2021 - , 12817615 Fabio Raimundo – ASB – 1 - Barbacena - 15 - 04/11/2021 A 18/11/2021 -
04ª SRE - Campo Belo, 08631723 Jader de Carvalho – PEB – 3 - Lavras - 2 - 09/11/2021 A 10/11/2021 - , 08631723 Jader de Carvalho – PEB – 3 - Lavras - 12 - 18/11/2021 A 29/11/2021 -
06ª SRE - Caratinga, 13083555 Marizete Rosa da Silveira Neves – PEB – 1 - Bom Jesus do Galho - 1 - 24/11/2021 A 24/11/2021 - , 13083555 Marizete Rosa da Silveira Neves – PEB – 2 - Bom Jesus do Galho - 1 - 24/11/2021 A 24/11/2021 - , 13533765 Cicero Angelo Braga de Oliveira – PEB – 1 - Inhapim - 7 - 23/11/2021 A 29/11/2021 -
07ª SRE - Caxambu, 12666400 Lidiane Prado – PEB – 1 - Sao Lourenco - 8 - 09/12/2021 A 16/12/2021 - , 12666400 Lidiane Prado – PEB – 1 - Sao Lourenco - 7 - 25/11/2021 A 01/12/2021 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 12983995 Bruna Priscila Santos Assuncao Carvalho – PEB – 1 - Santana do Paraiso - 13 - 16/11/2021 A 28/11/2021 - , 12983995 Bruna Priscila Santos Assuncao Carvalho – PEB – 2 - Ipatinga - 13 - 16/11/2021 A 28/11/2021 -
13ª SRE - Governador Valadares, 11543386 Ilda Chaves de Moura – PEB – 2 - Governador Valadares - 10 - 18/05/2021 A 27/05/2021 - , 13286711 Ivanilza Amaro Coelho Ferreira – ASB – 1 - Sao Geraldo da Piedade - 15 - 13/08/2021 A 27/08/2021 -
15ª SRE - Itajuba, 10623767 Fabiana Neves Politano – PEB – 3 - Carmo de Minas - 5 - 16/11/2021 A 20/11/2021 - , 12122107 Neusa Maria Moreira Bernardo – ASB – 1 - Brazopolis - 6 - 04/01/2022 A 09/01/2022 - , 13148630 Mariana Aparecida Morais – PEB – 1 - Piranguinho - 1 - 08/12/2021 A 08/12/2021 - , 13148630 Mariana Aparecida Morais – PEB – 2 - Brazopolis - 1 - 08/12/2021 A 08/12/2021 -
20ª SRE - Manhuacu, 15010846 Augusto Fernandes da Silva – PEB – 1 - Mutum - 7 - 02/11/2021 A 08/11/2021 - , 15010846 Augusto Fernandes da Silva – PEB – 2 - Mutum - 7 - 02/11/2021 A 08/11/2021 -
21ª SRE - Monte Carmelo, 06983290 Leila Aparecida da Silva – PEB – 2 - Coromandel - 1 - 23/08/2021 A 23/08/2021 - , 13575444 Jane Cecilia Caetano Monteiro – PEB – 1 - Coromandel - 3 - 08/12/2021 A 10/12/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 09403205 Tatiane Goncalves Campos Duarte – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 08/12/2021 A 10/12/2021 - , 09403205 Tatiane Goncalves Campos Duarte – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 08/12/2021 A 10/12/2021 - , 09403205 Tatiane Goncalves Campos Duarte – PEB – 1 - Montes Claros - 10 - 26/11/2021 A 05/12/2021 - , 09403205 Tatiane Goncalves Campos Duarte – PEB – 2 - Montes Claros - 10 - 26/11/2021 A 05/12/2021 -
23ª SRE - Muriae, 08510414 Jaqueline Dias de Oliveira – PEB – 2 - Rosario da Limeira - 7 - 09/08/2021 A 15/08/2021 - , 14086979 Dilcea Lopes da Cruz Oliveira – PEB – 1 - Patrocinio do Muriae - 14 - 03/12/2021 A 16/12/2021 - , 14800007 Elisangela da Silva Santos – PEB – 2 - Muriae - 1 - 23/12/2021 A 23/12/2021 -
27ª SRE - Passos, 09464991 Neiva Luiz Cruvinel Roque – ASB – 2 - Delfinopolis - 8 - 11/11/2021 A 18/11/2021 - , 13757448 Maria Rosemari da Silva Pereira – ASB – 1 - Passos - 11 - 05/05/2021 A 15/05/2021 -
29ª SRE - Patrocinio, 06971758 Maria Beatriz Silva Freitas – PEB – 3 - Guimarania - 6 - 22/08/2021 A 27/08/2021 -
31ª SRE - Pocos de Caldas, 08876302 Cleusa Ely dos Santos Soares – ATB – 2 - Muzambinho - 7 - 28/01/2022 A 03/02/2022 - , 14034219 Maria do Socorro de Lima Ramos – ASB – 1 - Pocos de Caldas - 10 - 30/03/2022 A 08/04/2022 -

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220615000858O114.

32ª SRE - Pouso Alegre, 07472186 Lucia Helena Zilli de Oliveira – ASB – 2 - Jacutinga - 1 - 03/12/2021 A 03/12/2021 - , 08944225 Maria Otilia dos Reis Tosta – ASB – 2 - Pouso Alegre - 1 - 22/11/2021 A 22/11/2021 - , 08944225 Maria Otilia dos Reis Tosta – ASB – 2 - Pouso Alegre - 1 - 23/11/2021 A 23/11/2021 - , 10602415 Niceia Candida Ferreira da Rocha – ASB – 2 - Pouso Alegre - 2 - 04/08/2021 A 05/08/2021 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 12352985 Eliane Costa Monteiro – ASB – 1 - Arceburgo - 15 - 13/08/2021 A 27/08/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 08663627 Wagner Joaquim Sobral da Rocha – PEB – 2 - Matozinhos - 5 - 16/05/2022 A 20/05/2022 - , 08663627 Wagner Joaquim Sobral da Rocha – PEB – 2 - Matozinhos - 10 - 30/05/2022 A 08/06/2022 - , 11224888 Ricarla Franca Martins – PEB – 2 - Sete Lagoas - 7 - 09/09/2021 A 15/09/2021 - , 12844510 Maria Divina Goncalves – ASB – 1 - Sete Lagoas - 1 - 28/04/2022 A 28/04/2022 - , 12844510 Maria Divina Goncalves – ASB – 1 - Sete Lagoas - 14 - 31/05/2022 A 13/06/2022 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 11137072 Loyde Melo Prais – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 11 - 02/07/2021 A 12/07/2021 - , 12012407 Maria Rodrigues Guimaraes – ASB – 1 - Malacacheta - 3 - 30/06/2021 A 02/07/2021 - , 14956460 Valquiria Araujo de Souza Pinto – PEB – 1 - Carlos Chagas - 4 - 17/11/2021 A 20/11/2021 -
38ª SRE - Uba, 06024533 Helenice Gomes de Freitas Medeiros – ASB – 2 - Visconde do Rio Branco - 15 - 13/08/2021 A 27/08/2021 - , 12672580 Cidamaia de Souza Feital – PEB – 1 - Guidoval - 11 - 07/12/2021 A 17/12/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 14227417 Renata Medeiros da Silva – ASB – 1 - Uberaba - 7 - 09/12/2021 A 15/12/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 12050498 Denice Maria Teixeira dos Santos – ASB – 1 - Uberlandia - 15 - 05/06/2021 A 19/06/2021 -
41ª SRE - Varginha, 11262219 Elisangela Aparecida Pereira – PEB – 2 - Tres Pontas - 3 - 20/12/2021 A 22/12/2021 -
Metropolitana B, 05365887 Raimunda Xavier Ribeiro da Silva – ASB – 2 - Ibirite - 3 - 14/07/2021 A 16/07/2021 - , 05978010 Aparecida Antonio – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 08/06/2022 A 08/06/2022 - , 05978010 Aparecida Antonio – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 17/01/2022 A 21/01/2022 - , 05978010 Aparecida Antonio – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 21/02/2022 A 25/02/2022 - , 05978010 Aparecida Antonio – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 24/05/2022 A 26/05/2022 - , 08572844 Shirley Goncalves Furbino – ASB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 24/05/2022 A 28/05/2022 - , 08758104 Andrea Simone Barbosa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 07/07/2021 A 16/07/2021 - , 10484939 Raquel de Castro dos Santos Gonzaga – PEB – 1 - Betim - 15 - 02/08/2021 A 16/08/2021 - , 10603801 Viviane Rodrigues Coutinho – PEB – 1 - Esmeraldas - 1 - 03/05/2022 A 03/05/2022 - , 10603801 Viviane Rodrigues Coutinho – PEB – 1 - Esmeraldas - 1 - 05/05/2022 A 05/05/2022 - , 10603801 Viviane Rodrigues Coutinho – PEB – 1 - Esmeraldas - 15 - 07/03/2022 A 21/03/2022 - , 10603801 Viviane Rodrigues Coutinho – PEB – 1 - Esmeraldas - 5 - 21/02/2022 A 25/02/2022 - , 10603801 Viviane Rodrigues Coutinho – PEB – 1 - Esmeraldas - 15 - 27/05/2022 A 10/06/2022 - , 11104130 Jacqueline dos Santos Aquino – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 30/05/2022 A 31/05/2022 - , 11178068 Geovanni Duarte e Silva – ASB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 26/05/2022 A 29/05/2022 - , 11551546 Jordana Vieira de Castro – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 30/05/2022 A 03/06/2022 - , 12273751 Deocarlos Pereira da Silveira dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 15/06/2021 A 15/06/2021 - , 12513651 Marcelo Gomes Goncalves Cirino – ATB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 03/05/2021 A 12/05/2021 - , 12860425 Eliene Gleidisielle Pinto – ASB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 02/05/2022 A 05/05/2022 - , 12860425 Eliene Gleidisielle Pinto – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 06/05/2022 A 06/05/2022 - , 12860425 Eliene Gleidisielle Pinto – ASB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 10/05/2022 A 23/05/2022 - , 12860425 Eliene Gleidisielle Pinto – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 25/01/2022 A 29/01/2022 - , 13883111 Marinei Aparecida Dias – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 01/06/2022 A 01/06/2022 - , 13945902 Claudia Erlane Gouvea – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 19/05/2022 A 22/05/2022 - , 13945902 Claudia Erlane Gouvea – PEB – 2 - Contagem - 4 - 19/05/2022 A 22/05/2022 - , 14048847 Fernanda Gomes dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 28/04/2022 A 02/05/2022 - , 14048847 Fernanda Gomes dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 30/05/2022 A 08/06/2022 -
43ª SRE - Aracuai, 12607214 Maria Geovania Nunes dos Santos – PEB – 1 - Aracuai - 4 - 10/11/2021 A 13/11/2021 -
Metropolitana C, 08580219 Marilia Nastasity Martha – PEB – 2 - Santa Luzia - 6 - 06/06/2022 A 11/06/2022 - , 08580219 Marilia Nastasity Martha – PEB – 2 - Santa Luzia - 6 - 30/05/2022 A 04/06/2022 - , 08663627 Wagner Joaquim Sobral da Rocha – PEB – 3 - Sao Jose da Lapa - 5 - 16/05/2022 A 20/05/2022 - , 08663627 Wagner Joaquim Sobral da Rocha – PEB – 3 - Sao Jose da Lapa - 10 - 30/05/2022 A 08/06/2022 - , 08704025 Jose Antonio Evangelista Lima – ASB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 31/05/2021 A 02/06/2021 - , 08830077 Luzia Celia Marinho – ATB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 06/06/2022 A 07/06/2022 - , 08830077 Luzia Celia Marinho – ATB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 27/05/2022 A 02/06/2022 - , 09466392 Mara Lucia da Silva – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 15 - 29/04/2022 A 13/05/2022 - , 11653342 Rodrigo Souza Soares da Costa – PEB – 1 - Vespasiano - 2 - 03/06/2022 A 04/06/2022 - , 11653342 Rodrigo Souza Soares da Costa – PEB – 1 - Vespasiano - 7 - 07/03/2022 A 13/03/2022 - , 11653342 Rodrigo Souza Soares da Costa – PEB – 1 - Vespasiano - 1 - 18/04/2022 A 18/04/2022 - , 11653342 Rodrigo Souza Soares da Costa – PEB – 1 - Vespasiano - 1 - 31/05/2022 A 31/05/2022 - , 12193561 Lucia Helena Nunes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 30/05/2022 A 31/05/2022 - , 13883111 Marinei Aparecida Dias – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 01/06/2022 A 01/06/2022 - , 13988530 Ana Celi Santos Porto – PEB – 2 - Belo Horizonte - 14 - 30/05/2022 A 12/06/2022 -
Belo Horizonte - Sede, 15043375 Geraldo Magela Mendes – – 1 - - 15 - 30/05/2022 A 13/06/2022 - , 15072283 Marcia Amalia Costa Pinheiro – – 1 - - 5 - 30/05/2022 A 03/06/2022 -

Secretaria de Estado de Saude, 11062866 Jose Ferreira Neto – DAD-6 – 1 - Belo Horizonte - 12 - 26/05/2022 A 06/06/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13666789 Cynthia de Assuncao Patricio – – 1 - - 14 - 17/08/2020 A 30/08/2020 - , 14832877 Frederico Risi da Silva – – 1 - - 8 - 12/06/2021 A 19/06/2021 -

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 11243151 Maria Aparecida Ribeiro Gomes – DAI-4 – 1 - Uba - 1 - 13/12/2021 A 13/12/2021 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 13729330 Flaviana Rosiane dos Anjos – – 2 - - 2 - 30/05/2022 A 31/05/2022 - , 14918320 Tatiana Cristiane de Oliveira – – 1 - - 3 - 07/02/2022 A 09/02/2022 - , 14918320 Tatiana Cristiane de Oliveira – – 1 - - 5 - 25/05/2022 A 29/05/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 14991749 Helida Pereira Rogrigues de Alvarenga – PEB – 1 - Passa Quatro - 16/12/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 11802196 Maria de Fatima Fernandes Rabelo – ASB – 1 - Japaraiba - 17/11/2021 -
41ª SRE - Varginha, 09518440 Ilma Aparecida Gusmao – ASB – 1 - Nepomuceno - 16/11/2021 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 12666400 Lidiane Prado – PEB – 1 - Sao Lourenco, 12666400 Lidiane Prado – PEB – 1 - Sao Lourenco
37ª SRE - Teofilo Otoni, 11137072 Loyde Melo Prais – PEB – 2 - Teofilo Otoni

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 08680753 Maria Araujo Leite de Souza – PEB – 1 - Itacarambi - 60 - 17/12/2021 A 14/02/2022 -
30ª SRE - Pirapora, 11368842 Cleonice dos Santos Mendes – ASB – 1 - Pirapora - 59 - 22/10/2021 A 19/12/2021 - , 11368842 Cleonice dos Santos Mendes – ASB – 1 - Pirapora - 123 - 23/02/2022 A 25/06/2022 -

33ª SRE - Ponte Nova, 10752368 Eni de Cassia Ribeiro – PEB – 1 - Vicosa - 82 - 17/03/2022 A 06/06/2022 - , 10752368 Eni de Cassia Ribeiro – PEB – 2 - Vicosa - 82 - 17/03/2022 A 06/06/2022 -
40ª SRE - Uberlandia, 08497513 Rosemeire da Silva Hathenher – PEB – 1 - Araguari - 61 - 21/04/2022 A 20/06/2022 -
Metropolitana B, 10064905 Sebastiao de Deus Pereira – PEB – 1 - Betim - 298 - 08/08/2021 A 01/06/2022 - , 10064905 Sebastiao de Deus Pereira – PEB – 2 - Betim - 298 - 08/08/2021 A 01/06/2022 - , 10988657 Simone da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 195 - 27/10/2021 A 09/05/2022 -
Metropolitana C, 08017634 Ana Paula Dival Soares – PEB – 1 - Vespasiano - 184 - 24/11/2021 A 26/05/2022 - , 08017634 Ana Paula Dival Soares – PEB – 2 - Belo Horizonte - 184 - 24/11/2021 A 26/05/2022 - , 08017634 Ana Paula Dival Soares – PEB – 1 - Vespasiano - 60 - 27/05/2022 A 25/07/2022 - , 08017634 Ana Paula Dival Soares – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 27/05/2022 A 25/07/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1103/2022
REGIONAL : Vicosa
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 08238792 Heloisa Helena Vieira de Souza Cunha – PEB – 3 - Santo Antonio do Grama - 1 - 11/03/2022 A 11/03/2022 - 158.I, 08238792 Heloisa Helena Vieira de Souza Cunha – PEB – 3 - Santo Antonio do Grama - 87 - 18/04/2022 A 13/07/2022 - 158.I, 12180188 Rafaela de Oliveira Firmino – PEB – 3 - Vicosa - 3 - 14/12/2021 A 16/12/2021 - 158.I, 12180188 Rafaela de Oliveira Firmino – PEB – 4 - Vicosa - 3 - 14/12/2021 A 16/12/2021 - 158.I, 14065114 Silvia Aparecida Lelis Salim – PEB – 3 - Sao Miguel do Anta - 30 - 06/05/2022 A 04/06/2022 - 158.I, 14065114 Silvia Aparecida Lelis Salim – PEB – 3 - Sao Miguel do Anta - 60 - 14/02/2022 A 14/04/2022 - 158.I, 14349476 Deyliane Aparecida de Almeida Pereira – PEB – 1 - Vicosa - 60 - 05/05/2022 A 03/07/2022 - 158.I, 14349476 Deyliane Aparecida de Almeida Pereira – PEB – 1 - Vicosa - 13 - 29/11/2021 A 11/12/2021 - 158.I
38ª SRE - Uba, 06635965 Rosane Aparecida de Souza Ferreira – PEB – 3 - Ervalia - 181 - 05/02/2022 A 04/08/2022 - 158.I, 08429102 Reinaldo de Faria Romagnoli – PEB – 3 - Rodeiro - 84 - 20/04/2022 A 12/07/2022 - 158.I, 10651560 Denise Cristina Moreira de Freitas Guimaraes – PEB – 3 - Uba - 30 - 21/05/2022 A 19/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14488993 Rosangela Batista Medina Chaves – ASP – 1 - Ponte Nova - 30 - 20/05/2022 A 18/06/2022 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 14065171 Kelly Cristina Valente Castro – PEB – 3 - Onde se Lê: 19,18.05.2022,05.06.2022,1073/2022,MG 11.06.2022 - Leia-se: 50,18.05.2022,06.07.2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 11677374 Aparecida Ana Lopes da Silva – ASB – 1 - Vicosa - 15 - 15/05/2022 A 29/05/2022 -
38ª SRE - Uba, 13599675 Hayebe do Nascimento Pereira – PEB – 1 - Uba - 14 - 28/02/2022 A 13/03/2022 - , 13599675 Hayebe do Nascimento Pereira – EEB – 2 - Astolfo Dutra - 14 - 28/02/2022 A 13/03/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1122/2022
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 03206687 Lucia Laura Duarte Pereira Lopes – DIII – 2 - Ipatinga - 15 - 13/04/2022 A 27/04/2022 - 158.I, 03206687 Lucia Laura Duarte Pereira Lopes – DIII – 2 - Ipatinga - 20 - 24/03/2022 A 12/04/2022 - 158.I, 09692294 Marcos Mauricio Ribeiro dos Santos – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 60 - 01/06/2022 A 30/07/2022 - 158.I, 09692294 Marcos Mauricio Ribeiro dos Santos – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 60 - 02/04/2022 A 31/05/2022 - 158.I, 09692294 Marcos Mauricio Ribeiro dos Santos – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 60 - 24/11/2021 A 22/01/2022 - 158.I, 11242047 Glaucineya Aparecida Ferreira Silva – SEIV – 1 - Antonio Dias - 4 - 31/05/2022 A 03/06/2022 - 158.I, 11242047 Glaucineya Aparecida Ferreira Silva – PEB – 4 - Antonio Dias - 4 - 31/05/2022 A 03/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 12966883 Katia Amanda Rocha Silva – MP – 2 - Coronel Fabriciano - 60 - 13/06/2022 A 11/08/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 04115275685 - Enildeth Fernandes de Oliveira Souza – - 13/06/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 10582021 Eunice Soares Silva – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 14 - 01/06/2022 A 14/06/2022 - , 11271137 Rose Paula Reis Ferreira – PEB – 1 - Timoteo - 15 - 24/05/2022 A 07/06/2022 - , 14636278 Ingrid Rodrigues Souza – PEB – 1 - Ipatinga - 4 - 01/06/2022 A 04/06/2022 -
13ª SRE - Governador Valadares, 10999399 Antonio de Paula Mascarenhas – PEB – 2 - Acucena - 15 - 02/06/2022 A 16/06/2022 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 12657946 Mariusa Alves Dias – PEB – 1, 12657946 Mariusa Alves Dias – PEB – 2

COMUNICAÇÃO : 1127/2022
REGIONAL : Teofilo Otoni
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 03324878 Anetila de Oliveira Saldanha – EEB – 3 - Teofilo Otoni - 120 - 15/03/2022 A 12/07/2022 - 158.I, 03325420 Maria Reis Vieira Duque Bahia – PEB – 2 - Padre Paraiso - 60 - 03/10/2021 A 01/12/2021 - 158.I, 03325420 Maria Reis Vieira Duque Bahia – PEB – 2 - Padre Paraiso - 60 - 10/06/2020 A 08/08/2020 - 158.I, 03325420 Maria Reis Vieira Duque Bahia – PEB – 2 - Padre Paraiso - 60 - 21/05/2021 A 19/07/2021 - 158.I, 03366119 Katia Eugenia Soares – PEB – 4 - Setubinha - 5 - 09/05/2022 A 13/05/2022 - 158.I, 03366119 Katia Eugenia Soares – PEB – 4 - Setubinha - 60 - 16/05/2022 A 14/07/2022 - 158.I, 03366119 Katia Eugenia Soares – PEB – 4 - Setubinha - 30 - 18/11/2021 A 17/12/2021 - 158.I, 04518841 Erica Liliane Guedes de Souza – PEB – 1 - Ladainha - 120 - 20/03/2022 A 17/07/2022 - 158.I, 06161616 Carlos Magno de Oliveira – PEB – 4 - Aguas Formosas - 95 - 06/04/2022 A 09/07/2022 - 158.I, 06192124 Adelcia Alves dos Santos Rocha – PEB – 1 - Catuji - 60 - 16/05/2022 A 14/07/2022 - 158.I, 06346670 Erideusa Pereira Amaral – ATB – 1 - Teofilo Otoni - 5 - 16/05/2022 A 20/05/2022 - 158.I, 08501520 Idalene Folgado Dantas – ATB – 1 - Teofilo Otoni - 121 - 17/03/2022 A 15/07/2022 - 158.I, 10478907 Vanuza Regina Candida Caro – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 30 - 19/05/2022 A 17/06/2022 - 158.I, 10766574 Priscila Pena de Vasconcelos Sampaio – PEB – 1 - Pote - 15 - 08/02/2022 A 22/02/2022 - 158.I, 10766574 Priscila Pena de Vasconcelos Sampaio – PEB – 3 - Pote - 15 - 08/02/2022 A 22/02/2022 - 158.I, 10766574 Priscila Pena de Vasconcelos Sampaio – PEB – 1 - Pote - 30 - 16/05/2022 A 14/06/2022 - 158.I, 10766574 Priscila Pena de Vasconcelos Sampaio – PEB – 3 - Pote - 30 - 16/05/2022 A 14/06/2022 - 158.I, 12357950 Alexsandra Vieira Pereira – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 1 - 09/06/2022 A 09/06/2022 - 158.I, 12357950 Alexsandra Vieira Pereira – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 2 - 13/05/2022 A 14/05/2022 - 158.I, 12595500 Ana Maria Cardoso Nunes de Macedo – PEB – 3 - Aguas Formosas - 30 - 01/06/2022 A 30/06/2022 - 158.I, 12595500 Ana Maria Cardoso Nunes de Macedo – PEB – 3 - Aguas Formosas - 60 - 02/04/2022 A 31/05/2022 - 158.I, 12780532 Paula Almeida Santos – EEB – 3 - Teofilo Otoni - 60 - 07/11/2021 A 05/01/2022 - 158.I, 12780532 Paula Almeida Santos – EEB – 3 - Teofilo Otoni - 60 - 16/05/2022 A 14/07/2022 - 158.I, 13229067 Erica Aparecida de Matos – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 15 - 12/05/2022 A 26/05/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 06624944 Nedir Monteiro da Silva – ASP – 6 - Teofilo Otoni - 10 - 02/12/2021 A 11/12/2021 - 158.I, 06624944 Nedir Monteiro da Silva – ASP – 6 - Teofilo Otoni - 7 - 08/11/2020 A 14/11/2020 - 158.I, 06624944 Nedir Monteiro da Silva – ASP – 6 - Teofilo Otoni - 1 - 13/05/2022 A 13/05/2022 - 158.I, 06624944 Nedir Monteiro da Silva – ASP – 6 - Teofilo Otoni - 30 - 15/02/2022 A 16/03/2022 - 158.I, 06624944 Nedir Monteiro da Silva – ASP – 6 - Teofilo Otoni - 60 - 17/12/2021 A 14/02/2022 - 158.I, 06624944 Nedir Monteiro da Silva – ASP – 6 - Teofilo Otoni - 7 - 24/11/2021 A 30/11/2021 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 12224846 Adriana Domingas Oliveira – ASB – 1 - Jacinto - 5 - 16/05/2022 A 20/05/2022 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 06112320 Geralda Raimunda de Sousa – ASB – 2 - Itambacuri - 10 - 13/04/2022 A 22/04/2022 - , 06112320 Geralda Raimunda de Sousa – ASB – 2 - Itambacuri - 3 - 19/05/2022 A 21/05/2022 - , 06112320 Geralda Raimunda de Sousa – ASB – 2 - Itambacuri - 2 - 25/04/2022 A 26/04/2022 - , 06346670 Erideusa Pereira Amaral – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 5 - 16/05/2022 A 20/05/2022 - , 09824608 Adailde Figueiredo da Cunha – ASB – 2 - Bertopolis - 15 - 21/05/2022 A 04/06/2022 - , 11435393 Simone Goncalves Silva – PEB – 2 - Aguas Formosas - 15 - 19/05/2022 A 02/06/2022 - , 11435393 Simone Goncalves Silva – PEB – 3 - Fronteira dos Vales - 15 - 19/05/2022 A 02/06/2022 - , 11555737 Silvana Rodrigues Campos – PEB – 2 - Novo Cruzeiro - 1 - 11/03/2022 A 11/03/2022 - , 11555737 Silvana Rodrigues Campos – PEB – 1 - Itaipe - 9 - 16/05/2022 A 24/05/2022 - , 11555737 Silvana Rodrigues Campos – PEB – 2 - Novo Cruzeiro - 9 - 16/05/2022 A 24/05/2022 - , 11555737 Silvana Rodrigues Campos – PEB – 1 - Itaipe - 2 - 19/04/2022 A 20/04/2022 - , 11555737 Silvana Rodrigues Campos – PEB – 2 - Novo Cruzeiro - 2 - 19/04/2022 A 20/04/2022 - , 12028759 Ailda Rodrigues de Jesus – ASB – 1 - Teofilo Otoni - 3 - 11/05/2022 A 13/05/2022 - , 12780532 Paula Almeida Santos – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 15 - 16/05/2022 A 30/05/2022 - , 13158415 Dayanne da Conceicao Soares Nunes – PEB – 1 - Novo Cruzeiro - 15 - 02/05/2022 A 16/05/2022 - , 13158415 Dayanne da Conceicao Soares Nunes – PEB – 2 - Novo Cruzeiro - 15 - 02/05/2022 A 16/05/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 11555737 Silvana Rodrigues Campos – PEB – 1 - Itaipe - 11/03/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 03482346 Maria Helena de Magalhaes – PEB – 2 - Itambacuri - 266 - 17/10/2021 A 09/07/2022 - , 09517509 Maria Helena Rodrigues Silva Teixeira – ATB – 1 - Bertopolis - 120 - 18/03/2022 A 15/07/2022 - , 09517509 Maria Helena Rodrigues Silva Teixeira – PEB – 2 - Machacalis - 120 - 18/03/2022 A 15/07/2022 - , 09517509 Maria Helena Rodrigues Silva Teixeira – ATB – 1 - Bertopolis - 60 - 20/11/2021 A 18/01/2022 - , 09517509 Maria Helena Rodrigues Silva Teixeira – PEB – 2 - Machacalis - 60 - 20/11/2021 A 18/01/2022 - , 09660069 Maria dos Anjos Rodrigues Moreira – PEB – 1 - Malacacheta - 179 - 21/01/2022 A 18/07/2022 - , 11057502 Maria de Fatima Schimidt Pereira – ASB – 1 - Nanuque - 60 - 17/05/2022 A 15/07/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1128/2022
REGIONAL : Uberaba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 03896198 Jose Lima da Silva – PEB – 2 - Uberaba - 30 - 23/11/2021 A 22/12/2021 - 158.I, 06163158 Glauco da Rocha Finholdt – PEB – 1 - Uberaba - 9 - 17/05/2022 A 25/05/2022 - 158.I, 10520005 Patricia Nunes de Oliveira – EEB – 1 - Uberaba - 4 - 03/05/2022 A 06/05/2022 - 158.I, 10520005 Patricia Nunes de Oliveira – EEB – 1 - Uberaba - 3 - 09/05/2022 A 11/05/2022 - 158.I, 10520005 Patricia Nunes de Oliveira – EEB – 1 - Uberaba - 10 - 12/05/2022 A 21/05/2022 - 158.I, 10530582 Luiz Henrique Gomes Franca – PEB – 1 - Uberaba - 5 - 16/05/2022 A 20/05/2022 - 158.I, 11229200 Edna Martins Silva – EEB – 2 - Araxa - 299 - 16/09/2021 A 11/07/2022 - 158.I, 11670437 Andrea Luisa Tiago – PEB – 2 - Uberaba - 1 - 13/05/2022 A 13/05/2022 - 158.I, 11787868 Raquel Cortes Nomelini – PEB – 3 - Uberaba - 1 - 17/05/2022 A 17/05/2022 - 158.I, 11787868 Raquel Cortes Nomelini – PEB – 3 - Uberaba - 35 - 21/11/2021 A 25/12/2021 - 158.I, 13034400 Adriano Fernandes Muller – DIV – 2 - Uberaba - 6 - 10/05/2022 A 15/05/2022 - 158.I, 14297295 Andrezza Rosa Garcez – SEI – 1 - Uberaba - 3 - 13/05/2022 A 15/05/2022 - 158.I, 14297295 Andrezza Rosa Garcez – SEI – 1 - Uberaba - 5 - 16/05/2022 A 20/05/2022 - 158.I, 14342679 Priscila Garcia Pereira – PEB – 1 - Uberaba - 8 - 01/06/2022 A 08/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13870472 Luis Felipe Vieira Tavares – ASP – 1 - Uberaba - 61 - 13/05/2022 A 12/07/2022 - 158.I, 14453146 Marlon Esteves Azevedo Moura – ASP – 1 - Itapagipe - 61 - 13/03/2022 A 12/05/2022 - 158.I, 14453146 Marlon Esteves Azevedo Moura – ASP – 1 - Itapagipe - 60 - 13/05/2022 A 11/07/2022 - 158.I

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 13865167 Fernando Melo da Silva – PES – 2 - Frutal - 10 - 11/05/2022 A 20/05/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 03642428 Isaura Cusinato – PEB – 3 - Uberaba - 5 - 01/06/2022 A 05/06/2022 - , 06849525 Vera Lucia Jorge Marcal – PEB – 2 - Verissimo - 15 - 17/05/2022 A 31/05/2022 - , 10012680 Lidia Resende Afonso – EEB – 1 - Uberaba - 8 - 13/05/2022 A 20/05/2022 - , 10012680 Lidia Resende Afonso – PEB – 2 - Uberaba - 8 - 13/05/2022 A 20/05/2022 - , 11616620 Claudia Pereira Vilela – PEB – 2 - Uberaba - 5 - 14/05/2022 A 18/05/2022 - , 12987517 Ana Ercilia Vasconcelos Corpa Franca – EEB – 1 - Uberaba - 5 - 17/05/2022 A 21/05/2022 - , 13631122 Danilo Oliveira Sampaio – PEB – 1 - Verissimo - 1 - 12/05/2022 A 12/05/2022 - , 13631122 Danilo Oliveira Sampaio – PEB – 1 - Verissimo - 6 - 26/05/2022 A 31/05/2022 - , 14152383 Leise Maria Silva do Nascimento – ASB – 1 - Uberaba - 15 - 16/05/2022 A 30/05/2022 - , 14297295 Andrezza Rosa Garcez – PEB – 2 - Uberaba - 3 - 13/05/2022 A 15/05/2022 - , 14297295 Andrezza Rosa Garcez – PEB – 2 - Uberaba - 5 - 16/05/2022 A 20/05/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1130/2022
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 10201176 Gislene de Fatima Santos Silva – ATB – 1 - Uberlandia - 2 - 27/05/2022 A 28/05/2022 - 158.I, 10201176 Gislene de Fatima Santos Silva – ATB – 1 - Uberlandia - 30 - 27/12/2021 A 25/01/2022 - 158.I, 10201176 Gislene de Fatima Santos Silva – ATB – 1 - Uberlandia - 6 - 29/05/2022 A 03/06/2022 - 158.I, 10201176 Gislene de Fatima Santos Silva – ATB – 1 - Uberlandia - 7 - 30/11/2021 A 06/12/2021 - 158.I, 11312741 Fabiola Lage Muniz de Souza – PEB – 1 - Uberlandia - 5 - 06/06/2022 A 10/06/2022 - 158.I, 11312741 Fabiola Lage Muniz de Souza – PEB – 1 - Uberlandia - 7 - 11/06/2022 A 17/06/2022 - 158.I, 11312741 Fabiola Lage Muniz de Souza – PEB – 1 - Uberlandia - 15 - 19/05/2022 A 02/06/2022 - 158.I, 12284303 Joicilene Cristina Nunes – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 09/06/2022 A 11/06/2022 - 158.I, 12652129 Andrea Juliana Lavrador Andreo – PEB – 3 - Uberlandia - 31 - 11/05/2022 A 10/06/2022 - 158.I, 12652129 Andrea Juliana Lavrador Andreo – PEB – 3 - Uberlandia - 8 - 11/06/2022 A 18/06/2022 - 158.I, 13356324 Aderlaine Abadia Ribeiro de Medeiros – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 13/06/2022 A 14/06/2022 - 158.I, 13356324 Aderlaine Abadia Ribeiro de Medeiros – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 17/05/2022 A 18/05/2022 - 158.I, 13356324 Aderlaine Abadia Ribeiro de Medeiros – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 22/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 13356324 Aderlaine Abadia Ribeiro de Medeiros – PEB – 2 - Uberlandia - 4 - 24/05/2022 A 27/05/2022 - 158.I, 13356324 Aderlaine Abadia Ribeiro de Medeiros – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 25/04/2022 A 26/04/2022 - 158.I, 13356324 Aderlaine Abadia Ribeiro de Medeiros – PEB – 2 - Uberlandia - 45 - 26/02/2022 A 11/04/2022 - 158.I, 13356324 Aderlaine Abadia Ribeiro de Medeiros – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 30/05/2022 A 30/05/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12647855 Quenio Tadeu Ferreira – ASP – 2 - Uberlandia - 3 - 06/06/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 12647855 Quenio Tadeu Ferreira – ASP – 2 - Uberlandia - 3 - 13/06/2022 A 15/06/2022 - 158.I, 14474654 Samuel Paiva – ASP – 1 - Uberlandia - 15 - 13/05/2022 A 27/05/2022 - 158.I, 14474654 Samuel Paiva – ASP – 1 - Uberlandia - 30 - 25/02/2022 A 26/03/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 06992077 Emidia Maria Ferreira – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 30/05/2022 A 30/05/2022 - , 10841112 Claudineia Aparecida Meneguella de Oliveira – ASB – 1 - Uberlandia - 3 - 07/06/2022 A 09/06/2022 - , 12760203 Suelene Gonzaga dos Santos Souza – ASB – 1 - Uberlandia - 2 - 18/05/2022 A 19/05/2022 - , 14519326 Keila Rodrigues de Oliveira Macedo – ATB – 1 - Uberlandia - 6 - 16/01/2022 A 21/01/2022 - , 14519326 Keila Rodrigues de Oliveira Macedo – ATB – 1 - Uberlandia - 5 - 22/01/2022 A 26/01/2022 - , 14519326 Keila Rodrigues de Oliveira Macedo – ATB – 1 - Uberlandia - 14 - 27/05/2022 A 09/06/2022 - , 15036106 Vivian Flora de Carvalho – PEB – 1 - Uberlandia - 5 - 23/05/2022 A 27/05/2022 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 13834494 Flavia Martins Pereira – PEB – 2 - Uberlandia

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 06613590 Vicentina Maria de Melo – PEB – 1 - Ituiutaba - 60 - 21/05/2022 A 19/07/2022 - , 06613590 Vicentina Maria de Melo – PEB – 1 - Ituiutaba - 60 - 22/03/2022 A 20/05/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1132/2022
REGIONAL : Divinopolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 03710456 Maria de Fatima Pereira dos Santos Soares – PEB – 4 - Divinopolis - 36 - 09/05/2022 A 13/06/2022 - 158.I, 12957361 Keila Claudia de Santana Silva – ATB – 2 - Bambui - 60 - 10/05/2022 A 08/07/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 14771406 Mirele Aparecida Vieira – PEB – 1 - Campo Belo - 15 - 04/05/2022 A 18/05/2022 -
12ª SRE - Divinopolis, 08659252 Adrilene Cristina Silva – PEB – 3 - Divinopolis - 2 - 09/05/2022 A 10/05/2022 - , 12497723 Alexandre Vitor – PEB – 1 - Lagoa da Prata - 15 - 25/04/2022 A 09/05/2022 - , 14129233 Tatiane Cristine de Freitas Amaral – PEB – 1 - Divinopolis - 3 - 08/05/2022 A 10/05/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1137/2022
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 12223830 Juliana Gomes Borges – PEB – 3 - Tres Coracoes - 15 - 01/12/2021 A 15/12/2021 - 158.I
Metropolitana B, 10757367 Michelle Silva Campbell – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 02/12/2021 A 03/12/2021 - 158.I, 10757367 Michelle Silva Campbell – PEB – 4 - Belo Horizonte - 3 - 06/12/2021 A 08/12/2021 - 158.I, 13514906 Lais Tayana Duarte Peixoto Fernandes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 14/12/2021 A 16/12/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13824719 Flavio Jose Amaral – ASP – 1 - Tres Coracoes - 5 - 25/11/2021 A 29/11/2021 - 158.I, 14487870 Isaac Meireles Camilo – ASP – 1 - Ipatinga - 1 - 13/12/2021 A 13/12/2021 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 13540059 Marcelo Antonio Soares Barbosa – PEB – 2 - Piumhi - 4 - 06/12/2021 A 09/12/2021 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 08607533 Aparecida de Fatima Souza e Silva – ASB – 2 - Pratapolis - 8 - 29/11/2021 A 06/12/2021 - , 13243969 Marta Ruiz Alves de Lima Soares – ATB – 1 - Monte Santo de Minas - 9 - 02/12/2021 A 10/12/2021 - , 14608624 Keila Maria Borges Melo – PEB – 2 - Cassia - 7 - 06/12/2021 A 12/12/2021 -
Metropolitana B, 09325457 Ludmila Goncalves Andrade – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 10/12/2021 A 10/12/2021 -
Metropolitana C, 09648262 Nilza Maria dos Santos – ASB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 08/02/2022 A 09/02/2022 - , 09648262 Nilza Maria dos Santos – ASB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 11/02/2022 A 15/02/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 11446523 Janaina Ribeiro da Silva Campos – PEB – 2 - Contagem - 31 - 14/11/2021 A 14/12/2021 - , 11446523 Janaina Ribeiro da Silva Campos – PEB – 2 - Contagem - 63 - 15/12/2021 A 15/02/2022 - , 11446523 Janaina Ribeiro da Silva Campos – PEB – 2 - Contagem - 60 - 16/02/2022 A 16/04/2022 - , 11446523 Janaina Ribeiro da Silva Campos – PEB – 2 - Contagem - 60 - 17/04/2022 A 15/06/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1138/2022
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 03712148 Luiz Ricardo Batista Miranda – AFRE – 1 - Belo Horizonte - 6 - 01/06/2022 A 06/06/2022 - 158.I, 03712148 Luiz Ricardo Batista Miranda – AFRE – 1 - Belo Horizonte - 10 - 04/01/2022 A 13/01/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 01629211 Luiza Marillac Dutra Romano – EEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 04/06/2022 A 02/08/2022 - 158.I, 02855088 Rosangela da Rocha Ferreira Sant Anna – PEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 02/06/2022 A 01/07/2022 - 158.I, 05476775 Paulo Furtado de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 40 - 01/06/2022 A 10/07/2022 - 172, 05476775 Paulo Furtado de Souza

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580115.

– PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 02/05/2022 A 31/05/2022 - 158.I, 05476775 Paulo Furtado de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 20 - 12/04/2022 A 01/05/2022 - 172, 05476775 Paulo Furtado de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 16/02/2022 A 17/03/2022 - 158.I, 06164636 Wesley Coutinho Damasceno – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 24/05/2022 A 26/05/2022 - 158.I, 08563751 Leonardo Araujo Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 40 - 04/03/2022 A 12/04/2022 - 158.I, 08563751 Leonardo Araujo Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 38 - 13/04/2022 A 20/05/2022 - 158.I, 08563751 Leonardo Araujo Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 40 - 21/05/2022 A 29/06/2022 - 158.I, 08888141 Anderson Pereira Campos – PEB – 3 - Rio Manso - 42 - 13/04/2022 A 24/05/2022 - 158.I, 08888141 Anderson Pereira Campos – PEB – 3 - Rio Manso - 60 - 25/05/2022 A 23/07/2022 - 158.I, 08928061 Maria Eugenia Lucilia de Britto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 01/02/2022 A 01/04/2022 - 158.I, 08928061 Maria Eugenia Lucilia de Britto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 01/06/2022 A 30/07/2022 - 158.I, 08928061 Maria Eugenia Lucilia de Britto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 59 - 02/04/2022 A 30/05/2022 - 158.I, 10536506 Sandra Cristina Alves – EEB – 2 - Belo Horizonte - 101 - 23/05/2022 A 31/08/2022 - 158.I, 10570075 Maria Helena Machado Carleial – EEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 06/06/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 11057486 Raquel Soares Sanson – PEB – 1 - Belo Horizonte - 35 - 04/06/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 11057486 Raquel Soares Sanson – PEB – 4 - Belo Horizonte - 35 - 04/06/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 11672177 Ana Luiza Fonseca de Souza – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 31/05/2022 A 14/06/2022 - 158.I, 11705167 Romero Henrique Abdon Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 18/05/2022 A 16/06/2022 - 158.I, 12301248 Maria Bethania Alves dos Passos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 03/06/2022 A 06/06/2022 - 158.I, 12301248 Maria Bethania Alves dos Passos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 31/05/2022 A 02/06/2022 - 158.I, 12387817 Polyanna Flavia de Carvalho Assis Mariani – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 01/06/2022 A 15/06/2022 - 158.I, 12434049 Vitor Vasques Reis Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 30/05/2022 A 13/06/2022 - 158.I, 12464582 Renata Carvalho de Almeida – PEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 25/04/2022 A 24/05/2022 - 158.I, 12464582 Renata Carvalho de Almeida – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 25/05/2022 A 28/05/2022 - 158.I, 12464582 Renata Carvalho de Almeida – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 30/05/2022 A 05/06/2022 - 158.I, 12995502 Natalia Luiza de Sa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 25/05/2022 A 31/05/2022 - 158.I, 13165626 Josana Pereira dos Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 8 - 02/06/2022 A 09/06/2022 - 158.I, 13165626 Josana Pereira dos Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 07/03/2022 A 11/03/2022 - 158.I, 13165626 Josana Pereira dos Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 14 - 30/10/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 13237334 Fernando Rosa do Amaral – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 01/06/2022 A 03/06/2022 - 158.I, 13429618 Jacqueline Fidelis Faria – PEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 01/06/2022 A 30/06/2022 - 158.I, 13487848 Amanda da Paixao Botelho Magalhaes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 9 - 03/06/2022 A 11/06/2022 - 158.I, 13881156 Franciele Pamela Fernandes Coelho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 06/06/2022 A 04/08/2022 - 158.I, 14060818 Gleice Fernanda Coelho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 12 - 24/05/2022 A 04/06/2022 - 158.I, 14251433 Ana Paula Goncalves Cota – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 31/05/2022 A 29/06/2022 - 158.I, 14282164 Juliana Carolina da Cruz Soares – EEB – 1 - Belo Horizonte - 59 - 03/06/2022 A 31/07/2022 - 158.I
02ª SRE - Almenara, 02783124 Maria Dajuda Toledo Rodrigues Ribeiro – PEB – 3 - Jordania - 61 - 31/05/2022 A 30/07/2022 - 158.I
28ª SRE - Patos de Minas, 09789041 Osmar Afonso Rodrigues Ribeiro – PEB – 4 - Lagoa Grande - 37 - 11/10/2021 A 16/11/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 03888989 Arquimedes Pereira de Sousa – PEB – 1 - Sete Lagoas - 126 - 27/09/2020 A 30/01/2021 - 158.I, 03888989 Arquimedes Pereira de Sousa – PEB – 2 - Sete Lagoas - 126 - 27/09/2020 A 30/01/2021 - 158.I, 03888989 Arquimedes Pereira de Sousa – PEB – 1 - Sete Lagoas - 60 - 29/07/2020 A 26/09/2020 - 158.I, 03888989 Arquimedes Pereira de Sousa – PEB – 2 - Sete Lagoas - 60 - 29/07/2020 A 26/09/2020 - 158.I, 03888989 Arquimedes Pereira de Sousa – PEB – 1 - Sete Lagoas - 60 - 30/05/2020 A 28/07/2020 - 158.I, 03888989 Arquimedes Pereira de Sousa – PEB – 2 - Sete Lagoas - 60 - 30/05/2020 A 28/07/2020 - 158.I, 03888989 Arquimedes Pereira de Sousa – PEB – 1 - Sete Lagoas - 60 - 31/03/2020 A 29/05/2020 - 158.I, 03888989 Arquimedes Pereira de Sousa – PEB – 2 - Sete Lagoas - 60 - 31/03/2020 A 29/05/2020 - 158.I, 09645193 Denise Fernandes Martins – PEB – 5 - Jequitiba - 1 - 04/05/2022 A 04/05/2022 - 158.I, 09645193 Denise Fernandes Martins – PEB – 5 - Jequitiba - 30 - 25/05/2022 A 23/06/2022 - 158.I
Metropolitana B, 02637890 Solna Braga Sobral – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 02/06/2022 A 03/06/2022 - 158.I, 03734712 Maria do Carmo Carvalho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 01/06/2022 A 02/06/2022 - 158.I, 05476775 Paulo Furtado de Souza – PEB – 2 - Belo Horizonte - 40 - 01/06/2022 A 10/07/2022 - 172, 05476775 Paulo Furtado de Souza – PEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 02/05/2022 A 31/05/2022 - 158.I, 05476775 Paulo Furtado de Souza – PEB – 2 - Belo Horizonte - 20 - 12/04/2022 A 01/05/2022 - 172, 05476775 Paulo Furtado de Souza – PEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 16/02/2022 A 17/03/2022 - 158.I, 05588819 Helvecio Santos Pereira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 06/06/2022 A 11/06/2022 - 158.I, 06666721 Leonardo Raimundo Franca – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 02/06/2022 A 16/06/2022 - 158.I, 08142713 Magda Cristina Morouco Coutinho – PEB – 3 - Contagem - 30 - 20/05/2022 A 18/06/2022 - 158.I, 08340713 Adenir Fernandes Dias – PEB – 1 - Betim - 60 - 31/05/2022 A 29/07/2022 - 158.I, 08340713 Adenir Fernandes Dias – PEB – 2 - Betim - 60 - 31/05/2022 A 29/07/2022 - 158.I, 08451288 Maria Lucia Ribeiro – PEB – 1 - Betim - 30 - 01/06/2022 A 30/06/2022 - 158.I, 08451288 Maria Lucia Ribeiro – PEB – 1 - Betim - 30 - 04/04/2022 A 03/05/2022 - 158.I, 08451288 Maria Lucia Ribeiro – PEB – 1 - Betim - 30 - 04/04/2022 A 03/05/2022 - 158.I, 08451288 Maria Lucia Ribeiro – PEB – 1 - Betim - 30 - 04/04/2022 A 03/05/2022 - 158.I, 08451288 Maria Lucia Ribeiro – PEB – 1 - Betim - 28 - 04/05/2022 A 31/05/2022 - 158.I, 09330408 Silvania Aparecida da Cruz Basilio – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 30/05/2022 A 03/06/2022 - 158.I, 09389636 Marcia Maria de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 09/06/2022 A 13/06/2022 - 158.I, 09389636 Marcia Maria de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 31/05/2022 A 01/06/2022 - 158.I, 09403635 Deusdeth Rodrigues da Rocha – PEB – 1 - Contagem - 60 - 03/06/2022 A 01/08/2022 - 158.I, 09403635 Deusdeth Rodrigues da Rocha – PEB – 2 - Contagem - 60 - 03/06/2022 A 01/08/2022 - 158.I, 09403635 Deusdeth Rodrigues da Rocha – PEB – 1 - Contagem - 60 - 04/04/2022 A 02/06/2022 - 158.I, 09403635 Deusdeth Rodrigues da Rocha – PEB – 2 - Contagem - 60 - 04/04/2022 A 02/06/2022 - 158.I, 09545617 Cassia Batista da Rocha Da Costa – EEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 02/06/2022 A 06/06/2022 - 158.I, 09684465 Vivian da Silva Machado – DII – 1 - Contagem - 7 - 11/05/2022 A 17/05/2022 - 158.I, 09684465 Vivian da Silva Machado – DII – 1 - Contagem - 7 - 24/05/2022 A 30/05/2022 - 158.I, 09684465 Vivian da Silva Machado – DII – 1 - Contagem - 4 - 31/05/2022 A 03/06/2022 - 158.I, 09727876 Rosely Tavares Alves Pardini – ATB – 3 - Belo Horizonte - 21 - 30/05/2022 A 19/06/2022 - 158.I, 09727876 Rosely Tavares Alves Pardini – PEB – 5 - Belo Horizonte - 21 - 30/05/2022 A 19/06/2022 - 158.I, 09753559 Juscelina Moreira Ferreira – PEB – 1 - Contagem - 10 - 02/05/2022 A 11/05/2022 - 158.I, 09753559 Juscelina Moreira Ferreira – PEB – 1 - Contagem - 10 - 09/06/2022 A 18/06/2022 - 158.I, 09753559 Juscelina Moreira Ferreira – PEB – 1 - Contagem - 10 - 16/05/2022 A 25/05/2022 - 158.I, 09753559 Juscelina Moreira Ferreira – PEB – 1 - Contagem - 5 - 18/04/2022 A 22/04/2022 - 158.I, 09753559 Juscelina Moreira Ferreira – PEB – 1 - Contagem - 5 - 25/04/2022 A 29/04/2022 - 158.I, 09753559 Juscelina Moreira Ferreira – PEB – 1 - Contagem - 1 - 27/05/2022 A 27/05/2022 - 158.I, 09753559 Juscelina Moreira Ferreira – PEB – 1 - Contagem - 10 - 30/05/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 09826033 Jose de Paula Ribeiro – ANE – 3 - Belo Horizonte - 2 - 01/06/2022 A 02/06/2022 - 158.I, 10533164 Junia Grossi Chquiloff – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 11/04/2022 A 12/04/2022 - 158.I, 10533164 Junia Grossi Chquiloff – PEB – 1 - Belo Horizonte - 45 - 14/04/2022 A 28/05/2022 - 158.I, 10533164 Junia Grossi Chquiloff – PEB – 1 - Belo Horizonte - 43 - 29/05/2022 A 10/07/2022 - 158.I, 10833200 Vanessa Alexandre Miziara Fernandes – PEB – 1 - Contagem - 3 - 08/06/2022 A 10/06/2022 - 158.I, 10833200 Vanessa Alexandre Miziara Fernandes – PEB – 1 - Contagem - 2 - 30/03/2022 A 31/03/2022 - 158.I, 10833200 Vanessa Alexandre Miziara Fernandes – PEB – 1 - Contagem - 2 - 31/05/2022 A 01/06/2022 - 158.I, 11296878 Juliane Fernandes Lolli – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 31/05/2022 A 01/06/2022 - 158.I, 11332467 Nanci Magela do Amaral – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 01/06/2022 A 30/06/2022 - 158.I, 11349073 Marcelo Alves Vieira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 5 - 01/06/2022 A 05/06/2022 - 158.I, 11649563 Roseni Rocha Silva – PEB – 3 - Contagem - 30 - 23/05/2022 A 21/06/2022 - 158.I, 11649563 Roseni Rocha Silva – PEB – 3 - Contagem - 60 - 28/10/2021 A 26/12/2021 - 158.I, 11959152 Matheus Costa de Almeida – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 01/06/2022 A 01/06/2022 - 158.I, 11959152 Matheus Costa de Almeida – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 31/05/2022 A 31/05/2022 - 158.I, 11959152 Matheus Costa de Almeida – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 31/05/2022 A 01/06/2022 - 158.I, 12233110 Alexis Lopes Filgueiras – PEB – 3 - Belo Horizonte - 35 - 04/06/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 12741971 Michael Lucas Sousa da Silva – PEB – 4 - Belo Horizonte - 10 - 01/06/2022 A 10/06/2022 - 158.I, 13268198 Maria Luiza Vieira Campos Fantini – EEB – 1 - Contagem - 12 - 30/05/2022 A 10/06/2022 - 158.I, 14104863 Carine Kely Rocha Viana – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 01/06/2022 A 03/06/2022 - 158.I, 14271118 Carolina Antunes de Souza Faria – PEB – 1 - Contagem - 30 - 26/05/2022 A 24/06/2022 - 158.I, 14271118 Carolina Antunes de Souza Faria – PEB – 1 - Contagem - 15 - 27/04/2022 A 11/05/2022 - 158.I, 14292122 Fabio Cesar Marciano de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 01/02/2022 A 05/02/2022 - 158.I, 14292122 Fabio Cesar Marciano de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 02/06/2022 A 07/06/2022 - 158.I, 14292122 Fabio Cesar Marciano de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 04/03/2022 A 04/03/2022 - 158.I, 14292122 Fabio Cesar Marciano de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 07/02/2022 A 16/02/2022 - 158.I, 14292122 Fabio Cesar Marciano de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 12/05/2022 A 14/05/2022 - 158.I, 14292122 Fabio Cesar Marciano de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 18/04/2022 A 23/04/2022 - 158.I, 14292122 Fabio Cesar Marciano de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 21/02/2022 A 23/02/2022 - 158.I, 14292122 Fabio Cesar Marciano de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 24/05/2022 A 28/05/2022 - 158.I, 14292122 Fabio Cesar Marciano de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 27/04/2022 A 30/04/2022 - 158.I, 14295471 Roberta Xavier Scuotto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 01/06/2022 A 02/06/2022 - 158.I, 14295471 Roberta Xavier Scuotto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 27/04/2022 A 28/04/2022 - 158.I
Metropolitana C, 02200350 Francisco Jose Fogaca – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 02/06/2022 A 01/07/2022 - 158.I, 02200350 Francisco Jose Fogaca – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 18/05/2022 A 01/06/2022 - 158.I, 03686409 Maria Aparecida Gregorio da Costa Batista – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 30 - 10/05/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 04544144 Claudiana Maria Araujo da Fonseca – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 27/05/2022 A 28/05/2022 - 158.I, 04576377 Jairo Henrique de Lacerda Morais – PEB – 1 - Belo Horizonte - 9 - 30/05/2022 A 07/06/2022 - 158.I, 08515702 Marcia Pimentel Figueiredo – ATB – 2 - Belo Horizonte - 9 - 24/03/2022 A 01/04/2022 - 158.I, 08515702 Marcia Pimentel Figueiredo – ATB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 31/05/2022 A 31/05/2022 - 158.I, 08841637 Kelly Christine Medeiros Lomeu – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 11/05/2022 A 11/05/2022 - 158.I, 08841637 Kelly Christine Medeiros Lomeu – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 20/04/2022 A 20/04/2022 - 158.I, 08841637 Kelly Christine Medeiros Lomeu – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 25/04/2022 A 25/04/2022 - 158.I, 08841637 Kelly Christine Medeiros Lomeu – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 26/05/2022 A 26/05/2022 - 158.I, 08841637 Kelly Christine Medeiros Lomeu – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 30/05/2022 A 30/05/2022 - 158.I, 09396235 Helvecio Rodrigues Alvarenga Morais – PEB – 2 - Belo Horizonte - 6 - 01/06/2022 A 06/06/2022 - 158.I, 09676115 Claudio Antonio de Oliveira – PEB – 5 - Ribeirao das Neves - 1 - 04/03/2022 A 04/03/2022 - 158.I, 09676115 Claudio Antonio de Oliveira – PEB – 5 - Ribeirao das Neves - 3 - 11/04/2022 A 13/04/2022 - 158.I, 09676115 Claudio Antonio de Oliveira – PEB – 5 - Ribeirao das Neves - 7 - 13/05/2022 A 19/05/2022 - 158.I, 09676115 Claudio Antonio de Oliveira – PEB – 5 - Ribeirao das Neves - 15 - 16/03/2022 A 30/03/2022 - 158.I, 09676115 Claudio Antonio de Oliveira – PEB – 5 - Ribeirao das Neves - 60 - 20/05/2022 A 18/07/2022 - 158.I, 09676115 Claudio Antonio de Oliveira – PEB – 5 - Ribeirao das Neves - 15 - 28/04/2022 A 12/05/2022 - 158.I, 10576684 Wanderson Gutemberg Soares – PEB – 1 - Santa Luzia - 30 - 17/05/2022 A 15/06/2022 - 158.I, 11412954 Vanusa Monica Marinho – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 19/04/2022 A 20/04/2022 - 158.I, 11412954 Vanusa Monica Marinho – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 25/04/2022 A 26/04/2022 - 158.I, 11412954 Vanusa Monica Marinho – PEB – 4 - Belo Horizonte - 32 - 30/05/2022 A 30/06/2022 - 158.I, 11710399 Ana Carolina Oliveira Aleixo – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 31/05/2022 A 04/06/2022 - 158.I, 11783446 Kelly Cristina Linhares Militao Santana – PEB – 3 - Vespasiano - 30 - 03/06/2022 A 02/07/2022 - 158.I, 12251708 Viviane Muniz – ATB – 4 - Jaboticatubas - 15 - 18/05/2022 A 01/06/2022 - 158.I, 12454559 Juliana de Paiva Vieira Soares – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 01/06/2022 A 03/06/2022 - 158.I, 13432620 Paula Fernanda Oliveira Souza – PEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 03/06/2022 A 02/07/2022 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 02901924 Rosane Ribeiro Menezes – ANE – 3 - Belo Horizonte - 30 - 02/06/2022 A 01/07/2022 - 158.I, 02901924 Rosane Ribeiro Menezes – ANE – 3 - Belo Horizonte - 4 - 25/04/2022 A 28/04/2022 - 158.I, 11941895 Sayonara Araujo Santos Machado – ANE – 1 - Belo Horizonte - 10 - 18/05/2022 A 27/05/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Cultura, 03835832 Gildete Aparecida de Souza Santos Veloso – DAD-6 – 1 - Belo Horizonte - 14 - 02/02/2022 A 15/02/2022 - 158.I, 03835832 Gildete Aparecida de Souza Santos Veloso – DAD-6 – 1 - Belo Horizonte - 3 - 20/03/2022 A 22/03/2022 - 158.I, 13844022 Christiane Lessa Dias – ATV – 1 - Belo Horizonte - 3 - 01/06/2022 A 03/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 13875471 Derli Batista da Silva – EPGS – 2 - Governador Valadares - 39 - 24/05/2022 A 01/07/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09052002 Sonia Aparecida Diniz – ASEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 30 - 31/05/2022 A 29/06/2022 - 158.I, 11339348 Valtencir Felix Lobato – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 7 - 05/06/2022 A 11/06/2022 - 158.I, 12176038 Adriana Campos Rozado – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 06/06/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 12488987 Jader Prates Amancio – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 15 - 01/06/2022 A 15/06/2022 - 158.I, 12794814 Gerson Jose da Silva Santos – ASP – 2 - Belo Horizonte - 5 - 25/05/2022 A 29/05/2022 - 158.I, 13554118 Vanessa Silva – DAD-3 – 2 - Belo Horizonte - 30 - 03/06/2022 A 02/07/2022 - 158.I, 13554118 Vanessa Silva – DAD-3 – 2 - Belo Horizonte - 7 - 04/05/2022 A 10/05/2022 - 158.I, 13554118 Vanessa Silva – DAD-3 – 2 - Belo Horizonte - 7 - 27/05/2022 A 02/06/2022 - 158.I, 13761010 Andreia Flois Gomes de Faria – ASP – 1 - Belo Horizonte - 15 - 02/06/2022 A 16/06/2022 - 158.I, 14423321 Camila Lopes Santos Araujo – ASP – 1 - Lagoa Santa - 30 - 25/05/2022 A 23/06/2022 - 158.I, 14504427 Grazielle Santiago de Sa – ASP – 1 - Vespasiano - 30 - 19/05/2022 A 17/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 09073545 Mario Roberto de Moraes – ASGPD – 1 - Belo Horizonte - 11 - 07/06/2022 A 17/06/2022 - 158.I, 09294661 Marcos Antonio da Silva – ASO – 1 - Belo Horizonte - 7 - 11/02/2022 A 17/02/2022 - 158.I, 09294661 Marcos Antonio da Silva – ASO – 1 - Belo Horizonte - 22 - 18/02/2022 A 11/03/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 07526585 Leandro Jose Barros Lelis – DAD-6 – 1 - Belo Horizonte - 1 - 03/06/2022 A 03/06/2022 - 158.I, 07526585 Leandro Jose Barros Lelis – DAD-6 – 1 - Belo Horizonte - 3 - 19/01/2022 A 21/01/2022 - 158.I, 07526585 Leandro Jose Barros Lelis – DAD-6 – 1 - Belo Horizonte - 4 - 23/01/2022 A 26/01/2022 - 158.I, 07526585 Leandro Jose Barros Lelis – DAD-6 – 1 - Belo Horizonte - 3 - 31/05/2022 A 02/06/2022 - 158.I, 09072448 Jose Silva – AGOV – 1 - Belo Horizonte - 9 - 31/05/2022 A 08/06/2022 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10721959 Luiz Severiano Ribeiro – MEDSS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 09/07/2021 A 07/08/2021 - 172, 10724490 Teresinha Custodio – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 14 - 02/06/2022 A 15/06/2022 - 158.I, 10727014 Maria Aparecida da Silva Fagundes – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 07/06/2022 A 10/06/2022 - 158.I, 10727972 Monique Barbosa de Melo Ribeiro – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 30/05/2022 A 31/05/2022 - 158.I, 10734531 Alexandre Wollscheid – MEDSS – 1 - Belo Horizonte - 9 - 31/05/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 10734655 Silvania Medeiros Silva Anjos – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 27/07/2021 A 25/08/2021 - 158.I, 10734655 Silvania Medeiros Silva Anjos – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 29/04/2022 A 02/05/2022 - 158.I, 10735462 Maria Aparecida da Silva e Lima – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 6 - 03/06/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 10736783 Suely Batista Candido – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 8 - 01/06/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 10736783 Suely Batista Candido – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 12 - 19/05/2022 A 30/05/2022 - 158.I, 10739332 Adriane Elias Lopes de Siqueira – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 10 - 01/06/2022 A 10/06/2022 - 158.I, 10740066 Tatiana Mara Soares de Oliveira – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 01/06/2022 A 30/06/2022 - 158.I, 10740744 Cleria Marques de Araujo – DAI30 – 1 - Belo Horizonte - 8 - 18/04/2022 A 25/04/2022 - 158.I, 13655741 Camila Romano Serra Silveira – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 31/05/2022 A 06/06/2022 - 158.I, 13762869 Fabiana Maia da Silva – TSS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 07/06/2022 A 06/07/2022 - 158.I, 13762869 Fabiana Maia da Silva – TSS – 1 - Belo Horizonte - 14 - 24/05/2022 A 06/06/2022 - 158.I, 13775432 Marcia Marques Pimenta – TSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 17/05/2022 A 17/05/2022 - 158.I, 13775432 Marcia Marques Pimenta – TSS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 19/03/2022 A 22/03/2022 - 158.I, 13775432 Marcia Marques Pimenta – TSS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 24/05/2022 A 28/05/2022 - 158.I, 13775432 Marcia Marques Pimenta – TSS – 1 - Belo Horizonte - 6 - 31/05/2022 A 05/06/2022 - 158.I, 13792619 Cristina Alves Pereira – TSS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 01/06/2022 A 30/06/2022 - 158.I, 13795372 Niderlane Andrade Santos – TSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 01/02/2022 A 03/02/2022 - 158.I, 13795372 Niderlane Andrade Santos – TSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 11/04/2022 A 12/04/2022 - 158.I, 13795372 Niderlane Andrade Santos – TSS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 13/04/2022 A 17/04/2022 - 158.I, 13795372 Niderlane Andrade Santos – TSS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 21/02/2022 A 24/02/2022 - 158.I, 13795372 Niderlane Andrade Santos – TSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 28/01/2022 A 30/01/2022 - 158.I, 13795372 Niderlane Andrade Santos – TSS – 1 - Belo Horizonte - 6 - 28/05/2022 A 02/06/2022 - 158.I, 13812888 Rafaelle Lins Barbosa Noronha – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 30/05/2022 A 01/06/2022 - 158.I, 13921861 Elisabeth Marta Siqueira – TSS – 1 - Belo Horizonte - 68 - 01/04/2022 A 07/06/2022 - 158.I, 13921861 Elisabeth Marta Siqueira – TSS – 1 - Belo Horizonte - 40 - 10/06/2022 A 19/07/2022 - 158.I

IPSM-Instituto de Previdencia dos Servidores Militares do Est. de MG, 14322341 Daisy Nayara Lopes – ATSS – 1 - Belo Horizonte - 60 - 01/06/2022 A 30/07/2022 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 11030012 Roseli Gomes da Costa – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 3 - 30/05/2022 A 01/06/2022 - 158.I, 13718374 Alice Oliver Rosa Sacramento – ANHH – 1 - Belo Horizonte - 2 - 02/06/2022 A 03/06/2022 - 158.I

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 10340172 Maria Bernadete Santos Teixeira – PES – 4 - Belo Horizonte - 91 - 03/06/2022 A 01/09/2022 - 172, 10341121 Flavia Jacqueline Miranda Fonseca – PES – 3 - Belo Horizonte - 60 - 08/04/2022 A 06/06/2022 - 158.I, 10341121 Flavia Jacqueline Miranda Fonseca – PES – 3 - Belo Horizonte - 60 - 10/06/2022 A 08/08/2022 - 158.I, 13452677 Celeida Maria Manna – TUNIV – 2 - Belo Horizonte - 15 - 08/06/2022 A 22/06/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 09368218 Helena Maria Pereira – PEB – 2 - Sete Lagoas - 02/06/2022 -
Metropolitana B, 11649563 Roseni Rocha Silva – PEB – 3 - Contagem - 24/02/2022 - , 14376503 Ana Paula Alves da Silva Souza – PEB – 2 - Contagem - 07/06/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13779459 Mauricio Helan Pereira Tavares – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 06/08/2020 A 17/08/2020 - , 13779459 Mauricio Helan Pereira Tavares – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 17/11/2020 A 20/11/2020 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10729424 Valeria de Aquino – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 08/06/2022 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08549289 Luzia das Gracas de Souza – PEB – 1 - Rio Manso - 40,27.08.2021,05.10.2021 ,44/2022,MG 13.01.2022 - 60,06.10.2021,04.12.2021,1138/2022,MG, 08549289 Luzia das Gracas de Souza – PEB – 1 - Rio Manso - 40,27.08.2021,05.10.2021,44/2022,MG 13.01.2022 - 60,06.10.2021,04.12.2021,1138/2022,MG

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13779459 Mauricio Helan Pereira Tavares – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 12,06.08.2020,17.08.2020,1364/2020,MG 11.09.2020 - 4,17.11.2020,20.11.2020,1773/2020,MG 30.12.2020, 13779459 Mauricio Helan Pereira Tavares – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 12,06.08.2020,17.08.2020,1364/2020,MG 11.09.2020 - 4,17.11.2020,20.11.2020,1773/2020,MG 30.12.2020

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08549289 Luzia das Gracas de Souza – PEB – 1 - Onde se Lê: 42,30.06.2021,10.08.2021,1562/2021,MG 26.08.2021 - Leia-se: 41,01.07.2021,10.08.2021
02ª SRE - Almenara, 11076866 Celeide Aracely Alves Gradim – PEB – 1 - Onde se Lê: 150,22.01.2022,20.06.2022,375/2022,MG 05.03.2022 - Leia-se: 137,22.01.2022,07.06.2022
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 11323110 Fabiola de Sousa – PEB – 1 - Onde se Lê: 126,01.03.2022,04.07.2022,796/2022,MG 21.05.2022 - Leia-se: 99,01.03.2022,07.06.2022
39ª SRE - Uberaba, 10612471 Marlon Aguinaldo de Oliveira Sousa – PEB – 3 - Onde se Lê: 94,01.05.2022,02.08.2022,706/2022,MG 07.05.2022 - Leia-se: 36,01.05.2022,05.06.2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09677758 Maria Helia Martins Passagli – ASB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 02/06/2022 A 04/06/2022 - , 09714809 Janaina Dagmar Baeta Oliveira – PEB – 2 - Sabara - 10 - 02/06/2022 A 11/06/2022 - , 09714809 Janaina Dagmar Baeta Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 02/06/2022 A 11/06/2022 - , 09714809 Janaina Dagmar Baeta Oliveira – PEB – 2 - Sabara - 3 - 12/05/2022 A 14/05/2022 - , 09714809 Janaina Dagmar Baeta Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 12/05/2022 A 14/05/2022 - , 09791898 Jane Cristine Rodrigues Pereira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 4 - 01/06/2022 A 04/06/2022 - , 09791898 Jane Cristine Rodrigues Pereira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 20/04/2022 A 20/04/2022 - , 09791898 Jane Cristine Rodrigues Pereira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 23/05/2022 A 23/05/2022 - , 09791898 Jane Cristine Rodrigues Pereira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 5 - 25/04/2022 A 29/04/2022 - , 10588119 Renata Freitas Megale – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 02/06/2022 A 04/06/2022 - , 10588119 Renata Freitas Megale – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 02/06/2022 A 04/06/2022 - , 10588119 Renata Freitas Megale – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 28/05/2022 A 30/05/2022 - , 10588119 Renata Freitas Megale – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 28/05/2022 A 30/05/2022 - , 10773513 Estael de Oliveira Brandao – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 02/06/2022 A 08/06/2022 - , 10817641 Valeria Silvana Alves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 30/05/2022 A 01/06/2022 - , 10856086 Fabiana de Oliveira Botelho Machado – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 29/05/2022 A 31/05/2022 - , 11176740 Vera Lucia Teixeira Maia – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 20/05/2022 A 20/05/2022 - , 11234846 Leni Inacio da Silva Correia – ASB – 2 - Sabara - 15 - 11/05/2022 A 25/05/2022 - , 11616943 Andrea Linhares – EEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 01/06/2022 A 03/06/2022 - , 11635760 Ana Paula Barros Ribeiro de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 01/06/2022 A 05/06/2022 - , 12387817 Polyanna Flavia de Carvalho Assis Mariani – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 01/06/2022 A 15/06/2022 - , 12614954 Alexandra Ribeiro de Sales – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 03/06/2022 A 05/06/2022 - , 12614954 Alexandra Ribeiro de Sales – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 07/06/2022 A 09/06/2022 - , 12765723 Ariane Nunes de Sousa Lima – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 06/06/2022 A 10/06/2022 - , 12765723 Ariane Nunes de Sousa Lima – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 31/05/2022 A 02/06/2022 - , 13237334 Fernando Rosa do Amaral – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 01/06/2022 A 03/06/2022 - , 13280953 Cristiane Garcia Dias dos Reis – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 01/06/2022 A 02/06/2022 - , 13306063 Maria Aparecida Alves Barcelos dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 01/06/2022 A 03/06/2022 - , 13344379 Michelle Rodrigues da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 31/05/2022 A 01/06/2022 - , 13569975 Gislaine da Silva Gomes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 30/05/2022 A 05/06/2022 - , 14862825 Emanuel Alves Anastacio – EEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 08/06/2022 A 13/06/2022 - , 14864268 Maria Candida Veiga Moreira – EEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 18/05/2022 A 01/06/2022 -
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 08447617 Maria da Gloria Gabriel Pamplona – PEB – 2 - Congonhas - 2 - 22/11/2021 A 23/11/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 08005761 Efigenia de Lourdes Gaipo Bernardes – ASB – 2 - Divinopolis - 15 - 18/05/2022 A 01/06/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 09606039 Marina Maria Nunes Vieira – PEB – 3 - Montes Claros - 10 - 19/10/2021 A 28/10/2021 -
23ª SRE - Muriae, 14517544 Cimara Marques do Carmo – EEB – 1 - Barao de Monte Alto - 15 - 06/12/2021 A 20/12/2021 - , 14517544 Cimara Marques do Carmo – EEB – 1 - Barao de Monte Alto - 1 - 17/11/2021 A 17/11/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 10517027 Celso Moreira Martins – PEB – 3 - Sete Lagoas - 15 - 11/05/2022 A 25/05/2022 -
39ª SRE - Uberaba, 13607593 Katia Leocadio da Silva – ASB – 1 - Uberaba - 3 - 29/11/2021 A 01/12/2021 - , 14409684 Iris Donizete Ribeiro – PEB – 1 - Uberaba - 5 - 29/11/2021 A 03/12/2021 -
Metropolitana B, 08009375 Nelci Luiz Pego – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 21/05/2022 A 21/05/2022 - , 08009375 Nelci Luiz Pego – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 23/05/2022 A 25/05/2022 - , 08209850 Luciana Dias Cordeiro – ASB – 2 - Belo Horizonte - 6 - 01/06/2022 A 06/06/2022 - , 08274045 Danaide Aparecida Vicoso Godoi – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 01/06/2022 A 15/06/2022 - , 08274045 Danaide Aparecida Vicoso Godoi – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 19/05/2022 A 21/05/2022 - , 08380156 Marisa da Conceicao Simoes – ASB – 2 - Belo Horizonte - 11 - 07/06/2022 A 17/06/2022 - , 08380156 Marisa da Conceicao Simoes – ASB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 17/02/2022 A 26/02/2022 - , 09389636 Marcia Maria de Souza – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 09/06/2022 A 13/06/2022 - , 09389636 Marcia Maria de Souza – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 31/05/2022 A 01/06/2022 - , 09756099 Michelle Gomes da Silva – EEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 26/05/2022 A 30/05/2022 - , 09756099 Michelle Gomes da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 26/05/2022 A 30/05/2022 - , 10773513 Estael de Oliveira Brandao – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 02/06/2022 A 08/06/2022 - , 10856086 Fabiana de Oliveira Botelho Machado – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 29/05/2022 A 31/05/2022 - , 11635760 Ana Paula Barros Ribeiro de Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 01/06/2022 A 05/06/2022 - , 12116232 Alessandra Faria da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 27/05/2022 A 31/05/2022 - , 12490462 Lucelia Fernandes Pontes – PEB – 1 - Betim - 2 - 07/06/2022 A 08/06/2022 - , 12490462 Lucelia Fernandes Pontes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 07/06/2022 A 08/06/2022 - , 12490462 Lucelia Fernandes Pontes – PEB – 1 - Betim - 3 - 30/05/2022 A 01/06/2022 - , 12490462 Lucelia Fernandes Pontes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 30/05/2022 A 01/06/2022 - , 12614954 Alexandra Ribeiro de Sales – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 03/06/2022 A 05/06/2022 - , 12614954 Alexandra Ribeiro de Sales – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 07/06/2022 A 09/06/2022 - , 12627246 Samanta Pires dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 30/05/2022 A 06/06/2022 - , 12741971 Michael Lucas Sousa da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 01/06/2022 A 10/06/2022 - , 13181243 Aline Aparecida de Oliveira De Castro – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 30/05/2022 A 02/06/2022 - , 13181243 Aline Aparecida de Oliveira De Castro – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 30/05/2022 A 02/06/2022 - , 13280953 Cristiane Garcia Dias dos Reis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 01/06/2022 A 02/06/2022 - , 13569975 Gislaine da Silva Gomes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 30/05/2022 A 05/06/2022 - , 14051197 Kelly Cristina Rodrigues – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 28/03/2022 A 01/04/2022 -
43ª SRE - Aracuai, 14057756 Beatriz Cardoso Vieira – EEB – 1 - Aracuai - 13 - 05/12/2019 A 17/12/2019 -
Metropolitana C, 08009375 Nelci Luiz Pego – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 21/05/2022 A 21/05/2022 - , 08009375 Nelci Luiz Pego – PEB – 4 - Belo Horizonte - 3 - 23/05/2022 A 25/05/2022 - , 08841967 Miralda Souza Jacomete – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 01/06/2022 A 03/06/2022 - , 08841967 Miralda Souza Jacomete – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 01/06/2022 A 03/06/2022 - , 09658436 Alexandre Henrique de Miranda Rosas – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 24/05/2022 A 27/05/2022 - , 09658436 Alexandre Henrique de Miranda Rosas – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 30/05/2022 A 02/06/2022 - , 09791898 Jane Cristine Rodrigues Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 01/06/2022 A 04/06/2022 - , 09791898 Jane Cristine Rodrigues Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 20/04/2022 A 20/04/2022 - , 09791898 Jane Cristine Rodrigues Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 23/05/2022 A 23/05/2022 - , 09791898 Jane Cristine Rodrigues Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 25/04/2022 A 29/04/2022 - , 11638764 Luana Roque Ribeiro – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 07/04/2022 A 09/04/2022 - , 11638764 Luana Roque Ribeiro – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 24/02/2022 A 25/02/2022 - , 11638764 Luana Roque Ribeiro – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 31/05/2022 A 03/06/2022 - , 11834389 Glaucia Maria de Oliveira Pereira – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 03/11/2021 A 04/11/2021 - , 12196119 Elaine Cristina Assuncao – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 01/06/2022 A 15/06/2022 - , 12493466 Valdirene Pereira Santos Madeira – ATB – 1 - Ribeirao das Neves - 15 - 27/05/2022 A 10/06/2022 - , 13833355 Eder Carvalho Nascimento – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 06/06/2022 A 12/06/2022 - , 14100556 Marlene dos Santos Lima Inocencio – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 15 - 27/05/2022 A 10/06/2022 - , 14110746 Derli Tavares Onorato – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 10/05/2022 A 12/05/2022 - , 14110746 Derli Tavares Onorato – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 13/05/2022 A 27/05/2022 - , 14110746 Derli Tavares Onorato – ASB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 31/05/2022 A 06/06/2022 -
Belo Horizonte - Sede, 14976120 Lucas Filipe Goncalves Drumond – – 1 - - 5 - 30/05/2022 A 03/06/2022 - , 15034762 Edilene da Silva Santos Nascimento – – 1 - - 15 - 24/05/2022 A 07/06/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08455453 Elias Costa Vieira – PEB – 1 - Sabara - 11 - 01/04/2022 A 11/04/2022 - , 08455453 Elias Costa Vieira – PEB – 2 - Sabara - 11 - 01/04/2022 A 11/04/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 04523866 Dislene Dias Serafim Costa – PEB – 2 - Cristalia - 61 - 30/03/2022 A 29/05/2022 -
26ª SRE - Paracatu, 10056463 Dirceu Pires – PEB – 1 - Paracatu - 107 - 19/02/2022 A 05/06/2022 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 09368218 Helena Maria Pereira – PEB – 1 - Sete Lagoas - 124 - 23/03/2022 A 24/07/2022 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 11035730 Raniele Ramos de Sousa – PEB – 1 - Novo Cruzeiro - 121 - 03/04/2021 A 01/08/2021 - , 11035730 Raniele Ramos de Sousa – PEB – 1 - Novo Cruzeiro - 130 - 29/01/2022 A 07/06/2022 -
Metropolitana C, 05426085 Vani Aparecida de Souza Ferreira – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 62 - 06/05/2022 A 06/07/2022 - , 05426085 Vani Aparecida de Souza Ferreira – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 62 - 29/11/2021 A 29/01/2022 - , 05426085 Vani Aparecida de Souza Ferreira – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 60 - 30/01/2022 A 30/03/2022 - , 05426085 Vani Aparecida de Souza Ferreira – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 36 - 31/03/2022 A 05/05/2022 - , 06142418 Glaucia Angela da Silva Ribeiro – PEB – 1 - Vespasiano - 120 - 31/01/2022 A 30/05/2022 - , 06142418 Glaucia Angela da Silva Ribeiro – PEB – 1 - Vespasiano - 60 - 31/05/2022 A 29/07/2022 -

Licença negada, no interior e na sede, nos termos do parágrafo único do art.3 do Decreto 47.000, de 18/05/2016.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 08220014 Maria Lili Ferraz Fernandes – ASB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 01/06/2022 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 11323110 Fabiola de Sousa – PEB – 1 - Sao Pedro da Uniao - 08/06/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1140/2022
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 13199096 Desiree Van Zanten Chaves Lima – ATB – 1 - Carmo do Cajuru - 11 - 20/12/2021 A 30/12/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 12918512 Lindomar de Souza Passos – PEB – 2 - Governador Valadares - 14 - 04/12/2021 A 17/12/2021 - 158.I, 12918512 Lindomar de Souza Passos – PEB – 2 - Governador Valadares - 15 - 19/11/2021 A 03/12/2021 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 08732018 Celio Antonio Cordeiro – PEB – 1 - Itabira - 31 - 18/04/2022 A 18/05/2022 - 158.I, 08732018 Celio Antonio Cordeiro – PEB – 1 - Itabira - 30 - 31/01/2022 A 01/03/2022 - 158.I, 10992022 Jordana de Magalhaes Gargiulo Moreira – PEB – 1 - Itabira - 15 - 23/06/2020 A 07/07/2020 - 158.I, 10992022 Jordana de Magalhaes Gargiulo Moreira – PEB – 3 - Itabira - 15 - 23/06/2020 A 07/07/2020 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 12647152 Douglas Jose Freitas Ferreira – PEB – 3 - Frutal - 7 - 20/12/2021 A 26/12/2021 - 158.I, 12647152 Douglas Jose Freitas Ferreira – PEB – 4 - Frutal - 7 - 20/12/2021 A 26/12/2021 - 158.I
Metropolitana B, 09344359 Geneci de Almeida Martins – EEB – 3 - Betim - 12 - 12/12/2021 A 23/12/2021 - 158.I, 09344359 Geneci de Almeida Martins – EEB – 3 - Betim - 23 - 19/11/2021 A 11/12/2021 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 13603956 Eliana Martins – ATHH – 1 - Governador Valadares - 14 - 16/11/2021 A 29/11/2021 - 158.I, 13603956 Eliana Martins – ATHH – 1 - Governador Valadares - 59 - 30/11/2021 A 27/01/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08814097 Alcidineia Maria dos Reis – PEB – 3 - Santa Barbara - 3 - 18/04/2022 A 20/04/2022 - , 08814097 Alcidineia Maria dos Reis – PEB – 2 - Santa Barbara - 3 - 18/04/2022 A 20/04/2022 -
13ª SRE - Governador Valadares, 05129200 Leida de Fatima Botelho Teixeira – PEB – 2 - Itanhomi - 15 - 07/12/2021 A 21/12/2021 - , 05129200 Leida de Fatima Botelho Teixeira – ATB – 3 - Itanhomi - 15 - 07/12/2021 A 21/12/2021 -

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

14 1648570 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580116.

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Luiza Hermeto Coutinho Campos

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – PROGRESSÃO E PROMOÇÃO REGRA GERAL

Otitular da Gerência de Recursos Humanos, considerando o disposto na alínea "a", do inciso, II, do § 3º, do art. 73 da Lei n.º 22.257, de 27/07/2016, o inciso XVI, do art. 14, do Decreto n.º 48.293, de 28/10/2021, incisoXVIII,doart.8º,da Portaria n.º 08, de 18/02/2022, CONCEDE, nos termos do art. 16, da Lei nº 15.465, de 13/01/2005,Progressão em carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social, aos servidores abaixo relacionados, a partir das vigências apontadas:

Masp/Dv	Adm.	Nome	Situação Anterior			Progressão	
			Carreira	Nível	Grau	Grau	Vigência
13784210	1	Claudiane Souza Goncalves	ANSS	I	C	D	11/05/2022
13566989	2	Juliana Moura Costa	ANSS	I	C	D	24/05/2022
10726859	1	Bruno Sarmento Filipin	AUSS	V	E	F	12/05/2022
10737641	1	Rubia Fernanda Fernandes Ramos	AUSS	VI	B	C	30/05/2022
13795851	1	Carolina Patricia Mendes Rutkowski	MEDSS	III	C	D	10/05/2022
12662672	3	Isabella Correa Chaves Nunes	MEDSS	III	C	D	20/05/2022
13777370	1	Ana Flavia Pereira Lopes	TSS	I	C	D	31/05/2022
13784046	1	Elinei Martins Soares Oliveira	TSS	I	C	D	08/05/2022
13782081	1	Eriane Fernanda Da Silva Carvalho	TSS	I	C	D	06/05/2022
13790365	1	Fabiane De Souza Luiz	TSS	I	C	D	26/05/2022
13796370	1	Glaucia Conceicao Braga Silva Barbosa	TSS	I	C	D	26/05/2022
13777156	1	Grazielle Rosa De Ouvidia	TSS	I	C	D	23/05/2022
11469913	3	Maria Do Rosario Oliveira Rodrigues	TSS	I	C	D	03/05/2022
13777313	1	Nivia Neide Goncalves	TSS	I	C	D	05/05/2022
12050720	2	Sandra Rosa Da Silva Guedes	TSS	I	C	D	05/05/2022
13796289	1	Vivian Da Silva Botelho Silva	TSS	I	C	D	11/05/2022
13787221	1	Wanessa Maria Silva De Deus	TSS	I	C	D	05/05/2022

Processo SEI n.º 2010.01.0031045/2022-44 –

Sandro Alves Bustamante – Gerente de Recursos Humanos

O titular da Gerência de Recursos Humanos, considerando o disposto na alínea "a", do inciso, II, do § 3º, do art. 73 da Lei n.º 22.257, de 27/07/2016, o inciso XVI, do art. 14, do Decreto n.º 48.293, de 28/10/2021, incisoXVIII,doart.8º,da Portaria n.º 08, de 18/02/2022,CONCEDE, considerando o disposto no art. 17, da Lei nº 15.465, de 13/01/2005 e na Resolução SEPLAG nº 67, de 18/10/2010,Promoção pela Regra Geralem carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social, aos servidores abaixo relacionados, a partir das vigências apontadas.

Masp/Dv	Nome	Adm.	Situação Anterior			Promoção pela Regra Geral		
			Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
11251501	Alexia Cristina Ribeiro Cagnoni	2	ANSS	I	D	II	A	27/05/2022
13650783	Amanda Resende Munhoz	1	ANSS	I	D	II	A	05/05/2022
10937647	Ana Paula Carvalho De Morais	3	ANSS	I	D	II	A	07/05/2022
13654090	Andreia Eloisa Costa Ferraz	1	ANSS	I	D	II	A	07/05/2022
13665146	Bruno Eduardo Pinto	1	ANSS	I	D	II	A	27/05/2022
13650346	Camila Rodrigues De Faria	1	ANSS	I	D	II	A	05/05/2022
13655741	Camila Romano Serra Silveira	1	ANSS	III	D	IV	A	06/05/2022
10739928	Carolina Sousa Moraes	1	ANSS	I	D	II	A	29/04/2022
13650817	Caroline Dantas Ferreira	1	ANSS	I	D	II	A	07/05/2022
10959864	Celia Fernandes Da Silva	3	ANSS	I	D	II	A	17/05/2022
12114153	Cinara Magalhaes Marchetti Silva	3	ANSS	I	D	II	A	26/05/2022
13650205	Claudette Oliveira Alexandrino	1	ANSS	I	D	II	A	12/05/2022
13133327	Cristina Duarte Santos	2	ANSS	I	D	II	A	08/05/2022
12790101	Danubia Lacerda Gomes	2	ANSS	I	D	II	A	28/05/2022
13650908	Denise Magalhaes Rochido Arruda	1	ANSS	I	D	II	A	14/05/2022
13650940	Fabiano Bomfim Torres	1	ANSS	I	D	II	A	08/05/2022
13659529	Fabricio Silva Goes	1	ANSS	I	D	II	A	29/05/2022
13649314	Fernanda Aparecida De Oliveira	1	ANSS	I	D	II	A	05/05/2022
13656939	Isadora Cristina Martins Morais	1	ANSS	I	D	II	A	06/05/2022
13651062	Jose Antonio Cruz Dutra	1	ANSS	I	D	II	A	07/05/2022
13668629	Jussara Da Silva Roque	1	ANSS	I	D	II	A	07/05/2022
13649637	Kelly Priscila Da Silva Barbosa	1	ANSS	I	D	II	A	24/05/2022
10739969	Luciana Aquino Imbriani	2	ANSS	I	D	II	A	06/05/2022
12981726	Marco Tulio Porto Goncalves	3	ANSS	I	D	II	A	19/05/2022
13646930	Margaret Mendonca Diniz Da Corte	1	ANSS	I	D	II	A	06/05/2022
10965341	Maria Do Rosario Monteiro	1	ANSS	III	C	IV	A	18/05/2022 (*)
13651898	Mariana Emilia Beli Primo Frois	1	ANSS	I	D	II	A	26/05/2022
13651203	Marina Stella Reis Da Silva	1	ANSS	I	D	II	A	07/05/2022
11005410	Mirelle Queiroz Goncalves	3	ANSS	I	D	II	A	15/05/2022
13653977	Mirna Pena Mello	1	ANSS	I	D	II	A	06/05/2022
13656194	Monica Sena De Carvalho Barbosa	1	ANSS	I	D	II	A	06/05/2022
13649439	Pammela Princis Rocha Santos	1	ANSS	I	D	II	A	06/05/2022
13656806	Patricia Cristina Antinarelli Silva	1	ANSS	I	D	II	A	13/05/2022
3487626	Patricia Fernandes Bueno	2	ANSS	V	C	VI	A	03/05/2022
13457619	Paula Grazielle Lara Rosado	2	ANSS	I	D	II	A	10/05/2022
11722279	Paulo Nogueira Guilherme De Oliveira	2	ANSS	I	D	II	A	05/05/2022
13650544	Rafael Henrique Lourenco Da Silva	1	ANSS	I	D	II	A	08/05/2022
10732519	Raymundo Cezario Maia	1	ANSS	I	D	II	A	10/05/2022
13656202	Rosimeire Lara Gomes Macena	1	ANSS	I	D	II	A	07/05/2022
12632956	Sirlanio Dos Santos Cordeiro	3	ANSS	I	D	II	A	08/05/2022
12687752	Tulio Demetrius Azevedo Dumont	2	ANSS	I	D	II	A	11/05/2022
10734127	Elaine Da Silva Costa	1	AUSS	V	E	VI	A	20/04/2022 (*)
6635593	Adriano Nunes Da Silva Dias	2	MEDSS	III	D	IV	A	14/05/2022
13002621	Alysson Souza Rezende	2	MEDSS	III	D	IV	A	25/05/2022
13651161	Barbara Luciane Perdigao Stumpf	2	MEDSS	III	D	IV	A	21/05/2022
10726156	Joaquim Carlos De Barcelos Martins	1	MEDSS	V	C	VI	A	08/05/2022
11869112	Junia Rios Garib	3	MEDSS	III	D	IV	A	06/05/2022
13002928	Lidiane Silva Mendes	2	MEDSS	III	D	IV	A	16/05/2022
11657509	Neber Guimaraes Fava	4	MEDSS	III	D	IV	A	25/05/2022
13031091	Pablo Martins Biagioni De Menezes	2	MEDSS	III	D	IV	A	17/05/2022
10424513	Paulo Marcelo Dos Santos	2	MEDSS	V	C	VI	A	05/05/2022
13003637	Raquel Ferreira Araujo	4	MEDSS	III	D	IV	A	27/05/2022
11285467	Raquel Taroni Marx	6	MEDSS	III	D	IV	A	17/05/2022
13648951	Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira	1	MEDSS	III	D	IV	A	06/05/2022
10740660	Rosangela Nogueira Leao	1	MEDSS	V	C	VI	A	15/05/2022
13650833	Walkiria Pereira Da Silva	1	TSS	I	D	II	A	07/05/2022

(*) data do protocolo do documento de comprovação de conclusão do curso.

Processo SEI n.º 2010.01.0031045/2022-44 –

Sandro Alves Bustamante – Gerente de Recursos Humanos

14 1649153 - 1

ATOS DA PRESIDÊNCIA

CONCEDE, a partir de 14/03/2022, GRSASS Grau Médio, nos termos dos Artigos 2º, 4º e 5º da Portaria n.º 051/2013, conforme o disposto na Lei 20.586/2012, regulamentada pelo Decreto 46.158/2013 e na Lei 10.745/1992, regulamentada pelo Decreto 39.032/1997, Lei Delegada n.º 38/1997 e Lei Delegada n.º 180/2011, a servidora Masp 13650817 – Caroline Dantas Ferreira, vínculo ANSS.

CONCEDE, a partir de 11/05/2022, GRSASS Grau Máximo, nos termos dos Artigos 2º, 4º e 5º da Portaria n.º 051/2013, conforme o disposto na Lei 20.586/2012, regulamentada pelo Decreto 46.158/2013 e na Lei 10.745/1992, regulamentada pelo Decreto 39.032/1997, Lei Delegada n.º 38/1997 e Lei Delegada n.º 180/2011, à servidora Masp 13786074 - Daniely Galdino dos Santos, vínculo TSS.

REVOGA a concessão de GRSASS Grau Médio, nos termos do § 3º, inciso IV do Art. 5º e do Art. 7º da Portaria n.º 051/2013, conforme o disposto na Lei 20.586/2012, regulamentada pelo Decreto 46.158/2013 e na Lei 10.745/1992, regulamentada pelo Decreto 39.032/1997, Lei Delegada n.º 38/1997 e Lei Delegada n.º 180/2011, aos servidores relacionados no Anexo I, conforme data de vigência especificada para cada servidor.

Anexo I

MASP	Nome	Vínculo	Data de Vigência
14036438	Carine Gabriele Silva Zambalde	ANSS	25/05/2022
10725638	Deusana Ferreira dos Santos	AUSS	06/06/2022
10726420	Edgard Cesar de Souza	AUSS	06/06/2022
10739266	Geralda Lucia da Silva	TSS	06/06/2022
14344253	Gislene Maciel Muniz	ANSS	25/05/2022
10735561	Katia Arlean Siqueira Viera	AUSS	06/06/2022
10738110	Manuela Batista Pereira	TSS	06/06/2022
10701498	Maria da Penha de Almeida	AUSS	06/06/2022
13656194	Monica Sena de Carvalho Barbosa	ANSS	06/06/2022
8801896	Sergio Mauricio Alves de Souza	AUSS	06/06/2022

REVOGA, a partir de 02/05/2022, a concessão de GRSASS Grau Médio, nos termos do § 3º, inciso IV do Art. 5º e do Art. 7º da Portaria n.º 051/2013, conforme o disposto na Lei 20.586/2012, regulamentada pelo Decreto 46.158/2013 e na Lei 10.745/1992, regulamentada pelo Decreto 39.032/1997, Lei Delegada n.º 38/1997 e Lei Delegada n.º 180/2011, e CONCEDE, a partir de 03/05/2022, Adicional de Periculosidade, decorrente da exposição ocupacional a radiação ionizante, nos termos dos Artigos 3º, 4º e 5º da Portaria n.º 051/2013, conforme o disposto na Lei 20.586/2012, regulamentada pelo Decreto 46.158/2013 e na Lei 10.745/1992, regulamentada pelo Decreto 39.032/1997, Lei Delegada n.º 38/1997 e Lei Delegada n.º 180/2011, à servidora Masp 14559611 - Carla Dias Monteiro da Silva, vínculo TSS.

Revoga, a partir de 01/05/2022, concessão do Adicional de Periculosidade, nos termos do § 3º, inciso IV do Art. 5º e do Art. 7º da Portaria n.º 051/2013, conforme o disposto na Lei 20.586/2012, regulamentada pelo Decreto 46.158/2013 e na Lei 10.745/1992, regulamentada pelo Decreto 39.032/1997, Lei Delegada n.º 38/1997 e Lei Delegada n.º 180/2011, e concede, a partir de 02/05/2022, GRSASS Grau Médio, nos termos dos Artigos 2º, 4º e 5º da Portaria n.º 051/2013, conforme o disposto na Lei 20.586/2012, regulamentada pelo Decreto 46.158/2013 e na Lei 10.745/1992, regulamentada pelo Decreto 39.032/1997, Lei Delegada n.º 38/1997 e Lei Delegada n.º 180/2011, à servidora Masp 13777230 – Katia Simone Nonato, vínculo TSS.

Altera, a partir de 07/04/2022, a concessão de GRSASS Grau Máximo para GRSASS Grau Médio, nos termos do § 1º do Art. 1º e dos Artigos 3º, 4º e 5º da Portaria n.º 051/2013, conforme o disposto na Lei 20.586/2012, regulamentada pelo Decreto 46.158/2013 e na Lei 10.745/1992, regulamentada pelo Decreto 39.032/1997, Lei Delegada n.º 38/1997 e Lei Delegada n.º 180/2011, aos servidores relacionados no Anexo II, conforme data de vigência especificada para cada servidor.

Anexo II

MASP	Nome	Vínculo	Data de Vigência
13651567	Kátia Cristiane Ferreira dos Santos	ANSS	07/04/2022
13653977	Mirna Pena Mello	ANSS	26/04/2022

Altera a concessão de GRSASS Grau Médio para GRSASS Grau Máximo, nos termos do § 1º do Art. 1º e dos Artigos 3º, 4º e 5º da Portaria n.º 051/2013, conforme o disposto na Lei 20.586/2012, regulamentada pelo Decreto 46.158/2013 e na Lei 10.745/1992, regulamentada pelo Decreto 39.032/1997, Lei Delegada n.º 38/1997 e Lei Delegada n.º 180/2011, aos servidores relacionados no Anexo III, conforme data de vigência especificada para cada servidor.

Anexo III

MASP	Nome	Vínculo	Data de Vigência
14006076	Anderson de Jesus Manoel	TSS	06/05/2022
11203700	Rômulo Ribeiro dos Santos	TSS	01/04/2022

Luiza Hermeto Coutinho Campos- Presidente

14 1648729 - 1

ATOS DA GERENTE DE PENSÃO

Indefere o pedido de pensão em favor de ERIVANIO ALVES GOMES PEREIRA, uma vez que os documentos apresentados não comprovaram a união estável com a segurada MARIZA HELENA DA SILVA, nos termos da legislação vigente à data do óbito. Processo nº 77.032-9.

Indefere o pedido de pensão em favor de FERNANDA APARECIDA LEOPOLDINO, uma vez que os documentos apresentados não comprovaram a união estável com o segurado ANTONIO HENRIQUE DA SILVA, nos termos da legislação vigente à data do óbito. Processo nº 77.083-3.

Indefere o pedido de pensão em favor de MARCO ANTONIO SEIXAS, uma vez que os documentos apresentados não comprovaram a união estável com a segurada AMÉLIA PARREIRAS SEIXAS, nos termos da legislação vigente à data do óbito. Processo nº 77.013-2.

Suspende o(s) pagamento(s) do(s) benefício(s) de pensão por morte, por não apresentação de documentos em cumprimento a diligência para atender o Relatório de Auditoria 2010.1483.20

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
28.732-6	Cesar Augusto de Souza	Leonor Evangelista de Souza	14/06/2022
32.310-1	Edna Rebuitti de Freitas	Ernesto Rebuite de Freitas	14/06/2022
27.382-1	Eustacio Geraldo Campolina Fernandes	Emar Alves Campolina	14/06/2022
31.073-5	Jair Camilo Dias	Florinda Rosa Dias	14/06/2022
30.909-5	José de Paiva Pires	Maria da Paz Martins Pires	14/06/2022
26.799-6	Luiz Pedro	Maria do Socorro Gomes Lima	14/06/2022

Restabelece o pagamento do benefício de pensão por morte, em virtude da apresentação de documentos em cumprimento a diligência para atender o Relatório de Auditoria 2010.1483.20, a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
31.332-7	Adão Ribeiro Freitas	Teresinha Sabino de Freitas	01/05/2022
31.325-4	Altivo Edmundo Tomas	Maria Aparecida Tomas	01/05/2022
32.151-6	Dedier José Elias	Maristela Fernandes Elias	01/05/2022
31.827-2	Emilia Joana Inacio de Morais	Sanita de Morais	01/02/2022
36.502-5	Maria Madalena Lima	Gilson Barbosa Lima	01/04/2022
34.909-7	Sônia Regina da Silveira Rosa	Joaquim Anastacio Rosa	01/05/2022
31.986-4	Walmir Geraldo de Souza	Maria Aparecida Lopes Souza	01/05/2022

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

14 1649166 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, c/ red. da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° E 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
76746-8	Maria Aparecida de Oliveira Esteves	Rene Donizeti Esteves	09/02/2022	11/03/2022
76769-7	Maria Aparecida Pereira	Joao Feliciano	28/01/2022	10/02/2022
76903-7	Jose Antônio Goncalves	Augusta Tolentino dos Santos Goncalves	18/04/2021	10/05/2021
76923-1	Vania Lucia Soares Ribeiro	Geraldo Ribeiro	01/12/2021	16/12/2021
76991-6	Maria Helena de Paula Assis	Raimundo Carlos de Assis	17/02/2022	23/02/2022
77009-4	Miguel Lourenco da Trindade	Maria das Graças Lourenco	12/02/2022	25/02/2022
77024-8	Claudio Jose Aparecido	Edna Aparecida dos Santos	17/02/2022	11/04/2022
77031-0	Paulo Afonso de Almeida	Maria Lucia Ribeiro de Almeida	01/02/2022	01/02/2022
77064-7	Ana Balbina de Oliveira Souza	Expedito Campos de Souza	30/12/2021	31/01/2022
77067-1	Conceição de Medeiros Andrade	Sebastiao de Andrade	14/12/2021	14/12/2021
77091-4	Jose Isaac de Paula	Anna Ottonio de Paula	06/01/2022	06/01/2022
77094-9	Evian Lemos Barbosa Milet	Clodomir Teixeira Milet Sobrinho	29/01/2022	17/03/2022
77095-7	Mirtes Teresinha de Aguiar Pereira	Marco Aurelio Bones Pereira	29/03/2022	29/03/2022
77104-0	Yara Vale Braga Canavez	Camilo de Lellis Canavez	13/02/2022	17/02/2022
77112-0	Rita Barbara Rangel Santos	Fernando Sebastiao Antônio da Silva Santos	21/01/2022	29/03/2022
77203-8	Jose Luiz da Silveira	Ana Lucia da Silva e Souza	14/02/2022	14/02/2022

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/1988, c/ red. da EC 103/2019, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/2002, com redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário	Data de Vigência	Protocolo
76378-0	Cristina Celia da Trindade	Jose Sergio Braga	05/06/2021	09/07/2021

Concede, nos termos do art. 40, § 7º, I, da CF/88, c/ red. da EC 41/03, c/c art. 2º da LEI 10.887/04, c/c art. 4º e 6º da LC 64/02 e DECRETO 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
76957-6	Maria Auxiliadora Neves de Carvalho	Geraldo Inácio Carvalho	06/08/2019	07/04/2022
77118-0	Antônio Gregório da Silva	Dirce Mendes	10/10/2017	03/02/2022

Concede, nos termos do art. 40, § 7º, II, da CF/88, c/ red. da EC 41/03, c/c art. 2º da LEI 10.887/04, c/c art. 4º e 6º da LC 64/02 e DECRETO 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário	Data de Vigência	Protocolo
77093-0	Alcione Martins da Silva	Marcio de Souza Rocha	19/01/2018	15/02/2022

Autoriza, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, c/ red. da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
74381-0	Francisco de Assis Dornela	Ângela Aparecida Lopes Dornela	16/12/2020
74482-4	Vera Aparecida Pires Arantes	Antônio Benezio de Arantes	30/11/2020
75604-0	Leiz de Sousa Costa	Antônia Fatima Silva de Sousa Costa	27/08/2021
76139-7	Ana de Lima Souza	Jose Antônio de Souza	18/08/2021
76151-6	Geraldo Cesar de Azevedo	Elizabete Pereira de Azevedo	01/09/2021
76182-6	Cleusa Ferreira de Andrade	Antônio das Graças Rodrigues de Andrade	10/10/2021

Concede, nos termos do art. 40, § 7º, I, da CF/88, c/ red. da EC 41/03, c/c art. 2º da LEI 10.887/04, c/c art. 4º e 6º da LC 64/02 e DECRETO 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário	Data de Vigência	Protocolo
76965-7	Maria da Conceição Ribeiro Soares	Sebastiao Lemes Soares	01/12/2019	11/04/2022

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, c/ red. da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
76781-6	Marlene Guerra de Carvalho	Ademir Gomes de Carvalho	30/01/2022	02/02/2022
76809-0	Leonidas Delfino Pereira	Benedita Mafalda Pereira	25/01/2022	08/02/2022
76836-7	Saulo Marcondes Duarte	Dorothy Coutinho Duarte	14/02/2022	07/03/2022
77012-4	Inacio de Loiola Silva	Aparecida de Fatima Silva	15/02/2022	22/02/2022
77092-2	Luiza Maria da Silva	Jose Abdias da Silva	05/03/2022	30/03/2022

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, C/ red. da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
76102-8	Wilson Luiz de Oliveira	Leonardo Fonseca de Oliveira

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580117.

Autoriza, nos termos do art. 40, § 7º, I e II, da CF/88, c/ red. da EC 41/03, c/c art. 2º da LEI 10.887/04, c/c art. 4º e 6º da LC 64/02 e DECRETO 42.758/02, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário	Data de Vigência
70193-9	Jurani Maria de Oliveira Faria	Vicente Celestino Ferreira	14/08/2018

Cancelamento do benefício de pensão por contrariar o disposto na Lei nº 9380/86:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário	Data de Vigência
30235-0	Omar Gonçalves	Glausina Rosa Gonçalves	05/05/2016

Concede reinclusão no rol de beneficiários de pensão por morte, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, c/ red. da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário	Data de Vigência
74168-0	Raymunda Costa Souza Damião	Nara Natasha Souza Damião	19/04/2021
74284-8	Maria Gregório da Silva	José Roberto de Araujo	15/02/2022

Retificação de Concessório de Pensão, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiários
52641-0	Ubaldo Ferreira Gomes	Maia Emilia Filgueireas Gomes, Leonardo Filgueiras Gomes,

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

14 1649152 - 1

ATO DA PRESIDENTE

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a",da Lei n. º 869, de 05 de julho de 1952, Cristiane Amorim Venturini, Masp 1072936-6, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Seguridade Social, código AUSS, Nível VI, Grau C, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, a partir de 31/05/2022. Ficando ciente da necessidade de procurar o Departamento de Pagamento de Pessoal do seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.

Luiza Hermeto Coutinho Campos- Presidente

14 1648871 - 1

PORTARIA Nº 024/2022

Institui o Plano de Integridade do IPSEMG (PI-IPSEMG). A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.293, de 28 de outubro de 2021, e considerando as disposições constantes no art. 5º do Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2012, que institui a Política Mineira de Promoção da Integridade (PMPI), Resolve:

Art. 1º - Fica instituído o Plano de Integridade do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (PI-IPSEMG), nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 48.419, de 2022.

§ 1º - O PI-IPSEMG será integralmente publicado no sítio eletrônico do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, na rede mundial de computadores.

§ 2º - O PI-IPSEMG consiste na estruturação e sistematização de um conjunto de princípios, diretrizes e normativos voltados à promoção da ética e da integridade, bem como na implementação de ações relacionadas à governança e comprometimento da alta administração, planejamento estratégico e gestão de riscos, controles internos, conflito de interesses e nepotismo, código de ética e comissão de ética, relacionamento com o público, gestão de pessoal e, transparência e governança de dados, adotadas pela instituição com o firme propósito de prevenir, detectar e corrigir desvios, fraudes, irregularidades e atos lesivos ao patrimônio público.

Art. 2º - São princípios do PI-IPSEMG:

I – atuação ética de todos os agentes, dirigentes e terceiros envolvidos na execução das atividades exercidas pelo IPSEMG;

II – efetivo ambiente de controle;

III – não tolerância em face de eventuais atos lesivos à integridade da instituição;

IV – tempestividade e efetividade de ações de detecção e de interrupção de condutas inadequadas, bem como de punição dos responsáveis;

V – efetividade dos métodos e procedimentos destinados a diagnosticar as vulnerabilidades do IPSEMG e suficiência e adequação das ações voltadas a prevenir, monitorar e mitigar as vulnerabilidades identificadas;

VI – manutenção de diversos canais de comunicação com a instituição, tais como, intranet, sítio na internet e canal de denúncias; e

VII – amplo acesso aos agentes e dirigentes de ações educacionais que abordem temas relacionados à integridade, ética, conduta, planejamento estratégico, gestão de riscos, controles internos, transparência e controle social.

Art. 3º - São objetivos do PI-IPSEMG:

I – estimular o comportamento íntegro no âmbito do IPSEMG e criar uma cultura de observância das leis e dos regramentos internos;

II – zelar pela aplicação e observância de códigos de conduta ética, em especial do Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração Estadual;

III – promover alinhamento organizacional e estabelecer um novo padrão de gestão;

III – fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão;

IV – criar e/ou aprimorar a estrutura de governança, riscos e controles;

V – identificar, avaliar, tratar e monitorar riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos estratégicos da instituição;

VI – estabelecer um conjunto de medidas para prevenção, investigação e punição de desvios, fraudes e atos lesivos ao patrimônio público;

VII – disponibilizar canal de denúncias aos seus agentes e aos terceiros que possibilitem reportes de atos suspeitos de má conduta ou de violações reais de políticas internas da instituição, de forma confidencial e garantindo a devida proteção ao denunciante;

VIII – fornecer relatórios contábeis, financeiros e operacionais eficientes para o suporte das atividades rotineiras e para a correta tomada de decisões;

IX – incentivar a transparência pública, o controle social e a participação social, visando ao aperfeiçoamento das políticas públicas e da gestão governamental, ao incentivo à prestação de contas, à responsabilização dos agentes públicos e à melhoria da aplicação dos recursos públicos;

X – proporcionar condições à capacitação dos agentes públicos no exercício do cargo, função ou emprego;

XI – desenvolver mecanismos contínuos de monitoramento e de comunicação das atividades desenvolvidas pela instituição; e

XII – avaliar regularmente a efetividade de seu plano de integridade para identificar as áreas que necessitam de modificação ou de reforço.

Art. 4º - O PI-IPSEMG é aplicável a todos os agentes públicos, dirigentes e terceiros que atuam em nome do IPSEMG.

Art. 5º - A Alta Administração do IPSEMG fornecerá todos os recursos necessários para assegurar a estrutura, independência, autoridade, eficiência e eficácia do PI-IPSEMG, especialmente a disponibilização de recursos financeiros, materiais e humanos necessários à sua gestão.

Art. 6º - Caberá à Assessoria de Comunicação promover ampla divulgação do PI-IPSEMG.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

Luiza Hermeto Coutinho Campos –Presidente.

14 1649157 - 1

PROCESSOS DE AUXÍLIOS NATALIDADE –INDEFERIDOS

Segurados:Wagna Martins Da Silva Oliveira Data Do Nascimento 15/04/2022, Alexander Rodrigues De Oliveira Data Do Nascimento 01/04/2022, Ana Luiza Soares Pereira Data Do Nascimento 21/03/2022,Carolina Miquelito Gomes Data Do Nascimento 23/03/2022, Denisia Miranda Silverio Ventura De Oliveira data Do Nascimento 16/03/2022, Rosimery Cristiane Pinto Data Do Nascimento 11/05/2022, Juliana Da Silva Duretti- Data Do Nascimento 18/05/2022, Larissa Cantao Chaves Data Do Nascimento 19/04/2022 , Kenia Cristina De Souza Franco Fonseca Data Do Nascimento 23/05/2022, Aline Cristina Silva Modesto Gomes Data Do Nascimento 03/03/2022, Agna Matos Oliveira Data Do Nascimento 08/01/2022, Poliana Aparecida Silva Andrade Data Do Nascimento 29/03/2022 Giane Matias Da Costa Balsamao Data Do Nascimento 03/03/2022 - Deivison Gonçalves Pinto/Gerente De Assistência À Saúde.

14 1649171 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SES Nº 8.200, 10 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na ação da Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 23.831, de 28 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2022;
- a Lei Estadual nº 24.013, de 30 de novembro de 2021, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 48.328, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2022;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências.
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05;
- a Resolução Conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE nº 1, de 05 de janeiro de 2022, que divulga normas eleitorais aplicáveis aos agentes públicos da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual e recomenda as cautelas administrativas e funcionais para a observância das vedações e o integral cumprimento das disposições legais em face das eleições do ano de 2022; e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, para Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência de recursos financeiros de investimento, na ação da Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, a título de incentivo, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso, em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no prazo de sete dias corridos, a partir da disponibilização do Termo de Compromisso para assinatura, no SigRes.

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle, avaliação, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem ação orçamentária 4457 - Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, indicada no Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

§3º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos recebidos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§4º - Os equipamentos e seus respectivos valores financiáveis desta Resolução são os previstos no Anexo I, conforme Tabela RENEM 2022 e Ação Orçamentária Elegível.

§5º - Os valores previstos no §4º poderão ser complementados pelo beneficiário.

§6º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

§7º - Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, os valores remanescentes deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde.

§8º - Caso o custo para aquisição dos equipamentos e materiais seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.

§9º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal e aquisição de insumos, materiais de consumo e prestação de serviço.

Art. 4º - A alocação de recursos para os Municípios constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 5º - O Beneficiário deverá adquirir tão somente os equipamentos previstos no Anexo I desta Resolução, de acordo com a necessidade local.

§1º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos deverão ser inseridos no CNES pelo beneficiário, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de seu recebimento, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis nesse sistema.

§2º Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, ao final da execução do termo, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação, nos termos do parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 45.468/2010.

Art. 6º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme previsão do artigo 17 do Decreto Estadual nº. 45.468/2010.

Art. 7º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos e da aquisição e utilização dos equipamentos e materiais permanentes será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº. 45.468/2010, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Parágrafo único - Ao fim da vigência dos recursos, o beneficiário deverá inserir no SigRes –Repositórios de Documentos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme Anexo III desta Resolução.

Art.8º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, acompanhamento, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº. 45.468/2010 e na Resolução SES/MG nº 7.094/2020, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

Art. 9º – O(s) indicador(es) e meta(s) a serem monitorados são aqueles discriminados no Anexo II desta Resolução.

§1º - O indicador para verificação adequada dos recursos será o percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme especificação da ação orçamentária, no período disposto no Art. 3º desta resolução.

§2º - A meta é 100% de equipamento(s) adquiridos e será apurada no final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

§3º – Em caso de não cumprimento das metas previstas para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Reunião Temática de Acompanhamento.

§4º – O processo final de acompanhamento, controle e avaliação deverá ser apresentado à SES/MG em até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do instrumento de repasse.

Art. 10 - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II – às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 11 - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 12 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R$6.841.485,00 (Seis milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4291.10.302.157.4457.0001.444142.10.1

4291.10.302.157.4457.0001.444542.10.1

Art. 13 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 14 - O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 15 – Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.200, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R$)	NOME DO EQUIPAMENTO - CÓDIGO RENEM	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
104730	BOCAIUVA	11.274.221/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCAIÚVA	11.274.221/0001-74	178.769,00	Aparelho Raio X - Fixo Analógico - Código RENEM: 10912	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
104811	BOCAIUVA	11.274.221/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCAIÚVA	11.274.221/0001-74	227.902,00	Aparelho Radiográfico Exame Extraoral - Código RENEM: 10375	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
104814	BOCAIUVA	11.274.221/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCAIÚVA	11.274.221/0001-74	239.250,00	Aparelho Raio X Digital Móvel - Código RENEM: 361	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
104817	BOCAIUVA	11.274.221/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCAIÚVA	11.274.221/0001-74	364.248,00	Sistema Vídeo Endoscopia Flexível Alta e Baixa - Código RENEM: 11268	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
104820	BOCAIUVA	11.274.221/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCAIÚVA	11.274.221/0001-74	359.148,00	Aparelho de Raio X - Fixo Digital - Código RENEM: 10883	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
104812	FRANCISCO SA	11.382.738/0001-87	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO SÁ	11.382.738/0001-87	227.902,00	Aparelho Radiográfico Exame Extraoral - Código RENEM: 10375	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
104815	FRANCISCO SA	11.382.738/0001-87	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO SÁ	11.382.738/0001-87	239.250,00	Aparelho Raio X Digital Móvel - Código RENEM: 361	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
104818	FRANCISCO SA	11.382.738/0001-87	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO SÁ	11.382.738/0001-87	364.248,00	Sistema Vídeo Endoscopia Flexível Alta e Baixa - Código RENEM: 11268	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580118.

104821	FRANCISCO SA	11.382.738/0001-87	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO SÁ	11.382.738/0001-87	178.769,00	Aparelho Raio X - Fixo Analógico - Código RENEM: 10912	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
104823	FRANCISCO SA	11.382.738/0001-87	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO SÁ	11.382.738/0001-87	359.148,00	Aparelho de Raio X - Fixo Digital - Código RENEM: 10883	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
104813	IBIRITE	02.914.038/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRITÉ	02.914.038/0001-03	359.148,00	Aparelho de Raio X - Fixo Digital - Código RENEM: 10883	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
104816	IBIRITE	02.914.038/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRITÉ	02.914.038/0001-03	227.902,00	Aparelho Radiográfico Exame Extraoral - Código RENEM: 10375	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
104819	IBIRITE	02.914.038/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRITÉ	02.914.038/0001-03	364.248,00	Sistema Vídeo Endoscopia Flexível Alta e Baixa - Código RENEM: 11268	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
104822	IBIRITE	02.914.038/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRITÉ	02.914.038/0001-03	178.769,00	Aparelho Raio X - Fixo Analógico - Código RENEM: 10912	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
104606	MALACACHETA	11.483.828/0001-64	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MALACACHETA	11.483.828/0001-64	178.769,00	Aparelho Raio X - Fixo Analógico - Código RENEM: 10912	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
104611	MALACACHETA	11.483.828/0001-64	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MALACACHETA	11.483.828/0001-64	359.148,00	Aparelho de Raio X - Fixo Digital - Código RENEM: 10883	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
104613	MALACACHETA	11.483.828/0001-64	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MALACACHETA	11.483.828/0001-64	239.250,00	Aparelho Raio X Digital Móvel - Código RENEM: 361	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
104615	MALACACHETA	11.483.828/0001-64	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MALACACHETA	11.483.828/0001-64	227.902,00	Aparelho Radiográfico Exame Extraoral - Código RENEM: 10375	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
104605	NANUQUE	11.385.745/0001-32	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NANUQUE	11.385.745/0001-32	359.148,00	Aparelho de Raio X - Fixo Digital - Código RENEM: 10883	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
104609	NANUQUE	11.385.745/0001-32	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NANUQUE	11.385.745/0001-32	178.769,00	Aparelho Raio X - Fixo Analógico - Código RENEM: 10912	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
104607	TEOFILO OTONI	09.277.189/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILO OTONI	09.277.189/0001-39	359.148,00	Aparelho de Raio X - Fixo Digital - Código RENEM: 10883	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
104608	TEOFILO OTONI	09.277.189/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILO OTONI	09.277.189/0001-39	239.250,00	Aparelho Raio X Digital Móvel - Código RENEM: 361	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
104612	TEOFILO OTONI	09.277.189/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILO OTONI	09.277.189/0001-39	364.248,00	Sistema Vídeo Endoscopia Flexível Alta e Baixa - Código RENEM: 11268	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
104614	TEOFILO OTONI	09.277.189/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILO OTONI	09.277.189/0001-39	227.902,00	Aparelho Radiográfico Exame Extraoral - Código RENEM: 10375	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
104729	VARGINHA	11.234.223/0001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGINHA	11.234.223/0001-30	239.250,00	Aparelho Raio X Digital Móvel - Código RENEM: 361	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
				TOTAL	6.841.485,00		

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.200, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

INDICADORES
Indicador: Percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme especificação da ação orçamentária
Descrição: Percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme especificação da ação orçamentária
Método de cálculo: (Nº de equipamentos com comprovação da aquisição conforme a especificação da ação orçamentária no prazo estipulado / Nº de equipamentos planejados para aquisição conforme especificação da ação orçamentária) x 100
Fonte: Nota fiscal
Unidade de medida: Percentual
Polaridade: Maior, melhor
Meta: 100%
Número de períodos de monitoramento: 1(único)
Data inicial do monitoramento: ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.200, DE 10 DE JUNHO DE 2022.
RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS
INVESTIMENTO EQUIPAMENTOS

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:	Nº DO TERMO DE COMPROMISSO:				
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R$	VALOR PAGO PELA SES: R$				
RESULTADOS ALCANÇADOS					
(Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
BENS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária
Descrever os equipamentos adquiridos					

ANEXAR FOTOS DOS EQUIPAMENTOS NESTE DOCUMENTO

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO BENEFICIÁRIO

14 1649158 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 8.199, 10 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na ação da Implantação e Manutenção da Rede de Urgência e Emergência, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 23.831, de 28 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2022;
- a Lei Estadual nº 24.013, de 30 de novembro de 2021, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 48.328, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2022;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências.
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05;
- a Resolução Conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE nº 1, de 05 de janeiro de 2022, que divulga normas eleitorais aplicáveis aos agentes públicos da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual e recomenda as cautelas administrativas e funcionais para a observância das vedações e o integral cumprimento das disposições legais em face das eleições do ano de 2022; e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, para a Implantação e Manutenção da Rede de Urgência e Emergência.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência de recursos financeiros de investimento, na ação de Implantação e Manutenção da Rede de Urgência e Emergência, a título de incentivo, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso, em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no prazo de sete dias corridos, a partir da disponibilização do Termo de Compromisso para assinatura, no SigRes.

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle, avaliação, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária ação orçamentária 4461 - Implantação e Manutenção da Rede de Urgência e Emergência, indicada no Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

§3º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos recebidos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§4º - Os equipamentos e seus respectivos valores financiáveis desta Resolução são os previstos no Anexo I, conforme Tabela RENEM 2022 e Ação Orçamentária Elegível.

§5º - Os valores previstos no §4º poderão ser complementados pelo beneficiário.

§6º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

§7º - Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, os valores remanescentes deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde.

§8º - Caso o custo para aquisição dos equipamentos e materiais seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.

§9º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal e aquisição de insumos, materiais de consumo e prestação de serviço.

Art. 4º - A alocação de recursos para os Municípios constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 5º - O Beneficiário deverá adquirir tão somente os equipamentos previstos no Anexo I desta Resolução, de acordo com a necessidade local.

§1º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos deverão ser inseridos no CNES pelo beneficiário, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de seu recebimento, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis nesse sistema.

§2º Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, ao final da execução do termo, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação, nos termos do parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 45.468/2010.

Art. 6º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme previsão do artigo 17 do Decreto Estadual nº. 45.468/2010.

Art. 7º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos e da aquisição e utilização dos equipamentos e materiais permanentes será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº. 45.468/2010, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Parágrafo único - Ao fim da vigência dos recursos, o beneficiário deverá inserir no SigRes –Repositórios de Documentos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme Anexo III desta Resolução.

Art.8º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, acompanhamento, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº. 45.468/2010 e na Resolução SES/MG nº 7.094/2020, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

Art. 9º – O(s) indicador(es) e meta(s) a serem monitorados são aqueles discriminados no Anexo II desta Resolução.

§1º - O indicador para verificação adequada dos recursos será o percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme especificação da ação orçamentária, no período disposto no Art. 3º desta resolução.

§2º - A meta é 100% de equipamento(s) adquiridos e será apurada no final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

§3º – Em caso de não cumprimento das metas previstas para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Reunião Temática de Acompanhamento.

§4º – O processo final de acompanhamento, controle e avaliação deverá ser apresentado à SES/MG em até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do instrumento de repasse.

Art. 10 - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II – às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 11 - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 12 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R$6.168.548,00 (Seis milhões, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais) com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
4291.10.302.157.4461.0001.444142.10.1
4291.10.302.157.4461.0001.444542.10.1

Art. 13 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 14 - O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 15 – Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580119.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.199, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R$)	NOME DO EQUIPAMENTO - CÓDIGO RENEM	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
104872	ABAETE	11.943.989/0001-93	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETÉ	11.943.989/0001-93	359.148,00	Aparelho de Raio X - Fixo Digital - Código RENEM 10883	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
103222	ARAGUARI	19.250.765/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUARI	19.250.765/0001-08	178.769,00	Aparelho Raio X - Fixo Analógico - Código RENEM 10912	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
104077	ARAGUARI	19.250.765/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUARI	19.250.765/0001-08	359.148,00	Aparelho de Raio X - Fixo Digital - Código RENEM 10883	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
103215	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
103224	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
103221	CORONEL FABRICIANO	15.248.034/0001-77	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL FABRICIANO	15.248.034/0001-77	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
103213	ITABIRITO	19.195.982/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABIRITO	19.195.982/0001-42	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
104403	JOAO PINHEIRO	12.136.070/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PINHEIRO	12.136.070/0001-50	364.248,00	Sistema Vídeo Endoscopia Flexível Alta e Baixa - Código RENEM 11268	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
104404	JOAO PINHEIRO	12.136.070/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PINHEIRO	12.136.070/0001-50	178.769,00	Aparelho Raio X - Fixo Analógico - Código RENEM 10912	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
104405	JOAO PINHEIRO	12.136.070/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PINHEIRO	12.136.070/0001-50	359.148,00	Aparelho de Raio X - Fixo Digital - Código RENEM 10883	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
103220	JUIZ DE FORA	17.783.226/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	17.783.226/0001-09	178.769,00	Aparelho Raio X - Fixo Analógico - Código RENEM 10912	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
103214	NOVA LIMA	11.181.004/0001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LIMA	11.181.004/0001-30	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
104138	NOVA LIMA	11.181.004/0001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LIMA	11.181.004/0001-30	178.769,00	Aparelho Raio X - Fixo Analógico - Código RENEM 10912	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
104139	NOVA LIMA	11.181.004/0001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LIMA	11.181.004/0001-30	359.148,00	Aparelho de Raio X - Fixo Digital - Código RENEM 10883	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
103219	PASSOS	12.163.368/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSOS	12.163.368/0001-50	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
103218	POUSO ALEGRE	11.290.305/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POUSO ALEGRE	11.290.305/0001-00	178.769,00	Aparelho Raio X - Fixo Analógico - Código RENEM 10912	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
104502	SANTO ANTONIO DO MONTE	02.595.012/0001-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE	02.595.012/0001-31	364.248,00	Sistema Vídeo Endoscopia Flexível Alta e Baixa - Código RENEM 11268	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
104503	SANTO ANTONIO DO MONTE	02.595.012/0001-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE	02.595.012/0001-31	178.769,00	Aparelho Raio X - Fixo Analógico - Código RENEM 10912	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
104504	SANTO ANTONIO DO MONTE	02.595.012/0001-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE	02.595.012/0001-31	359.148,00	Aparelho de Raio X - Fixo Digital - Código RENEM 10883	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
104871	SAO JOAQUIM DE BICAS	11.146.771/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DE BICAS	11.146.771/0001-08	359.148,00	Aparelho de Raio X - Fixo Digital - Código RENEM 10883	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
103217	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15.595.397/0001-89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15.595.397/0001-89	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
104869	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15.595.397/0001-89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15.595.397/0001-89	359.148,00	Aparelho de Raio X - Fixo Digital - Código RENEM 10883	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
104870	SARZEDO	11.284.561/0001-86	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SARZEDO	11.284.561/0001-86	359.148,00	Aparelho de Raio X - Fixo Digital - Código RENEM 10883	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
103216	SETE LAGOAS	00.634.997/0001-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS	00.634.997/0001-31	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
104616	TEÓFILO OTONI	09.277.189/0001-39	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILO OTONI	09.277.189/0001-39	178.769,00	Aparelho Raio X - Fixo Analógico - Código RENEM 10912	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
104490	UBERABA	13.809.927/0001-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	13.809.927/0001-19	146.165,00	Ultrassom Diagnóstico s/ Aplicação Transesofágica - Código RENEM: 11422	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
				TOTAL	6.168.548,00		

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.199, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

INDICADORES
Indicador: Percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme especificação da ação orçamentária
Descrição: Percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme especificação da ação orçamentária
Método de cálculo: (Nº de equipamentos com comprovação da aquisição conforme a especificação da ação orçamentária no prazo estipulado / Nº de equipamentos planejados para aquisição conforme especificação da ação orçamentária) x 100
Fonte: Nota fiscal
Unidade de medida: Percentual
Polaridade: Maior, melhor
Meta: 100%
Número de períodos de monitoramento: 1(único)
Data inicial do monitoramento: ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.199, DE 10 DE JUNHO DE 2022.
RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS
INVESTIMENTO EQUIPAMENTOS

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS	
Nº DA RESOLUÇÃO:	Nº DO TERMO DE COMPROMISSO:
BENEFICIÁRIO:	
VALOR TOTAL: R$	VALOR PAGO PELA SES: R$

RESULTADOS ALCANÇADOS
(Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)

BENS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS

ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária
Descrever os equipamentos adquiridos					

ANEXAR FOTOS DOS EQUIPAMENTOS NESTE DOCUMENTO

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO BENEFICIÁRIO

14 1649156 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 894217-9, FERNANDA GONCALVES FONTES, publicado em 27/11/2021, onde se lê: por 1 mês (es) referente ao 2º quinquênio, a partir de 30/06/2022, leia-se: por 1 mês (es) referente ao 2º quinquênio, a partir de 05/07/2022; MASP 903114-7, MARILDO LIMA RODRIGUES, por 02 mês (es), publicado em 18/02/20212, onde se lê: por 02 mês (es), referente ao 6º quinquênio a partir de 01/07/2022, leia-se: por 01 mês (es), referente ao 6º quinquênio a partir de 01/10/2022.

14 1649175 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias, dos servidores: MASP.1491493-1, JAIZA RIBEIRO MOTA E SILVA, a partir de 10/06/2022.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b", do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias dos servidores: MASP. 367102-1, PATRICIA TORTORELLI ESPOSITO, a partir de 02/05/2022.

14 1649189 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP

Diretora-Geral: Mara Guarino Tanure

PORTARIA ESP Nº 13 DE 14 DE JUNHO DE 2022
Concessão de promoção nacarreira de servidoresefetivosdo
Quadro de Pessoal da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.
A Diretora-Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei n° 23.304, de 31 de maio de 2019 e pelo Decreto 47.789 de 17 de dezembro de 2019
RESOLVE:
Art. 1ºConceder promoção na carreira, nos termos do art. 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, para osservidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, relacionadosno Anexo Único desta Portaria.
Art. 2 ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da vigência apontada no Anexo Único desta Portaria.
Belo Horizonte/MG, 14 de junho de 2022.
Mara Guarino Tanure
Diretora-Geral

ANEXO

Servidor	Masp	DV	ADM	Nível atual	Grau atual	Novo Nível	Novo Grau	Vigência
ALISSON MAGALHAES FERNANDES	1367237	3	1	TEPS I	D	TEPS II	A	10/06/2022
GABRIELA DE BRITO SANTOS	1367204	3	1	TEPS I	D	TEPS II	A	11/06/2022
PAULA FERNANDA ARAUJO	1367225	8	1	TEPS I	D	TEPS II	A	09/06/2022
GERALDA GOMES ROCHA	1053087	1	3	AEPS I	D	AEPS II	A	08/06/2022
CLARENCE SILVA AGUIAR	1194841	1	4	AEPS III	D	AEPS IV	A	08/06/2022
CREMILDE MENDES DOS SANTOS	1058707	9	2	AEPS I	D	AEPS II	A	08/06/2022
POLIANA CABRAL DE ASSIS	1052591	3	3	AEPS III	D	AEPS IV	A	08/06/2022
SILVIA RUBINICH FRANCO	1367035	1	1	AEPS III	D	AEPS IV	A	10/06/2022
THAIS LACERDA E SILVA	1366999	9	1	AEPS IV	D	AEPS V	A	10/06/2022

14 1648894 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 208/2022
PORTARIA PRE Nº208, DE 14 DE JUNHO DE 2022.
Aprova o Regimento Interno dos Prédios da AdministraçãoCentral da Fundação Hemominas.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 48.023, de 17de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Regimento Interno dos Prédios da Administração Central da Fundação Hemominas.
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

14 1649151 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS
A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS,no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952,combinado com Portaria PRE Nº 197, de 08 de junho de 2022, Resolve:
Retifica ato publicado em 29/10/2020, referente ao gozo de férias prêmio da servidora Vanderlice de Oliveira, MASP 914052-6,
Onde se lê: referente ao 7º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP.
Leia-se: referente ao 5º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP.

14 1649102 - 1

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 207/2022
PORTARIA PRE Nº207, DE 13 DE JUNHO DE 2022.
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos paraCompras no âmbito da Fundação Hemominas.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 48.023, de 17de agosto de 2020, RESOLVE:

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580120.

Art. 1° - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Compras no âmbito da Fundação Hemominas.
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 31/2021 de 19 de janeiro de 2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de junho de 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

14 1648551 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Eduardo Campos Prosdocimi

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso de suas atribuições, dispensa FABIANA COSTA PICHITELLI FERREIRA, MASP 13737259, da função gratificada FGI-1 EZ1100130.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso de suas atribuições, dispensa ANA LUISA FURTADO CURY, MASP 11672060, da função gratificada FGI-3 EZ1100205.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANA PAULA CORDEIRO PEREIRA TEIXEIRA, MASP 1210291-9, para a função gratificada FGI-1 EZ1100130.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOSIANE BARBOSA PIEDADE MOURA, MASP 1216065-1, para a função gratificada FGI-3 EZ1100205.

14 1649130 - 1

ABONO PERMANÊNCIA – CONCESSÃO
Concede abono permanência nos termos do art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89 c/c art. 146 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020 – regra de pontos - a servidora:
MASP 1178657-1 MARIA LUIZA ALENCAR SALES, a partir de 25/05/2022;
Concede abono permanência nos termos do art. 36, § 20 da CE/89 e art. 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº 104/2020, c/c art. 3º da EC nº 47/2005 – direito adquirido - a servidora:
MASP 1036899-1 ANNA MARIA LEITE P. ANDRADE, a partir de 27/05/2022;
Concede abono permanência nos termos do art. 36, § 20 da CE/89 e art. 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº 104/2020, c/c art. 3º da EC nº 47/2005 – direito adquirido - ao servidor:
MASP 1036303-4 CARLOS MÁRCIO PRECIOSO GOMES, a partir de 13/06/2022.
ABONO PERMANÊNCIA - TORNADO SEM EFEITO
Torna sem efeito a publicação da concessão de abono permanência no "Minas Gerais", de 13/05/2022, pág 32, col. 3, da servidora MASP 1036804-1 MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE SOUSA, a partir de 04/05/2022.
FÉRIAS PRÊMIIO – USUFRUTO
Concede o afastamento, nos termos do art. 156 da Lei 869/1952, Decreto. Nº 43.285 de 23/04/2003 e Resolução nº 22/2003/SEPLAG, aos servidores:
MASP 1036803-3 ELIETE ALVES RAMOS, 15 (quinze), dias, ref. ao 6º QQ, a partir de 24/05/2022;
MASP 1373853-9 CAROLINE ROBERTA LEAL DA MOTA, 15 (quinze) dias, ref. ao 1º QQ, a partir de 01/06/2022;
MASP 1036617-7 FÁTIMA VERISSIMA NASCIMENTO, 03 (três) meses, sendo 02 (dois) meses ref. ao 7º QQ e 01 (um) mês ref. ao 8º QQ,, a partir de 13/06/2022;
MASP 10368272 GILBERTO RIBEIRO RABELLO, 02 (dois) meses, ref. ao 5º QQ, a partir de 02/05/2022,;
MASP 1002395-0 LEANDRO LEÃO FAÚLA, 15 (quinze) dias, ref. ao 1º QQ, a partir de 01/06/2022;
MASP 1201519-4 MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA, 30 (trinta) dias, ref. ao 2º QQ, a partir de 22/06/2022;
MASP 1076514-7 RÉJANE DIONÍSIO DA SILVA, 01 (um) mês, ref. ao 1º QQ, a partir de 20/06/2022;
MASP 1036907-2 RICARDO SOUZA DIAS, 01 (um) mês, ref. ao 5º QQ, a partir de 20/06/2022;
MASP 1164345-9 SILVIA BASQUES FERNANDES, 02 (dois) meses, ref. ao 1º QQ, a partir de 13/06/2022.
Gerusa Mirela Mendes Torquato
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

14 1648821 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A Gerente de Gestão de Provimento e Administração de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do art. 151 da EC n° 104/2020, a servidora:

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	A PARTIR DE:
HJXXIII	ROSE MARY FERREIRA SOUTO	10873701	2	06/06/2022

14 1648619 - 1

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Processado: N.G.O.B. - MASP 12998068 Comissão Processante: Presidente: Bruno Teixeira Dal Ferro. Membros: Renata Torres Leite e Joseana Rodrigues dos Reis.
Fabricio Giarola Oliveira
Diretor Geral
Complexo Hospitalar de Urgência

14 1648517 - 1

DESPACHO DE RECONDUÇÃO DA COMISSÃO
O (a) Diretor (a) do Complexo Hospitalar de Urgência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso da competência que lhe confere por meio da Portaria Presidencial nº 1.860 de 14 de Junho de 2021, e, com base no artigo 219 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, por necessidade comprovada de novos atos e diligências, RESOLVE reconduzir os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado pela Ordem de Serviço nº 58/2018 publicada no Diário Oficial do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais em 13/11/2018, alterada pela Ordem de Serviço nº 26/2021, publicada no Diário Oficial do Executivo de 06/02/2021, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Despacho.
Diretoria Geral do Complexo Hospitalar de Urgência

14 1648762 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 11 DE 07/04/2022
COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/FHEMIG
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Processado: M. S. R. Z., MASP 1103861-9.
Comissão Processante: Presidente: Maria Claudia Souza e Alves. Membros: Wenderson Keynner Duarte da Silva e Elaine Regina Rates Silva.

14 1649143 - 1

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35 DE 23 DE MAIO DE 2022.
O Diretor do Complexo Hospitalar de Urgência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso da competência delegada por meio da Portaria Presidencial nº1.860 de 14 de Junho de 2021, e com base no artigo 219 da Lei nº 869, de 05/07/1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. (a) Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Renata Torres Leite, MASP 13337654, para, em substituição ao (à) servidor (a) Aline Borges Penna, MASP 11869625, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Ordem de Serviço nº 68, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 20/03/201, devendo os membros da comissão se encarregarem de concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta Ordem de Serviço.

14 1648590 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG, usando da competência delegada na Portaria Presidencial nº 2.099, de 31 de março de 2022, o Decreto nº 48.176/2021, a Resolução SEPLAG nº 043, de 14 de junho de 2021 e Nota Técnica nº 113/SEPLAG/DCGDD, AUTORIZA a servidora: Wivian Aparecida Dornelas Couto, MASP 1281946-2, lotada na Administração Central, a afastar-se parcialmente para estudo, de suas atribuições, com redução de carga horária em 25%, de 23/03/2022 a 30/10/2022, para participar do Curso de Pós-graduação Lato Sensu - Especialização em Saúde Pública – ESP/MG, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo, para regularização funcional.

14 1648707 - 1

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32 DE 18 DE MAIO DE 2022
O (a) Diretor (a) do Complexo Hospitalar de Urgência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso da competência delegada por meio da Portaria Presidencial nº1.860 de 14 de Junho de 2021, e com base no artigo 219 da Lei nº 869, de 05/07/1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. (a) Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Denise Fidelis de Araújo, MASP 10880011, para, em substituição ao (à) servidor (a) Maria Juliana Bastos Teixeira, MASP 12019220, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Ordem de Serviço nº 82/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 23/12/2020, devendo os membros da comissão se encarregarem de concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta Ordem de Serviço.

14 1648589 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, a servidora efetivaMARIA JOSE BRAGA DI BLASIO, MASP 13630520, ADM 1, PENF, do HAC para a MOV,a partir da data de publicação.
Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, a servidora efetivaLILIAN DIAS ROCHA, MASP 12694501, ADM 1, PENF, da MOV para o HAC, a partir da data de publicação.
Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

14 1648795 - 1

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33 DE 19 DE MAIO DE 2022
O (a) Diretor (a) do Complexo Hospitalar de Urgência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso da competência delegada por meio da Portaria Presidencial nº 1.860 de 14 de Junho de 2021, e com base no artigo 219 da Lei nº 869, de 05/07/1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. (a) Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Ricardo Neves Chagas, MASP 12107322, para, em substituição ao (à) servidor (a) Maria Amélia Ferreira Rocha, MASP 10400976, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Ordem de Serviço nº 44/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 12/03/2021, devendo os membros da comissão se encarregarem de concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta Ordem de Serviço.

14 1648588 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2019
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar de Minas Gerais – FHEMIG, nos termosPortaria Presidencial 2.165, de 19 de maio de 2022, Lei Estadualn° 14.184 de 31 de janeiro de 2002 c/c Resolução SEPLAG n° 37, de 12 de setembro de 2005, em referência ao Processo Administrativo nº 08/2019, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 17/10/2019, com fins a verificar a possível irregularidade na aposentadoria daservidora B.G.F, Masp 1040128-9,resolve alterar o(s) membro(s) da comissão.
Comissão:
Bárbara Regina dos Santos, Masp 223115-5 - Presidente
Virgínia Scalabrini Aguiar de Araújo Abreu, Masp 1297814-4, Secretária
Sandra Januária da Silva, Masp 13191796, Membro
Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas - FHEMIG

14 1648927 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.158, DE 16 DE MAIO DE 2022
Dispõe sobre a retificação de concessão de promoção e progressão na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º – Retificar promoção e progressão na carreira, dos servidores ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos dos arts. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria, por demanda judicial constante nos autos do processo: 5179502-40.2016.8.13.0024
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte, 16 de maio de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

ANEXO I
RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO
NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DO ESTADO DE MINAS GERAIS
GERALDO MOREIRA DE ANDRADE - MASP 03467321, adm.2, lotado no ADC:
RETIFICA ato de concessão de progressão pós estágio probatório publicado em 12.06.2014, vigência 10.05.2014.
Onde se lê: AGAS I B.
Leia-se: AGAS III B.
RETIFICA ato de concessão de progressão publicado em 18.08.2016, vigência 10.05.2016.
Onde se lê: AGAS I C.
Leia-se: AGAS III C.
RETIFICA ato de concessão de progressão publicado em 16.05.2018, vigência 10.05.2018.
Onde se lê: AGAS I D.
Leia-se: AGAS III D.
RETIFICA ato de concessão de promoção publicado em 27.06.2019, vigência 10.05.2021.
Onde se lê: AGAS II A.
Leia-se: AGAS IV A.
RETIFICA ato de concessão de progressão publicado em 03.06.2021, vigência 10.05.2018.
Onde se lê: AGAS II B.
Leia-se: AGAS IV B.

14 1648835 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Expediente

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 41/2022- RETIFICAÇÃO
O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso dacompetência, delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº001/2018, de 19-4-2018, resolve RETIFICAR a Portaria NUCAD/SEE Nº 41/2022, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 08/06/2022:
- onde se lê: "admissão 1." leia-se: "admissões 1 e 2."
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 13 de junho de 2022.
(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

14 1649201 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

ATO Nº 54/2022
FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO,nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03 de julho de 2018, aosservidores: MASP 895.943-9,CATIA CRISTINA CLAUDIANO TRINDADE ROSA, TDE VI J, adm. 01, por 01 (um) mês, referenteao 3º (terceiro) quinquênio de exercício, a partir de 29/06/2022; MASP340.172-6,WANDERLEY AIRES DE LIMA,ASB III P, adm. 1,por 01 (um) mês, referenteao 6º (sexto) quinquênio de exercício, a partir de 04/07/2022;MASP1.180.296-4,MAGALI CONSOLADORA DOS SANTOS,TDE III G, adm. 1,por 01 (um) mês, referenteao 1º (primeiro) quinquênio de exercício, a partir de 06/07/2022;MASP 853.445-5,LUCIANA MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA,TDE IV M, adm. 1,por 01 (um) mês, referenteao 5º (quinto) quinquênio de exercício, a partir de 12/07/2022; MASP1.320.254-4,MICHELLY APARECIDA DE OLIVEIRA,ANE I E, adm. 1,por 01 (um) mês, referenteao 1º (primeiro) quinquênio de exercício, a partir de 14/07/2022; MASP866.493-0,JANETE GONÇALVES,TDE III L, adm. 1,por 01 (um) mês, referenteao 5º (quinto) quinquênio de exercício, a partir de 15/07/2022; MASP1.059.947-0,CRISTINA MARTINS DA COSTA DE AZEVEDO,ANEI I C, adm. 2,por 01 (um) mês, referenteao 1º (primeiro) quinquênio de exercício, a partir de 15/07/2022.

ATO Nº 55/2022
FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO,nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03/07/2018,c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, às servidoras:MASP 1.143.701-9,ANGELICA DE MOURA PIRES, ANEIII G, adm. 01, por 02(dois) períodos de 15 (quinze) dias, referentes ao 2º (segundo) quinquênio de exercício,sendo o 1º período de 11/07/2022 a 25/07/2022 e o 2º período de 19/12/2022 a 02/01/2023; MASP1.060.652-3,LUCIMAR DOS SANTOS HORTA MACHADO,TDE V I, adm. 1,por 02(dois) períodos de 15 (quinze) dias, referentes ao 2º (segundo) quinquênio de exercício,sendo o 1º período de 18/07/2022 a 01/08/2022 e o 2º período de 19/12/2022 a 02/01/2023.

ATO Nº 56/2022
FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO,nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03 de julho de 2018, àservidora:MASP 1.058.715-2,SILVANA PROVENSANI DE ALMEIDA E SILVA, ANE III I, adm. 01, por 02 (dois) meses, referenteao2º(segundo) quinquêniode exercício, a partir de 01/07/2022, com vistas à aposentadoria.

ATO Nº 57/2022
ANULAÇÃO
ANULA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO, no que se refere à servidora: MASP 943.251-9,IARA SILVA TEIXEIRA DE ARAUJO, ANE III I, adm. 01, Afastamento de férias-prêmio por 01 (um) mês a partir de 20/06/2022, Ato nº 42/2022, publicadoem 10/05/2022, por motivo de desistência da servidora.

ATO Nº 58/2022
OPÇÃO POR BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
REGISTRA OPÇÃO PELA INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, das parcelas remuneratórias previstas no § 5º do art. 26, da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002, daservidora: MASP814.279-6,LUZIA AUXILIADORA DE FREITAS MAGALHAES,ANE III H, adm. 01, enquanto no exercício do cargo em comissão DAD-3, a partir de 07/06/2022.

14 1648957 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO – CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria DIPE nº 47/2021, publicado no "MG" em 21/09/2021, referente à servidora: Almenara – E. E. Joviano Naves, servidora efetiva, R.V.S., MASP 890.389-0, PEB3L, Adm. 1, decide pela restituição aos cofres públicos do valor recebido indevidamente no período de 07/2018 a 12/2020, gerado pela retificação da progressão de PEB3O para PEB3L, não se aplicando o princípio da decadência, conforme art. 65, da Lei 14.184/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37/2005, com anuência da servidora.

14 1648753 - 1

SRE de Araçuaí

RETIFICAÇÃO – ATO Nº57/2022
RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, referente a(o) servidor(a): SALINAS-servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP560487-1, Ana Lúcia Fernandes, PEB1P, admissão 01, Ato nº 14/2019, publicado em 12/02/2019, por motivo de incorreção na legislação e na carga horária, onde se lê: à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" (integral) c/c § 5º da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a, leia-se: à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 112 h/a.
Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

14 1648994 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO N° 05/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei n° 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei n° 15293, de 2004, do (a) servidor (a): TAIOBEIRAS-EE Oswaldo Lucas Mendes,MASP1104199-3, Vera Lucia Pereira, PEB1A, admissão04, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE-II, a partir de 31/05/22.
Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

14 1648989 - 1

ANULAÇÃO – ATO Nº 48/2022
ANULA O ATO Nº 07/2022 referente ao(a) servidor(a): FRANCISCO BADARÓ-EE Cônego Figueiró, MaSP964988-0, Valdênia Pereira de Jesus, PEB3O, Admissão 01, na parte em que concedeu férias-prêmio afastamento, publicado em 25/01/2022, por gerar substituição.

ANULAÇÃO – ATO Nº 49/2022
ANULA O ATO Nº 37/2022 referente ao(a) servidor(a): ITAOBIM-EE Chaves Ribeiro, MaSP1000052-9, Aretuza Andrade e Ferraz, PEB3H-Ajustamento Funcional, Admissão 01, na parte em que concedeu férias-prêmio afastamento, publicado em 08/03/2022, por motivo de desistência da servidora.

ANULAÇÃO – ATO Nº 50/2022
ANULA O ATO Nº 26/2022 referente ao(a) servidor(a): NINHEIRA-EE Professor Marcionilo Pereira Dutra, MaSP1115395-4, Silvana Rodrigues de Souza, PEB1A, Admissão 05, na parte em que concedeu férias-prêmio afastamento, publicado em 01/02/2022, por gerar substituição.

ANULAÇÃO – ATO Nº 51/2022
ANULA O ATO Nº 50/2022 referente ao(a) servidor(a): SALINAS-EE Professor Elídio Duque, MaSP332041-3, Maria Vânia Martins de Oliveira, PEB1J-Vice Diretora, Admissão 02, na parte em que concedeu afastamento para gozo de férias-prêmio, publicado em 21/04/2022, a pedido da servidora.

ANULAÇÃO – ATO Nº 52/2022
ANULA O ATO Nº 85/2021 referente ao(a) servidor(a): SALINAS-EE Professor José Miranda, MaSP868001-9, Tereza Santana Cunha, PEBD1A, Admissão 02, na parte em que concedeu afastamento por motivo de luto, publicado em 17/11/2021, por motivo de incorreção no MaSP e no local de exercício.

ANULAÇÃO – ATO Nº 53/2022
ANULA O ATO Nº 14/2022 referente ao(a) servidor(a): TAIOBEIRAS-EE Oswaldo Lucas Mendes, MaSP810023-2, Maria Vilma Silva Rocha, PEB3P-Língua Portuguesa, Admissão 01, na parte em que concedeu afastamento para gozo de férias-prêmio, publicado em 25/01/2022, por motivo de gerar substituição.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 47/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-EE Frei Rogato, MaSP1517294-3, Maria Ildete de Jesus Gomes, EEB1A, Admissão 01, a partir de 09/05/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 48/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JENIPAPO DE MINAS-EE Padre Willy, MaSP1196807-0, Maria Aparecida da Silva, ASBD1A, Admissão 01, a partir de 08/03/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 49/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JENIPAPO DE MINAS-EE Nossa Senhora de Fátima, MaSP1254642-0, Marina Teodoro Ferreira do Nascimento, PEBD1A, Admissão 01, a partir de 17/04/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 50/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JENIPAPO DE MINAS-EE Padre Willy, MaSP1197376-5, Nielza Aparecida Pereira, ASBD1A, Admissão 01, a partir de 05/08/2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 51/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): JOSÉ GONÇALVES DE MINAS-EE Dr Tancredo Neves, MaSP947682-1, Dulcineia Aparecida Mendes Carvalho, APEB2H, Admissão 02, a partir de 09/05/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 52/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MEDINA-EE Aníbal Melo, MaSP1265088-3, Rita Costa Pereira Ribeiro, ASBD1A, Admissão 01, a partir de 08/03/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 53/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MEDINA-EE João Francisco Costa, MaSP1499378-6, Fábio Botelho de Almeida, PEBS1A, Admissão 01, a partir de 19/03/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 54/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): RUBELITA-EE Rui Barbosa, MaSP334005-6, Osvany David Miranda, EEBD1A, Admissão 02, a partir de 21/03/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 55/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): TAIOBEIRAS-EE Dr. José Americano Mendes, MaSP847350-6, Maria Rilza de Oliveira, ATB1A, Admissão 02, a partir de 07/04/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 56/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): TAIOBEIRAS-EE Presidente Tancredo Neves, MaSP930831-3, Ana Eulice Pereira Santos, PEBD1A-Professor de Apoio, Admissão 02, a partir de 02/04/2022.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580121.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 57/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): TAIOBEIRAS-EE Presidente Tancredo Neves, MaSP590743-1, Eleni Costa dos Santos, ATBD1A, Admissão 02, a partir de 02/02/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 58/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): TAIOBEIRAS-EE Presidente Tancredo Neves, MaSP1236918-7, Metucélia Soares Pereira, ASBD1A, Admissão 01, a partir de 02/04/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 65/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):ARAÇUAI-SRE de Araçuai, MaSP1358503-9, Camilla Sá Esteves, ANE2C/FGD-4, admissão 02, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 18/05/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – ATO Nº 12/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios, ao(à) servidor(a): SALINAS-EE PROF ELIDIO DUQUE , MaSP 1409216-7, I.C.G.A.ATB2C, Admissão 02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – ATO Nº 13/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios, ao(à) servidor(a): SERVIDOR DESLIGADO, MaSP 355024-1, A.M.O., ASE2C, Admissão 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – ATO Nº 14/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios, ao(à) servidor(a): SERVIDOR DESLIGADO- MaSP443094-8, M.G.S., PEBD3A, Admissão 02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – ATO Nº 15/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios, ao(à) servidor(a): SERVIDOR DESLIGADO, MaSP 445470-8, I.S.P., PEBD1A, Admissão 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – ATO Nº 16/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios, ao(à) servidor(a): SERVIDOR DESLIGADO-MaSP 1224305-1, L.A.V.L., PEB1A, Admissão 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – ATO Nº 17/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios, ao(à) servidor(a): TAIOBEIRAS-EE OSWALDO LUCAS MENDES, MaSP 940159-7, N.S.O, PEB2B, Admissão 03.

Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

14 1648999 - 1

SRE de Campo Belo

ANULAÇÃO – ATO N° 05/2022
ANULA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, no que se refere a servidora: São Francisco de Paula - E.E. "Cel. Mário Campos", MaSP 951 955-4, Elizete Rosa dos Santos Martins, PEB II P, Língua Portuguesa, Adm. 01, Ato nº 18/2022, publicado em 26/05/2022, por motivo de desistência da servidora.

ANULAÇÃO – ATO N° 06/2022
ANULA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, no que se refere ao servidor: São Francisco de Paula - E.E. "Cel. Mário Campos", MaSP 1 104 660-4, Pedro Martins Gomes, PEB II G, Língua Portuguesa, Adm. 01, Ato nº 18/2022, publicado em 26/05/2022, por motivo de desistência do servidor.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 11/2022
RETIFICA NO ATO de Férias Prêmio Afastamento, referente ao servidor: Candeias – E.E. "Presidente Kennedy", MaSP 1 146 758-6, Adriano Aparecido Porto, PEB II C, Geografia, Adm. 03, Ato nº 18/2022, publicado em 26/05/2022, por motivo incorreção na publicação, onde se lê: Candeias – E.E. "Padre Américo". Leia-se: Candeias – E.E. "Presidente Kennedy".

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 12/2022
RETIFICA NO ATO de Férias Prêmio Afastamento, referente a servidora: Campo Belo - E.E. "Professor José Monteiro", MaSP 734 008-6, Ailce Zulmira da Costa, PEB II C, Língua Portuguesa, Adm. 03, Ato nº 19/2022, publicado em 26/05/2022, por motivo incorreção na publicação, onde se lê: por 07meses, referentes aos 1º e 3°quinquênios de exercício, a partir de 10/06/2022. Leia-se: por 07meses, referentes aos 1º, 2° e 3º quinquênios de exercício, a partir de 10/06/2022.

14 1649021 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 21/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N° 8.656, de 02/07/2022 às servidoras: Lavras – E.E. "Tiradentes", MaSP 379 995-4 Cristiane de Bastos Amaral Lima, ATB V L, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20/06/2022; Santo Antônio do Amparo – E.E. "Dr. Cícero Ferreira", MaSP 1 257 893-6, Luzia Aparecida Silva Rosa, ATB II D, Adm. 02, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/06/2022; MaSP 1 326 534-3, Fernanda Arriel Neves Borges, ATB II D, Adm. 02, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/06/2022; MaSP 1 356 594-0, Micheline Maria Martins Teixeira, EEB II D, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/06/2022.

14 1649022 - 1

PORTARIA Nº 01/2022.
Prorroga o mandato dos membros da Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino – Campo Belo. A Diretora da Superintendência Regional de Ensino – Campo Belo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 do Decreto nº 47.759, de 19 de novembro de 2019, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 47.528, de 12 de novembro de 2018, determina: 1 – A prorrogação do mandato dos membros da Comissão de Conciliação instituída pela Portaria nº 01/2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais do dia 07/02/2020, com o objetivo de atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino – Campo Belo e escolas que estão sob sua circunscrição; 2 – A manutenção dos membros titulares e membros suplentes. A Comissão continuará a ser composta pelos servidores, sob a presidência do primeiro: I- Membro Titular: Elvânia Alvarenga Santos Cardoso, MaSP 748680-6; II- Membro Titular: Jussara Aparecida de Carvalho Pereira, MASP: 1147071-3; III- Membro Suplente: Marcelo Bruno Leal, MaSP 1144475-9.

14 1648813 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 13/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, com redação dada pela LCE nº 156, de 2020 da servidora: Cana Verde – E.E "Dr. José Esteves de Andrade Botelho", MaSP 881 582-1, Eliana Aparecida Freire Alvarenga, a partir de 13/06/2022, referente ao cargo de PEB III L, Educação Física, Adm. 01, à vista do requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§1º e 2º, inciso I, e §3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108h/a.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 06/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Cristais – E.E "Dr. Osmar Bichalho", MaSP 1 347 485-3, Marilene Alves de Oliveira Fernandes, PEB I B, Regente de Turma, Adm. 03, a partir de 16/05/2022; Santo Antônio do Amparo – E.E "Dr. Cícero Ferreira", MaSP 940 906-1, Ângela Maria Ferreira Tomaz, PEB III M, Língua Inglesa, Adm. 01, a partir de 04/02/2022; E.E "Newton Ferreira de Paiva", MaSP 940 906-1, Ângela Maria Ferreira Tomaz, PEB II J, Língua Portuguesa, Adm. 02, a partir de 04/02/2022.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 04/2022
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do artigo 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010, às servidoras: Campo Belo – E.E "Jarbas Gambogi", MaSP 1 308 009-8, Carolina Rios Damas Maia, PEB I D, Língua Portuguesa, Adm. 02, a partir de 09/05/2022; Candeias – E.E "Padre Américo", MaSP 1 413 892-9, Simone Fidelis Costa de Faria, Especialista de Educação Básica I A, Adm. 02, a partir de 15/03/2022; Cristais – E.E "Dr. Osmar Bicalho", MaSP 1 224 921-5, Tânia Mara de Paula Silveira, PEB I B, Adm. 03, Geografia, a partir de 13/05/2022; MaSP 1 405 610-5, Ana Cláudia Rodrigues, PEB I B, Adm. 03, Educação Física, a partir de 13/05/2022.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 06/2022
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o §3º do art. 39 da CR/1988; §1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor: São Francisco de Paula – E.E "Cel. Mário Campos", MaSP 1 358 009-7, Claudio Américo Ribeiro Santos, PEB II D, História, Adm. 01, a partir de 04/05/2022; MaSP 1 358 009-7, Claudio Américo Ribeiro Santos, PEB I B, História, Adm. 03, a partir de 04/05/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 20/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIS-PRÊMIO, nos termos do §4º do artigo 31, da CE/1989, à servidora: Lavras – E.E. "Cristiano de Souza", MaSP 1 012 844-5, Sandra Lucia Passos, PEB I B – AEE/ Sala Recurso, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/01/2022, data do protocolo do requerimento de vinculação ao cargo efetivo; MaSP 1 012 844-5, Sandra Lucia Passos, PEB I B – AEE/ Sala Recurso, Adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 11/01/2022, data do protocolo do requerimento de vinculação ao cargo efetivo; MaSP 1 012 844-5, Sandra Lucia Passos, PEB I B – AEE/ Sala Recurso, Adm. 03, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 11/01/2022, data do protocolo do requerimento de vinculação ao cargo efetivo.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 22/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, às servidoras: Campo Belo – MaSP 370 919-3, Eliane Ferreira de Rezende Oliveira, ATB V J, Adm. 01, aposentada em 25/05/2022, referente ao saldo de 08 meses e 09 dias; MaSP 381 241-9, Mirian Freire Arriel Belchior, PEB III P, Matemática, Adm. 01, aposentada em 25/05/2022, referente ao saldo de 03 meses e 22 dias.

14 1649019 - 1

SRE de Divinópolis

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 52/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, aos servidores: DIVINÓPOLIS- SRE, MaSP 170.216-6, Telma Oliveira Campos, EEB2P, Adm. 02, por 01 mês, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 20.06.2022; MaSP 1063.544-9, Irene Rodrigues Teixeira, TDE5I, Adm. 01, por 02 períodos de 15 dias, referente ao 2º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 04.07.2022 a 18.07.2022 e o 2º período de 23.11.2022 a 07.12.2022.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 53/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: ITAÚNA- EE. "D. Judith Gonçalves", MaSP 283.976-9, Telma Maria Santos Henriques, ATB5I, Adm. 02, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 29.06.2022; EE. "Dr. José Gonçalves", MaSP 877.969-6, Ivone de Carvalho Lara Moreira, ATB2D, Adm. 02, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29.06.2022; LAGOA DA PRATA- EE. "Monsenhor Alfredo Dohr", MaSP 1003.791-9, Salim Farid Bernardes Handan, PEB2I, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 17.06.2022.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 18/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36 § 20 da CE/1989, do servidor: ITAÚNA- EE. "Dr. José Gonçalves", MaSP 335.271-3, Tânia Regina Teixeira, PEB1D, Adm. 04, a partir de 19.05.2022, data do protocolo do requerimento, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104/20 e artigo 151 do ADCT CE/89, combinado com artigo 146 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/20, regra de transição pontos.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 44/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: DIVINÓPOLIS- SRE, MaSP 841.202-5, Jussara Maria da Silva, a partir de 10.06.2022, referente ao ANEI2D, Adm. 03, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/20, c/c art.6º da EC nº 41/03, com direito à remuneração integral.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 06/2022
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, dos servidores: DIVINÓPOLIS- EE. "Joaquim Nabuco", MaSP 665.955-1, Fernando Antônio de Araújo para Fernando Antônio Brasil de Araújo; LUZ- EE. "Sandoval de Azevedo", MaSP 974.679-3, Viviane Aparecida Silva Araújo para Viviane Aparecida Silva.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 39/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: DIVINÓPOLIS- EE. "Ilídio da Costa Pereira", MaSP 1224.985-0, Maria Antônia de Oliveira, ASBD1A, Adm. 01, a partir de 23.05.2022; EE. "Lauro Epifânio", MaSP 972.038-4, Adriana Caetano Alves, ASBD1A, Adm. 01, a partir de 01.06.2022; ITAÚNA- EE. "Padre Luiz Turkenburg", MaSP 1115.362-4, Sirlene Maria de Rezende Souza, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 12.05.2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 40/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: CARMO DA MATA- EE. "Joaquim Afonso Rodrigues", MaSP 765.066-6, Fabrícia Nara Corrêa Aleixo, ATB4M, Adm. 01, a partir de 28.05.2022; DIVINÓPOLIS- EE. "Manoel Corrêa Filho", MaSP 849.200-1, Marlene Maria de Lacerda Martins, ATB4I, Adm. 01, a partir de 06.06.2022; JAPARAÍBA- EE. "Padre Pedro Lamberti", MaSP 840.947-6, Carlos Cirilo Pereira, PEB1B, Adm. 04, a partir de 04.04.2022; LAGOA DA PRATA- EE. "de Educação Especial Helena Aparecida", MaSP 1224.998-3, Aparecida Maria da Silva Miranda, EEB2C, Adm. 02, a partir de 06.06.2022.

LICENÇA-PATERNIDADE – ATO Nº 05/2022
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, aos servidores: DIVINÓPOLIS- EE. "Dona Antônia Valadares", MaSP 1268.448-6, Marco Túlio Marra de Melo, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 31.05.2022; MaSP 1499.368-7, Marllon Bruno Oliveira de Almeida, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 04.06.2022; LUZ- EE. "Capitão Alexandre Du", MaSP 1200.402-4, Laisson Santos Araújo, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 31.05.2022.

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO Nº 18/2022
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, às servidoras: DIVINÓPOLIS-EE. "Engenheiro Pedro Magalhães", MaSP 1425.735-6, Larissa Cristiane Santos Silva Oliveira, PEB1B, Adm. 01, a partir de 27.04.2022; EE. "Henrique Galvão", MaSP 1326.279-5, Maria Kátia Ribeiro Camargos, EEB1E, Adm. 01, a partir de 16.08.2021; LAGOA DA PRATA- EE. "de Educação Especial Helena Aparecida", MaSP 1108.902-6, Taciana Lima Franco, PEB1C, Adm. 04, a partir de 06.06.2022; NOVA SERRANA- EE. "Major Agenor Lopes Cançado", MaSP 1279.076-2, Suely Gomes de Sousa, PEB1A, Adm. 03, a partir de 05.06.2022.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 15/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: SÃO GONÇALO DO PARÁ- EE. "Benedito Valadares", MaSP 1320.724-6, Fernanda Cristina Mota Oliveira Amaral, ATB2D, Adm. 02, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE III, a partir de 10.06.2022.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 16/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do §1º, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: PEDRA DO INDAIÁ- EE. "Prof. João Alves Filgueiras Campos", MaSP 666.871-9, Sílvia Aparecida de Souza Costa, PEB2G, Adm. 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, D VI, a partir de 16.06. 2022.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

14 1649135 - 1

SRE de Itajubá

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 156/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/12, por até oito dias consecutivos, à servidora: CONCEIÇÃO DAS PEDRA – EE Antônio Carlos, MaSP 1406914-0, Marina Alves da Silva, ASBIA, 1ª admissão, a partir de 12/06/22; CONCEIÇÃO DOS OUROS – EE João Ribeiro de Carvalho, MaSP 966995-3, Maria dos Santos Sousa, ASBIA, 2º admissão, a partir de 18/05/22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 157/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52, por até oito dias consecutivos, à servidora: MARIA DA FÉ – EE Nossa Senhora de Lourdes, MaSP 336001-3, Nilva Caetano Mendes, PEBIIIG, 2[admissão, a partir de 31/05/22.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 158/22
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art. 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: PEDRALVA – EE Comendador Mário Goulart Santiago, Masp 272335-1, Elisa Claret Gomes de Carvalho, PEBIIIL, 2ª admissão, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 146, §§ 4° e 6°, inciso I e § 7°, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC n°104 de 2020, com direito a remuneração integral com paridade, a partir de 13/06/22.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 159/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3ª da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE N° 8656, de 02/07/12, referente à servidora: CARMO DE MINAS – EE Professor Guedes Fernandes, MaSP 389982-0, Nilma de Carvalho Silva Coli, ATBVM, 1ª admissão, por 2 períodos de 15 dias, referente ao 5º quinquênio de exercício, sendo o primeiro período a partir de 15/06/22 e o seguindo período a partir de 15/08/22.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 160/22
CONVERTE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora:ITAJUBÁ– Aposentada, MaSP 740862-8,Paula Querino Mira da Silva, PEBIP, 1ª admissão, aposentada em 25/05/2022, referente ao saldo de 06 meses;PIRANGUINHO– Aposentado, MaSP 842898-9,Dimas de Arimatéia Martins Renó,PEBIIIO, 1ª admissão, aposentado em 25/05/2022, referente ao saldo de 05 meses.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO–ATO Nº 161/22
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: PARAISÓPOLIS – EE Antônio Eufrásio de Toledo, MaSP 1108146-0 Carlos Alberto Venésio Gomes, PEBIH, 1ª admissão, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/02/20.

LOTAÇÃO - ATO Nº 162/22
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977 às servidoras: CARMO DE MINAS – na EE Professor Guedes Fernandes, MaSP 1280220-3, Nathalia Elisa Pereira, PEBIA, 3ª admissão, a contar de 08/06/22, por retorno antecipado de LIP; CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – EE Antônio Carlos, MaSP 261493-1, Marilda Ribeiro Rodrigues, PEBIIC, 5ª admissão, a partir de 17/06/22, por revogação de afastamento preliminar a aposentadoria.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 163/22
REVOGAO ATO de AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, no que se refere à servidora: CONCEIÇÃO DAS PEDRAS– EE Antônio Carlos,MaSP 261493-1, Marilda Ribeiro Rodrigues,referente ao cargo dePEBIB, 5ª admissão,Atonº 106/22 publicado em27/04/22, porrequerimento da servidora, a partir da publicação

14 1649202 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 164/22
RETIFICA O ATO DE FÉRIS-PRÊMIO AFASATMENTO, referente à servidora: CARMO DE MINAS – EE Gabriel Ribeiro, MaSP 733107-7, Sônia Valéria Dias Ribeiro, PEBIB, 4ª admissão, ato nº 131/22 publicado em 25/05/22, para acerto no SISAP, onde se lê: por 6 meses e 26 dias, referente aos 1º, 2º e 3º quinquênios de exercício, leia-se: por 6 meses e 27 dias, referente aos 1º e 3º quinquênios de exercício.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 165/22
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, referente à servidora: MARIA DA FÉ – EE Nossa Senhora de Lourdes, MaSP 872064-1, Ana Lucia Braga Peregrino, PEBIIIP, 1ª admissão, ato nº 154 publicado em 15/05/19 por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: 5º quinquênio a partir de 20/04/19, leia-se: 5º quinquênio a partir de 23/05/19.

14 1649203 - 1

SRE de Ituiutaba

RETIFICAÇÃO – ATO N.º 20/2022
RETIFICA, no(s) ATO(S) de Férias Prêmio Concessão, referente ao(s) servidor(es): Ituiutaba - E.E. de Educação Especial Risoleta Neves, MaSP 379.588-7.01, Cláudia Sant'Ana Resende Villela, ATB V L, Ato n.º 42/04, publicado em 11/12/2004, por incorreção na vigência , Onde se lê: 03 meses de Féris-Prêmio referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/04/04, Leia-se: 03 meses de Féris-Prêmio referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 21/04/04.

Luciene Teresinha de Souza Bezerra
Superintendente da SRE de Ituiutaba

14 1648800 - 1

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 02/2022
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s): Ipiaçu - E.E. Benedito Waldemar da Silva–Masp 1.293.485-7.03, Sandra Silvia Braz, PEBIB a partir de 01/06/2022.

Luciene Teresinha de Souza Bezerra
Superintendente da SRE de Ituiutaba

14 1648796 - 1

SRE de Janaúba

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 006/2022
Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): JANAÚBA, Serv. Afast. Prelim. à Aposent., Ato de Férias Prêmio, ref. ao 1º quinq., pub. MG de 10/6/2006, de MaSP.594321-2, Izabel Aparecida Nunes de Oliveira Santos, PEB2L, Adm. 01, onde se lê, 04 meses e 13 dias ref. ao 1º quinq., leia-se, 03 meses ref. 1º quinq., motivo incorreção na publicação.

RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIO – ATO Nº 003/2022
Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): PORTEIRINHA, E.E.Miguel José da Cunha, Ato 23/1998, pub. MG de 27/6/1998 ref, 1º quinq., de MaSP.378002-0, Neiriluce Magda Santos, ATB5M, Adm. 01, onde se lê, a partir de 01/02/1998, leia-se, a partir de 31/01/1998, motivo incorreção na vigência.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 025/2022
Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): Superintendência Regional de Ensino de Janaúba, Ato de conc. 03 meses de Férias Prêmio, ref. 5º quinq., pub. MG de 01/06/2022, de MaSP.867733-8, Sueli Farias de Souza, ATB4L/FGD-4, Adm. 01, onde se lê, a partir de 30/02/2022, leia-se, a partir de 03/02/2022, motivo incorreção na publicação; ESPINOSA, E.E.Santa Terezinha, Ato nº 009/2019 de Ret. de Férias Prêmio, ref. 3º quinq., pub. MG de 27/2/2019, de MaSP.975378-1, Cleuneide Pereira Ramos, PEB1G, Adm. 01, onde se lê, 04 meses e 08 dias, leia-se, 04 meses e 24 dias, motivo incorreção na publicação; PORTEIRINHA, E.E.Miguel José da Cunha, Ato de conc. de Férias Prêmio, ref. 1º quinq., pub. MG de 16/4/2003, de MaSP.560619-9, José Alberto Campos, PEB3P, Adm. 01, onde se lê, 03 meses, leia-se, 04 meses e 13 dias, motivo de Aplicação do Art. 290 CE/Zona Rural; RIO PARDO DE MINAS, E.E.José Cristiano, Ato de conc. de Férias Prêmio, ref. 1º quinq., pub. MG de 12/11/2015, de MaSP.867400-4, Arlene Pinho, PEB2O, Adm. 01, onde se lê, 03 meses, leia-se, 04 meses e 14 dias, motivo de Aplicação do § 4º do Art. 31 e Art. 290 I da CE/89; Ato de conc. de Férias Prêmio, ref. 2º quinq., pub. MG de 12/11/2015, de MaSP.867400-4, Arlene Pinho, PEB2O, Adm. 01, onde se lê, 03 meses de F.P.O., ref. 2º quinq., a partir de 26/9/2004, leia-se, 06 meses de F.P.O., ref. 2º quinq., a partir de 10/10/2004, motivo de Aplicação do § 4º do Art. 31 e Art. 290 I da CE/89; Ato de ret. de Férias Prêmio, ref. 3º quinq., pub. MG de 27/11/2015, de MaSP.867400-4, Arlene Pinho, PEB2O, Adm. 01, onde se lê, 03 meses de F.P.O., ref. 3º quinq., a partir de 25/9/2009, leia-se, 06 meses de F.P.O., ref. 3º quinq., a partir de 09/10/2009, motivo de Aplicação do § 4º do Art. 31 e Art. 290 I da CE/89; Ato de conc. de Férias Prêmio, ref. 4º quinq., pub. MG de 18/04/2018, de MaSP.867400-4, Arlene Pinho, PEB2O, Adm. 01, onde se lê, 03 meses de F.P.O., ref. 4º quinq., a partir de 24/9/2014, leia-se, 04 meses e 21 dias de F.P.O., ref. 4º quinq., a partir de 08/10/2014, motivo de Aplicação do § 4º do Art. 31 e Art. 290 I da CE/89.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 026/2022
Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): Superintendência Regional de Ensino de Janaúba, Ato de anulação de Férias Prêmio, pub. MG de 01/06/2022, de MaSP.1320468-0, Regilane Cantuaria Figueiredo, ANEI1B, Adm. 02, onde se lê, ANEI2B, leia-se, ANEI1B, motivo incorreção na publicação.

14 1649217 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – (03 MESES) – ATO Nº 013/2022
Concede férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente ao(s) servidor(es): MONTE AZUL, E.E.Florêncio Ferreira Lima, MaSP.975028-2, Júnia Marise Conceição Moura, EEB2C, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 23/12/2014; MaSP.975028-2, Júnia Marise Conceição Moura, EEB2C, Adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 28/1/2018; MONTEZUMA, E.E.Herculano Martins, MaSP.1201888-3, Valdelice Silveira de Carvalho Gomes, EEB1C, Adm. 02, ref. 1º quinq., a partir de 25/4/2022; PORTEIRINHA, E.E.Miguel José da Cunha, MaSP.1213134-8, Camila Santana Martins, ATB2D, Adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 20/1/2020; RIO PARDO DE MINAS, E.E.José Cristiano, MaSP.867400-4, Arlene Pinho, PEB2O, Adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 7/10/2019.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 014/2022
Anula o(s) ato(s) de concessão/retificação referente ao(s) servidor(es): MONTE AZUL, E.E.de Monte Azul, Ato de conc. Férias Prêmio, ref. 4º quinq., pub. MG de 8/12/2021, de MaSP.326020-5, Laura Rodrigues de Carvalho Soares, PEB3I, Adm. 02, motivo considerando o Oficio-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 015/2022
Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, o(s) servidor(es): PORTEIRINHA, E.E.Miguel José da Cunha, MaSP.1306924-0, Ednaldo Alves Pinheiro, PEB1D, Adm. 02, a partir de 13/3/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 019/2022
Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): PORTEIRINHA, E.E.Miguel José da Cunha, MaSP.936631-1, Dilma Silva Mendes, ASB1A, Adm. 01, a partir de 12/2/2022.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 010/2022
Concede Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do art. 7o, c/c o § 3o do art. 39 da CR/1988; § 1o do art. 10 do ADCT da CR/1988, art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado, Lei Complementar no 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2° do Decreto no48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MONTEZUMA, E.E.Herculano Martins, MaSP.1332067-6, Olivar de Oliveira Araújo, ASB1A, Adm. 01, a partir de 21/5/2022.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO N° 002/2022
Concede redução de carga horária de trabalho, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1° da Lei n° 9401, de 18/12/1986, por seis meses, a: RIO PARDO DE MINAS, E.E.José Cristiano, MaSP.1405174-2, Vangerli dos Santos Almeida, ATB2C, Adm. 01, em prorrogação; E.E.Norberto de Almeida Rocha, MaSP.1405174-2, Vangerli dos Santos Almeida, PEB1A, Adm. 02, em prorrogação.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 009/2022
Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24 do art. 36, da CE/1989, do(s) servidor(es): PORTEIRINHA, E.E.Antônio Mendes da Silva, MaSP.594321-2, Izabel Aparecida Nunes de Oliveira Santos, PEB2L, Adm. 01, a partir de 13/6/2022, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I, e § 5º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral, com paridade, correspondente à carga horária de 115 h/a.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220615000858012 2.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE JANAÚBA ATO Nº 20/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nos termos da lei nº 14.184 de 31/1/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/9/2005, para apurar recebimento indevido de valores referentes 43,20 h/a 07/2020, 108 h/a 08/2020 e 108 h/a 09/2020 (período em que abrange odia seguinte ao óbito do servidor até o último dia em que o pagamento foiindevidamente realizado) em face dos herdeiros da Servidora: "M.A.M.S., MaSP.588400-2. Adm. 01, falecida.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE JANAÚBA ATO Nº 21/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nos termos da lei nº 14.184 de 31/1/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/9/2005, para apurar recebimento indevido de débito referente 6 dias mês 09/2015 e 30 dias mês 10/2015 com acerto de 9/12 avos de 13º salário (período em que abrange o dia seguinte ao óbito do servidor até o último dia em que o pagamento foi indevidamente realizado)em face dos herdeiros da Servidora: A.N.T.B., MaSP.315412-7, adm. 01, falecida.

14 1649215 - 1

SRE de Januária

PORTARIA SEE Nº 01/2022
Institui Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Januária.
O Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Januária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 do Decreto nº 47.759, de 19 de novembro de 2019, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 47.528, de 12 de novembro de 2018, com redação atualizada pelo Decreto nº 48.092 de 9 de dezembro de 2020 e à Resolução SEE nº4224 de 23 de dezembro de 2019,
Art. 1º Determina a instituição de Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG;
Art. 2º Designa os seguintes servidores, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Conciliação:
Membro Titular: Mauro Lúcio Correa Carneiro, Masp 1060687-9;
Membro Titular: Dione da Silva Barros, Masp 1103322-2
Membro Suplente: Nilvenice Alves de Oliveira, Masp: 955.029-4
Parágrafo Único - O mandato dos membros de Comissão de Conciliação terá vigência de 2 (dois) anos.
Art. 3º Revoga a Portaria nº 01/2020 publicada no IOF de 08/02/2020.
Januária 13 de junho de 2022
Antônio Francisco de Sousa
Diretor da SRE de Januária

14 1648982 - 1

SRE de Leopoldina

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO- ATO Nº 12 /2022.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos ao servidor:Cataguases – E. E. "Marieta Soares Teixeira" – Masp:1.278.286-8, Monica Oliveira do Vale Rodrigues, PEBDIA (admissão 01), a/p de 29/05/22;

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 08 /2022.
ALTERA OS NOME ,à vista de documento apresentado, do servidor:Cataguases – E. E. "Francisco Inácio Peixoto" – Masp:1.271.609-8, Valéria Aparecida Dias Vilela, PEBIB para Valéria Aparecida Dias;
ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA.

14 1648662 - 1

ANULAÇÃO– ATO Nº 17 /2022.
ANULA NO ATO que se refere ao servidor: Além Paraíba – Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria. Masp:841.571-3, Delizete de Fátima Senra Jorge, ATBVI (admissão 01), 2º quinq. adm. a/p de 20/05/03 e 3º quinq. adm. a/p de 18/05/08. Ato nº 01/19, publicado em 08/01/19, por motivo de incorreção no texto;ANULA NO ATO que se refere ao servidor: Cataguases – E. E. "Professor Quaresma" – Masp:1.260.591-1, Carlos Eduardo Cruzué Baptista, PEBIB (admissão 02) na parte em que concedeu férias prêmio/ concessão, Ato nº 04/21, publicado em 17/02/21, considerando o Oficio Circular SEPLAG/DNPP Nº 01/2022, de 03/02/22, sobre aplicação da Lei Complementar Federal Nº 173/2020; Masp:1.011.055-9, Catarina Aparecida de Almeida Basílio, PEBIB (admissão 03) na parte em que concedeu férias prêmio/concessão. Ato nº 10/21, publicado em 08/05/21, considerando o Oficio Circular SEPLAG/DNPP Nº 01/2022, de 03/02/22, sobre aplicação da Lei Complementar Federal Nº 173/2020;Masp:1.099.867-2, Gustavo Teixeira Araújo, PEBIF (admissão 01), na parte em que concedeu férias prêmio/concessão, Ato nº 05/21, publicado em 27/02/21, considerando o Oficio Circular SEPLAG/DNPP Nº 01/2022, de 03/02/22, sobre aplicação da Lei Complementar Federal Nº 173/2020; Masp:1.336.994-7, Juliana Moura de Oliveira Lacerda, PEBIB (admissão 02), na parte em que concedeu férias prêmio/concessão. Ato nº 36/21, publicado em 04/12/21, ,considerando o Oficio Circular SEPLAG/DNPP Nº 01/2022, de 03/02/22, sobre aplicação da Lei Complementar Federal Nº 173/2020; Masp:1.225.955-2, Jussara do Carmo da Silva, PEBIB (admissão 03), na parte em que concedeu férias prêmio/concessão. Ato nº 35/21, publicado em 20/11/21 ,considerando o Oficio Circular SEPLAG/DNPP Nº 01/2022, de 03/02/22, sobre aplicação da Lei Complementar Federal Nº 173/2020; Masp:1.108.467-0, Luana Leal de Oliveira Rocha, PEBIB (admissão 05), na parte em que concedeu férias prêmio/concessão. Ato nº 10/21, publicado em 08/05/21 ,considerando o Oficio Circular SEPLAG/DNPP Nº 01/2022, de 03/02/22, sobre aplicação da Lei Complementar Federal Nº 173/2020; Masp329.573-0, Marcia Lucia de Oliveira Rocha, ATBIB (admissão 04), na parte em que concedeu férias prêmio/concessão. Ato nº 29/21, publicado em 09/10/21 ,considerando o Oficio Circular SEPLAG/DNPP Nº 01/2022, de 03/02/22, sobre aplicação da Lei Complementar Federal Nº 173/2020; Masp1.218.344-8, Wdilande Emanuel de Souza, PEBIB (admissão 03), na parte em que concedeu férias prêmio/concessão. Ato nº 02/21, publicado em 06/02/21 ,considerando o Oficio Circular SEPLAG/DNPP Nº 01/2022, de 03/02/22, sobre aplicação da Lei Complementar Federal Nº 173/2020;ANULA, NO ATO ref.ao servidor: Leopoldina – E. E. "Luiz Salgado Lima" – Masp:1.131.154-5, Rodolfo Alves Pereira, PEBIIIG (admissão 01), na parte em que concedeu férias prêmio /afastamento. Ato nº 07/22, publicado em 01/06/22, a pedido do servidor;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 02/2022.
RETIFICA, NO ATO de Anulação de concessão do quinquênio ref. ao servidor:Santo Antonio do Aventureiro – E. E. "Miranda Manso"- Masp:283.402-6, Antonio Carlos Rezende, ATBIVN. Ato nº 13/22, publicado em 18/05/22, por motivo de incorreção na data da vigência. Onde e lê: 5º quinq. administrativo, a/p de 17/10/21. Leia-se: 5º quinq. administrativo a/p de 17/10/10;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 03/2022.
RETIFICA, NO ATO de férias prêmio/afastamento ref. ao servidor: Recreio – E. E. "Presidente Carlos Luz" – Masp:1.331.901-7, Janaína Bartholomew, PEBIC (admissão 02). Ato nº 07/22, publicado em 01/06/22, a pedido do servidor.Onde se lê: a/p de 06/06/22. Leia-se: a/p de 16/06/22;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 01/2022.
RETIFICA, O ATO de Quinquênio Administrativo ref. ao servidor: Além Paraíba – Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria.Masp:841.571-3, Delizete de Fátima Senra Jorge, ATBVI (admissão 01). Ato nº 29/03, publicado em 05/11/03, por motivo de incorreção na data da vigência.Onde se lê:ref. ao 2º quinq. a/p de 14/10/03. Leia-se:ref. ao 2º quinq. a/p de 20/05/03.Ato Nº 26/08, publicado em 02/12/08, por incorreção na data da vigência.Onde se lê: ref. ao 3º quinq. adm. a/p de 15/10/08. Leia-se: ref. ao 3º quinq. adm. a/p de 18/05/08.
ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

14 1648664 - 1

SRE de Manhuaçu

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 06/22
A Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de Manhuaçu concede Abono de Permanência a (o) servidor(a): MANHUACU: ' SRE Manhuacu/EE do Bairro Boa Vista', MaSP 801567-9, Monica de Paula Tolentino Reis, PEB 4IVM/DIII, Adm 01, a partir de 23/05/2022, (data de protocolo do requerimento), nos termos do Art. 36, § 20 da CE/89 redação dada pela EC nº 104, de 2020 e Art. 151 do ADCT da CE/89-Regras de transição-combinado com o Art. 147 do ADCT, acrescentado Pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020(regra de Transição de Pedagio)

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 15/22
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/ 1989, e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): ALTO JEQUITIBA: 'EE Rev. Cicero Siqueira', MaSP 895230-1, Claudiane Ramos Sobreira Sathler, a partir de 13/06/2022, referente ao PEB 2IIC, Adm 05, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § 1º e § 2º, Inciso II e § 3º, Inciso II, E § 3º, Inciso II, ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104/2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horaria de 108 h/a.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 05/22
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592 de 28/12/2012, e conforme Resolução SEE Nº 4.486, de 22 de janeiro de 2021, dos professores: CHALÉ: 'EE João Lucio da Trindade Sobrinho', MaSP 1486054-8, Gisele de Oliveira Campos, PEB 1A, Matemática Adm 02, de 15 para 16 h/a semanais, a partir de 14/03/2022; MASP 1152835-3, Valdeneide Marculina de Laia Rodrigues, PEB 1A, Adm 04, de 09 para 12 h/a semanais, a partir de 14/03/2022;

ANULAÇÃO - ATO Nº 19/22
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a (aos) servidor(es):LAJINHA: 'EE Antonio Sathler', MaSP 1048027-5, Cristiane Andrade Fonseca, ATB 5G, Adm 01, na parte que efetuou designação de local de exercício, publicado em 08/06/2022, por motivo de desistência da servidora; MANHUACU: 'Servidor em Afastamento Preliminar a aposentadoria', MaSP 992657-7, Mariza Guilherme de Albergaria Teixeira, PEB 3IIIP, Adm 01, Férias-Premio Concessão (6º Quinquenio), Ato nº 09/21, publicado em 24/03/2021, por não ter direito ao beneficio, Considerando o Oficio-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020;

ANULAÇÃO - ATO Nº 19/22
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a (aos) servidor(es): ALTO JEQUITIBÁ: 'EE Rev. Cicero Siqueira, MaSP 895230-1, Claudiane Ramos Sobreira Sathler, referente ao cargo de PEB 2IIC, Adm 05, retificação de Férias-Premio Concessão, Ato nº 25/21, publicado em 14/07/2021, Considerando o Oficio-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MANHUACU: 'Em Afastamento preliminar à aposentadoria', MaSP 832108-5, V.A.S.S., PEB IIIP, Adm 01, 4º Quinquenio, Ato nº 22/09, publicado em 17/06/2009, por concessão indevida e Conclusão do Processo Administrativo nº06/2022;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 17/22
CONCEDE TRES MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): ALTO JEQUITIBA: 'EE Rev. Cicero Siqueira', MaSP 895230-1, Claudiane Ramos Sobreira Sathler, a partir de 13/06/2022, referente ao PEB 2IIC, Adm 05, referente ao 5º Quinquênio de exercício a partir de 09/04/2022;

LOTAÇÃO - ATO Nº 07/22
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor (es): SANTANA DO MANHUACU na EE DE Santa Filomena, MaSP 1314671-7, Rosangela Medeiros Keller-PEB 2C-L.E.M-Ingles-14 h/a-adm 03, a contar de 01/02/2016, por não ter sido publicado em época oportuna e para regularizar situação funcional;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO ATO Nº 11/22
A Diretoria de Pessoal da SRE/Manhuaçu conclui o Processo Administrativo nº 05/22, instaurado em 08/03/2022 publicação no "MG" de 16/03/2022, ao(à) servidor(a): MANHUACU: 'Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria', MaSP 300407-4, T.G.V.A., PEB IN, Adm 02, Pela manutenção da vigência do 2º e 3º Quinquenio, tendo em vista a ausência de má fé e decurso de tempo, portanto o débito relacionado deverá ser excluído, conforme Lei nº 14.184/2002 e Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO ATO Nº 12/22
A Diretoria de Pessoal da SRE/Manhuaçu conclui o Processo Administrativo nº 06/22, instaurado em 08/03/2022 publicação no "MG" de 16/03/2022, ao(à) servidor(a): MANHUACU: 'Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria', MaSP 832108-5, V.A.S.S., PEB IIIP, Adm 01, Pela anulação do 4º Quinquenio, por não implementar requisitos e pela manutenção da vigência do 2º e 3º Quinquenio tendo em vista a ausência de má fé e decurso de tempo, portanto o débito relacionado deverá ser excluído, conforme Lei nº 14.184/2002 e Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO ATO Nº 13/22
A Diretoria de Pessoal da SRE/Manhuaçu conclui o Processo Administrativo nº 07/22, instaurado em 14/03/2022 publicação no "MG" de 23/03/2022, ao(à) servidor(a): MANHUACU: 'Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria', MaSP 390736-7, W.V., PEB IIIP, Adm 02, Pela manutenção da vigência do 4º Quinquenios, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º Biênios tendo em vista a ausência de má fé e decurso de tempo, portanto o débito relacionado deverá ser excluído, conforme Lei nº 14.184/2002 e Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO ATO Nº 14/22
A Diretoria de Pessoal da SRE/Manhuaçu conclui o Processo Administrativo nº 08/22, instaurado em 14/03/2022 publicação no "MG" de 23/03/2022, ao(à) servidor(a): MANHUACU: 'Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria', MaSP 859891-4, M.R.S.S., PEB IA, Adm 01, Pela manutenção da vigência do 1º, 2º e 3º Quinquênios, 5º e 6º Biênios tendo em vista a ausência de má fé e decurso de tempo, portanto o débito relacionado deverá ser excluído, conforme Lei nº 14.184/2002 e Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 03/22
REVOGA NO ATO(S) de Quinquenio no que se refere ao(s) servidor(es): MANHUACU: 'SRE Manhuacu', MaSP 881574-8, Carla Sathler Malosto, TDE 2IID, Adm 01, Ato nº 10/99, publicado em 04/02/1999, ref. ao 1º Quinquenio, Ato nº 26/03, publicado em 17/12/2003, Ato nº 13/12, publicado em 13/07/2012, tendo em vista exoneração no cargo LC 100/07 e Novo Ingresso em cargo efetivo, nomeado em 01/12/2012, exercício a partir de 29/01/2013; MaSP 881574-8, Carla Sathler Malosto, TDE 2IID, Adm 01, Ato nº 33/06, publicado em 23/11/2006, ref. ao 2º Quinquenio, Ato nº 26/03, publicado em 17/12/2003, Ato nº 13/12, publicado em 13/07/2012, tendo em vista exoneração no cargo LC 100/07 e Novo Ingresso em cargo efetivo, nomeado em 01/12/2012, exercício a partir de 29/01/2013;

13 1648450 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 19/22
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Férias-Prêmio Concessão referente ao(à) servidor(a):): ALTO JEQUITIBÁ: 'E.E. Rev. Cicero Siqueira', MaSP 895230-1, Claudiane Ramos Sobreira Sathler, PEB 2IIC, Adm 05, Ato nº 03/21, publicado em 10/02/2021, por motivo de incorreção na referencia do cargo e a especificação dos quinquênios que estão sendo aproveitados da ex-LC 100 desligado, onde se lê: referente ao(s) 1º ao 5º quinquênio (s) de exercício a partir de 12/11/2020, data do requerimento, com aproveitamento de tempo da Adm 02, LC 100 do qual foi desligada, leia-se: referente ao(s) 1º ao 4º quinquênio (s) de exercício a partir de 12/11/2020, data do requerimento, com aproveitamento de tempo da Adm 01, LC 100 do qual foi desligada;

13 1648448 - 1

SRE de Montes Claros

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 08/2022
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores, para regularização funcional:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº DE AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
MONTES CLAROS	BOCAIÚVA	EE ANTONIO INÁCIO BRANDÃO	1002985-8	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	PEB1A	03	08	12	30/07/2019
MONTES CLAROS	BOCAIÚVA	EE DOUTOR ODILON LOURES	1135625-0	PAULA FERNANDA SILVA	PEB1A	05	10	13	19/02/2018
MONTES CLAROS	BOCAIÚVA	EE PROFESSOR GASTÃO VALLE	1281198-0	BRUNO AMORIM SILVA	PEB1A	04	09	16	31/10/2018
MONTES CLAROS	BOCAIÚVA	EE ZINHA MEIRA	1035068-4	PATROCÍNIA FLORISBELA ANTUNES LEAL	PEB1A	03	12	14	25/03/2019
MONTES CLAROS	BOCAIÚVA	EE ZINHA MEIRA	1410905-2	RENATA DRUMOND DE FIGUEIREDO	PEB1A	02	12	16	19/02/2018
MONTES CLAROS	BRASÍLIA DE MINAS	EE JOÃO BERALDO	1204994-6	CÍNTIA PEREIRA ROSA	PEB1A	04	09	12	27/08/2018
MONTES CLAROS	BRASÍLIA DE MINAS	EE JOÃO BERALDO	1107055-4	DANIELA APARECIDA BATISTA LIMA	PEB1A	04	15	16	19/02/2018
MONTES CLAROS	BRASÍLIA DE MINAS	EE JOÃO BERALDO	1116612-1	VALDIRENE MACEDO FERREIRA	PEB1B	03	15	16	27/08/2018
MONTES CLAROS	CAMPO AZUL	EE CIRILO PEREIRA DA FONSECA	1240653-4	PATRICKSON LIMOEIRO BATISTA	PEB1A	03	14	16	18/06/2018
MONTES CLAROS	CAPITÃO ENÉAS	EE NORTE MINEIRA	1156507-4	ANDREA CARLA MEIRA SANTOS	PEB1A	03	12	14	06/07/2018
MONTES CLAROS	CAPITÃO ENÉAS	EE NOSSA SENHORA DA GUIA	1408865-2	DÉBORA CARDOSO MOURA DE SOUZA CAMARA	PEB1A	02	12	16	29/02/2018
MONTES CLAROS	CAPITÃO ENÉAS	EE NOSSA SENHORA DA GUIA	1354506-6	MARIA APARECIDA DA FONSECA	PEB1A	04	14	16	19/02/2018
MONTES CLAROS	CLARO DOS POÇÕES	EE AMANCIO JUVENCIO DA FONSECA	1419877-4	MARICELMA ALVES DOS SANTOS	PEB1A	02	12	15	11/04/2018
MONTES CLAROS	CLARO DOS POÇÕES	EE AMANCIO JUVENCIO DA FONSECA	9151192-4	MEIGUE FERREIRA DUARTE COUTINHO	PEB1A	04	05	10	19/02/2018
MONTES CLAROS	CLARO DOS POÇÕES	EE AMANCIO JUVENCIO DA FONSECA	9151192-4	MEIGUE FERREIRA DUARTE COUTINHO	PEB1A	04	10	13	14/03/2018
MONTES CLAROS	CLARO DOS POÇÕES	EE DONA VALENTINA ALKIMIM	614611-2	LILIAN DE OLIVEIRA AGUIAR	PEB1B	02	14	16	11/09/2019
MONTES CLAROS	CORAÇÃO DE JESUS	EE BENÍCIO PRATES	1279610-8	EDUARTA LAFETÁ NOBRE	PEB1A	03	06	12	19/02/2018
MONTES CLAROS	CORAÇÃO DE JESUS	EE BENÍCIO PRATES	1297935-7	ISAURA FERREIRA SANTOS	PEB1A	03	10	16	23/04/2018
MONTES CLAROS	CORAÇÃO DE JESUS	EE CORONEL LUÍS PIRES DE MINAS	331527-2	INÊS MARY DE JESUS FERNANDES	PEB1A	04	08	16	07/02/2019
MONTES CLAROS	FRANCISCO SÁ	EE DONATO SANTOS	1386454-1	FRANKNY FALCONE MAGALHAES E SILVA	PEB1A	03	14	16	07/02/2019
MONTES CLAROS	FRANCISCO SÁ	EE JOÃO DE DEUS DIAS	1172076-0	DANIELA ALVES DE ALKIMIM ROCHA	PEB1A	03	06	09	28/02/2018
MONTES CLAROS	FRANCISCO SÁ	EE JOÃO DE DEUS DIAS	1172076-0	DANIELA ALVES DE ALKIMIM ROCHA	PEB1A	03	09	15	07/02/2019
MONTES CLAROS	FRANCISCO SÁ	EE JOÃO DE DEUS DIAS	1129002-0	JOANA FLOR DE MAIO FERREIRA	PEB1A	04	09	12	02/05/2018
MONTES CLAROS	GRÃO MOGOL	EE DE ENSINO MÉDIO-346098	1246296-6	GRACIELE APARECIDA CARDOSO	PEB1A	03	08	16	11/07/2017
MONTES	GUARACIAMA	EE ANTONIO SOARES DA CRUZ	1155423-5	DENISMAR SANTOS FONSECA	PEB1A	04	13	16	07/02/2019
MONTES CLAROS	GUARACIAMA	EE ANTONIO SOARES DA CRUZ	1289855-7	LÍVIA ALKIMIM VELOSO GOMES	PEB1A	03	14	16	19/02/2018
MONTES CLAROS	GUARACIAMA	EE ANTONIO SOARES DA CRUZ	1165384-7	NELMA GONÇALVES AMORIM	PEB1A	03	08	12	19/02/2018
MONTES CLAROS	GUARACIAMA	EE ANTONIO SOARES DA CRUZ	1239791-5	SIBELE DE JESUS FREIRE SOUZA	PEB1A	04	15	16	19/02/2018
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE ANTÔNIO FIGUEIRA	1115018-2	SANDRA CARDOSOP DE OLIVEIRA	PEB2D	01	05	16	31/07/2017
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE ARMÊNIO VELOSO	1001075-9	VIVIANE CALDEIRA TEIXEIRA	PEB1A	05	09	10	02/03/2017
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE AUGUSTA VALLE	1010096-4	DAIANE GOMES DA SILVA	PEB1A	02	06	11	30/04/2019
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE AUGUSTA VALLE	1010096-4	DAIANE GOMES DA SILVA	PEB1A	02	11	16	14/08/2019
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE AUGUSTA VALLE	1174979-3	RUBIA ISABELA PRADO ALMEIDA	PEB1B	03	05	09	07/02/2019
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE BELVINDA RIBEIRO	1118574-7	TATIANE BEATRIZ LOPES	PEB1A	02	15	16	30/06/2017
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE DE ENSINO MÉDIO-369853	839036-7	CINTHIA FERRANTE MAIA	PEB1A	04	05	08	30/07/2019
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE DOUTOR CARLOS ALBUQUERQUE	961776-2	CARLOS RIBEIRO QUINTINO PEREIRA	PEB1I	01	06	10	18/08/2017
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE DR. CARLOS ALBUQUERQUE	556591-6	ALVINA CHAGAS SILVA BARBOSA	PEB1A	05	10	16	26/08/2019
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE FRANCISCO PERES	1336048-2	CAROLINE CRISTINA PEREIRA DA FONSECA	PEB1A	01	14	15	29/05/2017
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE FRANCISCO PERES	450975-8	JULIANA GABRIELLE DOS REIS CORDEIRO	PEB1A	04	12	16	06/02/2017
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE FRANCISCO PERES	1328231-4	KARINE DE SIQUEIRA CAMILO	PEB1A	02	12	15	29/05/2017
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE FRANCISCO PERES	1283899-1	MÔNICA VELOSO MENDES	PEB1A	03	14	16	02/09/2019
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE IRMÃ BEATA	1160769-4	MARIA CECÍLIA DA SILVEIRA ALVES	PEB1A	02	15	16	10/02/2020
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE JESUZINHA ARAÚJO MAGALHÃES	1238981-3	HELBER LUIZ DE JESUS NOBRE GUIMARÃES	PEB1A	02	15	16	30/07/2019
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE JOÃO DE FREITAS NETO	1057228-7	CARLOS ANTÔNIO DA FONSECA	PEB1B	03	12	14	07/02/2019
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE JOÃO MIGUEL TEIXEIRA DE JESUS	1098442-5	EULÁLIA DE CÁSSIA SOUZA NUNES	PEB1A	03	08	12	29/07/2019
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES AVELAR	1241310-0	BRUNO RODRIGUES FREITAS	PEB1B	03	14	16	15/02/2017
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES AVELAR	1438644-5	JANETE SANTOS DOS REIS	PEB1A	02	11	16	19/03/2018
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES AVELAR	1237922-8	MARIA ISABEL PEREIRA DOS SANTOS	PEB1A	03	14	16	07/03/2018
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES AVELAR	1275773-8	RALINE DE ARAÚJO VIANA FONSECA	PEB1A	03	12	14	01/08/2018
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE PROFESSOR ALCIDES DE CARVALHO	1187372-6	KLEBER AMORIM PINHEIRO	PEB1A	03	08	16	07/02/2019
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE PROFESSOR HAMILTON LOPES	973731-3	MÁRCIA BEATA LEITE	PEB2G	01	12	16	02/05/2017
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE PROFESSORA CRISTINA GUIMARÃES	1174526-2	GERALDO AMAURI DE OLIVEIRA	PEB1A	02	15	16	07/02/2019
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE PROFESSORA DILMA QUADROS	1064108-2	ANDRÉ RICARDO ALVES MARTINS	PEB1A	01	14	16	07/02/2019

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580123.

MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE PROFESSORA DULCE SARMENTO	1131794-8	FABIANO SANTOS MATOS	PEB1D	01	13	16	06/02/2017
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE PROFESSORA HELENA PRATES	1010872-8	GIOVANA KARINE SOUTO MARTINS BORGES	PEB1E	01	12	16	06/03/2018
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE PROFESSORA HELENA PRATES	1159068-4	JANAÍNA FERNANDES SILVA	PEB1A	04	08	10	24/08/2018
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE PROFESSORA HELENA PRATES	1294493-0	MARCIEL GONÇALVES MOTA	PEB1A	03	13	16	06/03/2018
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE PROFESSORA HELENA PRATES	1383074-0	MARIANA TIMÓTEA GODINHO	PEB1A	03	08	09	19/02/2018
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE SECUNDINO TAVARES	1129880-9	ANA PAULA ROCHA DE SOUZA	PEB1D	01	15	16	07/02/2019
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE SECUNDINO TAVARES	936331-8	VIVIANE DE ANDRADE SOUTO MAIA	PEB1A	03	10	12	07/02/2019
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE SECUNDINO TAVARES	936331-8	VIVIANE DE ANDRADE SOUTO MAIA	PEB1A	03	08	10	19/02/2018
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE SIMEAO RIBEIRO DOS SANTOS	1150384-4	MARCELO TELES DRUMOND	PEB1A	03	10	16	21/03/2016
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE SIMEÃO RIBEIRO DOS SANTOS	1066499-3	CRISTIANE MARTINS GOMES	PEB1A	04	08	10	11/04/2018
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE SIMEÃO RIBEIRO DOS SANTOS	1002919-7	MARIA DE LOURDES PEREIRA FONSECA MARTINS	PEB1A	03	08	10	11/04/2018
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE. PROFESSOR ALCIDES DE CARVALHO	1330038-9	EMANOEL LOPES FERREIRA	PEB1A	05	05	16	19/02/2018
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE. SECUNDINO TAVARES	1077566-6	EDVALDO SOARES MAIA	PEB1A	04	05	06	07/02/2019
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE.JOÃO DE FREITAS NETO	1354679-1	JAKELINE DE MATOS CASTRO	PEB1A	03	12	14	07/02/2019
MONTES CLAROS	OLHOS D'ÁGUA	EE SEBASTIÃO VIEIRA DIAS	946376-1	EDCÁSSIO ALVES CORREA	PEB1A	04	13	14	28/08/2017
MONTES CLAROS	OLHOS D'ÁGUA	EE SEBASTIÃO VIEIRA DIAS	852284-9	MARILANE DIAS VIEIRA	PEB1A	04	12	13	22/08/2017
MONTES CLAROS	SÃO JOÃO DA LAGOA	EE CRISTINO ALVES DE JESUS	1254206-4	RAYANA MARIA OLIVEIRA PEREIRA	PEB1A	03	14	16	18/05/2017
MONTES CLAROS	SÃO JOÃO DA PONTE	E.E. PROFESSORA MARIA EDUARDA VERSIANE MAIA	1283489-1	WANDERLEY JÚNIOR FERREIRA	PEB1A	02	14	16	1403/2017
MONTES CLAROS	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	EE SANTO ANTÔNIO	592171-3	CARMEM LÚCIA DE FÁTIMA SILVA	PEB1A	04	09	10	18/05/2020
MONTES CLAROS	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	EE SANTO ANTÔNIO	1348488-6	FLÁVIA PATRÍCIA MORAES COSTA	PEB1A	02	09	16	10/09/2018
MONTES CLAROS	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	EE SÃO TIAGO	1312048-0	RAFAEL VIEIRA CRUZ	PEB1A	03	14	16	30/07/2018

14 1649109 - 1

SRE de Nova Era

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO N° 126/2022
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, do professor: Itabira, E.E Major Lage, MaSP 965508-5, Adimilson Joel Costa, PEBIIC, Geografia, 3º cargo, de 15 aulas semanais, para 16 aulas semanais, a contar de 01/06/2022

14 1648882 - 1

SRE de Ouro Preto

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO - ATO Nº 04/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § do 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: ITABIRITO - E.E "Intendente Câmara"- MaSP:1.107.800-3, Flávia Natália Fernandes Mendanha Alves, PEB2D, Admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/06/2018.

Diretor: Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos

14 1648636 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 03/2022
RETIFICA O ATO de autorização de afastamento para gozo de férias-prêmio, à servidora: ITABIRITO - E.E "Intendente Câmara"- MaSP: 883.517-5, Josiana Gonçalves Campos Viana, PEB2I, ato nº 02/2022 , publicado em 12/05/2022, onde se lê: Admissão 01, leia-se: Admissão 02, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 10/05/2022.

Diretor: Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos

14 1648638 - 1

SRE de Pará de Minas

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO N.º 16/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do artigo 31, da CE/1989, às servidoras: ABAETÉ- EE. Frederico Zacarias, MaSP 1.323.222-8, Arilma Pereira da Silva, PEBI C, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/05/2022; MaSP 1.019.322-5, Karine Bueno Andrade, PEBII C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/05/2022.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO N.º 03/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, artigo 23 da Lei n.º 21.710, de 2015 e artigo 28-A da Lei n.º 15.293 de 2004, da servidora: BOM DESPACHO- EE. Irmã Maria, MaSP 381.739-2, Amarilza da Silva, ATBII D, admissão 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE IV a contar de 05/05/2022.

Tânia de Moura Morato Resende –
Superintendente Regional de Ensino

14 1648986 - 1

SRE de Passos

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 01/2022
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO/ ADM.	DE Nº DE AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Passos	Passos	EE Dulce Ferreira de Souza	1.271.208-9	Egídio Querino da Silveira Júnior	PEB-I-B/03	14	16	01/06/2022
Passos	Passos	EE Dulce Ferreira de Souza	1.097.089-5	Cláudia Aparecida Ferreira Amorim	PEB-I-C/03	05	16	01/06/2022
Passos	Passos	EE Dulce Ferreira de Souza	1.235.375-1	Ronan Luiz Neves Rocha	PEB-II-D/03	10	15	01/06/2022

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 20/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 ,redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Passos - E.E. Caetano Machado da Silveira, MaSP 0.390.022-2 Joaquim Bueno de Lima PEB-III-P (Cargo 01), a partir de 15/06/2022, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 146, § 4º, § 6º, Inciso I, e § 7º, Inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual Nº 104, DE 2020. (regra de transição/pontos-professor(a) - base de cálculo dos proventos pela ultima remuneração, integral, com paridade/ ingresso em cargo efetivo até 31.12.2003), com direito à remuneração integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a, acrescida do direito à incorporação de 1 h/a de AEC e 39 h/a de AEJ;

ANULAÇÃO - ATO N° 20/2022
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): Passos - E.E. Abraão Lincoln, MaSP 1.272.735-0 Tamara Oliveira Lopes PEB-I-C (Cargo 03), na parte em que concedeu RETIFICAÇÃO de concessão de férias-prêmio, publicado em 01/09/2021, por motivo de concessão indevida;

ANULAÇÃO - ATO N° 21/2022
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): Passos - E.E. Abraão Lincoln, MaSP 0.868.367-4 Angela Maria Rodrigues Silveira PEB-I-C (Cargo 03), na parte em que concedeu Férias Prêmio Concessão, publicado em 04/06/2022, por motivo de concessão indevida;

ANULAÇÃO - ATO N° 22/2022
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): Passos - E.E. Abraão Lincoln, MaSP 0.299.886-2 Jose Claiton Moragas PEB-I-N (Cargo 02), na parte em que concedeu Férias Prêmio – Afastamento por 02 mês referente ao 2° quinquênio a partir de 01/06/2022, publicado em 28/05/2022, por motivo de concessão indevida; Passos - E.E. Abraão Lincoln, MaSP 0.299.886-2 Jose Claiton Moragas PEB-I-N (Cargo 02), na parte em que concedeu Férias Prêmio – Afastamento por 3 meses referente ao 5° quinquênio a partir de 02/08/2022, publicado em 28/05/2022, por motivo de concessão indevida;

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 12/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Carmo do Rio Claro - E.E.Mons. Mário Araújo Guimarães, MaSP 0.975.611-5 Claudia Cristina da Silva PEB-I-B (Cargo 03), referente ao 1º, 2º e 3° quinquênios de exercício a partir de 08/06/2022, data do requerimento, com aproveitamento de tempo do cargo 01, do qual foi Desligado(a)/ADI 4876 (LC/100), do qual não usufruiu nenhum saldo; Carmo do Rio Claro - E.E.Mons. Mário Araújo Guimarães, MaSP 0.975.611-5 Claudia Cristina da Silva PEB-I-B (Cargo 03), referente ao 4° quinquênio e de exercício a partir de 02/05/2022;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONTAGEM EM DOBRO/APOSENTADORIA – ATO Nº 01/2022
AUTORIZA CONTAGEM EM DOBRO DE FÉRIAS-PRÊMIO PARA APOSENTADORIA, nos termos do inciso I do art. 114 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): Passos - E.E. Caetano Machado da Silveira, MaSP 0.390.022-2 Joaquim Bueno de Lima PEB-III-P (Cargo 01), publicada(s) respectivamente em 24/10/1997 referente(s) ao(s) 1 mês do 1º quinquênio(s) de exercício;

LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 08/2022
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): Passos - E.E. Neca Quirino, MaSP 1.238.052-3 Mirlene Alves Vilela PEB-I-C (Cargo 03), a partir de 03/06/2022;

OPÇÃO REMUNERATÓRIA– ATO Nº 03/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do(s) servidor(es): Formiga - EE Aureliano Rodrigues Nunes, MaSP 1076048-6, Dayana Cristina Gonçalves Oliveira, ATB-II-E, cargo 01, pelo recebimento da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em Comissão SE-IV, a contar de 10/06/2022;

14 1649138 - 1

SRE de Ubá

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 01/2022
RETIFICA O ATO de concessão de Abono de Permanência referente à servidora:Ubá – CESEC Prof. José Carneiro de Castro - 182028, MASP 522.907-5.04, Cleuza Aparecida de Assis Pereira, PEBIC, no ato 08/22, publicado em 08.06.22, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: a partir de 03.06.22, leia-se: a partir de 31.05.22.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 14/2022
RETIFICA, O ATO de Concessão de Férias-Prêmio, referente à servidora: Ubá - E. E. Eunice Weaver - 181820, MASP 262.974-9.03, Regina Lúcia Coelho Teodorico, PEBIC, referentes ao 1° quinquênio de exercício, ato 30/21, publicado em 19.05.21, por motivo de nova vigência devido à Lei Federal 173/20. Onde se lê: a partir de 24.10.20, leia-se: a partir de 29.05.22; S R E/Ubá, MASP 1.400.047-5.01, Alessandra Souza da Silva, TDEIIC, referentes ao 1° quinquênio de exercício, ato 50/20, publicado em 07.11.20, por motivo de nova vigência devido à Lei Federal 173/20. Onde se lê: a partir de 11.10.20, leia-se: a partir de 17.05.22; MASP 1.019.251-6.01, Alexandro Caiaffa Motta, TDEIIIH, referentes ao 3° quinquênio de exercício, ato 50/20, publicado em 07.11.20, por motivo de nova vigência devido à Lei Federal 173/20. Onde se lê: a partir de 24.10.20, leia-se: a partir de 29.05.22.

14 1649187 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 16/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, e artigo 9° da LCE 64/2002, com redação dada pela LCE 156/2020, dos servidores:Ubá - E. E. Coronel Camilo Soares - 181935, MASP 832.941-9.01, Wanderléia de Oliveira Assis Zanelli, a partir de 15.06.22, referente ao PEBIIIP, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 2°, inciso I e §3°, inciso I, § 5º do ADCT, acrescentado pela EC 104/20 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, assegurada a média de 16 h/a por "Exigência Curricular", de que trata o Decreto n° 46.125 de 2013, com a incorporação do Adicional de "Exigência curricular" – AEC; Ubá - E. E. Senador Levindo Coelho - 181862, MASP 931.887-4.01, Juliana de Souza de São Paulo Ruela, a partir de 15.06.22, referente ao PEBIID, à vista de requerimento de aposentadoria peloart. 147, §§1° e 2º, inciso II, e §3°, inciso II do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 25/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Ubá – CESEC Prof. José Carneiro de Castro - 182028, MASP 1.268.192-0.01, Arlisfran de Cassia Silvestre, ATBIA, a partir de 28.05.22.

ALTERAÇÃO DE NOME- ATO Nº 09/2022
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: S R E/Ubá, servidora aposentada, MASP 246.452-7, Bárbara de Souza Lima Bicalho, para Bárbara de Souza Lima.

ANULAÇÃO – ATO Nº 06/2022
ANULA o ato de Férias-Prêmio/Concessão referente à servidora: Ubá - E. E. Raul Soares - 182052, MASP 879.663-3.01, Ana Paula Pinto Araujo, PEBIIIP, no ato 43/02, publicado em 28.12.02, por motivo de incorreções.

ANULAÇÃO – ATO Nº 06/2022
ANULA o Processo Administrativo 109/2022, instaurado pela Portaria nº 109/2022, referente à servidora: Z.P.S., MaSP. 567.942-8.01, na parte que instaura o Processo Administrativo, publicada no "MG" em 30/03/2022, por motivo de instauração indevida.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº13/2002
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, à servidora: Ubá - E. E. Raul Soares - 182052, MASP 879.663-3.01, Ana Paula Pinto Araujo, PEBIIIP, 03 meses e 08 dias, referentes ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 25.07.02.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 158/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios a servidora: SRE/Ubá – Afastada Preliminarmente Aposentadoria - 04000028 – L.L., Masp: 523.219-4.01, Cargo: PEB1P.

14 1649185 - 1

SRE de Uberlândia

LOTAÇÃO - ATO Nº 21/2022
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor: - Araguari, na E.E. Padre Eloi, Masp 1324973.5.1, Aline Ferreira Rodrigues, EEB2D, a contar de 13/06/2022 por retorno antecipado de LIP.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 25/2022
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Hercília Martins Rezende, Masp 270011.0.3, Maria Helena Soares, ATB2C, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/06/2022; E.E. Jardim Ipanema, Masp 377231.6.1, Edna Maria Rodrigues Duraes, ATB3J, por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 20/06/2022.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 22/2022
Anula o Ato de Férias-Prêmio Concessão, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 351467.6.2, Cláudia Helena Mourão Melo, EEB2L, Ato nº 29/14, publicado em 05/07/2014, na parte em que concedeu Férias-Prêmio Concessão referente ao 1º quinquênio, por motivo de acerto processo aposentadoria.

ANULAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 23/2022
Anula o Ato de Retificação de Férias-Prêmio Concessão, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 351467.6.2, Cláudia Helena Mourão Melo, EEB2L, Ato nº 334/09, publicado em 11/07/2009, na parte em que retificou Férias-Prêmio Concessão referente ao 1º quinquênio, por motivo de acerto processo aposentadoria; Masp 351467.6.2, Cláudia Helena Mourão Melo, EEB2L, Ato nº 126/14, publicado em 05/07/2014, na parte em que retificou Férias-Prêmio Concessão referente ao 2º quinquênio, por motivo de acerto processo aposentadoria.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 22/2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 289739.5.2, Rosângela Machado Paiva de Rezende, PEB1J, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 16/04/2015.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 11/2022
Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Hercília Martins Rezende, Masp 1437765.9.1, Diane Flavio da Costa, PEB1B, a partir de 25/05/2022.

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 08/2022
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2° do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor efetivo: - Uberlândia, E.E. Sérgio de Freitas Pacheco, Masp 1328694.3.3, Fernando Teixeira dos Santos, PEB1A, a partir de 08/06/2022.

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 09/2022
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2° do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Professor Ederlindo Lannes Bernardes, Masp 1233205.2.1, Amaral Alves de Souza, PEBD1A, a partir de 18/05/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 33/2022
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: - Araguari, E.E. Madre Maria Blandina, Masp 1244818.9.3, Monica de Carvalho Silva, PEB1B, a partir de 10/05/2022; - Uberlândia, E.E. de Uberlândia, Masp 1484398.1.1, Herick José Rodrigues Chaveiro, PEB1A, a partir de 28/05/2022; E.E. Segismundo Pereira, Masp 450508.7.1, Geraldo Magela Crispim Batista, PEB4P, a partir de 24/05/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 34/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Presidente Juscelino Kubitschek, Masp 869547.0.1, Sandra Aparecida Pafume, PEBD1A, a partir de 11/06/2022.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580124.

PROCESSO ADMINISTRATIVO –INSTAURAÇÃO-PORTARIA – SRE UBERLÂNDIA031/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, pelo Rito Sumário, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/1/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 325132.9.1, C.R.A., PEB1P.

Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

14 1648565 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 17/2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 308533.9.1, Francelina Furtado de Souza, ASB1J, aposentado(a) em 25/05/2022, referente ao saldo de 11 meses; Masp 289322.0.3, Lenise Campos Borela, PEB2B, aposentado(a) em 25/05/2022, referente ao saldo de 01 mês; Masp 289322.0.2, Lenise Campos Borela, PEB4F, aposentado(a) em 25/05/2022, referente ao saldo de 06 meses; Masp 691391.7.1, Leonilda de Almeida Leal Freitas, EEB2M, aposentado(a) em 25/05/2022, referente ao saldo de 07 meses; Masp 691833.8.1, Maria de Fátima Lemos Silva, PEB1C, aposentado(a) em 25/05/2022, referente ao saldo de 06 meses.

Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

14 1648566 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 32/2022
Retifica o Ato de Férias-Prêmio Concessão, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 351467.6.2, Cláudia Helena Mourão Melo, EEB2L, Ato nº 34/03, publicado em 23/10/2003, por motivo de acerto no processo de aposentadoria, onde se lê: a contar de 15/02/2003, leia-se: a contar de 05/01/2005; Masp 351467.6.2, Cláudia Helena Mourão Melo, EEB2L, Ato nº 35/14, publicado em 05/07/2014, por motivo de acerto no processo de aposentadoria, onde se lê: a contar de 11/12/2010, leia-se: a contar de 15/01/2011; Masp 351467.6.2, Cláudia Helena Mourão Melo, EEB2L, Ato nº 34/16, publicado em 15/10/2016, por motivo de acerto no processo de aposentadoria, onde se lê: a contar de 26/12/2015, leia-se: a contar de 12/02/2016; Masp 351467.6.2, Cláudia Helena Mourão Melo, EEB2L, Ato nº 70/09, publicado em 11/06/2009, por motivo de acerto no processo de aposentadoria, onde se lê: a contar de 25/07/2007, leia-se: a contar de 27/05/2009.

Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

14 1648567 - 1

SRE de Unaí

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 27/2022
Retifica no(s) Ato(s) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria Compulsória, referente ao(s) servidor(es): Unaí: EE "Juvêncio Martins Ferreira", MaSP 962.828-0, João Vieira Valadão Filho, adm. 03, PEB1B, Ato nº 12/2022 publicado em 31/05/2022, por incorreção na data de afastamento, onde se lê: a partir de 09/05/2022, nos termos do art. 36, §1º, inciso III da CE/89, EC 104/20 c/c art. 7º, I, I e III, §3º, art. 8º, II LC 64/02, LC 156/20, com direito à média das remunerações de contribuição proporciona, a 3.314 dias de exercício, leia-se: a partir de 29/05/2022, nos termos do art. 36, §1º, inciso III da CE/89, EC 104/20 c/c art. 7º, I, I e III, §3º, art. 8º, II LC 64/02, LC 156/20, com direito à média das remunerações de contribuição proporciona, a 3.314 dias de exercício.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 28/2022
Retifica no(s) Ato(s) de Férias-Prêmio/ Afastamento, referente ao(s) servidor(es): Unaí: "SRE Unaí", MaSP 815.274-6, Silvana Maria Caixeta, adm. 01, ANE4M, Ato nº 12/2022 publicado em 07/05/2022, por incorreção da vigência do quinquênio, onde se lê: por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/05/2022, leia-se: por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 10/05/2022.

14 1649112 - 1

SRE Metropolitana C

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 23/2022
Altera o(s) Nome(s), à vista de documento apresentado, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Pedro Paulo Penido – 2267, MaSP 1357471-0, Camila Alves Benedito para Camila Alves Nunes Batista.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 24/2022
Altera o(s) Nome(s), à vista de documento apresentado, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Affonso Neves – 540, MaSP 1105213-1, Adriana Maira Ferreira Cardoso para Adriana Maira Ferreira Cardoso Monteiro.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 38/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até 08 dias, consecutivos, do(s) servidor(s): Belo Horizonte – E.E. Getúlio Vargas – 2542, MaSP 1310289-2, José Eduardo Alcici de Souza, 3º Cargo, PEB1B, A partir de 10/05/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 39/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até 08 dias, consecutivos, do(s) servidor(s): Ribeirão das Neves – E.E. Cidade dos Meninos – 277037, MaSP 1.325785-2, Andréia Marília da Silva, 1º Cargo, ATB2E, a partir de 14/05/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 142/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Pedro de Alcântara Nogueira – 9962, MASP 1082989-3, Geraldo Soares Werkema, 1º Cargo, PEB3G, a partir de 25/03/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 143/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Santa Luzia – E.E. Senador Bernardo Monteiro – 10693, MaSP 871811-6, Ana Claudia Soares Silva Santos, 1º Cargo, PEB1C, a partir de 09/03/2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 144/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Deputado Álvaro Salles – 2356, MaSP 1055320-4, Graciana Chaves D'Avila Pinto, 1º Cargo, ATB4F, a partir de 25/04/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 145/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Deputado Álvaro Salles – 2356, MaSP 1131003-4, Wagner Kansaon de Oliveira, 1º Cargo, PEB1F, a partir de 29/04/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº146/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Santa Luzia – E.E. São João da Escócia – 10839, MaSP 622108-9, Martha Angela Ribeiro, 1º Cargo, ASB1A, a partir de 04/05/2022.

14 1648951 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA ATO Nº 09/2022
Registra Opção Remuneratória nos termos do inciso II do art. 7º da Lei Delegada n° 182, de 21/01/2011,a servidora: MaSP 1.147.999-0, Raquel Aline Soares de Oliveira Cordeiro, pela remuneração de cargo efetivo, ANE II C,acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-1 CE1100268, recrutamento Amplo, a partir de 19/5/2022.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2022.
a) Felipe Michel Santos Araújo Braga– Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

14 1649114 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

ATO N.° 1303/2022
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições, CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÉDIO, para regularização da situação funcional, aos servidores abaixo da Unidade Acadêmica de Passos, nos termos do art. 7º do Decreto nº 39.032/1997 e do art. 1º do Decreto nº 46.104/2012, conforme homologação publicada em 13/05/2017, pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional:

LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	SERVIDOR	MASP	PARA O PERÍODO COMPREENDIDO
Laboratório de Anatomia	Técnico Universitário	ISABELLA DOS SANTOS SILVA	1494820-2	01/01/2022 a 31/12/2022
		THAINÁ DESIRRE FRANCO DOS REIS	1496328-4	01/01/2022 a 31/12/2022
Laboratório de Bases Biológicas: Microscopia	Analista Universitário	ROBERTA CRISTINA AMÂNCIO VIEIRA	1195218-1	01/01/2022 a 31/12/2022
		DÉBORA APARECIDA DA SILVA	1496255-9	01/01/2022 a 31/12/2022
		GILDONES LOPES DE JESUS	1392301-6	01/01/2022 a 31/12/2022
		PRISCILLA DO REIS OLIVEIRA	1494790-7	01/01/2022 a 31/12/2022
Laboratório de Hidrobiologia	Analista Universitário	FERNANDA ELISA GOMES MIRANDA PAULA	1524241-5	31/05/2022 a 31/12/2022
Laboratório PSF Escola	Analista Universitário – Enfermeiro	EDNALDO APARECIDO DA SILVA	1385360-1	01/01/2022 a 31/12/2022
Ambulatório Escola Prof. Luiz Camilo T. Silveira	Analista Universitário - Enfermeiro	FLAVIA PIMENTA DO NASCIMENTO	1385575-4	01/01/2022 a 31/12/2022
	Técnico Universitário - Técnico de Enfermagem	LÍGIA LACAVA DA ROCHA SILVA	1392076-4	01/01/2022 a 31/12/2022
Laboratório Escola de Análises Clínicas - Biomedicina	Analista Universitário	VANESSA FERNANDES MENDONÇA MARCIANO	1385550-7	01/01/2022 a 31/12/2022

Belo Horizonte, aos 14 de junho de 2022.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

14 1649220 - 1

ATO N.º 1292/2022 REVOGA O ATO nº 171/2022, publicado em 31/03/2022, de Concede Adicional de Insalubridade Grau Médio, referente ao servidor JEFERSON FERREIRA, MASP n° 1480557-6, da Unidade Acadêmica de Carangola, a partir de 01/06/2022.

Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

14 1648602 - 1

ATO N.º 1298/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei n° 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2020, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 25%, ao professor RIUDO DE PAIVA FERREIRA, Masp n° 1228593-8, da Unidade Acadêmica de Carangola, para o período de 23/05/2022 a 28/02/2023.

ATO N.º 1299/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei n° 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2020, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 25%, ao professor ALESSANDRO MARQUES DE OLIVEIRA, Masp n° 1486043-1, da Unidade Acadêmica de Carangola, para o período de 23/05/2022 a 28/02/2023.

ATO N.º 1300/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei n° 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2020, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 25%, ao professor RAFAEL ALMEIDA DE FREITAS, Masp n° 1486358-3, da Unidade Acadêmica de Carangola, para o período de 01/06/2022 a 18/08/2022.

ATO N.º 1301/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei n° 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2020, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 50%, à professora MARILZA DE OLIVEIRA SANTOS, Masp n° 1034330-9, da Faculdade de Educação, para o período de 06/06/2022 a 28/02/2023.

Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

14 1648603 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 359 DE 13 DE JUNHO DE 2022
Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Design de Moda da Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais em Passos.
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:
- a deliberação levada a efeito na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de junho de 2022;
- a Resolução CNE/CES nº 5, de 8 de março de 2004, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Design;
- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira ;
- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CEE nº490, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.
- a Resolução CEE nº490, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.
- o Programa de Reforma Curricular da Universidade do Estado de Minas Gerais;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Design de Moda da Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais em Passos.
Parágrafo Único. As alterações aprovadas no caput deste artigo incluem:
I - regime de matrícula por disciplina;
II - implementação do sistema de créditos curriculares e das normas de rendimento escolar;
III - possibilidade de oferta de disciplinas na modalidade à distância;
IV - inclusão de disciplinas optativas e carga horária para desenvolvimento de disciplinas eletivas;
V - cômputo de carga horária de atividades de extensão no currículo.
Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Design de Moda da Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais em Passos permanecerá disponível, na íntegra, no site da Universidade.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 13 de junho de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

14 1648514 - 1

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA SETTE PINHEIRO JÚNIOR, MASP 752722-9, do cargo de provimento em comissão PR-UM03, a contar de 15/06/2022.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa SILVIA CUNHA CAPANEMA, MASP 752724-5, para responder pela Pró-reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças, a contar de 15/06/2022.

14 1649148 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 358 DE 13 DE JUNHO DE 2022
Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda da Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais em Passos.
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:
- a deliberação levada a efeito na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de junho de 2022,
- a Resolução CNE/CES nº 16, de 13 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para a área de Comunicação Social e suas habilitações;
- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerai;
- o Programa de Reforma Curricular da Universidade do Estado de Minas Gerais;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda da Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais em Passos.
Parágrafo Único. As alterações aprovadas no caput deste artigo incluem:
I - regime de matrícula por disciplina;
II - implementação do sistema de créditos curriculares e das normas de rendimento escolar;
III - possibilidade de oferta de disciplinas na modalidade à distância;
IV - inclusão de disciplinas optativas e carga horária para desenvolvimento de disciplinas eletivas;
V - cômputo de carga horária de atividades de extensão no currículo.
Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda da Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais em Passos permanecerá disponível, na íntegra, no site da Universidade.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 13 de junho de 2022
Lavínia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

14 1648513 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

O Magnífico Reitor Professor Antonio Alvimar Souza , no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, à servidora Heloisa Rodrigues Moreira, Masp 10457331, pela remuneração do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Universitario, Nível VI, Grau E, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-12, código MC1100186, a partir de 04/06/2022.

14 1648889 - 1

ATO Nº 616 – DIRETORIA CCH –UNIMONTES/2022
O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e a Chefe do Departamento de Comunicação e Letras, Professora ANDREA CRISTINA MARTINS PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 067-Reitor/2018, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de Maio de 2018, REVOGAM NO ATO N° 383 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2022, a concessão de extensão de carga horária referente à professora:
Masp 10475945 - Daniela Imaculada Pereira Costa Lisboa; adm. 01; 12h/a.; a contar de 01/06/2022.

ATO N° 617 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2022
O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e a Chefe do Departamento de Comunicação e Letras, Professora ANDREA CRISTINA MARTINS PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 067-Reitor/2018, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de Maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9ºA, da Lei Estadual n. 15.463/05, em conteúdo curricular a professora:
PARA O PERÍODO DE 01/06/2022 A 31/12/2022
Masp 10475945 - Daniela Imaculada Pereira Costa; adm. 01; 14h/a.

ATO RETIFICATÓRIO Nº 13 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2022
O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e a Chefe do Departamento de Comunicação e Letras, Professora ANDREA CRISTINA MARTINS PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 067-Reitor/2018, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de Maio de 2018, RETIFICAM NO ATO N° 381 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2022, publicado em 04/03/2022, página 22, coluna 04 do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a CONCESSÃO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9º-A, da Lei Estadual n. 15.463/05, em conteúdo curricular referente a servidora:
Masp 10646198 - Cláudia de Andrade Souto; onde se lê: PARA O PERÍODO DE 01/02/2022 A 31/07/2022, leia-se: PARA O PERÍODO DE 01/02/2022 A 31/12/2022.

14 1648915 - 1

ATO Nº 615 – DIRETORIA CCBS - UNIMONTES/2022
A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora NAIR AMELIA PRATES BARRETO, e o Chefe do Departamento de Fisiopatologia, Professor MAURO APARECIDO DE SOUSA XAVIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021, DISPENSAM, nos termos do artigo 4º, § 4°do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, o seguinte servidor:
Masp 14164347 - Edson Rabelo Cardoso; adm. 01; 40h/a.; a/c de 27/04/2022.

14 1649094 - 1

Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Geraldina Rodrigues de Souza

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 17/05/2022 e 18/05/2022, ao(à) servidor(a) DEBORA NATALIA VAZ MACHADO, MASP 1478107-4, admissão 01, a partir de 17/05/2022.

14 1649066 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do Termo de Distrato ao Convênio nº 1491000421/2020. Partes: EMG/SEGOV e o Município de Moeda. Objeto: Distrato, por comum acordo, do Convênio nº 1491000421/2020/SEGOV/PADEM, a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 79, inciso II, §1º da Lei 8666/1993. Assinatura: 13/06/2022.

2 cm -14 1648575 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000338/2018/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Cabo Verde. Objeto: I –Alterar Cláusula Oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência por mais180 dias, passando o vencimento para11/12/2022. Assinatura: 13/06/2022.

2 cm -14 1648576 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001654/2022. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ . Objeto: Aquisição de 03 (três)veículos tipo Pick-up cabine dupla; capacidade carga mínima 650kg; número de lugares aproxi. 05 lugares; mínimo 02 portas; potência mínima 85cv; cilindrada mínima 4cc; câmbio mecânico; air bag; freio ABS; suspenção conforme linha de produção; combustível etanol/gasolina. Valor do Repasse: R$ 343.220,01. Valor da Contrapartida: R$ 39.035,28. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 48 1. Assinatura: 14/06/2022. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001656/2022. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE PAJEÚ. Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, zero km, motor mínimo 1.0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com ABS, airbagduplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo código brasileiro detrânsito. Valor do Repasse: R$ 77.827,20. Valor da Contrapartida: R$ 786,13. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 14/06/2022. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001657/2022. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA . Objeto: 1.Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, cabine dupla, motor flex, veículo 0 (zero) Km, vidros e trava elétricos, ar condicionado, airbags duplo, motor mínimo 1.3, direção elétrica/hidráulica, freios ABS, protetor de caçamba. Todos os demais itens e acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito. 2.Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, cabine simples, motor flex. Veículo 0 (zero) km, transmissão manual, vidros e trava elétricos, ar condicionado, airbags (passageiro e motorista), apoio lateral para acesso a caçamba, banco do motorista com ajuste de altura, motor capacidade mínima de 100cv, direção hidráulica, freios ABS, carga útil mínimo de 700 kg, protetor da caçamba, sistema de som com rádio e entrada usb, rodas de aço mínimo aro 14. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito. Valor do Repasse: R$ 228.389,71. Valor da Contrapartida: R$ 2.306,96. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 48 1. Assinatura: 14/06/2022. Vigência: 365 dias.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580125.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001659/2022. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO . Objeto: Aquisição de 01(um) veículotipo van 15 lugares s/ adaptação; veículo 0 (zero) km; capacidade mínima para 15 lugares; combustível:diesel; potência mínima de 115cv; ar condicionado; direção hidráulica; mínimo 05 marchas; freio a disco nas 4rodas; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; rádio am/fm. Todos os demais itens acessórios exigidos pelocódigo brasileiro de trânsito. Valor do Repasse: R$ 262.516,33. Valor da Contrapartida: R$ 13.817,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 48 1. Assinatura: 14/06/2022. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001632/2022. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE MINAS . Objeto: Calçamento de 1.642,48 m² em piso intertravado com bloco sextavado e execução de 506,70 metros lineares de meio-fio de concreto e de 616,30 metros lineares de sarjeta na Travessa João Nunes Miranda e Ruas Prefeito Álvaro de Freitas Araújo e "A", Bairro Planalto II. Valor do Repasse: R$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 14.714,73. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 48 1. Assinatura: 14/06/2022. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001628/2022. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICÍPIO DE CONCEICAO DO MATO DENTRO . Objeto: aquisição de 1 (um) veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1.0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com ABS, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Valor do Repasse: R$ 74.682,67. Valor da Contrapartida: R$ 3.930,66. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 14/06/2022. Vigência: 365 dias.

18 cm -14 1649006 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001626/2022. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO . Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (dois) VEÍCULOStipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, zero km, motor mínimo 1.0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com ABS, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito Valor do Repasse: R$ 155.654,40. Valor da Contrapartida: R$ 1.572,26. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001627/2022. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICÍPIO DE ANDRADAS . Objeto: Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, CBUQ de 1.694,81m², execução de 412,00m de meio fio de concreto com sarjeta 30x8cm com extrusora, execução de 16,00m rede drenagem profunda D=400mm. 10,00m de rede D=600mm, 04 bocas de lobo simples e 02 dissipadores de energia em trecho da Estrada Vicinal que liga a Sede ao Bairro Beloto. Valor do Repasse: R$ 220.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 5.670,11. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 48 1. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001629/2022. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA . Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo minivan, mínimo 07 lugares, 0 km, ano fabricação modelo 2022/2023, tipo de combustível gasolina, motorização mínima 100 CV, direção hidráulica e/ou elétrica, câmbio manual e/ ou automático, ar condicionado, freio ABS, Airbag e todos os demais itens eacessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito. Valor do Repasse: R$ 120.542,40. Valor da Contrapartida: R$ 1.907,60. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001630/2022. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ . Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo minivan 0 km, capacidade de 7 lugares, potência mínima de 106 cv ,4 cilindros, veículo equipado com ar condicionado, direção hidráulicaou elétrica,com todos os demais itens exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Valor do Repasse: R$ 121.760,00. Valor da Contrapartida: R$ 5.740,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001631/2022. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ . Objeto: Aquisição de 01(um) Caminhão Pipa com tanque min.8 mil litros, cabine curta, com ar condicionado, ano/mod. 2021/2022, 0KM, tanque de combustível 275L, freios a ar, PTB 16.000KG, 6 Marchas. Valor do Repasse: R$ 500.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 42.266,67. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001633/2022. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS . Objeto: Recapeamento asfáltico de 2.669,21 m² em CBUQ e execução de 40,00 metros lineares de meio-fio de concreto e de 713,16 metros lineares de sarjeta, além de sinalização viária horizontal na Avenida Jucá Carolina e Rua Pedro Pinto Dias, Bairro Dona Laureana. Valor do Repasse: R$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 3.537,49. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 48 1. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001634/2022. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE IPIAÇU . Objeto: Aquisição de 01 (um) veículotipo van 15 lugares s/ adaptação; veículo 0 (zero) km; capacidade mínima para 15 lugares; combustível: diesel; potência mínima de 115cv; ar condicionado; direção hidráulica; mínimo 05 marchas; freio a disco nas 4rodas; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; rádio am/fm. Todos os demais itens acessórios exigidos pelocódigo brasileiro de trânsito. Valor do Repasse: R$ 273.570,00. Valor da Contrapartida: R$ 2.763,33. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 48 1. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001635/2022. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO . Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo minivan mínimo 7 lugares 0 km, ano fabricação modelo 2022, motorização mínima 100 CV , direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual ou automático, ar condicionado, freio ABS, Airbag e todos os demais itens acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito. Valor do Repasse: R$ 121.160,00. Valor da Contrapartida: R$ 5.640,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 48 1. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001636/2022. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICÍPIO DE BERIZAL . Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, zero km, motor mínimo 1.0,potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, direção hidráulica,eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com ABS, airbagduplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo código brasileiro detrânsito. Valor do Repasse: R$ 77.827,20. Valor da Contrapartida: R$ 786,13. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 48 1. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001637/2022. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE MINAS . Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, cabine simples, motor flex. Veículo 0 (zero) km. Transmissão manual; vidros e travaelétricos; ar condicionado; airbags (passageiro e motorista), apoio lateral para acesso a caçamba, banco domotorista com ajuste de altura, motor capacidade mínima de 100 cv, direção hidráulica, freios ABS, carga útilmínimo de 700 kg., protetor da caçamba, sistema de som com rádio e entrada usb, rodas de aço mínimo aro14. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito Valor do Repasse: R$ 113.256,67. Valor da Contrapartida: R$ 1.150,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 48 1. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001638/2022. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO . Objeto: Aquisição de 01(um) veículo de passeio 5 lugares tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, zero km, motor mínimo 1.0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com ABS, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito. Valor do Repasse: R$ 77.826,33. Valor da Contrapartida: R$ 787,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 48 1. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 365 dias.

30 cm -14 1648660 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9187236
Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a empresa Seguros Sura S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste ao valor do contrato 9187236. Vigência: 15/06/2022 a 14/06/2023. Valor Global Anual: R$ 758,83. Dotação Orçamentária: 1081.03.092.711.4259.0001.3.3.90.39-10.0.10.1. Belo Horizonte, 14/06/2022.

2 cm -14 1649023 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PMMG/EM/17ªRPM. Pregão Eletrônico - Unidade 1259972. Processo 12/2022; Objeto: contratação de empresa(s) visando a execução de serviçosprestação de serviços de assistência técnica,manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-odontológicos, com inclusão depeças novas (se necessário), conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. Propostas: Envio ao portal de compras/MG, entre 09:00h de 15/06/22 até às 08:50h de 29/06/22. Abertura da Sessão às 09:00h de 29/06/22.

2 cm -14 1649099 - 1

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 09317375/2021. Partes: PMMG/CAA-1 e a Empresa MARIA CECÍLIA DOS SANTOS ME. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a inclusão da dotação orçamentária 1251.06.181.034 .4048.0001.3.3.90.39.61.070.1 e do Convênio nº 9196332. SEI-MG Nº1250.01.0009319/2021-49. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

2 cm -14 1648579 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG/9ªRPM– PMMG X BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO . Contrato SIAD nº 9250402/2020. Objeto: 2º Termo Aditivo contratual de prorrogação de vigência com reajuste de valor dos custos unitários conforme IPCA acumulado maio/21 a maio/22, 11,73%. Nova vigência contratual: 15/06/22 a 14/06/23.

2 cm -14 1648555 - 1

TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
PMMG/DF – Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta inquérito civil nº. 000144.2020.03.004/0 em trâmite pela Ministério Público do trabalho na procuradoria do trabalho no município de Patos de Minas/MG. OBJETO: Aprimoramento logístico do 37 BPM. VIGÊNCIA: 01/06/2022 a 31/12/2023. ASSINATURA: 14/06/2022.

2 cm -14 1648720 - 1

TERMO ADITIVO
PMMG/DF – 01 TERMO ADITIVO do convênio Nº 001/2021. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de Varginha/MG via Emenda Impositiva 08/2020 e Emenda Impositiva 27/2020. OBJETO: prorrogar vigência e alterar o plano de trabalho no tocante as especificações dos bens móveis a serem adquiridos. VIGÊNCIA: da publicação do presente instrumento até 01/07/2023. ASSINATURA: 14/06/2021.

2 cm -14 1648721 - 1

CANCELAMENTO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PMMG – 11ª RPM torna sem efeito a publicação do Extrato de Contrato N° 9340969/2022, publicado no Diário Executivo de Minas Gerais - Caderno 113, na data de 10/06/2022, página 28. Motivo: Erro de publicação.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG - 11ª RPM x INOVA REFRIGERACAO LTDA- Pregão Eletrônico 1257654 18/2022 – Contrato Nº 9340969 - Objeto: Aquisição de ar-condicionado para o COPOM da 11ª RPM em Montes Claros/MG. Vigência: a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais até 31/12/2022. Valor: R$ 59.950,00.

3 cm -14 1648910 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG/DF – CONVÊNIO Nº 03/2022. PARTES: O estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG e o Município de Sarzedo/MG por seu Departamento Municipal de Trânsito e Transporte de Sarzedo (DMTT). OBJETO: Estabelecer procedimentos de cooperação que propiciem a implementação dos dispositivos da LEI nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), nos termos dos artigos 23 inciso II, art. 24 e art. 25, no município de Sarzedo/MG. VALOR: 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), sendo 340.000,00 repassado pelo Município e executado pela PMMG 68.000,00 a título de contrapartida em serviço. VIGÊNCIA: da publicação até 31/12/2025.

3 cm -14 1648722 - 1

TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
PMMG/DF – Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta anexo ao Processo Procedimento de Acompanhamento Judicial nº 0109100-12.2006.5.03.0149 em trâmite pela Ministério Público do trabalho na 2ª Vara do trabalho de Poços de Caldas/MG. OBJETO: modificação no item do plano de trabalho. VIGÊNCIA: 01/10/2020 a 31/08/20233. ASSINATURA: 14/06/2022.

2 cm -14 1648717 - 1

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DEEAS Nº 19, DE 31 DE MAIO DE 2022
O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 11.636, de 29jan69, e no art. 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.029, de 16mar12 e nos termos da Lei nº 23.750, de 23dez20; Lei nº 869, de 05jul52; Lei nº 10.254, de 20jul90; Lei nº 15.301, de 10ago04; Lei nº 20.010, de 05jan12; dos Decretos nº 48.097, de 23dez20; Decreto nº 46.968, de 11mar16; das Resoluções SEPLAG nº 105 de 18dez18 e nº 36, de 10mai22 e Resolução PMMG nº 4.289, de 13jan14, RETIFICA o Anexo B, do Edital DEEAS nº 19, de 31 de maio de 2022, e o publica no endereço eletrônico www.pmmg.mg.gov.br/deeas > Menu > Colégio Tiradentes da Polícia Militar > Processo Seletivo CTPM – 2022.
DEEAS, em Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.
Welerson Conceição Silva, Cel PM
DIRETOR DEEAS

4 cm -14 1648743 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
PMMG - 19ª RPM x Prefeitura de Capim Branco/MG. Convênio 01/2022; 1º Aditivo. Objeto: Alteração do quantitativo de combustível previsto no item 2.1.13, do preposto pela PMMG, do item 4.1 e 4.4 da cláusula quarta, alteração da cláusula quinta e substituição do plano de trabalho e do cronograma de desembolso. Vigência: 23/05/22 até 19/08/23.

2 cm -14 1648759 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CMB/DAL – PMMG X CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 53/2022, Compras 9340454/2022, Processo de Compras 43/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MENR PORTENCIAL OFENSIVO/ MENOS LETAIS - GRANADAS. Valor total R$ 3.679,20. Vigência até 31/12/2022.

2 cm -14 1649034 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DE TOMADA DE PREÇO
PMMG – BPM MAMB. Homologação/Adjudicação de Tomada de Preço no 01/2022. Processo no 1261556 60/2022. Objeto: execução da obra de construção de cobertura metálica, telhado, para a quadra poliesportiva do Batalhão de Polícia Militar de Meio Ambiente. Declara a empresa vencedora: Módulos e Construções e Empreendimentos LTDA. CNPJ 10.246.424/0001-94. Valor: R$ 567.183,03

2 cm -14 1648947 - 1

ATO DE SOLUÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PUNITIVO
PMMG – 2ª RPM X EFICIENCIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 04.764.300/0001-06, Portaria 34/2021. Objeto: solução de Processo Administrativo Punitivo. Fornecedor deixou de cumprir suas obrigações pertinentes ao reparo das irregularidades surgidas após a entrega dos serviços descritos no processo de compras 1253461 16/2013. Fornecedor efetuou as intervenções necessárias após a instauração do PAP. O Ordenador de Despesas resolve aplicar a sanção de advertência, conforme previsto no inciso I do art 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012.

3 cm -14 1649105 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG – EM/6ªRPM. 1251855 0014/2022. Pregão Eletrônico 04/2022, objeto: Contratação de serviçosde engenharia com fornecimento de materiais para reparo e adaptação no pavilhão Cel Prais, no complexo do 8º BPM da PMMG, na cidade de Lavras/MG, conforme Termo de Referência, projeto básico e memorial descritivo. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, até às 09:00 horas do dia 29/06/2022 - quarta-feira. Informações www.compras.mg.gov.br.

2 cm -14 1648998 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG – CTPM/AM - Contrato nº 9341134/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1261556 000025/2022, Processo de Compras nº 1261556 00025/2022 - Processo SEI nº 1250.01.0003558/2022-05, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar de Minas Gerais e a empresa FEMINAS MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 42.055.192/0001-83, tendo por objeto a Contratação de empresa de arquitetura/engenharia para elaboração de projetos executivo e arquitetônico de reforma e ampliação do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais Unidade Minas Caixa (Belo Horizonte), compreendendo fornecimento de pessoal técnico qualificado, bem como os demais recursos necessários, conforme especificações, compreendendo fornecimento de pessoal técnico qualificado, bem como os demais recursos necessários, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. O valor total da contratação é de R$ 128.127,69 (cento e vinte e oito mil e cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos).

4 cm -14 1649085 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG – CTPM/AM - Contrato nº 9341078, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1261556 000025/2022, Processo de Compras nº 1261556 00025/2022 - Processo SEI nº 1250.01.0003558/2022-05, Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por Intermédio do – Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade Argentino Madeira e a Empresa Gustavo Ramos Vahl – CNPJ: 36.692.129/00001-55 – OBJETO: Contratação de empresa de arquitetura/engenharia para elaboração de projetos executivo e arquitetônico de reforma e ampliação do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais - Unidade Betim e Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais Unidade Vespasiano, compreendendo fornecimento de pessoal técnico qualificado, bem como os demais recursos necessários, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. O valor total da contratação é de R$ 266.025,75 (duzentos sessenta e seis mil vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) sendo o valor do lote 2 - CTPM Betim: R$ 152.025,75 (cento e cinquenta e dois mil vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) e o valor do lote 4 - CTPM Vespasiano: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

5 cm -14 1649091 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG – CTPM/AM - Contrato nº 9334360/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2021, Intenção de Registro de Preço nº 08/2021 (IRP) Processo nº 23091.002617/2021-47, Processo SEI nº 1250.01.0003079/2022-37, gerenciada pela UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, contrato que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais/ Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais Belo Horizonte e a empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.035/0001-74 – OBJETO: Aquisição de bens permanentes consistentes em ventiladores de parede para atender as necessidades das Unidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais (CTPM), contendo a seguinte especificação técnica: Ventilador de parede, Cor e acabamento: Branco Grade em Pintura Epóxi Branca, Diâmetro: 65 cm; Comprimento: 70 cm; Tensão: 110 V; Potência: 160 W; Rotação: de 600 a 1500 RPM; Ruído:72 dBA; Frequência: 60 Hz. Valor Unitário R$ 319,00 (Trezentos e dezenove reais), valor Total R$ 44.660,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais).

4 cm -14 1649092 - 1

EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO
PMMG - 17ª Cia PM Ind x CDL, Termo de Doação 13/22. Objeto: Logística para policiamento ostensivo. Valor: R$1.192,00; 17ª Cia PM Ind x ACIMON, Termo de Doação 12/22. Objeto: Logística para policiamento ostensivo. Valor: R$954,62.

1 cm -14 1649169 - 1

RESCISÃO DE CONTRATO AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 01/2020
PMMG – 11º BPM x 2º SGT PM JOÃO BATISTA MOURA FERREIRA. Objeto: Resolvem RESCINDIR amigavelmente o contrato de autorização de uso celebrado em 07 de maio de 2020. Vigência: a partir de 31 de janeiro de 2022.

1 cm -14 1649183 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

ERRATA NÃO HABILITADO EDITAL 02/2022
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), a fim de retificar a publicação do não habilitado no MG nº 114 DE 11/06/2022 – Edital 02/2022 –11ª RPM - Geyze Elayne Freitas Campos- onde SE LÊ: 4ª RPM – Juiz de Fora -LÉIA –SE:11ª RPM – Montes Claros. Data:14/06/2022.

2 cm -14 1649087 - 1

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
PUNITIVO - PAP 24-2022/IPSM
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde/IPSM (nos termos do artigo 36 do Decreto nº 48.064, de 16/10/2020, c/c o art. 1º, inciso II, alínea "f" da Portaria nº 941/2021- DG/IPSM), tendo em vista o descumprimento do contrato de credenciamento 058/2017, apurado em Processo Administrativo Punitivo (PAP n. 24/2022), aplica à THALITA NAVES SUCUPIRA ODONTOLOGIA - ME - com base no art. 79, inciso I, c/c art. 78, incisos I e II, e art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como cláusulas décima quinta, alínea b, e décima sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2017 - as sanções de DESCREDENCIAMENTO e MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor dos 3 (três) últimos faturamentos mensais liquidados, monetariamente corrigido pelo IPC-A, em razão do descumprimento das cláusulas segunda e décima segunda, incisos I, III e VI, do referido contrato. Data: 06/06/2022.

4 cm -14 1648591 - 1

RESUMO DE HABILITADO
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2022, divulga o prestador HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG.Data: 14/06/2022
6ª RPM – Lavras

Município	Interessado	Categoria
Santo Antônio do Amparo	Marcelo Neves	Prótese Dentária e Dentista Clínico Geral

3 cm -14 1649079 - 1

RESUMO DE HABILITADOS
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/Mg.Data:14/06/2022
RMBH

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Cuidar - Núcleo de Fonoaudiologia Ltda ME	Serviço de Fonoaudiologia
	Diniz e Resende Fisioterapia Ltda ME	Serviço de Fisioterapia

4ª RPM – Ubá

Município	Interessado	Categoria
Ubá	M.M.R Saúde Limitada ME	Clínica Médica e Serviço de Psicologia
Rio Pomba	Jânio Quintão Furtado & Cia Ltda EPP	Laboratório Clínico

5ª RPM – Uberaba

Município	Interessado	Categoria
Iturama	Martins Clínica Médica Ltda ME	Clínica Médica

6ª RPM – Lavras

Município	Interessado	Categoria
Lavras	Positivamente Psicologia Ltda ME	Serviço de Psicologia

7ª RPM – Divinópolis

Município	Interessado	Categoria
Nova Serrana	Laboratório Nova Serrana Ltda EPP	Laboratório Clínico

12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Categoria
Caratinga	Laboratório Santa Monica Ltda EPP	Laboratório Clínico

18ª RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Categoria
Passos	Microlabor Análises Clínicas Ltda ME	Laboratório Clínico

12 cm -14 1649084 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
DE PREGÃO ELETRÔNICO
Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico de nº 09/2022-GAS/IPSM, Processo de Compra de nº 2121005 000037/2022- Modo de Disputa: Aberto. A Autoridade Competente do IPSM torna público que estará recebendo propostas para contratação de Empresa para confecção de Órtese e/ou Prótese e seus componentes, conforme detalhamento dos itens, critérios, parâmetros, requisitos mínimos de qualidade e demais condições gerais estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico de nº 09/2022-GAS/IPSM, com preparo pré-protético e processo de treinamento e/ou adaptação da prótese e serviços de manutenção/reparo na prótese fornecida, quando de eventual acionamento da garantia, para atendimento aos beneficiários integrantes do Sistema de Saúde - SISAU PMMG/ CBMMG/IPSM. A Sessão Pública deste Pregão Eletrônico ocorrerá às 09h e 30min do dia 05 de julho de 2022, no Sistema Eletrônico do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais e os documentos para habilitação deverão ser encaminhados concomitantemente e exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico supracitado, na opção "FORNECEDOR", até a data de 05 de julho de 2022, desde que previamente à abertura da Sessão Pública. Demais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: cpl@ipsm.mg.gov.br, e a íntegra do Edital poderá ser obtida no sítio: www.compras.mg.gov.br, Aba Pregão/Consulta a Pregões, inserindo o número do processo de compra, o ano do processo de compra e o Órgão ou entidade - 2120-Inst.Prev.Dos Serv. Militares Do Estado M. Gerais.
Belo Horizonte, 14 de junho de 2022
(a) Fabiano Villas Boas, Cel. PM QOR
Diretor de Saúde - DS do IPSM.

7 cm -14 1648838 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580126.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 02656/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02656/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo JOSÉ THIAGO DA SILVA ANTONIO e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 496, de 31 de Janeiro de 2020, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 433, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 19 de Março de 2012, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 1, 6, 8, 12, 15, 18, 20, 28, 29, 34, 39, 42, 45, 46, 48, 53, 60, 67, 69, 70, 74, 75, 79, 80, 83, 89, 95, 98, 103, 104, 105, 109,, 110,111,116,126,140, 144, 146,151,161,166,169,179 e 180 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 2, 23, 27, 40, 41, 114, 127, 147, 153, 155, 163, 176, 177 e 178 com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) GINASIO POLIESPORTIVO FELIPE CAPELO, situado(a) na Av. Maria Helena Lazarini, S/N - Ginsaio - Bairro Jardim Colina, Nepomuceno - MG, no(s) dia(s) 04 de Setembro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

I – no dia 2 de julho de 2022, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO SKALA , compreendendo os lotes de número 2 ao de número 181 ;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 27 de junho de 2022 a 01 de julho de 2022, no horário de 08:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – AUTO SOCORRO SKALA - IND CLYDE ALVES VILE, situado no(a) Rua Joao Baratti, nº 1041 - - FIRMA, Bairro Ind. Clyde Alves Vile, Nepomuceno-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, JOSÉ THIAGO DA SILVA ANTONIO, matriculado sob o número 14273566, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO UNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números2, 23, 27, 40, 41, 114, 127, 147, 153, 155, 163, 176, 177 e 178, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (GINASIO POLIESPORTIVO FELIPE CAPELO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da DELEGACIA REGIONAL DE LAVRAS/MG, com sede no(a) BR 265, KM 347, Nº 215/SERRA VERDE/LAVRAS, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 02 de agosto de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 181.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão da DELEGACIA REGIONAL DE LAVRAS/MG na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 2 de agosto de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 181.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 04/10/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;3

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DELEGACIA REGIONAL DE LAVRAS/MG, com sede no(a) BR 265, KM 347, Nº 215/SERRA VERDE/LAVRAS, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Nepomuceno - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2022.
AILTON PEREIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA
Presidente da Comissão de Leilão/Lavras/MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	674	Sucata	9BWZZZ30ZNT158209	CFA4452	Vw/Voyage Cl	Prata	1992	R$ 300,00
3	674	Sucata	9C2JC30708R124122	HGU6409	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R$ 200,00
4	674	Sucata	9C2ND0501MR004906	GNY9083	Honda/Nx 350 Sahara	Branca	1991	R$ 300,00
5	674	Sucata	9BD146097T5710707	CEB8801	Fiat/Uno Mille Ep	Preta	1996	R$ 300,00
7	674	Sucata	9BWZZZ373YT075618	CXC1820	Vw/Gol 16v	Cinza	1999	R$ 600,00
9	674	Sucata	9BGTB11NNNC121066	AVW7507	Gm/Chevette Junior	Cinza	1992	R$ 300,00
10	674	Sucata	-	-	Vw/Fusca	Branca	-	R$ 200,00
11	674	Sucata	93YBSR7RHEJ746552	FFS9496	Renault/Sandero Exp1016v	Preta	2013	R$ 1.000,00
13	674	Sucata	9BWZZZ30ZRT106102	CBQ2715	Vw/Gol Cl	Prata	1994	R$ 300,00
14	674	Sucata	9C2JC2500YR000062	GWY5130	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R$ 200,00
16	674	Sucata	9BD146000P5083412	BNO3780	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	R$ 300,00
17	674	Sucata	9BWZZZ377VP648603	CLN5283	Vw/Gol Mi	Verde	1997	R$ 300,00
19	674	Sucata	5D11AHC178053	GQY1970	Gm/Chevette Sl	Amarela	1978	R$ 300,00
21	674	Sucata	9BD1460000307214 8	GMR4765	Fiat/Uno S	Bege	1986	R$ 300,00
22	674	Sucata	9C6KE043030022854	HAF4132	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2003	R$ 200,00
23	674	Sucata	9BWCA05Y72T178018	DFV9837	Vw/Gol Special	Cinza	2002	R$ 300,00
24	674	Sucata	9BD146000R5227112	BOS3A80	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R$ 300,00
25	674	Sucata	9BD178836Y0992963	GXO5130	Fiat/Palio Week 6marchas	Cinza	1999	R$ 600,00
26	674	Sucata	9BWZZZ30ZRP301194	LAL9233	Vw/Gol 1000	Azul	1994	R$ 300,00
27	674	Sucata	BA354443	GXG3983	Vw/Brasilia	Branca	1976	R$ 200,00
30	674	Conservado	9BGJG19BWVB530281	GRM6J91	Gm/Vectra Gl	Verde	1997	R$ 1.000,00
31	674	Sucata	9BWZZZ377ST074619	CCX2286	Vw/Gol Cli	Azul	1995	R$ 400,00
32	674	Conservado	9BWZZZ377WP581991	COB4424	Vw/Gol Special	Cinza	1998	R$ 500,00
33	674	Sucata	9BD159000R9089176	GQT4399	Fiat/Tempra Ie	Azul	1994	R$ 400,00
35	674	Sucata	9BFBXXLBAJBT39526	GNG9565	Ford/Escort Gl	Cinza	1988	R$ 200,00
36	674	Sucata	93ZM2SSH0D8820759	OPE4184	Iveco/Stralis 600s44t	Branca	2012	R$ 300,00
37	674	Conservado	9BWZZZ377ST027838	GLX1983	Vw/Gol Cli	Prata	1995	R$ 500,00
38	674	Sucata	9BFZZZ54ZKB036037	GPE9373	Ford/Escort L	Prata	1989	R$ 300,00
40	674	Sucata	9BFBXXLBABDT06248	GNH3494	Ford/Escort	Cinza	1984	R$ 200,00
41	674	Sucata	BA193981	GYJ4015	Vw/Brasilia	Bege	1975	R$ 300,00
43	674	Sucata	9C6KG021080030531	HHN0141	Yamaha/Lander Xtz250	Vermelha	2008	R$ 300,00
44	674	Sucata	9BFBXXLBAKBL79157	GNG6757	Ford/Escort Gl	Verde	1989	R$ 300,00
47	674	Sucata	9BWZZZ376XP511409	MQQ7438	Vw/Saveiro Cl 1.6 Mi	Branca	1999	R$ 1.000,00
49	674	Conservado	9BGKT08KPPC330390	GPE3070	Gm/Kadett Sl Efi	Cinza	1993	R$ 300,00
50	674	Sucata	9BGJL11YHHB048775	CBD3228	Gm/Monza Classic 2.0	Vermelha	1987	R$ 300,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220615000858012 7.

51	674	Sucata	9BD178016T0100722	LAU6390	Fiat/Palio Ed	Verde	1996	R$ 300,00
52	674	Sucata	9362A7LZ92W022981	LNZ5339	Peugeot/206 Selection	Preta	2002	R$ 300,00
54	674	Sucata	9BWZZZ30ZSP123352	GTY7581	Vw/Gol 1000	Preta	1995	R$ 200,00
55	674	Sucata	-	-	I/Honda Motocileta	Vermelha	-	R$ 100,00
56	674	Sucata	9BFZZZ54ZMB178415	CDA8712	Ford/Escort L	Cinza	1991	R$ 300,00
57	674	Sucata	9BFBXXLBAKBM86538	JDS9H83	Ford/Escort Gl	Prata	1989	R$ 300,00
58	674	Sucata	BS525067	GOY3085	Vw/Fusca 1500	Branca	1974	R$ 200,00
59	674	Conservado	9BWZZZ373WT171648	CNG7080	Vw/Gol 16v	Verde	1998	R$ 500,00
61	674	Conservado	9BD17106G85050137	DWP9254	Fiat/Palio Fire Flex	Preta	2007	R$ 800,00
62	674	Sucata	9BD146000R5285200	GMZ8733	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R$ 300,00
63	674	Conservado	9BWZZZ377VT000891	GRG8460	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R$ 500,00
64	674	Conservado	9BD57814UGB071671	PXM2366	Fiat/Strada Working	Cinza	2015	R$ 5.000,00
65	674	Conservado	9BFZZZ54ZSB794877	LVH5D64	Ford/Escort 1.0 Hobby	Verde	1995	R$ 300,00
66	674	Sucata	9BWKB05U0DP107616	OMH9I47	Vw/Saveiro 1.6 Cs	Prata	2012	R$ 1.000,00
68	674	Sucata	9BD146000R5312967	GTB3273	Fiat/Uno Electronic	Preta	1994	R$ 300,00
71	674	Conservado	9C2JC30705R071224	GZZ0674	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R$ 300,00
72	674	Conservado	9C6KE093060003696	GYN5594	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2006	R$ 500,00
73	674	Sucata	-	-	I/Honda Motocileta	Branca	-	R$ 300,00
76	674	Conservado	9C2KC08105R824250	DNH0413	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 1.000,00
77	674	Conservado	9C2KD03207R019759	HEN9244	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2007	R$ 1.000,00
78	674	Sucata	-	-	Ktm/200 Duke	Laranja	-	R$ 300,00
81	674	Sucata	9C2JC30708R533597	HIN2564	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 200,00
82	674	Sucata	94J2XHEA88M006765	HII5811	Sundown/Stx 200	Vermelha	2008	R$ 300,00
84	674	Conservado	9C2MC35007R004657	HFA0141	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2006	R$ 300,00
85	674	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 200,00
86	674	Conservado	9CAHA0501RRR03169	GRC8622	Hta/Honda C100	Preta	1994	R$ 100,00
87	674	Sucata	9C2JC1801LR524219	GQW1453	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R$ 200,00
88	674	Sucata	9C2JC1801LR547400	GVY4515	Honda/Cg 125 Today	Cinza	1990	R$ 200,00
90	674	Sucata	9C6KE092080200355	HHA4637	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R$ 300,00
91	674	Conservado	9C2KD04109R024656	HHN0323	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2009	R$ 200,00
92	674	Conservado	9CDNF41LJ8M127822	HHH3869	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2007	R$ 500,00
93	674	Conservado	9C2JC250XWR020862	GSQ2542	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R$ 300,00
94	674	Sucata	9C6KE042040020901	GWE9178	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2003	R$ 300,00
96	674	Conservado	9C6KE1220A0133840	HNJ5785	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2010	R$ 300,00
97	674	Conservado	9C2KC2500KR023797	QQQ5298	Honda/Cg 160 Start	Preta	2019	R$ 500,00
99	674	Sucata	9C6KE044050088154	GXV4515	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	R$ 100,00
100	674	Sucata	94J2XCCA99M034988	HHN0469	Sundown/Max 125 Sed	Azul	2009	R$ 100,00
101	674	Conservado	9C2KC08104R094126	HAW1172	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R$ 500,00
102	674	Sucata	9C2KC08208R000474	DYZ8464	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2007	R$ 200,00
106	674	Sucata	9C2JC30104R098993	HAF4178	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2004	R$ 300,00
107	674	Sucata	-	-	-	Verde	-	R$ 200,00
108	674	Conservado	9CDNF41LJ9M290397	HJH3970	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R$ 300,00
112	674	Sucata	9C2KC08205R045829	GZZ0666	Honda/Cg 150 Titan Esd	Verde	2005	R$ 200,00
113	674	Conservado	9C2KC08106R016459	HBC4956	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R$ 300,00
114	674	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 100,00
115	674	Sucata	94J2XSBA88M007496	HHA4602	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	R$ 200,00
117	674	Sucata	9C6KE092070108779	KKB8732	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 200,00
118	674	Sucata	9CDNF41AJ8M208127	HHN0121	Jta/Suzuki Intruder 125	Vermelha	2008	R$ 200,00
119	674	Conservado	9C6KE1520B0045991	HNJ7332	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R$ 300,00
120	674	Sucata	9C2JC30707R202454	HGD4210	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 300,00
121	674	Conservado	9C2KC1610AR009305	HLM9054	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Laranja	2009	R$ 1.000,00
122	674	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 200,00
123	674	Conservado	9C6KE1520B0035408	HNJ7111	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R$ 500,00
124	674	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 200,00
125	674	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	-	R$ 200,00
127	674	Sucata	-	-	Honda/Motocicleta	-	-	R$ 200,00
128	674	Sucata	-	-	I/Honda Motocileta	Prata	-	R$ 200,00
129	674	Sucata	-	-	I/Honda Xl250	N a o Informado	-	R$ 200,00
130	674	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Preta	-	R$ 200,00
131	674	Sucata	-	-	Y/Yamaha 125	Vermelha	-	R$ 200,00
132	674	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 200,00
133	674	Sucata	-	-	Imp/Honda	Preta	-	R$ 200,00
134	674	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 200,00
135	674	Sucata	-	-	I/Yamaha Motocicleta	Vermelha	-	R$ 200,00
136	674	Sucata	-	-	-	Verde	-	R$ 200,00
137	674	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 200,00
138	674	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 200,00
139	674	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 200,00
141	674	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 200,00
142	674	Sucata	-	-	Imp/Honda	Vermelha	-	R$ 200,00
143	674	Sucata	-	-	Imp/Suzuki	Vermelha	-	R$ 200,00
145	674	Sucata	-	-	Imp/Honda	Preta	-	R$ 200,00
147	674	Sucata	-	-	H/Honda Nx 150	Preta	-	R$ 200,00
148	674	Sucata	-	-	-	-	-	R$ 200,00
149	674	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 200,00
150	674	Sucata	-	-	Imp/Honda	Vermelha	-	R$ 200,00
152	674	Sucata	-	-	Imp/Honda	Azul	-	R$ 200,00
153	674	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 200,00
154	674	Sucata	-	-	-	Verde	-	R$ 200,00
155	674	Sucata	-	-	-	-	-	R$ 200,00
156	674	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R$ 200,00
157	674	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 200,00
158	674	Sucata	-	-	Honda/125	Verde	-	R$ 200,00
159	674	Sucata	-	-	Sundown/Hunter 100	Preta	-	R$ 200,00
160	674	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 200,00
162	674	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 200,00
163	674	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 200,00
164	674	Sucata	-	-	Dafra/Kansas 150	Preta	-	R$ 200,00
165	674	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 200,00
167	674	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 200,00
168	674	Sucata	-	-	-	-	-	R$ 100,00
170	674	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 200,00
171	674	Sucata	-	-	-	Cinza	-	R$ 200,00
172	674	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 200,00
173	674	Sucata	-	-	I/Honda Motocileta	Azul	-	R$ 100,00
174	674	Sucata	9C2KC1670BR565155	HGA2635	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R$ 300,00
175	674	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 200,00
176	674	Sucata	-	-	Y/Yamaha 125	-	-	R$ 200,00
177	674	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	R$ 100,00
178	674	Sucata	-	-	Yamaha/125	Preta	-	R$ 100,00
181	674	Sucata	-	-	-	-	-	R$ 100,00

176 cm -14 1649176 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02894/2022 - CONSERVADOS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02894/2022 - CONSERVADOS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 343, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 21 de Março de 2022, com observância das regras gerais previstas na Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - O objeto do presente ato convocatório é o leilão de veículos apreendidos e recolhidos em pátio credenciado pelo DETRAN-MG, discriminados individualmente no anexo desde Edital, onde consta o valor de avaliação e a sua condição.

1.2 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafego em via pública, para que o arrematante, após a aquisição, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e pela Resolução 623/16, promova seu desembaraço para o novo registro e licenciamento, de modo que possa retornar à circulação.

1.3 - Os lotes de números 4 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - O presente leilão, instrumento da alienação, visa dar cumprimento ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN.

3 - Cláusula Terceira - Da sistema do Leilão:

3.1 - O presente leilão, instrumento da alienação dos veículos constantes do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;

3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

4 - Cláusula Quarta - Do lance inicial:

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.

4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br

5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 27 de Julho de 2022, às 08:00, com encerramento no dia 28 de Julho de 2022, às 18:00 horas.

5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos.

5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.

6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:

6.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 22 a 24 de Julho de 2022, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – SERVIÇO DE RESGATE VEICULAR DO TRIANGULO - VILA FERTIZA, situado no(a) Avenida Geraldo Porfirio Botelho, nº 2040 - - FIRMA, Bairro Vila Fertiza, Araxa-MG;

6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

6.3 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

6.5 - è permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN-MG;

6.6 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

6.7 - Deverão ser observadas as regras e condicionamentos sanitários municipais e estaduais no local de visitação, no que tange à prevenção do contágio do novo Coronavírus, bem como as recomendações para o acesso pelo representante do pátio credenciado ao DETRAN-MG

7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:

7.1 - O interessado poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, da seguinte forma;

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 8.1, no Sistema de leilão de Veículos.

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos.

7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

a. Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos de Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8 - Cláusula Oitava – Do Cadastramento no Sistema de leilões de Veículos:

8.1- Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilão.detran.mg.gov.br, os seguintes documentos;

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física - CPF

c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, e o ato constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração;

d.Comprovante de Endereço;

e. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

f. Telefone(s) para contato;

8.2- O Sistema de Leilão de Veículos recepcionará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento- PDF ou JPG ;

8.3- Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN-MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial;

8.4 - A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de leilão de Veículos;

8.5 - A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à análise e à aprovação da documentação encaminhada no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MG, que será comunicada por meio do e-mail indicado, com o encaminhamento de login e senha de acesso, de uso pessoal e intransferível ;

8.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada notificação ao e-mail cadastrado pelo interessado.

8.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação;

9 - Cláusula Nona - Do Procedimento:

9.1 - Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente , por meio do Sistema de Leilão de Veículos;

9.2 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual -DAE, da Nota de arrematação e Autorização de retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

9.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de leilão de veículos, ainda que por representação.

9.4 - Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maio lance até o encerramento do certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.

9.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lotes, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.

9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

9.7 - Encerrada a etapa de lances, o sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:

10.1 - O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do certame.

10.2 - Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual - DAE- para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do leilão e da emissão da guia no sistema.

10.3 - O Prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual -DAE- é improrrogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.

10.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE- dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.

10.5 - A confirmação de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.

11 - Cláusula Décima Primeira- Das Obrigações :

11.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência;

11.2 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:

12.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor, nos termos dos itens 4.3,4.4,5.2 e 5.4.

12.2 - Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG através da Comissão de Leilão emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa do veículo:

13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;

13.2 - A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:

a. as características completas do veículo ou do lote arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano de modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi e motor);

b. a condição estrutural, CONSERVADO;

c. a identificação do Arrematante, nos termos do item 12.2

13.3 - O Arrematante do veículo ou lote de veículos objeto do presente leilão receberá da Comissão de Leilão a Nota de Arrematação, a Carta de Arrematação e o Alvará de Liberação a partir do dia 27 de Agosto de 2022, e compreenderá todos os lotes, do número 1 (um) ao de número 22 (vinte e dois).

14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:

14.1 - O veículo ou lote de veículos estará disponível a partir de 27/08/2022, mediante comprovação do pagamento pela quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - e apresentação da Carta de Arrematação no Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, e deverá ser retirado no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação, sujeitando-se ao pagamento das diárias correspondentes à mora.

15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Décima, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hipótese em que seu cadastro no Sistema de Leilão de Veículos será bloqueado.

15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2, o Arrematante pagará multa 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo acarretar, ainda, sua desclassificação do certame com a consequente perda do veículo ou lote de veículos arrematado não pago e recolhido, conforme disposição do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal) nº10.406, de Janeiro de 2002.

15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima Primeira implicará na aplicação das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, garantindo os contraditórios e a ampla defesa.

15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar os danos, as perdas e os prejuízos que a sua conduta venha causar o Estado.

15.6 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data da entrega da documentação prevista no item 13.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo ou do lote de veículos do Pátio credenciado ao DETRAN/MG , o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:

16.1 - Para os atos administrativos praticados pela Comissão de Leilão caberá recurso ao Diretor do DETRAN/MG, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av: Prefeito Aracely de Paula, n° 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá - MG, no horário de 10:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:

17.1 - Ocorrendo situação de força maior ou de caso fortuito no período entre a data da realização do leilão e o prazo para a retirada do veículo ou lotes de veículos que foram a hasta pública que impeça a entrega dos bens arrematados, a obrigação resolver-se-á no estado em que se encontra, salvo se houver acordo entre as partes.

17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, seja de ofício, seja por provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

17.3 - Em caso de revogação ou anulação do certame, a decisão será fundamentada e assegurado o contraditório e a ampla defesa, devolvendo-se aos adquirentes os valores correspondentes à arrematação quando efetivado o recolhimento Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580128.

18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:

18.1 - O quantitativo de veículos objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais, que porventura venham a ocorrer.

18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no presente Edital de Leilão os servidores públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e nos casos de serviço público ser delegado a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa, ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital de Leilão.

18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

18.5 - A descrição do veículo ou lote de veículos está sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso sejam verificadas.

18.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial.

18.7 - Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º do Decreto Estadual nº 44.806 de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

a. Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

b. Débitos tributários;

c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.

18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

18.9 - Após a liquidação dos débitos, do saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, física ou jurídica, que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.

18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.

18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.

18.13 - Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do Edital.

18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrematante.

18.15 - Todos os interessados cadastrados que participarem do presente Edital de Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

18.16 - As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, do Art.41, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av.: Prefeito Aracely de Paula, n° 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá - MG, no horário de 10:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Araxá - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Araxá, 13 de Junho de 2022.
VITOR HUGO HEISLER
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	247	Conservado	LWYMCA205E6019591	PUT3219	I/Wuyang Wy50qt 2	Branca	2013	R$ 400,00
2	247	Conservado	9C2HA07101R230307	GXN3322	Honda/C100 Biz Es	Preta	2001	R$ 400,00
3	247	Conservado	9C2KC16109R038534	HKM0253	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	R$ 600,00
5	247	Conservado	9C2JC30708R105132	HGW3C56	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 600,00
6	247	Conservado	9C2MC35003R002721	GZR4403	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2002	R$ 600,00
7	247	Conservado	9C2KC08506R863044	DPW6319	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	R$ 600,00
8	247	Conservado	9C6KG017060011124	HCR8128	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2006	R$ 800,00
9	247	Conservado	9C6KE1500B0012682	HMW9853	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2011	R$ 600,00
10	247	Conservado	9C2KC08106R938821	HDC9974	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 700,00
11	247	Conservado	9BWDA05U7AT107675	ARW0494	Vw/Voyage 1.0	Preta	2009	R$ 2.500,00
12	247	Conservado	9BWCA05Y91P050161	GZE1236	Vw/Gol Special	Cinza	2000	R$ 1.000,00
13	247	Conservado	9BFZK03P99B040501	HHW1253	Ford/Ka 1.6 Flex	Prata	2008	R$ 2.300,00
14	247	Conservado	8BCLDRFJ28G552492	NHO6291	I/Citroen C4 Pallas20exa	Preta	2008	R$ 2.800,00
15	247	Conservado	93YHSR6P5DJ233675	OGV1132	Renault/Duster 16 D 4x2	Cinza	2012	R$ 4.800,00
16	247	Conservado	9C2NC4310AR062934	HEP8474	Honda/Cb 300r	Vermelha	2010	R$ 800,00
17	247	Conservado	LWYMCA208F6001989	PUZ3936	I/Wuyang Wy50qt 2	Branca	2014	R$ 500,00
18	247	Conservado	9C2HA07005R017408	HCR7163	Honda/C100 Biz	Vermelha	2005	R$ 500,00
19	247	Conservado	9C2JC4110CR309577	HKN6499	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 600,00
20	247	Conservado	9C6KE010020057985	GWY6532	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2002	R$ 400,00
21	247	Conservado	9C6KE122090015735	HJV6941	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R$ 500,00
22	247	Conservado	9C2JC41109R029503	HEP8388	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 600,00

110 cm -14 1648776 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 2772/2022 - SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 2772/2022 - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 343, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 21 de Março 2022, com observância das regras gerais previstas na Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - O objeto do presente ato convocatório é o leilão de veículos apreendidos e recolhidos em pátio credenciado pelo DETRAN-MG, discriminados individualmente no anexo desde Edital, onde consta o valor de avaliação e a sua condição.

1.2 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.3 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.4 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 13.5;

1.5 - Os lotes de números 8, 9, 10, 18, 19, 23, 24, 30 e 31, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.3, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - O presente leilão, instrumento da alienação, visa dar cumprimento ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN.

3 - Cláusula Terceira - Da sistema do Leilão:

3.1 - O presente leilão, instrumento da alienação dos veículos constantes do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;

3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

4 - Cláusula Quarta - Do lance inicial:

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.

4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br

5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 18 de Julho de 2022, às 08:00, com encerramento no dia 20 de Julho de 2022, às 18:00 horas.

5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos.

5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.

6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:

6.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 15 a 17 de Julho de 2022, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – AUTO SOCORRO LÍDER NP - INDUSTRIAL, situado no(a) Avenida Jose Antonio Pereira, nº 418 - - FIRMA, Bairro Industrial, Nova Ponte-MG;

6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

6.3 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

6.4 - è permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN-MG;

6.5 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

6.6 - Deverão ser observadas as regras e condicionamentos sanitários municipais e estaduais no local de visitação, no que tange à prevenção do contágio do novo Coronavírus, bem como as recomendações para o acesso pelo representante do pátio credenciado ao DETRAN-MG

7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:

7.1 - O interessado poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, da seguinte forma;

a. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos.

b- Pessoa jurídica, deve ser credenciada no DETRAN/MG, conforme Lei do desmonte -Lei nº 12.977 de 20 de maio 2014, Resolução nº 611 de 24 maio de 2016 e a portaria nº 92 de 12 de fevereiro de 2021;

7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

a. Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos de Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8 - Cláusula Oitava – Do Cadastramento no Sistema de leilões de Veículos:

8.1- Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilão.detran.mg.gov.br, os seguintes documentos;

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física - CPF

c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, e o ato constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração;

d.Comprovante de Endereço;

e. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

f. Telefone(s) para contato;

g. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATAS" , conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Transito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br

h. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

8.2- O Sistema de Leilão de Veículos recepcionará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento- PDF ou JPG ;

8.3- Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN-MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial;

8.4 - A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de leilão de Veículos;

8.5 - A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à análise e à aprovação da documentação encaminhada no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MG, que será comunicada por meio do e-mail indicado, com o encaminhamento de login e senha de acesso, de uso pessoal e intransferível ;

8.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada notificação ao e-mail cadastrado pelo interessado.

8.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação;

9 - Cláusula Nona - Do Procedimento:

9.1 - Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente , por meio do Sistema de Leilão de Veículos;

9.2 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual -DAE, da Nota de arrematação e Autorização de retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

9.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de leilão de veículos, ainda que por representação.

9.4 - Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maio lance até o encerramento do certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.

9.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lotes, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.

9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

9.7 - Encerrada a etapa de lances, o sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:

10.1 - O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do certame.

10.2 - Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual - DAE- para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do leilão e da emissão da guia no sistema.

10.3 - O Prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual -DAE- é improrrogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.

10.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE- dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.

10.5 - A confirmação de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.

11 - Cláusula Décima Primeira- Das Obrigações :

11.1 - O Arrematante é responsavel pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste edital.

11.2 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:

12.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor, nos termos dos itens 4.3,4.4,5.2 e 5.4.

12.2 - Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG através da Comissão de Leilão emitirá a Nota de Arrematação pelo próprio sistema (que estará disponivel no site: http://leilao.detran.mg.gov.br) correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Termo de ciencia e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 8, 9, 10, 18, 19, 23, 24, 30 e 31, são inserviveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo arrematante;

.13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa do veículo:

13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;

13.2 - A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:

a. as características completas do veículo ou do lote arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano de modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi e motor);

b. a condição estrutural, SUCATA APROVEITAVEL;

c. a identificação do Arrematante, nos termos do item 12.2

13.3 - Em se tratando de veiculo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 13.4, em razão da necessidade de tempo suficiente para retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de liberação, a nota de Arrematação e a certidão de baixa, serão entregues aos arrematantes no sistema de Leilão de Veículos, e compreenderá todos os lotes, do número 1 (um) ao de número 32 (trinta e dois).

13.4 - O descumprimento da Cláusula Onze - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:

14.1 - O veículo ou lote de veículos estará disponível a partir de 18/08/2022, mediante comprovação do pagamento pela quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - e apresentação da Carta de Arrematação no Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, e deverá ser retirado no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação, sujeitando-se ao pagamento das diárias correspondentes à mora.

15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Décima, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hipótese em que seu cadastro no Sistema de Leilão de Veículos será bloqueado.

15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2, o Arrematante pagará multa 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo acarretar, ainda, sua desclassificação do certame com a consequente perda do veículo ou lote de veículos arrematado não pago e recolhido, conforme disposição do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal) nº10.406, de Janeiro de 2002.

15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima Primeira implicará na aplicação das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, garantindo os contraditórios e a ampla defesa.

15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar os danos, as perdas e os prejuízos que a sua conduta venha causar o Estado.

15.6 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data da entrega da documentação prevista no item 13.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo ou do lote de veículos do Pátio credenciado ao DETRAN/MG , o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:

16.1 - Para os atos administrativos praticados pela Comissão de Leilão caberá recurso ao Diretor do DETRAN/MG, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av: Prefeito Aracely de Paula, n° 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá - MG, no horário de 10:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:

17.1 - Ocorrendo situação de força maior ou de caso fortuito no período entre a data da realização do leilão e o prazo para a retirada do veículo ou lotes de veículos que foram a hasta pública que impeça a entrega dos bens arrematados, a obrigação resolver-se-á no estado em que se encontra, salvo se houver acordo entre as partes.

17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, seja de ofício, seja por provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

17.3 - Em caso de revogação ou anulação do certame, a decisão será fundamentada e assegurado o contraditório e a ampla defesa, devolvendo-se aos adquirentes os valores correspondentes à arrematação quando efetivado o recolhimento Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:

18.1 - O quantitativo de veículos objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais, que porventura venham a ocorrer.

18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no presente Edital de Leilão os servidores públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e nos casos de serviço público ser delegado a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa, ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital de Leilão.

18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

18.5 - A descrição do veículo ou lote de veículos está sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso sejam verificadas.

18.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial.

18.7 - Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º do Decreto Estadual nº 44.806 de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

a. Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

b. Débitos tributários;

c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.

18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

18.9 - Após a liquidação dos débitos, do saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, fisica ou jurídica, que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.

18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580129.

18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.
18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.
18.13 - Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do Edital.
18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrematante.
18.15 - Todos os interessados cadastrados que participarem do presente Edital de Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
18.16 - As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, do Art.41, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993.
18.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av.: Prefeito Aracely de Paula, n° 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá - MG, no horário de 10:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Araxá - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Araxá, 13 de Junho de 2022.
VITOR HUGO HEISLER
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	625	Sucata	9C2JC1801KR427684	GOD3382	Honda/Cg 125 Today	Preta	1989	R$ 200,00
2	625	Sucata	9C2JC250VTR019928	KCY7423	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 200,00
3	625	Sucata	9BD158068X4044271	GXU0175	Fiat/Uno Mille Ex	Verde	1999	R$ 600,00
4	625	Sucata	BO234416	KBG0751	Vw/Fusca 1300 L	Azul	1980	R$ 700,00
5	625	Sucata	9BGRZ08909G244062	EDA1105	Gm/Celta 2p Life	Branca	2008	R$ 900,00
6	625	Sucata	9BGJG11RNNB053954	JDP1587	Gm/Monza Sl Efi	Azul	1992	R$ 600,00
7	625	Sucata	93YJA00252J293570	LWC2419	Renault/Scenic Rt1.6 16v	Prata	2001	R$ 800,00
8	625	Sucata	5E11UCC133711	BKE3073	Gm/Chevette Sl	Branca	1983	R$ 300,00
9	625	Sucata	9BWZZZ30ZRT022407	AEI3871	Vw/Gol 1000	Branca	1994	R$ 500,00
10	625	Sucata	9BG5JK69ZGB022112	CEM3898	Gm/Monza Sl/E	Marrom	1985	R$ 400,00
11	625	Sucata	9BWZZZ377ST129934	GTT4199	Vw/Gol Cli 1.8	Azul	1995	R$ 700,00
12	625	Sucata	9BD17146232209106	GZX4606	Fiat/Palio Fire	Branca	2002	R$ 800,00
13	625	Sucata	9BFZZZ54ZPB331640	GPA4737	Ford/Escort Hobby	Prata	1993	R$ 400,00
14	625	Sucata	9BGSC08WSSC720276	GRN4796	Gm/Corsa Wind	Prata	1995	R$ 600,00
15	625	Sucata	9BG5JK11ZGB028950	GQI5J84	Gm/Monza Sl/E 1.8	Cinza	1985	R$ 400,00
16	625	Sucata	9BGKT15VLLC329056	GUT5956	Gm/Kadett Ipanema Sl	Cinza	1990	R$ 400,00
17	625	Sucata	9BWZZZ377TP514893	HOV6G63	Vw/Gol Cli	Branca	1996	R$ 900,00
18	625	Sucata	9BGJK11ZHHB036978	GOK6344	Gm/Monza	Branca	1987	R$ 400,00
19	625	Sucata	9BWZZZ54ZMB144032	CIZ6649	Vw/Apollo Gl	Vermelha	1991	R$ 400,00
20	625	Sucata	9BD146000K3463546	GRO6724	Fiat/Elba S	Verde	1989	R$ 300,00
21	625	Sucata	8AWZZZ377VA917980	AHG6953	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1997	R$ 700,00
22	625	Sucata	9BFBXXLBABHC52813	GOO6993	Ford/Escort Gl	Preta	1987	R$ 200,00
23	625	Sucata	9BFZZZ54ZRB617916	HUU7229	Ford/Escort 1.8i Glx	Vermelha	1994	R$ 400,00
24	625	Sucata	9BWZZZ30ZSP038663	LWZ7235	Vw/Gol 1000	Branca	1995	R$ 400,00
25	625	Sucata	9BWCA15X4YT228444	KEE7747	Vw/Gol Serie Ouro 2000	Bege	2000	R$ 600,00
26	625	Sucata	9BGJK11RRPB014354	GPA8919	Gm/Monza Gls	Cinza	1993	R$ 600,00
27	625	Sucata	9BGKT08ZLKC306779	HOS9852	Gm/Kadett Sl	Bege	1989	R$ 500,00
28	625	Sucata	8AGSD35401R135977	DEV9940	I/Gm Corsa Super W	Cinza	2001	R$ 700,00
29	625	Sucata	8AWZZZ6K9XA610348	CSF2117	Imp/Vw Van	Vermelha	1999	R$ 700,00
30	625	Sucata	9BGTC11UKKC155363	GOI3335	Gm/Chevette Sl	Verde	1989	R$ 500,00
31	625	Sucata	9BGKT08GPPC345126	BQT0404	Gm/Kadett Sl Efi	Branca	1993	R$ 500,00
32	625	Sucata	9BWZZZ30ZJT114985	CJS2461	Vw/Gol Gl	Preta	1988	R$ 500,00

122 cm -14 1648778 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02893/2022 - CONSERVADOS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02893/2022 - CONSERVADOS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 343, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 21 de Março de 2022, com observância das regras gerais previstas na Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - O objeto do presente ato convocatório é o leilão de veículos apreendidos e recolhidos em pátio credenciado pelo DETRAN-MG, discriminados individualmente no anexo desde Edital, onde consta o valor de avaliação e a sua condição.
1.2 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafego em via pública, para que o arrematante, após a aquisição, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e pela Resolução 623/16, promova seu desembaraço para o novo registro e licenciamento, de modo que possa retornar à circulação.
1.3 - Os lotes de números 7, 14 e 17 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - O presente leilão, instrumento da alienação, visa dar cumprimento ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN.

3 - Cláusula Terceira - Da sistema do Leilão:

3.1 - O presente leilão, instrumento da alienação dos veículos constantes do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;
3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

4 - Cláusula Quarta - Do lance inicial:

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.
4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.
4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.
4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br
5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 26 de Julho de 2022, às 08:00, com encerramento no dia 27 de Julho de 2022, às 18:00 horas.
5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos.
5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.

6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:

6.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 22 a 24 de Julho de 2022, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – PÁTIO ARAXÁ DIA E NOITE - SANTO ANTONIO, situado no(a) Rua Santo Antonio, nº 149 - - FIRMA, Bairro Santo Antonio, Araxa-MG;
6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
6.3 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.
6.5 - è permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN-MG;
6.6 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.
6.7 - Deverão ser observadas as regras e condicionamentos sanitários municipais e estaduais no local de visitação, no que tange à prevenção do contágio do novo Coronavírus, bem como as recomendações para o acesso pelo representante do pátio credenciado ao DETRAN-MG

7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:

7.1 - O interessado poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, da seguinte forma;
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 8.1, no Sistema de leilão de Veículos.
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos.

7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:
a. Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos de Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8 - Cláusula Oitava – Do Cadastramento no Sistema de leilões de Veículos:

8.1- Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilão.detran.mg.gov.br, os seguintes documentos;
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física - CPF
c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, e o ato constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração;
d.Comprovante de Endereço;
e. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
f. Telefone(s) para contato;
8.2- O Sistema de Leilão de Veículos recepcionará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento- PDF ou JPG ;
8.3- Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN-MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial;
8.4 - A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de leilão de Veículos;
8.5 - A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à análise e à aprovação da documentação encaminhada no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MG, que será comunicada por meio do e-mail indicado, com o encaminhamento de login e senha de acesso, de uso pessoal e intransferível ;
8.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada notificação ao e-mail cadastrado pelo interessado.
8.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação;

9 - Cláusula Nona - Do Procedimento:

9.1 - Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente , por meio do Sistema de Leilão de Veículos;
9.2 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual -DAE, da Nota de arrematação e Autorização de retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.
9.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de leilão de veículos, ainda que por representação.
9.4 - Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maio lance até o encerramento do certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.
9.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lotes, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.
9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
9.7 - Encerrada a etapa de lances, o sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:

10.1 - O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do certame.
10.2 - Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual - DAE- para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do leilão e da emissão da guia no sistema.
10.3 - O Prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual -DAE- é improrrogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.
10.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE- dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.
10.5 - A confirmação de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.

11 - Cláusula Décima Primeira- Das Obrigações :

11.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência;
11.2 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:

12.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor, nos termos dos itens 4.3,4.4,5.2 e 5.4.
12.2 - Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG através da Comissão de Leilão emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa do veículo:

13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;
13.2 - A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:
a. as características completas do veículo ou do lote arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano de modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi e motor);
b. a condição estrutural, CONSERVADO;
c. a identificação do Arrematante, nos termos do item 12.2
13.3 - O Arrematante do veículo ou lote de veículos objeto do presente leilão receberá da Comissão de Leilão a Nota de Arrematação, a Carta de Arrematação e o Alvará de Liberação a partir do dia 26 de Agosto de 2022, e compreenderá todos os lotes, do número 1 (um) ao de número 19 (dezenove).

14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:

14.1 - O veículo ou lote de veículos estará disponível a partir de 26/08/2022, mediante comprovação do pagamento pela quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - e apresentação da Carta de Arrematação no Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, e deverá ser retirado no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação, sujeitando-se ao pagamento das diárias correspondentes à mora.

15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Décima, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hipótese em que seu cadastro no Sistema de Leilão de Veículos será bloqueado.
15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2, o Arrematante pagará multa 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo acarretar, ainda, sua desclassificação do certame com a consequente perda do veículo ou lote de veículos arrematado não pago e recolhido, conforme disposição do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal) nº10.406, de Janeiro de 2002.
15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima Primeira implicará na aplicação das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, garantindo os contraditórios e a ampla defesa.
15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar os danos, as perdas e os prejuízos que a sua conduta venha causar o Estado.
15.6 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data da entrega da documentação prevista no item 13.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo ou do lote de veículos do Pátio credenciado ao DETRAN/MG , o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:

16.1 - Para os atos administrativos praticados pela Comissão de Leilão caberá recurso ao Diretor do DETRAN/MG, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
16.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av: Prefeito Aracely de Paula, n° 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá - MG, no horário de 10:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:

17.1 - Ocorrendo situação de força maior ou de caso fortuito no período entre a data da realização do leilão e o prazo para a retirada do veículo ou lotes de veículos que foram a hasta pública que impeça a entrega dos bens arrematados, a obrigação resolver-se-á no estado em que se encontra, salvo se houver acordo entre as partes.
17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, seja de ofício, seja por provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.
17.3 - Em caso de revogação ou anulação do certame, a decisão será fundamentada e assegurado o contraditório e a ampla defesa, devolvendo-se aos adquirentes os valores correspondentes à arrematação quando efetivado o recolhimento Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:

18.1 - O quantitativo de veículos objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais, que porventura venham a ocorrer.
18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no presente Edital de Leilão os servidores públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e nos casos de serviço público ser delegado a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.
18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa, ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital de Leilão.
18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.
18.5 - A descrição do veículo ou lote de veículos está sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso sejam verificadas.
18.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial.
18.7 - Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º do Decreto Estadual nº 44.806 de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
a. Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
b. Débitos tributários;
c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.
18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.
18.9 - Após a liquidação dos débitos, do saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, física ou jurídica, que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.
18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.
18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.
18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.
18.13 - Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do Edital.
18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrematante.
18.15 - Todos os interessados cadastrados que participarem do presente Edital de Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
18.16 - As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, do Art.41, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993.
18.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av.: Prefeito Aracely de Paula, n° 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá - MG, no horário de 10:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Araxá - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Araxá, 13 de Junho de 2022.
VITOR HUGO HEISLER
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	744	Conservado	9C2HA07005R020122	HBT5984	Honda/C100 Biz	Verde	2005	R$ 600,00
2	744	Conservado	9C2HB02107R026813	HHN1073	Honda/Pop100	Preta	2007	R$ 500,00
3	744	Conservado	9C2KC08508R034473	HHN1398	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R$ 800,00
4	744	Conservado	9C2KC08108R172394	HHN1784	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 700,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580130.

5	744	Conservado	9C6KE092080206246	HHN2058	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R$ 600,00
6	744	Conservado	95VCB1L589M026394	HHN2661	Dafra/Kansas 150	Prata	2008	R$ 500,00
8	744	Conservado	9C2MC35003R106506	GWY6877	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2002	R$ 700,00
9	744	Conservado	9C6KE1510B0010591	HCT7539	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2011	R$ 800,00
10	744	Conservado	9C2JC30102R237771	GZL8022	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R$ 500,00
11	744	Conservado	9C2KC08106R920220	HCR8285	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 700,00
12	744	Conservado	9C2JC4110CR529022	OLW9870	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R$ 800,00
13	744	Conservado	9BGSE68NWVC610834	GWC0228	Gm/Corsa Gl	Cinza	1997	R$ 1.000,00
15	744	Conservado	9BFBLZGDA7B620798	JPX5820	Ford/Ka	Prata	2007	R$ 1.000,00
16	744	Conservado	8AGSE35NXWR604390	JFI6643	Imp/Gm Corsa Gl W	Vermelha	1998	R$ 1.000,00
18	744	Conservado	9BWDB05X82T149927	CYR8936	Vw/Parati 1.6	Branca	2002	R$ 1.400,00
19	744	Conservado	9C2KC1670CR485678	HNV3267	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	R$ 900,00

106 cm -14 1648774 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02770/2022 - SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02770/2022 – SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 343, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 21 de Março de 2022, com observância das regras gerais previstas na Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - O objeto do presente ato convocatório é o leilão de veículos apreendidos e recolhidos em pátio credenciado pelo DETRAN-MG, discriminados individualmente no anexo desde Edital, onde consta o valor de avaliação e a sua condição.

1.2 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.3 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.4- O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 13.5;

1.5 - Os lotes de números 6, 18, 19, 20, 25, 26, 36, 48, 50 e 51 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.6 - Os lotes de números 17, 30, 31, 34, 35, 40, 42, 43, 45, 46 e 49, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.3 II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - O presente leilão, instrumento da alienação, visa dar cumprimento ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN.

3 - Cláusula Terceira - Da sistema do Leilão:

3.1 - O presente leilão, instrumento da alienação dos veículos constantes do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;

3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

4 - Cláusula Quarta - Do lance inicial:

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.

4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br

5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 13 de Julho de 2022, às 08:00, com encerramento no dia 14 de Julho de 2022, às 18:00 horas.

5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos.

5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.

6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:

6.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 08 a 10 de Julho de 2022, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – SERVIÇO DE RESGATE VEÍCULAR DO TRIANGULO - VILA FERTIZA, situado no(a) Avenida Geraldo Porfírio Botelho, nº 2040 - FIRMA, Bairro Vila Fertiza, Araxá-MG;

6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

6.3 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

6.4 - è permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN-MG;

6.5 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

6.6 - Deverão ser observadas as regras e condicionamentos sanitários municipais e estaduais no local de visitação, no que tange à prevenção do contágio do novo Coronavírus, bem como as recomendações para o acesso pelo representante do pátio credenciado ao DETRAN-MG

7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:

7.1 - O interessado poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, da seguinte forma;

a. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos.

b. Pessoa jurídica, deve ser credenciada no DETRAN/MG, conforme Lei do Desmonte – Lei nº 12.977 de 20 maio de 2014, Resolução nº 611 de 24 de maio de 2016 e a Portaria nº 92 de 12 de fevereiro de 2021;

7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

a. Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos de Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8 - Cláusula Oitava – Do Cadastramento no Sistema de leilões de Veículos:

8.1- Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilão.detran.mg.gov.br, os seguintes documentos;

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física - CPF

c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, e o ato constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração;

d.Comprovante de Endereço;

e. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

f. Telefone(s) para contato;

g. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação Administração de Trânsito – CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

h. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

8.2- O Sistema de Leilão de Veículos recepcionará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento- PDF ou JPG ;

8.3- Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN-MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial;

8.4 - A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de leilão de Veículos;

8.5 - A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à análise e à aprovação da documentação encaminhada no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MG, que será comunicada por meio do e-mail indicado, com o encaminhamento de login e senha de acesso, de uso pessoal e intransferível ;

8.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada notificação ao e-mail cadastrado pelo interessado.

8.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação;

9 - Cláusula Nona - Do Procedimento:

9.1 - Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente , por meio do Sistema de Leilão de Veículos;

9.2 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual -DAE, da Nota de arrematação e Autorização de retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

9.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de leilão de veículos, ainda que por representação.

9.4 - Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maio lance até o encerramento do certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.

9.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lotes, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.

9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

9.7 - Encerrada a etapa de lances, o sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:

10.1 - O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do certame.

10.2 - Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual - DAE- para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do leilão e da emissão da guia no sistema.

10.3 - O Prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual -DAE- é improrrogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.

10.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE- dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.

10.5 - A confirmação de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.

11 - Cláusula Décima Primeira- Das Obrigações :

11.1 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

11.2 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:

12.1 - Será considerada Arrematante a pessoa jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor, nos termos dos itens 4.3,4.4,5.2 e 5.4.

12.2 - Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG através da Comissão de Leilão emitirá a Nota de Arrematação pelo próprio sistema (que estará disponível no site:HTTP://leilão.detran.mg.gov.br/) correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II – Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes de números 17, 30, 31, 34, 35, 40, 42, 43, 45, 46 e 49, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa do veículo:

13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;

13.2 - A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:

a. as características completas do veículo ou do lote arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano de modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi e motor);

b. a condição estrutural, SUCATA APROVEITÁVEL;

c. a identificação do Arrematante, nos termos do item 12.2

13.3 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 13.4, em razão da necessidade de tempo suficiente para retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, e compreenderá todos os lotes, do número 1 (um) ao de número 53 (cinqüenta e três).

13.4 - O descumprimento da Cláusula Onze - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:

14.1 - O veículo ou lote de veículos estará disponível a partir de 13 de Agosto de 2022, mediante comprovação do pagamento pela quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - e apresentação da Carta de Arrematação no Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, e deverá ser retirado no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação, sujeitando-se ao pagamento das diárias correspondentes à mora.

15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Décima, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hipótese em que seu cadastro no Sistema de Leilão de Veículos será bloqueado.

15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2, o Arrematante pagará multa 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo acarretar, ainda, sua desclassificação do certame com a consequente perda do veículo ou lote de veículos arrematado não pago e recolhido, conforme disposição do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal) nº10.406, de Janeiro de 2002.

15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima Primeira implicará na aplicação das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, garantindo os contraditórios e a ampla defesa.

15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar os danos, as perdas e os prejuízos que a sua conduta venha causar o Estado.

15.6 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data da entrega da documentação prevista no item 13.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo ou do lote de veículos do Pátio credenciado ao DETRAN/MG , o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:

16.1 - Para os atos administrativos praticados pela Comissão de Leilão caberá recurso ao Diretor do DETRAN/MG, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av: Prefeito Aracely de Paula, n° 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá - MG, no horário de 10:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:

17.1 - Ocorrendo situação de força maior ou de caso fortuito no período entre a data da realização do leilão e o prazo para a retirada do veículo ou lotes de veículos que foram a hasta pública que impeça a entrega dos bens arrematados, a obrigação resolver-se-á no estado em que se encontra, salvo se houver acordo entre as partes.

17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, seja de ofício, seja por provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

17.3 - Em caso de revogação ou anulação do certame, a decisão será fundamentada e assegurado o contraditório e a ampla defesa, devolvendo-se aos adquirentes os valores correspondentes à arrematação quando efetivado o recolhimento Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:

18.1 - O quantitativo de veículos objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais, que porventura venham a ocorrer.

18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no presente Edital de Leilão os servidores públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e nos casos de serviço público ser delegado a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa, ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital de Leilão.

18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

18.5 - A descrição do veículo ou lote de veículos está sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso sejam verificadas.

18.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial.

18.7 - Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º do Decreto Estadual nº 44.806 de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

a. Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

b. Débitos tributários;

c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.

18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

18.9 - Após a liquidação dos débitos, do saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, física ou jurídica, que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.

18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.

18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.

18.13 - Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do Edital.

18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrematante.

18.15 - Todos os interessados cadastrados que participarem do presente Edital de Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

18.16 - As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, do Art.41, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av.: Prefeito Aracely de Paula, n° 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá - MG, no horário de 10:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Araxá - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Araxá, 13 de Junho de 2022.
VITOR HUGO HEISLER
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	247	Sucata	LY4YAGAC0B0001770	HMW0674	I/Yingang Us1 1	Preta	2010	R$ 200,00
2	247	Sucata	LWYMCA207F6001790	PUO4100	I/Wuyang Wy50qt 2	Vermelha	2014	R$ 300,00
3	247	Sucata	LWYMCA205E6052655	PXB8367	I/Wuyang Wy50qt 2	Branca	2013	R$ 300,00
4	247	Sucata	LWYMCA207F6001479	PUT9101	I/Wuyang Wy50qt 2	Vermelha	2014	R$ 300,00
5	247	Sucata	LWYMCA208F6005234	PUZ9528	I/Wuyang Wy50qt 2	Vermelha	2014	R$ 300,00
7	247	Sucata	9C2HA07104R015484	MGE7320	Honda/C100 Biz Es	Preta	2003	R$ 400,00
8	247	Sucata	9C2HA0710YR248924	GYU8016	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2000	R$ 200,00
9	247	Sucata	LXYXCJL0680K00303	HEP8094	I/Shineray Mvk Xy125 1	Fantasia	2007	R$ 200,00
10	247	Sucata	LF3PCJ5078B000146	HEP8363	I/Lifan Kasinski Lf125-5	Prata	2007	R$ 200,00
11	247	Sucata	9C6KE092060036670	HDG0774	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R$ 300,00
12	247	Sucata	9C2KD03306R006324	ANK1189	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2005	R$ 600,00
13	247	Sucata	9C2JC30102R035076	DEG3557	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 300,00
14	247	Sucata	9C2JC30101R104997	GWN3600	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R$ 300,00
15	247	Sucata	9C2JC30104R087425	HAZ4414	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2004	R$ 500,00
16	247	Sucata	9C2JC250WVR037159	GTL4947	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R$ 200,00
17	247	Sucata	9C2KD0101KR011451	GNL6330	H/Honda Nx 150	Azul	1989	R$ 200,00
21	247	Sucata	9C2KC1670CR506460	HMV7235	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2012	R$ 600,00
22	247	Sucata	9C6KE044040062577	HBK7701	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	R$ 200,00
23	247	Sucata	9C2JC1801LR508596	GRL7721	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1989	R$ 200,00
24	247	Sucata	9C2JC30708R153824	HEP8172	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R$ 400,00
27	247	Sucata	9C2KC2200HR043543	PZQ8908	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2017	R$ 900,00
28	247	Sucata	9C2KC08107R143890	HHH8964	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 600,00
29	247	Sucata	9C6KE09208176113	HKS9410	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 400,00
30	247	Sucata	9BD15802554655875	DPM0491	Fiat/Uno Mille	Branca	2005	R$ 1.000,00
31	247	Sucata	9BGKS08VKKC301992	CEI0568	Gm/Kadett Sl/E	Preta	1989	R$ 400,00
32	247	Sucata	9BWCA05X01P122419	GYB2089	Vw/Gol 1.0	Branca	2001	R$ 900,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580131.

33	247	Sucata	8AGCB48P0AR154744	HLY2328	I/Chevrolet Agile Lt	Verde	2009	R$ 2.000,00
34	247	Sucata	9BWZZZ377WT017348	GTL2380	Vw/Gol Mi	Vermelha	1998	R$ 700,00
35	247	Sucata	9BWCA05XX2T183334	JON2722	Vw/Gol 1.0 Power	Prata	2002	R$ 900,00
37	247	Sucata	9BFBXXLBABGA41698	GUQ2987	Ford/Escort L	Cinza	1986	R$ 200,00
38	247	Sucata	9BWZZZ30ZRT072907	GQI3202	Vw/Gol 1000	Prata	1994	R$ 700,00
39	247	Sucata	BN045476	GQF3315	Vw/Voyage Ls	Branca	1982	R$ 300,00
40	247	Sucata	9BD146000R5207161	GQL3891	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R$ 600,00
41	247	Sucata	9BWZZZ30ZKT142934	LKH3961	Vw/Gol Cl	Prata	1989	R$ 500,00
42	247	Sucata	9BD15822544503929	HBA5847	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2003	R$ 700,00
43	247	Sucata	9BWCA15X1YP135177	DCO6000	Vw/Gol 16v	Prata	2000	R$ 700,00
44	247	Sucata	9BD15828814186057	GVF7294	Fiat/Uno Mille Smart	Cinza	2000	R$ 900,00
45	247	Sucata	9BWZZZ377TT042415	KCQ7654	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1996	R$ 600,00
46	247	Sucata	9BGKS08KNMC313520	KAW7791	Gm/Kadett Sl/E	Cinza	1991	R$ 500,00
47	247	Sucata	9BWZZZ30ZJT048188	GND8177	Vw/Gol Cl	Cinza	1988	R$ 400,00
49	247	Sucata	9BGJL11TMMB040254	BIX9330	Gm/Monza Classic Se	Cinza	1991	R$ 700,00
52	247	Sucata	LWYMCA202F6012339	PWX3925	I/Wuyang Wy48q-2	Preta	2014	R$ 200,00
53	247	Sucata	9C2JC250WWR184778	GWN2239	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 200,00

128 cm -14 1648771 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02769/2022 - SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02769/2022 – SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 343, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 21 de Março de 2022, com observância das regras gerais previstas na Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - O objeto do presente ato convocatório é o leilão de veículos apreendidos e recolhidos em pátio credenciado pelo DETRAN-MG, discriminados individualmente no anexo desde Edital, onde consta o valor de avaliação e a sua condição.

1.2 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.3 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.4- O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 13.5;

1.5 - Os lotes de números 45 e 63 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.6 - Os lotes de números 4, 7, 15, 21, 22, 26, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 46, 47, 48, 49, 56, 58, 59, 62, 65, 67, 69, 70, 74, 75, 78, 79, 80, 85, 90 e 92, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.3, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - O presente leilão, instrumento da alienação, visa dar cumprimento ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN.

3 - Cláusula Terceira - Da sistema do Leilão:

3.1 - O presente leilão, instrumento da alienação dos veículos constantes do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;

3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

4 - Cláusula Quarta - Do lance inicial:

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.

4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br

5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 13 de Julho de 2022, às 08:00, com encerramento no dia 15 de Julho de 2022, às 18:00 horas.

5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos.

5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.

6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:

6.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 08 a 10 de Julho de 2022, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – PÁTIO ARAXÁ DIA E NOITE - SANTO ANTONIO, situado no(a) Rua Santo Antonio, nº 149 - - FIRMA, Bairro Santo Antonio, Araxa-MG;

6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

6.3 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

6.4 - è permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN-MG;

6.5 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

6.6 - Deverão ser observadas as regras e condicionamentos sanitários municipais e estaduais no local de visitação, no que tange à prevenção do contágio do novo Coronavírus, bem como as recomendações para o acesso pelo representante do pátio credenciado ao DETRAN-MG

7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:

7.1 - O interessado poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, da seguinte forma;

a. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos.

b. Pessoa jurídica, deve ser credenciada no DETRAN/MG, conforme Lei do Desmonte – Lei nº 12.977 de 20 maio de 2014, Resolução nº 611 de 24 de maio de 2016 e a Portaria nº 92 de 12 de fevereiro de 2021;

7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

a. Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos de Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8 - Cláusula Oitava – Do Cadastramento no Sistema de leilões de Veículos:

8.1- Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilão.detran.mg.gov.br, os seguintes documentos;

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física - CPF

c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, e o ato constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração;

d.Comprovante de Endereço;

e. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

f. Telefone(s) para contato;

g. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação Administração de Trânsito – CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

h. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

8.2- O Sistema de Leilão de Veículos recepcionará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento- PDF ou JPG ;

8.3- Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN-MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial;

8.4 - A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de leilão de Veículos;

8.5 - A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à análise e à aprovação da documentação encaminhada no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MG, que será comunicada por meio do e-mail indicado, com o encaminhamento de login e senha de acesso, de uso pessoal e intransferível ;

8.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada notificação ao e-mail cadastrado pelo interessado.

8.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação;

9 - Cláusula Nona - Do Procedimento:

9.1 - Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente , por meio do Sistema de Leilão de Veículos;

9.2 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual -DAE, da Nota de arrematação e Autorização de retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

9.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de leilão de veículos, ainda que por representação.

9.4 - Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maio lance até o encerramento do certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.

9.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lotes, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.

9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

9.7 - Encerrada a etapa de lances, o sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:

10.1 - O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do certame.

10.2 - Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual - DAE- para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do leilão e da emissão da guia no sistema.

10.3 - O Prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual -DAE- é improrrogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.

10.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE- dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.

10.5 - A confirmação de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.

11 - Cláusula Décima Primeira- Das Obrigações :

11.1 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

11.2 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:

12.1 - Será considerada Arrematante a pessoa jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor, nos termos dos itens 4.3,4.4,5.2 e 5.4.

12.2 - Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG através da Comissão de Leilão emitirá a Nota de Arrematação pelo próprio sistema (que estará disponível no site:HTTP://leilão.detran.mg.gov.br/) correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II – Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes de números 4, 7, 15, 21, 22, 26, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 46, 47, 48, 49, 56, 58, 59, 62, 65, 67, 69, 70, 74, 75, 78, 79, 80, 85, 90 e 92, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa do veículo:

13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;

13.2 - A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:

a. as características completas do veículo ou do lote arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano de modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi e motor);

b. a condição estrutural, SUCATA APROVEITÁVEL;

c. a identificação do Arrematante, nos termos do item 12.2

13.3 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 13.4, em razão da necessidade de tempo suficiente para retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, e compreenderá todos os lotes, do número 1 (um) ao de número 98 (noventa e oito).

13.4 - O descumprimento da Cláusula Onze - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:

14.1 - O veículo ou lote de veículos estará disponível a partir de 13 de Agosto de 2022, mediante comprovação do pagamento pela quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - e apresentação da Carta de Arrematação no Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, e deverá ser retirado no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação, sujeitando-se ao pagamento das diárias correspondentes à mora.

15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Décima, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hipótese em que seu cadastro no Sistema de Leilão de Veículos será bloqueado.

15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2, o Arrematante pagará multa 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo acarretar, ainda, sua desclassificação do certame com a consequente perda do veículo ou lote de veículos arrematado não pago e recolhido, conforme disposição do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal) nº10.406, de Janeiro de 2002.

15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima Primeira implicará na aplicação das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, garantindo os contraditórios e a ampla defesa.

15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar os danos, as perdas e os prejuízos que a sua conduta venha causar o Estado.

15.6 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data da entrega da documentação prevista no item 13.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo ou do lote de veículos do Pátio credenciado ao DETRAN/MG , o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:

16.1 - Para os atos administrativos praticados pela Comissão de Leilão caberá recurso ao Diretor do DETRAN/MG, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av: Prefeito Aracely de Paula, n° 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá - MG, no horário de 10:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:

17.1 - Ocorrendo situação de força maior ou de caso fortuito no período entre a data da realização do leilão e o prazo para a retirada do veículo ou lotes de veículos que foram a hasta pública que impeça a entrega dos bens arrematados, a obrigação resolver-se-á no estado em que se encontra, salvo se houver acordo entre as partes.

17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, seja de ofício, seja por provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

17.3 - Em caso de revogação ou anulação do certame, a decisão será fundamentada e assegurado o contraditório e a ampla defesa, devolvendo-se aos adquirentes os valores correspondentes à arrematação quando efetivado o recolhimento Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:

18.1 - O quantitativo de veículos objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais, que porventura venham a ocorrer.

18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no presente Edital de Leilão os servidores públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e nos casos de serviço público ser delegado a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa, ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital de Leilão.

18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

18.5 - A descrição do veículo ou lote de veículos está sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso sejam verificadas.

18.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial.

18.7 - Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º do Decreto Estadual nº 44.806 de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

a. Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

b. Débitos tributários;

c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.

18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

18.9 - Após a liquidação dos débitos, do saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, física ou jurídica, que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.

18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.

18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.

18.13 - Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do Edital.

18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrematante.

18.15 - Todos os interessados cadastrados que participarem do presente Edital de Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

18.16 - As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, do Art.41, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av.: Prefeito Aracely de Paula, n° 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá - MG, no horário de 10:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Araxá - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Araxá, 13 de Junho de 2022.
VITOR HUGO HEISLER
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	744	Sucata	LHJXCBLD7DB405718	OQU1088	I/Bashan Jonny Hype 50	Vermelha	2013	R$ 200,00
2	744	Sucata	LHJXCBLD6DB403796	OWT1285	I/Bashan Jonny Hype 50	Preta	2012	R$ 200,00
3	744	Sucata	9C6KE020020053941	GZL8612	Y/Yamaha Crypton	Bege	2002	R$ 200,00
4	744	Sucata	CG125BR1300531	GRS0610	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R$ 200,00
5	744	Sucata	9C2MC270WWR016063	GSL1306	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1998	R$ 300,00
6	744	Sucata	9C2JC250VVR107499	GVA1328	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R$ 300,00
7	744	Sucata	94J2XCCD88M026986	HHN2118	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2008	R$ 200,00
8	744	Sucata	94J2XCCH88M031291	HHN2333	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2008	R$ 200,00
9	744	Sucata	9C6KE1510B0016080	GZY3912	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2011	R$ 500,00
10	744	Sucata	9C6KE010020065599	GWY6648	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2002	R$ 200,00
11	744	Sucata	9C2JC250VVR093647	GWU8852	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R$ 300,00
12	744	Sucata	9C2KC08106R837022	DPI9649	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R$ 400,00
13	744	Sucata	9C6KE092070116920	HCR9712	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R$ 300,00
14	744	Sucata	94J2XMJB77M011988	HCR9904	Sundown/Hunter 90	Preta	2007	R$ 200,00
15	744	Sucata	9BFZZZ54ZMB176462	GKV0063	Ford/Verona 1.8 Lx	Vermelha	1991	R$ 400,00
16	744	Sucata	9BFBDZFHAYB287669	JFU0397	Ford/Fiesta Gl Class	Prata	1999	R$ 800,00
17	744	Sucata	9BG5TC11UFC137522	GPI0398	Gm/Chevette	Branca	1985	R$ 300,00
18	744	Sucata	9BFZZZ54ZPB404269	BNN0668	Ford/Escort L	Cinza	1993	R$ 600,00
19	744	Sucata	9BWZZZ32ZPP069472	JTG0770	Vw/Santana Gl 2000	Azul	1993	R$ 800,00
20	744	Sucata	9BGSD68ZVVC696079	GVX1007	Gm/Corsa Super	Prata	1997	R$ 800,00
21	744	Sucata	9BFDXXLB2DGL66649	GKY1157	Ford/Scala	Cinza	1986	R$ 400,00
22	744	Sucata	9BWZZZ377VT060173	CMY1262	Vw/Gol Mi	Verde	1997	R$ 600,00
23	744	Sucata	9BFZZZ54ZPB323164	GPI1367	Ford/Escort L	Vermelha	1993	R$ 400,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580132.

24	744	Sucata	9BWZZZ32ZNP018641	BKD1509	Vw/Santana Gls 2000 I	Cinza	1992	R$ 600,00
25	744	Sucata	93YLB8B156J751575	NGG1535	Renault/Clio Exp 10 16vs	Preta	2006	R$ 1.100,00
26	744	Sucata	9BD17302414006705	CYJ1559	Fiat/Palio Weekend Elx	Azul	2001	R$ 800,00
27	744	Sucata	9BFZZZ54ZSB656712	GTF1630	Ford/Escort 1.6 Gl	Azul	1995	R$ 500,00
28	744	Sucata	9BD178296X0800600	LVQ1711	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	R$ 800,00
29	744	Sucata	9BR53AEB215528243	GZE1902	Toyota/Corolla Xei	Cinza	2001	R$ 1.600,00
30	744	Sucata	9BD17140A85088438	JHI2467	Fiat/Palio Elx Flex	Bege	2007	R$ 1.500,00
31	744	Sucata	9BFBLZGDA5B556728	MVX2552	Ford/Ka	Prata	2005	R$ 800,00
32	744	Sucata	9BFBSZGDA1B742939	GYB2576	Ford/Ka Gl	Vermelha	2001	R$ 500,00
33	744	Sucata	9BD178226V0321075	MVN2576	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R$ 600,00
34	744	Sucata	9BGTB11UHHC154691	GLR3126	Gm/Chevette	Branca	1987	R$ 400,00
35	744	Sucata	8AWZZZ6K2VA035488	CIS3398	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Azul	1997	R$ 600,00
36	744	Sucata	9BG5JK11ZEB071129	GKQ3473	Gm/Monza Sl/E	Verde	1984	R$ 400,00
37	744	Sucata	9BWZZZ377TP526592	KGX3577	Vw/Gol I	Vermelha	1996	R$ 500,00
38	744	Sucata	9BD178216W0590740	GSD3672	Fiat/Palio Ed	Branca	1998	R$ 600,00
39	744	Sucata	9BWZZZ30ZRT015016	GMM3706	Vw/Gol 1000	Branca	1994	R$ 500,00
40	744	Sucata	9BWZZZ377VP542632	CNY3742	Vw/Gol Plus Mi	Verde	1997	R$ 600,00
41	744	Sucata	ZFA160000S5097360	CAE3798	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	R$ 400,00
42	744	Sucata	9BGKS08GPNC301219	BVY3899	Gm/Kadett Sl/E Efi	Azul	1992	R$ 600,00
43	744	Sucata	9BD178226T0017512	NBS4199	Fiat/Palio Edx	Azul	1996	R$ 600,00
44	744	Sucata	9BWZZZ30ZKT094801	GNO4237	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	R$ 500,00
46	744	Sucata	93YJA00253J433745	HAN4318	Renault/Scenic Rt1.6 16v	Verde	2003	R$ 1.100,00
47	744	Sucata	VF31ACDZWWM006311	LCM4972	Imp/Peugeot 106 Soleil	Preta	1998	R$ 400,00
48	744	Sucata	9BGJK11ZJJB024254	GMJ5094	Gm/Monza	Cinza	1988	R$ 500,00
49	744	Sucata	5E11UCC150510	GKQ5354	Gm/Chevette Sl	Bege	1983	R$ 300,00
50	744	Sucata	9BGSE19NWVC649456	COZ5451	Gm/Corsa Gl 1.6	Verde	1997	R$ 900,00
51	744	Sucata	9BD146000P5125133	GPR5498	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1993	R$ 500,00
52	744	Sucata	9BGSE08XSSC678212	KCD5546	Gm/Corsa Gl	Cinza	1995	R$ 700,00
53	744	Sucata	9BFZZZ54ZLB128005	GPR5917	Ford/Verona Lx	Vermelha	1990	R$ 300,00
54	744	Sucata	9BWCA15X3YP127873	GVF5971	Vw/Gol Special	Azul	2000	R$ 700,00
55	744	Sucata	9BWZZZ30ZKT031642	BKQ6151	Vw/Gol Cl	Azul	1989	R$ 500,00
56	744	Sucata	8AP17201416007529	DCX6192	I/Fiat Siena Ex	Verde	2001	R$ 900,00
57	744	Sucata	9BWCA05X35T184779	MCP6255	Vw/Gol 1.0	Prata	2005	R$ 1.100,00
58	744	Sucata	9BGJK11VLKB020242	GPY6294	Gm/Monza Sl/E 1.8	Cinza	1989	R$ 400,00
59	744	Sucata	9BWZZZ30ZPP207509	BLL6521	Vw/Parati Cl	Branca	1993	R$ 600,00
60	744	Sucata	5C11UCC170771	GPY6547	Gm/Chevette	Prata	1983	R$ 300,00
61	744	Sucata	3VW1931HLSM314313	GQX6604	I/Vw Golf Glx	Vermelha	1995	R$ 700,00
62	744	Sucata	9BG5TC15UFC142357	GOI6610	Gm/Chevette Marajo	Cinza	1985	R$ 300,00
64	744	Sucata	9BGJG69GRRB045771	JNA6756	Gm/Monza Gl	Verde	1994	R$ 600,00
65	744	Sucata	9BD178226V0521517	JUA6899	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R$ 700,00
66	744	Sucata	9BGKZ08RSSB409566	GTX6912	Gm/Kadett Gl	Branca	1995	R$ 600,00
67	744	Sucata	9BWZZZ373WT041989	GUN6919	Vw/Gol 16v	Branca	1998	R$ 700,00
68	744	Sucata	9BWZZZ379VT219401	GWC6971	Vw/Parati 16v	Verde	1997	R$ 600,00
69	744	Sucata	9BD146048T5887811	JJD7276	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1996	R$ 600,00
70	744	Sucata	9BGKT08GRRC360867	JEC7606	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1994	R$ 500,00
71	744	Sucata	9BGJL19Y0YB183812	GVF7687	Gm/Vectra Cd	Cinza	2000	R$ 1.000,00
72	744	Sucata	9BGSC68ZWWC713017	KDP7763	Gm/Corsa Wind	Azul	1998	R$ 700,00
73	744	Sucata	9BGJL11YHGB013858	JEQ8261	Gm/Monza Classic	Azul	1986	R$ 300,00
74	744	Sucata	8AWZZZ377TA825780	GRP8347	I/Vw Gol Cli	Verde	1996	R$ 700,00
75	744	Sucata	8AFZZZEFFWJ053966	KDP8384	I/Ford Escort Glx 16vf	Prata	1998	R$ 500,00
76	744	Sucata	ZFA160000R5064223	GPR8668	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R$ 300,00
77	744	Sucata	9BWZZZ30ZGT010315	BLO8791	Vw/Gol S	Vermelha	1985	R$ 300,00
78	744	Sucata	9BFZZZ54ZSB670965	KCN8973	Ford/Escort 1.6 Gl	Azul	1995	R$ 500,00
79	744	Sucata	9BGTC11UJJC123765	JET9041	Gm/Chevette Sl	Azul	1988	R$ 400,00
80	744	Sucata	9BGKW08YLKC316214	JMY9453	Gm/Kadett Gs	Prata	1989	R$ 400,00
81	744	Sucata	9BWZZZ377ST045614	BSR9483	Vw/Gol Cli	Preta	1995	R$ 700,00
82	744	Sucata	9BGSC08WSSC705598	GTJ9708	Gm/Corsa Wind	Prata	1995	R$ 500,00
83	744	Sucata	9BWZZZ55ZRB599738	BYC9757	Vw/Pointer Cli 1.8	Branca	1994	R$ 400,00
84	744	Sucata	9BD178016V0228684	JEU9775	Fiat/Palio Ed	Branca	1997	R$ 700,00
85	744	Sucata	9BFPXXLB3PGR46637	BGY2580	Ford/Pampa Gl	Verde	1986	R$ 300,00
86	744	Sucata	9BGSC80N0YC138775	GYB0F15	Gm/Corsa St	Prata	1999	R$ 900,00
87	744	Sucata	9BGXF80004C218075	JUK2993	Gm/Montana	Preta	2004	R$ 1.900,00
88	744	Sucata	9BWZZZ30ZRP236665	GQI3166	Vw/Saveiro Cl	Branca	1994	R$ 1.000,00
89	744	Sucata	9BD146000R8358025	GQI3461	Fiat/Fiorin0 1.0	Branca	1994	R$ 600,00
90	744	Sucata	937HLN6X5X3804152	CRD6757	Dodge/Dakota Sport 3.9	Preta	1999	R$ 2.000,00
91	744	Sucata	9BWFB07X04P002390	HBL8002	Vw/Kombi Furgao	Branca	2003	R$ 1.400,00
92	744	Sucata	9BG5144QFFC001997	GPR8673	Gm/Chevrolet A10	Azul	1985	R$ 600,00
93	744	Sucata	9BWZZZ30ZHT057457	GPR9495	Vw/Saveiro	Azul	1987	R$ 400,00
94	744	Sucata	9BD15822AA6316076	HKZ2548	Fiat/Uno Mille Economy	Prata	2009	R$ 1.000,00
95	744	Sucata	9BM6881563B333171	LOS6486	Mbenz/Mpolo Vicino Mo	Verde	2003	R$ 4.000,00
96	744	Sucata	9BGLK19BRRB321118	GPE6719	Gm/Vectra Gls	Vermelha	1994	R$ 900,00
97	744	Sucata	9C6KE026020013673	GWY6560	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	R$ 400,00
98	744	Sucata	9BD146000N3879593	GKQ6415	Fiat/Premio S 1.5	Cinza	1992	R$ 400,00

154 cm -14 1648770 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02767/2022 - SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02767/2022 – SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 343, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 21 de Março de 2022, com observância das regras gerais previstas na Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - O objeto do presente ato convocatório é o leilão de veículos apreendidos e recolhidos em pátio credenciado pelo DETRAN-MG, discriminados individualmente no anexo desde Edital, onde consta o valor de avaliação e a sua condição.

1.2 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.3 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.4- O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 13.5;

1.5 - Os lotes de números 21 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.6 - Os lotes de números 10, 12, 13, 15, 16, 18, 20, 22, 26, 27 e 28, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.3, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - O presente leilão, instrumento da alienação, visa dar cumprimento ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN.

3 - Cláusula Terceira - Da sistema do Leilão:

3.1 - O presente leilão, instrumento da alienação dos veículos constantes do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;

3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

4 - Cláusula Quarta - Do lance inicial:

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.

4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br

5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 11 de Julho de 2022, às 08:00, com encerramento no dia 12 de Julho de 2022, às 18:00 horas.

5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos.

5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.

6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:

6.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 08 a 10 de Julho de 2022, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – AUTO SOCORRO AMAZONAS - AEROPORTO, situado no(a) AV Ministro Olavo Drummond, nº 720 - - FIRMA, Bairro Aeroporto, Araxá-MG;

6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

6.3 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

6.4 - è permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN-MG;

6.5 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

6.6 - Deverão ser observadas as regras e condicionamentos sanitários municipais e estaduais no local de visitação, no que tange à prevenção do contágio do novo Coronavírus, bem como as recomendações para o acesso pelo representante do pátio credenciado ao DETRAN-MG

7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:

7.1 - O interessado poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, da seguinte forma;

a. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos.

b. Pessoa jurídica, deve ser credenciada no DETRAN/MG, conforme Lei do Desmonte – Lei nº 12.977 de 20 maio de 2014, Resolução nº 611 de 24 de maio de 2016 e a Portaria nº 92 de 12 de fevereiro de 2021;

7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

a. Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos de Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8 - Cláusula Oitava – Do Cadastramento no Sistema de leilões de Veículos:

8.1- Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilão.detran.mg.gov.br, os seguintes documentos;

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física - CPF

c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, e o ato constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração;

d.Comprovante de Endereço;

e. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

f. Telefone(s) para contato;

g. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação Administração de Trânsito – CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

h. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

8.2- O Sistema de Leilão de Veículos recepcionará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento- PDF ou JPG ;

8.3- Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN-MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial;

8.4 - A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de leilão de Veículos;

8.5 - A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à análise e à aprovação da documentação encaminhada no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MG, que será comunicada por meio do e-mail indicado, com o encaminhamento de login e senha de acesso, de uso pessoal e intransferível ;

8.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada notificação ao e-mail cadastrado pelo interessado.

8.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação;

9 - Cláusula Nona - Do Procedimento:

9.1 - Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente , por meio do Sistema de Leilão de Veículos;

9.2 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual -DAE, da Nota de arrematação e Autorização de retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

9.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de leilão de veículos, ainda que por representação.

9.4 - Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maio lance até o encerramento do certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.

9.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lotes, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.

9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

9.7 - Encerrada a etapa de lances, o sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:

10.1 - O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do certame.

10.2 - Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual - DAE- para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do leilão e da emissão da guia no sistema.

10.3 - O Prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual -DAE- é improrrogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.

10.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE- dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.

10.5 - A confirmação de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.

11 - Cláusula Décima Primeira- Das Obrigações :

11.1 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

11.2 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:

12.1 - Será considerada Arrematante a pessoa jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor, nos termos dos itens 4.3,4.4,5.2 e 5.4.

12.2 - Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG através da Comissão de Leilão emitirá a Nota de Arrematação pelo próprio sistema (que estará disponível no site:HTTP://leilão.detran.mg.gov.br/) correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II – Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes de números 10, 12, 13, 15, 16, 18, 20, 22, 26, 27 e 28, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa do veículo:

13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;

13.2 - A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:

a. as características completas do veículo ou do lote arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano de modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi e motor);

b. a condição estrutural, SUCATA APROVEITÁVEL;

c. a identificação do Arrematante, nos termos do item 12.2

13.3 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 13.4, em razão da necessidade de tempo suficiente para retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, e compreenderá todos os lotes, do número 1 (um) ao de número 28 (vinte e oito).

13.4 - O descumprimento da Cláusula Onze - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:

14.1 - O veículo ou lote de veículos estará disponível a partir de 11 de Agosto de 2022, mediante comprovação do pagamento pela quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - e apresentação da Carta de Arrematação no Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, e deverá ser retirado no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação, sujeitando-se ao pagamento das diárias correspondentes à mora.

15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Décima, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hipótese em que seu cadastro no Sistema de Leilão de Veículos será bloqueado.

15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2, o Arrematante pagará multa 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo acarretar, ainda, sua desclassificação do certame com a consequente perda do veículo ou lote de veículos arrematado não pago e recolhido, conforme disposição do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal) nº10.406, de Janeiro de 2002.

15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima Primeira implicará na aplicação das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, garantindo os contraditórios e a ampla defesa.

15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar os danos, as perdas e os prejuízos que a sua conduta venha causar o Estado.

15.6 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data da entrega da documentação prevista no item 13.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo ou do lote de veículos do Pátio credenciado ao DETRAN/MG , o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:

16.1 - Para os atos administrativos praticados pela Comissão de Leilão caberá recurso ao Diretor do DETRAN/MG, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av: Prefeito Aracely de Paula, n° 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá - MG, no horário de 10:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:

17.1 - Ocorrendo situação de força maior ou de caso fortuito no período entre a data da realização do leilão e o prazo para a retirada do veículo ou lotes de veículos que foram a hasta pública que impeça a entrega dos bens arrematados, a obrigação resolver-se-á no estado em que se encontra, salvo se houver acordo entre as partes.

17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, seja de ofício, seja por provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

17.3 - Em caso de revogação ou anulação do certame, a decisão será fundamentada e assegurado o contraditório e a ampla defesa, devolvendo-se aos adquirentes os valores correspondentes à arrematação quando efetivado o recolhimento Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:

18.1 - O quantitativo de veículos objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais, que porventura venham a ocorrer.

18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no presente Edital de Leilão os servidores públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e nos casos de serviço público ser delegado a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa, ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital de Leilão.

18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

18.5 - A descrição do veículo ou lote de veículos está sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso sejam verificadas.

18.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580133.

18.7 - Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º do Decreto Estadual nº 44.806 de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
a. Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
b. Débitos tributários;
c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.
18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.
18.9 - Após a liquidação dos débitos, do saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, física ou jurídica, que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.
18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.
18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.
18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.
18.13 - Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do Edital.
18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrematante.
18.15 - Todos os interessados cadastrados que participarem do presente Edital de Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
18.16 - As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, do Art.41, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993.
18.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av.: Prefeito Aracely de Paula, n° 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá - MG, no horário de 10:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Araxá - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Araxá, 13 de Junho de 2022.
VITOR HUGO HEISLER
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	60	Sucata	LWYMCA205F6003022	PVA4986	I/Wuyang Wy50qt 2	Vermelha	2014	R$ 200,00
2	60	Sucata	9C6KE0020W0002173	GWN2286	Y/Yamaha Crypton	Azul	1998	R$ 100,00
3	60	Sucata	9C6KE026020007271	GYN1805	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	R$ 200,00
4	60	Sucata	95VCA2H59AM006151	NML3325	Dafra/Speed 150	Amarela	2009	R$ 200,00
5	60	Sucata	LE6PCKLL181719241	HKA4268	I/Ctm Green Sport	Vermelha	2008	R$ 200,00
6	60	Sucata	9C6KE1510B0021106	ESK4981	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2011	R$ 400,00
7	60	Sucata	9C2JC4110AR572801	JSY5441	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	R$ 500,00
8	60	Sucata	9C2KC08205R026804	HCR7291	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	R$ 400,00
9	60	Sucata	8AFZZZ54ATJ025024	GUL0524	Imp/Ford Escort 1.8i Gl	Vermelha	1996	R$ 500,00
10	60	Sucata	8AWZZZ6K2WA506546	CMR3007	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Verde	1998	R$ 700,00
11	60	Sucata	9BGSC08WTTC707364	KCS3143	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1996	R$ 600,00
12	60	Sucata	9BFZZZ54ZLB080389	GND3385	Ford/Escort Gl	Dourada	1990	R$ 500,00
13	60	Sucata	LB4NUT97026	GRX4946	Ford/Belina Ii	Bege	1978	R$ 300,00
14	60	Sucata	9BD17146G72777941	EGE5000	Fiat/Palio Fire Flex	Vermelha	2006	R$ 1.000,00
15	60	Sucata	8AFZZZEDAVJ060521	JFF5204	Imp/Ford Escort Gl 16v D	Prata	1997	R$ 400,00
16	60	Sucata	9BGJK11GNMB002429	GMA5310	Gm/Monza Sl/E Efi	Azul	1991	R$ 600,00
17	60	Sucata	9BWZZZ30ZHT106077	HOS5678	Vw/Gol C	Branca	1987	R$ 400,00
18	60	Sucata	9BGKZ08RTTB426542	JDV6029	Gm/Kadett Gl	Prata	1996	R$ 700,00
19	60	Sucata	9BFZZZ54ZMB162691	GRP6511	Ford/Escort Gl	Vermelha	1991	R$ 400,00
20	60	Sucata	9BWZZZ30ZLT049473	AAG6788	Vw/Gol Cl	Branca	1990	R$ 400,00
22	60	Sucata	5N15EKB133812	GPR7412	Gm/Caravan	Prata	1980	R$ 300,00
23	60	Sucata	9BWZZZ30ZKT105205	CBD8531	Vw/Voyage Gl	Bege	1989	R$ 500,00
24	60	Sucata	YBWCG81HXSB500147	CCR8680	Imp/Vw Golf Gl	Azul	1995	R$ 700,00
25	60	Sucata	9BWZZZ377TT128937	CFW8721	Vw/Gol I Plus	Vermelha	1996	R$ 600,00
26	60	Sucata	9BGJG69RSSB038348	GTW8838	Gm/Monza Gl	Cinza	1995	R$ 600,00
27	60	Sucata	1B27D138673	GRA9056	Ford/Corcel	Vermelha	1971	R$ 300,00
28	60	Sucata	LB4PZP56628	GPR9379	Ford/Belina Ii Ldo	Verde	1981	R$ 200,00

120 cm -14 1648766 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02768/2022 - SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02768/2022 – SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 343, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 21 de Março de 2022, com observância das regras gerais previstas na Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - O objeto do presente ato convocatório é o leilão de veículos apreendidos e recolhidos em pátio credenciado pelo DETRAN-MG, discriminados individualmente no anexo desde Edital, onde consta o valor de avaliação e a sua condição.
1.2 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.3 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.4- O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 13.5;
1.5 - Os lotes de números 27 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.6 - Os lotes de números 12, 13, 14, 15, 16, 18, 24, 32, 39 e 40, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.3, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - O presente leilão, instrumento da alienação, visa dar cumprimento ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN.

3 - Cláusula Terceira - Da sistema do Leilão:

3.1 - O presente leilão, instrumento da alienação dos veículos constantes do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;
3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

4 - Cláusula Quarta - Do lance inicial:

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.
4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.
4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.
4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br
5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 11 de Julho de 2022, às 08:00, com encerramento no dia 13 de Julho de 2022, às 18:00 horas.
5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos.
5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.

6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:

6.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 08 a 10 de Julho de 2022, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – IMPACTO REMOCOES GUARDA DE VEICULOS LTDA ME - SANTO ANTONIO, situado no(a) Rua Terencio Pereira, nº 319 - - FIRMA, Bairro Santo Antonio, Araxa-MG;
6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
6.3 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.
6.4 - è permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN-MG;
6.5 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.
6.6 - Deverão ser observadas as regras e condicionamentos sanitários municipais e estaduais no local de visitação, no que tange à prevenção do contágio do novo Coronavírus, bem como as recomendações para o acesso pelo representante do pátio credenciado ao DETRAN-MG

7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:

7.1 - O interessado poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, da seguinte forma;
a. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos.
b. Pessoa jurídica, deve ser credenciada no DETRAN/MG, conforme Lei do Desmonte – Lei nº 12.977 de 20 maio de 2014, Resolução nº 611 de 24 de maio de 2016 e a Portaria nº 92 de 12 de fevereiro de 2021;
7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:
a. Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos de Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8 - Cláusula Oitava – Do Cadastramento no Sistema de leilões de Veículos:

8.1- Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilão.detran.mg.gov.br, os seguintes documentos;
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física - CPF
c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, e o ato constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração;
d.Comprovante de Endereço;
e. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
f. Telefone(s) para contato;
g. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação Administração de Trânsito – CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
h. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
8.2- O Sistema de Leilão de Veículos recepcionará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento- PDF ou JPG ;
8.3- Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN-MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial;
8.4 - A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de leilão de Veículos;
8.5 - A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à análise e à aprovação da documentação encaminhada no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MG, que será comunicada por meio do e-mail indicado, com o encaminhamento de login e senha de acesso, de uso pessoal e intransferível ;
8.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada notificação ao e-mail cadastrado pelo interessado.
8.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação;

9 - Cláusula Nona - Do Procedimento:

9.1 - Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente , por meio do Sistema de Leilão de Veículos;
9.2 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual -DAE, da Nota de arrematação e Autorização de retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.
9.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de leilão de veículos, ainda que por representação.
9.4 - Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maio lance até o encerramento do certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.
9.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lotes, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.
9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
9.7 - Encerrada a etapa de lances, o sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:

10.1 - O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do certame.
10.2 - Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual - DAE- para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do leilão e da emissão da guia no sistema.
10.3 - O Prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual -DAE- é improrrogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.
10.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE- dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.
10.5 - A confirmação de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.

11 - Cláusula Décima Primeira- Das Obrigações :

11.1 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.
11.2 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:

12.1 - Será considerada Arrematante a pessoa jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor, nos termos dos itens 4.3,4.4,5.2 e 5.4.
12.2 - Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG através da Comissão de Leilão emitirá a Nota de Arrematação pelo próprio sistema (que estará disponível no site:HTTP://leilão.detran.mg.gov.br/) correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II – Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes de números 12, 13, 14, 15, 16, 18, 24, 32, 39 e 40, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa do veículo:

13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;
13.2 - A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:
a. as características completas do veículo ou do lote arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano de modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi e motor);
b. a condição estrutural, SUCATA APROVEITÁVEL;
c. a identificação do Arrematante, nos termos do item 12.2
13.3 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 13.4, em razão da necessidade de tempo suficiente para retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, e compreenderá todos os lotes, do número 1 (um) ao de número 42 (quarenta e dois).
13.4 - O descumprimento da Cláusula Onze - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
13.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:

14.1 - O veículo ou lote de veículos estará disponível a partir de 11 de Agosto de 2022, mediante comprovação do pagamento pela quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - e apresentação da Carta de Arrematação no Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, e deverá ser retirado no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação, sujeitando-se ao pagamento das diárias correspondentes à mora.

15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Décima, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hipótese em que seu cadastro no Sistema de Leilão de Veículos será bloqueado.
15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2, o Arrematante pagará multa 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo acarretar, ainda, sua desclassificação do certame com a consequente perda do veículo ou lote de veículos arrematado não pago e recolhido, conforme disposição do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal) nº10.406, de Janeiro de 2002.
15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima Primeira implicará na aplicação das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, garantindo os contraditórios e a ampla defesa.
15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar os danos, as perdas e os prejuízos que a sua conduta venha causar o Estado.
15.6 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data da entrega da documentação prevista no item 13.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo ou do lote de veículos do Pátio credenciado ao DETRAN/MG , o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:

16.1 - Para os atos administrativos praticados pela Comissão de Leilão caberá recurso ao Diretor do DETRAN/MG, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
16.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av: Prefeito Aracely de Paula, n° 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá - MG, no horário de 10:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580134.

17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:

17.1 - Ocorrendo situação de força maior ou de caso fortuito no período entre a data da realização do leilão e o prazo para a retirada do veículo ou lotes de veículos que foram a hasta pública que impeça a entrega dos bens arrematados, a obrigação resolver-se-á no estado em que se encontra, salvo se houver acordo entre as partes.

17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, seja de ofício, seja por provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

17.3 - Em caso de revogação ou anulação do certame, a decisão será fundamentada e assegurado o contraditório e a ampla defesa, devolvendo-se aos adquirentes os valores correspondentes à arrematação quando efetivado o recolhimento Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:

18.1 - O quantitativo de veículos objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais, que porventura venham a ocorrer.

18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no presente Edital de Leilão os servidores públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e nos casos de serviço público ser delegado a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa, ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital de Leilão.

18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

18.5 - A descrição do veículo ou lote de veículos está sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso sejam verificadas.

18.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial.

18.7 - Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º do Decreto Estadual nº 44.806 de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

a. Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

b. Débitos tributários;

c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.

18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

18.9 - Após a liquidação dos débitos, do saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, física ou jurídica, que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.

18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.

18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.

18.13 - Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do Edital.

18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrematante.

18.15 - Todos os interessados cadastrados que participarem do presente Edital de Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

18.16 - As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, do Art.41, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av.: Prefeito Aracely de Paula, n° 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá - MG, no horário de 10:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Araxá - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Araxá, 13 de Junho de 2022.
VITOR HUGO HEISLER
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	491	Sucata	9C2JC250WWR087150	GSL1067	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 300,00
2	491	Sucata	9C2MD34002R006316	GZR3240	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2001	R$ 500,00
3	491	Sucata	LXYPCML0280K26771	HIS6518	I/Shineray Xy 200 Iii	Preta	2008	R$ 200,00
4	491	Sucata	9C2KC08106R001534	HCR7623	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 200,00
5	491	Sucata	9C6KE090060000906	HCR7860	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2005	R$ 300,00
6	491	Sucata	95VAC1M889M018847	HJS9387	Dafra/Super 100	Prata	2008	R$ 100,00
7	491	Sucata	9BWCA15X3YP124844	GYV0095	Vw/Gol Special	Azul	2000	R$ 800,00
8	491	Sucata	9BD146000M3789129	GKQ1071	Fiat/Uno	Cinza	1991	R$ 600,00
9	491	Sucata	9BWZZZ30ZKT008187	BVP1161	Vw/Gol Cl	Marrom	1989	R$ 400,00
10	491	Sucata	9BD146000J3340871	GMG1899	Fiat/Uno S	Bege	1988	R$ 300,00
11	491	Sucata	9BD146067T5753314	KCT2505	Fiat/Uno Mille Ie	Branca	1996	R$ 700,00
12	491	Sucata	9BG5JK11ZGB041616	GKQ3181	Gm/Monza Sl/E	Verde	1986	R$ 400,00
13	491	Sucata	9BGKZ08BVVB415286	CHS3269	Gm/Kadett Gl	Preta	1997	R$ 600,00
14	491	Sucata	9BWCA05XX1P091101	IJZ4503	Vw/Gol Serie Ouro	Vermelha	2001	R$ 800,00
15	491	Sucata	9BD178216V0404614	GUN4670	Fiat/Palio Ed	Branca	1997	R$ 700,00
16	491	Sucata	9BGKZ08GTTB440234	GOZ4699	Gm/Kadett Gl	Prata	1996	R$ 600,00
17	491	Sucata	9BD158068Y4113407	MUN5082	Fiat/Uno Mille Ex	Vermelha	1999	R$ 800,00
18	491	Sucata	9BD178026T0023930	GUK5105	Fiat/Palio Edx	Verde	1996	R$ 600,00
19	491	Sucata	9BGSC08ZVVC745949	NEJ5105	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1997	R$ 800,00
20	491	Sucata	9BWZZZ30ZJT116769	KCI5686	Vw/Gol Cl	Vermelha	1988	R$ 400,00
21	491	Sucata	9BGSJ19PWVC667414	CLG5721	Gm/Corsa Gls	Prata	1997	R$ 900,00
22	491	Sucata	9BGSD08ZVVC798158	CLZ5848	Gm/Corsa Super	Verde	1997	R$ 700,00
23	491	Sucata	9BGTC11JKKC170928	GPR6085	Gm/Chevette Sl 1.6	Verde	1989	R$ 500,00
24	491	Sucata	9BGKT08GPPC365289	BNF6417	Gm/Kadett Sl Efi	Cinza	1993	R$ 600,00
25	491	Sucata	9BGSC08WTTC707251	JTM6433	Gm/Corsa Wind	Azul	1996	R$ 600,00
26	491	Sucata	9BGJK19BVVB560997	CLW6458	Gm/Vectra Gls	Prata	1997	R$ 900,00
28	491	Sucata	9BWZZZ30ZNT149595	GKQ6967	Vw/Gol Cl	Branca	1992	R$ 500,00
29	491	Sucata	9BFZZZ54ZMB154378	GRD7213	Ford/Escort L	Marrom	1991	R$ 400,00
30	491	Sucata	9BGJK19H0XB546281	JFA7632	Gm/Vectra Gls	Azul	1999	R$ 1.000,00
31	491	Sucata	9BWZZZ30ZRT143378	GTC7639	Vw/Gol 1000	Azul	1994	R$ 500,00
32	491	Sucata	9BWZZZ32ZPP067219	BQA7643	Vw/Santana Gls 2000 I	Cinza	1993	R$ 800,00
33	491	Sucata	9BWZZZ377TT184436	GRD7768	Vw/Gol I Plus	Vermelha	1996	R$ 600,00
34	491	Sucata	9BGSD68ZVTC630445	GRD8259	Gm/Corsa Super	Azul	1996	R$ 500,00
35	491	Sucata	9BGJK69RRPB017688	BOC8363	Gm/Monza Gls	Azul	1993	R$ 700,00
36	491	Sucata	8AWZZZ6K2VA035240	BXN8838	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Prata	1997	R$ 600,00
37	491	Sucata	9BGSC08WSSC658517	GPR9208	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R$ 600,00
38	491	Sucata	9BD178296X0832258	NEL9543	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	R$ 600,00
39	491	Sucata	9BD178226V0163835	JEJ9651	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	R$ 500,00
40	491	Sucata	9C2JC30101R024100	GWY5754	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 300,00
41	491	Sucata	9BWZZZ377TT200135	CJU4641	Vw/Gol I	Cinza	1996	R$ 600,00
42	491	Sucata	9BGMK69RTTB016428	GRD6625	Gm/Monza Gls	Verde	1996	R$ 800,00

128 cm -14 1648768 - 1

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
BOLETIM INFORMATIVO Nº. 08/2022

Nos termos dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este Conselho, quando da realização de sua 183ª (Centésima Octogésima Terceira) Reunião Ordinária, em 31(trinta e um) de maio de 2022, julgou os recursos administrativos abaixo especificados, originários da CICC/DETRAN-MG, proferindo as seguintes decisões:

PA'S Nº SEI	Recorrente	PCnet	Decisão
17154/2019-07	Maria Luiza Marques Vieira	4933658/2016	Indeferido
182517/2019-19	Flávia Helena Teixeira Guimarães	7328454/2018	Indeferido
2512/2020-63	Magnus Tullio da Silva Carvalho	5931543/2017	Indeferido
3008/2020-57	Jenniffer Laura D M da Silva	6990431/2018	Deferido
3011/2020-73	Jaqueline Alves Brejo	7200766/2018	Indeferido
3015/2020-62	Fernando Antônio Fantini	5093149/2016	Indeferido
3016/2020-35	Gil Araújo Sena	6864766/2018	Indeferido
3021/2020-94	Helena do Rosário Soier	7037828/2018	Indeferido
3022/2020-67	José Filomeno Mariano	4933022/2016	Indeferido
3024/2020-13	Isaac Gabriel Silva	5921006/2017	Deferido
3027/2020-29	Inês Mattos Haddad dos Santos	4739946/2016	Indeferido
3029/2020-72	Fernando Aparecido de Lima	7380031/2018	Deferido
3032/2020-88	Edmar Martins	4929022/2016	Indeferido
3034/2020-34	Canuto Rodrigues Filho	5004844/2016	Indeferido
3049/2020-17	Alan Victor de Almeida Valetim	4880617/2016	Indeferido
3060/2020-11	Bruno Gamaliel Alves de Souza	4930628/2016	Indeferido
3070/2020-32	Anthony Henriques de Medeiros Vieiras	7076585/2018	Indeferido
3083/2020-69	Jairo Gomes dos Santos	4913322/2016	Indeferido
3101/2020-68	Valéria Vieira da Silva Dias	4923456/2016	Indeferido
3109/2020-46	Marco Septimo da Silva Mourão	5916256/2017	Indeferido
3112/2020-62	Marco Stenio Froes Victoria	6745645/2017	Deferido
3114/2020-08	Marcilio Pinheiro Lemos	4929981/2016	Indeferido
3130/2020-61	Lucindo Nunes de Castro	7152181/2018	Indeferido
3145/2020-44	Lucilio Siqueira Brandão	6026064/2017	Indeferido
3147/2020-87	Mauro Alves Moreira	2868109/2014	Indeferido
3159/2020-54	Márcio Diniz Costa	6016132/2017	Indeferido
3162/2020-70	Márcio Augusto da Silva	6004314/2017	Indeferido
3171/2020-21	Marta Regina de Paula Silva	4942042/2016	Indeferido
3176/2020-80	Maria Ilma Soares Cruz	7401052/2018	Indeferido
3196/2020-25	Maria Ines L França Pereira	6029352/2017	Indeferido
3233/2020-93	Marco Paulo Dias Nunes	5922220/2017	Indeferido
3249/2020-49	Maria de Fátima Amaral de Souza	4949432/2016	Indeferido
3278/2020-42	Elson Ribeiro	6937954/2018	Indeferido
3294/2020-95	Antônio Alves Vieira do Carmo	4615779/2016	Indeferido
3307/2020-35	Antônio Guimarães da Silva	6741612/2017	Indeferido
3312/2020-94	Ana Maria Vivas Rocha	6626098/2017	Indeferido
3331/2020-66	Avair Salvador de Carvalho Junior	4954804/2016	Indeferido
3382/2020-47	Marcus Flávio Silva Reis	7374524/2018	Deferido
3404/2020-35	Marcos Aurelio Quirino	6939433/2017	Indeferido
3410/2020-67	Marcos Antônio de Assunção Nascimento	5916546/2017	Indeferido
3437/2020-17	Marcos Alves Ribeiro	4910532/2016	Deferido
3445/2020-92	Marcos Queiroga de Castro Tito	6776092/2017	Indeferido
3449/2020-81	Marcos Helanio de Araújo	7177929/2018	Deferido
3457/2020-59	Marcelo Ângelo de Paula Bonfim	4905477/2016	Indeferido
3459/2020-05	Marcelo Constantino de Araújo	4940157/2016	Indeferido
3465/2020-37	Marcelo de Souza Coelho	4932610/2016	Indeferido
3471/2020-69	Márcio Isao Okano	5812267/2017	Deferido
3479/2020-47	Márcio Antonio Lara	5920694/2017	Deferido
3482/2020-63	Luciano Caitano	5902123/2017	Deferido
3488/2020-95	Luciene de Menezes Costa	4938316/2016	Indeferido
3589/2020-84	Renata de Lacerda Campos	6629803/2017	Deferido
3623/2020-39	Renato Guimarães Ribeiro	6030912/2017	Indeferido
3632/2020-87	Renato Alexandre Piotto de Melo Pádua	4839407/2016	Indeferido
3662/2020-53	Jorge Leite Pereira Filho	5013016/2016	Indeferido
3664/2020-96	Jonas Correa Anastácio	5749210/2017	Indeferido
3667/2020-15	José Carlos Ferreira de Oliveira	73804995/2018	Deferido
3669/2020-38	José Braz Pires	4926421/2016	Indeferido
3680/2020-52	Márcio Lucio de Miranda Filho	4925593/2016	Indeferido
3688/2020-30	Ricardo Caetano Lima	7573614/2018	Indeferido
4173/2020-30	Márcio Fernandes Sartori	4940840/2016	Indeferido
4174/2020-03	Jayne Cravalho da Silva Junior	7190742/2018	Indeferido
4175/2020-73	Jayne Cravalho da Silva Junior	5820043/2017	Indeferido
4178/2020-89	Paulino Lúcio Fidelis	5811864/2017	Indeferido
4180/2020-35	José Lamas Vieira	6641123/2017	Indeferido
4181/2020-08	José Justino Vieira	6440382/2017	Indeferido
4196/2020-88	Wander Cícero Alves Rosa	7311633/2018	Indeferido
4198/2020-34	Wanderley Ferreira da Silva	6019877/2017	Indeferido
4200/2020-77	Wanderson da Silva	6739032/2017	Indeferido
4203/2020-93	Wesley Diniz Ferreira da Silva	6021932/2017	Indeferido
4205/2020-39	Welder de Lima Souza	7213319/2018	Indeferido
196850/2020-55	Márcio Efígênio Ferreira	5645671	Indeferido
196864/2020-65	Edivaldo Antunes de Souza	4620596	Indeferido
196865/2020-38	Edmar Lourenço Braz	6896509	Indeferido
196870/2020-97	Edson Pereira dos Santos	6966125	Indeferido
196873/2020-16	Edson dos Santos	7541209	Indeferido
196875/2020-59	Adriano Ribeiro Alves	7576734	Indeferido
196878/2020-75	Douglas Fabiano Machado	6452085	Indeferido
196880/2020-21	Nelson Rosa Tiburcio	6797190	Indeferido
196882/2020-64	Moacyr Ferreira de Castro	5898393	Indeferido
196890/2020-42	Caio Cedrik de Araújo	5873120	Indeferido
196892/2020-85	Alexandre Felipe Santo Ferrão	6329961	Indeferido
196893/2020-58	Albert Magno de Souza	7922825	Indeferido
196894/2020-31	Aluisio Campos Junior	6927983	Indeferido
196895/2020-04	Rafael Arruda Silva	6901024	Indeferido
196897/2020-47	Geraldo Ferreira da Silva	5642640	Indeferido
196899/2020-90	Emerson Fonseca Chagas	6509383	Indeferido
196904/2020-52	Antônio Célio de Almeida	7087008	Indeferido
196906/2020-95	Altieres Celso da Silva	5751122	Indeferido
196908/2020-41	Alexandre José Ribeiro Noronha	6939502	Indeferido
196910/2020-84	Alexandre Elias Caetano Guedes	6963411	Indeferido
196911/2020-57	Ailton Reis da Mota	6930114	Indeferido
196913/2020-03	Marcelo de Andrade Gonçalves	6000558	Indeferido
196914/2020-73	Marcelo de Paula Malafaia	5504752	Indeferido
196916/2020-19	Marcelo Guimarães Nogueira	6938760	Indeferido
196919/2020-35	Hélcio Lacerda Pena	6191188	Indeferido
196920/2020-08	Elailson Antônio Sudre	7068106	Indeferido
196921/2020-78	Edson de Mello	7426134	Indeferido
196922/2020-51	Edson da Silva Moraes	6569270	Indeferido
196923/2020-24	Carlito Eduardo Conde	5922489	Indeferido
196924/2020-94	Carlos Afonso Brito Negreiros	6939481	Indeferido
196936/2020-61	José Feitoza Junior	7828917	Deferido
147659/2021-85	Carlos da Silva Miguel	6833190	Indeferido
147664/2021-47	Marcos Ferreira da Silva	6233211	Indeferido
147677/2021-84	Walace Gonçalves Cardoso	6205645	Indeferido
147692/2021-67	Valdir da Silva Zuza	7481929	Indeferido
147696/2021-56	Vanderley Rodrigues dos Santos	6085695	Indeferido
147702/2021-88	Rogério Agostini Megda	7339136	Indeferido
147704/2021-34	Romildo Vadir dos Santos	6963194	Indeferido
147709/2021-93	Ronaldo Nunes Pizzoti	7119762	Indeferido
147712/2021-12	Regis Alexandre Araújo de Almeida	6951822	Indeferido
147713/2021-82	Roney Freitas de Souza	6233184	Indeferido
147714/2021-55	Avani Carldeira Junior	6233254	Indeferido
147719/2021-17	Altair Vitorino Sena	6233265	Indeferido
147725/2021-49	Baltazar Campos Lemes	7356649	Indeferido

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580135.

147733/2021-27	Carlos Antônio Alves dos Reis	7119081	Indeferido
147736/2021-43	Henrique da Silva Arvelos	7479386	Indeferido
147737/2021-16	Josias Batista Rodrigues Junior	5139386	Indeferido
147743/2021-48	Edilson Talarico Dias	7678704	Indeferido
147744/2021-21	Edilson Talarico Dias	7678706	Indeferido
147749/2021-80	Sérgio Henrique Borges	6807573	Indeferido
147751/2021-26	Alex Fabiano Silva	8406246	Indeferido
147752/2021-96	Antônio Lúcio Gomes Santos Junior	6942757	Indeferido
147769/2021-25	Adriana da Costa Silva	8545285	Indeferido
147774/2021-84	Cristiano de Oliveira Peres	7120594	Indeferido
147780/2021-19	Jose Ribeiro Braga	7356591	Indeferido
147793/2021-56	Luiz Alfredo Massaro	5547648	Indeferido
147798/2021-18	Leizer da Silva Camera	7838967	Indeferido
147810/2021-82	Fabrício Ribeiro dos Reis	8541708	Indeferido
147814/2021-71	José Gilberto Almeida	8541728	Indeferido
147830/2021-27	Valdico Souza da Silva	7835404	Indeferido
147839/2021-75	Rosana Soares de Freitas Santos	8515222	Indeferido
147849/2021-96	Marcos Pereira Xavier	7048424	Indeferido
250399/2021-14	Joelson Alves Coimbra	7354550	Indeferido
250402/2021-30	Reigiane Silva de Almeida	6216608	Indeferido
250404/2021-73	Dilma dos Santos Neto	7672915	Indeferido
250405/2021-46	Renato Sttefani dos Santos Ferreira	7755750	Indeferido
250412/2021-51	Lúcio Irineu de Oliveira	6079092	Indeferido
250424/2021-18	Lúcio Acacio Rodrigues Amaral	6216513	Indeferido
250427/2021-34	Paulo Rógerio Gesteira Couto	6220372	Indeferido
250430/2021-50	João Benedito Campos	7997762	Indeferido
250435/2021-12	Aneilton Jose da Silva	7048209	Indeferido
250441/2021-44	Mario Luis Mayrinck	7891189	Indeferido
250451/2021-65	Clayton Gleivon Gomes	6077106	Indeferido
250455/2021-54	Jose Eduardo Rodrigues Neto	7759944	Indeferido
250458/2021-70	Edvaldo Dimba Melo	7542620	Indeferido
250491/2021-52	Bianca Vanini Amaral de Souza	5204964	Indeferido

Secretaria Executiva do CETRAN – MG, em Belo Horizonte, 31 de Maio de 2022 – Luiz Guilherme Scalzo Torres, Secretário-Geral, em exercício. Visto: Irene Angélica Franco e Silva Leroy, Presidente.

BOLETIM INFORMATIVO Nº. 09/2022

Nos termos dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este conselho, quando da realização de sua 183ª (centésima octogésima terceira) reunião ordinária, em 31(trinta e um) de maio de 2022, julgou os recursos administrativos abaixo especificados proferindo as seguintes decisões:

Multas Nº Sei	Recorrente	AIT	Placa	Decisão
43595/2018-23	Megabus Transportes LTDA	AE04452625	HEH-2671	Indeferido
45048/2018-77	Territorial Transp E EmpredLtda	AB03729428	GXM-0585	Indeferido
45067/2018-49	Territorial Transp E EmpredLtda	AB03728634	GXM-0758	Indeferido
47139/2018-74	Empresa Gontijo De Transportes Ltda	LO29802010	GSV-5023	Indeferido
48484/2018-37	Megabus Transportes Ltda	AE04517734	HEH-2675	Indeferido
48718/2018-24	Justinópolis Transportes Ltda	R000776161	OPS-7408	Indeferido
49899/2018-50	Gávea Transportes E EmpreeendimentoLtda	AE04689842	PUA-2736	Indeferido
49943/2018-26	Gávea Transportes E EmpreeendimentoLtda	AE04676857	OXK-6285	Indeferido
49953/2018-47	Gávea Transportes E EmpreeendimentoLtda	AE04676262	OXK-6220	Indeferido
51411/2018-63	Daniel De Freitas Rodrigues	AI00069503	GTW-4804	Indeferido
51488/2018-21	Paulo Do Espírito Santo Gregório	AI00084659	HEE-6025	Indeferido
61515/2018-19	Gávea Transportes E EmpreeendimentoLtda	AE04740675	OXK-6301	Indeferido
61760/2018-97	Lilian Nogueira Costa	AE04833588	PWI-1388	Indeferido
62151/2018-16	Viação BrasiliaLtda	L029928703	HFZ-6694	Indeferido
66514/2018-70	Jefferson Ferreira Magalhães	AF00276658	HNA-9914	Indeferido
66521/2018-75	Anderson Felipe Mileno De Souza	AF00821386	GZF-3188	Indeferido
66523/2018-21	Claudinei Betuel Santos Nunes	AF00347443	LVG-0902	Indeferido
66526/2018-37	Rosemary Pereira Coimbra	AF00562192	PWY-7661	Indeferido
66529/2018-53	Paulo Afonso Chiaradia	AA05717359	GUD-4562	Indeferido
66531/2018-96	Paulo Afonso Chiaradia	AA05717357	GUD-4562	Indeferido
66533/2018-42	Antonio Nunes De Moraes	AF01480131	ORC-3502	Indeferido
66542/2018-90	Luiz Otávio Coutinho Mattos	AA05711021	HAQ-2065	Indeferido
66545/2018-09	Ligia Da Silva Vitor Ricardo	AF01993084	HIQ-5505	Indeferido
66547/2018-52	Marcelo Augusto Lino Benjamim	AH00579083	HDW-8832	Indeferido
66549/2018-95	Aprígio Evangelista Ribeiro	O001744241	GZO-3855	Indeferido
66552/2018-14	Lucas Neves Gomes	AF01059607	HKA-5511	Indeferido
66553/2018-84	Gilberto De Oliveira Santos	AF01389218	CWK-0012	Indeferido
66555/2018-30	André Luiz Pereira Alves	AA04932712	OPT-1783	Indeferido
66557/2018-73	Fábio Augusto Da Cruz	AF00609372	GOP-3158	Indeferido
66977/2018-82	Marcos Paulo De Assis Pereira	AA03821496	GRX-8615	Indeferido
66980/2018-98	Maria Aparecida R. De Jesus	AA03821753	GNA-6732	Indeferido
66981/2018-71	Adnan José Clemente	AF00173096	HNF-0178	Indeferido
66982/2018-44	Carlos Roberto Machado	AF01235560	NRX-8003	Indeferido
66983/2018-17	Marcus Tadeu Barbosa Silva	AF00565005	OPM-3815	Indeferido
66986/2018-33	José Romilton Ferreira De Oliveira	AF00F28208	GZP-1325	Indeferido
66991/2018-92	Josilene Mendes	AF01248832	HFL-4825	Indeferido
66993/2018-38	Lucas Paulo De Freitas	AA05016463	NYC-5409	Indeferido
66994/2018-11	Lucas Paulo De Freitas	AA05016462	NYC-5409	Indeferido
66995/2018-81	Emerson Ribeiro Da Silva	AF00828140	GYP-2753	Indeferido
66998/2018-97	Welington Fábio Primo	AF01235736	OWO-5060	Indeferido
67002/2018-86	João Carlos Pereira Santos	AF00209974	GTY-1733	Indeferido
67005/2018-05	Frederico De Melo Caribe	AF01658382	HKU-7051	Indeferido
67007/2018-48	José Teixeira Gomes	AA04051535	HKL-3236	Indeferido
67008/2018-21	José Teixeira Gomes	AA04055133	HKL-3236	Indeferido
67012/2018-10	José Teixeira Gomes	AA04055154	HKL-3236	Indeferido
67014/2018-53	Antônio Martins Da Silveira	AF01042471	HGK-0378	Indeferido
67018/2018-42	Henrique Freitas Costa	AF00473403	HDD-5628	Indeferido
67021/2018-58	Leandro Mendes Ferreira	AF01042668	HIU-0442	Indeferido
67024/2018-74	Thiago Santos Brito	AF01963495	PYF-3623	Indeferido
67026/2018-20	Daniela Batista Custódia Da Silva	AF00739213	HKD-8239	Indeferido
67029/2018-36	Vera Lucia S. Bastos Bitares	AF01150809	GTO-1906	Indeferido
67032/2018-52	Odier Da Silva Ferrira	AC00519886	HAB-1243	Indeferido
67033/2018-25	Marcelo Bruno Gomes Xavier	AF00303706	OQV-2527	Indeferido
74315/2018-30	Warley Luciano Lopes Da Silva	AF00498970	HOF-9935	Indeferido
74319/2018-19	Geraldo Aparecido De Oliveira	AF00184314	HHC-1236	Indeferido
74327/2018-94	Thiago Francisco De Jesus	AF00302425	GVC-2954	Indeferido
74343/2018-50	Everaldo Barros Ramos Oliveira	AA05516574	HHF-2497	Indeferido
74348/2018-12	Matheus Henrique Mendes Passos	AF01354006	PVO-6910	Indeferido
74351/2018-28	Warley Luciano Lopes Da Silva	AF00498972	HOF-9935	Indeferido
74357/2018-60	Luiz Carlos Aranda Dias	AJ00133341	HDL-5787	Indeferido
74740/2018-98	Maicon Luiz Fantini Farias	AJ00035971	HEN-7063	Indeferido
74751/2018-92	Douglas Carlos Braz	AJ00152687	GSX-4874	Indeferido
74756/2018-54	Luiz Henrique Gomes Da Silva	AF00478841	MPT-3172	Indeferido
74785/2018-47	Luiz Henrique Gomes Da Silva	AF00478842	MPT-3172	Indeferido
74803/2018-46	Cesar Santos Da Silva	AF00266749	JNP-7253	Indeferido
74848/2018-92	Maria Das Graças Chaves	AF01907376	HKI-4739	Indeferido
74856/2018-70	Eliseu De Souza Santos	AJ00123384	GKU-3809	Indeferido
74860/2018-59	Hernestina Alves Silva Junior	AF00407596	PWX-1732	Indeferido
74862/2018-05	Wesley Coimbra Silva	AJ00068539	HAL-4034	Indeferido
74869/2018-10	Otavio Luiz Araujo	AF01187793	OLV-6653	Indeferido
74874/2018-69	Geraldo Rosa Da Trindade	AF00095052	GZD-3007	Indeferido
74896/2018-57	Edson Melo Dos Santos	AF01736456	HBP-3955	Indeferido
74899/2018-73	Davidson Magalhães Da Silva	AF00127594	HBI-2185	Indeferido
74911/2018-40	Wesley Coimbra Silva	AJ00101611	HAL-4034	Indeferido
74919/2018-18	Roberto Luiz Soares Junior	AF01582572	GSV-1421	Indeferido
74956/2018-86	Wellington De Souza Silva	AJ00244021	HAR-6138	Indeferido
74967/2018-80	João Pedro Soares Costa	AJ00037166	HKK-0825	Indeferido
74981/2018-90	Jose Leandro Do Carmo Filho	AJ00135075	HNU-2565	Indeferido
74987/2018-25	Elton Sergio Valeriano Da Silva Junior	AF01880943	GYR-1350	Indeferido
75013/2018-02	Jose Leandro Do Carmo Filho	AJ00135073	HNU-2565	Indeferido
75015/2018-45	Elton Sergio Valeriano Da Silva Junior	AF01880942	GYR-1350	Indeferido
75018/2018-61	Pedro De Freitas Abreu	AF00800885	HEP-0770	Indeferido
75034/2018-17	ScarlatOhara De Oliveira Martins	AG01064198	GWY-2271	Indeferido
75038/2018-06	Vanderlei Augusto Caputo	AA04597212	EAE-4835	Indeferido
75212/2018-61	Wemerson Fernando Silva	AF00480391	LAR-4142	Indeferido
75213/2018-34	Reginaldo Aparecido Marques Magalhães	AF00605660	HAQ-5179	Indeferido
75215/2018-77	Luis Carlos Aranda Dias	AJ00133345	HDL-5787	Indeferido
75219/2018-66	Luis Felipe Silverio Flores	AJ00315481	OQK-1471	Indeferido
75220/2018-39	Natalício Lemes Da Silva	AF00340960	HOG-5326	Indeferido
75242/2018-27	Gilson Ross Correa	AF00103193	GYH-7928	Indeferido
75254/2018-91	João Paulo Amaro Pereira Martins	AJ00057624	HBX-7488	Indeferido
75256/2018-37	Luis Carlos Aranda Dias	AJ00133347	HDL-5787	Indeferido
75555/2018-15	Carlos De Assis Pinto Filho	AC00519264	OQT-2378	Indeferido
75585/2018-78	Jose Carlos Pereira	AC00406807	GMZ-2107	Indeferido
75743/2018-80	Almir Alves Da Silva	AC00528706	BQN-3488	Indeferido
75796/2018-07	Juliano Sidney Fachardo	AI00222895	HCL-3083	Indeferido
75801/2018-66	Marcionilo Gomes Ferreira	AC00502875	GUF-4143	Indeferido
75807/2018-98	Márcia Aparecida De Cristo	AC00360277	OEW-1269	Indeferido
75809/2018-44	Henrique Afonso Santana De Melo	AI00207132	OPZ-6159	Indeferido
75891/2018-61	João Custodio De Barros Filho	AC00605148	OXC-6784	Indeferido
75919/2018-81	Dener Nogueira Da Silva	AC00527673	GRK-1173	Indeferido
75929/2018-05	Wesley Correa De Oliveira Silva	AC00394735	GVJ3233	Indeferido
75952/2018-63	Evolução Serviços Ltda	AJ00099864	ELL0990	Indeferido
75968/2018-19	Geraldo Melo Silva Junior	AF00963551	HHQ5794	Indeferido
75973/2018-78	Washington Silvestre De Souza Lucas	AF01753394	HIF7611	Indeferido
75980/2018-83	Jose Milton Da Silva Lapa	AJ00169491	NYD6511	Indeferido
75981/2018-56	Mariza Andreia Alves Da Silva	AJ00133318	OXG9706	Indeferido
75982/2018-29	Vânia Aparecida De Freitas Silva	AF00800728	PYF5700	Indeferido
75987/2018-88	Eduardo Jose Baldi	AF01296140	OPA0094	Indeferido
76009/2018-76	Ricardo Wanderson Nascimento Dos Santos	AF01736637	HJI9852	Indeferido
76010/2018-49	Vania Aparecida De Freitas	AF00800729	PYF5700	Indeferido
76014/2018-38	Gabriel Jardim Machado	AJ00142283	HHQ3928	Indeferido
76022/2018-16	Jose Jean Moura De Jesus	AJ00499237	HAC4133	Indeferido
76032/2018-37	Uilton De Andrade De Junior	AJ00035734	GML9721	Indeferido
76036/2018-26	Donizete Marciano De Oliveira	AF01141226	HHV4778	Indeferido
76040/2018-15	Aroldo Mendes Alves	AA01248995	HGU6812	Indeferido
76052/2018-79	Marcio De Souza Andrade	AF00152198	DCV9071	Indeferido
76104/2018-33	Maria Aparecida De Jesus	AF00835199	HCP7582	Indeferido
76106/2018-76	Tiago Felipe Leite Alves	AG01059648	HCZ6415	Indeferido
76107/2018-49	Gustavo Pereira Oliveira	AF01355955	HFN7774	Indeferido
76115/2018-27	Silvia Dos Santos Souza	AF01804676	HER5335	Indeferido
76118/2018-43	Marcos Vinicius Pacheco Lopes	AJ00170585	DFK3605	Indeferido
76125/2018-48	Hugo Leonardo Rodrigues Siqueira	AF00009483	HJO0732	Indeferido
76129/2018-37	Solange Barbosa Britto	AB05843642	HIP5987	Indeferido
76135/2018-69	Marcio Veronez Junior	AA04392787	HER0632	Indeferido
76368/2018-83	Leonardo Henrique De Carvalho	AJ00058115	HGU0353	Indeferido
76382/2018-93	Jose Carlos Gonçalves Pereira	AF00784328	DWQ-5664	Indeferido
76386/2018-82	Lara Susan Xavier Aleixo	AF00804849	HGA-1603	Indeferido
76388/2018-28	Lara Susan Xavier Aleixo	AF00804850	HGA-1603	Indeferido
76394/2018-60	Margarida Batista De Araujo B Da Silva	AJ00036118	JHT-2643	Indeferido
76397/2018-76	Margarida Batista De Araujo B Da Silva	AJ00036117	JHT-2643	Indeferido
76409/2018-43	Luiz Carlos D Nascimento Junior	AF00859996	MRJ-6290	Indeferido
76444/2018-68	Jose Carlos Gonçalves Pereira	AF00784327	DWQ5664	Indeferido
76447/2018-84	Maicon Luiz Fantini Farias	AJ00035974	HEN7063	Indeferido
76478/2018-23	Antonio Carlos De Oliveira Junior	AA03143271	HFJ9185	Indeferido
76486/2018-98	Salomão Martins Da Fonseca	AJ00008725	MPX5539	Indeferido
76507/2018-16	Walter Gean Alves	1925045	OPV4087	Indeferido
76563/2018-56	Adriano De Paulo Modesto De Souza	AF00184993	HKJ0948	Indeferido
76589/2018-33	Ronaldo Pereira	AF01859539	PXE4001	Indeferido
76605/2018-43	Luiz Henrique De Siqueira Martins	AF00160788	HAD3659	Indeferido
76606/2018-59	Luiz Henrique De Siqueira Martins	AF00160787	HAD3659	Indeferido
76609/2018-75	Luiz Henrique De Siqueira Martins	AF00160785	HAD3659	Indeferido
76614/2018-37	Luiz Henrique De Siqueira Martins	AF00160786	HAD3659	Indeferido
76617/2018-53	Lucas Gabriel Loures Costa	AF00316696	LQB9209	Indeferido
76650/2018-35	Edson BenigmoSimao	AJ00047157	PVA0157	Indeferido
76669/2018-07	Misael Rodrigues Vasconcelos	AJ00255269	HIN5262	Indeferido
76719/2018-15	Aquiles Gomes Silva	AJ00056313	HHX1287	Indeferido
76745/2018-89	Tiago Da Silva Tavares	AJ00064500	NXY4615	Indeferido
76818/2018-58	Jadilson Ferreira De Souza	AJ00255519	OLY4972	Indeferido
76902/2018-21	Geraldo Pereira Dos Santos	AC00620781	GVJ3582	Indeferido
76962/2018-50	Raimundo Gonçalves De Araujo	AC00570995	HET2104	Indeferido
76979/2018-76	Leonardo Diniz Soares	AC00347818	OLO1744	Indeferido
76996/2018-05	Paulo Junior Mendes Cesario	AC00601891	PVN2194	Indeferido
76999/2018-21	Maria Das Dores Braga Soares Lourenço	AC00635217	HKO7709	Indeferido
77003/2018-10	Giovani Borgeti	AC00554014	HMD8060	Indeferido
77008/2018-69	Elizabete Maria De Souza	AC00359579	MRR6459	Indeferido
77013/2018-31	Marcio Pinto Da Silva	AC00352801	KUL5854	Indeferido
77041/2018-51	Johnson Ribeiro Antonio Dos Santos	AC00350578	PUD1538	Indeferido
77045/2018-40	João Matias De Paiva	AC00526473	GVH6413	Indeferido
77503/2018-90	Juan Douglas Silva Oliveira	AJ00169554	HDP6958	Indeferido
77631/2018-29	LucelioAngelo Neri	AF00107361	HEF5361	Indeferido
77640/2018-77	Felipe Alves Silva	AA04373854	GTZ2378	Indeferido
77738/2018-50	Davidson Rodrigo De Oliveira	AJ00259745	GYS-1238	Indeferido
77749/2018-44	Geraldo Cardoso Filho	AF00181462	HJP0734	Indeferido
77771/2018-32	Dulcineia Dos Santos R Santiago	AA04844450	GYC9331	Indeferido
77836/2018-23	Joaquim Roberto Do Nascimento	AC00676729	GMK1449	Indeferido
77839/2018-39	Rafaela Luzia De Oliveira Campos	AC00528140	OLR3798	Indeferido
77840/2018-12	Patrícia Jesus Dos Santos Da Paixão	AC00334954	OPT8407	Indeferido
77846/2018-44	Edisio Rafael Da Silva Filho	AI00366381	HMQ4061	Indeferido
77855/2018-92	Ariel Vigílio Martins Orsolin	AF00804841	HLY7255	Indeferido
77856/2018-65	Vanderlei De Oliveira	AC00350640	GZT4601	Indeferido
77859/2018-81	Ireni Do Carmo Balbino	AF00718480	MRY3305	Indeferido
77860/2018-54	Wilson Rodrigues	AI00240115	HBG3486	Indeferido
77862/2018-97	Jose Luiz De Oliveira Costa	AI00231679	HBR7904	Indeferido
77867/2018-59	Jose Olivertes Afonso	AF00481255	PXI2985	Indeferido
77877/2018-80	Raimundo Trindade De Oliveira	AC00542018	HGP8041	Indeferido
77880/2018-96	Elias Leal De Almeida	AC00347959	HAY6970	Indeferido
77896/2018-52	IzaisVenino Diniz	AI00276197	PXX7800	Indeferido
77898/2018-95	Antonio Carlos Fortunato	AC00618122	HGL8610	Indeferido
78218/2018-88	Wasley Edson Cruz	AJ00122860	GWC1654	Indeferido
78227/2018-39	Jonathan Webert Da Silva	AA05504444	NOI8397	Indeferido
78233/2018-71	Julio Cesar Machado De Oliveira	AF01535480	GXB3047	Indeferido
78241/2018-49	Denis Fonseca	AF01535300	HJH7492	Indeferido
78243/2018-92	Denis Fonseca	AF01535299	HJH7492	Indeferido
78249/2018-27	Edson Alves	AF01290545	GLY1812	Indeferido
78405/2018-83	Ricardo Alexandre Ferreira	AC00516584	MSA9249	Indeferido
78437/2018-92	Leandro Ferreira Batista	AC00734184	HNM0114	Indeferido
78446/2018-43	Otavio Miguel Torres Nazareth	AC00610691	HFI6157	Indeferido
78541/2018-97	Eduardo Farias De Queiroz	AC00601628	GVJ2837	Indeferido
78555/2018-10	Maria Valmeres Teixeira Batista Souza	AC00596083	OPC8683	Indeferido
78576/2018-25	Ricardo Alexandre Ferreira	AC00516678	MSA9249	Indeferido
78596/2018-67	Martins E Dias Transportes Ltda	AC00043676	GYS2824	Indeferido
78610/2018-77	Car One ServsVeic Part Eireli	AC00524057	OLZ6137	Indeferido
80943/2018-39	Gávea Transportes E EmpreeendimentoLtda	AE04863273	PUA-2697	Indeferido
80983/2018-26	Megabus Transportes Ltda	AF00754195	HEH-2667	Indeferido
81518/2018-34	Gávea Transportes E EmpreeendimentoLtda	AE04895860	PUA-2723	Indeferido
81569/2018-15	Megabus Transportes Ltda	AE01381448	OXG-3205	Indeferido
81600/2018-51	Rodap Operadora De Transportes Ltda	AE01364663	OXK-2858	Indeferido
81605/2018-13	Rodap Operadora De Transportes Ltda	AE04883898	PUB-9108	Indeferido
81615/2018-34	Rodap Operadora De Transportes Ltda	AF00969439	OXC-1839	Indeferido
82623/2018-75	Territorial Transp E EmpredLtda	AG01960768	GXM-0857	Indeferido

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580136.

83320/2018-74	Rodap Operadora De Transportes Ltda	AE01387834	OXK-3755	Indeferido
91677/2018-57	Tierre Matos Nascimento Campos	AJ00316924	HKK5325	Indeferido
91873/2018-03	João Ricardo Mothe Fernandes	AB05844905	HOH2929	Indeferido
91876/2018-19	Diene Keila Pereira Da Silva	AJ00254718	PVN9324	Indeferido
91878/2018-62	Dulcineu Alicio Bergamim Gomes	AF00842167	DNV8811	Indeferido
91902/2018-93	Diene Keila Pereira Da Silva	AJ00254717	PVN9324	Indeferido
91916/2018-06	Isabella Mendes Romanelli Perroni	AJ00402767	FRR6496	Indeferido
91950/2018-58	Diene Keila Pereira Da Silva	AJ00254713	PVN9324	Indeferido
91988/2018-02	Josinei Nunes Da Costa	AF00180866	AIF6719	Indeferido
92068/2018-73	Jairo Pedro Rodrigues	AC00469744	GTZ6752	Indeferido
92069/2018-46	Antonio Donizete Da Silva	AC00665839	HAR4538	Indeferido
92072/2018-62	Rogério De Castro Moura	AC00524073	PWH2047	Indeferido
92093/2018-77	Gilson Alves Cerqueira	AC00359060	GWW8393	Indeferido
92097/2018-66	Cleverson Adriano Santos	AC00586742	GZD9060	Indeferido
99472/2018-82	Megabus Transportes Ltda	AE01403843	OXD-6604	Indeferido
99489/2018-11	Gávea Transportes E EmpreeendimentoLtda	AE05102340	OXK-6312	Indeferido
99492/2018-27	Gávea Transportes E EmpreeendimentoLtda	AE01412527	GXH-9616	Indeferido
99991/2018-37	Rodap Operadora De Transportes Ltda	AE01380968	PUB-2411	Indeferido
100146/2018-23	Megabus Transportes Ltda	AE01405678	OWX-7344	Indeferido
100150/2018-12	Megabus Transportes Ltda	AE05087243	OXE-3673	Indeferido
107978/2018-19	Irineo Alves Quintal	AC00680610	GPX3544	Indeferido
108004/2018-93	Evandro Ferreira Rocha	AC00465287	JQL4780	Indeferido
108034/2018-59	Adalberto Jose De Cerqueira	AC00674671	PUS0210	Indeferido
108045/2018-53	Lucio Eustaquio Vargas	AC00535666	OVJ3812	Indeferido
108070/2018-57	Sergio Henrique Santos Gomes	AC00620731	PVI6258	Indeferido
109086/2018-76	Gávea Transportes E EmpreeendimentoLtda	AG02260190	OQD-3852	Indeferido
125144/2018-03	Megabus Transportes Ltda	AG02265977	HJA-7260	Indeferido
132379/2018-16	Gávea Transportes E EmpreeendimentoLtda	EA04939029	GXH-9617	Indeferido
39341/2019-30	Rodap Operadora De Transportes Ltda	AE05230840	OXK-3602	Indeferido
50537/2019-87	Viação Torres Ltda	AF00052165	GVQ-6368	Indeferido
51278/2019-62	Citibus Transportes E Emp. Ltda	AK00180739	OLW-2939	Indeferido
51292/2019-72	Megabus Transportes Ltda	AG02783671	HEH-2532	Indeferido
51744/2019-90	Rodap Operadora De Transportes Ltda	AE05119518	PUB-2400	Indeferido
52094/2019-49	David Luiz Fernandes	AF01907277	JIE-7426	Indeferido
52180/2019-55	Megabus Transportes Ltda	AE05056512	OXE-3673	Indeferido
52251/2019-78	Leandro Cardoso Andrade	AF01809991	PZI-0990	Indeferido
52288/2019-49	Ângela De Fatima V De Souza	AF01535339	HEK-4240	Indeferido
52499/2019-75	Rodap Operadora De Transportes Ltda	AE05110673	PUA-2852	Indeferido
56277/2019-16	Megabus Transportes Ltda	AE05272721	OXJ-4610	Indeferido
56278/2019-86	Megabus Transportes Ltda	AJ000006042	OXE-3673	Indeferido
56279/2019-59	Rodap Operadora De Transportes Ltda	AE05272730	OXK-3602	Indeferido
56280/2019-82	Megabus Transportes Ltda	AE05271375	HBZ-2272	Indeferido
56281/2019-05	Megabus Transportes Ltda	AE05267071	OXD-6792	Indeferido
56282/2019-75	Megabus Transportes Ltda	AE05264290	OXG-3193	Indeferido
56283/2019-48	Megabus Transportes Ltda	AE05266229	HBZ-2271	Indeferido
56284/2019-21	Megabus Transportes Ltda	AE05264257	OXD-66616	Indeferido
56285/2019-91	Rodap Operadora De Transportes Ltda	AE05267062	OXC-1839	Indeferido
56286/2019-64	Rodap Operadora De Transportes Ltda	AE05271966	HBZ-2276	Indeferido
56287/2019-37	Rodap Operadora De Transportes Ltda	AE05272712	PUA-2809	Indeferido
56324/2019-08	Megabus Transportes Ltda	AF00113040	HEH-2527	Indeferido
56338/2019-18	Viação Santa Edwiges Ltda	AE05111504	HBZ-7885	Indeferido
56339/2019-88	Viação Torres Ltda	AE05196523	PUB-3743	Indeferido
56343/2019-77	Viação Torres Ltda	AE01433253	HBZ-6760	Indeferido
56344/2019-50	Viação Torres Ltda	AF00632569	HIM-2985	Indeferido
83426/2019-22	Marco Fonseca De Paula	AC00587563	GZC-2000	Indeferido
83427/2019-92	Diego Horacio Alves Pinto	AI00412827	EJZ-7064	Indeferido
83428/2019-65	Kenyo Diego Gonçales Santo	AI00423439	HAT-0516	Indeferido
83429/2019-38	José De ArimateiaCyrillo	AC00494285	GKY-4237	Indeferido
83430/2019-11	Hudson Eustáquio Ávila Junior	AI00378880	HMD-2764	Indeferido
83431/2019-81	Geraldo Pereira De Paula	AC00618088	HCW-0254	Indeferido
83432/2019-54	Claudia Sales	AI00371376	PUB-8103	Indeferido
83433/2019-22	Patrícia Gomes Da Silva	AC00498403	BWE-3952	Indeferido
83445/2019-91	Manoel Fernando De Oliveira	AI00447491	BGL-0231	Indeferido
83446/2019-64	ZilomarSalustino De Araújo	AI00267442	EJX-7250	Indeferido
83447/2019-37	José Vaz De Carvalho	AI00406771	HBR-7772	Indeferido
83448/2019-10	Sara Cramer Rocha Soares Machado	AI00405320	PUE-2562	Indeferido
83449/2019-80	Alexandre De Souza Faria	AC00677083	EQQ-7273	Indeferido
83450/2019-53	Diana Elizabeth Pena Pinto	AC00679453	OWV-2872	Indeferido
83451/2019-26	Joaquim Ferreira De Paula	AI00357261	HKP-9903	Indeferido
83452/2019-96	Edvaldo Souza Silva	AI00302104	OQX-0219	Indeferido
83453/2019-69	Alan Saraiva Sousa	AI00311754	OEC-3367	Indeferido
83454/2019-42	Roberto Carlos Moreira	AI00298733	JSS-2833	Indeferido
83455/2019-15	Wanderleu Viana De Andrade	AI00268292	HBW-2200	Indeferido
83456/2019-85	Wesley Americo Dias De Sá	AC00512765	HID-5576	Indeferido
83457/2019-58	Wesley Americo Dias De Sá	AC00512764	HID-5576	Indeferido
83458/2019-31	Guilherme Henrique Martins Duan	AI00406986	KZG-6590	Indeferido
83459/2019-04	Sara Lage Fernandes	AI00261998	GVR-8526	Indeferido
83460/2019-74	Claudio Eni Batista	AI00448418	AIW-5750	Indeferido
83461/2019-47	Antônio José Marques	AI00341074	GZB-8436	Indeferido
83462/2019-20	Marcio Dos Santos Ribeiro Junior	AI00400750	GQR-5769	Indeferido
83463/2019-90	Jhonata Soares De Carvalho	AC00675832	GSF-7292	Indeferido
83465/2019-36	Willian Da Cunha Silva	AC00618950	HHR-2072	Indeferido
83466/2019-09	Dorivan Cosme Moreira	AC00685585	OWI-3023	Indeferido
83467/2019-79	Aguinaldo José De Carvalho	AI00378120	OOV-0898	Indeferido
83468/2019-52	Jhonata Soares De Carvalho	AC00675831	GSF-7292	Indeferido
83470/2019-95	Carlos De Oliveira Gomes Filho	AC00649054	OXD-6048	Indeferido
83471/2019-68	Lindomar Ferreira Do Nascimento	AC00641446	HDT-4824	Indeferido
83472/2019-41	Jhonata Soares De Carvalho	AC00675833	GSF-7292	Indeferido
83473/2019-14	Hercules Teodoro De Azevedo	AI00409184	PZV-3776	Indeferido
83474/2019-84	Raimundo Olavo De Andrade	AI00396566	GSM-0005	Indeferido
83475/2019-57	Cláudio Inácio Da Fonseca	AI00451172	HGF-0675	Indeferido
83476/2019-30	Valdilon Ivo De Oliveira	AC00349126	OOV-7017	Indeferido
83477/2019-03	Cássia Alves	AI00318665	HNQ-1939	Indeferido
83485/2019-78	Reginaldo Clementino De Oliveira	AC00677755	OPT-4714	Indeferido
83486/2019-51	Higor Gabriel Pereira	AI004564553	ORX-4850	Indeferido
83489/2019-67	Wilson Junior Morais Dias Saldanha	AC00531702	HCN-1038	Indeferido
83490/2019-40	Fabio Bocco	AI00240806	LLL-0013	Indeferido
83493/2019-56	Roberto Jairo Torres	O000342690	HMG-4899	Indeferido
83494/2019-29	Jennifer Belmiro Coutinho	AC00726901	HEA-8668	Indeferido
83495/2019-02	Jonathan Rodrigues Azevedo	A028990678	HKE-6870	Indeferido
83496/2019-72	Reginaldo Clementino De Oliveira	AC00677754	OPT-4714	Indeferido
83497/2019-45	Maurício Afonso Santos	AI00307402	PXZ-9708	Indeferido
83498/2019-18	Sergio Antonio Da Silva	AC00532213	HOC-8335	Indeferido
88800/2019-36	Juliano Dos Santos Oliveira	AJ00146314	OLR4540	Indeferido
92929/2019-06	Gávea Transportes E EmpreeendimentoLtda	AE05143821	PUA-2726	Indeferido
93644/2019-04	Rodap Operadora De Transportes Ltda	AE05157123	PUA-2789	Indeferido
111559/2019-38	Empresa Gontijo De Transportes Ltda	AC00202999	GSV-4801	Indeferido
129894/2019-81	Miqueias Costa Da Silva	AG03099178	PYQ-6945	Indeferido
132788/2019-28	Empresa Gontijo De Transportes Ltda	AC00203144	OQG-1343	Indeferido
133864/2019-76	Cleanto Ferreira Machado	AG01236033	HEN-3308	Indeferido
144713/2019-93	Rodap Operadora De Transportes Ltda	AE05138875	PUA-2789	Indeferido
147347/2019-76	Transportadora Boa Viagem Ltda	AO29573212	ABV-1441	Indeferido
148147/2019-10	Megabus Transportes Ltda	AE05215023	OXD-6611	Indeferido
148149/2019-53	Megabus Transportes Ltda	AE05214964	OWY-7154	Indeferido
148265/2019-25	Construtora Irmãos Costa Ltda Me	AI00346822	OQT-4435	Indeferido
150514/2019-24	Rafael Gonçalves De Souza	AG03433420	QOK-2513	Indeferido
150515/2019-94	Rodrigo Tadeu Viana	AK00223769	NYD-4014	Indeferido
150516/2019-67	Jonatas Alberto Branco	AJ00303706	GZP-1487	Indeferido
150527/2019-61	Glenderson De Aguiar Pereira	AM00058356	HMH-5436	Indeferido
150528/2019-34	André Mendes De Meira	AJ00330060	HHF-7999	Indeferido
150529/2019-07	Helio Nunes Siqueira	AJ00471773	DHS-7701	Indeferido
150530/2019-77	Juan Junior Vasconcelos Vieira	AA05701688	NLF-2387	Indeferido
150531/2019-50	Amanda Ramos De Oliveira	AM00041952	HNX-9386	Indeferido
150532/2019-23	Amanda Ramos De Oliveira	AM00041951	HNX-9386	Indeferido
150533/2019-93	Arilton Alves Gomes	AM00037715	HMF-9636	Indeferido
150540/2019-98	Wenes Evangelista Lavor	AK00165831	HCH-9672	Indeferido
150544/2019-71	Igor Leandro Damas Silva	AM00031451	PWK-3935	Indeferido
150542/2019-44	Isabel Cristina Alves	AJ00353652	QOK-0353	Indeferido
150543/2019-17	Isabel Cristina Alves	AJ00353654	QOK-0353	Indeferido
150555/2019-81	Emmerson Tadeu Pinto	AK00128399	OOY-1153	Indeferido
150556/2019-54	Wellington Dos Santos Rodrigues	AK00000581	QNH-2111	Indeferido
150557/2019-27	Walterlins Rocha Dos Santos	AA004857759	HIF-8450	Indeferido
150558/2019-97	Edilson Dos Reis	AG00612024	PXJ-0544	Indeferido
150559/2019-70	Luiz Felipe Fernandes Ribeiro	AJ00185796	HLK-3030	Indeferido
150560/2019-43	André Mendes De Meira	AG01575988	HHA-7132	Indeferido
150561/2019-16	Selen Ferreira Silva	AM00245168	DPG-6854	Indeferido
150562/2019-86	André Luis Da Silva	AK00122885	HII-7199	Indeferido
150563/2019-59	Luiz Vieira Nascimento Oliveira	AK00265910	NZN-6091	Indeferido
150164/2019-32	Bruna Alves Nunes	AK00076490	HFO-9234	Indeferido
150577/2019-69	Dener Felipe S. S. De Oliveira	AK00031043	PXZ-8132	Indeferido
150580/2019-85	Maria Aparecida Guimarães	AK00186186	GTV-7397	Indeferido
150581/2019-58	Cláudio Roberto Machado	AJ00056839	NSE-3030	Indeferido
150582/2019-31	Denilson De Oliveira	AA04857677	HDP-1028	Indeferido
151444/2019-37	Carlos Daniel Viana	AG00912509	GZR-6169	Indeferido
152319/2019-80	Eliane Alves Pereira	AG01056200	HKH-4646	Indeferido
152562/2019-18	José Rodrigues De Oliveira	AG03099077	GKU-7770	Indeferido
152684/2019-22	Super Maxi Supermercados Ltda	AG01137052	HJW-5014	Indeferido
152757/2019-88	Rosa Helena Garcia Lemes	AG01082288	HHY-0162	Indeferido
152792/2019-16	Lucas LemassomBibiano	AG01133557	HKH-4646	Indeferido
153173/2019-11	Adilson Cesar Dos Santos	AG01127198	JOS-0617	Indeferido
153253/2019-82	Vanderson Candido Rosa	AG01836627	GZA-0329	Indeferido
153323/2019-35	Jordania Marra Ferreira	AG01839114	HJH-1628	Indeferido
153331/2019-13	Caroliny Alves Marques	D000092708	HMK-1044	Indeferido
153333/2019-56	Caroliny Alves Marques	AG01840310	HMK-1044	Indeferido
153526/2019-83	Wellington Jose Dos Santos	AG01078482	ETV-6341	Indeferido
153539/2019-23	Gleidson Fernando Da Cunha	AG01123857	OXD-7529	Indeferido
153542/2019-39	Gleidson Fernando Da Cunha	AG01123858	OXD-7529	Indeferido
153608/2019-03	Megabus Transportes Ltda	AG02786244	HEH-2793	Indeferido
153623/2019-83	Luery Liberato De Lima	AG00908850	HLC-1193	Indeferido
153627/2019-72	Vicente Diogo Justino	AG00907744	GMP-7179	Indeferido
153628/2019-45	Rosa Maria Pires Da Silva	AG03662955	HDR-5000	Indeferido
153629/2019-18	Rodney Alves Barbosa	AG00910007	PKF-4128	Indeferido
162322/2019-47	Rodap Operadora De Transportes Ltda	AE05205230	OXE-3701	Indeferido
2543/2020-02	Megabus Transportes Ltda	AE06874366	OXG-3193	Indeferido
2632/2020-24	Megabus Transportes Ltda	AE05483454	OWY-2083	Indeferido
2781/2020-75	Megabus Transportes Ltda	AE06861455	OXG-3185	Indeferido
2822/2020-35	Megabus Transportes Ltda	AE06865349	OWZ-3484	Indeferido
5213/2020-80	Ivane Magno Leite Cobra	AI00734172	GXK-7462	Indeferido
5214/2020-53	Ivane Magno Leite Cobra	AI00721849	GXK-7462	Indeferido
5216/2020-96	Ivane Magno Leite Cobra	AI00731254	GXK-7462	Indeferido
5217/2020-69	Ivane Magno Leite Cobra	AI00728306	GXK-7462	Indeferido
5221/2020-58	Ivane Magno Leite Cobra	AI00731122	GXK-7462	Indeferido
5222/2020-31	Ivane Magno Leite Cobra	AI00721793	GXK-7462	Indeferido
5224/2020-74	Edvaldo Felquis De Souza	AI00739484	GXZ-0381	Indeferido
5226/2020-20	Rodrigo Fernandes Barbosa	AI00678397	PUY-3296	Indeferido
5227/2020-90	Denise Rosaria Pereira Da Silva	AI00588701	HMQ-4249	Indeferido
5231/2020-79	Luciano Pereira	AI00728537	OQM-4985	Indeferido
5233/2020-25	Jose Carlos De Siqueira	AI00803653	HCQ-4153	Indeferido
5235/2020-68	Marcos Jean De Souza Rosa	AC00804419	ODS-8960	Indeferido
5237/2020-14	Otavio Aurélio Rodrigues De Oliveira	AC00667736	HAB-5529	Indeferido
5241/2020-03	Raimundo Nonato Avelar	AI00256821	GQE-9030	Indeferido
5243/2020-46	Sueli Virginia Gomides Silva	AC00661890	GOS-0040	Indeferido
5245/2020-89	Duarte Severino Gomes	AI00405202	GWT-9976	Indeferido
5248/2020-08	Marcelo Vargas De Moura	AI00453015	PWG-7028	Indeferido
5249/2020-78	Ivane Magno Leite Cobra	AI00720212	GXK-7462	Indeferido
5251/2020-24	Cosme Miranda	AI00464760	HNN-5184	Indeferido
5252/2020-94	Marcos Geraldo Mendes	AI00638490	GZH-6950	Indeferido
5253/2020-67	Ivane Magno Leite Cobra	AI00731249	GXK-7462	Indeferido
5263/2020-88	Gislaine Aparecida Fernandes Sobrinho	AI00571309	ENY-1711	Indeferido
5264/2020-61	Denise Monica De Souza Marcial	AI00463574	OXK-2795	Indeferido
5265/2020-34	Ivane Magno Leite Cobra	AI00721808	GXK-7462	Indeferido
5267/2020-77	Flavio Marcial	AC00843043	HAG-0272	Indeferido
5272/2020-39	Marcius Geraldo De Souza	AI00358011	PVJ-9880	Indeferido
5275/2020-55	Cesar Augusto Souza De Oliveira	AI00725304	OXE-2296	Indeferido
5277/2020-98	Cesar Augusto Souza De Oliveira	AI00720840	OXE-2296	Indeferido
5278/2020-71	Eugenio Rodrigues Duque	AI00464199	GVV-9252	Indeferido
5284/2020-06	Juliana Cordeiro De Queiroz	AI00472315	JPY-1092	Indeferido
5285/2020-76	Weliton Jose Silva	AI00397051	HKN-9150	Indeferido
5298/2020-16	Flavia Aparecida Vaz Silva	AI00663374	HOJ-5591	Indeferido
5300/2020-59	Paulo Henrique Ladeira	AC0060200	PUO-6208	Indeferido
5301/2020-32	Luciana Pereira De Matos	AI00452290	GLE-6128	Indeferido
5304/2020-48	Ronaldo Da Costa Lima	AI00719148	OQK-1477	Indeferido
5443/2020-78	Wilson Pinto Soares	AI00461837	GYB-7408	Indeferido
5445/2020-24	Jose Alves Anais	AI00665903	HNT-2939	Indeferido
5446/2020-94	Paulo Cesar De Oliveira	AI00720148	PWS-0105	Indeferido
5448/2020-40	Antonio Henrique De Freitas Sa	AI00649989	HKJ-5272	Indeferido
5450/2020-83	Luciana Pereira De Matos	AI00452286	GLE-6128	Indeferido
5451/2020-56	Ivane Magno Leite Cobra	AI00720970	GXK-7462	Indeferido
5452/2020-29	Ivane Magno Leite Cobra	AI00720219	GXK-7462	Indeferido
5455/2020-45	Israel De Oliveira Peres	AC00751468	HKI-2578	Indeferido
5459/2020-34	Alisson Da Conceição Souza	AI00488768	HAQ-3150	Indeferido
5471/2020-98	Josefino Da Silva	AI00551039	HNN-7959	Indeferido
5474/2020-17	Felipe Ferreira Da Silva	AI00319730	HMJ-4660	Indeferido
5476/2020-60	Willian Lopes Diniz	AC00781022	GZF-0658	Indeferido
5477/2020-33	Raimundo Nonato Avelar	AI00252088	GQE-9030	Indeferido
5479/2020-76	Elizabeth Macedo Cruz Rodrigues	AC00736848	HLX-5979	Indeferido
5480/2020-49	Ana Paula Alves Da Silva	AI00625340	CXQ-7717	Indeferido
5482/2020-92	Abner Daniel Gonçalves	AI00657498	HGN-5963	Indeferido
5485/2020-11	Carlos Jose Cupertino	AC00618907	HLS-3654	Indeferido
5487/2020-54	Marcelo Augusto Duarte	AI00559456	OOX-7295	Indeferido
5488/2020-27	Marco Antonio Gomes De Souza	AI00758808	PYM-1903	Indeferido
5490/2020-70	Reinaldo Nonato Goulart	AI00499181	MNH-3629	Indeferido
5497/2020-75	Hudson Ferreira Rodrigues	AC0084431	HDS-2286	Indeferido
5498/2020-48	Ivane Magno Leite Cobra	AI00733689	GXK-7462	Indeferido
5500/2020-91	Ivane Magno Leite Cobra	AI00730342	GXK-7462	Indeferido
5503/2020-10	Ivane Magno Leite Cobra	AI00734717	GXK-7462	Indeferido
5505/2020-53	Maria De Fatima Lisboa	AI00344188	OMH-7708	Indeferido
5509/2020-42	Ivane Magno Leite Cobra	AI00719771	GXK-7462	Indeferido
5511/2020-85	Gislaine Aparecida Fernandes Sobrinho	AI00570814	ENY-1711	Indeferido
5512/2020-58	Edna Aparecida Silva De Oliveira	AI00567801	OWQ-9667	Indeferido
5515/2020-74	Nirio Domingues Barroso	AI00453651	PVF-4517	Indeferido
5518/2020-90	Andre Henrique Dos Santos	AI00452597	HHR-4092	Indeferido
5521/2020-90	Everaldo Da Silva Pitangui	AI00450151	HAQ-4888	Indeferido
5524/2020-25	Jonas Rodrigues Lima	AI00439865	OYI-2461	Indeferido
5525/2020-95	Ivane Magno Leite Cobra	AI00731277	GXK-7462	Indeferido
5526/2020-68	Ricardo Jose Ferreira	AI00590279	PYI-6314	Indeferido
5527/2020-41	Lincoln Jose De Santana	AI00422925	OQA-1520	Indeferido
5529/2020-84	Marcelo Pereira Guimarães	AI00251641	PYG-3630	Indeferido
5532/2020-03	Andre Luiz Alves Santiago	AI00406985	HFH-3937	Indeferido
5533/2020-73	Pedro Henrique Araujo Caldeira	AI00291979	OWU-5538	Indeferido
5535/2020-19	Pedro Henrique Melo Jardim	AI00631153	PXH-7810	Indeferido
5536/2020-89	Uellington De Oliveira	AC00637876	HCM-9693	Indeferido

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580137.

5539/2020-08	Josefino Da Silva	AI00553101	HNN-7959	Indeferido
5540/2020-78	Gilson Ivo Almeida	AC00744321	HDK-0884	Indeferido
5546/2020-13	Thaiana Damasceno Conde	AC00803854	GRZ-0868	Indeferido
5548/2020-56	Evaldo Jose Pereira	AI00674801	OMF-2128	Indeferido
5554/2020-88	Jose Geraldo Ferreira	AI00325025	GPN-6483	Indeferido
5555/2020-61	Pedro Henrique Araujo Caldeira	AI00364152	OWU-5538	Indeferido
5557/2020-07	Bernardo De Freitas Ferreira	AI00316375	EAY-6705	Indeferido
5559/2020-50	Jose Alves Dos Reis	AI00434367	HBL-8901	Indeferido
5561/2020-93	Marlete De Moura Morais Sana	AI00290838	OXI-4135	Indeferido
5563/2020-39	Rosimir Aparecida Martins	AI00591408	HGR-7225	Indeferido
5566/2020-55	Geraldo Geovani Alves	AI00472823	PXY3825	Indeferido
5572/2020-87	KomerKomerI.E.C.DeLtda-Me	AI00253880	GVR-8526	Indeferido
5573/2020-60	Willian Lopes Diniz	AC00781023	GZF-0658	Indeferido
5574/2020-33	Higino Salvador Raimundo	AI00322335	HGR-1690	Indeferido
5575/2020-06	Ana Claudia Ribeiro De Andrade	AI00580667	NEM-5139	Indeferido
5579/2020-92	Ana Claudia Ribeiro De Andrade	AI00581629	NEM-5139	Indeferido
5584/2020-54	Ricardo Jose Ferreira	AI00578637	PYJ-6314	Indeferido
5602/2020-53	Celmo Da Cunha Rocha	AC00531460	GPT-4479	Indeferido
7008/2020-18	Paulo Marcio Da Silva Wenceslau	AE05503739	OXF-2651	Indeferido
7268/2020-79	Norian Sartori Teodoro Faria	AE06877576	OPM-7007	Indeferido
12614/2020-73	Orlando Carlos	AL00529529	OWQ-7363	Indeferido
12625/2020-67	Charles Wilhiam De Souza Rocha	AH00598702	GYZ-6218	Indeferido
12627/2020-13	Roberto Luiz De Aquino Aguiar	AL00335033	OQL-4355	Indeferido
12641/2020-23	Maria Jose De Fatima Ferreira	AL00266320	HEM-8501	Indeferido
12644/2020-39	Joaquim Alves Ramos	AH00641051	IAP-2068	Indeferido
12652/2020-17	Paulo Henrique Gomes Leite	AL00368407	HFF-734	Indeferido
12654/2020-60	Fabiano Pereira Soares	AL00373179	OLU-9341	Indeferido
12655/2020-33	Carlos Efigênio Da Silva	AL00598845	OQC-3250	Indeferido
12660/2020-92	Victor Hugo Neto De Oliveira	AH00652737	HLD-2213	Indeferido
12670/2020-16	Maria Emilia S. Do Nascimento	AH00646001	HFR-4287	Indeferido
12694/2020-47	Maria Emilia S. Do Nascimento	AH00660158	HFR-4287	Indeferido
48844/2020-11	José Antônio Azevedo Fonseca	AK00133362	JHR-4912	Deferido
50147/2020-41	Urca Auto OnibusLtda	E100051977	OMA-5771	Indeferido
50151/2020-30	GvfixLtda	E100051167	QNU-0713	Indeferido
54257/2020-39	Alex Agostinho Da Silva	AE06916157	EHF-7438	Indeferido
54258/2020-12	Celio Márcio Rodrigues	AE05511897	GUV-9281	Indeferido
54259/2020-82	Magna Graças Vilela	AK00106060	PWL-4845	Indeferido
54260/2020-55	Anderson Da Silva Martins	AE05563210	HJO-5604	Indeferido
54261/2020-28	Marco Antônio Marques Souza	AE06931687	HJZ-2409	Indeferido
54262/2020-98	Guilherme Duraes Rabelo	AE05587067	QNI-5546	Indeferido
54263/2020-71	Italo Lages Mateus	AE05574928	PVF-1779	Indeferido
54264/2020-44	NatháliaRoversi Rosa	AE05586114	PXT-4418	Indeferido
54265/2020-17	Efraim Francisco Pinto	AK00007362	HPH-4054	Indeferido
54266/2020-87	Junia De Paula Braga	AK00061435	HDD-5273	Indeferido
54267/2020-60	Fábio Rodrigues Soares	AE06950139	MVU-3648	Indeferido
54268/2020-33	Jefferson Marcone Ribeiro Nunes	AE05571391	OLW-6456	Indeferido
54269/2020-06	Matheus Ítalo Souza Pereira	AK00004727	PXA-4438	Indeferido
54271/2020-49	Marcos Alexandre Figueiredo	AK00062203	PUY-3963	Indeferido
54272/2020-22	PhillippMaximilianBinzel	AE06940520	PYO-0010	Indeferido
54273/2020-92	José Nicolau De Ramos	AE05558122	QNB-3616	Indeferido
54274/2020-65	Ladyr José Ribeiro	AE05568071	OQE-5810	Indeferido
54756/2020-49	Wallace Andrade Souto	AE06924363	QMX-9342	Indeferido
54758/2020-92	Cristiano Mendes M. Primo	AE05561211	HLZ-6037	Indeferido
54759/2020-65	Walter Rodrigues Louback	AE05555636	PUA-2275	Indeferido
54764/2020-27	Asp Ciência & Engenharia Ltda	AK00009858	PXH-8334	Indeferido
54765/2020-97	Lorena Alvernaz Da Silva Barbosa	AE05555530	HBZ-8485	Indeferido
54766/2020-70	Raimundo Ezequiel Tercio	AE05547066	GWA-0128	Indeferido
54767/2020-43	Paulo Gualberto Ribeiro	AE05542836	HHR-4745	Indeferido
54770/2020-59	Antonio Carlos Aleixo	AE05557021	PVF-7887	Indeferido
54771/2020-32	Antonio Carlos Aleixo	AE05570934	PVF-7887	Indeferido
54775/2020-21	Antonio Carlos Aleixo	AE05557996	PVF-7887	Indeferido
54778/2020-37	Sandro Ferreira Stark Sampaio	AE06933021	PVY-1333	Indeferido
54779/2020-10	Antonio Carlos Aleixo	AE05562891	PVF-7887	Indeferido
54781/2020-53	Rodrigo Sávio Viana Pereira Da Silva	AE05579080	OOQ-9381	Indeferido
54784/2020-69	Helton Junio Andrade	AE06926006	HNK-6955	Indeferido
54786/2020-15	Antonio Carlos Aleixo	AE05557171	PVF-7887	Indeferido
54787/2020-85	Antonio Carlos Aleixo	AE05562387	PVF-7887	Indeferido
54795/2020-63	Carlos Luiz Santos	AE06934585	OPJ-5325	Indeferido
54838/2020-66	Felipe Mol Fontes De Resende	AE06930088	GUY-8114	Indeferido
54844/2020-98	João Pereira De Abreu	AA03642939	ITR-5849	Indeferido
54847/2020-17	Luiz Felipe Godinho Paraguay	AK00051813	NXW-8341	Indeferido
54848/2020-87	Joase Antônio Silva	AE05535503	HIO-5490	Indeferido
54849/2020-60	Eremita Vieira Duarte Silva	AE05535388	GZH-2255	Indeferido
54850/2020-33	Joase Antônio Silva	AE05535504	HIO-5490	Indeferido
54851/2020-06	Pedro Paulo Nogueira De Rezende	AE05529139	PWT-5747	Indeferido
54853/2020-49	Pedro Paulo Nogueira De Rezende	AE05345608	PWT-5747	Indeferido
54854/2020-22	Pedro Paulo Nogueira De Rezende	AE05473325	PWT-5747	Indeferido
54855/2020-92	Pedro Paulo Nogueira De Rezende	AE05502422	PWT-5747	Indeferido
54856/2020-65	Maria Do Rosário Souza Pinto	AE05573588	PVN-1330	Indeferido
54858/2020-11	Thalles Viana Santos	AK00073581	GXK-3496	Indeferido
54859/2020-81	Tatiane Kellen Mendes Xavier	AE05470229	HMU-4200	Indeferido
54860/2020-54	Cláudio Luiz Vieira Tannus	AE05524873	PWD-7451	Indeferido
54861/2020-27	Luiz Carlos Vaz	AE05530440	GLG-0262	Indeferido
54862/2020-97	Luiz Carlos Diniz	AE05556589	PVJ-0082	Indeferido
54863/2020-70	Francisco Wellington N. Da Silva	AE05535246	AXS-8276	Indeferido
54865/2020-16	Matheus Diniz Kaizer Pereira	AE06939540	PVJ-7449	Indeferido
54866/2020-86	Matheus Diniz Kaizer Pereira	AE09639640	PVJ-7449	Indeferido
54867/2020-59	Elmario Lúcio Barbosa Carlos	AE06906305	PYJ-2172	Indeferido
54868/2020-32	Márcio Lima Alves	AE05529548	PYV-0338	Indeferido
54869/2020-05	Sebastião Egídio Romualdo	AE05517999	HVZ-2059	Indeferido
54870/2020-75	Ernando De Paiva	AE06938352	HIJ-6928	Indeferido
54871/2020-48	Felipe Henrique Lima	AE05467121	PYS-6810	Indeferido
54876/2020-10	Flávia Aparecida Moreira Nunes	AE06839587	LNR-5307	Indeferido
54880/2020-96	Alexandre Quinino Silva	AE05504367	PYW-1140	Indeferido
54881/2020-69	André Ricardo Vale Rodrigues	AF01944026	PXK-4811	Indeferido
54882/2020-42	Hubert Spadano	AE06905306	GYG-6544	Indeferido
54883/2020-15	Ludmila Martins Gonzaga	AE05539705	PWN-9251	Indeferido
54885/2020-18	Débora De Oliveira Bittencourt	AE06908488	GSB-3430	Indeferido
54887/2020-04	Humberto Sávio Silva	AE05486087	PVZ-1516	Indeferido
54888/2020-74	Edvania Maria De O. Bittencourt	AE06908489	GSB-3430	Indeferido
54890/2020-20	Jair Aparecido Ribeiro Da Cunha	AE05517489	PXI-8091	Indeferido
54891/2020-90	Edson Rodrigues De Oliveira	AE05535518	OPV-7732	Indeferido
54892/2020-63	Edson Rodrigues De Oliveira	AE06923168	OPV-7732	Indeferido
54895/2020-79	Deliane Ferreira Santos	AE05559165	HDV-2473	Indeferido
54896/2020-52	Kênia De Matos Santos De Faria	AK00074368	HFW-5244	Indeferido
54898/2020-95	Geraldo Júnio De Oliveria	AK00114390	PZH-6674	Indeferido
54900/2020-41	Tatiane Teixeira De Castro	AE05539640	EPZ-1338	Indeferido
55335/2020-33	Vitor Cerqueira De Cristo	AE05589670	OPW-0495	Indeferido
55440/2020-11	Rodap Operadora De Transportes Ltda	AE05536049	OXK-3731	Indeferido
58274/2020-26	Territorial Transp E EmpredLtda	AE05547174	GXM-1739	Indeferido
58338/2020-44	Megabus Transportes Ltda	AE05552491	OXG-3197	Indeferido
58374/2020-42	Rodap Operadora De Transportes Ltda	AE05590542	OXK-3779	Indeferido
58375/2020-15	Rodap Operadora De Transportes Ltda	AE06941879	PUB-2411	Indeferido
58380/2020-74	Megabus Transportes Ltda	AE05590549	OXD-6591	Indeferido
161876/2020-58	Empresa Gontijo De Transportes Ltda	AI00303194	GVS-5084	Indeferido
182932/2020-63	Odair Miguel Pereira De Azevedo	AG03458521	HIX-2131	Indeferido
183033/2020-52	Territorial Transp E EmpredLtda	AG04196502	QPK-8023	Indeferido
221844/2020-46	Empresa Gontijo De Transportes Ltda	AI00701530	GSV-4704	Indeferido
827/2021-62	Daniel Alexandre Santos De Souza	AL00282339	EKL-4525	Indeferido
832/2021-24	Geraldo Do Carmo Freitas	AH00668790	OPF-7011	Indeferido
836/2021-13	Aecio Moreira Gomes	AL00763844	CLV-5575	Indeferido

843/2021-18	Alexsandra Dias Aguiar	AL00732977	QMT-2052	Indeferido
1731/2021-98	Isabella Stoffella Teles	AL00717666	QUB-0022	Indeferido
1758/2021-48	Valdeci Carvalho De Freitas	AL00626444	GWR-2428	Indeferido
1759/2021-21	Rafaela Aparecida Gomes Pacheco	AH00656189	GKS-4635	Indeferido
1761/2021-64	Renato Soares Dos Santos	AL00615746	HJR-7254	Indeferido
1765/2021-53	Cassia Maria Da Costa Peixoto	AL00600451	HKZ-3700	Indeferido
1768/2021-69	Wanderson Cristiano Da Silva	AH00656183	PWK-4436	Indeferido
2369/2021-41	Hianne De Oliveira S Clemente	AI00735118	EDZ-4388	Indeferido
2456/2021-20	Atila Iory Braga Santos	AI00895524	HFX-6963	Indeferido
2458/2021-63	Dione Eustáquio De Oliveira	AI00899451	HDP-1342	Indeferido
2500/2021-93	Maurício De Souza Oliveira	AI00877930	NNB-1678	Indeferido
2502/2021-39	Alexsandro De Souza Silva	AI00856421	HHG-1147	Indeferido
2504/2021-82	Thiago Soares Lima Barbosa	AI00967064	HIJ-3918	Indeferido
2506/2021-28	Flaviano Alexandre Da Silva	AI00815962	HBS-6672	Indeferido
3728/2021-14	Geraldo Antônio Da Silva	AI00801532	HAO-3204	Indeferido
3787/2021-70	Rodrigo Fonseca Leal	AI00806070	GZG-8437	Indeferido
3794/2021-75	Reginaldo Cândido Da Silva	AI00815082	GZA-3551	Indeferido
3795/2021-48	Wilson Rodrigues	AI00821441	HBG-3486	Indeferido
3826/2021-84	Jettson Cardoso De Araújo	AC00876223	HFB-3605	Indeferido
3851/2021-88	Márcio Lourenço Valadares	AI00818368	HBR-7192	Indeferido
5006/2021-40	Luciano Alves De Moura	E00174557	HJC-5709	Indeferido
5062/2021-80	Claudio Vitor Dias	E001679568	LQG-0754	Indeferido
5065/2021-96	Ronan Das Neves Avelar	E001714031	OMC-1415	Indeferido
5075/2021-20	João Paulo Pontelho	E002072521	GOL-0629	Indeferido
5077/2021-63	Gustavo Henrique Franca Morais	E001037113	GMW-1023	Indeferido
5090/2021-03	Licia Cotta	AG00290150	JHI-4524	Indeferido
5099/2021-51	Anderson Geraldo Machado	E001631212	HLA-8860	Indeferido
24143/2021-60	Megabus Transportes Ltda	AG04196990	OXK-4402	Indeferido
93377/2021-29	Megabus Transportes Ltda	AE05715649	OXJ-4707	Indeferido
93394/2021-55	Megabus Transportes Ltda	AE05717522	OXD-6792	Indeferido
93588/2021-55	Rodap Operadora De Transportes Ltda	AE05700139	PUB-9092	Indeferido
93590/2021-98	Megabus Transportes Ltda	AE05736259	OXF-0558	Indeferido
93737/2021-09	Rodap Operadora De Transportes Ltda	AE05677144	OXK-3602	Indeferido
93746/2021-57	Rodap Operadora De Transportes Ltda	AE05695106	PUA-2784	Indeferido
93950/2021-78	Megabus Transportes Ltda	AE06971977	OXD-6826	Indeferido
93956/2021-13	Megabus Transportes Ltda	AE05709488	OXJ-4705	Indeferido
94096/2021-16	Territorial Transp E EmpredLtda	AE05708988	GXM-0764	Indeferido
108409/2021-13	Megabus Transportes Ltda	AE05616858	OXI-4702	Indeferido
109801/2021-65	Territorial Transp E EmpredLtda	AE05601366	GXM-0854	Indeferido
109805/2021-54	Megabus Transportes Ltda	AE05584439	OXG-3185	Indeferido
110950/2021-82	Megabus Transportes Ltda	AE05700839	OXG-3185	Indeferido
119752/2021-78	Agropecuária Boa Safra Ltda	AG00300726	PXE-1939	Indeferido
119758/2021-13	Pablo Diego Ap. O. Cardoso	E001725306	JVL-3766	Indeferido
119764/2021-45	Hugo Henrique Da Silva	E001569623	GUJ-9461	Indeferido
119768/2021-34	Ricardo Patrick De Andrade	E001725669	PUA-3982	Indeferido
119772/2021-23	Maria Neide Pereira Borges	E001771770	GSV-2363	Indeferido
119773/2021-93	Jane De Fátima Campos	AG00301573	HZM-1547	Indeferido
119775/2021-39	Samuel Santana Machado	E001733105	PVJ-6212	Indeferido
119776/2021-12	Francisco Da Paz Gonçalves	E001804781	HKJ-0336	Indeferido
119780/2021-98	Helena Soares Da Silva	E001723513	OQV-6463	Indeferido
119781/2021-71	André Henrique Dos Santos	E001763531	HHR-4092	Indeferido
119783/2021-17	Artur Moreira Dias	E001764356	PXX-7526	Indeferido
119786/2021-33	Rodrigo Rocha Garcia	AG00300547	HCD-2721	Indeferido
119787/2021-06	Antonio Coelho De Moura	E001822337	KLE-4766	Indeferido
119799/2021-70	Luciano Queiroz De Rezende	AL00726079	OTP-4888	Indeferido
119800/2021-43	Eder Fernandes Tavares	AH00658837	HJX-2188	Indeferido
119801/2021-16	Vera Lúcia Dias Andrade	AL00317322	HGA-9575	Indeferido
119804/2021-32	Warley Pereira Do Nascimento	AH00678363	HIB-9050	Indeferido
119809/2021-91	Heliton Francisco De Morais	AH00663511	NYA-5713	Indeferido
119811/2021-37	Idalício Pereira Dos Santos	AL00702062	HJU-5260	Indeferido
119816/2021-96	Cfc Arrancada Ltda	AH00648109	HNQ-6666	Indeferido
119819/2021-15	José Patrício De Souza	AL00675223	QNK-7192	Indeferido
119821/2021-58	Ana Lúcio Do Amaral Silva Lima	AL00762088	NYB-2118	Indeferido
119824/2021-74	Claudinei Pereira De Almeida Me	AL00770447	QNI-8426	Indeferido
119828/2021-63	Gustavo Alef De Sousa	AL00764380	PVT-5388	Indeferido
119829/2021-36	HersioAngelo Pedroso Magalhães	AB01201493	QKR-1480	Indeferido
119830/2021-09	Julio Rafael Duarte Costa	AL00602528	QOC-4590	Indeferido
119831/2021-79	Fabrício Rodrigues De Paula	AH00638849	ORB-5447	Indeferido
119833/2021-25	Rosimara Porto	AL00748318	GUH-8714	Indeferido
119836/2021-41	Aline Aparecida AziPrehl Junior	AL00767051	PXZ-2676	Indeferido
119840/2021-30	Igno Morais De Souza	AL00767307	DOT-7475	Indeferido
119841/2021-03	Francisco Arcanjo	AL00773399	GKM-6309	Indeferido
119843/2021-46	Geraldo Mariano De Almeida	AL00771878	HDH-0234	Indeferido
119846/2021-62	Milton Silva	AL00776818	QUJ-3165	Indeferido
119847/2021-35	Jean RoodyCelestin	AH00672971	LLH-7475	Indeferido
119849/2021-78	Osvaldo Junio Ferreira Mendonça	AH00676199	HIX-8536	Indeferido
119854/2021-40	Denise Camila De O. De Andrade	AL00782870	OQZ-7963	Indeferido
119855/2021-13	Luiz Carlos Lopes Machado	AL00756187	HMH-8689	Indeferido
119857/2021-56	Tamires Giordiana Leal Moreira	AL00789437	IXM-6923	Indeferido
119859/2021-02	Ademar Jardim Da Silva Filho	AL00770900	PVP-2620	Indeferido
119860/2021-72	Jardel Vale De Lima	AL00686476	HJW-3142	Indeferido
119861/2021-45	Transportadora Fatima Ltda	AL00534038	HCC-9096	Indeferido
119862/2021-18	Pericles Ramos	AG03461836	HJG-2650	Indeferido
119865/2021-34	Leandro Antônio Da Silva	R001783731	HKD-2493	Indeferido
119866/2021-07	Josias Moreira Da Costa	AG03467834	HKD-4879	Indeferido
119869/2021-23	Salvador Henrique De Albuquerque Neto	AG675177	PZQ-5937	Indeferido
119873/2021-12	Rosiani Aparecida Silva Oliveira	AG3017513	OQO-6950	Indeferido
119875/2021-55	Gabriel Silva Consoli	AG3017506	PXP-3635	Indeferido
119879/2021-44	Tauana Duarte Oliveira	AG3017700	ONY-8090	Indeferido
119877/2021-98	Tiago Bailon Azevedo	AG3016742	HDO-6705	Indeferido
119884/2021-06	Lucia Helena Guimarães	S000069631	LIM-5565	Indeferido
119888/2021-92	Frederico Cesar De Oliveira	AG01066518	GYM-1544	Indeferido
119895/2021-97	Iraty Conceição Tameirão	AG01060249	HMW-3578	Indeferido
119900/2021-59	Thais Lima Degraf	AG01050802	PUI-3191	Indeferido
119907/2021-64	Thais Lima Degraf	AG01045045	PUI-3191	Indeferido
119913/2021-96	Ana Cristina Joia Ribeiro	AG03232446	OBO-5728	Indeferido
119915/2021-42	Juliana Silva Dos Santos	AG03255642	HJV-6901	Indeferido
119919/2021-31	Harlem Eduardo Da Silva	F21448030	PXT-6270	Indeferido
119924/2021-90	Juliano Faria Do Nascimento	AG660700	GUZ-6062	Indeferido
119936/2021-57	José Messias Siuves Da Silva	AG597717	KOS-5815	Indeferido
119942/2021-89	Ivo De Resende Chaves Junior	AG659499	PXH-4073	Indeferido
119952/2021-13	Gabriel Virgilio Da Silva Rezende	AG593881	HBL-0497	Indeferido
119953/2021-83	José Carlos De Almeida	F14001901	AMB-3121	Indeferido
119956/2021-02	Leonardo Gois Antunes	AG01105897	HIS-8667	Indeferido
119959/2021-18	Angela Maria Bernardes	AG01120805	NLO-5163	Indeferido
119964/2021-77	Carina Mara De Souza	AG01122599	PZS-5347	Indeferido
119970/2021-12	Raimundo Barbosa	AB01279784	NKD-6821	Indeferido
119977/2021-17	Pedro Prado Junior	E100367213	HBU-6252	Indeferido
119980/2021-33	Rodrigo Cordon Isaac	E300048209	NLE-5758	Indeferido
119983/2021-49	Rodrigo Cordon Isaac	E300039119	NLE-5758	Indeferido
119989/2021-81	Cristiano Resende Mendes	AG04420339	GRA-1078	Indeferido
119995/2021-16	Evelyn De Faria Vegele	AG660821	OQC-7547	Indeferido
119999/2021-05	Harlem Eduardo Da Silva	F21444168	PXT-6270	Indeferido
120006/2021-10	Benjamin Colucci G. Dos Santos	F21341824	QOP-5667	Indeferido
120029/2021-68	Vania Da Silva Meirelles	AG685279	QNS-0056	Indeferido
120039/2021-89	Gildenau Bispo De Aquino	E001724470	CZD-9180	Indeferido
120041/2021-35	Wagner De Paula Martins	B016574251	HDM-8053	Indeferido
120045/2021-24	Terezinha Mendes De Almeida	AG04424795	QQP-0048	Indeferido
120052/2021-29	André Luiz Oliveira	AG04429984	HLM-4444	Indeferido
120056/2021-18	Ighor Silva Melo	E300197678	PYT-9211	Indeferido
120065/2021-66	Francisco Gervasio Gonçalves	AG03750135	ARS-7371	Indeferido

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580138.

120068/2021-82	Efigênia Aparecida M De Freitas	E100426578	QNK-9251	Indeferido
120071/2021-98	Thiago Martins De Lima	E300203766	PZD-5308	Indeferido
120085/2021-11	Sebastião De Pádua Bontempo	AE05575058	PVK-8388	Indeferido
120095/2021-32	Luciano Silva Andrade	AE05643112	OUF-9667	Indeferido
120100/2021-91	Rodrigo Marcus Abreu Candido	AE05588675	HLU-6908	Indeferido
120102/2021-37	Francisco Augusto Salvado	AE06965390	OLW-9527	Indeferido
120114/2021-04	Fabio Guimarães Do Nascimento	AE05708958	PWJ-9508	Indeferido
120130/2021-57	Cornelio Fernandes Correa	AE05709634	QNL-2272	Indeferido
120140/2021-78	Luiz Carlos Diniz	AE05703162	PVJ-0082	Indeferido
120146/2021-13	Francisco Rodrigues Cardoso	AE05637791	QMT-4750	Indeferido
120152/2021-45	Sinval Miranda	AE05627303	HCY-5310	Indeferido
120172/2021-87	Francisco Rodrigues Cardoso	AE05644526	QMT-4750	Indeferido
120173/2021-60	Wellington Jones Da Silva	AE05680848	PPE-0990	Indeferido
120177/2021-49	Paulo Raymond Lobo Dias Junior	AE05668928	PYE-5229	Indeferido
120180/2021-65	Guilherme Marcos M. Da Silva	AE5669922	NXX-0534	Indeferido
120184/2021-54	Pamela Regina Gonçalves Pereira	AK00092028	HOJ-9410	Indeferido
120198/2021-64	Renata Fatima De Queiroz	AE05612516	PVU-7444	Indeferido
136907/2021-68	Tulio Henrique Vieira Da Silva	AG02662811	HEM-0922	Indeferido
136908/2021-41	Alef Soares Do Nascimento	AG02663981	LKV-7531	Indeferido
136909/2021-14	Luiz Leão Dos Reis Filho	AG02664272	KKL-4780	Indeferido
136910/2021-84	Izaias Vinicius Noe	AG02663465	HAP-9423	Indeferido
136911/2021-57	Bruno Henrique Carvalho Pimenta	AG03465252	NHZ-7785	Indeferido
136912/2021-30	Ivani De Castro Coelho	R001911311	HHI-3560	Indeferido
136913/2021-03	Patrícia Do Nascimento Silveira	AG03469089	HBZ-7285	Indeferido
136914/2021-73	Carlos Henrique De Oliveira Monteiro	AG00593544	GVM-8050	Indeferido
136916/2021-19	Heleno Pereira De Brito	AJ00261457	BPG-4883	Indeferido
136917/2021-89	Augusto Oliveira De Miranda	AJ00281442	HAC-3232	Indeferido
136918/2021-62	Roger Alves Da Silva	AG01042445	HKH-3824	Indeferido
136920/2021-08	AlairdeVerissima Salgado	AG02152387	GYB-8260	Indeferido
136921/2021-78	Betina De Oliveira Garcia Rodrigues	AJ00179117	HJU-7935	Indeferido
136923/2021-24	Jose Carlos De Castro Pires	AM00084897	EEU-9915	Indeferido
136925/2021-67	Diego Henrique Avelino Nunes	AG03696814	GUG-7343	Indeferido
136927/2021-13	Lucas Geraldo Nunes Rodrigues	AM00006358	OWT-8225	Indeferido
136928/2021-83	Amarildo Jose De Castro	AK00262193	OEL-0207	Indeferido
136929/2021-56	Jose Catarino Ginos	AF01623614	GXJ-0403	Indeferido
136931/2021-02	Pedrelina Lopes Teixeira	AF01393164	QNN-9677	Indeferido
136932/2021-72	Bruno Lelis Ribeiro	AF01793264	HJV-4986	Indeferido
136933/2021-45	Gladstone Henrique A Da Silva	AG01091318	DNE-9306	Indeferido
136936/2021-61	Leandro Roberto Andrade Silva	AG01107392	HAW-6915	Indeferido
136938/2021-07	Diego Resende Silva	AG01117808	FQS-1470	Indeferido
136939/2021-77	Agnaldo Wagner De Moura Braga	AG03386583	POK-7389	Indeferido
136940/2021-50	Andressa Tenorio Pinheiro	L0022793992	LVE-1432	Indeferido
136941/2021-23	Jose Donizetti De Vilas Boas	L002803213	PWR-8945	Indeferido
136942/2021-93	Vale Cargas Frios Transportes Ltda	L002805180	ETU-8606	Indeferido
136944/2021-39	LidiaLazarine Godoi	AB06051930	HCQ-0970	Indeferido
136945/2021-12	Jose João Martins Ferreira	AG02664788	HMK-3424	Indeferido
136946/2021-82	Fernando De Souza Gomes	AG04923013	HFQ-8835	Indeferido
136947/2021-55	Renata De Souza Silva	AG03020593	MKK-0347	Indeferido
136950/2021-71	Sergio Henrique Rodrigues Gandini	AC00777928	HBL-5786	Indeferido
136951/2021-44	Daniel Miranda Marins	AE05584674	HIC-7211	Indeferido
136952/2021-17	Daniel Miranda Marins	AK00153144	HIC-7211	Indeferido
136953/2021-87	Rodrigo Nominato Reis	AK00096301	PUC-0599	Indeferido
136954/2021-60	Jaqueline Maria Rodrigues	AG03664205	BYV-8449	Indeferido
136955/2021-33	Cleber Augusto Portes	AM00711416	OQH-0870	Indeferido
136957/2021-76	Alexsander Paulo Rodrigues De Lacerda	AF01370945	DRX-0299	Indeferido
136958/2021-49	BernadoImperllizieri Sá Matos	AM00515841	HLW-1030	Deferido
136959/2021-22	Igor Lopes Martins	AM00283391	OLX-5301	Indeferido
136960/2021-92	Leonardo Carlos	AM00710948	PWV-2220	Indeferido
136961/2021-65	Jivanilson Ferreira De Paula	AM00294238	HIC-4745	Indeferido
136962/2021-38	Jorge Alves Soares	AG04525531	HNQ-7995	Indeferido
136963/2021-11	João Batista Hott	AM00710760	HJX-1420	Indeferido
136964/2021-81	Jaqueline Maria Rodrigues	AG03664206	BYV-8449	Indeferido
136965/2021-54	Wendel Ferreira Da Silva	AK00173801	OWK-1906	Indeferido
136966/2021-27	Ana Paula Arruda De S. Pinheiro	AM00622560	QNG-3160	Indeferido
136967/2021-97	Igor Ballesteros De Figueiredo	AM00512467	OXH-4476	Indeferido
136968/2021-70	Renata Fatima De Queiroz	AM00945324	PUX-5746	Indeferido
136969/2021-43	Silvana Alves	AM00710502	IMW-2125	Indeferido
136670/2021-16	Miguel Teles Silva Barbosa	AF00067537	DOB-4651	Indeferido
136975/2021-75	Raquel De Melo Nogueira	AM00236538	PZF-4880	Indeferido
136976/2021-48	Maria Aparecida Da Rocha Campos	AM00429571	GVB-8696	Indeferido
136977/2021-21	Delfino Costa Silva	AM00638015	HLN-2240	Indeferido
160982/2021-40	Deovane De Paula Mendonça	AH00656361	HEX-9669	Indeferido
160983/2021-13	Josimar Fernandes Alves	AL00631712	GYI-8168	Indeferido
160984/2021-83	Raimundo Geraldo De O. Silva	AL00633817	QPS-4714	Indeferido
160985/2021-56	Allem Da Matta P. De Albuquerque	AL00624998	OXC-7639	Indeferido
160986/2021-29	Vania Garro Reis	AL00658781	HJC-2070	Indeferido
160987/2021-02	Elson Borges De Souza	AL00635484	PWR-8686	Indeferido
160988/2021-72	Eduardo Moreira Lodigiane	AH00635732	NYB-9060	Indeferido
160989/2021-45	WhallesAntonio Coimbra	AL00308740	PWN-4797	Indeferido
162645/2021-50	Jussara Aparecida Lima	AL00781642	QPO-6382	Indeferido
162646/2021-23	Maria De Fátima Costa Da Silva	AH00671770	PYM-3815	Indeferido
162648/2021-66	Gilberto Martins De Oliveira	AL00779570	OPL-6489	Indeferido
162649/2021-39	Valeria Aparecida Lopes	AH00663017	PWQ-4352	Indeferido
162650/2021-12	Lucio Laureano	AL00655573	GXJ-0259	Indeferido
162651/2021-82	Felipe Amorin De Sena Medeiros	AM00838784	HLB-3256	Indeferido
162652/2021-55	Marineuza Santana Ferreira	AL00036707	HOG-2612	Indeferido
16327/2021-34	Eliezer Farias Da Silva	A125657166	GVH-2150	Indeferido
163456/2021-75	Lucas De Azevedo Lopes	AG03754429	GXY-1569	Indeferido
163877/2021-57	Igor Henrique Carneiro Correa	AL00781844	OXC-8056	Indeferido
163886/2021-08	Matheus Nunes Guimarães	AM00634253	QOL-1921	Indeferido
163890/2021-94	HersioAngelo Magalhães Junior	AL00703520	OUK-7636	Indeferido
163891/2021-67	Emerson Gomes E Silva	AH00683610	HMR-3694	Indeferido
163893/2021-13	Hilton Batista Cravo	AL00669835	HDK-3755	Indeferido
163895/2021-56	Maycon Aniceto Moreira	AL00668438	OMX-4230	Indeferido
163898/2021-72	Luciene Gomes Da Silva	AL00777597	GSJ-5240	Indeferido
163899/2021-45	Jocelanio Gomes Da Silva	AL00781862	OPD-5226	Indeferido
163904/2021-07	Max Well Alves Ferreira	AL00781856	OOZ-2141	Indeferido
163905/2021-77	WildesRondinele João Da Silva	AL00716916	GXP-4882	Indeferido
163908/2021-93	José Carlos Reis	AH00656917	PUQ-7709	Indeferido
163910/2021-39	Max Well Alves Ferreira	AL00771045	OOZ-2141	Indeferido
163913/2021-55	Max Well Alves Ferreira	AL00751392	OOZ-2141	Indeferido
163915/2021-98	Gislene Santos De Oliveira	AL00541217	GGM-1216	Indeferido
163917/2021-44	Douglas Da Paixão Lucas	AL00546891	JOU-5468	Indeferido
163920/2021-60	Lucas Leite Pimenta	AL00621599	HJK-1636	Indeferido
163926/2021-92	Paulo Kleber Coimbra	AL00607560	PYC-0504	Indeferido
163928/2021-38	Sérgio Luiz Fernandes	AL00789569	PVB-1830	Indeferido
163929/2021-11	Leonardo Henrique De Oliveira	AH00663020	HHJ-6701	Indeferido
163932/2021-27	Serafim De Jesus Neto	AL00683399	HHM-6909	Indeferido
163934/2021-70	Jason Da Silva Faria	AL00682929	QPB-1677	Indeferido
163937/2021-86	Nivaldo Correa Filho	AL00752707	AQB-4765	Indeferido
163983/2021-08	Jussara Aparecida Lima	AL00782523	QPO-6382	Indeferido
163986/2021-24	Jussara Aparecida Lima	AL00781641	QPO-6382	Indeferido
163988/2021-67	Leonardo Henrique De Oliveira	AH00664840	HHJ-6701	Indeferido
163990/2021-13	Leonardo José De Souza	AL00607568	HDI-3194	Indeferido
163992/2021-56	Cláudio Antunes Andrade	AL00780370	PZS-5576	Indeferido
163996/2021-45	ClevertonAloncio Da Silva	AL00318552	GZQ-7293	Indeferido
163999/2021-61	Valdeir Rodrigues Bortolini	AL00628022	HEW-2265	Indeferido
164002/2021-77	Ana Maria Dos Santos	AL00693077	PXZ-8353	Indeferido
164003/2021-50	Igor Costa Lima	AL00648915	PZZ-0309	Indeferido
164004/2021-23	Daniel Januário Cordeiro Gomes	AI00979004	PVV-2994	Indeferido
164008/2021-12	Emilio De Assis Soares De Oliveira	AC00705730	OWW-1069	Indeferido

164009/2021-82	Deivison Irineu De Faria	AL00669081	PVN-0131	Indeferido
164010/2021-55	Wagner Victor Do Nascimento Pena	A029133222	GTW-2246	Indeferido
164011/2021-28	Rafael Ferreira De Souza	AL00762051	PJZ-0328	Indeferido
166978/2021-41	Paulo Henrique Soares Da Silva	AG3390939	QWR-7303	Indeferido
166980/2021-84	Paulo Henrique Soares Da Silva	AG3390944	QWR-7303	Indeferido
166989/2021-35	Paulo Henrique Soares Da Silva	AG3390940	QWR-7303	Indeferido
166991/2021-78	Paulo Henrique Soares Da Silva	AG3390399	QWR-7303	Indeferido
166993/2021-24	Paulo Henrique Soares Da Silva	AG3390931	QWR-7303	Indeferido
167059/2021-85	RandolfoLemos Vasconcelos Junior	P1_6031	OWT-5277	Indeferido
167061/2021-31	Randolfo Lemos Vasconcelos Junior	P1_173	PWS-9441	Indeferido
209599/2021-82	ArianyScoparoMuratori	AM00965561	OPS-6439	Indeferido
209610/2021-76	Lucas Pinto Cunha Menezes	AM00691841	GRE-7901	Indeferido
209613/2021-92	Rudnei Rodrigo De Oliveira	AM00495340	HAI-2231	Indeferido
209622/2021-43	Ramon Guelber Martins	AK00213147	GZP-1043	Indeferido
209625/2021-59	Pedro Henrique Duarte Oliveira	AK00282981	OQX-3749	Indeferido
209637/2021-26	Fabio Nogueira Mota	AM00259602	HBV-9653	Indeferido
209643/2021-58	João Da Matta Faria Neto	AJ00188391	QMS-4679	Indeferido
209651/2021-36	Bruno Raphael Silveira Ramos	AF01439160	QQB-6662	Indeferido
209654/2021-52	Jadir Carlos De Andrade Neto	AM00107416	PXO-4122	Indeferido
209661/2021-57	Thales Gomes	AM00711222	HDV-6034	Indeferido
209667/2021-89	WalckerViellow O. Alvernaz	AM00763308	PUM-2207	Indeferido
209676/2021-40	Breno Augusto Galvão	AJ00164388	GYI-1104	Indeferido
209681/2021-02	Vinicius Aureo Da Costa	AM00310448	GNL-0740	Indeferido
209688/2021-07	Kevin Brener Ferreira	AG03100683	CGQ-1784	Indeferido
209695/2021-12	Kelton Gomes Silvano	AM00949146	HBE-5849	Indeferido
209698/2021-28	Kevin Brener Ferreira	AG03100682	CGQ-1784	Indeferido
209701/2021-44	Raimundo Antonio Ferreira De Souza	AM00122636	HMW-8886	Indeferido
209705/2021-33	Wellington Guimarães Sampaio	AM00283483	PYU-2921	Indeferido
209712/2021-38	Lucas Alves De Souza	AM00466812	PUI-4007	Indeferido
209719/2021-43	Felício Da Silva Filho	AM00235897	GZS-7342	Indeferido
210098/2021-92	Jézio Barbosa De Abreu	AB05485447	GVX-9132	Indeferido
210100/2021-38	Jézio Barbosa De Abreu	AB05485448	GVX-9132	Indeferido
210103/2021-54	Jézio Barbosa De Abreu	AB05485446	GVX-9132	Indeferido
210239/2021-68	João Batista Moyses Gaio	AG660139	KXI-5198	Indeferido
210243/2021-46	Marcelo Pacheco Ferreira	AG682495	OWK-5377	Indeferido
210258/2021-40	Ruy Alves Monteiro	AG675540	PYW-8089	Indeferido
210269/2021-34	José Eduardo Carvalho Do Amaral	AG671687	PVQ-5267	Indeferido
210281/2021-98	Marcia Pampanelli Vieira Marques	F21456060	QNV-9019	Indeferido
210295/2021-11	Maryane Rodrigues Ferreira	F21452308	QNR-3582	Indeferido
210484/2021-49	Ivone De Araujo Silva	AG01843121	GYC-6465	Indeferido
210487/2021-65	Juciano Gonçalves Rodrigues	AG05045344	HDE-6323	Indeferido
210492/2021-27	Bruno Eugênio De Oliveira	D000173932	OXK-3034	Indeferido
210500/2021-05	Gustavo Alessandro Silva	AG01842961	HDO-4131	Indeferido
210505/2021-64	Vanderson Candido Rosa	AG01845001	HFA-2683	Indeferido
210519/2021-74	Guilherme Felipe Costa Almeida	D000160677	KIU-6220	Indeferido
210522/2021-90	Italo Marcone Sousa Costa	D000172579	HCN-0218	Indeferido
210525/2021-09	Matheus Batista De Assis	AG01844155	EBC-2337	Indeferido
210529/2021-95	Walisson Xisto De Morais	AG01847103	PZQ-5771	Indeferido
210531/2021-41	Reinaldo Vieira Dos Santos	AG01844235	GTI-9818	Indeferido
210534/2021-57	Italo Marcone Sousa Costa	D000177848	HCN-0218	Indeferido
210538/2021-46	Silvia Do Carmo Santos Vaz Enes	D000180280	HFW-3748	Indeferido
210540/2021-89	Mauro Fernandes	D000177793	PYP-4255	Indeferido
210544/2021-78	Guilherme Machado De Carvalho	AG04623275	HLS-0458	Indeferido
210673/2021-87	Geraldo Magela	AG04627767	HJE-1512	Indeferido
210686/2021-27	Beatriz Sthefane Silva Fernandes	D000181698	HMK-9393	Indeferido
210698/2021-91	Guilherme Rabelo De Souza	AG05043727	OPB-3485	Indeferido
210717/2021-63	Guilherme Rabelo De Souza	AG05043726	OPB-3485	Indeferido
210738/2021-78	Rone Cristian Dos Reis	AG04627461	JPR-8978	Indeferido
210742/2021-67	Cleiton Arnaldo Costa Duarte	AG04627385	HDV-5654	Indeferido
211368/2021-43	Paulo Henrique Vieira	AG04618180	PWA-2647	Indeferido
211756/2021-43	Wellington José Da Silva	AG1399861	OPI-5339	Indeferido
211759/2021-59	Wellington José Da Silva	AG1399964	OPI-5339	Indeferido
211772/2021-96	Karolayne Yasmim Sá Santos	R001866181	GWT-6685	Indeferido
211768/2021-10	Mirna Eustáquio Da Silva Rodrigues	R001737871	HGS-2876	Indeferido
211794/2021-84	Antonio Carlos Lopes De Moura	AG03451844	OWP-3793	Indeferido
211805/2021-78	Wagner Araújo Siverio	AG1397911	PXE-6297	Indeferido
211813/2021-56	Herodiano Marcos Gomes Da Cruz	AG4382813	OWY-4459	Indeferido
211817/2021-45	Herodiano Marcos Gomes Da Cruz	AG4383675	OWX-4459	Indeferido
211827/2021-66	Herodiano Marcos Gomes Da Cruz	AG4382812	OWX-4459	Indeferido
211831/2021-55	Herodiano Marcos Gomes Da Cruz	AG4382452	OWX-4459	Indeferido
211843/2021-22	Rafael Rodrigues Rodolfo	AG03644640	EDH-0411	Indeferido
211849/2021-54	Breno De Paula Sampaio	R001824441	PWC-4618	Indeferido
211864/2021-37	Elcio Antunes Lopes	AG03290029	GNB-3880	Indeferido
211876/2021-04	José Augusto Alves Alexandre	AG03262035	HMX-5247	Indeferido
211886/2021-25	Jonathan R. Caetano	AG03286504	PXP-6914	Indeferido
211912/2021-02	Edilson Araujo Martins	AG03296778	OCB-8909	Indeferido
211930/2021-98	José Augusto Alves Alexandre	AG03262063	HMX-5247	Indeferido
211931/2021-71	Claiton Marino Da Silva Junior	AB06090559	HMX-1068	Indeferido
211933/2021-17	Vilmar Pereira Silva	AB06110634	EJA-8874	Indeferido
211934/2021-87	Sebastião Hermengildo Filho	AB05107732	GYS-3962	Indeferido
211936/2021-33	Mariana De Rezende Silva	AB01187119	AQU-9429	Indeferido
211942/2021-65	Maria Lucia GiarettaFaion	AG04656945	GYL-9972	Indeferido
211002/2021-94	Pedro Henrique Borges De Souza	AG3390476	QNO-3816	Indeferido
212006/2021-83	Thais Fernandes Matias	AG04432534	EDY-1450	Indeferido
212009/2021-02	José Moizes Borges Dos Santos	E100421245	JEV-9738	Indeferido
212014/2021-61	Edson Inácio Ribeiro	AG03640090	HBK-8825	Indeferido
212016/2021-07	Fláuvio Galvão Bráulio	AG03644680	QOX-3159	Indeferido
212029/2021-44	Helli Martins De Faria	SG03296663	OWK-2577	Indeferido
212031/2021-87	Transportadora Contorno Eireli	AG04585053	GVQ-8296	Indeferido
212034/2021-06	Transportadora Contorno Eireli	AG04585054	GVQ-8296	Indeferido
212036/2021-49	Transportadora Contorno Eireli	E100001396	GVQ-8296	Indeferido
212077/2021-09	Transportadora Contorno Eireli	E100011395	GVQ-8296	Indeferido
212090/2021-46	Marcos Vinícius G. De Mendonça	AG04579014	PWL-5742	Indeferido
212128/2021-87	Iago Henrique Morais Ribeiro	AG03644270	PWH-7755	Indeferido
212140/2021-54	Maurício José De Freitas	AG3389423	HER-2803	Indeferido
212152/2021-21	Maurício José De Freitas	AG3389424	HER-2803	Indeferido
212159/2021-26	Maurício José De Freitas	AG3389419	HER-2803	Indeferido
212196/2021-94	Maurício José De Freitas	AG3389421	HER-2803	Indeferido
213384/2021-28	João Vitor Da Silva Rodrigues	R001911751	HNG-7769	Indeferido
213396/2021-92	Alanderson Martins De Almeida	R001981121	GXS-6414	Indeferido
213558/2021-83	Beatriz Rodrigues Paulino	AG03456699	OQF-1731	Indeferido
213568/2021-07	Luan Sampaio Ferreira Braz	AM00145780	CRI-8419	Indeferido
213586/2021-06	Marcelo Sírio Porfírio	AG01185098	HCP-3047	Indeferido
213595/2021-54	Del Pozo Transp. Rodoviários Ltda.	A125421226	AUQ-6354	Indeferido
213650/2021-24	Anderson Ezequiel Monteiro	AG0346070	OLV-1049	Indeferido
214286/2021-21	Antônio Carlos Ribeiro Egge	AG2645001	HEK-0026	Indeferido
214291/2021-80	Darci Pereira Da Silva	AG04478558	GQY-1857	Indeferido
214294/2021-96	Luiza Antonio Silva	AG4476030	OQM-7867	Indeferido
214300/2021-31	Julio Reginaldo Alkimim	AG3035485	HHU-8070	Indeferido
214307/2021-36	Solange Aparecida Naves	AG04583607	HCW-7434	Indeferido
214310/2021-52	Edmilson José De Souza	AG3034128	QNU-6528	Indeferido
214316/2021-84	Eliana Lopes Soares Guimarães	AG03453820	ODU-1075	Indeferido
214321/2021-46	José Marcelo Da Cruz	AG03437500	NYZ-6613	Indeferido
214327/2021-78	Marcelo Anatório Da Cruz	R001858491	DRD-8211	Indeferido
214329/2021-24	Wellington Oliver Da Silva	AG04474740	OWM-7871	Indeferido
214336/2021-29	Wellington Geraldo Papa	AG03651303	GYB-8866	Indeferido
214370/2021-81	José Roberto D Oliveira Castro	AG03465772	GWR-4236	Indeferido
214373/2021-97	Clayton Ewerton Predes	AG03451062	HNK-5143	Indeferido
214615/2021-62	Italo Vinicius Pereira Vasconcelos	AG3389125	PZI-1316	Indeferido
214622/2021-67	Paula Cristina De Mello Paranhos	AG3388017	OPH-4294	Indeferido
214629/2021-72	Weuler Douglas Santos Pinto	AG3390222	HFH-0609	Indeferido

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580139.

214644/2021-55	Marina Romano Bernardes	AG03016734	GZS-4966	Indeferido
214649/2021-17	Vinicius Gabriel G. Pereira	AG04923948	PUA-7051	Indeferido
214660/2021-11	Waldemar De O. S. Junior	AG03461912	OMG-8158	Indeferido
214670/2021-32	Tácio Andrade De Oliveira	AG3388237	PWU-4E37	Indeferido
214710/2021-19	Viação Sorriso De Minas S A	AG04422324	QPC-4153	Indeferido
214717/2021-24	Marcia Cristina M. Do Nascimento	AG04429807	OMZ-0168	Indeferido
214724/2021-29	Wagner Pereira Aguiar	E300206761	JHE-7334	Indeferido
214736/2021-93	Camilo Sergio Pinto	AG732466	PUB-9709	Indeferido
214753/2021-22	João Victor Da Silva	AG635105	KNX-7792	Indeferido
214761/2021-97	Rafael Ferreira Vital	AG596291	PVT-5459	Indeferido
214766/2021-59	Fatima Cristina R. Pereira	AG733155	NYR-3626	Indeferido
214774/2021-37	José Rufino De Souza Junior	F21548129	PVX-6146	Indeferido
214782/2021-15	Adauto Aloísio De Oliveira	F215428186	GRB-368	Indeferido
214792/2021-36	Washington Abreu Miranda	AG02868903	QPU-2378	Indeferido
214799/2021-41	Francisco José Lucio	AG02869173	GRM-6007	Indeferido
214811/2021-08	Serra Azul Incorporadora Ltda	AG02232552	OPC-5854	Indeferido
214819/2021-83	Alípio Aguiar Paiva	AG02233913	FZR-4003	Indeferido
214832/2021-23	Dirceu Vicente De Paula	AG02233358	JXI-8877	Indeferido
214842/2021-44	Samuel Inácio Sales Silva	AG02864062	EIP-3883	Indeferido
214849/2021-49	Maria Mendonça Dos Santos	AG02961548	CBE-2392	Indeferido
214855/2021-81	João Gabriel Marques Ltda	AG02869833	HND-7657	Indeferido
215460/2021-42	Cleudes Gomes Cardoso	AL00041253	GVW-4128	Deferido
215469/2021-90	Wemerson Rodrigo F. De Oliveria	AL00605242	OPL-0141	Indeferido
215475/2021-25	Wesley Gonçalves Souza	AL00177153	HMZ-5634	Indeferido
215466/2021-74	Joaquim Manoel Da Costa	AL00285124	PUU-3131	Indeferido
215484/2021-73	Paulo Sérgio De Paula	AH00635784	EBA-2537	Indeferido
215489/2021-35	Maria Auxiliadora S. De Cassia	AL00618830	HIU-1465	Indeferido
215521/2021-44	Adilson De Souza Lopes	AL00249664	NXQ-6644	Indeferido
215523/2021-87	Moisés Felipe Dos Santos	AL00258907	KVN-2744	Indeferido
215531/2021-65	Welberth Lourenço Lopes	AL00134692	HEH-4973	Indeferido
215538/2021-70	Maria Do Lar Loureiro Vieira	AL00616078	HCP-5577	Indeferido
215550/2021-37	Thennyson De Freitas Viana	AH00640282	KND-2576	Deferido
215555/2021-96	Alexandre Gontijo Marri	AL00181369	PXH-8246	Indeferido
217942/2021-55	Alessandra Batista Vasconcelos	AG3390012	HHF-4C06	Indeferido
217955/2021-92	Joel Gonzales	AG3389857	OQD-2G51	Indeferido
217960/2021-54	Hamilton FerreiaGaiga	R001959331	OQO-3208	Indeferido
217965/2021-16	João Batista Da Silva	R001877931	OIS-7658	Indeferido
218020/2021-83	Aliança Aparecida Batista	R001874151	HOB-8569	Indeferido
218042/2021-71	Ayres Batista	AG03455749	GMM-4510	Indeferido
218056/2021-81	Ygor EmeriqueRegly	AB06052478	HHO-2655	Indeferido
218069/2021-21	Gilson Junio Souza Soares	AG02662776	HFL-7796	Indeferido
218079/2021-42	HalhenderBlayne De Padua Cortes Silva	AG4241300	OPE-9937	Indeferido
218104/2021-46	Jaqueline Rodrigues Vieira	AK00240068	PWK-2936	Indeferido
218112/2021-24	Glauber Loureiro Leite	AE05742827	OXR-7041	Indeferido
218123/2021-18	Kelly Cristina Ferreira Maurílio	AE05562219	NYD-9236	Indeferido
218126/2021-34	Rodolfo Lincoln Santiago Maciel	AG02773529	OPW-3403	Indeferido
218130/2021-23	Francisco Gervasio Gonçalves	AG04427892	ARS-7371	Indeferido
218142/2021-87	Lilian Nogueira Silva Martins	AG02890977	EWP-6985	Indeferido
222310/2021-71	Elvis Helio Santos	AC00975050	PVL-9077	Indeferido
222311/2021-44	Antonio Otaviano Moura	AC00757911	OPV-5731	Indeferido
222313/2021-87	Geraldo Alexandre Clementino	AC00895191	GWA-9384	Indeferido
222315/2021-33	Gerson Marques Moura	AC01032220	OQU-9817	Indeferido
222318/2021-49	Geraldo José Da Silva	AI01050700	PXZ-8950	Indeferido
240418/2021-35	Vicente Paula Baião	AL00796411	JJI-8804	Indeferido
240433/2021-18	João Pereira Carvalho Junior	AM00352795	OMF-3699	Indeferido
240435/2021-61	Breno Junio Nogueira Silva	AB01205465	PZR-9724	Indeferido
240442/2021-66	Wemerson Francisco Soares	AH00666565	HMG-5335	Indeferido
240446/2021-55	Luiz Gustavo Ventura	AL00256615	GVG-4420	Indeferido
240449/2021-71	Sebastião Braz Guerreiro	AM01056535	OPX-1121	Indeferido
240451/2021-17	Laudiceia Magalhães Pinto	AH00662016	HCI-6813	Indeferido
240453/2021-60	Keylla Marques De Araújo	AL00707607	OQF-8171	Indeferido
240456/2021-76	Luciano Luiz De Morais	AL00316102	FEC-1366	Indeferido
240457/2021-49	FauzerJunio Gomes Pego	AL00827055	PUC-7800	Indeferido
240459/2021-92	Bruno Rodrigues De Oliveira	AH00687284	PXG-0371	Indeferido
240462/2021-11	Alexsandra Dias Aguiar	AB01201602	QMT-2052	Indeferido
240463/2021-81	Elizamara Alves Ambrosio Vieira	AL00774543	HIM-0161	Indeferido
240467/2021-70	Daniel Castor Dias Da Cruz	AH00666948	GSX-4714	Indeferido
240470/2021-86	Fabrício Duarte Nogueira	AH00689837	HIO-0484	Indeferido
240471/2021-59	Luiza Mara Santos Oliveira	AH00669298	OWJ-6439	Indeferido
240474/2021-76	Marcelino José Coelho	AH00665143	MPB-7617	Indeferido
240475/2021-48	João Da Rocha Pinto	AB01203508	GPX-5612	Indeferido
240478/2021-64	Sadi Transportes Ltda.	AB01204801	GTK-5872	Indeferido
240481/2021-80	Vicente Dos Santos Andrade	AL00833699	OMC-4179	Indeferido
240482/2021-53	Arlei Fernando Costa Junior	AL00849524	OQX-3749	Indeferido
240484/2021-96	Tatiane Dias De Castro	AH00667944	HKF-8086	Indeferido
240485/2021-69	Antonio Carlos Fernandes Heredia	AB01203778	HKA-5591	Indeferido
243368/2021-22	Deisiane C. Brito Gonçalves	AH00683557	NTR-3412	Indeferido
243376/2021-97	Diego Simas Sousa Peixoto	AH00627717	HDZ-3947	Indeferido
243384/2021-75	Zenaide Ribeiro Brandão	AL00669267	GYS-8266	Indeferido
243386/2021-21	Sergio Marcos Gomes	AH00686125	HIE-4507	Indeferido
243389/2021-37	Paulo Antonio Galvão	AH00658531	PXW-3638	Indeferido
243395/2021-69	Yuri Alexandre Lordello Reis	AM00250715	OPK-7157	Indeferido
243398/2021-85	IranirJamel De Souza	AH00667010	PUS-0408	Indeferido
243404/2021-20	Wanderson Ferreira Da Silva	AL00635004	OQN-2763	Indeferido
243409/2021-79	Adriana Gomes Machado	AL00542082	HCO-7021	Indeferido
243414/2021-41	Leticia Milly Nogueira Garcia	AL00761425	PZD-4175	Indeferido
243416/2021-84	Marco Junior Pinheiro Campos	AM00828604	OPA-3986	Indeferido
243437/2021-02	Derlane Aparecida Mota De Oliveira	AH00689894	PWM-9234	Indeferido
243444/2021-07	Salomão Miguel Ribeiro	AL00663709	HAE-3577	Indeferido
262119/2021-85	Marilene Pereira De Faria	AM00915229	HIA-4571	Indeferido
262122/2021-04	Sidiney Lopes Rodrigues	AM00090963	JSJ-4150	Indeferido
262124/2021-47	Sandra Aparecida Fernandes Marti	AG02690146	PZM-9276	Indeferido
262127/2021-63	Thiago Correa Campos	AM00265801	GSB-9190	Indeferido
262131/2021-52	Carlos Soares Coelho	AM00143607	OPT-1571	Indeferido
262135/2021-41	Edu De Alencar Fernandes	AF01599485	GOZ-6592	Indeferido
262137/2021-84	Vania De Sousa Leite	AM00410413	OWO-5751	Indeferido
262138/2021-57	Elias De Souza Viana	AM00145658	HLB-1223	Indeferido
262141/2021-73	Edson Manuel De Souza	AM00284115	HAK-3217	Indeferido
262146/2021-35	Gabriel Aurelio Goncalves	AM00650910	GSN-0248	Indeferido
262147/2021-08	Edson Jose Dos Santos	AG02692631	HFY-9218	Indeferido
262151/2021-94	Marcio Taffarel Coelho Silva	AK00290276	GVR-4370	Indeferido
262154/2021-13	Laila Ferreira Gontijo	AM00344827	HMR-7807	Indeferido
262157/2021-29	Marcio Da Silva Marcal	AM00593638	PYG-4155	Indeferido
262160/2021-45	Jornane Goncalves De Oliveira	AM00836859	GSE-9223	Indeferido
262161/2021-18	Cosme Pires De Almeida	AM00445631	LUL-5179	Indeferido
262163/2021-61	Lucio Gregorio Catarino	AM00243643	PVZ-7903	Indeferido
262176/2021-98	Rafael Gomes De Paula	AM00265624	HDS-4233	Indeferido
262178/2021-44	Marcelo Vinicius Da Silva	AK00211500	HHV-5670	Indeferido
262179/2021-17	Debora Cristina De A Silva	AM00217217	QOF-6783	Indeferido
262184/2021-76	Carlos Daniel Farias Soares	AM00481946	QPM-6663	Indeferido
262186/2021-22	DenilsonValério Do Carmo Salles	AJ00198257	HMD-8247	Indeferido
262194/2021-97	Carlos Daniel Farias Soares	AM00481945	QPM-6663	Indeferido
262195/2021-70	Elisangela Torres Teixeira Dias	AM00660734	LQO-0949	Indeferido
262197/2021-16	Vander Pereira	AM00429685	PUH-3234	Indeferido
262199/2021-59	Luiz Alberto De Campos Macedo	AM00551952	HKO-2906	Indeferido
262202/2021-75	Wellington Flores De Melo	AJ00214050	HCU-3257	Indeferido
262205/2021-91	Welton Gomes Da Veiga	AM00524093	HFC-7242	Indeferido
262287/2021-11	WenderMageste De Souza	AK00309074	HIZ-6322	Indeferido
262290/2021-27	VilmaraPatriciaJunia Da Silva	AM00123050	GYE-8025	Indeferido
262291/2021-97	Tallys Marcelo Fialho Floresta	AM00083307	HFE-1649	Indeferido
262293/2021-43	Maria Aparecida Da Costa	AM00191617	HII-4081	Indeferido
262294/2021-16	Moises Rodrigues	AM00131619	HMK-3235	Indeferido
262296/2021-69	Moises Rodrigues	AM00131618	HMK-3235	Indeferido
262298/2021-05	Anabela Dias De Salvo Britto	AM00588908	AZD-9154	Indeferido
262299/2021-75	Gualter Francis Silva Rodrigues	AE07089149	HOH-4579	Indeferido
262300/2021-48	Lucio Machado Ferreira	AK00174460	KMH-6657	Indeferido
262304/2021-37	Valerio Ferreira De Oliveira	AM00638151	GYD-1679	Indeferido
262307/2021-53	Jhon William Marcelino Silva Souza	AM00341447	GTJ-5998	Indeferido
262308/2021-26	Jp Serviços E Transp. Ltda Me	AM00124592	HMA-9932	Indeferido
262312/2021-15	Matheus Henrique Santos Ramos	AA04708376	HDP-5449	Indeferido
262314/2021-58	Habner Rabelo Rodrigues	AG01796462	DQV-9451	Indeferido
262315/2021-31	Habner Rabelo Rodrigues	AG01796463	DQV-9451	Indeferido
262316/2021-04	Habner Rabelo Rodrigues	AG01796464	DQV-9451	Indeferido
262318/2021-47	Habner Rabelo Rodrigues	AG01796465	DQV-9451	Indeferido
262319/2021-20	Maria Helena Fialho Vicente	AM00319151	MPK-2633	Indeferido
262321/2021-63	JhonathanDixonOlimpio Goncalves	AM00413296	HJW-0723	Indeferido
262322/2021-36	Ivan Filipe Gomes Santos	AM00748270	OXJ-8760	Deferido
262324/2021-79	Carlos Alberto Gomes	AG03467304	HAY-4149	Deferido
262331/2021-84	Marcos Rocha De Souza	AM00851812	JHR-0005	Indeferido
262334/2021-03	Silves Rosa	AM00660130	PWT-6039	Deferido
262335/2021-73	Styve Nascimento Silva	AM00123146	HHU-8712	Deferido
269723/2021-29	Lucas Henrique Cardoso De Abreu	B016924491	JHI-3749	Indeferido
269727/2021-18	Jeferson Alex Araujo	AG00150555	QNS-4780	Indeferido
269724/2021-02	Alisson Warley Moura	AG00295970	GNO-1647	Indeferido
269728/2021-88	Carlos Alberto De Carvalho	AB04925119	OQT-1103	Indeferido
269730/2021-35	Geraldo Afonso Cunha	E001969297	HFH-5072	Indeferido
269732/2021-77	José Aparecido Bispo Dos Santos	B016857501	JWP-9956	Indeferido
269734/2021-23	Roberto Carlos Pereira Rocha	B016928891	HEI-3032	Indeferido
269735/2021-93	Lucas De Freitas Sena	B017027891	GKS-1523	Indeferido
269763/2021-16	David Pinheiro De Oliveira	E002004563	HAK-4825	Indeferido
269766/2021-32	Felisandro Fabio Fernandes	B017029541	PXW-0184	Indeferido
269767/2021-05	Marcio Medeiros Rocha	E0017521	GWM-2835	Indeferido
269769/2021-48	Jandir Raymundo De Oliveira	E001941863	PUJ-6417	Indeferido
269770/2021-21	Fabrício Marques Da Silva	E001960783	HAQ-4085	Indeferido
269771/2021-91	Dirceu Antonio Miranda	E002032327	QNT-1949	Indeferido
269772/2021-64	Dirceu Antonio Miranda	E002034087	QNT-1949	Indeferido
269774/2021-10	Eduardo Moreira Prestes	E002040753	HLA-8809	Indeferido
269775/2021-80	Eduardo Moreira Prestes	E002045880	HLA-8809	Indeferido
269782/2021-85	Noraldino Candido	AG00310072	HFW-0870	Indeferido
269783/2021-58	Tiago Laerte Sousa Fernandes	AG00310470	HFV-5347	Indeferido
269784/2021-31	Maria Terezinha A. De O. Da Rocha	E002003518	HCA-9491	Indeferido
269785/2021-04	Ernando Duarte Souza	E001914121	PUK-6533	Indeferido
269786/2021-74	Marcinho Almeida Vieira	AG00301263	PXK-6514	Indeferido
269788/2021-20	Merci Carneiro Diniz	B016991601	OPD-4364	Indeferido
269789/2021-90	Ademir Alex Santos Moura	AG00150588	GWF-6328	Indeferido
269790/2021-63	Warlei Da Rocha Ribeiro	E002009117	HGB-1107	Indeferido
269791/2021-36	Oswaldo Carlos Machado	E100452318	QPZ-6886	Indeferido
269792/2021-09	Oswaldo Carlos Machado	E100446998	QPZ-6886	Indeferido
269795/2021-25	Chiareto E Diniz Sociedae De Advogados	AG04434050	PRY-8A30	Indeferido
269797/2021-68	Cleiber Alves Ferreira	AG03775069	ESS-0022	Indeferido
269800/2021-84	Sebastião Francisco Da Costa	AG04429930	GZX-4224	Indeferido
270887/2021-29	Paulo José Da Silva	AG03751833	HHD-4536	Deferido
270888/2021-02	Paulo José Da Silva	AG03751834	HHD-4536	Deferido
270891/2021-18	Leandro Venancio Silva	AM00570832	OLG-4040	Indeferido
270896/2021-77	Leandro Venancio Silva	AM00570830	OLG-4040	Indeferido
270898/2021-23	André Menezes Do Nascimento	E300212496	GPQ-1039	Indeferido
270899/2021-93	Frederico Manfrim Alves	E3002128306	PYC-3249	Indeferido
270901/2021-39	Willian Valer Ugarte	AG04433150	ONM-8979	Indeferido
270903/2021-82	Willian Valer Ugarte	E100441278	ONM-8979	Indeferido
270908/2021-44	Cleiber Alves Ferreira	AG037705068	ESS-0022	Indeferido
270911/2021-60	Quelvio Carlos Ferreira	AG03767091	HIU-4683	Indeferido
270912/2021-33	Oswaldo Carlos Machado	E100444886	QPZ-6886	Indeferido
270915/2021-49	Oswaldo Carlos Machado	E100444433	QPZ-6886	Indeferido
270917/2021-92	Claudio Pereira Soares	AG04437805	GWX-7404	Indeferido
270918/2021-65	Oswaldo Carlos Machado	E100447933	QPZ-6886	Indeferido
270920/2021-11	Oswaldo Carlos Machado	E100447243	QPZ-6886	Indeferido
273519/2021-66	ChesterAntonioElvecio	AM00732570	HNG-7438	Indeferido
273544/2021-70	LaireMelgado	AL00303548	PWC-2507	Indeferido
273655/2021-80	Marcus Vinicius Alvaros Freitas	AB01209687	GZA-5425	Indeferido
274715/2021-75	StarleyJunio Ferreira	AM00904455	EUS-3677	Indeferido
274723/2021-53	Wallace Fernando Da Silva Bento	AG01480350	HIN-4J35	Indeferido
274728/2021-15	Frederico Tomaz De Aguiar	AG01600124	DXY-7292	Indeferido
274736/2021-90	Francisco Dias	AG02390690	GLZ-0815	Indeferido
274738/2021-36	Mikael Ramos Vieira	AG02315858	HHZ-3973	Indeferido
274741/2021-52	Mikael Ramos Vieira	AG02315856	HHZ-3973	Indeferido
274771/2021-18	Wanderlucio Alves Cordeiro	AG02316544	HCD-8374	Indeferido
274744/2021-68	Albert Saldanha Nascimento	AG02311298	OWU-0771	Indeferido
274775/2021-07	João José Barbosa	A135070096	HHZ-4305	Indeferido
274776/2021-77	Fabrício Cunha Figueiredo	A135064816	DXC-1048	Indeferido
274779/2021-93	Tatiane Duarte Leal	AG02392057	PWT-1862	Indeferido
274786/2021-98	Samarone Gomes Da Silva	AG02322136	FYH-5178	Indeferido
274787/2021-71	Luiz Berto Dos Santos	AG03647282	RFK-7C21	Indeferido
274788/2021-44	Ronan Oliveira Almeida	AG02663997	HJX-4397	Indeferido
274790/2021-87	Pedro Henrique Amancio Magalhães	AG03709521	HAK-2256	Indeferido
274792/2021-33	Robson Marcio Dos Santos	AG03707971	HBZ-7680	Indeferido
274794/2021-76	Luis Fernando Pereira Bento	AG01951558	QQX-2791	Indeferido
274795/2021-49	Vinícius Willer Lino Ramos	AG01951824	PZD-9204	Indeferido
274797/2021-22	Daniel Annoni Machado	AG01951461	HIV-0323	Indeferido
274799/2021-38	Weverton Dos Santos Silva	R001920621	HOB-8569	Indeferido
274800/2021-11	Mix Transp. Rodoviários Ltda.	R001870251	PVM-5796	Indeferido
274802/2021-54	Adriano De Silva Santos	R001982241	GTV-0704	Indeferido
274803/2021-27	Juniar Marcia Monteiro Veloso	R001729581	OQT-2270	Indeferido
274805/2021-70	Mix Transp. Rodoviários Ltda.	R001926931	OQK-3587	Indeferido
274806/2021-43	Mix Transp. Rodoviários Ltda.	E100035600	OQK-3587	Indeferido
274807/2021-16	Mix Transp. Rodoviários Ltda.	E100036307	PVW-5796	Indeferido
274808/2021-86	Carlos José Da Silva	R001947301	GKL-2653	Indeferido
274809/2021-59	Luciene Guimarães Pascini Nunes	AM01117400	PZR-5285	Indeferido
274810/2021-32	Mix Transp. Rodoviários Ltda.	R0018904101	PVW-5796	Indeferido
274817/2021-37	Max Veículos E Peças Ltda. Me	R001923291	KJE-6423	Indeferido
274823/2021-69	Rosevelt Willian De Souza	AM00654101	GYF-1342	Indeferido
274824/2021-42	Wedson Domingos Da Silva	AG03468326	PWJ-1807	Indeferido
274838/2021-52	Rosiane De Fátima Lucas	L_320764	PWT-5483	Indeferido
274839/2021-25	Azis De Assis Silveira	L_324970	OPT-1878	Indeferido
274840/2021-95	Hidroelétrica E Deposit Ltda.	L_322491	OPI-2659	Indeferido
274841/2021-68	Izaias De Oliveira Santos	L_320542	OQF-0401	Indeferido
274842/2021-41	Rodolfo Cesar Barbosa	L_326706	NDS-2706	Indeferido
274843/2021-14	Leidston Silva Dos Anjos	L_323767	OXI-7165	Indeferido
274844/2021-84	Abner Jovani Toledo Rodrigues	AG3034851	HNX-8663	Indeferido
276129/2021-18	Breno De Paula Sampaio	AL00705088	PWC-4618	Indeferido
276130/2021-88	José Moreira Alves	AL00752195	HCZ-8327	Indeferido
277213/2021-44	Marlon José Arantes	AM00846801	GUR-9531	Indeferido
277226/2021-81	Cristiano José Francisco De Alcantara	AL00739565	OMG-6107	Indeferido

Secretaria Executiva do CETRAN-MG, Em Belo Horizonte, 01de junhode2022 – Luiz Guilherme Scalzo Torres, Secretário-Geral, Em Exercício. Visto: Irene Angélica Franco E Silva Leroy, Presidente.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580140.

BOLETIM INFORMATIVO Nº. 10/2022

Nos termos dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este conselho, quando da realização de sua 183ª (centésima octogésima terceira) reunião ordinária, em 31(trinta e um) de maio de 2022, julgou os recursos administrativos abaixo especificados proferindo as seguintes decisões:

Multas	Recorrente	AIT	Placa	Decisão
4485/2016	Trancid T C Cidade de Divinópolis	E100009510	OPK-0744	Indeferido
4531/2016	Trancid T C Cidade de Divinópolis	E100009564	PWV-9885	Indeferido
5236/2016	Turilessa LTDA	AE04060151	HGJ-1694	Indeferido
5275/2016	Empresa Gontijo de Transportes LTDA	A027679327	GSV-4770	Indeferido
5388/2016	Viação Novo Retiro LTDA	AF00011117	HBG-0344	Indeferido

Secretaria Executiva Do CETRAN – MG, em Belo Horizonte, 31 de maio de 2022 – Luiz Guilherme Scalzo Torres, Secretário-Geral, em Exercício. Visto: Irene Angélica Franco E Silva Leroy, Presidente.

712 cm -14 1649193 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02892/2022 - CONSERVADOS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02892/2022 - CONSERVADOS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 343, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 21 de Março de 2022, com observância das regras gerais previstas na Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - O objeto do presente ato convocatório é o leilão de veículos apreendidos e recolhidos em pátio credenciado pelo DETRAN-MG, discriminados individualmente no anexo desde Edital, onde consta o valor de avaliação e a sua condição.

1.2 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafego em via pública, para que o arrematante, após a aquisição, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e pela Resolução 623/16, promova seu desembaraço para o novo registro e licenciamento, de modo que possa retornar à circulação.

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - O presente leilão, instrumento da alienação, visa dar cumprimento ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN.

3 - Cláusula Terceira - Da sistema do Leilão:

3.1 - O presente leilão, instrumento da alienação dos veículos constantes do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;

3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

4 - Cláusula Quarta - Do lance inicial:

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.

4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br

5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 25 de Julho de 2022, às 08:00, com encerramento no dia 26 de Julho de 2022, às 18:00 horas.

5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos.

5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.

6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:

6.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 22 a 24 de Julho de 2022, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – AUTO SOCORRO AMAZONAS - AEROPORTO, situado no(a) AV Ministro Olavo Drummond, nº 720 - - FIRMA, Bairro Aeroporto, Araxá-MG;

6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

6.3 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

6.5 - è permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN-MG;

6.6 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

6.7 - Deverão ser observadas as regras e condicionamentos sanitários municipais e estaduais no local de visitação, no que tange à prevenção do contágio do novo Coronavírus, bem como as recomendações para o acesso pelo representante do pátio credenciado ao DETRAN-MG

7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:

7.1 - O interessado poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, da seguinte forma;

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 8.1, no Sistema de leilão de Veículos.

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos.

7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

a. Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos de Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8 - Cláusula Oitava – Do Cadastramento no Sistema de leilões de Veículos:

8.1- Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilão.detran.mg.gov.br, os seguintes documentos;

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física - CPF

c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, e o ato constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração;

d.Comprovante de Endereço;

e. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

f. Telefone(s) para contato;

8.2- O Sistema de Leilão de Veículos recepcionará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento- PDF ou JPG ;

8.3- Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN-MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial;

8.4 - A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de leilão de Veículos;

8.5 - A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à análise e à aprovação da documentação encaminhada no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MG, que será comunicada por meio do e-mail indicado, com o encaminhamento de login e senha de acesso, de uso pessoal e intransferível ;

8.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada notificação ao e-mail cadastrado pelo interessado.

8.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação;

9 - Cláusula Nona - Do Procedimento:

9.1 - Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente , por meio do Sistema de Leilão de Veículos;

9.2 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual -DAE, da Nota de arrematação e Autorização de retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

9.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de leilão de veículos, ainda que por representação.

9.4 - Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maio lance até o encerramento do certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.

9.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lotes, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.

9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

9.7 - Encerrada a etapa de lances, o sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:

10.1 - O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do certame.

10.2 - Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual - DAE- para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do leilão e da emissão da guia no sistema.

10.3 - O Prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual -DAE- é improrrogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.

10.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE- dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.

10.5 - A confirmação de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.

11 - Cláusula Décima Primeira- Das Obrigações :

11.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência;

11.2 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:

12.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor, nos termos dos itens 4.3,4.4,5.2 e 5.4.

12.2 - Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG através da Comissão de Leilão emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa do veículo:

13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;

13.2 - A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:

a. as características completas do veículo ou do lote arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano de modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi e motor);

b. a condição estrutural, CONSERVADO;

c. a identificação do Arrematante, nos termos do item 12.2

13.3 - O Arrematante do veículo ou lote de veículos objeto do presente leilão receberá da Comissão de Leilão a Nota de Arrematação, a Carta de Arrematação e o Alvará de Liberação a partir do dia 25 de Agosto de 2022, e compreenderá todos os lotes, do número 1 (um) ao de número 11 (onze).

14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:

14.1 - O veículo ou lote de veículos estará disponível a partir de 25/08/2022, mediante comprovação do pagamento pela quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - e apresentação da Carta de Arrematação no Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, e deverá ser retirado no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação, sujeitando-se ao pagamento das diárias correspondentes à mora.

15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Décima, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hipótese em que seu cadastro no Sistema de Leilão de Veículos será bloqueado.

15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2, o Arrematante pagará multa 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo acarretar, ainda, sua desclassificação do certame com a consequente perda do veículo ou lote de veículos arrematado não pago e recolhido, conforme disposição do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal) nº10.406, de Janeiro de 2002.

15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima Primeira implicará na aplicação das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, garantindo os contraditórios e a ampla defesa.

15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar os danos, as perdas e os prejuízos que a sua conduta venha causar o Estado.

15.6 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data da entrega da documentação prevista no item 13.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo ou do lote de veículos do Pátio credenciado ao DETRAN/MG , o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:

16.1 - Para os atos administrativos praticados pela Comissão de Leilão caberá recurso ao Diretor do DETRAN/MG, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av: Prefeito Aracely de Paula, n° 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá - MG, no horário de 10:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:

17.1 - Ocorrendo situação de força maior ou de caso fortuito no período entre a data da realização do leilão e o prazo para a retirada do veículo ou lotes de veículos que foram a hasta pública que impeça a entrega dos bens arrematados, a obrigação resolver-se-á no estado em que se encontra, salvo se houver acordo entre as partes.

17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, seja de ofício, seja por provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

17.3 - Em caso de revogação ou anulação do certame, a decisão será fundamentada e assegurado o contraditório e a ampla defesa, devolvendo-se aos adquirentes os valores correspondentes à arrematação quando efetivado o recolhimento Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:

18.1 - O quantitativo de veículos objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais, que porventura venham a ocorrer.

18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no presente Edital de Leilão os servidores públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e nos casos de serviço público ser delegado a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa, ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital de Leilão.

18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

18.5 - A descrição do veículo ou lote de veículos está sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso sejam verificadas.

18.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial.

18.7 - Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º do Decreto Estadual nº 44.806 de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

a. Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

b. Débitos tributários;

c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.

18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

18.9 - Após a liquidação dos débitos, do saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, física ou jurídica, que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.

18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.

18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.

18.13 - Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do Edital.

18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrematante.

18.15 - Todos os interessados cadastrados que participarem do presente Edital de Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

18.16 - As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, do Art.41, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av.: Prefeito Aracely de Paula, n° 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá - MG, no horário de 10:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Araxá - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Araxá, 13 de Junho de 2022.
VITOR HUGO HEISLER
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	60	Conservado	9C2JC4210AR116496	HLE7980	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2010	R$ 900,00
2	60	Conservado	9C2JC250TTR006650	GRT5643	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R$ 400,00
3	60	Conservado	9C2JC30212R546722	GWY6558	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2002	R$ 500,00
4	60	Conservado	9C6KE1200A0044542	HLE7206	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2009	R$ 700,00
5	60	Conservado	9C2JC4110AR727559	HMW9505	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R$ 700,00
6	60	Conservado	9BGJG19BVTB530704	NEJ0480	Gm/Vectra Gl	Azul	1996	R$ 1.300,00
7	60	Conservado	9BFZF16P388126954	HGG3123	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Prata	2007	R$ 2.000,00
8	60	Conservado	8AD3CRFN14G401247	HDM4B13	I/Peugeot 307 Rallye 20m	Preta	2004	R$ 1.500,00
9	60	Conservado	9BD15844AC6666575	HJI4596	Fiat/Uno Mille Way Econ	Prata	2011	R$ 2.500,00
10	60	Conservado	9BWZZZ30ZJT010571	MUB7062	Vw/Gol Gl	Verde	1988	R$ 1.000,00
11	60	Conservado	9BGKT08GRRC363318	GPR7625	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1994	R$ 900,00

104 cm -14 1648773 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 2774/2022 - SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 2774/2022 - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 343, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 21 de Março 2022, com observância das regras gerais previstas na Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - O objeto do presente ato convocatório é o leilão de veículos apreendidos e recolhidos em pátio credenciado pelo DETRAN-MG, discriminados individualmente no anexo desde Edital, onde consta o valor de avaliação e a sua condição.

1.2 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.3 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.4 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 13.5;

1.5 - Os lotes de números 7, 9, 10, 11 e 12, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.3, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - O presente leilão, instrumento da alienação, visa dar cumprimento ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN.

3 - Cláusula Terceira - Da sistema do Leilão:

3.1 - O presente leilão, instrumento da alienação dos veículos constantes do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;

3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580141.

4 - Cláusula Quarta - Do lance inicial:

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.

4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br

5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 20 de Julho de 2022, às 08:00, com encerramento no dia 22 de Julho de 2022, às 18:00 horas.

5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos.

5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.

6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:

6.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 15 a 17 de Julho de 2022, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – RIBEIRO - MARIA ROSA, situado no(a) Rua Jose Pando, nº 823 - FIRMA, Bairro Maria Rosa, Sacramento-MG;

6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

6.3 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

6.4 - è permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN-MG;

6.5 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

6.6 - Deverão ser observadas as regras e condicionamentos sanitários municipais e estaduais no local de visitação, no que tange à prevenção do contágio do novo Coronavírus, bem como as recomendações para o acesso pelo representante do pátio credenciado ao DETRAN-MG

7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:

7.1 - O interessado poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, da seguinte forma;

a. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos.

b- Pessoa jurídica, deve ser credenciada no DETRAN/MG, conforme Lei do desmonte -Lei nº 12.977 de 20 de maio 2014, Resolução nº 611 de 24 maio de 2016 e a portaria nº 92 de 12 de fevereiro de 2021;

7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

a. Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos de Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8 - Cláusula Oitava – Do Cadastramento no Sistema de leilões de Veículos:

8.1- Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilão.detran.mg.gov.br, os seguintes documentos;

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física - CPF

c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, e o ato constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração;

d.Comprovante de Endereço;

e. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

f. Telefone(s) para contato;

g. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATAS" , conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Transito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br

h. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

8.2- O Sistema de Leilão de Veículos recepcionará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento- PDF ou JPG ;

8.3- Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN-MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial;

8.4 - A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de leilão de Veículos;

8.5 - A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à análise e à aprovação da documentação encaminhada no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MG, que será comunicada por meio do e-mail indicado, com o encaminhamento de login e senha de acesso, de uso pessoal e intransferível ;

8.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada notificação ao e-mail cadastrado pelo interessado.

8.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação;

9 - Cláusula Nona - Do Procedimento:

9.1 - Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente , por meio do Sistema de Leilão de Veículos;

9.2 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual -DAE, da Nota de arrematação e Autorização de retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

9.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de leilão de veículos, ainda que por representação.

9.4 - Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maio lance até o encerramento do certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.

9.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lotes, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.

9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

9.7 - Encerrada a etapa de lances, o sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:

10.1 - O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do certame.

10.2 - Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual - DAE- para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do leilão e da emissão da guia no sistema.

10.3 - O Prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual -DAE- é improrrogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.

10.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE- dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.

10.5 - A confirmação de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.

11 - Cláusula Décima Primeira- Das Obrigações :

11.1 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste edital.

11.2 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:

12.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor, nos termos dos itens 4.3,4.4,5.2 e 5.4.

12.2 - Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG através da Comissão de Leilão emitirá a Nota de Arrematação pelo próprio sistema (que estará disponivel no site: http://leilao.detran.mg.gov.br) correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Termo de ciencia e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 7, 9, 10, 11 e 12, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo arrematante;

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa do veículo:

13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;

13.2 - A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:

a. as características completas do veículo ou do lote arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano de modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi e motor);

b. a condição estrutural, SUCATA APROVEITAVEL;

c. a identificação do Arrematante, nos termos do item 12.2

13.3 - Em se tratando de veiculo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 13.4, em razão da necessidade de tempo suficiente para retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de liberação, a nota de Arrematação e a certidão de baixa, serão entregues aos arrematantes no sistema de Leilão de Veículos, e compreenderá todos os lotes, do número 1 (um) ao de número 12 (doze).

13.4 - O descumprimento da Cláusula Onze - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:

14.1 - O veículo ou lote de veículos estará disponível a partir de 20/08/2022, mediante comprovação do pagamento pela quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - e apresentação da Carta de Arrematação no Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, e deverá ser retirado no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação, sujeitando-se ao pagamento das diárias correspondentes à mora.

15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Décima, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hipótese em que seu cadastro no Sistema de Leilão de Veículos será bloqueado.

15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2, o Arrematante pagará multa 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo acarretar, ainda, sua desclassificação do certame com a consequente perda do veículo ou lote de veículos arrematado não pago e recolhido, conforme disposição do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal) nº10.406, de Janeiro de 2002.

15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima Primeira implicará na aplicação das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, garantindo os contraditórios e a ampla defesa.

15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar os danos, as perdas e os prejuízos que a sua conduta venha causar o Estado.

15.6 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data da entrega da documentação prevista no item 13.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo ou do lote de veículos do Pátio credenciado ao DETRAN/MG , o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:

16.1 - Para os atos administrativos praticados pela Comissão de Leilão caberá recurso ao Diretor do DETRAN/MG, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av: Prefeito Aracely de Paula, n° 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá - MG, no horário de 10:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:

17.1 - Ocorrendo situação de força maior ou de caso fortuito no período entre a data da realização do leilão e o prazo para a retirada do veículo ou lotes de veículos que foram a hasta pública que impeça a entrega dos bens arrematados, a obrigação resolver-se-á no estado em que se encontra, salvo se houver acordo entre as partes.

17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, seja de ofício, seja por provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

17.3 - Em caso de revogação ou anulação do certame, a decisão será fundamentada e assegurado o contraditório e a ampla defesa, devolvendo-se aos adquirentes os valores correspondentes à arrematação quando efetivado o recolhimento Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:

18.1 - O quantitativo de veículos objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais, que porventura venham a ocorrer.

18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no presente Edital de Leilão os servidores públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e nos casos de serviço público ser delegado a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa, ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital de Leilão.

18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

18.5 - A descrição do veículo ou lote de veículos está sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso sejam verificadas.

18.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial.

18.7 - Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º do Decreto Estadual nº 44.806 de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

a. Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

b. Débitos tributários;

c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.

18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

18.9 - Após a liquidação dos débitos, do saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, física ou jurídica, que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.

18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.

18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.

18.13 - Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do Edital.

18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrematante.

18.15 - Todos os interessados cadastrados que participarem do presente Edital de Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

18.16 - As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, do Art.41, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av.: Prefeito Aracely de Paula, n° 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá - MG, no horário de 10:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Araxá - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Araxá, 13 de Junho de 2022.
VITOR HUGO HEISLER
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	719	Sucata	9C6KE091070022195	HEZ6389	YAMAHA/YBR 125E	Preta	2006	R$ 300,00
2	719	Sucata	9C2JC4110AR612647	HLE7412	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2010	R$ 500,00
3	719	Sucata	9C6KE092070111946	HGA8459	YAMAHA/YBR 125K	Preta	2007	R$ 300,00
4	719	Sucata	9BGJK19BWWB539527	AWR0930	GM/VECTRA GLS	Verde	1998	R$ 900,00
5	719	Sucata	9BD17834612242005	GWV1772	FIAT/PALIO YOUNG	Branca	2000	R$ 500,00
6	719	Sucata	9BFZZZFHAVB186009	GUN6065	FORD/FIESTA	Azul	1997	R$ 500,00
7	719	Sucata	9BGKW08BPNC310974	BNX8166	GM/KADETT GSI MPFI	Preta	1992	R$ 600,00
8	719	Sucata	9BWZZZ30ZKT100781	GPR8393	VW/GOL CL	Cinza	1989	R$ 500,00
9	719	Sucata	9BWZZZ30ZJT028512	GUN8751	VW/VOYAGE GL	Branca	1988	R$ 500,00
10	719	Sucata	9BWZZZ377ST206252	JJC9352	VW/GOL CLI	Branca	1995	R$ 800,00
11	719	Sucata	9BWZZZ30ZKP203942	BPB4153	VW/SAVEIRO CL	Branca	1989	R$ 400,00
12	719	Sucata	9BWZZZ377ST080727	GTX8758	VW/GOL CLI 1.8	Branca	1995	R$ 600,00

110 cm -14 1648782 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02760/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02760/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ARLINDO ROBSON DA SILVA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 1.402, de 31 de Outubro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 2760, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 24 de Dezembro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 4 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 7, 8, 9, 13, 14, 17, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 53, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 82, 87, 88, 89, 91, 95, 97, 100, 105, 106, 109, 110, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 131, 132, 133, 135, 136, 139, 140, 141, 143, 146, 149, 150, 153, 156, 157, 159, 160, 162, 164, 165, 167, 172, 174, 179, 181, 186, 187, 189, 190, 191, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 241, 247, 255, 257, 262, 265, 278, 279, 282, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 298, 300, 302, 303, 304, 305, 306, 311, 312, 313, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 329, 330, 331, 333, 334, 335, 336, 338, 339, 340, 342, 343, 345, 346, 347, 349, 351, 353, 354, 356, 357, 358, 361, 362, 363, 364, 365, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 379, 382, 383, 384, 385, 386, 388, 389, 390, 391, 393, 395, 396, 397, 398, 402, 403, 404, 405, 406, 408, 409 e 412, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Ginásio Poliesportivo Geraldo Maciel Cesar , situado(a) na Rua Teotônio Pinheiro , nº 127 Bairro Campo, Turmalina - MG, no(s) dia(s) 08 de Julho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:30 horas, conforme disposto abaixo:

I – no dia 8 de Julho de 2022, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado RICARDO FERREIRA GUIMARÃES, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 412;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 05 a 07 de Julho de 2022, no horário de 09:30 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – RICARDO FERREIRA GUIMARÃES -, situado no(a) Av. Minas Gerais nº 201 – BAIRRO Progresso , Turmalina-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ARLINDO ROBSON DA SILVA, matriculado sob o número 00000000, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580142.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 7, 8, 9, 13, 14, 17, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 53, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 82, 87, 88, 89, 91, 95, 97, 100, 105, 106, 109, 110, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 131, 132, 133, 135, 136, 139, 140, 141, 143, 146, 149, 150, 153, 156, 157, 159, 160, 162, 164, 165, 167, 172, 174, 179, 181, 186, 187, 189, 190, 191, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 241, 247, 255, 257, 262, 265, 278, 279, 282, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 298, 300, 302, 303, 304, 305, 306, 311, 312, 313, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 329, 330, 331, 333, 334, 335, 336, 338, 339, 340, 342, 343, 345, 346, 347, 349, 351, 353, 354, 356, 357, 358, 361, 362, 363, 364, 365, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 379, 382, 383, 384, 385, 386, 388, 389, 390, 391, 393, 395, 396, 397, 398, 402, 403, 404, 405, 406, 408, 409 e 412, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Ginásio Poliesportivo Geraldo Maciel Cesar), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL. POL. DO MUN. DE CAPELINHA, com sede no(a) Rua Maria Moreira de Andrade nº 355 Bairro Acácias Capelinha - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 9 de Agosto de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 412.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DO MUN. DE CAPELINHA, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 9 de Agosto de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 412.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 09/08/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DO MUN. DE TURMALINA, com sede na Rua Josina Antunes, nº S/N, Campo, Turmalina - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, Delegacia de Policia Civil à Rua Maria Moreira de Andrade nº 355 Bairro Acácias Capelinha - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Turmalina - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Turmalina, 02 de Junho de 2022.
FELIPE PONTUAL MEIRA ROSA
PRESIDENTE COMISSÃO DE LEILÃO
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	739	Conservado	9C2JC250WVR015467	CFD0771	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 500,00
2	739	Conservado	9C2KC08206R000835	HCP0H44	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	R$ 500,00
3	739	Sucata	9C2KC08107R086467	HEN1C86	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R$ 700,00
5	739	Conservado	9C2JC30201R035435	GYE1406	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R$ 400,00
6	739	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	-	R$ 300,00
7	739	Sucata	-	-	Honda/Nxr125 Bros Es	Preta	-	R$ 700,00
8	739	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 300,00
9	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R$ 500,00
10	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Prata	-	R$ 250,00
11	739	Sucata	9C6KE092060055539	HDY1806	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R$ 400,00
12	739	Conservado	9C2KC08105R857951	DLI1917	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 500,00
13	739	Sucata	9C2JC1801NR233228	MPT2072	Honda/Cg 125 Today	Preta	1992	R$ 350,00
14	739	Sucata	9C2JC2501SRS53045	GRQ2099	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R$ 400,00
15	739	Sucata	9C2KC08106R941364	DPU2087	-	Preta	2006	R$ 800,00
16	739	Conservado	9C2JC250VVR113744	GPS2500	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 500,00
17	739	Sucata	9C2JA0101LR200844	CFV2183	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1990	R$ 300,00
18	739	Sucata	9C8M22F4XRM002046	GOQ2842	Agrale/Sxt 27.5 Ex.	Amarela	1994	R$ 400,00
19	739	Sucata	CG1253021953	GOD3058	Honda/Turuna 125	Azul	1980	R$ 300,00
20	739	Sucata	9C2KC08208R060305	BXR3205	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	R$ 700,00
21	739	Conservado	9C2JC30103R158923	GYD8733	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 500,00
22	739	Conservado	9C6KE044050128900	DOI8682	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R$ 500,00
23	739	Conservado	9C2JC250VTR039393	CFV8568	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	R$ 500,00
24	739	Sucata	-	-	Honda/Nxr125 Bros Ks	Azul	-	R$ 700,00
25	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	-	R$ 500,00
26	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R$ 500,00
27	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	-	R$ 500,00
28	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R$ 400,00
29	739	Sucata	9C2MD0301JR106357	BVE3381	Honda/Xl 250 R	Branca	1988	R$ 250,00
30	739	Sucata	CG125BR1453565	GVA3441	Honda/Cg 125	Azul	1985	R$ 300,00
31	739	Sucata	CB125S2019245	GPS3709	Honda	Vermelha	1976	R$ 250,00
32	739	Conservado	9C2JC2500YR062973	GWE3761	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 500,00
33	739	Conservado	9C2JC30103R122990	DHN3909	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R$ 500,00
34	739	Conservado	9C2JC30103R200902	MDJ4092	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R$ 500,00
35	739	Sucata	9C2JC2500XR219256	GWE4147	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R$ 350,00
36	739	Sucata	9C2KC08107R066706	DVG4153	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 800,00
37	739	Sucata	9C2JC30104R095175	DHI4360	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2004	R$ 500,00
38	739	Sucata	9C2MD0301HR103417	CMV4392	Honda/Xlx 250	Vermelha	1986	R$ 500,00
39	739	Conservado	9C2MC35003R108959	HAP0716	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	R$ 500,00
40	739	Sucata	5L9015217	BX0645	Y/Yamaha 180	Preta	1982	R$ 150,00
41	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R$ 400,00
42	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	-	R$ 800,00
43	739	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	-	R$ 800,00
44	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	-	R$ 700,00
45	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	R$ 400,00
46	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	-	R$ 800,00
47	739	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	-	R$ 800,00
48	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	-	R$ 500,00
49	739	Conservado	9C2JC30103R199641	HAW5099	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R$ 500,00
50	739	Conservado	9C2KD03208R011375	HGU5545	Honda/Nxr150 Bros Ks	Amarela	2008	R$ 500,00
51	739	Conservado	9C2KD0520AR085494	PEL5908	Honda/Nxr150 Bros Mix Es	Preta	2010	R$ 500,00
52	739	Sucata	9C62MX000L0012991	GKN5923	Y/Yamaha Rd 135 Z	Preta	1990	R$ 150,00
53	739	Sucata	9C2JC2501SRS27461	GOQ5238	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 150,00
54	739	Sucata	9C6KE038040012458	HAC2814	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2003	R$ 450,00
55	739	Sucata	9C2JC250VTR022575	BSB4552	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 500,00
56	739	Conservado	9C2KC1610AR054303	HMU6208	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2010	R$ 500,00
57	739	Conservado	9C2JC250XWR055430	GSS6307	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R$ 500,00
58	739	Conservado	9C2JC30705R052594	HCN6575	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 500,00
59	739	Sucata	9C2JC250XWR010765	CNJ6584	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 500,00
60	739	Conservado	9C2JC30103R108227	GYD6643	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 400,00
61	739	Conservado	9C2JC4110BR314449	HGN6698	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R$ 500,00
62	739	Conservado	9C2JC30102R038503	GXR7535	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R$ 500,00
63	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 400,00
64	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 160 Titan	Vermelha	-	R$ 1.500,00
65	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	-	R$ 800,00
66	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R$ 500,00
67	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	R$ 500,00
68	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	R$ 500,00
69	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R$ 400,00
70	739	Sucata	-	-	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	-	R$ 500,00
71	739	Sucata	9C2JC1801JR107066	BRX7568	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R$ 350,00
72	739	Sucata	9C2JC2500XR171575	CJG7616	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 400,00
73	739	Conservado	9C2KC08107R170374	HEN8018	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 500,00
74	739	Sucata	9C2KC08505R823116	DNJ8349	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	R$ 800,00
75	739	Conservado	9C2JC2500XR222989	GXB8748	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 500,00
76	739	Conservado	9C2JC250VTR030897	GRU9015	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R$ 500,00
77	739	Sucata	9C2JC30103R036138	CVW9219	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 500,00
78	739	Conservado	9C2JC4110BR705929	HKL9258	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R$ 500,00
79	739	Conservado	9C2KC08108R131921	HGU9267	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 500,00
80	739	Conservado	9C2KC08106R011002	HCN9487	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 500,00
81	739	Conservado	9C2JC30708R246523	HHV9568	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 500,00
82	739	Sucata	CG125BR1223217	GNL9589	Honda/125	Branca	1982	R$ 350,00
83	739	Conservado	9C2JC30708R050844	HAH9726	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 500,00
84	739	Conservado	9C2JC30708R679284	HAH9858	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 500,00
85	739	Sucata	9C6KE093080027140	-	-	Preta	2007	R$ 500,00
86	739	Sucata	9C2KC08107R148196	-	-	Preta	2007	R$ 600,00
87	739	Sucata	9C2JD170VVR021129	-	-	Azul	1997	R$ 200,00
88	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	-	R$ 700,00
89	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Preta	-	R$ 1.500,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580143.

90	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R$ 500,00
91	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R$ 500,00
92	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	-	R$ 500,00
93	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	-	R$ 400,00
94	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	-	R$ 350,00
95	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 300,00
96	739	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	-	R$ 400,00
97	739	Sucata	-	-	Honda/Xlr 125	Azul	-	R$ 450,00
98	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	R$ 500,00
99	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R$ 500,00
100	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R$ 800,00
101	739	Sucata	9C2JD17202R003169	DEQ8389	Honda/Xlr 125 Es	Vermelha	2001	R$ 500,00
102	739	Conservado	9C2KC08205R022390	HBO4330	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	R$ 500,00
103	739	Conservado	96ZNE3125BM000494	HIF4418	Iros/One 125	Preta	2011	R$ 500,00
104	739	Conservado	9C2JC30214R630644	HAC2805	Honda/Cg 125 Titan Kse	Preta	2004	R$ 500,00
105	739	Sucata	9C2JC1801NR235947	BKZ7594	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1992	R$ 400,00
106	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	-	R$ 600,00
107	739	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	-	R$ 400,00
108	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R$ 400,00
109	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R$ 250,00
110	739	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Mix Es	Vermelha	-	R$ 800,00
111	739	Conservado	9C6KE092070123164	HAH9761	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 500,00
112	739	Conservado	9C6KE092070135881	HAH9973	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R$ 500,00
113	739	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 500,00
114	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Preta	-	R$ 250,00
115	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	-	-	R$ 250,00
116	739	Conservado	9C6KE010010044140	CVQ9422	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2001	R$ 500,00
117	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	2002	R$ 400,00
118	739	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Vermelha	-	R$ 150,00
119	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	-	R$ 500,00
120	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	-	R$ 500,00
121	739	Sucata	-	-	Agrale/Masca Grmidi Ew O	Azul	-	R$ 500,00
122	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R$ 400,00
123	739	Sucata	-	-	Honda/Xre 300	Verde	2015	R$ 1.800,00
124	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Amarela	-	R$ 250,00
125	739	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	R$ 400,00
126	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R$ 700,00
127	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	-	R$ 500,00
128	739	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Prata	-	R$ 350,00
129	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R$ 450,00
130	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	-	R$ 500,00
131	739	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	-	R$ 700,00
132	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Preta	-	R$ 250,00
133	739	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 700,00
134	739	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 450,00
135	739	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 800,00
136	739	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 400,00
137	739	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 400,00
138	739	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 700,00
139	739	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R$ 350,00
140	739	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 300,00
141	739	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 500,00
142	739	Sucata	-	-	Honda	Prata	2003	R$ 500,00
143	739	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 250,00
144	739	Sucata	-	-	Sundown/Max 125 Se	Prata	-	R$ 150,00
145	739	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 300,00
146	739	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 500,00
147	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R$ 400,00
148	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	-	R$ 700,00
149	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	-	R$ 600,00
150	739	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Ks	Branca	-	R$ 800,00
151	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	-	R$ 400,00
152	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R$ 500,00
153	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R$ 400,00
154	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	R$ 500,00
155	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R$ 500,00
156	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Preta	-	R$ 300,00
157	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R$ 300,00
158	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	-	R$ 700,00
159	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	R$ 500,00
160	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R$ 600,00
161	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R$ 400,00
162	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	-	R$ 400,00
163	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	R$ 400,00
164	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Preta	-	R$ 300,00
165	739	Sucata	-	-	Honda/Nxr 160 Bros	Preta	-	R$ 1.200,00
166	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	-	R$ 700,00
167	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Preta	-	R$ 300,00
168	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	-	R$ 800,00
169	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R$ 400,00
170	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	-	R$ 400,00
171	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R$ 400,00
172	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	-	-	R$ 400,00
173	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R$ 700,00
174	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R$ 300,00
175	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R$ 400,00
176	739	Sucata	-	-	Imp/Yamaha	Preta	-	R$ 350,00
177	739	Sucata	-	-	Imp/Yamaha ******	Azul	-	R$ 600,00
178	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R$ 400,00
179	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	-	R$ 600,00
180	739	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 800,00
181	739	Sucata	-	-	Honda/Ml 125	Vermelha	-	R$ 300,00
182	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R$ 700,00
183	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	-	R$ 700,00
184	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	-	R$ 700,00
185	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	-	R$ 350,00
186	739	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	-	R$ 1.200,00
187	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 300,00
188	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R$ 400,00
189	739	Sucata	-	-	Honda/Xlr 125	Vermelha	-	R$ 150,00
190	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Cinza	-	R$ 500,00
191	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	-	R$ 300,00
192	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R$ 400,00
193	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	-	R$ 450,00
194	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R$ 450,00
195	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 300,00
196	739	Sucata	-	-	Ford/Cargo 2423 B	Azul	-	R$ 250,00
197	739	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	-	R$ 1.000,00
198	739	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	-	R$ 800,00
199	739	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	-	R$ 1.500,00
200	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R$ 600,00
201	739	Sucata	-	-	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Prata	-	R$ 600,00
202	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R$ 500,00
203	739	Sucata	-	-	Honda/Biz 125	Preta	-	R$ 350,00
204	739	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Azul	-	R$ 150,00
205	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R$ 500,00
206	739	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 600,00
207	739	Sucata	-	-	Honda/Xr 200r	Preta	-	R$ 400,00
208	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R$ 400,00
209	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	R$ 500,00
210	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	-	R$ 700,00
211	739	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	-	R$ 1.000,00
212	739	Sucata	-	-	Honda/Xlx 250	Branca	-	R$ 300,00
213	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R$ 700,00
214	739	Sucata	-	-	Iros/One125 Es	Preta	-	R$ 500,00
215	739	Sucata	-	-	Honda/Xr 200r	Preta	-	R$ 400,00
216	739	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	-	R$ 1.500,00
217	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	-	R$ 800,00
218	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R$ 500,00
219	739	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Laranja	-	R$ 1.500,00
220	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R$ 700,00
221	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Prata	-	R$ 400,00
222	739	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2013	R$ 1.500,00
223	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R$ 600,00
224	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R$ 500,00
225	739	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	-	R$ 600,00
226	739	Sucata	CG1251069871	BVF5496	Honda/Cg 125	-	1979	R$ 150,00
227	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	-	R$ 700,00
228	739	Sucata	9BWZZZ377WP571065	GXJ2437	Vw/Gol 16v	Branca	1998	R$ 1.000,00
229	739	Sucata	9BD146000K3412724	GRD3342	Fiat/Uno S	Prata	1989	R$ 600,00
230	739	Sucata	9BD146000K3499303	GMG4263	Fiat/Uno S	Bege	1989	R$ 600,00
231	739	Sucata	9BFZZZ54ZMB137674	GQT9356	Ford/Verona Lx	Dourada	1991	R$ 300,00
232	739	Sucata	LA7SFA09836	CXU2198	Ford/13000	Azul	1985	R$ 8.000,00
233	739	Sucata	9BWVTAP53SDB89929	GQU9713	Vw/7.100	Fantasia	1995	R$ 5.000,00
234	739	Sucata	9BWZZZ30ZLP217672	BJG2735	Vw/Saveiro Cl	Azul	1990	R$ 300,00
235	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	-	R$ 800,00
236	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	-	R$ 600,00
237	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 400,00
238	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R$ 500,00
239	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Kse	Preta	-	R$ 600,00
240	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Prata	-	R$ 600,00
241	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	-	R$ 700,00
242	739	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 180	Branca	-	R$ 250,00
243	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R$ 400,00
244	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 700,00
245	739	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Preta	-	R$ 400,00
246	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	R$ 500,00
247	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	-	R$ 700,00
248	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R$ 500,00
249	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R$ 600,00
250	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	-	R$ 500,00
251	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R$ 500,00
252	739	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Prata	-	R$ 400,00
253	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	R$ 600,00
254	739	Sucata	-	-	Honda/Xlr 125	Branca	-	R$ 400,00
255	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 400,00
256	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 600,00
257	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	R$ 500,00
258	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R$ 600,00
259	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	-	R$ 500,00
260	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R$ 500,00
261	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Prata	-	R$ 600,00
262	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	-	R$ 800,00
263	739	Sucata	-	-	Honda/Xlr 125 Es	Branca	-	R$ 400,00
264	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	-	R$ 600,00
265	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R$ 400,00
266	739	Conservado	9BD118181B1151311	HGZ1209	Fiat/Punto Attractive	Preta	2011	R$ 8.000,00
267	739	Sucata	9BD146000S5426441	GTF2741	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1995	R$ 600,00
268	739	Conservado	9BD178226W0648293	CWB4860	Fiat/Palio Edx	Preta	1998	R$ 1.500,00
269	739	Conservado	9BD17106G72939329	HFS7133	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2007	R$ 1.800,00
270	739	Sucata	9BD146000K3418092	GME7337	Fiat/Uno Cs	Cinza	1989	R$ 600,00
271	739	Sucata	9BGKZ08GTTB420313	KGE7572	Gm/Kadett Gl	Prata	1996	R$ 800,00
272	739	Conservado	93HFA66308Z215482	DTV7742	Honda/Civic Lxs Flex	Preta	2008	R$ 10.000,00
273	739	Conservado	9BD17106G85226962	HIK8F52	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2008	R$ 3.500,00
274	739	Conservado	9BD17122ZG7571750	PXN8J00	Fiat/Palio Fire	Branca	2015	R$ 7.000,00
275	739	Sucata	9BGLK19BRRB307453	BOO2222	Gm/Vectra Gls	Preta	1994	R$ 800,00
276	739	Conservado	9BG244NARRC027380	BUO2368	Gm/D20 Custom S	Vermelha	1994	R$ 8.000,00
277	739	Conservado	9BFZE55P6C8721849	PFS4085	Ford/Ecosport Fsl1.6flex	Preta	2011	R$ 8.000,00
278	739	Sucata	34403312359989	GKY3304	M.B./M.Benz L 1113	Vermelha	1977	R$ 8.000,00
279	739	Sucata	LA7DSC77088	BSG7329	Ford/F 600	Azul	1976	R$ 5.000,00
280	739	Conservado	LDD6508AXC0000284	OOY0805	I/Huanghai Plutus Cd	Azul	2011	R$ 8.000,00
281	739	Sucata	9C635N000G0109403	CMZ0591	Y/Yamaha Rd 125	-	1986	R$ 150,00
282	739	Sucata	CG125BR1115690	BMX2631	Honda/Cg 125	-	1981	R$ 250,00
283	739	Sucata	9BD146000N8278528	GOU7327	Fiat/Fiorino Pick Up Lx	Verde	1992	R$ 1.200,00
284	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R$ 700,00
285	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R$ 500,00
286	739	Sucata	-	-	Honda/Ml 125	Marrom	-	R$ 250,00
287	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R$ 700,00
288	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Prata	-	R$ 400,00
289	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 400,00
290	739	Sucata	-	-	Yamaha/Rd125	Preta	-	R$ 400,00
291	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 150,00
292	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 400,00
293	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 400,00
294	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	-	R$ 400,00
295	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R$ 400,00
296	739	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 400,00
297	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R$ 500,00
298	739	Sucata	9C2KC08208R036545	-	-	Preta	2008	R$ 450,00
299	739	Sucata	9C2MD34002R004621	MTG8542	Honda/Xr 250 Tornado	Branca	2001	R$ 1.200,00
300	739	Sucata	CG125BR2167308	CSH7936	Honda/Ml 125	-	1986	R$ 150,00
301	739	Sucata	9BD146000K3467598	GML2160	Fiat/Uno S	Branca	1989	R$ 800,00
302	739	Sucata	CG125BR1394975	GRL5288	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	R$ 350,00
303	739	Sucata	9C2MC35007R012846	HDZ6481	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2006	R$ 350,00
304	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R$ 500,00
305	739	Sucata	9C2JC1801HR106987	CJW5123	Honda/Cg 125	-	1986	R$ 150,00
306	739	Sucata	-	-	Honda/Xlr 125	Preta	-	R$ 350,00
307	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R$ 450,00
308	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	R$ 350,00
309	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	-	R$ 350,00
310	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R$ 400,00
311	739	Sucata	-	-	Yamaha/Xt 225	Azul	-	R$ 300,00
312	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R$ 700,00
313	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	R$ 400,00
314	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Cinza	-	R$ 500,00
315	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Preta	-	R$ 400,00
316	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R$ 500,00
317	739	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 250,00
318	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R$ 400,00
319	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	R$ 400,00
320	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	-	R$ 500,00
321	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 400,00
322	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 250,00
323	739	Sucata	-	-	Honda	Bege	-	R$ 250,00
324	739	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	-	R$ 350,00
325	739	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R$ 400,00
326	739	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 350,00
327	739	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 500,00
328	739	Sucata	-	-	Y/Yamaha 80	Preta	-	R$ 150,00
329	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	R$ 450,00
330	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	R$ 450,00
331	739	Sucata	-	-	Honda/Turuna 125	Azul	-	R$ 250,00
332	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R$ 400,00
333	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 250,00
334	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R$ 350,00
335	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R$ 350,00
336	739	Sucata	-	-	Honda/Ml 125	Branca	-	R$ 150,00
337	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R$ 450,00
338	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 250,00
339	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Prata	-	R$ 450,00
340	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R$ 400,00
341	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R$ 500,00
342	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 300,00
343	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 250,00
344	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R$ 400,00
345	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R$ 500,00
346	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R$ 300,00
347	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	R$ 400,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580144.

348	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	R$ 400,00
349	739	Sucata	-	-	-	Prata	-	R$ 450,00
350	739	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 350,00
351	739	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 250,00
352	739	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 350,00
353	739	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 250,00
354	739	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 350,00
355	739	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 300,00
356	739	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 250,00
357	739	Sucata	-	-	-	Verde	-	R$ 150,00
358	739	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 350,00
359	739	Conservado	9C2JC30707R032092	HDY7443	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 500,00
360	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	R$ 350,00
361	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R$ 400,00
362	739	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Prata	-	R$ 350,00
363	739	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 150,00
364	739	Sucata	-	-	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	-	R$ 700,00
365	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R$ 250,00
366	739	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	-	R$ 350,00
367	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	-	R$ 350,00
368	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R$ 250,00
369	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	-	R$ 500,00
370	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R$ 500,00
371	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	R$ 400,00
372	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Branca	-	R$ 300,00
373	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R$ 250,00
374	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R$ 400,00
375	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Prata	-	R$ 400,00
376	739	Sucata	-	-	Yamaha/Rd125	Preta	-	R$ 300,00
377	739	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 150,00
378	739	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 500,00
379	739	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 1.200,00
380	739	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 350,00
381	739	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 450,00
382	739	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 250,00
383	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R$ 300,00
384	739	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R$ 350,00
385	739	Sucata	-	-	Honda/Cb 400	Preta	-	R$ 500,00
386	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R$ 350,00
387	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Prata	-	R$ 400,00
388	739	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	-	R$ 350,00
389	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R$ 350,00
390	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	R$ 300,00
391	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R$ 150,00
392	739	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Verde	-	R$ 350,00
393	739	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 150,00
394	739	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 350,00
395	739	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 300,00
396	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R$ 150,00
397	739	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 150,00
398	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Esd	Branca	-	R$ 850,00
399	739	Sucata	-	-	Honda/Xr 200r	Vermelha	-	R$ 350,00
400	739	Sucata	9C2KD0550BR018091	EHG8634	Honda/Nxr150 Bros Es	Laranja	2011	R$ 1.500,00
401	739	Sucata	-	-	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	-	R$ 400,00
402	739	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 400,00
403	739	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	-	R$ 400,00
404	739	Sucata	9C2JC250WVR057375	CGN9767	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 500,00
405	739	Sucata	CG125BR1360562	GOE0480	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R$ 350,00
406	739	Sucata	9C2JC1801LR539706	GOE3599	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	R$ 400,00
408	739	Sucata	9C2JA0101KR105712	-	-	Branca	1989	R$ 350,00
409	739	Sucata	-	-	-	-	-	R$ 10,00
410	739	Conservado	9C2JC30707R215962	HDC4983	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	R$ 500,00
411	739	Sucata	9C2MC270VVR030849	BSA0040	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1997	R$ 350,00
412	739	Sucata	CG125BR2142525	GQA6820	Honda/Ml 125	Prata	1984	R$ 350,00

316 cm -14 1648785 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 2773/2022 - SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 2773/2022 - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 343, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 21 de Março 2022, com observância das regras gerais previstas na Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - O objeto do presente ato convocatório é o leilão de veículos apreendidos e recolhidos em pátio credenciado pelo DETRAN-MG, discriminados individualmente no anexo desde Edital, onde consta o valor de avaliação e a sua condição.

1.2 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.3 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.4 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 13.5;

1.5 - Os lotes de números 5, 6, 8, 11, 12, 13 e 17, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.3, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - O presente leilão, instrumento da alienação, visa dar cumprimento ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN.

3 - Cláusula Terceira - Da sistema do Leilão:

3.1 - O presente leilão, instrumento da alienação dos veículos constantes do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;

3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

4 - Cláusula Quarta - Do lance inicial:

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.

4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br

5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 20 de Julho de 2022, às 08:00, com encerramento no dia 21 de Julho de 2022, às 18:00 horas.

5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos.

5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.

6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:

6.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 15 a 17 de Julho de 2022, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – GUINCHO SÃO CRISTOVÃO - PALMEIRAS , situado no(a) Rua Antonio Martins do Prado, nº 85 - FIRMA, Bairro Palmeiras, Santa Juliana-MG;;

6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

6.3 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

6.4 - è permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN-MG;

6.5 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

6.6 - Deverão ser observadas as regras e condicionamentos sanitários municipais e estaduais no local de visitação, no que tange à prevenção do contágio do novo Coronavírus, bem como as recomendações para o acesso pelo representante do pátio credenciado ao DETRAN-MG

7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:

7.1 - O interessado poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, da seguinte forma;

a. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos.

b- Pessoa jurídica, deve ser credenciada no DETRAN/MG, conforme Lei do desmonte -Lei nº 12.977 de 20 de maio 2014, Resolução nº 611 de 24 maio de 2016 e a portaria nº 92 de 12 de fevereiro de 2021;

7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

a. Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos de Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8 - Cláusula Oitava – Do Cadastramento no Sistema de leilões de Veículos:

8.1- Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilão.detran.mg.gov.br, os seguintes documentos;

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física - CPF

c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, e o ato constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração;

d.Comprovante de Endereço;

e. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

f. Telefone(s) para contato;

g. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATAS" , conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Transito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br

h. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

8.2- O Sistema de Leilão de Veículos recepcionará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento- PDF ou JPG ;

8.3- Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN-MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial;

8.4 - A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de leilão de Veículos;

8.5 - A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à análise e à aprovação da documentação encaminhada no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MG, que será comunicada por meio do e-mail indicado, com o encaminhamento de login e senha de acesso, de uso pessoal e intransferível ;

8.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada notificação ao e-mail cadastrado pelo interessado.

8.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação;

9 - Cláusula Nona - Do Procedimento:

9.1 - Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente , por meio do Sistema de Leilão de Veículos;

9.2 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual -DAE, da Nota de arrematação e Autorização de retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

9.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de leilão de veículos, ainda que por representação.

9.4 - Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maio lance até o encerramento do certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.

9.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lotes, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.

9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

9.7 - Encerrada a etapa de lances, o sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:

10.1 - O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do certame.

10.2 - Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual - DAE- para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do leilão e da emissão da guia no sistema.

10.3 - O Prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual -DAE- é improrrogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.

10.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE- dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.

10.5 - A confirmação de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.

11 - Cláusula Décima Primeira- Das Obrigações :

11.1 - O Arrematante é responsavel pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste edital.

11.2 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:

12.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor, nos termos dos itens 4.3,4.4,5.2 e 5.4.

12.2 - Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG através da Comissão de Leilão emitirá a Nota de Arrematação pelo próprio sistema (que estará disponivel no site: http://leilao.detran.mg.gov.br) correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Termo de ciencia e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 5, 6, 8, 11, 12, 13 e 17, são inserviveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo arrematante;

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa do veículo:

13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;

13.2 - A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:

a. as características completas do veículo ou do lote arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano de modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi e motor);

b. a condição estrutural, SUCATA APROVEITAVEL;

c. a identificação do Arrematante, nos termos do item 12.2

13.3 - Em se tratando de veiculo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 13.4, em razão da necessidade de tempo suficiente para retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de liberação, a nota de Arrematação e a certidão de baixa, serão entregues aos arrematantes no sistema de Leilão de Veículos, e compreenderá todos os lotes, do número 1 (um) ao de número 17 (dezessete).

13.4 - O descumprimento da Cláusula Onze - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:

14.1 - O veículo ou lote de veículos estará disponível a partir de 20/08/2022, mediante comprovação do pagamento pela quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - e apresentação da Carta de Arrematação no Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, e deverá ser retirado no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação, sujeitando-se ao pagamento das diárias correspondentes à mora.

15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Décima, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hipótese em que seu cadastro no Sistema de Leilão de Veículos será bloqueado.

15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2, o Arrematante pagará multa 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo acarretar, ainda, sua desclassificação do certame com a consequente perda do veículo ou lote de veículos arrematado não pago e recolhido, conforme disposição do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal) nº10.406, de Janeiro de 2002.

15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima Primeira implicará na aplicação das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, garantindo os contraditórios e a ampla defesa.

15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar os danos, as perdas e os prejuízos que a sua conduta venha causar o Estado.

15.6 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data da entrega da documentação prevista no item 13.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo ou do lote de veículos do Pátio credenciado ao DETRAN/MG , o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:

16.1 - Para os atos administrativos praticados pela Comissão de Leilão caberá recurso ao Diretor do DETRAN/MG, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av: Prefeito Aracely de Paula, n° 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá - MG, no horário de 10:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:

17.1 - Ocorrendo situação de força maior ou de caso fortuito no período entre a data da realização do leilão e o prazo para a retirada do veículo ou lotes de veículos que foram a hasta pública que impeça a entrega dos bens arrematados, a obrigação resolver-se-á no estado em que se encontra, salvo se houver acordo entre as partes.

17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, seja de ofício, seja por provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

17.3 - Em caso de revogação ou anulação do certame, a decisão será fundamentada e assegurado o contraditório e a ampla defesa, devolvendo-se aos adquirentes os valores correspondentes à arrematação quando efetivado o recolhimento Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:

18.1 - O quantitativo de veículos objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais, que porventura venham a ocorrer.

18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no presente Edital de Leilão os servidores públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e nos casos de serviço público ser delegado a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa, ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital de Leilão.

18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

18.5 - A descrição do veículo ou lote de veículos está sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso sejam verificadas.

18.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial.

18.7 - Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º do Decreto Estadual nº 44.806 de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

a. Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

b. Débitos tributários;

c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.

18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

18.9 - Após a liquidação dos débitos, do saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, física ou jurídica, que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580145.

18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.
18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.
18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.
18.13 - Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do Edital.
18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrematante.
18.15 - Todos os interessados cadastrados que participarem do presente Edital de Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
18.16 - As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, do Art.41, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993.
18.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av.: Prefeito Aracely de Paula, n° 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá - MG, no horário de 10:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Araxá - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Araxá, 13 de Junho de 2022.
VITOR HUGO HEISLER
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	593	Sucata	94J1XFBD77M048543	GZY0246	Sundown/Web 100	Vermelha	2007	R$ 200,00
2	593	Sucata	9C2KC08106R902907	HDX0243	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 500,00
3	593	Sucata	9C2KC08108R199355	GZY0255	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R$ 500,00
4	593	Sucata	CG125BR1447588	GOD0402	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R$ 200,00
5	593	Sucata	XL250BR2001874	BMX0624	Honda/Xlx 250 R	Preta	1984	R$ 200,00
6	593	Sucata	LAAAJKJG970001128	MWI1036	I/Traxx Jh125 L	Preta	2007	R$ 200,00
7	593	Sucata	9C2MC270VVR018448	KDK2297	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	1997	R$ 200,00
8	593	Sucata	CG125BR1418179	GNY2814	Honda/Cg 125	Branca	1984	R$ 200,00
9	593	Sucata	9C2KC08107R037682	HDZ6354	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 500,00
10	593	Sucata	9C2KC1660BR516666	HCT7708	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2011	R$ 500,00
11	593	Sucata	XL250BR2033352	GQA8647	Honda/Xlx 250 R	Preta	1986	R$ 200,00
12	593	Sucata	CG125BR1435757	GSN9863	Honda/Cg 125	Branca	1985	R$ 200,00
13	593	Sucata	LB4KML00976	GNC1115	Ford/Corcel Ii L	Azul	1982	R$ 200,00
14	593	Sucata	9BWZZZ377WP575730	GWW3A87	Vw/Gol Special	Branca	1998	R$ 700,00
15	593	Sucata	9C2MD2800YR011077	GSN1000	Honda/Xr 200r	Preta	2000	R$ 700,00
16	593	Sucata	LXYPCKL03D0390299	KII7099	I/Shineray Xy 150 5	Vermelha	2012	R$ 700,00
17	593	Sucata	9BM364209NC074005	BWF5239	M.Benz/O 371 R	Branca	1992	R$ 1.000,00

114 cm -14 1648784 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 2771/2022 - SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 2771/2022 - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 343, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 21 de Março 2022, com observância das regras gerais previstas na Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - O objeto do presente ato convocatório é o leilão de veículos apreendidos e recolhidos em pátio credenciado pelo DETRAN-MG, discriminados individualmente no anexo desde Edital, onde consta o valor de avaliação e a sua condição.
1.2 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.3 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.4 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 13.5;
1.5 - Os lotes de números 19 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.6 - Os lotes de números 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13 e 20, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.3, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - O presente leilão, instrumento da alienação, visa dar cumprimento ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN.

3 - Cláusula Terceira - Da sistema do Leilão:

3.1 - O presente leilão, instrumento da alienação dos veículos constantes do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;
3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

4 - Cláusula Quarta - Do lance inicial:

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.
4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.
4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.
4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br
5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 18 de Julho de 2022, às 08:00, com encerramento no dia 19 de Julho de 2022, às 18:00 horas.
5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos.
5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.

6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:

6.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 15 a 17 de Julho de 2022, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – AUTO SOCORRO RIBEIRO - INDUST DONA CHICA, situado no(a) R C, nº 300 - LOTE 02 QD G - FIRMA, Bairro Indust Dona Chica, Perdizes-MG;
6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
6.3 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.
6.4 - è permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN-MG;
6.5 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.
6.6 - Deverão ser observadas as regras e condicionamentos sanitários municipais e estaduais no local de visitação, no que tange à prevenção do contágio do novo Coronavírus, bem como as recomendações para o acesso pelo representante do pátio credenciado ao DETRAN-MG

7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:

7.1 - O interessado poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, da seguinte forma;
a. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos.
b- Pessoa jurídica, deve ser credenciada no DETRAN/MG, conforme Lei do desmonte -Lei nº 12.977 de 20 de maio 2014, Resolução nº 611 de 24 maio de 2016 e a portaria nº 92 de 12 de fevereiro de 2021;

7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:
a. Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos de Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8 - Cláusula Oitava – Do Cadastramento no Sistema de leilões de Veículos:

8.1- Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilão.detran.mg.gov.br, os seguintes documentos;
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física - CPF
c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, e o ato constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração;
d.Comprovante de Endereço;
e. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
f. Telefone(s) para contato;
g. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATAS" , conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Transito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br
h. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
8.2- O Sistema de Leilão de Veículos recepcionará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento- PDF ou JPG ;
8.3- Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN-MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial;
8.4 - A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de leilão de Veículos;
8.5 - A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à análise e à aprovação da documentação encaminhada no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MG, que será comunicada por meio do e-mail indicado, com o encaminhamento de login e senha de acesso, de uso pessoal e intransferível ;
8.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada notificação ao e-mail cadastrado pelo interessado.
8.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação;

9 - Cláusula Nona - Do Procedimento:

9.1 - Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente , por meio do Sistema de Leilão de Veículos;
9.2 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual -DAE, da Nota de arrematação e Autorização de retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.
9.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de leilão de veículos, ainda que por representação.
9.4 - Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maio lance até o encerramento do certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.
9.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lotes, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.
9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
9.7 - Encerrada a etapa de lances, o sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:

10.1 - O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do certame.
10.2 - Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual - DAE- para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do leilão e da emissão da guia no sistema.
10.3 - O Prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual -DAE- é improrrogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.
10.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE- dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.
10.5 - A confirmação de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.

11 - Cláusula Décima Primeira- Das Obrigações :

11.1 - O Arrematante é responsavel pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste edital.
11.2 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:

12.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor, nos termos dos itens 4.3,4.4,5.2 e 5.4.
12.2 - Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG através da Comissão de Leilão emitirá a Nota de Arrematação pelo próprio sistema (que estará disponível no site: http://leilao.detran.mg.gov.br) correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Termo de ciencia e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13 e 20, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo arrematante;

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa do veículo:

13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;
13.2 - A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:
a. as características completas do veículo ou do lote arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano de modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi e motor);
b. a condição estrutural, SUCATA APROVEITAVEL;
c. a identificação do Arrematante, nos termos do item 12.2
13.3 - Em se tratando de veiculo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 13.4, em razão da necessidade de tempo suficiente para retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de liberação, a nota de Arrematação e a certidão de baixa, serão entregues aos arrematantes no sistema de Leilão de Veículos, e compreenderá todos os lotes, do número 1 (um) ao de número 21 (vinte e um).
13.4 - O descumprimento da Cláusula Onze - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
13.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:

14.1 - O veículo ou lote de veículos estará disponível a partir de 18/08/2022, mediante comprovação do pagamento pela quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - e apresentação da Carta de Arrematação no Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, e deverá ser retirado no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação, sujeitando-se ao pagamento das diárias correspondentes à mora.

15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Décima, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hipótese em que seu cadastro no Sistema de Leilão de Veículos será bloqueado.
15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2, o Arrematante pagará multa 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo acarretar, ainda, sua desclassificação do certame com a consequente perda do veículo ou lote de veículos arrematado não pago e recolhido, conforme disposição do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal) nº10.406, de Janeiro de 2002.
15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima Primeira implicará na aplicação das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, garantindo os contraditórios e a ampla defesa.
15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar os danos, as perdas e os prejuízos que a sua conduta venha causar o Estado.
15.6 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data da entrega da documentação prevista no item 13.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo ou do lote de veículos do Pátio credenciado ao DETRAN/MG , o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:

16.1 - Para os atos administrativos praticados pela Comissão de Leilão caberá recurso ao Diretor do DETRAN/MG, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
16.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av: Prefeito Aracely de Paula, n° 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá - MG, no horário de 10:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:

17.1 - Ocorrendo situação de força maior ou de caso fortuito no período entre a data da realização do leilão e o prazo para a retirada do veículo ou lotes de veículos que foram a hasta pública que impeça a entrega dos bens arrematados, a obrigação resolver-se-á no estado em que se encontra, salvo se houver acordo entre as partes.
17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, seja de ofício, seja por provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.
17.3 - Em caso de revogação ou anulação do certame, a decisão será fundamentada e assegurado o contraditório e a ampla defesa, devolvendo-se aos adquirentes os valores correspondentes à arrematação quando efetivado o recolhimento Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:

18.1 - O quantitativo de veículos objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais, que porventura venham a ocorrer.
18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no presente Edital de Leilão os servidores públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e nos casos de serviço público ser delegado a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.
18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa, ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital de Leilão.
18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.
18.5 - A descrição do veículo ou lote de veículos está sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso sejam verificadas.
18.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial.
18.7 - Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º do Decreto Estadual nº 44.806 de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
a. Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
b. Débitos tributários;
c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.
18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.
18.9 - Após a liquidação dos débitos, do saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, física ou jurídica, que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.
18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.
18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.
18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.
18.13 - Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do Edital.
18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrematante.
18.15 - Todos os interessados cadastrados que participarem do presente Edital de Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
18.16 - As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, do Art.41, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993.
18.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av.: Prefeito Aracely de Paula, n° 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá - MG, no horário de 10:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Araxá - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Araxá, 13 de Junho de 2022.
VITOR HUGO HEISLER
Presidente da Comissão de Leilão

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580146.

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	683	Sucata	LWYMCA201D6016606	OXC5966	I/Wuyang Wy50qt 2	Preta	2012	R$ 300,00
2	683	Sucata	9C2JC30705R032034	DOI6750	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 400,00
3	683	Sucata	9C2KC08506R843011	HCR8543	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	R$ 600,00
4	683	Sucata	9BFBXXLBABGT01194	GNV0471	Ford/Escort Ghia	Bege	1986	R$ 300,00
5	683	Sucata	9BWZZZ30ZPT048607	KAY1854	Vw/Gol Cl 1.8	Azul	1993	R$ 500,00
6	683	Sucata	9BWZZZ30ZMT127913	HOL2503	Vw/Voyage Cl	Prata	1991	R$ 400,00
7	683	Sucata	9BWZZZ30ZRT138054	GRA3410	Vw/Gol 1000	Bege	1994	R$ 400,00
8	683	Sucata	9BD15802786107988	HDO3951	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2008	R$ 500,00
9	683	Sucata	9BFBSZFHAYB302788	AJD5355	Ford/Fiesta Gl	Branca	2000	R$ 400,00
10	683	Sucata	9BGSC19Z02C139298	DCA5816	Gm/Corsa Milenium	Cinza	2001	R$ 600,00
11	683	Sucata	BS597851	BOP5906	Vw/Fusca 1500	Marrom	1975	R$ 300,00
12	683	Sucata	9BWZZZ30ZPT041427	JEL7254	Vw/Gol 1000	Prata	1993	R$ 500,00
13	683	Sucata	9BGJK69SPNB000688	HOP7363	Gm/Monza Sl/E Efi	Preta	1992	R$ 500,00
14	683	Sucata	LB4FTB13882	BUF7730	Ford/Belina	Marrom	1977	R$ 300,00
15	683	Sucata	9BGSC08WTSC611497	GTW7999	Gm/Corsa Wind	Preta	1995	R$ 600,00
16	683	Sucata	9BWZZZ373WT045183	GSO8274	Vw/Gol 16v	Verde	1998	R$ 500,00
17	683	Sucata	8AWZZZ377VA932033	HOW9003	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Prata	1997	R$ 500,00
18	683	Sucata	9BGKT08GNNC333778	BIH9387	Gm/Kadett Sl Efi	Cinza	1992	R$ 500,00
20	683	Sucata	9BD255384V8549961	GUN3687	Fiat/Fiorino Trekking	Cinza	1997	R$ 400,00
21	683	Sucata	9C6KE1950E0032799	OXQ3034	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Vermelha	2014	R$ 700,00

116 cm -14 1648780 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE
RECURSOS DE INFRAÇÕES
"BOLETIM INFORMATIVO"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 07 de junho de 2022 os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

Recurso CNH. Nº.181823-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:6777345/2017
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.173612-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8581394/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.185408-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9346213/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.192406-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8861751/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.182164-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8147679/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.181246-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8206352/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.169874-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8460792/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.176634-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8469943/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.173894-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8181508/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.174670-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8266658/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.173227-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8215185/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.174485-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8340162/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.175149-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9121862/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.174614-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8268689/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.174984-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8456499/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.175182-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8702329/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.174651-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9140086/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.176242-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8804354/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.176321-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8560632/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.171131-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:7954257/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.170905-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8172429/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.170870-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9261863/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.166800-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8475395/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.174611-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8266767/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.174545-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9303261/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.168062-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8556746/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.175053-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9217941/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.174624-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9211385/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.174518-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9101736/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.177117-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8884251/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.175150-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8882332/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.174983-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8882410/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.177106-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8781075/12019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.174635-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8456571/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.177130-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9143765/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.175072-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8633853/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.175163-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8195301/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.173878-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8206959/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.178677-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9132157/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.174815-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8702311/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.177799-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9143588/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.194609-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9195875/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.193786-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9183782/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.194031-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9167175/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.194023-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9163591/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.193811-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9151971/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.177983-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:6370736/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.183803-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:7946748/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.194604-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9172080/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.173633-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8940696/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.176230-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8814591/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.174554-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8814327/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.169399-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8633907/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.178708-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8819457/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.176260-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9097538/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.177698-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8819938/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.175113-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9284378/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.178704-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9143674/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.176985-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9159957/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.170684-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:10379575/2021
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.165289-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8640463/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.101221-1/2019/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:7890568/2018
Resultado: NÃO PROVIDO

Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 08 de Junho de 2022 – Liliane Pereira da Silveira Andrade - Secretária Geral da JARI - Visto: Marcelle Moreira Bacellar Nunes – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE
RECURSOS DE INFRAÇÕES
"BOLETIM INFORMATIVO"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 24 de Maio de 2022 os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

Recurso CNH. Nº.157221-1/2020/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9644610/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.169478-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9309851/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.157247-1/2020/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9643872/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.157243-1/2020/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9643854/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.169027-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9309848/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.169682-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9312984/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.168969-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9309918/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.190183-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9915584/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.169684-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9309869/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.169043-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9309830/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.167443-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9310092/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.190184-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9915574/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.169170-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9309991/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.165542-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9310056/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.190543-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9915907/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.188205-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:10653412/2021
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.175173-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:6829087/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.188637-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:10653271/2021
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.185882-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9260799/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.188204-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:10653285/2021
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.185842-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9272179/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.188705-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:10653276/2021
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.185642-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8020319/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.184902-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8994151/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.192606-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8645419/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.188645-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8223715/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.191962-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:10817087/2021
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.168145-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8912152/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.168663-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8904698/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.168645-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8904691/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.188862-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9724300/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.188703/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:6595547/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.180462/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:6994182/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.177224-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:6994121/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.186545-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:6327629/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.177211-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:6993843/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.183743-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9192199/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.176983-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:7040424/2018
Resultado: NÃO PROVIDO .
Recurso CNH. Nº.188630-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8659980/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.177138-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:7040120/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.177134-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:6994213/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.168931-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:7648421/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.168117-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:7631753/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.159511-1/2020/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9128631/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.161322-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:6528741/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.178362-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:7665883/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.168926-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:7648160/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.162784-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9012560/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.178382-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:7280288/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.151181-1/2020/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:5744206/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.181263-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:6450073/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.191542-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:10683549/2021
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.190030-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:10638839/2021
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.166487-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9299391/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.169496-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9312558/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.166436-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9312616/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.190562-1/20211ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9917796/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.190548-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº9917849/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.190029-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:10057621/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.190547-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9917948/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.165666-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9309974/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.166928-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9309747/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.169637-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9308023/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.169499-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9309933/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.176850-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:99148269/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.169715-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9310027/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.192502-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:10591647/2021
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.189272-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:10660417/2021
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.189273-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8996141/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.185622-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:10660409/2021
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.185602/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:10660239/2021
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.137082-1/2019/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:7291639/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.086737-1/2018/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:3248783/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.166930-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8471500/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.175869-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8814839/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.181302-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8443804/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.172255-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:5909622/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.174524-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8396411/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.168822-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8381043/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.150486-1/2020/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:7969633/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.179462-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:6874633/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.149444-1/2020/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9132426/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.169703-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9310052/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.170602-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9217436/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.137082-1/2019/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:7291639/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.086737-1/2018/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:3248783/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.086737-1/2018/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:3248783/2014
Resultado: NÃO PROVIDO

Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 25 de Maio de 2022 – Liliane Pereira da Silveira Andrade - Secretária Geral da JARI - Visto: Marcelle Moreira Bacellar Nunes – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE
RECURSOS DE INFRAÇÕES
"BOLETIM INFORMATIVO"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 17 de Maio de 2022 os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

Recurso CNH. Nº. 167563-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9039166/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.169637-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9308023/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.176083-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9307743/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.192402-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8419618/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.192202-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9114470/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.190803-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9354141/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.180502-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:6971208/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.166622-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:6799285/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.170342-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8334434/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.170534-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:7152449/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.192182-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8424229/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.168391-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8935408/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.181688-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:6819888/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.176409-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:6818289/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.174765-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:7795956/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.170580-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8814312/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.153541-1/2020/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:6942418/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.168277-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8827748/2019
Resultado: NÃO PROVIDO

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580147.

Recurso CNH. Nº.167913-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8827822/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.168276-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9039293/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.168316-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9040287/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.172995-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8999474/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.099481-1/2019/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:6370419/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.157925-1/2020/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:7491023/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.192664-1/2021/1ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:10660322/2021
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 1ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 18 de Maio de 2022 – Liliane Pereira da Silveira Andrade - Secretária Geral da JARI - Visto: Marcelle Moreira Bacellar Nunes – Presidente da Primeira JARI/DETRAN/MG.

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE
RECURSOS DE INFRAÇÕES
"BOLETIM INFORMATIVO"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 07 de Junho de 2022 os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:
Recurso CNH. Nº.183864-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8759032/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.190785-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8419612/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.124157-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 5352649/2016
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.168061-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7121571/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.168419-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7652908/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.168607-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7645234/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.167901-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6605626/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.061608-1/2018/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 1235635/2011
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.185244-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9142862/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.174082-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7937764/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.193488-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6063063/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.188622-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 10517630/2021
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.174787-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9139713/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.191284-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8562552/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.169498-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9312562/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.183392-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8765900/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.178565-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8439125/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.169380-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9354078/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.181022-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8424291/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.179162-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6813047/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.184043-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 10660347/2021
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.189623-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 10057965/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.169727-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9312608/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.190445-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 10640637/2021
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.165082-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9312680/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.182683-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 10747200/2021
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.172662-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 5282982/2016
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.185323-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 10660352/2021
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.184554-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8232755/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.169039-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9312076/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.195743-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 10794195/2021
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.199724-1/2022/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 10600453/2021
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.193983-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9217068/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.175423-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9207998/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.175491-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7821327/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.174062-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7937746/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.182663-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 10035565/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.182666-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 10038368/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.165642-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9142660/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.182669-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9136552/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.182647-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 10069137/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.195742-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 10726438/2021
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.189744-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9160643/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.184087-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8955059/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.179822-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 10038698/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.178043-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 10039229/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 08 de Junho de 2022 – Liliane Pereira da Silveira Andrade - Secretária Geral da JARI - Visto: Pollyanna Aguiar Silva – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE
RECURSOS DE INFRAÇÕES
"BOLETIM INFORMATIVO"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 24 de Maio de 2022 os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:
Recurso CNH. Nº.096381-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:7481443/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.121500-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8037168/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.120582-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:7603797/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.178783-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8770341/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.178676-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8633969/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.178800-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8633938/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.178760-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8176848/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.178772-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8269101/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.178768-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:7993683/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.178785-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8610170/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.178767-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9114664/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.178775-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8610154/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.178759-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8256011/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.178802-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8040391/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.178208-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9313735/2020
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.179983-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8351382/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.164922-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9313698/2020
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.159001-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9313697/2020
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.159162-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9313717/2020
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.178174-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9313733/2020
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.177884-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:7460689/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.171277-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8770308/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.170483-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8708749/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.169534-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8643670/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.35276/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8266656/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.174475-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9259463/2020
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.173579-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8266458/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.164442-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:4247967/2015
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.077881-1/2018/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:4031236/2015
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.178223-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:10313159/2021
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.181262-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8172057/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.181716-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8536019/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.172308-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9114632/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.173882-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8207100/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.173585-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8122707/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.173572-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8189331/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.174604-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8780258/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.174632-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8268738/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.175148-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9217595/2020
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.35277/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8172423/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.157582-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9313739/2020
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 178672-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8194768/2019
Resultado: PROVIDO
Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 25 de Maio de 2022 – Liliane Pereira da Silveira Andrade - Secretária Geral da JARI - Visto: Pollyanna Aguiar Silva – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE
RECURSOS DE INFRAÇÕES
"BOLETIM INFORMATIVO"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 17 de Maio de 2022 os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:
Recurso CNH. Nº.120583-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8100048/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.35195/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8760869/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.35203/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8323791/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.35201/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8172299/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.182161-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8266511/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.150060-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:7986702/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.152541-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9035688/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.175154-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8546475/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.175164-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9121793/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.172548-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8573127/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.171576-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8766155/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.168041-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:5050511/2016
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.168800-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:6570485/2017
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.168241-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:6570523/2017
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.174645-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8268604/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.168468-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:6539925/2017
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.170662-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8780212/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.162039-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8175949/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.175190-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9119020/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.170615-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8765734/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.194230-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:10338142/2021
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.177709-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:5957041/2017
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.165502-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9034191/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.173683-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8166388/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.153265-1/2020/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8700769/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.169335-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9042236/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.169235-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9106190/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.167457-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8873451/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.174464-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8546532/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.172294-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8194928/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.171796-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8256092/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.172403-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9240771/2020
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.171527-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8172130/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.163781-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9249778/2020
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.169376-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8780124/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.171421-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8760863/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.177140-1/2021/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9261783/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 2ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 18 de Maio de 2022 – Liliane Pereira da Silveira Andrade - Secretária Geral da JARI - Visto: Pollyanna Aguiar Silva – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.

TERCEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE
RECURSOS DE INFRAÇÕES
"BOLETIM INFORMATIVO"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data 07 de Junho de 2022 os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:
Recurso CNH.Nº:175114-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8770336/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:169839-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8256373/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:170423-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8549586/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:163281-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8640492/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:170415-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8536390/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:167710-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8280094/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:149846-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9231995/2020
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:170108-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9118909/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:168059-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6675401/2017
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:167229-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6570491/2017
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:168927-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7634323/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:168134-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7631939/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:176238-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9308127/2020
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:168930-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7648260/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:172604-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 2494220/2013
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:175082-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8578150/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:175908-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9226471/2020
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:171279-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8476203/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:176305-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8665189/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:173589-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8581436/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:172276-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7501676/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:173983-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8268924/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:173889-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8266790/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:174644-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8261844/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:173980-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8256368/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:173646-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8166436/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:182247-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8189999/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:188664-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 5957388/2017
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:016279-1/2016/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:4574653/2016
Resultado: PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 08 de Junho de 2022 – Liliane Pereira da Silveira Andrade - Secretária Geral da JARI - Visto: Verlaine Andrioni de Assis– Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

TERCEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE
RECURSOS DE INFRAÇÕES
"BOLETIM INFORMATIVO"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data 24 de maio de 2022 os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:
Recurso CNH.Nº:129362-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8537803/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:090606-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 86976108/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:150143-1/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 3894457/2015
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:077852/2018/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 2599038/2013
Resultado : PROVIDO
Recurso CNH.Nº:170839-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8702370/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:169536-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8266930/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:163163-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8475198/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:169398-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8146982/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:171506-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8261762/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:177048-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9635009/2020
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:178714-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 10338167/2021
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:178825-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 10338192/2021
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:168954-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7641797/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:168465-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6675423/2017

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580148.

Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:169537-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8770338/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:167930-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7634297/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:168578-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7641860/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:167992-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6688818/2017
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:171725-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 6539645/2017
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:169386-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8284054/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:169131-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7634075/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:168608-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 7653343/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:171150-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8570760/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:175212-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8760825/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:170062-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8731775/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:191322-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 4659022/2016
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH.Nº:187325-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 10668216/2021
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH.Nº:166985-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9215741/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH.Nº:166986-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 9225987/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH.Nº:35378/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 183/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH.Nº:35381/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 167/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH.Nº:35386/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 328/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH.Nº:35383/2020/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 120/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH.Nº:35387/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 203/2018
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 25 de Maio de 2022 – Liliane Pereira da Silveira Andrade - Secretária Geral da JARI - Visto: Verlaine Andrioni de Assis– Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

TERCEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
"BOLETIM INFORMATIVO"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data 17 de maio de 2022 os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:
Recurso CNH. Nº.116387-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:7881375/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.120609-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:7897501/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.117861-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:6475630/2017
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.117941-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:7820506/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.170846-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8639975/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.171520-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8708636/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.158067-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:6684614/2017
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.120606-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:7136411/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.117822-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:7897604/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.169547-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8286136/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.117921-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:7867040/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.120684-1/2019/2ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:7603837/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.117763-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:6475557/2017
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.175064/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8284913/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.120164-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8546475/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.116654-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8546475/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.116542-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:6351669/2017
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.116652-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8878708/2016
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.35471/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:7683070/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.115855-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:5252540/2016
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.170968-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9270916/2020
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.169403-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8770372/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.172289-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9217591/2020
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.171790-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:8760493/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.182462/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9025137/2019
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.165122-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:5361973/2016
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.119426-1/2019/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:7881481/2018
Resultado: PROVIDO
Recurso CNH. Nº.182644/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9133972/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.179845/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:9142576/2020
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.187763/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:6653494/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.192082-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:10660313/2021
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.192062-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:10660117/2021
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.189123-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:10660029/2021
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº.195902/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº:10821495/2021
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH.Nº:174187-1/2021/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº: 8414821/2019
Resultado: NÃO PROVIDO
Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 18 de Maio de 2022 – Liliane Pereira da Silveira Andrade - Secretária Geral da JARI - Visto: Verlaine Andrioni de Assis– Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

281 cm -14 1649194 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT RRMCS Nº 21/2022/ PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0147456/2021-37

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Mar de Espanha/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Mar de Espanha. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/2021 a 31/12/2024.Da convalidação: 01/01/2021.Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 13/06/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/PCMG) e Francisco de Assis de Jesus Furtado(P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA VALE: N°. C-10197 E PCMG: Nº 10/2022 - PROCESSO SEI N.º 1510.01.0110757/2022-52

Partes: EMG/Polícia Civil e a empresa VALE S.A. Objeto: Conferir apoio institucional à PCMG, por meio de suporte logístico, material, serviços, dentre outros, que serão ofertados pela VALE, com o fim exclusivo de cooperação com o exercício normal das atividades de apuração de infrações penais, fiscalização e repressão de atos ilícitos no âmbito dos municípios do estado de Minas Gerais onde a VALE atua. Duração: A partir da data da assinatura até 31/12/2025.Valores: Não haverá repasse de recursos orçamentários ou financeiros entre as Partes. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 13/06/2022. Signatários: Joaquim Francisco Neto e Silva (P/PCMG) e Roberto de Barros Monteiro (P/VALE S.A.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT RRMCS Nº 69/2022/ PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0063137/2022-57

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Coronel Xavier Chaves/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Coronel Xavier Chaves. Duração: 45 (quarenta e cinco) meses, contados a partir de 01/06/2022 a 28/02/2026. Da convalidação: 01/06/2022. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 13/06/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto (P/Pref.).

CONVÊNIO N.º 07/2022/PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0061469/2022-85

Partes: EMG/Polícia Civil (Convenente) e Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas - Universidade José do Rosário Vellano - UNIFENAS (Conveniada). Objeto: Concessão de Estágio obrigatório a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e efetivamente frequentando os cursos oferecidos pela Conveniada. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 22/12/2022. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 13/06/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/PCMG) e Fuad Haddad (P/ Inst. Ens.).

CONVÊNIO N.º 04/2022/PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0041759/2021-19

Partes: EMG/Polícia Civil (Convenente) e Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura, mantenedora do Centro Universitário Universo (Conveniada). Objeto: Concessão de Estágio obrigatório a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e efetivamente frequentando os cursos oferecidos pela Conveniada. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 13/06/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/PCMG) e Uirá Endy Ribeiro (P/ Inst. Ens.).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9340775/2022
PROCESSO DE COMPRAS 1511189 000053/2022
PROCESSO SEI 1510.01.0094516/2022-22

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LACHI LTDA. Do objeto: aquisição de mobiliários diversos com montagem - gaveteiros de uso para escritório - por meio de Emendas Parlamentares para Unidades da PCMG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 215/2021. Valor total R$ 8.441,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e um reais). Vigência: o contrato terá vigência 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 15 11.06.302.007.2004.0001.4.4.90.52.14.0.10.8; 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.14.0.10.8; 1511.06.181.005.1039.0001.4.4.90.52.14.1.10.8. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 13/6/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Esmeralda Aparecida Rodrigues Lachi (P/ Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9340776/2022
PROCESSO DE COMPRAS 1511189 000053/2022
PROCESSO SEI 1510.01.0094516/2022-22

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica DETTO MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA. Do objeto: aquisição de mobiliários diversos com montagem - cadeira para escritório - por meio de Emendas Parlamentares para Unidades da PCMG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 215/2021. Valor total R$ 53.335,00 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e cinco reais). Vigência: o contrato terá vigência 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.302.007.2004.0001.4.4.90.52.14.0.10.8; 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.14.0.10.8; 1511.06.181.005.1039.0001.4.4.90.52.14.1.10.8. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 13/6/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/ Contratante) e Dagualberto Ronald de Moura (P/ Contratada).

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9318161/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000326/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0078194/2021-48

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica L & R COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA - ME. Do objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 9318161/2021, de prestação de serviços de reforma e adequações da edificação em geral, inclusive Infraestrutura para CFTV, por 7 (sete) meses; convalidação de todos os atos e procedimentos praticados após o término da vigência pactuada, relativos à execução do Contrato Original, em prol do interesse público e a bem da Administração. Valor total R$ 97.800,18 (noventa e sete mil e oitocentos reais e dezoito centavos). Vigência: 29/3/2022 a 28/12/2022. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.3.3.90.39.22.0.10.8. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 29/3/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/ Contratante) e Luis Paulo Mayrink Giardini (P/ Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9340587/2022
PROCESSO DE COMPRAS 1511189 000064/2022
PROCESSO SEI 1510.01.0088095/2022-50

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. Do objeto: aquisição de opme e material médico hospitalar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 30/2022. Valor total R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Vigência: o contrato terá vigência 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.3.3.90.30.10.0.10.1. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 13/6/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Felipe Petineli Ambrozio (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9337870/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000055/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0059433/2022-58

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA. Do objeto: contratação de serviços de registro de preços para o eventual licenciamento ou cessão de uso de softwares - ADOBE DREAMWEAVER. Valor total R$1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4022.0001.3.3.90.40.06.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 13/06/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Walter Ferreira da Silva Junior (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9340500/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 75/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0099810/2022-62

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI. Do objeto: aquisição de Mobiliários (Sofá) em atendimento a Emendas Parlamentares para reaparelhamento de Unidades Policiais do Interior e da Capital. Valor total R$ 20.818,26 (vinte mil oitocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Dotação Orçamentária: 1511.6.302.7.2004.1.4.4.90.52.14.0.10.8 e 1511.6.181.5.4025.1.4.4.90.52.14.0.10.8. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 13/06/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/ Contratante) e Peterson Arantes Alves (P/ Contratada).

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 9332157/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1451977 15/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0072515/2022-21

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA. Do objeto: retificação da redação do item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato nº 9332157/2022, em virtude de erro material na formulação do instrumento. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 13/06/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Alessandro Dimas Rodrigues (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9340624/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 72/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0076140/2022-19

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica METODO SYSTEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA. Do objeto: aquisição de equipamentos de CFTV para o Videomonitoramento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 366/2021. Valor total R$ 15.744,00 (Quinze mil setecentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511 06 181 005 4025 0001 4 4 90 52 06 0 24 1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 13/06/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/ Contratante) e Emmerson Ricieri Brito (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9340351/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000059/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0101433/2022-85

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP. Do objeto: aquisição de EPIS E OUTROS INSUMOS DE SAÚDE - Máscara e filtro, a fim de atender as necessidades do órgão gerenciador e participantes, conforme condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços de Planejamento nº 97/2021. Valor total R$ 9.677,50 (nove mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4022.0001.3.3.90.30.25.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 13/06/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Menache Molhano Shamash (P/ Contratada).

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM - TRANSF Nº 15/2022/PCMG
PROCESSO N° 1510.01.0098182/2019-86

Partes: EMG/Polícia Civil (Transmissário) e Associação de Criminalística do Estado de Minas Gerais - ACEMG (Transmitente), CNPJ 19.703.743/0001-56. Objeto: Transferência, de modo irretratável e irrevogável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações pela Administração Pública Estadual, de 36 (trinta e seis) itens de materiais permanentes. Valores estimados: R$ 176.129,97 (cento e setenta e seis mil cento e vinte e nove reais e noventa e sete centavos). Do Foro: Belo Horizonte. Assinatura: 13/06/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (Transmissário) e Walney José de Almeida (Transmitente).

HOMOLOGAÇÃO

Pregão eletrônico nº 1451977-021/2022-SEI 1510.01.0138036/2021-43
Objeto: Prestação de serviços de Reforma no imóvel que abriga a Inspetoria Geral da Polícia Civil, situada na Av. Augusto de Lima, 18 33, Barro Preto, Belo Horizonte/MG. Desconto: 1,35% (Um vírgula trinta e cinco)

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que em razão da necessidade de adequação no Edital, em face de pedidos de esclarecimentos, fica reagendada a sessão do pregão conforme quadro abaixo. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189 70/2022	Serviços de execução de reforma das edificaçõesonde irãofuncionarDelegacias de Polícia Civil da Comarca de Varginha/MG, situada na Avenida Alfredo Braga de Carvalho, 125, Bairro Ind JK, Município de Varginha/MG, reforma referentes à Engenharia Civil (INFRA, MESO E SUPERESTRUTURA, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS) Sei 1510.01.0103495/2022-89	29/06/2022 às 09:00

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretorde Aquisições/SPGF

51 cm -14 1649197 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
MÉDICO LEGISTA – EDITAL 02/21
PORTARIA Nº 416/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022

A Comissão Organizadora, na forma da lei e nos termos do Edital nº 02/21, item 10.11.3, do Concurso Público para o cargo de Médico Legista, após análise procedida pela Banca Examinadora Recursal, TORNA PÚBLICA a decisão dos recursos impetrados contra o resultado da Prova de Títulos, julgados em sessão pública no dia 3 de junho de 2022, cumprindo decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5048978-42.2022.8.13.0024.

Insc.	Nome	Parecer
100064	Bruno Monteiro Cunha dos Santos	Indeferido
100209	Carlos Roberto Benedicto	Indeferido

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
MÉDICO LEGISTA - EDITAL 02/21
PORTARIA Nº 417/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 10 e subitens do Edital 02/21 do Concurso Público para o cargo de Médico Legista e após análise dos recursos, TORNA PÚBLICA a nota final da Prova de Títulos, julgados em sessão pública no dia 3 de junho de 2022, cumprindo decisões judiciais.

Insc.	Nome do Candidato	Processo	Nota
101082	Diogo Souto Santana	5053337-35.2022.8.13.0024	4,0
101013	Fernanda Cotrim Stefanelli	5052439-22.2022.8.13.0024	2,0
100674	Isabella Neiva Liboreiro	1.0000.22.066345-4/001	2,0
101965	Jefferson Carlos de Faria Soares	1.0000.22.067179-6/001	2,0
100302	Thiago Silva Maia	5051735-09.2022.8.13.0024	4,0

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 14 de junho de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
ESCRIVÃO DE POLÍCIA I - EDITAL 04/21
PORTARIA Nº 420/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022
RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A Comissão Organizadora, na forma da lei e nos termos do item 12 e subitens do Edital 04/21 do Concurso Público para o cargo de Escrivão de Polícia I, torna pública a relação de candidatos INDICADOS na fase eliminatória denominada Investigação Social:

Insc	Nome
162434	Abigail Souza de Almeida Silveira
104286	Abraão Gomes Rodrigues
134703	Adeline Torres Macedo
114453	Adilmário Júnio Mendes Ruas
115075	Adriana Luiza de Oliveira Silva
160458	Adrianna Amaral Murta Otoni
167605	Adriano de Sá Braga
117165	Adriano Henrique Viana Martins
103580	Adriele do Nascimento Alves
136772	Agnis Robertal Leal
125055	Alan Carlos Lelis Bastos
109063	Alberto Henrique da Silva Cardoso
140892	Alberto Insfran Galeano
151093	Alechandre Barbosa dos Reis
137526	Alerrandra Nunes Saraiva Loreto
100065	Alessandra de Carvalho Piva Chaves (*)
134359	Alex Goulart de Oliveira
140902	Alex Martins de Souza Santos
143719	Alex Pereira Barbosa Junior
106748	Alex Rabelo de Souza
157268	Alexandra Ascenção Vinagre
120841	Alexandre Augustus Michels Barbosa
140819	Alexandre Cézar Prado de Siqueira
165625	Alexandre Diniz Moreira
163523	Alexandre Pereira Teixeira
102296	Alexandre Rodrigues Junior
102823	Alice Albergaria Ferreira
178665	Aline de Fátima Silva Andrade
168694	Aline Duarte de Araujo
138047	Aline Ferreira da Silva
130702	Aline Nayara Gomes Guimaraes
105767	Aline Sena de Oliveira
139613	Aline Stéfane de Oliveira Assuncao
149423	Alisson Patrocínio de Oliveira
157819	Allanderson Vinicius de Jesus Vieira
102160	Allef Paraiso Ramos
164963	Allison Paula de Morais Costa
152669	Álvaro da Silveira Rosa Júnior
186422	Alysson Sena Oliveira
120410	Amanda Braz de Sousa
157909	Amanda Brettas Vargas
114683	Amanda Carneiro Carvalho
115086	Amanda de Oliveira Barreto
130554	Amanda Gomes Pereira
167941	Amanda Nazareth Eler
108643	Amanda Silva Soares
122692	Ana Carolina da Silva Diniz
114638	Ana Carolina Lemos
128513	Ana Carolina Milagres Gava
113324	Ana Carolina Silva Severino
168523	Ana Caroline Santos Magalhães
102663	Ana Clara Abreu Miller Godoi
153282	Ana Clara Oliveira Alves
139175	Ana Claudia Fernandes de Souza
120774	Ana Claudia Justino Silva
105480	Ana Cláudia Nogueira de Melo Souza
150278	Ana Flávia Tavares Saldanha
102821	Ana Igea Valbusa do Nascimento
133637	Ana Karolina Freitas Vieira
104987	Ana Karoline Silva Santos
103040	Ana Luísa de Paula Cunha Melo
130197	Ana Luiza Silva
157047	Ana Paula Ferreira da Cruz
163989	Ana Paula Marinho Medrado
164469	Ana Paula Silva Fialho
169067	Ana Paula Souza Lima Vieira
181532	Ana Pereira Alvarenga
159057	Ana Raquel Almeida e Franco
145634	Anália Josielle Silva Barros
106482	André Batista da Silva (*)
163347	André Dias de Freitas
181901	André Filipe Amorim Leão
147072	Andre Junior Dias Ramalho

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580149.

148255	André Luis da Costa de Oliveira
111794	André Luis da Cruz Faria
152412	André Luiz Alves
166029	Andre Luiz de Alencar Ferreira
102325	André Novais Gonçalves de Andrade
100793	Andre Riente D Amato Leao
135670	Andréa Costa Nascimento
166583	Andressa Figueiredo Guimarães
134496	Andressa Natielly da Silva
101292	Andressa Vieira de Moura
120208	Andreza Aparecida Alves dos Santos
104533	Andreza Brandão
116644	Andreza Loureiro de Figueiredo
111993	Andriw Araújo Álvares
118537	Angélica Cristine da Silva Avelar
112467	Angélica Ferreira Rodrigues
172705	Angélica Gomes de Almeida
102423	Anna Rafaela Lessa da Silva
110320	Anne Caroline Malcher da Silva
112800	Anne Clesia Pereira de Alcantara
137188	Anne Cristiele Borges Martins
159564	Antonio Carlos Prado Ruiz Junior
171851	Antônio Carlos Silva Martins
168364	Antônio Mário Lacerda Neves
162982	Antônio Miguel Pereira Júnior
164059	Arani Prado França de Alcantara
131605	Arthur Batista Barcelos
127201	Arthur Dantas Metzker
166622	Arthur Fossi Silveira Herdy
135017	Arthur Henrique Couto de Souza
124065	Arthur Vianna de Carvalho Cota
157318	Arthur Walmsley Paiva
136815	Artur Galindo Rezende
137086	Aurélio Antônio Martins de Melo Santos
173255	Bárbara Fernanda Gonçalves Arruda de Brito Ribeiro
100186	Bárbara Letícia Gonçalves Nascimento
116478	Bárbara Nunes Cunha
163817	Barbara Reis de Lima
119524	Beatriz Aparecida Soares
105440	Bernardo de Oliveira Pinto
100469	Bernardo Guedes Miguel
153883	Bernardo Leroy Rizzo
162345	Bernardo Medrado Farias
169432	Bianca Cândida Maurício
132284	Bianca Mireya Acorsi
137070	Bianca Novaes Santos
120558	Bianca Rodrigues Ferreira
101272	Brenda de Souza Ribeiro
103173	Breno Henrique de Castro Vitor
105765	Bruna Alves do Couto
120501	Bruna Antonia de Castro
111545	Bruna Cecilia Santos Hoskem
145775	Bruna de Melo Reis
146891	Bruna Eduarda Guimarães Oliveira
110290	Bruna Groner Pereira
123842	Bruna Luisa de Aquino
121520	Bruna Soeiro Lima da Fonseca
139372	Bruna Ursine Timo
116339	Bruno Damasceno Bahia
153882	Bruno de Souza Silva
144937	Bruno Elias Faria Oliveira
168724	Bruno Elias Santiago
159632	Bruno Henrique de Oliveira Coqueiro
126925	Bruno Leonardo Camilo Ferrari
153093	Bruno Matheus Soares Domingues
139885	Bruno Nonato Tavares Miranda Reis
145135	Bruno Rezende Carvalho
107414	Bruno Santos Miranda de Amorim
108655	Bruno Soares Rodrigues
126766	Bruno Warlley Ferreira
168703	Caio Augusto Correia Rodrigues
154625	Caio Augusto Santos do Rosário
110207	Caio Cesar Bras Gontijo Lese
142017	Caio Jose Mendes Siqueira
133654	Caio Menezes Santos Leal
111751	Caio Rolim Albuquerque
135642	Caio Siman Lage Santos
151940	Camila Chaves Coelho Guerra
121979	Camila Cristina Dias de Oliveira Aragão
149216	Camila de Barros
122152	Camila de Jesus França
159874	Camila de Oliveira Angel
161562	Camila Schaper Amorim
119670	Camilla da Fonseca Maia
170614	Camilla Emanuelle Ribeiro Viana
113099	Camilla Joyce Santos de Paula
105965	Camilla Maria Guimarães Pertence
119133	Carina Ribeiro Coelho
117237	Carla Patricia da Silva
100657	Carlimar Moura Silva
128399	Carlos Alessandro Siebra Bouças
109686	Carlos Geraldo Pereira Junior
181988	Carlos Gilberto de Oliveira (*)
110158	Carlos Roberto Pereira Junior
128911	Carolina de Aguiar Kufner
116338	Caroline Godinho Novais
109657	Caroline Laureano Calado
134201	Caroline Lopes Losqui Agostini
174803	Caroline Souza Clemêncio Ferreira
154765	Cassiano Cassuci Wiertel Oviedo Arantes
132880	Cássio Matheus Araújo Cavalcante
168662	Cassyus José Fabre Esposte
114174	Célio Garcia do Amaral Cunha
157164	Celso Ricardo Verly
100958	Charlene Teixeira de Oliveira
112989	Cíntia Resende Felisberto
158139	Ciro Americano do Brasil
166735	Cláudia Caroline Fernandes da Silva
103739	Claudio Antonio de Paula
100434	Clicia Wilsimara de Camargos Pereira
136203	Conrado Rodrigues Saraiva
153892	Cristian Pedro da Silva
158887	Cristiane Thaize Guimarães Bonfim
155166	Cristiano Almeida Santos
145730	Dafny Lorrane de Melo Rocha
138310	Daiane Françoares Costa
106295	Daiane Xavier Freires Vilar de Oliveira
102581	Dâmaris Priscila Fagundes Dornela
164144	Daniel Barbosa de Oliveira
151736	Daniel Bittencourt Macedo

170926	Daniel Carjan Santos e Souza Maia
168010	Daniel de Sena Guerra
162194	Daniel de Souza Araujo
134438	Daniel Monteiro da Silva
151730	Daniela da Cunha Menezes Souza
149775	Daniela Lobo Fernandes
133865	Danielle Cristina de Sousa
126702	Danielle Dias Vicentini
132095	Danielle Karina Machado de Lima
141858	Danielly Maciel dos Santos
115858	Danilo Avelino da Silva
155835	Danilo Souza Vieira
132971	Dannilo Marques dos Santos
148219	Datan Coelho Pereira
131400	David Goes da Rocha Queiroz
147719	Davidson Pinheiro Campos
101312	Dávila Cindy Reis Alves
181561	Dayane Caroline Januário
136528	Dayane Lúcia Pires Ferreira
159497	Dayane Oliveira Evangelista
104443	Dayanne Darling Cordeiro Ferreira
153888	Dayllan Alves Cunha
142713	Débora Aparecida Moura
107287	Debora Beatriz Oliveira
103511	Débora Costa Martins
138908	Débora de Brito Soares
100560	Débora Fernanda da Silva
101184	Denise Neves Silva Melo
169082	Denise Versiane Monteiro de Sousa
167422	Dhébora Simões Almeida Figueiredo
107711	Diego Augusto da Silva Faria
145507	Diêgo Corsini Pizani
101047	Diego de Paula Cirera
108255	Diego Gomes Faria
100705	Diego Ítalo Alves de Linhares
142539	Diego Lucas Teixeira Vieira
109735	Diogo Émerson Leite de Carvalho
134900	Djessiane Pacheco de Lima
136600	Douglas de Castro David
101993	Driely Cristina Mota
106622	Edelson Júnior Rodrigues da Silva
112593	Edilene Guerra Ferreira Eva
148024	Edison de Souza Filho
154742	Edmeiry Suellen Pereira do Nascimento de Oliveira
123969	Eduarda Moreira Serravalle
159691	Eduardo Alves Martins (*)
147023	Eduardo Filipe Alves Abelha
101907	Eduardo Goulart do Nascimento
136570	Eduardo Guilherme Gonçalves
116202	Eduardo Guimarães Cavalcante
106385	Eduardo Henrique de Souza
113569	Eduardo Humberto Campos Borges
130523	Eduardo Luis da Silva Oliveira
123150	Eduardo Paschoalin Soares
135289	Eduardo Xavier Araujo
108533	Edvan da Silva Felipe
103516	Edvarde Veloso de Almeida Junior
132832	Edward de Almeida e Silva Júnior
145113	Egnaldo Gomes Mendes (*)
108708	Elizamara Marçal Pelegrino
149469	Elizangela Ferraz Amaral Vieira
104789	Ellon Pablo Oliveira Santos
133872	Elma Lilian Mendoza Assumpção
164849	Elmer Ker Marques Gouvêa
108669	Emanuel Lopes Fonseca (*)
114160	Emanuelle Freitas Rodrigues
104772	Emerson Almeida Declie
155659	Emilly Julia de Arruda Rezende (*)
142264	Enielle Donda Fernandes da Silva
132609	Enrique Claudio Figueira Brega
116818	Eric Micael Vasconcelos Santos
143002	Erica Cristiane de Almeida
137054	Erick Vinicius Moreira do Carmo
106690	Erik Dias dos Santos
125406	Erika Pereira de Jesus
154916	Erislaine Tavares
107507	Eudes Antonio Henrique Filho
164192	Eugenio Costa Zuba Neto
170758	Eurico Modesto Pereira Neto
148129	Ewerson de Oliveira Nascimento
142940	Fabiana Venancio Santos
105836	Fabiano Batista Leles de Souza
144464	Fabiano Santos Natividade
154884	Fábio de Aquino Ferreira
109212	Fabio Guilherme Fontes Prado
105660	Fabrícia Gonçalves de Carvalho
140293	Fabrício Thiago Moura Oliveira
167474	Fausto Ciro de Oliveira
139583	Felipe Alves Amim
133738	Felipe de Carvalho Brito
113622	Felipe Eduardo Ferreira
160696	Felipe Farnesi Ribeiro Borges
115703	Felipe Jose Gustavo de Oliveira
154275	Felipe Kaio dos Santos Moura
135526	Felipe Mazzini Ribeiro
101846	Felipe Ribeiro da Silva
104214	Felipe Saluan da Cunha
113468	Fernanda Alves de Campos
140805	Fernanda Godoi de Paula
106874	Fernanda Gonçalves de Abreu Rocha de Morais
160219	Fernanda Issler Zanotelli
108227	Fernanda Moura de Jesus
114430	Fernanda Rodrigues Alves Firme
116631	Fernando de Almeida Costa Feijó
161563	Fernando Machado de Oliveira Junqueira
105816	Filipe Andrade do Nascimento
150257	Filipe Siqueira Mazzaro
165080	Fillipe Borges de Oliveira Viana
171937	Flavio Carvalhaes Janini
161363	Franceila Zanoli Martins
159610	Franciele Caroline Dias Neves
121157	Francis Monteiro de Castro
160186	Francisco Claro Nenclar Neto
110087	Frederico Almeida Barbosa
114005	Gabriel Aparecido Santos Bueno
160323	Gabriel Araujo Barboza
164652	Gabriel Cavalcanti Queiroz
139720	Gabriel Figueiredo do Carmo
105419	Gabriel Magela da Silva
112273	Gabriel Mariano de Melo

101206	Gabriel Pereira Cardoso
135490	Gabriel Perello Pinto
133769	Gabriel Silva Mieskalo
124186	Gabriel Werbin da Rocha Silva
103149	Gabriela Costa Girardelli
118441	Gabriela Juliani Moreira
101365	Gabriela Magalhães
116974	Gabriela Peixoto Corradi
141080	Gabriela Soares Lara Lopes Alves
161311	Gabriele Ferreira Santos
167820	Gabriella Boechat Mattos
139050	Gabrielle Machado Brum
105170	Gabrielle Soares Viana
123852	Gábrio Mesquita
102859	Geissy Hélida Matos de Souza
172027	Geovana Bacelar de Oliveira
117590	Geovania Maira Lopes Pagano
164829	Geovany Henrique Oliveira Silva
166915	Gerald Henrico Freitas Carvalho
158852	Gêssica de Jesus Barcelos
113285	Geysla Basinger Alves
101149	Gildasio de Paula Reis
115232	Gilmara Neri Galdino
165514	Gilson Silva Neto (*)
105677	Gilvan Ferreira Leite Junior
102645	Giovana Raimar Silva
178288	Giovane Brandão Monteiro dos Santos (*)
102974	Giovanna Carla Teixeira
102019	Giovanna Marocolo dos Reis
142230	Giovanna Rolemberg Meneses
160385	Giovanni Riani Roggini
104275	Giulia Amanda Garcia
169632	Glauber de Carvalho Melo
178022	Glaucio Silva de Carvalho
164027	Gleicilane Viana Marcilio
133257	Graciete Santos Porto de Oliveira
151016	Graziella Trega Badaró
122217	Guilherme Aragão Carvalho Costa
117608	Guilherme Augusto Rosa Lemos
123630	Guilherme Bardy Prado
128436	Guilherme Cardoso de Lima
140770	Guilherme Carvalho Monteiro
155270	Guilherme de Souza Mendes
130400	Guilherme Fernandes Muniz
133101	Guilherme Lima Tiago
151192	Guilherme Mendes Fernandes
109081	Guilherme Ravelle Cunha
159367	Guilherme Rodrigues de Figueiredo
117067	Guilherme Santana Pereira
128193	Gustavo de Oliveira Mota Menini
171464	Gustavo Felipe Soares Felix
141843	Gustavo Heinrich Entringer Ferreira
158449	Gustavo Simamoto Alves da Cunha
117136	Gustavo Wagner Andrade Abreu
160617	Gustavo Wilder de Lima
132293	Gutemberg Antonio Vieira de Sousa
167783	Harold Wilson Porto
165666	Heberson da Silva Augusto
160321	Heliel Milagre Cardoso da Silva
106360	Hélio Junio da Silva (*)
125467	Helio Prates da Silva Junior
106899	Helioenai Bruno Costa Silva
112231	Heloísa Muri Lopes
100201	Helton Conceicao Souza
101487	Henrique Apolinário da Silva
153435	Henrique Coutinho Moreira
165916	Henrique de Azevedo Moreira
135711	Henrique Faria Dias Batista
113342	Henrique Flausino Siqueira
160606	Henrique Oliveira Santos
126084	Henrique Silva Ferreira
131970	Herbert Sangi Gonçalves
109714	Hiandra Ferreira Correia
148221	Hugo Alves Feletti
148923	Hugo de Souza Lima Esteves
134522	Hugo Fernandes de Oliveira
125474	Hugo Leonardo Gomes
123500	Hugo Macedo Miquelitto
119953	Iago Matheus de Carvalho Morandi
142955	Iago Vieira Soares (*)
102945	Iara Camila de Almeida Bolina
148710	Iara Lys de Freitas
125723	Icaro Gabriel Sena Valadares
139188	Igor de Macedo Lira
102331	Igor Ferreira Rosa
152963	Igor Loureiro Duarte
148036	Illon Rosa Venturim
143772	Ingra Impellizieri Santos
112596	Ingrid de Souza Pellegrini
108458	Ingrid Pompein Lizardo e Souza
163102	Isabela Campos
141755	Isabela Cristina Moreira
138068	Isabela Cristina Paradela de Oliveira
111752	Isabela Ferreira Gomes
136177	Isabela Provensani Valentim
175036	Isabella Cancellier
101425	Isabella Cristina de Sousa Coelho
103554	Isabella Rodrigues Prado
109396	Isaías de Souza Corrêa
160342	Ismael Cardoso dos Santos
137092	Italo Andalecio Gontijo
158943	Ivan Luiz Schlosser
152229	Ivan Verneque dos Santos
161473	Izabella Batista Faria Kanazawa
164960	Izadora Lariza Cruz Camacho
182395	Jacqueline Laviola Mostaro de Oliveira Penna
161159	Jacson Ivan de Paulo
101490	Jadiel Araújo da Silva Filho
152811	Jaila Bastos Carvalho
149827	Janaina Aparecida Gomes Elias de Avila
126553	Janino de Oliveira Santos
103823	Jean Lucas Oliveira Bié
141374	Jean Michel Vieira Alves
113566	Jeanderson Martins de Alcantara Barbosa
167630	Jeferson Garcia de Oliveira Silveira
108518	Jefferson Gonçalves Rosa
132144	Jefferson Siqueira Flores Junior
131029	Jônatas Cristiano Monteiro Alves
168573	Jonatas Samuel da Silva Diniz
107186	Jonathan Meira da Rocha

158158	Jonathas da Costa Santos
131232	Jordana Alves da Cunha Silva
156455	Jordana Carolina Boaventura de Matos
130273	Jorge Brancalione da Silva
119003	Jorge Luiz Solis de Amorim
149797	José Eduardo Peluzo Plastino
131212	José Henrique Antônio dos Santos
149573	Joseane Martins da Silva
107423	Josemille Alves dos Santos Borborema
156307	Josiane Barbosa de Oliveira
144316	Josiane Moreira Xisto
113717	Josiane Pinto de Lima
138689	Josimara Cardoso Santos
103453	Joyce Nascimento Lopes
175706	Joyce Ribeiro de Abreu
140362	Juan Carlos Francisconi Diaz
159783	Juan David Rangel Santana
137172	Juan Maurício Hwang Mendieta
118482	Julia Amaral dos Santos
134316	Júlia Condé Vieira
116862	Julia de Oliveira Fonseca
151468	Júlia Ingrid Silva Rodrigues
117925	Júlia Jaqueline Charles de Castro
127074	Julia Magalhaes Celino
104463	Júlia Mariza Gonçalves Fernandes
129371	Júlia Santos Almeida
135879	Julia Scarponi Pinto Costa Pereira
119333	Juliana Conceição de Souza Silva Gontijo
102299	Juliana Mara Ribeiro Guimaraes
122576	Juliana Moreira Farias de Souza
104427	Juliana Origie Silva
155771	Julio César Araújo Barreto
104357	Julio Cesar Sabino dos Santos
120191	Jussara Dutra Araujo
144169	Jussara Reis Dornelas
110452	Kadima Caldeira Santos (**)
121585	Karen Alves Mantovani
112896	Karina Ribeiro Netto
137103	Karine Pontes Pinheiro
105476	Karla Verônica Fernandes Mendes
155895	Karolina Silva Valadares Corrêa
145988	Karoline Castelo Branco Pina
126138	Kássio Filipi Mendes de Jesus
136325	Kathleen Cristina de Souza
150585	Keila Áysla Siqueira de Azevedo
107198	Kelly Domingos dos Santos
166234	Kelly Luana de Souza
109243	Kelve Almeida Rios Alves
106830	Kênia Carolina Martins de Souza
104957	Kenia Cristina Sfredo Ferreira
167785	Kleber Vicente Bandeira de Melo
116038	Laís Cançado Flávio
148576	Laís Castro Oliveira
108275	Lamarta Machado Meireles
101321	Lara Sena Nunes da Silva
132673	Larissa Mendonça Vieira
161391	Larissa Monique Ferraz Leal
122436	Laryssa Brenda Fernandes de Araújo
139436	Laura Pereira da Silva
138940	Laura Sabrinne Campos Mendes
153183	Lauryne Conti Wolga de Oliveira
135435	Lays Hermisdorf Simões de Lima
162462	Lázaro Henrique Araújo Rocha
107114	Leandro Alves Teixeira
149335	Leandro Duarte Kuhl
151416	Leandro Leandres de Oliveira Pereira (*)
157306	Leandro Moura Fernandes
109753	Leandro Samora dos Santos
148972	Leandro Vidigal Milagres
172903	Leidiane de Oliveira Pinto
106768	Leidiane Oliveira Dias
110203	Leila Caroline de Lima
108735	Leillyani Evellin Seara Carvalho
169749	Leomax Junio Ribeiro Silva
149262	Leonardo Augusto Silverio
158483	Leonardo Dias de Oliveira
123213	Leonardo Johas Petrocelli
110970	Leonardo Luiz Marinho de Azevedo
109206	Leonardo Neres Batista Miranda
113296	Leonardo Silqueira de Moraes
164611	Leonne Frederico Carvalho Alves
167357	Letícia Aparecida da Silva
107927	Letícia Caetano Oliveira
168061	Leticia Carmagnini Moraes
132443	Letícia Coelho Lopes
142129	Leticia de Almeida Takata (***)
157953	Leticia Esteves Lima
143233	Letícia Gabriela Mayrink Silva (*)
166174	Letícia Soares Souza Freitas
158025	Lídia Caetano de Figueiredo Cezarini (*)
147368	Lilian Franco da Conceição
126537	Lívia de Sousa Soares
129977	Lívia Maria Oliva Mendes Maia
108988	Lívia Peres Chagas
141194	Lívia Souza Nunes Santos
100931	Lizandra de Almeida Oliveira
133831	Lorenna Fernanda Quaresma Cunha
130488	Lourenço Jean Quezado Costa
148938	Luan Yan Yaltsen Alves Arize
163698	Luana Clementino de Lima
128170	Luanna Santos Gaspar
143824	Luany Sousa Costa
157437	Luara Silva de Morais
114326	Lucas Alves Vivas
153636	Lucas Augusto Vieira Silva
159358	Lucas Barros Lucio
131425	Lucas Camarano Lima
148665	Lucas Costa Lage de Assis
141580	Lucas da Cunha Fernandes Guimarães
182045	Lucas Duran da Silva
105272	Lucas Eduardo de Melo Santos
131522	Lucas Fernandes Cardoso de Araujo
113840	Lucas Ferreira Franco
105309	Lucas Ferreira Montarroyos
168619	Lucas Filipe Peixoto
101942	Lucas Gabriel de Abreu Costa
107844	Lucas Heman Soares Ferreira
158462	Lucas Henrique Lellis
182343	Lucas Inácio da Silva
170692	Lucas Luann Moura Dias

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580150.

122054	Lucas Machado Nascimento
177472	Lucas Matheus Teixeira Rosa
122641	Lucas Paranhos Pêgo
116887	Lucas Patrício de Oliveira da Costa
125317	Lucas Ribeiro de Souza
118165	Lucas Sanches Rocha
109031	Lucas Tadeu Silva de Souza (*)
158185	Lucas Teixeira Pedrosa
106402	Lucas Vinícius Rosa dos Santos
107281	Lucélia Jardim Rodrigues
132758	Luciano Margarizo Telles Ponte
161945	Luciley Eleotério Pos
162283	Luigi Di Lucca Maestri Cardoso
102343	Luis Carlos Silva Melo
173464	Luis Gustavo Queiroz de Sá
142969	Luís Henrique de Rezende Crozariol
126473	Luisa Amaral Mendes da Silva Villar (***)
143321	Luisa Evangelista Moraes
148965	Luiz Eduardo Vieira Borges
157244	Luiz Felipe da Silva Gonçalves
140435	Luiz Felipe Sales D Almeida
128428	Luiz Felipe Yoneyama Mourthé
100607	Luiz Fernando Cunha Lenzi
102653	Luiz Gustavo Barcelos de Morais
103532	Luiz Gustavo Moura Ferreira
164743	Luiz Ricardo Carvalho de Vasconcelos Batista
147827	Luiza de Oliveira Hudson
144004	Luiza Duarte Rocha
101601	Luiza Mendes Gama
114558	Luiza Valadares de Oliveira Santos
164428	Magno Henrique Rodrigues Cardoso
168143	Mairo Ferreira Gomes
106508	Mara Rubia Rodrigues Cruz Ferreira
163512	Maraysa Verona Lima Aguiar
152070	Marcel de Oliveira Baroni
159992	Marcela Fernandes Ferraz
127302	Marcela Marinho Rabello
141792	Marcele Moreira
104478	Marcella de Oliveira Ramos
155260	Marcelo Henrique Barbosa da Silva
104224	Marcelo Martins Costa
106738	Márcio Henrique Martins de Oliveira
113141	Marco Antonio da Silva Galli
101961	Marco Aurélio Moura da Silva
166089	Marco Túlio Alves Pinto
147359	Marcone Magesqui Silva
116811	Marcos Atila Alves Rodrigues da Silva
102253	Marcos Automare
156086	Marcos de Oliveira Lacerda
136691	Marcus Alexandre Rocha Cordeiro (*)
138053	Maressa Ruama da Silva Machado
116962	Maria Angélica Machado Dâmaso
128379	Maria Carolina Barbosa Rozzante
142401	Maria Fernanda Durães Bicalho
119784	Maria Helena Oliveira Dionizio
168728	Maria Júlia Silva Bechelane
111758	Maria Luísa de Souza Castro Pena
102835	Maria Vitória Ferreira da Silva
157187	Mariana Afonso Oliveira Rezende
106556	Mariana Alves Pereira Leite
109555	Mariana Chayene Viana Macedo
146845	Mariana de Figueiredo Terenzi Coelho
161407	Mariana Fernandes Martins
122767	Mariana Nogueira de Freitas
157667	Mariana Oliveira de Moraes
122996	Mariana Pereira Braga Ribeiro
118664	Mariana Quintão Barbosa
133304	Mariana Serafim Silva
107033	Mariane Canova Moraes
147396	Mariane Rodrigues Freire
156025	Marianny Rosa Fernandes Ramos
114025	Mariany Moura Braga
130799	Mariella Caroline de Oliveira
114407	Marilza Marques da Silva (*)
161091	Marina Cruz dos Santos
159344	Marina Fraga Nicolau
109854	Marina Lemes de Carvalho (*)
116826	Marina Nogueira Resende Silva
166986	Mário Otávio Lacerda e Miranda
179721	Marlene Jéssica Souza Brito
101101	Marlom Fernandes Vaz
131455	Marlon Januario
101148	Marlon Pedro de Andrade
108952	Mateus Evangelista Silva
133554	Mateus Gomes de Oliveira
133725	Mateus Martins Ribeiro
111787	Mateus Paulo da Silva
147311	Mateus Rosselis Pereira Suriani
101254	Matheus Alves Simao
161398	Matheus Antunes Ferreira
133810	Matheus Ávinner Afonso de Oliveira (*)
101448	Matheus Barbosa dos Santos
133361	Matheus Brenner Teodoro Leite (*)
105500	Matheus Carvalho Almeida
101194	Matheus Conde de Souza Barbosa
137036	Matheus de Almeida Cabral Silva
185490	Matheus de Souza
104875	Matheus dos Santos Petersen Barreto
183262	Matheus Dutra de Carvalho
101371	Matheus Esteves Moreira de Carvalho Ayres
148440	Matheus Fellipe Rodrigues Braga
134531	Matheus Fernandes Mendonça
133025	Matheus Filipe dos Santos Ferreira
106681	Matheus Leite Duarte
164053	Matheus Menezes da Silva Guedes
148510	Matheus Monteiro Leite
122766	Matheus Patrocinio Guedes Rios
167857	Matheus Santos de Jesus
106243	Matheus Silva Oliveira
144400	Matheus Villela Teixeira
158593	Matteus Lanes Rodrigues dos Santos
117027	Mauricio Carlos Dias
173482	Mauro Junio Reis Sales
158352	Max Bruno Timoteo
165428	Mayara Alice Camargos Campos
168818	Mayara Teles da Cruz
152634	Mayla Ayub Binoti
151838	Meline Mendes Morato
104423	Melissa Honorio Batista Rocha
112652	Michael Cavalcante Lima

181860	Michele Camejo Kloeckner Seibel
118572	Michele Pereira Lima de Jesus
145934	Miller Tavares da Silva
115343	Miria Luiza Polesca Cardoso
159479	Moisés Prado Sousa
111670	Monica Teixeira Xavier Nascimento
123492	Monique de Alencar Oliveira
106902	Monique Lorena Gomes Silva Gusmão
118811	Monique Machado Pereira
103261	Muriel Chahud Maestrello
180061	Murilo Fatureto Lucas
163143	Mylene Melo Silva Soares
150258	Naara Magalhães Miranda de Almeida
156841	Naceso Alves Soares Junior
134205	Nádia Rodrigues Cordeiro
106415	Nagib Lauar Neto
138083	Natália Alves Ribeiro
140441	Natalia Camisão Fontes de Resende
131002	Natália Ferreira Silva Araújo
130548	Natalia Oliveira Sena
184557	Natália Rocha Sartorelli
151518	Natanael Candido Fleuri Neto
134075	Natanael da Silva Santos
100563	Natasha da Cunha Scheffer
126685	Nathália Dantas da Silva
112555	Nathália de Souza Conceição
152643	Nathalia Rodrigues Berraut Ferreira
163777	Nathália Sampaio Silva Oliveira Rodrigues de Souza
151138	Nayara Alice Camargos Campos
133064	Nayara Caroline Roque
104430	Nayara Fabiane da Silva
104017	Nayara Lorranne da Silva Vaz
175504	Nayara Michelle Cardoso Rodrigues
146941	Neandres Gonçalves Lima
140045	Nicole Emanuelle Carvalho Martins
114245	Nikolas Flaudinir Negreiros Dias
124666	Nilson Gomes Junior
138661	Nívia Vieira da Silva (***)
147316	Odila Lourenço
113659	Otávio Henrique Costa Chaves
167212	Otavio Vinicius Neves Vieira
120623	Pablo Alexsander Antunes Novais
154923	Pablo Maldonado Segabinazi
163582	Pablo Monteiro Freitas
154110	Patricia Cristiny Ramalho
166634	Paula Karolina Andrade de Souza (*)
178218	Paula Medina Lessa Santos
171097	Paula Thaís Borba Olegário
108785	Paula Valério Henriques
159407	Paula Zanatta
116258	Paulo Abilio de Souza Froes
101408	Paulo Alves Gonçalves Júnior
101370	Paulo do Couto Naves
115686	Paulo Gabriel Saboia Ramos
144793	Paulo Henrique de Araujo Abreu
117125	Paulo Henrique dos Santos Oliveira
104964	Paulo Henrique Fernandes Ribeiro Silva
128504	Paulo Henrique Inacio Ferreira
145140	Paulo Miguel dos Santos
153512	Paulo Ribeiro Monteiro de Barros
118132	Paulo Roberto dos Santos Lima
145964	Paulo Rogério Ferreira Bustamante (**)
139552	Paulo Vinicius Rodrigues Braga
111809	Pedro Alves do Espirito Santo
115711	Pedro Camillo Pereira
136594	Pedro Henrique Barcelos Lobo Ramos
140801	Pedro Henrique Bazoli Costa Guedes
116758	Pedro Henrique Cardoso de Oliveira
151966	Pedro Henrique de Almeida Vaz
156305	Pedro Henrique Pereira Barbosa
113645	Pedro Ivo Barcelos Rachid
157801	Pedro Ivo Naves de Albuquerque
173060	Pedro Luiz Rodrigues Dias
176449	Pedro Paulo Brandão Dantas (*)
131650	Pedro Vilas Boas Barreto de Freitas
115223	Pedro Vitor Santos Rodrigues
161962	Pedro Vitor Soares Rocha Silva
112505	Pedro Willames Passos Silveira
141319	Péricles Vieira de Alencar Júnior
164811	Peterson Merino
128235	Pietter Gustavo Pereira Mourão
134218	Poliana Borges Siqueira
105446	Poliana Cristina Silva Custódio
100072	Poliana da Silva Guimarães
139268	Priscila Aguiar Maia Barbosa (*)
164906	Priscila Caetano Helmold
102291	Priscila da Silva Ferreira
130831	Priscila de Oliveira Leite Monteiro de Castro
154140	Priscila Motta Danigno
142052	Priscila Teixeira Pego
114385	Rachel do Espírito Santo Caixeta
168328	Rafael Batista Silva
158153	Rafael Brunheroto de Campos
158254	Rafael de Melo Fernandes
161041	Rafael Emerson Freitas
105316	Rafael Gomes de Oliveira
150115	Rafael Gomes Maiolini Tavares
134681	Rafael Gonçalves Marques
123428	Rafael Junio Ferreira
126348	Rafael Lôbo Rodrigues
131102	Rafael Moreira Araújo Faria
149513	Rafael Pereira da Silva
185767	Rafael Roberto dos Reis
119094	Rafael Simões Carvalho
157816	Rafael Soares Dau
121680	Rafaela Barreto de Souza
112609	Rafaela Brianese Rodrigues
106866	Rafaela Leitão Reis de Souza
183605	Rafaela Vieira Souza
129131	Rafaella Bié Ferreira de Souza Saraiva (***)
138039	Rafaella Junqueira da Silva Tavares
133441	Raimundo Cunha Cavalcante
100476	Rainer Eduardo de Oliveira
153277	Raísa Christina de Oliveira Mendes
152265	Raissa Fernanda Oliveira Caldeira
132512	Raissa Milena Penha Costa
108312	Ralf Marcelo Silva de Oliveira
141498	Ramon do Nascimento Coelho
120611	Raone Claret Santos
171483	Raphael Pinheiro Laborne e Valle

159016	Raphaell Ferreira Santos
162311	Raphaella Vilela Maia
110047	Raquel Chobanian
161555	Raquel Moreira Alves
135602	Raul Quirino Diniz
182013	Raynnes Otaviano Fernandes Vieira
167386	Rebecca Ferreira Morais
130147	Rebecca Leal Caetano
160971	Reinaldo Gonçalves Santos Junior
110800	Renan Filipe Pires Novaes
158572	Renan Pereira da Silva
144866	Renan Rodrigues Coelho
141020	Renata Almeida Moraes
108226	Renata Aparecida de Sousa
154791	Renata Carvalho Brasil Campos
151368	Renata de Souza Borges
154529	Renata Valeska Lima de Oliveira
100313	Renato Warley Martins Ferreira
109546	Rerison Marcelos Gonçalves
125402	Rhamsés do Carmo Trindade
137226	Rhuanna Almeida Botelho
110471	Ricardo Francé dos Santos
129468	Ricardo Lott Carvalho
147144	Ricardo Resende Cesar Nascimento
143687	Richard Gutemberg Silva
123548	Robert Victor Soares
157918	Roberta Almeida Gomes
177075	Roberta de Paula Borges
110286	Roberto Catão de Oliveira Filho
102636	Roberto Mauro Barbosa Silva
179835	Robertson Perrotta Fidelis
130813	Rodolfo Benedito Nepomuceno
135785	Rodolfo Hidalgo Olivieri
105633	Rodrigo Conrado Rosa
105375	Rodrigo Dorman Faleiro
109658	Rodrigo Estoco
135460	Rodrigo Lopes Campos
129930	Rodrigo Manoel Santos Junior
168267	Rodrigo Vale Ferreira
155723	Rodrigo Vasconcelos Figueiredo
134087	Rogerio Gomes Mariconi
133604	Rogério Moreira Campos Júnior
104580	Rômulo Inácio da Silva Caldas
112804	Rômulo Oliveira Santos
120375	Ronan Rosa Martins
161886	Rubens dos Santos Vieira Junior
148114	Sabrina Helena Nathaniel Oliveira
171842	Samantha Ornella Alves de Jesus (***)
105473	Samara Oliveira Bettoni
156795	Samara Paigel de Avelar
146155	Samuel Augusto Freitas de Paula (*)
111504	Samuel Marques Pereira Dias
116985	Samuel Monção Santos
100727	Samuel Muniz Martins
106919	Sandra Gabriela Gonçalves da Silva
102017	Sanura Daur Carriço Scalon
114276	Sara Françoise Martins Rocha
154269	Sheila dos Santos Bernardes
121196	Silvia Cristina Braga da Silva
148832	Silvia Maria de Campos Menezes
158899	Stephanie Cristini Ferreira
113530	Stephannie Almeida Garritano
135296	Suelen Queiroz Diniz
118605	Sylvia Guedes Silveira Martins
131325	Taiane Andrade de Oliveira
162391	Tairisis Almeida Peres de Sousa
101040	Taiza Karonne Maciel
106461	Talita Morgana Rodrigues de Oliveira
113341	Talita Raquel Leão de Paula
101069	Tamara Cristiane Couto Araújo
133785	Tarcio Luiz de Souto
152461	Tássia do Carmo Resende Neves
172134	Tayara Altero de Rezende
108542	Taylan Cunha Meira
166939	Taynara Martins de Assis Andrade
112876	Telson Emmanuel Oliveira Crespo
105679	Thadeu Sena Lima
146033	Thaila Aparecida da Silva
115066	Thaís Cristina Rosado Carvalho
115533	Thais Faustino Arruda
106932	Thais Ferry Canedo
102099	Thais Fonseca
150823	Thais Galon Torres
133454	Thais Helen da Silva
117734	Thais Ribeiro de Noronha
114601	Thales Morgado Almeida
113576	Thalita de Fátima Andrade Bomfim
155107	Thalita Kaline Jacinto Alves de Sousa
140681	Thallita Oliveira Silva dos Santos
158484	Thalys Sulyvan Castro de Moura
100979	Thayná Conceição Barbosa
116775	Thaynara Paiva da Rocha
133812	Thays Aparecida Oliveira Campos Rodrigues
127053	Thays Stephanny Ferreira de Lima
138870	Thiago Almeida Gonçalves
173651	Thiago Ananias Cunha
128808	Thiago Azevedo de Freitas
127644	Thiago Barbosa Victório
147854	Thiago Costa Lage de Assis
162384	Thiago Ferreira Castro
149758	Thiago Ferreira Rodrigues
162514	Thiago Gomes Gondim Santos
153829	Thiago Henrique Correa França
128372	Thiago Marotti Ribeiro
138728	Thiago Martins Alberto
163199	Thiago Mendes Pereira
157227	Thiago Nogueira de Souza
108992	Thiago Vieira Soares dos Santos
103667	Tiago Denis Rodrigues Cangussu
115366	Tiago Eugenio Lopes
157865	Tiago Evangelista Gomes
173047	Tiago Evangelista Santana
127425	Tiago Henrique de Araújo Rodrigues (*) (**)
158260	Tiago Hevertonn Junior Braga
146454	Tiago Jose Rodrigues
134402	Tiago Portugal de Lara Pereira (*)
170516	Tiago Ribeiro Sales
114314	Uilhan Gustavo Vaz Rodrigues
101561	Vanderlúcio Oliveira Gonçalves
106698	Vanessa Assis Custodio

111192	Vanessa dos Santos
162491	Vanessa Gabriele Beltran Viera
122068	Vanessa Machado de Oliveira
100676	Vanessa Mendonca Beserra
126912	Vanessa Moreira Vieira Paiva
110419	Vanessa Silvia de Oliveira Moraes Afonso
163630	Victor Eustachio Rodrigues de Almeida Santa Gema
135985	Victor Henrique Rocha Silva
103013	Victor Minarini Gonçalves
113298	Victoria da Silva Santos
112488	Vinícius Costa Morais
101655	Vinícius Fernandes Bonatto
113519	Vinícius Finardi
142024	Vinícius Meireles Quinet de Andrade
121851	Vinícius Mendes de Sousa
120165	Vitor Brito de Araújo
112820	Vítor Cavalcante de Alencar
121049	Vitor de Afonseca e Silva
102836	Vitor Manoel Duarte
172991	Vitor Pinto Morim
147646	Vítor Willian Rodrigues Braga
143227	Vitoria de Sena Osorio
133731	Wagson Souza da Silva
125115	Wander Maciel Moreira Silva
115617	Waquila Gomes Lima
161497	Washington Luis Rocha
147740	Wellington Carlos dos Santos Junior
102734	Wellington Gonçalves
131593	Wellington Souza da Silva (*)
103441	Wemerson Batista Rocha
128807	Wendell Cícero Rodrigues Inácio Júnior
154167	Wesley Pimenta de Paulo
105048	Weverton da Silva Teixeira
138208	Willyanne Florencio de Sousa
121541	Wilma Thais Soares de Sa Pereira
170317	Yago Batista Aredes Neves
118971	Yanne Marcela Soares Fernandes
100810	Yuri Rodrigues Vianna
115556	Yussara Assunção Costa
103905	Jéssica Azevedo de Oliveira
164147	Jéssica Buere França
121349	Jéssica Fernanda Silva
161531	Jéssica Fernandes Mendes
106822	Jéssica Galvão de Paiva
106928	Jessica Lopes Gonçalves da Silva
157183	Jessica Lourrainy Oliveira Paula
129884	Jéssica Luana Dias da Mota
133590	Jéssica Marcondes Lopes
171216	Jessica Poliana Ferreira Duarte
115140	Jéssica Silva Santos
146057	Jessika Ferreira Rodrigues
107385	Jhennifer da Silva Chaves Vasconcellos
135928	João Carlos Batista de Souza Prado
135392	João Gabriel Alves Lopes
167501	João Gabriel Fagundes Alkmim
100850	João Guilherme Seixo de Brito Lopes
125076	Joao Paulo de Souza Matos
166178	João Paulo Pereira
103795	João Pedro Oliveira Robson
151018	João Victor Amaral Campos
126950	João Victor Cunha Caldas
169954	João Victor Gonçalves Mathiasi
110216	João Vitor Santos de Santana
133131	Jocilene Bezerra de Freitas
134698	Joellen Vanderlei Goncalves Costa Amorim

(*) Candidato com deficiência
(**) Ordem Judicial
(***) Candidata gestante/lactante
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 14 de junho de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
ESCRIVÃO DE POLÍCIA I – EDITAL 04/21
PORTARIA Nº 421/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022

A Comissão Organizadora do Concurso, na forma da lei e nos termos do item 9 e subitens do Edital nº 04/21 do concurso público para Escrivão de Polícia I, TORNA PÚBLICO que os candidatos relacionados abaixo foram considerados APTOS nos exames Biofísicos, realizados no dia 14 de junho de 2022, em cumprimento a decisões judiciais.

Inscrição	Nome do Candidato	Processo
167644	Adriano Santos Andrade	5018533-44.2022.8.13.0702
118324	Erasmo Roney Paiva Martins	1.000.22.112381-3/001

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 14 de junho de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
ESCRIVÃO DE POLÍCIA I – EDITAL 04/21
PORTARIA Nº 423/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022
BANCA EXAMINADORA RECURSAL DA
ETAPA DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A Comissão Organizadora do Concurso, na forma da lei e nos termos do item 12 e subitens do Edital nº 04/21 do Concurso Público para o cargo de Escrivão de Polícia I, resolve designar os membros da Banca Examinadora Recursal da Etapa da Investigação Social, abaixo relacionados, a saber:

Presidente da Comissão do Concurso

MASP	Nome
381.129-6	Cinara Maria Moreira Liberal

Coordenador Geral

MASP	Nome
294.474-2	Alcides Costa

Examinadores Relatores:

MASP	Nome
344.484-1	Alexandre França Campbell Penna
275.978-5	Horivelton Cabral Ribeiro
457.758-1	Yukari Miyata

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil
Presidente da Comissão do Concurso

269 cm -14 1649195 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580151.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo nos municípios abaixo:

- CAPELINHA:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
TARCISIO PEREIRA DOS SANTOS	XXX.878.426-XX	SITIO SANTA LUZIA	2,5864	PEDRO JOSÉ DE PAULA, FAZENDA INVERNADA
VALDEMAR FERNANDES DE ABREU	XXX.128.196-XX	SITIO ESPERANÇA	6,7618	VALDEMIRO ROCHA DE AZEVEDO, SITIO ANGICO; KLESIO BARBOSA, CHACRINHA; MARCOLINA RODRIGUES DE AZEVEDO, CHACRINHA

- ESPINOSA:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
EUCLIDES ANTUNES DA SILVA	XXX.054.581-XX	FAZENDA TAPERA DO LIMOEIRO	35,5988	SILVANO NOGUEIRA DO SILVA, FAZENDA TAPERA
GERALDINO ALVES DE SOUSA	XXX.839.956-XX	SITIO PANELAS	8,9404	ANTÔNIO GOMES MACHADO, SÍTIO DA LAGOA; MARIO PEREIRA LIMA, SITIO LAGOA
ORLINDA DE FREITAS BARBOSA	XXX.350.526-XX	SITIO DO LIMOEIRO	3,8558	JOSE VIEIRA DE MATOS, SITIO VIEIRA
SEBASTIAO FERREIRA LIMA FILHO	XXX.886.296-XX	FAZENDA SITIO DA LAGOA	58,0968	JOAQUIM DUQUE DA ROCHA, FAZENDA RIO DO MARINHEIRO; DURVALINO FERREIRA DA SILVA, SITIO DA LAGOA

- FELIXLÂNDIA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFRONTANTES
CARLOS WILTON MARTINS DE ARAÚJO	XXX.930.016-XX	SÍTIO SANTA RITA	9,1003	PLANTAR S/A – PLANEJAMENTO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DE REFLORESTAMENTOS – FAZENDA JACARÉ – GLEBA 1, 2 E 3/ PARTE 2
INHADORA LARA TEIXEIRA RAMOS	XXX.421.246-XX	CHÁCARA MARIA SEVERINA	2,6771	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA MG, SÍTIO ENCANTO;
IVAN CARLOS DUARTE	XXX.031.976-XX	GARÇAS	21,3828	PLANTAR S/A – PLANEJAMENTO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DE REFLORESTAMENTOS, FAZENDA JACARÉ – GLEBA 1,2 E 3/ PARTE 2
JOSÉ NOEL PEREIRA DOS SANTOS	XXX.629.888-XX	SÍTIO RECANTO DA FELICIDADE	8,1307	ELZA DOS SANTOS – SÍTIO RECANTO DA FELICIDADE;
RUBENS GOMES PEREIRA	XXX.528.606-XX	FAZENDA CÃO D'ÁGUA	13,5761	RENATO FIGUEIRA – FAZENDA CAPÃO D"ÁGUA;

- ITAOBIM:

REQUERENTE(S)	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTE(S)
ANDREIA FERNANDES AMARAL E OUTROS	XXX.188.566-XX	FAZENDA NEGREIROS	58,8218	ALFREDO BRAGA JESUS

- JOSÉ GONÇALVES DE MINAS:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
AGENOR GOMES DE SALES	XXX.496.846-XX	FAZENDA RIBEIRAO PEQUENO	9,7081	MARIA PEREIRA DE JESUS, FAZENDA RIBEIRÃO PEQUENO
EDIVALDO PEREIRA DE SALES	XXX.012.296-XX	FAZENDA RIBEIRÃO PEQUENO	2,2049	MARIA PEREIRA DE SALES SANTOS
EUSTAQUIO GOMES DA CRUZ	XXX.036.106-XX	SITIO TIA ROSA	5,0185	JOSE LOURENÇO NUNES, CORREGO DOS ANJOS
ISAIAS FERREIRA AMARAL	XXX.011.098-XX	SITIO PRIMAVERA	4,6025	DERALDO FERREIRA AMARAL, PALMITAL
MARIA LOPES PEIXOTO DA SILVA	XXX.899.356-XX	SITIO RIBEIRAO DO ALTAR	6,0409	SEBASTIAO MATOSO DA SILVA, SITIO RIBEIRAO DO ALTAR
VALDIVINO RODRIGUES BARBOSA	XXX.069.698-XX	SITIO LIMOEIRO	17,4929	JOSE JOÃO GOMES DE JESUS, SITIO SANTO ANTONIO
WILMAR GOMES ALVES	XXX.472.426-XX	SITIO SAMAMBAIA	7,5351	NATALIA ALVES DOS SANTOS NOGUEIRA, SITIO SAMAMBAIA

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

48 cm -14 1649100 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado nos municípios abaixo:

- ESPINOSA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
EUNICE GONÇALVES DA SILVA	xxx.858.546-xx	FAZENDA TAPERA	20,2060
JULIANA GONÇALVES DA SILVA	xxx.729.656-xx	FAZENDA TAPERA	23,0029
MATEUS GONÇALVES DA SILVA	xxx.475.826-xx	FAZENDA TAPERA	23,5057
ROZINETE GONÇALVES DA SILVA SOUZA	xxx.572.886-xx	FAZENDA TAPERA	21,6642

- FELIXLÂNDIA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA	xxx.313.536-xx	CHÁCARA LIDIA MARINA	0,0905
DENISE DE AMARAL	xxx.978.426-xx	SÍTIO TRÊS AMIGOS	6,3955
EDILEIA GONÇALVES DA ROCHA	xxx.028.796-xx	SÍTIO RECANTO DA SERRA	3,6553
EDINALDO OLIVEIRA DA SILVA	xxx.053.626-xx	RECANTO DO DINHO	0,3484
JULIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	xxx.453.306-xx	SÍTIO ENCANTO	2,1599
MARIA JOSÉ GOMES LEITE	xxx.199.856-xx	SÍTIO AGROPOLO	29,3797
SANDRA REGINA DO NASCIMENTO PEREIRA	xxx.976.306-xx	SÍTIO OLHOS D'ÁGUA	15,2268
VALDEMIR GOMES PEREIRA	xxx.529.846-xx	SÍTIO PAI PEDRO	1,2293

- JOSE GONÇALVES DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ADRELINO PRECHEDES CARDOSO	xxx.623.626-xx	FAZENDA VARGEM GRANDE	8,8176
CARLINDO SOARES DA CRUZ	xxx.060.638-xx	SITIO RIBEIRAO PEQUENO	9,8893
CLAUDINO PEREIRA BOTELHO	xxx.777.936-xx	SITIO CORREGO BARREIRO	18,8472
DALVO GOMES DA ROCHA	xxx.895.326-xx	SITIO CAMPO REDONDO	2,0788
EDIVALDO DIAS GONÇALVES	xxx.364.748-xx	SITIO AROEIRA	4,9434
ELLEN DAIANE GONÇALVES SILVA	xxx.641.346-xx	SITIO NOSSA SENHORA DE FATIMA	10,6694
GERALDO CARVALHO MOREIRA	xxx.135.088-xx	SITIO FARINHA SECA	8,8988
ISSAC CELESTINO GOMES ALVES	xxx.979.826-xx	SITIO SAMAMBAIA	7,0763
IVANETE DE SOUZA AVELINO	xxx.271.536-xx	SITIO BEIRA RIO	5,0181
JOSE MARIA ALVES LEITE	xxx.845.756-xx	FAZENDA CONTENDAS	49,4304
JOSE MARIA LAGO MOTOSO	xxx.143.446-xx	SITIO SANTANA	1,4310
KAIO NUNES MORAES	xxx.298.166-xx	SITIO ABELHA RAINHA	10,5196
LEONIDIO MORAIS SANTOS	xxx.514.758-xx	SITIO CONTENDAS	13,3224
MARGARIDA MARIA GOMES DE ALMEIDA	xxx.251.648-xx	SITIO FARINHA SECA	3,7190
MARIA APARECIDA GOMES ALVES PEREIRA	xxx.472.506-xx	SITIO SAMAMBAIA	4,1642
MARIA COELHO BOTELHO CARDOSO	xxx.606.206-xx	FAZENDA RIBEIRAO DO ALTAR	2,8782
NILTON ALEXANDRINO SILVA	xxx.985.476-xx	FAZENDA CORREGO SAMAMBAIA	8,9201
REGINALDO BOTELHO BARBOSA	xxx.412.366-xx	RIBEIRÃO DO ALTAR	17,0690
RONALDO ALVES RIBEIRO	xxx.527.798-xx	SITIO TRES R	20,8188
SEBASTIAO GOMES DA CRUZ	xxx.170.926-xx	SITIO CÓRREGO DO CIPÓ	4,7775
SUELI BOTELHO MOTOSO	xxx.383.086-xx	FAZENDA RIBEIRÃO DO ALTAR	9,8817
ZICO REIS DE CARVALHO	xxx.925.706-xx	SITIO BARRA DA FARINHA SECA	1,5326

- MONTE AZUL:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	xxx.506.766 -xx	SITIO RODRIGUES	7,6303

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

30 cm -14 1649098 - 1

DECISÃO SEAPA/UTAA Nº. 58/2022 – FLORESTAMINAS - FLORESTAMENTOS MINAS GERAIS S/A– CONTRATO Nº 225/83-E - PROCESSO Nº 1230.01.0003370/2020-70

Trata-se de Processo Administrativo de Cobrança de Indenização, instaurado pela Portaria SEAPA/SUASF nº 45 de 16de junho de 2020 (15427698), cujo objeto é a apuração e cobrança de indenização devida pela empresa Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A ao Estado de Minas Gerais, pela concessão de uso de terras devolutas cedidas por meio do Contrato de Arrendamento nº 225/83-E (15427699), celebrado pela extinta Fundação Rural Mineira de Colonização e Desenvolvimento Agrário – RURALMINAS.

Nos termos do art. 7º do Decreto nº 46.668 de 15 de dezembro 2014, a empresa Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A foi devidamente notificada, por via postal com aviso de recebimento, a realizar o pagamento dos DAEs dos anos 2017, 2018 e 2019 ou a apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Apresentados impugnação e documentos pela empresa(17675190), foi prolatada a Decisão SEAPA/UTAA nº. 79/2020 (20635423) rejeitando a manifestação apresentada e dandoprosseguimento ao processo de cobrança.

Interposto recurso, foi negado provimento, mantendo as razões e cominações da Decisão 79, e determinando o encaminhamento do expediente para a Advocacia Geral do Estado, a fim de que tome todas as providências cabíveis, tanto extra judicias como a tentativa de conciliação, ou se frustradas, quanto as judiciais.

O art. 36 do Decreto anteriormente mencionado estabelece o regulamento do processo administrativo para a constituição de crédito estadual não tributário – RPACE – no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, e assim dispõe:

"Findo o prazo legal sem pagamento do débito nem apresentação de defesa, a penalidade torna-se definitiva".

Remetido processo àAGE - Advocacia Geral do Estado, este fora encaminhado à CPRAC em observância ao Parecer CJ/AGE Nº 16.221/20 para tentativa de autocomposição.

Salienta-se que após a sessão de autocomposição, a empresa Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A aceitou aproposta se comprometendoa elaborar e apresentar trabalho técnico de medição e delimitação da área, conforme anexos (47624120e47624160), a fim de demonstrar que a área, referenteao contrato objeto da presente demanda não é mais explorada pela empresa.Cessando, assim, quaisquer responsabilidades da Florestaminas em relação aos Contratos de Arrendamentos de Terras Devolutas.

Nos termos o art. 23 da Lei Estadual nº 14.184, o Estado concordoucom a suspensão do Processo Administrativo de Cobrança até o cumprimento das diligências ora assumidas pela empresa,a fim de melhor instruir o procedimento, bem como para subsidiar futura decisão.

Nesse sentido, dispõe o art. 23 da Lei Estadual nº 14.184:

Art. 23 – Os atos de instrução do processo serealizam de ofício,por iniciativa da Administração, sem prejuízo do direito do interessado de produzir prova.

§ 1º – O órgão competente para a instruçãofará constar nos autos os dados necessários à decisão do processo.(Destacou-se)

Todavia, até o presente momento, as diligências acordadas não foram cumpridas pela empresaFlorestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/Aao Estado de Minas Gerais.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, não obstante a empresa se quedar inerte nos presentes autos, faz-se necessária a comprovação efetiva do uso das terras devolutas cedidas por meio do Contrato de Arrendamento 225/83-E, fato que depende de perícia e vistoriain loco, por representantes do Estado.

A esse respeito, a orientação firmada pela Advocacia Geral do Estado por meio da Nota Jurídica nº 1572/2017, emitida pelo Núcleo de Assessoramento Jurídico – NAJ, e, posteriormente, referenciada no Parecer nº 16.221/2020, aprovado pelo Advogado Geral do Estado, foi no sentido de que:

"a pretensão de cobrança de valores eventualmente devidos pelas empresas arrendatárias repousa na premissa de que as mesmas hajam permanecido na posse das terras contratadas, não obstante o decurso do prazo contratual e/ou o reconhecimento da nulidade dos termos aditivos celebrados, e sem o pagamento de quaisquer valores em contrapartida. Sendo esse o caso, estar-se-ia, com efeito, em face de evidente hipótese de enriquecimento ilícito das empresas arrendatárias das terras em detrimento do erário público. ". (Grifo nosso)[i].

Portanto, fica DECIDIDO que os presentes autos ficam suspensos, até realização de perícia e vistoria pelo Estado nas áreas referenciadas, quando então deverão ser remetidos à Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais - AGE, para inscrição em dívida ativa, bem como interposição de ação própria, conforme art. 46 do decreto acima mencionado. Belo Horizonte, 03 de junho de 2022.

17 cm -14 1649057 - 1

DECISÃO SEAPA/UTAA Nº. 54/2022 – FLORESTAMINAS - FLORESTAMENTOS MINAS GERAIS S/A– CONTRATO Nº 059/80-E - PROCESSO Nº 1230.01.0003356/2020-60

Trata-se de Processo Administrativo de Cobrança de Indenização, instaurado pela Portaria SEAPA/SUASF nº 41de 16de junho de 2020 (15406081), cujo objeto é a apuração e cobrança de indenização devida pela empresa Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A ao Estado de Minas Gerais, pela concessão de uso de terras devolutas cedidas por meio do Contrato de Arrendamento nº 059/80-E (15406082), celebrado pela extinta Fundação Rural Mineira de Colonização e Desenvolvimento Agrário – RURALMINAS.

Nos termos do art. 7º do Decreto nº 46.668 de 15 de dezembro 2014, a empresa Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A foi devidamente notificada, por via postal com aviso de recebimento, a realizar o pagamento dos DAEs dos anos 2017, 2018 e 2019 ou a apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Apresentados impugnação e documentos pela empresa(18010949), foi prolatada a Decisão SEAPA/UTAA nº. 59/2020 (20635367) rejeitando a manifestação apresentada e dandoprosseguimento ao processo de cobrança.

Interposto recurso, foi negado provimento, mantendo as razões e cominações da Decisão 59, e determinando o encaminhamento do expediente para a Advocacia Geral do Estado, a fim de que tome todas as providências cabíveis, tanto extra judicias como a tentativa de conciliação, ou se frustradas, quanto as judiciais.

O art. 36 do Decreto anteriormente mencionado estabelece o regulamento do processo administrativo para a constituição de crédito estadual não tributário – RPACE – no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, e assim dispõe:

"Findo o prazo legal sem pagamento do débito nem apresentação de defesa, a penalidade torna-se definitiva".

Remetido processo àAGE - Advocacia Geral do Estado, este fora encaminhado à CPRAC em observância ao Parecer CJ/AGE Nº 16.221/20 para tentativa de autocomposição.

Salienta-se que após a sessão de autocomposição, a empresa Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A aceitou aproposta se comprometendoa elaborar e apresentar trabalho técnico de medição e delimitação da área, conforme anexos (47431128 e 47431363), a fim de demonstrar que a área, referenteao contrato objeto da presente demanda não é mais explorada pela empresa.Cessando, assim, quaisquer responsabilidades da Florestaminas em relação aos Contratos de Arrendamentos de Terras Devolutas.

Nos termos o art. 23 da Lei Estadual nº 14.184, o Estado concordoucom a suspensão do Processo Administrativo de Cobrança até o cumprimento das diligências ora assumidas pela empresa,a fim de melhor instruir o procedimento, bem como para subsidiar futura decisão.

Nesse sentido, dispõe o art. 23 da Lei Estadual nº 14.184:

Art. 23 – Os atos de instrução do processo serealizam de ofício,por iniciativa da Administração, sem prejuízo do direito do interessado de produzir prova.

§ 1º – O órgão competente para a instruçãofará constar nos autos os dados necessários à decisão do processo.(Destacou-se)

Todavia, até o presente momento, as diligências acordadas não foram cumpridas pela empresaFlorestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/Aao Estado de Minas Gerais.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, não obstante a empresa se quedar inerte nos presentes autos, faz-se necessária a comprovação efetiva do uso das terras devolutas cedidas por meio do Contrato de Arrendamento 059/80-E, fato que depende de perícia e vistoriain loco, por representantes do Estado.

A esse respeito, a orientação firmada pela Advocacia Geral do Estado por meio da Nota Jurídica nº 1572/2017, emitida pelo Núcleo de Assessoramento Jurídico – NAJ, e, posteriormente, referenciada no Parecer nº 16.221/2020, aprovado pelo Advogado Geral do Estado, foi no sentido de que:

"a pretensão de cobrança de valores eventualmente devidos pelas empresas arrendatárias repousa na premissa de que as mesmas hajam permanecido na posse das terras contratadas, não obstante o decurso do prazo contratual e/ou o reconhecimento da nulidade dos termos aditivos celebrados, e sem o pagamento de quaisquer valores em contrapartida. Sendo esse o caso, estar-se-ia, com efeito, em face de evidente hipótese de enriquecimento ilícito das empresas arrendatárias das terras em detrimento do erário público. ". (Grifo nosso)[i].

Portanto, fica DECIDIDO que os presentes autos ficam suspensos, até realização de perícia e vistoria pelo Estado nas áreas referenciadas, quando então deverão ser remetidos à Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais - AGE, para inscrição em dívida ativa, bem como interposição de ação própria, conforme art. 46 do decreto acima mencionado. Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.

17 cm -14 1649043 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580152.

DECISÃO SEAPA/UTAA Nº. 57/2022 – FLORESTAMINAS - FLORESTAMENTOS MINAS GERAIS S/A– CONTRATO Nº 141/84-E - PROCESSO Nº 1230.01.0003369/2020-97

Trata-se de Processo Administrativo de Cobrança de Indenização, instaurado pela Portaria SEAPA/SUASF nº 44 de 16de junho de 2020 (15427509), cujo objeto é a apuração e cobrança de indenização devida pela empresa Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A ao Estado de Minas Gerais, pela concessão de uso de terras devolutas cedidas por meio do Contrato de Arrendamento nº 141/84-E (15427510), celebrado pela extinta Fundação Rural Mineira de Colonização e Desenvolvimento Agrário – RURALMINAS.

Nos termos do art. 7º do Decreto nº 46.668 de 15 de dezembro 2014, a empresa Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A foi devidamente notificada, por via postal com aviso de recebimento, a realizar o pagamento dos DAEs dos anos 2017, 2018 e 2019 ou a apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Apresentados impugnação e documentos pela empresa(17675055), foi prolatada a Decisão SEAPA/UTAA nº. 78/2020 (20635415) rejeitando a manifestação apresentada e dandoprosseguimento ao processo de cobrança.

Interposto recurso, foi negado provimento, mantendo as razões e cominações da Decisão 78, e determinando o encaminhamento do expediente para a Advocacia Geral do Estado, a fim de que tome todas as providências cabíveis, tanto extra judicias como a tentativa de conciliação, ou se frustradas, quanto as judiciais.

O art. 36 do Decreto anteriormente mencionado estabelece o regulamento do processo administrativo para a constituição de crédito estadual não tributário – RPACE – no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, e assim dispõe:

"Findo o prazo legal sem pagamento do débito nem apresentação de defesa, a penalidade torna-se definitiva".

Remetido processo àAGE - Advocacia Geral do Estado, este fora encaminhado à CPRAC em observância ao Parecer CJ/AGE Nº 16.221/20 para tentativa de autocomposição.

Salienta-se que após a sessão de autocomposição, a empresa Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A aceitou aproposta se comprometendoa elaborar e apresentar trabalho técnico de medição e delimitação da área, conforme anexos (47623095e47623142), a fim de demonstrar que a área, referenteao contrato objeto da presente demanda não é mais explorada pela empresa.Cessando, assim, quaisquer responsabilidades da Florestaminas em relação aos Contratos de Arrendamentos de Terras Devolutas.

Nos termos o art. 23 da Lei Estadual nº 14.184, o Estado concordoucom a suspensão do Processo Administrativo de Cobrança até o cumprimento das diligências ora assumidas pela empresa,a fim de melhor instruir o procedimento, bem como para subsidiar futura decisão.

Nesse sentido, dispõe o art. 23 da Lei Estadual nº 14.184:

Art. 23 – Os atos de instrução do processo serealizam de ofício,por iniciativa da Administração, sem prejuízo do direito do interessado de produzir prova.

§ 1º – O órgão competente para a instruçãofará constar nos autos os dados necessários à decisão do processo.(Destacou-se)

Todavia, até o presente momento, as diligências acordadas não foram cumpridas pela empresaFlorestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/Aao Estado de Minas Gerais.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, não obstante a empresa se quedar inerte nos presentes autos, faz-se necessária a comprovação efetiva do uso das terras devolutas cedidas por meio do Contrato de Arrendamento 141/84-E, fato que depende de perícia e vistoriain loco, por representantes do Estado.

A esse respeito, a orientação firmada pela Advocacia Geral do Estado por meio da Nota Jurídica nº 1572/2017, emitida pelo Núcleo de Assessoramento Jurídico – NAJ, e, posteriormente, referenciada no Parecer nº 16.221/2020, aprovado pelo Advogado Geral do Estado, foi no sentido de que:

"a pretensão de cobrança de valores eventualmente devidos pelas empresas arrendatárias repousa na premissa de que as mesmas hajam permanecido na posse das terras contratadas, não obstante o decurso do prazo contratual e/ou o reconhecimento da nulidade dos termos aditivos celebrados, e sem o pagamento de quaisquer valores em contrapartida. Sendo esse o caso, estar-se-ia, com efeito, em face de evidente hipótese de enriquecimento ilícito das empresas arrendatárias das terras em detrimento do erário público. ". (Grifo nosso)[i].

Portanto, fica DECIDIDO que os presentes autos ficam suspensos, até realização de perícia e vistoria pelo Estado nas áreas referenciadas, quando então deverão ser remetidos à Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais - AGE, para inscrição em dívida ativa, bem como interposição de ação própria, conforme art. 46 do decreto acima mencionado. Belo Horizonte, 03 de junho de 2022.

17 cm -14 1649055 - 1

DECISÃO SEAPA/UTAA Nº. 65/2022 – FLORESTAMINAS - FLORESTAMENTOS MINAS GERAIS S/A – CONTRATO Nº SN6 - PROCESSO Nº 1230.01.0003355/2020-87

Trata-se de Processo Administrativo de Cobrança de Indenização, instaurado pela Portaria SEAPA/SUASF nº 52 de 16 de junho de 2020 (15405647), cujo objeto é a apuração e cobrança de indenização devida pela empresa Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A ao Estado de Minas Gerais, pela concessão de uso de terras devolutas cedidas por meio do Contrato de Arrendamento nº SN-6 (15405648), celebrado pela extinta Fundação Rural Mineira de Colonização e Desenvolvimento Agrário – RURALMINAS.

Nos termos do art. 7º do Decreto nº 46.668 de 15 de dezembro 2014, a empresa Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A foi devidamente notificada, por via postal com aviso de recebimento, a realizar o pagamento dos DAEs dos anos 2017, 2018 e 2019 ou a apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Apresentados impugnação e documentos pela empresa (17674122), foi prolatada a Decisão SEAPA/UTAA nº. 86/2020 (20635536) rejeitando a manifestação apresentada e dando prosseguimento ao processo de cobrança.

Interposto recurso, foi negado provimento, mantendo as razões e cominações da Decisão 86, e determinando o encaminhamento do expediente para a Advocacia Geral do Estado, a fim de que tome todas as providências cabíveis, tanto extra judicias como a tentativa de conciliação, ou se frustradas, quanto as judiciais.

O art. 36 do Decreto anteriormente mencionado estabelece o regulamento do processo administrativo para a constituição de crédito estadual não tributário – RPACE – no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, e assim dispõe:

"Findo o prazo legal sem pagamento do débito nem apresentação de defesa, a penalidade torna-se definitiva".

Remetido processo à AGE - Advocacia Geral do Estado, este fora encaminhado à CPRAC em observância ao Parecer CJ/AGE Nº 16.221/20 para tentativa de autocomposição.

Salienta-se que após a sessão de autocomposição, a empresa Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A aceitou a proposta se comprometendo a elaborar e apresentar trabalho técnico de medição e delimitação da área, conforme anexos (47628921 e 47628984), a fim de demonstrar que a área, referente ao contrato objeto da presente demanda não é mais explorada pela empresa. Cessando, assim, quaisquer responsabilidades da Florestaminas em relação aos Contratos de Arrendamentos de Terras Devolutas.

Nos termos o art. 23 da Lei Estadual nº 14.184, o Estado concordou com a suspensão do Processo Administrativo de Cobrança até o cumprimento das diligências ora assumidas pela empresa, a fim de melhor instruir o procedimento, bem como para subsidiar futura decisão.

Nesse sentido, dispõe o art. 23 da Lei Estadual nº 14.184:

Art. 23 – Os atos de instrução do processo se realizam de ofício, por iniciativa da Administração, sem prejuízo do direito do interessado de produzir prova.

§ 1º – O órgão competente para a instrução fará constar nos autos os dados necessários à decisão do processo. (Destacou-se)

Todavia, até o presente momento, as diligências acordadas não foram cumpridas pela empresa Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A ao Estado de Minas Gerais.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, não obstante a empresa se quedar inerte nos presentes autos, faz-se necessária a comprovação efetiva do uso das terras devolutas cedidas por meio do Contrato de Arrendamento SN-6, fato que depende de perícia e vistoria in loco, por representantes do Estado.

A esse respeito, a orientação firmada pela Advocacia Geral do Estado por meio da Nota Jurídica nº 1572/2017, emitida pelo Núcleo de Assessoramento Jurídico – NAJ, e, posteriormente, referenciada no Parecer nº 16.221/2020, aprovado pelo Advogado Geral do Estado, foi no sentido de que:

"a pretensão de cobrança de valores eventualmente devidos pelas empresas arrendatárias repousa na premissa de que as mesmas hajam permanecido na posse das terras contratadas, não obstante o decurso do prazo contratual e/ou o reconhecimento da nulidade dos termos aditivos celebrados, e sem o pagamento de quaisquer valores em contrapartida. Sendo esse o caso, estar-se-ia, com efeito, em face de evidente hipótese de enriquecimento ilícito das empresas arrendatárias das terras em detrimento do erário público. ". (Grifo nosso)[i].

Portanto, fica DECIDIDO que os presentes autos ficam suspensos, até realização de perícia e vistoria pelo Estado nas áreas referenciadas, quando então deverão ser remetidos à Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais - AGE, para inscrição em dívida ativa, bem como interposição de ação própria, conforme art. 46 do decreto acima mencionado. Belo Horizonte, 31de maiode 2022.

17 cm -14 1649046 - 1

DECISÃO SEAPA/UTAA Nº. 56/2022 – FLORESTAMINAS - FLORESTAMENTOS MINAS GERAIS S/A– CONTRATO Nº 061/80-E - PROCESSO Nº 1230.01.0003368/2020-27

Trata-se de Processo Administrativo de Cobrança de Indenização, instaurado pela Portaria SEAPA/SUASF nº 43 de 16de junho de 2020 (15427320), cujo objeto é a apuração e cobrança de indenização devida pela empresa Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A ao Estado de Minas Gerais, pela concessão de uso de terras devolutas cedidas por meio do Contrato de Arrendamento nº 061/80-E (15427321), celebrado pela extinta Fundação Rural Mineira de Colonização e Desenvolvimento Agrário – RURALMINAS.

Nos termos do art. 7º do Decreto nº 46.668 de 15 de dezembro 2014, a empresa Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A foi devidamente notificada, por via postal com aviso de recebimento, a realizar o pagamento dos DAEs dos anos 2017, 2018 e 2019 ou a apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Apresentados impugnação e documentos pela empresa(17674808), foi prolatada a Decisão SEAPA/UTAA nº. 77/2020 (20635454) rejeitando a manifestação apresentada e dandoprosseguimento ao processo de cobrança.

Interposto recurso, foi negado provimento, mantendo as razões e cominações da Decisão 77, e determinando o encaminhamento do expediente para a Advocacia Geral do Estado, a fim de que tome todas as providências cabíveis, tanto extra judicias como a tentativa de conciliação, ou se frustradas, quanto as judiciais.

O art. 36 do Decreto anteriormente mencionado estabelece o regulamento do processo administrativo para a constituição de crédito estadual não tributário – RPACE – no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, e assim dispõe:

"Findo o prazo legal sem pagamento do débito nem apresentação de defesa, a penalidade torna-se definitiva".

Remetido processo àAGE - Advocacia Geral do Estado, este fora encaminhado à CPRAC em observância ao Parecer CJ/AGE Nº 16.221/20 para tentativa de autocomposição.

Salienta-se que após a sessão de autocomposição, a empresa Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A aceitou aproposta se comprometendoa elaborar e apresentar trabalho técnico de medição e delimitação da área, conforme anexos (47622394 e 47622436), a fim de demonstrar que a área, referenteao contrato objeto da presente demanda não é mais explorada pela empresa.Cessando, assim, quaisquer responsabilidades da Florestaminas em relação aos Contratos de Arrendamentos de Terras Devolutas.

Nos termos o art. 23 da Lei Estadual nº 14.184, o Estado concordoucom a suspensão do Processo Administrativo de Cobrança até o cumprimento das diligências ora assumidas pela empresa,a fim de melhor instruir o procedimento, bem como para subsidiar futura decisão.

Nesse sentido, dispõe o art. 23 da Lei Estadual nº 14.184:

Art. 23 – Os atos de instrução do processo serealizam de ofício,por iniciativa da Administração, sem prejuízo do direito do interessado de produzir prova.

§ 1º – O órgão competente para a instruçãofará constar nos autos os dados necessários à decisão do processo.(Destacou-se)

Todavia, até o presente momento, as diligências acordadas não foram cumpridas pela empresaFlorestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/Aao Estado de Minas Gerais.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, não obstante a empresa se quedar inerte nos presentes autos, faz-se necessária a comprovação efetiva do uso das terras devolutas cedidas por meio do Contrato de Arrendamento 060/80-E, fato que depende de perícia e vistoriain loco, por representantes do Estado.

A esse respeito, a orientação firmada pela Advocacia Geral do Estado por meio da Nota Jurídica nº 1572/2017, emitida pelo Núcleo de Assessoramento Jurídico – NAJ, e, posteriormente, referenciada no Parecer nº 16.221/2020, aprovado pelo Advogado Geral do Estado, foi no sentido de que:

"a pretensão de cobrança de valores eventualmente devidos pelas empresas arrendatárias repousa na premissa de que as mesmas hajam permanecido na posse das terras contratadas, não obstante o decurso do prazo contratual e/ou o reconhecimento da nulidade dos termos aditivos celebrados, e sem o pagamento de quaisquer valores em contrapartida. Sendo esse o caso, estar-se-ia, com efeito, em face de evidente hipótese de enriquecimento ilícito das empresas arrendatárias das terras em detrimento do erário público. ". (Grifo nosso)[i].

Portanto, fica DECIDIDO que os presentes autos ficam suspensos, até realização de perícia e vistoria pelo Estado nas áreas referenciadas, quando então deverão ser remetidos à Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais - AGE, para inscrição em dívida ativa, bem como interposição de ação própria, conforme art. 46 do decreto acima mencionado. Belo Horizonte, 03 de junho de 2022.

17 cm -14 1649075 - 1

DECISÃO SEAPA/UTAA Nº. 55/2022 – FLORESTAMINAS - FLORESTAMENTOS MINAS GERAIS S/A– CONTRATO Nº 060/80-E - PROCESSO Nº 1230.01.0003367/2020-54

Trata-se de Processo Administrativo de Cobrança de Indenização, instaurado pela Portaria SEAPA/SUASF nº 42de 16de junho de 2020 (15427065), cujo objeto é a apuração e cobrança de indenização devida pela empresa Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A ao Estado de Minas Gerais, pela concessão de uso de terras devolutas cedidas por meio do Contrato de Arrendamento nº 060/80-E (15427067), celebrado pela extinta Fundação Rural Mineira de Colonização e Desenvolvimento Agrário – RURALMINAS.

Nos termos do art. 7º do Decreto nº 46.668 de 15 de dezembro 2014, a empresa Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A foi devidamente notificada, por via postal com aviso de recebimento, a realizar o pagamento dos DAEs dos anos 2017, 2018 e 2019 ou a apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Apresentados impugnação e documentos pela empresa (17674592), foi prolatada a Decisão SEAPA/UTAA nº. 76/2020 (20635392) rejeitando a manifestação apresentada e dandoprosseguimento ao processo de cobrança.

Interposto recurso, foi negado provimento, mantendo as razões e cominações da Decisão 76, e determinando o encaminhamento do expediente para a Advocacia Geral do Estado, a fim de que tome todas as providências cabíveis, tanto extra judicias como a tentativa de conciliação, ou se frustradas, quanto as judiciais.

O art. 36 do Decreto anteriormente mencionado estabelece o regulamento do processo administrativo para a constituição de crédito estadual não tributário – RPACE – no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, e assim dispõe:

"Findo o prazo legal sem pagamento do débito nem apresentação de defesa, a penalidade torna-se definitiva".

Remetido processo àAGE - Advocacia Geral do Estado, este fora encaminhado à CPRAC em observância ao Parecer CJ/AGE Nº 16.221/20 para tentativa de autocomposição.

Salienta-se que após a sessão de autocomposição, a empresa Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A aceitou aproposta se comprometendoa elaborar e apresentar trabalho técnico de medição e delimitação da área, conforme anexos (47620883 e 47620928), a fim de demonstrar que a área, referenteao contrato objeto da presente demanda não é mais explorada pela empresa.Cessando, assim, quaisquer responsabilidades da Florestaminas em relação aos Contratos de Arrendamentos de Terras Devolutas.

Nos termos o art. 23 da Lei Estadual nº 14.184, o Estado concordoucom a suspensão do Processo Administrativo de Cobrança até o cumprimento das diligências ora assumidas pela empresa,a fim de melhor instruir o procedimento, bem como para subsidiar futura decisão.

Nesse sentido, dispõe o art. 23 da Lei Estadual nº 14.184:

Art. 23 – Os atos de instrução do processo serealizam de ofício,por iniciativa da Administração, sem prejuízo do direito do interessado de produzir prova.

§ 1º – O órgão competente para a instruçãofará constar nos autos os dados necessários à decisão do processo.(Destacou-se)

Todavia, até o presente momento, as diligências acordadas não foram cumpridas pela empresaFlorestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/Aao Estado de Minas Gerais.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, não obstante a empresa se quedar inerte nos presentes autos, faz-se necessária a comprovação efetiva do uso das terras devolutas cedidas por meio do Contrato de Arrendamento 061/80-E, fato que depende de perícia e vistoriain loco, por representantes do Estado.

A esse respeito, a orientação firmada pela Advocacia Geral do Estado por meio da Nota Jurídica nº 1572/2017, emitida pelo Núcleo de Assessoramento Jurídico – NAJ, e, posteriormente, referenciada no Parecer nº 16.221/2020, aprovado pelo Advogado Geral do Estado, foi no sentido de que:

"a pretensão de cobrança de valores eventualmente devidos pelas empresas arrendatárias repousa na premissa de que as mesmas hajam permanecido na posse das terras contratadas, não obstante o decurso do prazo contratual e/ou o reconhecimento da nulidade dos termos aditivos celebrados, e sem o pagamento de quaisquer valores em contrapartida. Sendo esse o caso, estar-se-ia, com efeito, em face de evidente hipótese de enriquecimento ilícito das empresas arrendatárias das terras em detrimento do erário público. ". (Grifo nosso)[i].

Portanto, fica DECIDIDO que os presentes autos ficam suspensos, até realização de perícia e vistoria pelo Estado nas áreas referenciadas, quando então deverão ser remetidos à Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais - AGE, para inscrição em dívida ativa, bem como interposição de ação própria, conforme art. 46 do decreto acima mencionado. Belo Horizonte, 31de maiode 2022.

17 cm -14 1649051 - 1

DECISÃO SEAPA/UTAA Nº. 53/2022 – FOSCALMA S/A EXPORTADORA – CONTRATO Nº 058/80-E - PROCESSO Nº 1230.01.0004361/2020-85

Trata-se de Processo Administrativo de Cobrança de Indenização, instaurado pela Portaria SEAPA/SUASF nº 89de 23 de junho de 2020 (15694964), cujo objeto é a apuração e cobrança de indenização devida pela empresa Foscalma S/A Exportadora ao Estado de Minas Gerais, pela concessão de uso de terras devolutas cedidas por meio do Contrato de Arrendamento nº 058/80-E(15694965), celebrado pela extinta Fundação Rural Mineira de Colonização e Desenvolvimento Agrário – RURALMINAS.

Nos termos do art. 7º do Decreto nº 46.668 de 15 de dezembro 2014, a empresa Foscalma S/A Exportadora foi devidamente notificada, por via postal com aviso de recebimento, a realizar o pagamento dos DAEs dos anos 2017, 2018 e 2019 ou a apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Apresentados impugnação e documentos pela empresa(18000440), foi prolatada a Decisão SEAPA/UTAA nº. 59/2020 (20483240) rejeitando a manifestação apresentada e dandoprosseguimento ao processo de cobrança.

Interposto recurso, foi negado provimento, mantendo as razões e cominações da Decisão 59, e determinando o encaminhamento do expediente para a Advocacia Geral do Estado, a fim de que tome todas as providências cabíveis, tanto extra judicias como a tentativa de conciliação, ou se frustradas, quanto as judiciais.

O art. 36 do Decreto anteriormente mencionado estabelece o regulamento do processo administrativo para a constituição de crédito estadual não tributário – RPACE – no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, e assim dispõe:

"Findo o prazo legal sem pagamento do débito nem apresentação de defesa, a penalidade torna-se definitiva".

Remetido processo àAGE - Advocacia Geral do Estado, este fora encaminhado à CPRAC em observância ao Parecer CJ/AGE Nº 16.221/20 para tentativa de autocomposição.

Salienta-se que ao ser designada a sessão de autocomposição, a empresa Foscalma S/A Exportadora apresentou proposta se comprometendoa elaborar e apresentar trabalho técnico de medição e delimitação da área, no prazo de 90 (noventa dias), conforme anexo(32358766), a fim de demonstrar que a área, referenteao contrato objeto da presente demanda não é mais explorada pela empresa.Cessando, assim, quaisquer responsabilidades da Foscalma em relação aos Contratos de Arrendamentos de Terras Devolutas.

Nos termos o art. 23 da Lei Estadual nº 14.184, o Estado concordoucom a suspensão do Processo Administrativo de Cobrança até o cumprimento das diligências ora assumidas pela empresa,a fim de melhor instruir o procedimento, bem como para subsidiar futura decisão, anexo (32449336).

Nesse sentido, dispõe o art. 23 da Lei Estadual nº 14.184:

Art. 23 – Os atos de instrução do processo serealizam de ofício,por iniciativa da Administração, sem prejuízo do direito do interessado de produzir prova.

§ 1º – O órgão competente para a instruçãofará constar nos autos os dados necessários à decisão do processo.(Destacou-se)

Todavia, até o presente momento, as diligências acordadas não foram cumpridas pela empresa Foscalma S/A Exportadora ao Estado de Minas Gerais.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, não obstante a empresa se quedar inerte nos presentes autos, faz-se necessária a comprovação efetiva do uso das terras devolutas cedidas por meio do Contrato de Arrendamento 058/80-E, fato que depende de perícia e vistoria in loco, por representantes do Estado.

A esse respeito, a orientação firmada pela Advocacia Geral do Estado por meio da Nota Jurídica nº 1572/2017, emitida pelo Núcleo de Assessoramento Jurídico – NAJ, e, posteriormente, referenciada no Parecer nº 16.221/2020, aprovado pelo Advogado Geral do Estado, foi no sentido de que:

"a pretensão de cobrança de valores eventualmente devidos pelas empresas arrendatárias repousa na premissa de que as mesmas hajam permanecido na posse das terras contratadas, não obstante o decurso do prazo contratual e/ou o reconhecimento da nulidade dos termos aditivos celebrados, e sem o pagamento de quaisquer valores em contrapartida. Sendo esse o caso, estar-se-ia, com efeito, em face de evidente hipótese de enriquecimento ilícito das empresas arrendatárias das terras em detrimento do erário público. ". (Grifo nosso)[i].

Portanto, fica DECIDIDO que os presentes autos ficam suspensos, até realização de perícia e vistoria pelo Estado nas áreas referenciadas, quando então deverão ser remetidos à Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais - AGE, para inscrição em dívida ativa, bem como interposição de ação própria, conforme art. 46 do decreto acima mencionado. Belo Horizonte, 30de maiode 2022.

17 cm -14 1649061 - 1

DECISÃO SEAPA/UTAA Nº. 60/2022 – FLORESTAMINAS - FLORESTAMENTOS MINAS GERAIS S/A– CONTRATO Nº SN1 - PROCESSO Nº 1230.01.0003350/2020-28

Trata-se de Processo Administrativo de Cobrança de Indenização, instaurado pela Portaria SEAPA/SUASF nº 47 de 16de junho de 2020 (15403286), cujo objeto é a apuração e cobrança de indenização devida pela empresa Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A ao Estado de Minas Gerais, pela concessão de uso de terras devolutas cedidas por meio do Contrato de Arrendamento nº SN-1 (15403287), celebrado pela extinta Fundação Rural Mineira de Colonização e Desenvolvimento Agrário – RURALMINAS.

Nos termos do art. 7º do Decreto nº 46.668 de 15 de dezembro 2014, a empresa Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A foi devidamente notificada, por via postal com aviso de recebimento, a realizar o pagamento dos DAEs dos anos 2017, 2018 e 2019 ou a apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Apresentados impugnação e documentos pela empresa(17672663), foi prolatada a Decisão SEAPA/UTAA nº. 81/2020 (20635437) rejeitando a manifestação apresentada e dandoprosseguimento ao processo de cobrança.

Interposto recurso, foi negado provimento, mantendo as razões e cominações da Decisão 81, e determinando o encaminhamento do expediente para a Advocacia Geral do Estado, a fim de que tome todas as providências cabíveis, tanto extra judicias como a tentativa de conciliação, ou se frustradas, quanto as judiciais.

O art. 36 do Decreto anteriormente mencionado estabelece o regulamento do processo administrativo para a constituição de crédito estadual não tributário – RPACE – no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, e assim dispõe:

"Findo o prazo legal sem pagamento do débito nem apresentação de defesa, a penalidade torna-se definitiva".

Remetido processo àAGE - Advocacia Geral do Estado, este fora encaminhado à CPRAC em observância ao Parecer CJ/AGE Nº 16.221/20 para tentativa de autocomposição.

Salienta-se que após a sessão de autocomposição, a empresa Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A aceitou aproposta se comprometendoa elaborar e apresentar trabalho técnico de medição e delimitação da área, conforme anexos (47626296e47626458), a fim de demonstrar que a área, referenteao contrato objeto da presente demanda não é mais explorada pela empresa.Cessando, assim, quaisquer responsabilidades da Florestaminas em relação aos Contratos de Arrendamentos de Terras Devolutas.

Nos termos o art. 23 da Lei Estadual nº 14.184, o Estado concordoucom a suspensão do Processo Administrativo de Cobrança até o cumprimento das diligências ora assumidas pela empresa,a fim de melhor instruir o procedimento, bem como para subsidiar futura decisão.

Nesse sentido, dispõe o art. 23 da Lei Estadual nº 14.184:

Art. 23 – Os atos de instrução do processo serealizam de ofício,por iniciativa da Administração, sem prejuízo do direito do interessado de produzir prova.

§ 1º – O órgão competente para a instruçãofará constar nos autos os dados necessários à decisão do processo.(Destacou-se)

Todavia, até o presente momento, as diligências acordadas não foram cumpridas pela empresaFlorestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/Aao Estado de Minas Gerais.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, não obstante a empresa se quedar inerte nos presentes autos, faz-se necessária a comprovação efetiva do uso das terras devolutas cedidas por meio do Contrato de Arrendamento SN-2, fato que depende de perícia e vistoriain loco, por representantes do Estado.

A esse respeito, a orientação firmada pela Advocacia Geral do Estado por meio da Nota Jurídica nº 1572/2017, emitida pelo Núcleo de Assessoramento Jurídico – NAJ, e, posteriormente, referenciada no Parecer nº 16.221/2020, aprovado pelo Advogado Geral do Estado, foi no sentido de que:

"a pretensão de cobrança de valores eventualmente devidos pelas empresas arrendatárias repousa na premissa de que as mesmas hajam permanecido na posse das terras contratadas, não obstante o decurso do prazo contratual e/ou o reconhecimento da nulidade dos termos aditivos celebrados, e sem o pagamento de quaisquer valores em contrapartida. Sendo esse o caso, estar-se-ia, com efeito, em face de evidente hipótese de enriquecimento ilícito das empresas arrendatárias das terras em detrimento do erário público. ". (Grifo nosso)[i].

Portanto, fica DECIDIDO que os presentes autos ficam suspensos, até realização de perícia e vistoria pelo Estado nas áreas referenciadas, quando então deverão ser remetidos à Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais - AGE, para inscrição em dívida ativa, bem como interposição de ação própria, conforme art. 46 do decreto acima mencionado. Belo Horizonte, 03de junhode 2022.

17 cm -14 1649064 - 1

DECISÃO SEAPA/UTAA Nº. 61/2022 – FLORESTAMINAS - FLORESTAMENTOS MINAS GERAIS S/A– CONTRATO Nº SN2 - PROCESSO Nº 1230.01.0003351/2020-98

Trata-se de Processo Administrativo de Cobrança de Indenização, instaurado pela Portaria SEAPA/SUASF nº 48 de 16de junho de 2020 (15403681), cujo objeto é a apuração e cobrança de indenização devida pela empresa Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A ao Estado de Minas Gerais, pela concessão de uso de terras devolutas cedidas por meio do Contrato de Arrendamento nº SN-2 (15403682), celebrado pela extinta Fundação Rural Mineira de Colonização e Desenvolvimento Agrário – RURALMINAS.

Nos termos do art. 7º do Decreto nº 46.668 de 15 de dezembro 2014, a empresa Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A foi devidamente notificada, por via postal com aviso de recebimento, a realizar o pagamento dos DAEs dos anos 2017, 2018 e 2019 ou a apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Apresentados impugnação e documentos pela empresa(17673119), foi prolatada a Decisão SEAPA/UTAA nº. 82/2020 (20635448) rejeitando a manifestação apresentada e dandoprosseguimento ao processo de cobrança.

Interposto recurso, foi negado provimento, mantendo as razões e cominações da Decisão 82, e determinando o encaminhamento do expediente para a Advocacia Geral do Estado, a fim de que tome todas as providências cabíveis, tanto extra judicias como a tentativa de conciliação, ou se frustradas, quanto as judiciais.

O art. 36 do Decreto anteriormente mencionado estabelece o regulamento do processo administrativo para a constituição de crédito estadual não tributário – RPACE – no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, e assim dispõe:

"Findo o prazo legal sem pagamento do débito nem apresentação de defesa, a penalidade torna-se definitiva".

Remetido processo àAGE - Advocacia Geral do Estado, este fora encaminhado à CPRAC em observância ao Parecer CJ/AGE Nº 16.221/20 para tentativa de autocomposição.

Salienta-se que após a sessão de autocomposição, a empresa Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A aceitou aproposta se comprometendoa elaborar e apresentar trabalho técnico de medição e delimitação da área, conforme anexos (47625667e47625768), a fim de demonstrar que a área, referenteao contrato objeto da presente demanda não é mais explorada pela empresa.Cessando, assim, quaisquer responsabilidades da Florestaminas em relação aos Contratos de Arrendamentos de Terras Devolutas.

Nos termos o art. 23 da Lei Estadual nº 14.184, o Estado concordoucom a suspensão do Processo Administrativo de Cobrança até o cumprimento das diligências ora assumidas pela empresa,a fim de melhor instruir o procedimento, bem como para subsidiar futura decisão.

Nesse sentido, dispõe o art. 23 da Lei Estadual nº 14.184:

Art. 23 – Os atos de instrução do processo serealizam de ofício,por iniciativa da Administração, sem prejuízo do direito do interessado de produzir prova.

§ 1º – O órgão competente para a instruçãofará constar nos autos os dados necessários à decisão do processo.(Destacou-se)

Todavia, até o presente momento, as diligências acordadas não foram cumpridas pela empresaFlorestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/Aao Estado de Minas Gerais.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, não obstante a empresa se quedar inerte nos presentes autos, faz-se necessária a comprovação efetiva do uso das terras devolutas cedidas por meio do Contrato de Arrendamento SN-1, fato que depende de perícia e vistoriain loco, por representantes do Estado.

A esse respeito, a orientação firmada pela Advocacia Geral do Estado por meio da Nota Jurídica nº 1572/2017, emitida pelo Núcleo de Assessoramento Jurídico – NAJ, e, posteriormente, referenciada no Parecer nº 16.221/2020, aprovado pelo Advogado Geral do Estado, foi no sentido de que:

"a pretensão de cobrança de valores eventualmente devidos pelas empresas arrendatárias repousa na premissa de que as mesmas hajam permanecido na posse das terras contratadas, não obstante o decurso do prazo contratual e/ou o reconhecimento da nulidade dos termos aditivos celebrados, e sem o pagamento de quaisquer valores em contrapartida. Sendo esse o caso, estar-se-ia, com efeito, em face de evidente hipótese de enriquecimento ilícito das empresas arrendatárias das terras em detrimento do erário público. ". (Grifo nosso)[i].

Portanto, fica DECIDIDO que os presentes autos ficam suspensos, até realização de perícia e vistoria pelo Estado nas áreas referenciadas, quando então deverão ser remetidos à Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais - AGE, para inscrição em dívida ativa, bem como interposição de ação própria, conforme art. 46 do decreto acima mencionado. Belo Horizonte, 03de junhode 2022.

17 cm -14 1649067 - 1

DECISÃO SEAPA/UTAA Nº. 62/2022 – FLORESTAMINAS - FLORESTAMENTOS MINAS GERAIS S/A– CONTRATO Nº SN3 - PROCESSO Nº 1230.01.0003352/2020-71

Trata-se de Processo Administrativo de Cobrança de Indenização, instaurado pela Portaria SEAPA/SUASF nº 49 de 16de junho de 2020 (15404519), cujo objeto é a apuração e cobrança de indenização devida pela empresa Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A ao Estado de Minas Gerais, pela concessão de uso de terras devolutas cedidas por meio do Contrato de Arrendamento nº SN-3 (15404520), celebrado pela extinta Fundação Rural Mineira de Colonização e Desenvolvimento Agrário – RURALMINAS.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580153.

Nos termos do art. 7º do Decreto nº 46.668 de 15 de dezembro 2014, a empresa Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A foi devidamente notificada, por via postal com aviso de recebimento, a realizar o pagamento dos DAEs dos anos 2017, 2018 e 2019 ou a apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Apresentados impugnação e documentos pela empresa(17673355), foi prolatada a Decisão SEAPA/UTAA nº. 83/2020 (20635505) rejeitando a manifestação apresentada e dandoprosseguimento ao processo de cobrança.

Interposto recurso, foi negado provimento, mantendo as razões e cominações da Decisão 83, e determinando o encaminhamento do expediente para a Advocacia Geral do Estado, a fim de que tome todas as providências cabíveis, tanto extra judicias como a tentativa de conciliação, ou se frustradas, quanto as judiciais.

O art. 36 do Decreto anteriormente mencionado estabelece o regulamento do processo administrativo para a constituição de crédito estadual não tributário – RPACE – no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, e assim dispõe:

"Findo o prazo legal sem pagamento do débito nem apresentação de defesa, a penalidade torna-se definitiva".

Remetido processo àAGE - Advocacia Geral do Estado, este fora encaminhado à CPRAC em observância ao Parecer CJ/AGE Nº 16.221/20 para tentativa de autocomposição.

Salienta-se que após a sessão de autocomposição, a empresa Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A aceitou aproposta se comprometendoa elaborar e apresentar trabalho técnico de medição e delimitação da área, conforme anexos (47626954e47627042), a fim de demonstrar que a área, referenteao contrato objeto da presente demanda não é mais explorada pela empresa.Cessando, assim, quaisquer responsabilidades da Florestaminas em relação aos Contratos de Arrendamentos de Terras Devolutas.

Nos termos o art. 23 da Lei Estadual nº 14.184, o Estado concordoucom a suspensão do Processo Administrativo de Cobrança até o cumprimento das diligências ora assumidas pela empresa,a fim de melhor instruir o procedimento, bem como para subsidiar futura decisão.

Nesse sentido, dispõe o art. 23 da Lei Estadual nº 14.184:

Art. 23 – Os atos de instrução do processo serealizam de ofício,por iniciativa da Administração, sem prejuízo do direito do interessado de produzir prova.

§ 1º – O órgão competente para a instruçãofará constar nos autos os dados necessários à decisão do processo.(Destacou-se)

Todavia, até o presente momento, as diligências acordadas não foram cumpridas pela empresaFlorestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/Aao Estado de Minas Gerais.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, não obstante a empresa se quedar inerte nos presentes autos, faz-se necessária a comprovação efetiva do uso das terras devolutas cedidas por meio do Contrato de Arrendamento SN-3, fato que depende de perícia e vistoriain loco, por representantes do Estado.

A esse respeito, a orientação firmada pela Advocacia Geral do Estado por meio da Nota Jurídica nº 1572/2017, emitida pelo Núcleo de Assessoramento Jurídico – NAJ, e, posteriormente, referenciada no Parecer nº 16.221/2020, aprovado pelo Advogado Geral do Estado, foi no sentido de que:

"a pretensão de cobrança de valores eventualmente devidos pelas empresas arrendatárias repousa na premissa de que as mesmas hajam permanecido na posse das terras contratadas, não obstante o decurso do prazo contratual e/ou o reconhecimento da nulidade dos termos aditivos celebrados, e sem o pagamento de quaisquer valores em contrapartida. Sendo esse o caso, estar-se-ia, com efeito, em face de evidente hipótese de enriquecimento ilícito das empresas arrendatárias das terras em detrimento do erário público. ". (Grifo nosso)[i].

Portanto, fica DECIDIDO que os presentes autos ficam suspensos, até realização de perícia e vistoria pelo Estado nas áreas referenciadas, quando então deverão ser remetidos à Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais - AGE, para inscrição em dívida ativa, bem como interposição de ação própria, conforme art. 46 do decreto acima mencionado. Belo Horizonte, 03de junhode 2022.

17 cm -14 1649069 - 1

DECISÃO SEAPA/UTAA Nº. 59/2022 – FLORESTAMINAS - FLORESTAMENTOS MINAS GERAIS S/A– CONTRATO Nº SN - PROCESSO Nº 1230.01.0003349/2020-55

Trata-se de Processo Administrativo de Cobrança de Indenização, instaurado pela Portaria SEAPA/SUASF nº 46 de 16de junho de 2020 (15401489), cujo objeto é a apuração e cobrança de indenização devida pela empresa Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A ao Estado de Minas Gerais, pela concessão de uso de terras devolutas cedidas por meio do Contrato de Arrendamento nº SN (15401490), celebrado pela extinta Fundação Rural Mineira de Colonização e Desenvolvimento Agrário – RURALMINAS.

Nos termos do art. 7º do Decreto nº 46.668 de 15 de dezembro 2014, a empresa Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A foi devidamente notificada, por via postal com aviso de recebimento, a realizar o pagamento dos DAEs dos anos 2017, 2018 e 2019 ou a apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Apresentados impugnação e documentos pela empresa(17672900), foi prolatada a Decisão SEAPA/UTAA nº. 80/2020 (20635483) rejeitando a manifestação apresentada e dandoprosseguimento ao processo de cobrança.

Interposto recurso, foi negado provimento, mantendo as razões e cominações da Decisão 80, e determinando o encaminhamento do expediente para a Advocacia Geral do Estado, a fim de que tome todas as providências cabíveis, tanto extra judicias como a tentativa de conciliação, ou se frustradas, quanto as judiciais.

O art. 36 do Decreto anteriormente mencionado estabelece o regulamento do processo administrativo para a constituição de crédito estadual não tributário – RPACE – no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, e assim dispõe:

"Findo o prazo legal sem pagamento do débito nem apresentação de defesa, a penalidade torna-se definitiva".

Remetido processo àAGE - Advocacia Geral do Estado, este fora encaminhado à CPRAC em observância ao Parecer CJ/AGE Nº 16.221/20 para tentativa de autocomposição.

Salienta-se que após a sessão de autocomposição, a empresa Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A aceitou aproposta se comprometendoa elaborar e apresentar trabalho técnico de medição e delimitação da área, conforme anexos (47624642e47624730), a fim de demonstrar que a área, referenteao contrato objeto da presente demanda não é mais explorada pela empresa.Cessando, assim, quaisquer responsabilidades da Florestaminas em relação aos Contratos de Arrendamentos de Terras Devolutas.

Nos termos o art. 23 da Lei Estadual nº 14.184, o Estado concordoucom a suspensão do Processo Administrativo de Cobrança até o cumprimento das diligências ora assumidas pela empresa,a fim de melhor instruir o procedimento, bem como para subsidiar futura decisão.

Nesse sentido, dispõe o art. 23 da Lei Estadual nº 14.184:

Art. 23 – Os atos de instrução do processo serealizam de ofício,por iniciativa da Administração, sem prejuízo do direito do interessado de produzir prova.

§ 1º – O órgão competente para a instruçãofará constar nos autos os dados necessários à decisão do processo.(Destacou-se)

Todavia, até o presente momento, as diligências acordadas não foram cumpridas pela empresaFlorestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/Aao Estado de Minas Gerais.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, não obstante a empresa se quedar inerte nos presentes autos, faz-se necessária a comprovação efetiva do uso das terras devolutas cedidas por meio do Contrato de Arrendamento SN, fato que depende de perícia e vistoriain loco, por representantes do Estado.

A esse respeito, a orientação firmada pela Advocacia Geral do Estado por meio da Nota Jurídica nº 1572/2017, emitida pelo Núcleo de Assessoramento Jurídico – NAJ, e, posteriormente, referenciada no Parecer nº 16.221/2020, aprovado pelo Advogado Geral do Estado, foi no sentido de que:

"a pretensão de cobrança de valores eventualmente devidos pelas empresas arrendatárias repousa na premissa de que as mesmas hajam permanecido na posse das terras contratadas, não obstante o decurso do prazo contratual e/ou o reconhecimento da nulidade dos termos aditivos celebrados, e sem o pagamento de quaisquer valores em contrapartida. Sendo esse o caso, estar-se-ia, com efeito, em face de evidente hipótese de enriquecimento ilícito das empresas arrendatárias das terras em detrimento do erário público. ". (Grifo nosso)[i].

Portanto, fica DECIDIDO que os presentes autos ficam suspensos, até realização de perícia e vistoria pelo Estado nas áreas referenciadas, quando então deverão ser remetidos à Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais - AGE, para inscrição em dívida ativa, bem como interposição de ação própria, conforme art. 46 do decreto acima mencionado. Belo Horizonte, 03 de junho de 2022.

17 cm -14 1649062 - 1

DECISÃO SEAPA/UTAA Nº. 63/2022 – FLORESTAMINAS - FLORESTAMENTOS MINAS GERAIS S/A– CONTRATO Nº SN4 - PROCESSO Nº 1230.01.0003353/2020-44

Trata-se de Processo Administrativo de Cobrança de Indenização, instaurado pela Portaria SEAPA/SUASF nº 50 de 16de junho de 2020 (15405084), cujo objeto é a apuração e cobrança de indenização devida pela empresa Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A ao Estado de Minas Gerais, pela concessão de uso de terras devolutas cedidas por meio do Contrato de Arrendamento nº SN-4 (15405085), celebrado pela extinta Fundação Rural Mineira de Colonização e Desenvolvimento Agrário – RURALMINAS.

Nos termos do art. 7º do Decreto nº 46.668 de 15 de dezembro 2014, a empresa Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A foi devidamente notificada, por via postal com aviso de recebimento, a realizar o pagamento dos DAEs dos anos 2017, 2018 e 2019 ou a apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Apresentados impugnação e documentos pela empresa(17673578), foi prolatada a Decisão SEAPA/UTAA nº. 84/2020 (20635515) rejeitando a manifestação apresentada e dandoprosseguimento ao processo de cobrança.

Interposto recurso, foi negado provimento, mantendo as razões e cominações da Decisão 84, e determinando o encaminhamento do expediente para a Advocacia Geral do Estado, a fim de que tome todas as providências cabíveis, tanto extra judicias como a tentativa de conciliação, ou se frustradas, quanto as judiciais.

O art. 36 do Decreto anteriormente mencionado estabelece o regulamento do processo administrativo para a constituição de crédito estadual não tributário – RPACE – no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, e assim dispõe:

"Findo o prazo legal sem pagamento do débito nem apresentação de defesa, a penalidade torna-se definitiva".

Remetido processo àAGE - Advocacia Geral do Estado, este fora encaminhado à CPRAC em observância ao Parecer CJ/AGE Nº 16.221/20 para tentativa de autocomposição.

Salienta-se que após a sessão de autocomposição, a empresa Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A aceitou aproposta se comprometendoa elaborar e apresentar trabalho técnico de medição e delimitação da área, conforme anexos (47627559e47627635), a fim de demonstrar que a área, referenteao contrato objeto da presente demanda não é mais explorada pela empresa.Cessando, assim, quaisquer responsabilidades da Florestaminas em relação aos Contratos de Arrendamentos de Terras Devolutas.

Nos termos o art. 23 da Lei Estadual nº 14.184, o Estado concordoucom a suspensão do Processo Administrativo de Cobrança até o cumprimento das diligências ora assumidas pela empresa,a fim de melhor instruir o procedimento, bem como para subsidiar futura decisão.

Nesse sentido, dispõe o art. 23 da Lei Estadual nº 14.184:

Art. 23 – Os atos de instrução do processo serealizam de ofício,por iniciativa da Administração, sem prejuízo do direito do interessado de produzir prova.

§ 1º – O órgão competente para a instruçãofará constar nos autos os dados necessários à decisão do processo.(Destacou-se)

Todavia, até o presente momento, as diligências acordadas não foram cumpridas pela empresaFlorestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/Aao Estado de Minas Gerais.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, não obstante a empresa se quedar inerte nos presentes autos, faz-se necessária a comprovação efetiva do uso das terras devolutas cedidas por meio do Contrato de Arrendamento SN-4, fato que depende de perícia e vistoriain loco, por representantes do Estado.

A esse respeito, a orientação firmada pela Advocacia Geral do Estado por meio da Nota Jurídica nº 1572/2017, emitida pelo Núcleo de Assessoramento Jurídico – NAJ, e, posteriormente, referenciada no Parecer nº 16.221/2020, aprovado pelo Advogado Geral do Estado, foi no sentido de que:

"a pretensão de cobrança de valores eventualmente devidos pelas empresas arrendatárias repousa na premissa de que as mesmas hajam permanecido na posse das terras contratadas, não obstante o decurso do prazo contratual e/ou o reconhecimento da nulidade dos termos aditivos celebrados, e sem o pagamento de quaisquer valores em contrapartida. Sendo esse o caso, estar-se-ia, com efeito, em face de evidente hipótese de enriquecimento ilícito das empresas arrendatárias das terras em detrimento do erário público. ". (Grifo nosso)[i].

Portanto, fica DECIDIDO que os presentes autos ficam suspensos, até realização de perícia e vistoria pelo Estado nas áreas referenciadas, quando então deverão ser remetidos à Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais - AGE, para inscrição em dívida ativa, bem como interposição de ação própria, conforme art. 46 do decreto acima mencionado. Belo Horizonte, 03 de junho de 2022.

17 cm -14 1649070 - 1

DECISÃO SEAPA/UTAA Nº. 64/2022 – FLORESTAMINAS - FLORESTAMENTOS MINAS GERAIS S/A– CONTRATO Nº SN5 - PROCESSO Nº 1230.01.0003354/2020-17

Trata-se de Processo Administrativo de Cobrança de Indenização, instaurado pela Portaria SEAPA/SUASF nº 51 de 16de junho de 2020 (15765848), cujo objeto é a apuração e cobrança de indenização devida pela empresa Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A ao Estado de Minas Gerais, pela concessão de uso de terras devolutas cedidas por meio do Contrato de Arrendamento nº SN-5 (15405481), celebrado pela extinta Fundação Rural Mineira de Colonização e Desenvolvimento Agrário – RURALMINAS.

Nos termos do art. 7º do Decreto nº 46.668 de 15 de dezembro 2014, a empresa Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A foi devidamente notificada, por via postal com aviso de recebimento, a realizar o pagamento dos DAEs dos anos 2017, 2018 e 2019 ou a apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Apresentados impugnação e documentos pela empresa(17673914), foi prolatada a Decisão SEAPA/UTAA nº. 85/2020 (20635523) rejeitando a manifestação apresentada e dandoprosseguimento ao processo de cobrança.

Interposto recurso, foi negado provimento, mantendo as razões e cominações da Decisão 85, e determinando o encaminhamento do expediente para a Advocacia Geral do Estado, a fim de que tome todas as providências cabíveis, tanto extra judicias como a tentativa de conciliação, ou se frustradas, quanto as judiciais.

O art. 36 do Decreto anteriormente mencionado estabelece o regulamento do processo administrativo para a constituição de crédito estadual não tributário – RPACE – no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, e assim dispõe:

"Findo o prazo legal sem pagamento do débito nem apresentação de defesa, a penalidade torna-se definitiva".

Remetido processo àAGE - Advocacia Geral do Estado, este fora encaminhado à CPRAC em observância ao Parecer CJ/AGE Nº 16.221/20 para tentativa de autocomposição.

Salienta-se que após a sessão de autocomposição, a empresa Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A aceitou aproposta se comprometendoa elaborar e apresentar trabalho técnico de medição e delimitação da área, conforme anexos (47628140e47628268), a fim de demonstrar que a área, referenteao contrato objeto da presente demanda não é mais explorada pela empresa.Cessando, assim, quaisquer responsabilidades da Florestaminas em relação aos Contratos de Arrendamentos de Terras Devolutas.

Nos termos o art. 23 da Lei Estadual nº 14.184, o Estado concordoucom a suspensão do Processo Administrativo de Cobrança até o cumprimento das diligências ora assumidas pela empresa,a fim de melhor instruir o procedimento, bem como para subsidiar futura decisão.

Nesse sentido, dispõe o art. 23 da Lei Estadual nº 14.184:

Art. 23 – Os atos de instrução do processo serealizam de ofício,por iniciativa da Administração, sem prejuízo do direito do interessado de produzir prova.

§ 1º – O órgão competente para a instruçãofará constar nos autos os dados necessários à decisão do processo.(Destacou-se)

Todavia, até o presente momento, as diligências acordadas não foram cumpridas pela empresaFlorestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/Aao Estado de Minas Gerais.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, não obstante a empresa se quedar inerte nos presentes autos, faz-se necessária a comprovação efetiva do uso das terras devolutas cedidas por meio do Contrato de Arrendamento SN-5, fato que depende de perícia e vistoriain loco, por representantes do Estado.

A esse respeito, a orientação firmada pela Advocacia Geral do Estado por meio da Nota Jurídica nº 1572/2017, emitida pelo Núcleo de Assessoramento Jurídico – NAJ, e, posteriormente, referenciada no Parecer nº 16.221/2020, aprovado pelo Advogado Geral do Estado, foi no sentido de que:

"a pretensão de cobrança de valores eventualmente devidos pelas empresas arrendatárias repousa na premissa de que as mesmas hajam permanecido na posse das terras contratadas, não obstante o decurso do prazo contratual e/ou o reconhecimento da nulidade dos termos aditivos celebrados, e sem o pagamento de quaisquer valores em contrapartida. Sendo esse o caso, estar-se-ia, com efeito, em face de evidente hipótese de enriquecimento ilícito das empresas arrendatárias das terras em detrimento do erário público. ". (Grifo nosso)[i].

Portanto, fica DECIDIDO que os presentes autos ficam suspensos, até realização de perícia e vistoria pelo Estado nas áreas referenciadas, quando então deverão ser remetidos à Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais - AGE, para inscrição em dívida ativa, bem como interposição de ação própria, conforme art. 46 do decreto acima mencionado. Belo Horizonte, 03 de junho de 2022.

17 cm -14 1649072 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL IMA Nº 001/2022
ASSINATURA DE CONTRATO

A Gerência de Gestão de Pessoas do Instituto Mineiro de Agropecuária convocao(s) candidato(s) selecionado(s) no processo seletivo simplificado de que trata o Edital IMA nº 001/2022, paraapresentardocumentaçãoeassinar o contrato temporário para ocargo equivalente de Fiscal Agropecuário, no dia 21/06/2022 às 09:00h,na unidadeabaixo relacionada, tendo em vistaa não manifestação de interesse na assinatura do contrato do candidatoVaga 03 - Coordenadoria Regional de Curvelo - Isabela Fernandes Martins:

Vaga 03 - PSS 01/2022: COORDENADORIA REGIONAL DE CURVELO	
Cargo Equivalente: Fiscal Agropecuário / Médico Veterinário - Defesa sanitária animal	
CLASSIFICAÇÃO	Nome do candidato
2	Rafaela Alves Guimarães

O candidato convocado que não manifestar interesse em assinar o contrato em até 5(cinco) dias úteis a partir da data da convocação, através do e-mail editalpssima@ima.mg.gov.br, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado e o próximocandidato habilitado será convocado,obedecendo à estrita ordem de classificação final.

INFORMAÇÕES AOS CONVOCADOS
DA REALIZAÇÃO DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

De acordo com o Art. 1º da Resolução SEPLAG nº 036, de10 demaio de2022, e com o Decreto nº 46.968/2016,oexame admissionalexigido para celebração de contrato temporáriosob a égide da Lei 23.750, de 23 de dezembro de 2022, se dará através de apresentação de atestado médico emitido por profissional de sua escolha(realizado às expensas do candidato) e do Questionário de Antecedentes Clínicos, ambos em formulários próprios, nos links dispostos a seguir:

Atestado de saúde ocupacional, emitido por profissional médico assistente, disponível Clique aqui

Questionário de Antecedentes Clínicos , cujo o formulário está disponível para download aqui

O atestado de saúde ocupacional, será em substituição a realização de Perícia Médica junto àSaúde Ocupacional do Estado de Minas Gerais e deverá conter de forma legível, as seguintes informações: a.nome completo do contratado; b.existência de aptidão, com a descrição do cargo de contratação contratação temporáriaou das funções a serem desempenhadas; c.nome legível do médico e número do Registro no Conselho Regional de Medicina; d.data da emissão do atestado.

O Questionário de Antecedentes Clínicos deverá ser preenchido, datado e assinadopelo candidato, sem rasuras.

Observações:

- O convocado que já possuaexame médico pré-admissional válido, nos termos do artigo 2º, inciso III, do Decreto nº46.968/2016, não precisaráse submeter a novo exame admissional, sendo o caso docandidato a novo contrato temporário em função da mesma natureza do contrato anterior, sem interrupção do vínculo funcional e desde que não tenha permanecido afastado para tratamento de saúde, por período superior a quinze dias, consecutivos ou não, nos trezentos e sessenta e cinco dias anteriores à assinatura do novo contrato;

-Não se aplica o disposto acimaao convocado para exercício de função pública ou contratado temporariamente, que tenha permanecido afastado para tratamento de saúde, por período superior a 15 (quinze) dias, consecutivos ou não, nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à assinatura do contrato;

-O candidato que não tenha tido interrupção do vínculo e que apresentou atestado de saúde ocupacional emitido por profissional médico assistente ou resultado de exame admissional de aptidão emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SCPMSO/SEPLAG, por período superior a 60 (sessenta) dias, contados da data fim do período do contrato temporário ou da convocação imediatamente anterior, ficará dispensado de apresentar novo atestado de saúde ocupacional e/ou exame médico pré-admissional, quando se tratar de função da mesma natureza.

EXAMES MÉDICOS

Na data agendada, deverão ser apresentados original de resultado dos seguintes exames feitos às expensas do candidato aprovado:I) hemograma completo;II) glicemia de jejum;III) urina rotina.

Deverão ser realizados e apresentados apenas os exames acima. deveráindicar, além do nome completo, o número do documento do documento de identidade do candidato; a identificação dos profissionais que os realizaram; e a data de sua realização. No exame de urina rotina deverá constar que a urina foi colhida no referido laboratório. Na perícia admissional não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digitalizada, fotocopiados ou por fax.

Os exames descritos nos incisos I a III do item 7.3.2 somente serão aceitos se realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da inspeção pericial, sendo que poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato;

O material de exame de urina de que trata o inciso II deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame;

O candidato deverá responder ao Questionário de Antecedentes Clínicos (a ser disponibilizado) e apresentar fotocópia da publicação da convocação neste processo seletivo simplificado;

Atenção!!!

- Na fase da avaliação clínica poderão ser exigidos exames adicionais e testes julgados necessários para a sua conclusão, que deverãoser realizados e apresentadosno prazo de até 10 (dez) dias corridos, quando exigidos.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Sendoconsiderado APTO para o exercício das funções do cargo pelos exames admissionais,para assinar o contrato, o convocado deverá enviar a documentação abaixo relacionada para o e-mail editalpssima@ima.mg.gov.br.

a) Atestado de saúde ocupacional, emitido por profissional médico assistente (ORIGINAL e modelo próprio SEPLAG);

b) Questionário de Antecedentes Clínicos (ORIGINAL e modelo próprio SEPLAG);

c)Documento de identidade com fotografia, reconhecido legalmente em território nacional;

d)Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e)Título de eleitor e comprovante(s) de votação na última eleição;

f) 01 foto 3x4 recente;

g) Cartão de cadastramento PIS/PASEP (pode estar registrado na Carteira de Trabalho);

h) Comprovante de quitação das obrigações militares (apenas no caso de candidatos do sexo masculino);

i) Comprovante de residência;

j) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, categoria B;

k) Comprovante de Abertura de conta corrente ou salário noBancoItaú;Caso já possua conta no BancoItaú, deve informar a agência e o número da conta corrente;

l) Comprovante de conclusão da habilitação mínima exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelos Sistemas Estaduais de Ensino (diploma, declaração ou histórico escolar);

m) Identidade de Classe ou Conselho doEstado de Minas Gerais;

n) Certidão de nascimento ou de casamento, quando for o caso;

o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos solteiros, quando for o caso;

p) Certidão de não antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal e pelo Estado no qual o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

q) Certidões negativas de débitos fiscais (federal, estadual e municipal);

r) Último contracheque, em caso de ex-servidor do Estado de Minas Gerais.

No assunto do e-mail deverá constara identificação "Documentos para contratação EDITAL PSS IMA Nº 01/2022".

Após o envio dessa documentação, a Gerência de Gestão de Pessoas entrará em contato por e-mail para orientação e disponibilização dos formulários necessários para celebração do contrato. Esses formulários serão preenchidos e assinados eletronicamente no sistema SEI.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os candidatos aprovados cujos nomes não constem nesta convocação integrarão o Cadastro Reserva e poderão ser convocados para assinatura do contrato dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital IMA nº 01/2022.

É da inteira responsabilidade do candidato, a veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, sob pena de nulidade do ato e demais sanções cominadas em lei.

Antônio Carlos de Moraes
Diretor-Geral

33 cm -14 1648680 - 1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL IMA Nº 003/2021
ASSINATURA DE CONTRATO

A Gerência de Gestão de Pessoas do Instituto Mineiro de Agropecuária convocao(s) candidato(s) selecionado(s) no processo seletivo simplificado de que trata o Edital IMA nº 03/2021,paraapresentardocumentaçãoeassinar o contrato temporário para ocargo equivalente de Fiscal Agropecuário, no dia 21/06/2022 às 09:00h,na unidadeabaixo relacionada, tendo em vistaa não manifestação de interesse na assinatura do contrato dos candidatosVaga 12 - COORDENADORIA REGIONAL DE MONTES CLAROS -Henrique Fonseca Lopes; eVaga 24 - COORDENADORIA REGIONAL DE POUSO ALEGRE - Flávia Franchini:

Vaga 12 - COORDENADORIA REGIONAL DE MONTES CLAROS	
Cargo Equivalente: Fiscal Agropecuário / Médico Veterinário - Defesa sanitária animal	
CLASSIFICAÇÃO	Nome do candidato
8	Isabelle Cristine Pereira Marinho
Vaga 24 - COORDENADORIA REGIONAL DE POUSO ALEGRE	
Cargo Equivalente: Fiscal Agropecuário / Médico Veterinário - Inspeção sanitária animal	
CLASSIFICAÇÃO	Nome do candidato
7	Sara Mariane da Silva

INFORMAÇÕES AOS CONVOCADOS
DA REALIZAÇÃO DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

De acordo com a Orientação de Serviço SCPMSO nº 02, de 18 de março de 2020, e com o Decreto nº 46.968/2016,oexame admissionalexigido para celebração de contrato temporáriosob a égide da Lei 23.750, de 23 de dezembro de 2022, se dará através de apresentação de atestado médico emitido por profissional de sua escolha(realizado às expensas do candidato) e do Questionário de Antecedentes Clínicos, ambos em formulários próprios, nos links dispostos a seguir:

Atestado de saúde ocupacional, emitido por profissional médico assistente, disponível Clique aqui

Questionário de Antecedentes Clínicos , cujo o formulário está disponível para download aqui

O atestado de saúde ocupacional, será em substituição a realização de Perícia Médica junto àSaúde Ocupacional do Estado de Minas Gerais e deverá conter de forma legível, as seguintes informações: a.nome completo do contratado; b.existência de aptidão, com a descrição do cargo de contratação contratação temporáriaou das funções a serem desempenhadas; c.nome legível do médico e número do Registro no Conselho Regional de Medicina; d.data da emissão do atestado.

O Questionário de Antecedentes Clínicos deverá ser preenchido, datado e assinadopelo candidato, sem rasuras.

EXAMES MÉDICOS

Na data agendada, deverão ser apresentados original de resultado dos seguintes exames feitos às expensas do candidato aprovado:I) hemograma completo;II) glicemia de jejum;III) urina rotina.

Os exames deverão indicar, além do nome completo, o número do documento de identidade do candidato; a identificação dos profissionais que os realizaram; e a data de sua realização. No exame de urina rotina deverá constar que a urina foi colhida no referido laboratório. Na perícia admissional não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digitalizada, fotocopiados ou por fax.

Os exames descritos nos incisos I a III do item 7.3.2 somente serão aceitos se realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da inspeção pericial, sendo que poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato;

O material de exame de urina de que trata o inciso II deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame;

O candidato deverá responder ao Questionário de Antecedentes Clínicos (a ser disponibilizado) e apresentar fotocópia da publicação da convocação neste processo seletivo simplificado;O selecionado terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para a realização e apresentação de exames complementares, quando exigidos.

Os documentos devem ser enviados por e-mail paraeditalpssima@ima.mg.gov.br e os originais entregues no ato da assinatura do contrato.

No assunto do e-maildeve constar a identificação: "PRÉ-ADMISSIONAL: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO - PSS IMA Nº 03/2021", incluindo as informações relacionadas a seguir e os anexos:

I - Documento de Identidade;II - Nome completo;III - CPF;IV - Data de nascimento;V - Nome da mãe;VI - Nomenclatura por extenso do cargo pretendido: Fiscal Agropecuário;VII - Instituto Mineiro de Agropecuária;VIII - Anexo em arquivo único no formato digital (atestado de saúde ocupacional, Questionário de Antecedentes Clínicos e Resultado dos exames), com a extensão PDF, da cópia da Convocação publicada no Diário Oficial de Minas Gerais.

Atenção!!!

- Na fase da avaliação clínica poderão ser exigidos exames adicionais e testes julgados necessários para a sua conclusão.

- O convocado que já possuaexame médico pré-admissional válido, nos termos do artigo 2º, inciso III, do Decreto nº46.968/2016, não precisaráse submeter a novo exame admissional, sendo o caso docandidato a novo contrato temporário em função da mesma natureza do contrato anterior, sem interrupção do vínculo funcional e desde que não tenha permanecido afastado para tratamento de saúde, por período superior a quinze dias, consecutivos ou não, nos trezentos e sessenta e cinco dias anteriores à assinatura do novo contrato.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Sendoconsiderado APTO para o exercício das funções do cargo pelos exames admissionais,para assinar o contrato, o convocado deverá enviar a documentação abaixo relacionada para o e-mail editalpssima@ima.mg.gov.br.

a) Atestado de saúde ocupacional, emitido por profissional médico assistente (ORIGINAL e modelo próprio SEPLAG);

b) Questionário de Antecedentes Clínicos (ORIGINAL e modelo próprio SEPLAG);

c)Documento de identidade com fotografia, reconhecido legalmente em território nacional;

d)Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e)Título de eleitor e comprovante(s) de votação na última eleição;

f) 01 foto 3x4 recente;

g) Cartão de cadastramento PIS/PASEP (pode estar registrado na Carteira de Trabalho);

h) Comprovante de quitação das obrigações militares (apenas no caso de candidatos do sexo masculino);

i) Comprovante de residência;

j) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, categoria B;

k) Comprovante de Abertura de conta corrente noBanco do Itaú;Caso já possua conta no Banco do Itaú, deve informar a agência e o número da conta corrente;

l) Comprovante de conclusão da habilitação mínima exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelos Sistemas Estaduais de Ensino (diploma, declaração ou histórico escolar);

m) Identidade de Classe ou Conselho doEstado de Minas Gerais;

n) Certidão de nascimento ou de casamento, quando for o caso;

o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos solteiros, quando for o caso;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580154.

p) Certidão de não antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal e pelo Estado no qual o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
q) Certidões negativas de débitos fiscais (federal, estadual e municipal);
r) Último contracheque, em caso de ex-servidor do Estado de Minas Gerais.
No assunto do e-mail deverá constara identificação "Documentos para contratação EDITAL PSS IMA Nº 03/2021".
Após o envio dessa documentação, a Gerência de Gestão de Pessoas entrará em contato por e-mail para orientação e disponibilização dos formulários necessários para celebração do contrato. Esses formulários serão preenchidos e assinados eletronicamente no sistema SEI.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
O candidato convocado que não manifestar interesse em assinar o contrato em até 5(cinco) dias úteis a partir desta data, através do e-mail editalpssima@ima.mg.gov.br, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado e o próximocandidato,obedecendo à estrita ordem de classificação final.
Os candidatos aprovados cujos nomes não constem nesta convocação integrarão o Cadastro Reserva e poderão ser convocados para assinatura do contrato dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital IMA nº 03/2021.
É da inteira responsabilidade do candidato, a veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, sob pena de nulidade do ato e demais sanções cominadas em lei.

Antônio Carlos de Moraes
Diretor-Geral

34 cm -14 1648679 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 9279754/2021. Partes: IMA e BRASILSEG COPANNHIA DE SEGUROS. Objeto: Prorrogação de vigência, com manutenção de preço. Data de assinatura: 13/06/2022.

1 cm -14 1649049 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº92/2022 – Planejamento SIRP nº50/2022 - Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº6/2022 - Processo SEI nº 3040.01.0000321/2022-64 - Objeto: Aquisição de Equipamentos Para Processamento de Mel e Café. Detentor dos lotes nºs 1, 5 e 6: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, CNPJ nº 29.220.447/0001-58, no valor total de R$ 534.000,00. Detentor dos lotes nºs 2 e 3: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.472.961/0001-64, no valor total de R$ 150.000,00. Vigência da ata de 12 meses a partir da publicação. Belo Horizonte, 14 de junho de 2022. Comissão Permanente de Licitação.

3 cm -14 1649063 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:
Nº. 219/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e INOXUL Ind. Com. Ltda. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 14/06/2022. Vigência: 14/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$17.213,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Monique A.S. Teixeira Shima – INOXUL.
Nº. 220/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e AMV Ind. de Maquinas e Equipamentos LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$17.213,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Alcione Manoel Vieira - AMV.
Nº. 221/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e CAP-LAB Indústria e Comercio LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$68.333,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Vinicius Capeleto – CAP-LAB.
Nº. 222/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Chr.Hansen Indústria e Comércio LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$51.293,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Julio Cesar Pilenso Filho – CHR.HANSEN.
Nº. 223/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Alitec Service Equipamentos Industriais LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$8.693,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Maria Jose dos Santos – ALITEC.
Nº. 224/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Daxia Doce Aroma Ind. e Com. LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$34.253,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Rafael Blanco – DAXIA.
Nº. 225/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Delgo Metalúrgica LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$34.253,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Fernando Dias Gomes – DELGO.
Nº. 226/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Descartavel Embalagens LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$34.253,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Pedro Oregia Saraiva – DESCARTAVEL.
Nº. 227/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e E.F.G. - Pack Ind. Com. Imp. e Exp. de Equip. de Embalagens LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$8.693,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Guilherme Gomes de Oliveira Ferreira – E.F.G..
Nº. 228/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Indústria e Comercio e Serviços de Máquinas LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$8.963,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Mauricio Cavalcante Junqueira – INDÚSTRIA.
Nº. 229/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Esferaval Indústria de Válvulas e Conexões LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$17.213,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Juliana Pirocca – ESFERAVAL.
Nº. 230/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Facchinetti SRL. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$17.213,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Silvia Facchinetti – FACCHINETTI.
Nº. 231/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e FG Indústria e Comercio de Maquinas LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$34.253,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Alessandro Gosh – FG.
Nº. 232/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Fund. Apoio Desenv. Ensino, Pesquisa e Extensão. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$8.693,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Jose Humberto Viana Lima Junior – FUNDAÇÃO APOIO.
Nº. 233/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Fibrav Fibra de Vidro Lambari LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$17.213,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Oswaldo Luiz de Biasco – FIBRAV.
Nº. 234/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Fortuce & Fortuce LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$17.213,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Felipe Antunes Fortuce – FORTUCE & FORTUCE.
Nº. 235/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Frasquim Indústria e Comercio Eireli. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$8.693,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Vinicius Ferrigno Teixeira – FRASQUIM.
Nº. 236/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Hiper Centrifugation LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$17.213,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Cristiano Cesar Nascimento – HIPER.
Nº. 237/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Globalfood Sist.Ingred. e Tecnol. p/ Alim. LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$51.293,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Klaus Gerhard Hasserodt – GLOBALFOOD.
Nº. 238/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Globo Lat. Comercio e Indústria de Maquinas - Eireli. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$17.213,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Gilberto Pereira de Morais Junior – GLOBO LAT..
Nº. 239/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Icl do Brasil LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$25.733,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Carlos Eduardo R. Perizzotto e Djalma de Paiva – ICL.
Nº. 240/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e IMAAJ - Indústria de Máquinas e Automação Jamapará LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$25.733,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Robson Antonio Dias Monteiro – IMAAJ.
Nº. 241/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Inoxnew Indústria, Comércio e Serviços LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$25.733,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Gustavo Gomes Tavares – INOXNEW.
Nº. 242/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Interject Indústria e Comércio de Plásticos LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$8.693,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Reynaldo Satamatis Filho – INTERJECT.
Nº. 243/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Joziel Pereira dos Santos. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$8.693,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Joziel Pereira dos Santos – JOZIEL.
Nº. 244/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Kcen Comercio e Representações S.A.. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$8.693,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Eduardo de Souza Gomes Soviero – KCEN.
Nº. 245/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Lisboa Ingredientes para Laticínios LTDA. EPP. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$17.213,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Inael Guimarães Lisboa – LISBOA.
Nº. 246/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Magistech Sistemas LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$8.693,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Roberto Arrocha Sinicio – MAGISTECH.
Nº. 247/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Produtos Macale LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$25.733,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Humberto Bomtempo Furtado – MACALE.
Nº. 248/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Editora Mais Food LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$8.693,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Jussara Ferreira de Souza Rocha – MAIS FOOD.
Nº. 249/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Univar Brasil LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$17.213,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Jorge Cintra Buckup – UNIVAR.

35 cm -14 1649116 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 667/2022-69
Objeto: Aquisição de pneus agrícola - MAPA 858773/2017. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051007000002/2022 – SEI/MG Nº 3050.01.0000667/2022-69 com o seguinte resultado: lote 1 : Ailza Pereira dos Santos 86997432620 - CNPJ 36.079.995/0001-75 , no valor total de R$14.241,00. Ratificado em 20/05/2022.

2 cm -14 1648809 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022
Objeto: Contratação de serviço de transporte defuncionários do Campo Experimental de Felixlândia - CEFX. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 305100200104/2022 – SEI/MG Nº 3050.01.0000062/2022-11 com o seguinte resultado: Empresa vencedora BMF Turismo Ltda – CNPJ nº 22.157.088/0001-92 no valor total de R$57.000,00. Ratificado em 14/06/2022.

2 cm -14 1648779 - 1

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:
Nº. 219/2022 -Contrato - Partes: EPAMIG e INOXUL Ind. Com. Ltda. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 14/06/2022.Vigência: 14/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$17.213,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Monique A.S. Teixeira Shima – INOXUL.
Nº. 220/2022 -Contrato - Partes: EPAMIG e AMV Ind. de Maquinas e Equipamentos LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022.Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$17.213,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Alcione Manoel Vieira - AMV.
Nº. 222/2022 -Contrato - Partes: EPAMIG e Chr.Hansen Indústria e Comércio LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022.Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$51.293,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Julio Cesar Pilenso Filho – CHR.HANSEN.
Nº. 223/2022 -Contrato - Partes: EPAMIG e Alitec Service Equipamentos Industriais LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022.Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$8.693,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Maria Jose dos Santos – ALITEC.
Nº. 224/2022 -Contrato - Partes: EPAMIG e Daxia Doce Aroma Ind. e Com. LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022.Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$34.253,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Rafael Blanco – DAXIA.
Nº. 225/2022 -Contrato - Partes: EPAMIG e Delgo Metalúrgica LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022.Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$34.253,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Fernando Dias Gomes – DELGO.
Nº. 226/2022 -Contrato - Partes: EPAMIG e Descartavel Embalagens LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022.Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$34.253,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Pedro Oregia Saraiva – DESCARTAVEL.
Nº. 227/2022 -Contrato - Partes: EPAMIG e E.F.G. - Pack Ind. Com. Imp. e Exp. de Equip. de Embalagens LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$8.693,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Guilherme Gomes de Oliveira Ferreira – E.F.G..
Nº. 228/2022 -Contrato - Partes: EPAMIG e Indústria e Comercio e Serviços de Máquinas LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$8.963,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Mauricio Cavalcante Junqueira – INDÚSTRIA.
Nº. 229/2022 -Contrato - Partes: EPAMIG e Esferaval Indústria de Válvulas e Conexões LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022.Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$17.213,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Juliana Pirocca – ESFERAVAL.
Nº. 230/2022 -Contrato - Partes: EPAMIG e Facchinetti SRL. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022.Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$17.213,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Silvia Facchinetti – FACCHINETTI.
Nº. 231/2022 -Contrato - Partes: EPAMIG e FG Indústria e Comercio de Maquinas LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022.Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$34.253,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Alessandro Gosh – FG.
Nº. 232/2022 -Contrato - Partes: EPAMIG e Fund. Apoio Desenv. Ensino, Pesquisa e Extensão. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$8.693,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Jose Humberto Viana Lima Junior – FUNDAÇÃO APOIO.
Nº. 233/2022 -Contrato - Partes: EPAMIG e Fibrav Fibra de Vidro Lambari LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022.Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$17.213,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Oswaldo Luiz de Biasco – FIBRAV.
Nº. 234/2022 -Contrato - Partes: EPAMIG e Fortuce & Fortuce LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022.Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$17.213,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Felipe Antunes Fortuce – FORTUCE & FORTUCE.
Nº. 235/2022 -Contrato - Partes: EPAMIG e Frasquim Indústria e Comercio Eireli. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022.Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$8.693,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Vinicius Ferrigno Teixeira – FRASQUIM.
Nº. 236/2022 -Contrato - Partes: EPAMIG e Hiper Centrifugation LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022.Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$17.213,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Cristiano Cesar Nascimento – HIPER.
Nº. 237/2022 -Contrato - Partes: EPAMIG e Globalfood Sist.Ingred. e Tecnol. p/ Alim. LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022.Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$51.293,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Klaus Gerhard Hasserodt – GLOBALFOOD.
Nº. 238/2022 -Contrato - Partes: EPAMIG e Globo Lat. Comercio e Indústria de Maquinas - Eireli. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$17.213,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Gilberto Pereira de Morais Junior – GLOBO LAT..
Nº. 239/2022 -Contrato - Partes: EPAMIG e Icl do Brasil LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022.Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$25.733,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Carlos Eduardo R. Perizzotto e Djalma de Paiva – ICL.
Nº. 240/2022 -Contrato - Partes: EPAMIG e IMAAJ - Indústria de Máquinas e Automação Jamapará LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$25.733,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Robson Antonio Dias Monteiro – IMAAJ.
Nº. 241/2022 -Contrato - Partes: EPAMIG e Inoxnew Indústria, Comércio e Serviços LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$25.733,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Gustavo Gomes Tavares – INOXNEW.
Nº. 242/2022 -Contrato - Partes: EPAMIG e Interject Indústria e Comércio de Plásticos LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$8.693,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Reynaldo Satamatis Filho – INTERJECT.
Nº. 243/2022 -Contrato - Partes: EPAMIG e Joziel Pereira dos Santos. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022.Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$8.693,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Joziel Pereira dos Santos – JOZIEL.
Nº. 244/2022 -Contrato - Partes: EPAMIG e Kcen Comercio e Representações S.A.. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022.Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$8.693,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Eduardo de Souza Gomes Soviero – KCEN.
Nº. 245/2022 -Contrato - Partes: EPAMIG e Lisboa Ingredientes para Laticínios LTDA. EPP. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022.Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$17.213,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Inael Guimarães Lisboa – LISBOA.
Nº. 246/2022 -Contrato - Partes: EPAMIG e Magistech Sistemas LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022.Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$8.693,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Roberto Arrocha Sinicio – MAGISTECH.
Nº. 247/2022 -Contrato - Partes: EPAMIG e Produtos Macale LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022.Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$25.733,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Humberto Bomtempo Furtado – MACALE.
Nº. 248/2022 -Contrato - Partes: EPAMIG e Editora Mais Food LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022.Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$8.693,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Jussara Ferreira de Souza Rocha – MAIS FOOD.
Nº. 249/2022 -Contrato - Partes: EPAMIG e Univar Brasil LTDA. Objeto: Venda de estande para participação na MINAS LÁCTEA 2022. Assinatura: 13/06/2022.Vigência: 13/06/2022 a 14/07/2022. Valor: R$17.213,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b) Jorge Cintra Buckup – UNIVAR.

33 cm -14 1649186 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 01
A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE CULTURA E TURISMO, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado SECULTnº 01/2022 destinado à contratação temporária para atender necessidade de excepcional interesse público, para o preenchimento de 03 (três) vagas e formação de quadro de cadastro de reserva da carreira de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento - ANGPD, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito doquadro do setor administrativo da SECULT, conforme disposto na Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, no Decreto Estadual nº 48.097 de 23 de dezembro de 2020, e autorização concedida pelo Comitê de Orçamento e Finanças - COFIN, para manifestar interesse na assinatura do contrato.

CANDIDATAS CONVOCADAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
1ª	Cristiana Gomes Ferreira
2ª	Maria Lúcia Santos Fernandes
3ª	Adriana Aparecida Tavares Diniz

I - DA CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA (EXAME PRÉ-ADMISSIONAL)
Conforme estabelecido no item 9.5 do Edital, a classificação do candidato não garante sua convocação e contratação imediata, que somente ocorrerá de acordo com a necessidade da SECULT, a legislação vigente, a ordem de classificação e o preenchimento das vagas ofertadas.
Para formalizar o contrato administrativo com o órgão ou entidade de exercício o candidato selecionado deverá enviar cópia dos documentos listados no item II, para o e-mail drh@secult.mg.gov.br com cópia para simone.jansen@secult.mg.gov.br.
Conforme estabelecido no item 9.3 do Edital, "O candidato convocado para contratação que não manifestar interesse em assinar o contrato em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de convocação será automaticamente desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado." Respeitando a ordem de classificação o próximo candidato será convocado para sua vaga.
Com a publicação da Resolução SEPLAG Nº 036 de 10/05/2022 que dispõe sobre exame admissional, o mesmo poderá ser substituído pela apresentação dos seguintes documentos:
I - Atestado de saúde ocupacional, emitido por profissional médico assistente, conforme modelo a ser disponibilizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO/SEPLAG;
II - Questionário de Antecedentes Clínicos, conforme modelo a ser disponibilizado pela tral de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO/SEPLAG;
Conforme estabelecido no item 7.2 do Edital, o candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e será convocado o próximo candidato aprovado.
II - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO
Para formalizar o contrato administrativo com o órgão ou entidade de exercício o candidato selecionado deverá enviar cópia dos documentos listados abaixo para os e-mails drh@secult.mg.gov.br com cópia para simone.jansen@secult.mg.gov.br
• Documento de identidade com fotografia, reconhecido legalmente em território nacional;
• Cadastro de Pessoa Física - CPF;
• Título de eleitor;
• Comprovante de votação nas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral;
• Comprovante de endereço residencial;
• Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
• Diploma ou declaração de escolaridade;
• Cadastro no PIS/PASEP, ou, caso possua, comprovante da data do primeiro emprego;
• Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos solteiros, caso possua;
• Declaração de Bens da última declaração do Imposto de Renda, caso possua;
• Resultado do Exame Pré-Admissional, com conclusão pela aptidão pelo cargo;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
• Certidão de nascimento ou de casamento;
• Comprovante de abertura de conta corrente em agência do Banco Itaú;
• Carteira de Trabalho, caso possua;
• Comprovante de registro de classe ativo, caso possua.
Além disto, será solicitado ao candidato o preenchimento dos formulários-padrões abaixo, que serão disponibilizados pela SECULT no momento da assinatura do contrato:
1. Caso o candidato não exerça outro cargo público:
• Declaração de Acúmulo de Cargos/Proventos;
• Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública;
2. Caso o candidato exerça outro cargo público:
• Declaração de acúmulo de cargos, funções ou empregos públicos;
• Declaração de Acúmulo de Cargos/Proventos;
• Detalhamento da declaração de acúmulo de cargos, funções ou empregos públicos - 1º cargo;
• Detalhamento da declaração de acúmulo de cargos, funções ou empregos públicos - 2º cargo;
• Detalhamento da declaração de acúmulo de cargos, funções ou empregos públicos - 3º cargo (se houver);
• Contracheques referentes aos cargos públicos ocupados.
• Declaração de Bens e Direitos, em cumprimento à Lei Federal nº 8.730/1993;
• Requerimento de Adesão ou Exclusão à Assistência Prestada pelo IPSEMG (Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais);
• Termo de compromisso solene, após leitura do Código de Conduta de Ética do Agente Público e da
Alta Administração Estadual, conforme art. 9º. do Decreto Estadual nº 43.885/2004
• Declaração de Contribuição Previdenciária a favor da Previdência Social – INSS (se houver);
• Outros formulários, conforme necessidade e se solicitado pela SECULT.
Conforme estabelecido no item 10.5 do Edital, "O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer habilitação para investidura na função, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Milena Pedrosa
Secretária de Estado Adjunta de Cultura e Turismo

25 cm -14 1648820 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 9341273/2022 - (INF.4497/00) Partes: SECULT e COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE. Objeto: Prestação de serviços de hospedagem de servidores e acervo digitalizado. Valor: O valor global do presente contrato será de R$ 653.387,97 (seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos). Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias: 1271.0 4.122.705.2500.0001.3.3.90.40.03.0.10.1; 1271.23.695.050.422 4.0001.3.3.90.40.03.0.10.1; 1271.23.695.050.4236.0001.3.3.90.40.03. 1.10.1; 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.90.40.03.0.10.1; 1271.13.392. 056.4269.0001.3.3.90.40.03.0.10.1; 1271.13.392.054.4250.0001.3.3.9 0.40.03.0.10.1; 1271.13.392.060.4267.0001.3.3.90.40.03.0.10.1; 1271. 13.392.060.4270.0001.3.3.90.40.03.0.10.1; 1271.13.391.061.4275. 0001.3.3.90.40.03.0.10.1; 1271.13.391.061.4286.0001.3.3.90.40.03.0. 10.1; 1271.23.695.050.4225.0001.3.3.90.40.03.0.10.1; 1271.23.695. 0 50.4234.0001.3.3.90.40.03.0.10.1. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação na imprensa oficial. Data: 14/06/2022. Assinam: Milena Andrade Pedrosa/SECULT e Roberto Tostes Reis – Diretor Presidente e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas - Diretor Técnico/ PRODEMGE.

5 cm -14 1649150 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Termo de Autorização de Uso de Espaço nº 81/22-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Bruno Luiz Graça da Silva 05769185716; Objeto: autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Vigência: 05 (cinco) meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Valor: R$ 65.535,00; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Bruno Luiz Graça da Silva; Processo SEI: 2180.01.0001144/2022-53.

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO – FCS
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO
Termo de Cessão de Uso de Espaço nº 80/22-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; Objeto: autorização de uso Gratuito do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes e Serraria Souza Pinto; Vigência: 02 (dois) meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Gilson Soares Lemes; Processo SEI: 2180.01.0001226/2022-70.

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO – FCS
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Termo de Autorização de Uso de Espaço nº 78/22-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Full Produções Ltda-ME; Objeto: autorização de uso da Serraria Souza Pinto; Vigência: 07 (sete) meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Valor: R$ 60.016,00; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Tomás Carvalho Ernest Dias; Processo SEI: 2180.01.0001125/2022-81.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220615000858O155.

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO – FCS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso de nº 95/2019- Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Oliveira Medeiros Formaturas Cerimoniais e Eventos Ltda; Objeto: alteração do Cronograma de realização do Evento, alteração de data de pagamento, inclusão de Parágrafo na Cláusula Quarta e alteração do valor do Contrato nº 95/2019; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Lúcio Flávio Medeiros, Processo Sei nº 2180.01.0000428/2019-91.

8 cm -14 1649076 - 1

EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO - EMC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022
Contrato nº 11/2022 decorrente do Processo de Compras nº 3151005 000020/2022de inexigibilidade. Partes: Empresa Mineira de Comunicação Ltda e TOTVS.S.A. Objeto: contrataçãode serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema Corporativo de Gestão Administrativa da EMC, incluindo suporte técnico e processamento de dados em nuvem, que serão prestados nas condições estabelecidas neste documento e na proposta contratada. Valor total R$ 109.238,82 (cento e nova mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentária 3151 04 122 705 2500 0001 339040 02.0 10 1, 3151 13 392 054 4293 0001 339040 02.0 10 1, 3151 13 392 056 4294 0001 339040.01 0 1. Data da assinatura: 14/06/2022.

3 cm -14 1649208 - 1

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020
Entre Empresa Mineira de Comunicação Ltda._EMC e GGB Clínica e Engenharia Eireli - EPP, para acréscimo do valor contratual em aproximadamente 1,47%(um vírgula quarenta e sete por cento), que correspondeaR$ 266,80 (duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos),em decorrência deacréscimo do objeto para complementação dosserviços. Valor R$ 18.384,57(Dezoitomil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Dotações Orçamentárias: 3151 04 122 705 2500 0001 339039 98 0 10 1, 3151 13 392 054 4293 0001 339039 98 0 10 1e 3151 13 392 056 4294 0001 339039 98 0 10 1. Assinado em 13/06/2022, Belo Horizonte.

3 cm -14 1649125 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico Nº 452/2022 – PROCESSO SEI - Nº 1220.01.0004224/2021-60. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Salto da Divisa/MG. Doação gratuita de 20 (vinte) itens, no valor total de R$ 84.351,40 (oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Assinam em 14/06/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, Doador e, Oximane Peixoto Bomfim, Donatário.

2 cm -14 1648974 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

CHAMADA FAPEMIG 04/2022 - SELEÇÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO AO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - PCRH - RESULTADO FINAL
A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG divulga o resultado referente à CHAMADA FAPEMIG 04/2022 - SELEÇÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO AO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - PCRH. Foi apresentada 1 (uma) proposta, que foi aprovada. A relação com a proposta aprovada, com a respectiva justificativa, encontra-se na homepage da FAPEMIG, no seguinte endereço: www.fapemig.br.

3 cm -14 1648546 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
cbb ; red-00202-22 ; rede de pesquisa em imunobiológicos e biofármacos para terapias avançadas e inovadoras (imunobiofar) ; mauro martins teixeira ; 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 1.499.926,00 ;
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
APQ-03930-17 ; Termo de Rescisão Amigável ; APQ-04142-17 ; Termo de Rescisão Amigável ; PPM-00554-17 ; Termo de Rescisão Amigável;

3 cm -14 1649107 - 1

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 09/2022
PROCESSO DE COMPRA: 2071022 000009/2022
PROCESSO SEI: 2070.01.0000302/2022-92
A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1.500, Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, torna público e avisa aos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em sua sede, no dia 30 de junho de 2022, às 10:00h (dez horas) para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Service Desk (com suporte de atendimento remoto e presencial) para usuários, operação de infraestrutura e evolução do ambiente tecnológico de TIC da FAPEMIG, bem como apoio à gestão dos serviços de TIC, utilizando: recursos humanos, processos e ferramentas adequadas, com base em padrões técnicos de qualidade e desempenho estabelecidos neste documento e com base nas melhores práticas de mercado difundidas pela ITIL, COBIT, ISO/IEC 20.000 e a série de normas ISO/IEC 27.000, de acordo com as especificações constantes do Edital disponibilizado na homepage da FAPEMIG, através do endereço eletrônico: http://www.fapemig.br/compras-e-licitações.
Belo Horizonte, 14 de junho de 2022. Ass) Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças.

5 cm -14 1648611 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 868/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0001169/2022-24 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE JURAMENTO – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 01 caixa d'água de 15.000 litros, 02 caixas d'água de 10.000 litros, 60 tubos PVC de 25mm e 90 tubos PVC de 50mm. Assinam em 14/06/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Marlene de Lourdes Silveira Moreira, pela donatária.
EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 877/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0001196/2022-71 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE CORINTO – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 02 caixas d'água de 15.000 litros, 02 caixas d'água de 10.000 litros, 80 tubos PVC de 25mm e 120 tubos PVC de 50mm. Assinam em 14/06/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Evaldo Paulo dos Reis, pelo donatário.
EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 874/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0001255/2022-30 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE DORES DE GANHÃES – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 04 caixas d'água de 15.000 litros, 80 tubos PVC de 25mm e 120 tubos PVC de 50mm. Assinam em 14/06/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Welerson Ultimo de Souza, pelo donatário.
EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 876/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0001126/2022-21 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO NAVARRO – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 02 caixas d'água de 15.000 litros e 02 caixas d'água de 10.000 litros, 80 tubos PVC de 25mm e 120 tubos PVC de 50mm. Assinam em 14/06/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Hugo Felipe de Almeida Silva, pelo donatário.
EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 886/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0001122/2022-32 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE LONTRA – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 08 caixas d'água de 15.000 litros, 160 tubos PVC de 25mm e 240 tubos PVC de 50mm. Assinam em 14/06/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Dernival Mendes dos Reis, pelo donatário.
EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 889/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0001263/2022-08 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE CARAÍ – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 04 caixas d'água de 15.000 litros, 80 tubos PVC de 25mm e 120 tubos PVC de 50mm. Assinam em 14/06/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Rodrigo Vieira Chaves, pelo donatário.
EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 848/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0001248/2022-25 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE PONTO DOS VOLANTES – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 04 caixas d'água de 15.000 litros, 80 tubos PVC de 25mm e 120 tubos PVC de 50mm. Assinam em 14/06/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Leandro Ramos Santana, pelo donatário.
EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 867/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0001204/2022-49 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE VEREDINHA – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 60 caixas d'água de 500 litros. Assinam em 14/06/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Edilson Nunes de Araújo, pelo donatário.
EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 878/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0001051/2022-09 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO CALDAS – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 01 grade aradora, 01 carreta agrícola e 01 trator agrícola. Assinam em 14/06/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Samuel Dutra Júnior, pelo donatário.
EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 823/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0001304/2022-65 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE ITUETA – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 01 plantadeira e 02 pulverizadores agrícolas. Assinam em 14/06/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Valter José Nicoli, pelo donatário.
EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 885/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0001309/2022-27 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE DATAS – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 01 plantadeira e 01 pulverizador agrícola. Assinam em 14/06/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Narlisson de Jesus Martins, pelo donatário.
EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 882/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0001116/2022-97 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE JAPONVAR – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 30 caixas d'água de 500 litros e 05 caixas d'água de 5.000 litros. Assinam em 14/06/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Welson Gonçalves da Silva , pelo donatário.
EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 888/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0001092/2022-66 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE MINAS – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 10 caixas d'água de 5.000 litros. Assinam em 14/06/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Glebson José Leite Junior, pelo donatário.
EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 870/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0001104/2022-33 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 10 caixas d'água de 500 litros e 04 caixas d'água de 5.000 litros. Assinam em 14/06/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Valquiria Rodrigues Cardoso, pelo donatário.
EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 862/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0000977/2022-67 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE IBIAÍ – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 20 caixas d'água de 500 litros e 04 caixas d'água de 5.000 litros. Assinam em 14/06/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Sandra Maria da Fonseca Cardoso, pela donatária.
EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 853/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0001319/2022-48 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE MIRAVÂNIA – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 20 caixas d'água de 500 litros e 10 caixas d'água de 5.000 litros. Assinam em 14/06/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Elzio Mota Dourado, pelo donatário.
EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 845/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0001317/2022-05 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 05 caixas d'água de 5.000 litros. Assinam em 14/06/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e José Ailton Freire Jardim, pelo donatário.
EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 747/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0000970/2022-62 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE PADRE CARVALHO – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 30 caixas d'água de 500 litros e 10 caixas d'água de 5.000 litros. Assinam em 14/06/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e José Nilson Bispo de Sá, pelo donatário.
EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 761/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0000984/2022-72 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 10 caixas d'água de 500 litros e 05 caixas d'água de 5.000 litros. Assinam em 14/06/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Jairo de Matos Borges Junio, pelo donatário.
EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 881/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0000971/2022-35 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 30 caixas d'água de 500 litros e 05 caixas d'água de 5.000 litros. Assinam em 14/06/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Vânia Carneiro de Carvalho, pela donatária.
EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 865/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0001264/2022-78 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 10 caixas d'água de 5.000 litros. Assinam em 14/06/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Nivea Maria de Oliveira, pela donatária.
EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 608/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0001284/2021-26 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 01 caixa d'água de 15.000 litros, 30 tubos de PVC de 25mm e 20 tubos de PVC de 50mm. Assinam em 14/06/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Juraci Freire Martins, pelo donatário.

35 cm -14 1649181 - 1

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO - IPEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9183156(INF-4222.01), de prestação de serviços de informática, celebrado entre o IPEM/MG e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Objeto: 1.1 - Prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses. 1.2 - Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I. 1.3 - Acrescer ao Contrato Original o valor de R$ 14.224,00 (quatorze mil duzentos e vinte e quatro reais) que corresponde a 7,61%. 1.4 - Atualizar a cláusula 9ª – DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS. 1.5 - Atualizar o item 3.1.4, da cláusula 3ª – Da Demanda e Volumetria. 1.6 - Atualizar o subitem 4.4.2 - Gerenciamento de Nível de Serviços da Rede IP Multisserviços, do Contrato Original. Nova vigência: De 02/07/2022 a 01/07/2023. Novo valor anual estimado: R$ R$201.108,00 (duzentos e um mil e cento e oito reais). Data da assinatura: 13/06/2022. Fiscal do contrato: Erika Letícia Guimarães.

4 cm -14 1648907 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9282901, Processo de Compras nº 2331032 000024/2021, fornecimento de aquisição de licença e atualização de software de antivírus, celebrado entre o IPEM/MG e a empresa BRINFOR SOLUÇÕES EM TI LTDA. Objeto: 1.1 - Prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses. 1.2 - Aplicar supressão de 16,6667% ao valor do Contrato Original, em decorrência da diminuição quantitativa do objeto. Nova vigência: De 19/06/2022 a 18/06/2023. Novo valor anual estimado: R$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 14/06/2022. Fiscal do contrato: Erika Letícia Guimarães.

3 cm -14 1648908 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

DESPESAS DE PUBLICIDADE DO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2022
Em cumprimento ao artigo 17 da Constituição do Estado e Lei nº 23.650, de 04/06/2020, especificamos a seguir as despesas do BDMG com publicidade no decorrer do PRIMEIRO TRIMESTRE do exercício de 2022, tendo como origem dos recursos o caixa do BDMG.

OBJETO	FINALIDADE DA PUBLICIDADE	EMPRESA PUBLICITÁRIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	MÊS DO PAGAMENTO	VALOR PAGO	PÚBLICO ESTIMADO	AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Publicidade legal	Veiculação de editais, avisos, citações em jornais	Tom Comunicação Ltda.	Dezembro e Janeiro	Janeiro	R$ 13.984,96	281.276	Positivo
Publicidade legal	Veiculação de editais, avisos, citações em jornais	Tom Comunicação Ltda.	Fevereiro	Fevereiro	R$ 11.848,32	356.288	Positivo
Publicidade legal	Veiculação de editais, avisos, citações em jornais	Tom Comunicação Ltda.	Fevereiro e Março	Março	R$ 9.827,49	443.942	Positivo
Publicidade legal	Diagramação de editais, avisos, citações em jornais	Tom Comunicação Ltda.	Janeiro	Fevereiro	R$ 383,35	Não se aplica	Não se aplica
Publicidade legal	Diagramação de editais, avisos, citações em jornais	Tom Comunicação Ltda.	Fevereiro	Março	R$ 834,05	Não se aplica	Não se aplica
Publicidade legal	Veiculação de editais, avisos, citações na Imprensa Oficial	SECRET. EST. GOVERNO	Dezembro	Janeiro	R$ 3.234,56	Não se aplica	Não se aplica
Publicidade legal	Veiculação de editais, avisos, citações na Imprensa Oficial	SECRET. EST. GOVERNO	Janeiro e Fevereiro	Fevereiro	R$ 6.724,48	Não se aplica	Não se aplica
Publicidade legal	Veiculação de editais, avisos, citações na Imprensa Oficial	SECRET. EST. GOVERNO	Fevereiro e Março	Março	R$ 10.129,28	Não se aplica	Não se aplica
Campanhas institucionais	Criação, reformulação e produção de peças	Tom Comunicação Ltda.	Dezembro e Janeiro	Janeiro	R$ 18.571,96	Não se aplica	Não se aplica
Campanhas institucionais	Criação, reformulação e produção de peças	Tom Comunicação Ltda.	Janeiro	Fevereiro	R$ 107,80	Não se aplica	Não se aplica
Campanhas mercadológicas	Anúncios de produtos em mídias digitais.	Hook Marketing Digital	Novembro e Dezembro/21	Janeiro	R$ 60.759,03	718.561	Positivo
Campanhas mercadológicas	Anúncios de produtos em mídias digitais.	Hook Marketing Digital	Novembro/21 e Janeiro	Fevereiro	R$ 53.274,57	1.615.333	Positivo
Campanhas mercadológicas	Anúncios de produtos em mídias digitais.	Hook Marketing Digital	Fevereiro	Março	R$ 51.070,31	1.989.602	Positivo
Campanhas mercadológicas	Anúncios de produtos em mídias digitais.	Tom Comunicação Ltda.	Novembro/21	Janeiro	R$ 5.696,30	92.817	Positivo
Campanhas mercadológicas	Criação, reformulação e produção de peças	Tom Comunicação Ltda.	Janeiro	Janeiro	R$ 2.956,40	Não se aplica	Não se aplica
Campanhas mercadológicas	Criação, reformulação e produção de peças	Tom Comunicação Ltda.	Janeiro e Março	Março	R$ 195.459,00	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL DO TRIMESTRE:					R$ 444.861,86	5.497.819	

Valor do contrato anual da Tom Comunicação Ltda: R$ 5.000.000,00
Valor do contrato anual da Secretaria Estado de Casa Civil e Relações Institucionais: R$ 250.000,00
Valor do contrato anual da Hook Marketing Digital Ltda: R$ 528,864,48
LEGENDA - Público Estimado
Back bus, Outdoors, Rádios e TVs do Interior, não há aferição formal de públicos, por isso o BDMG utiliza o critério da população local. Os demais veículos informam o público estimado, conforme abaixo:
TV por Assinatura - número de indivíduos com assinatura de tv e com cobertura Globosat.
Jornais e Revistas - quantidade de exemplares impressos na edição que foi veiculado o anúncio.
Rádios e TVs em BH - número de ouvintes/expectadores (obtido através de simulação de impacto, via software).
Mídia digital - nº de impressões entregues por cada veiculação exposta ao público potencial.

32 cm -14 1649131 - 1

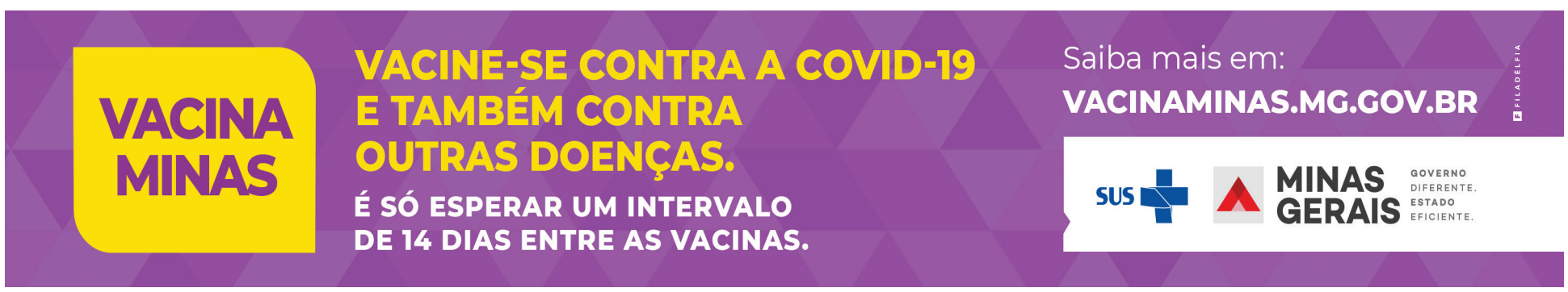

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580156.

EDITAL DE CONSULTA 2022 - INFRAESTRUTURA MUNICIPAL E MOBILIDADE URBANA

O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG torna pública a abertura do edital de Consulta 2022: Infraestrutura Municipal e Mobilidade Urbana, cujo objetivo é a obtenção de informações pelos municípios mineiros, com vistas à realização de diagnóstico da situação da infraestrutura dos municípios, especificamente rodoviárias, cemitérios e equipamentos de mobilidade urbana. Os municípios interessados em participar deverão enviar as informações até 30 de junho de 2022, nos termos do Edital, cuja íntegra estará disponível no sítio eletrônico https://www.bdmg.mg.gov.br/municipios.

3 cm -14 1649170 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11.260. Pregão Eletrônico nº 35/2022, Processo Interno n° 811/2022. Base Legal: Lei 13.303/16. Contratado: DF Stamato e Cia Ltda ME, CNPJ n° 22.539.869/0001-41. Objeto: Prestação de serviços continuados de gestão de inventário de computadores. Prazo de vigência: 1 (um) ano. Valor Global: 23.999,95 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Data da Assinatura: 10/06/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato n° 10.957. Processo Interno n° 53/2020. Contratado: Unimed Seguradora S.A., CNPJ n° 92.863.505/0001-06. Objeto: Prorroga por mais 12 (doze) meses a apólice n° 019702021010118000222, fixando-se novo término até 24/03/2023. Base Legal: Art. 71 da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 22/04/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

Extrato do Contrato de Patrocínio nº 11.268. Inexigibilidade de licitação. Processo Interno n° 1374/2022. Base Legal: Art. 30 da Lei n° 13.303/16. Patrocinada: Associação Brasileira dos Criadores de Girolando - Girolando, CNPJ n° 20.041.620/0001-86. Objeto: Patrocínio do evento "17ª Exposição Brasileira do Agronegócio do Leite – Megaleite 2022", a ser realizado nos dias 15 a 18 de junho do ano corrente, em Belo Horizonte/MG. Valor Global: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Vigência: 03 (três) meses. Data da Assinatura: 14/06/2022.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A CODEMGE torna público que o Pregão Eletrônico CODEMGE n° 44/2022, cujo objeto é a aquisição de software e contratação de serviços de licença e suporte técnico, teve seu Edital retificado nos itens 7, 7.1 e 7.1.1. Demais termos e condições permanecem inalterados. O Edital retificado encontra-se disponível em: www.compras.mg.gov.br, www.codemge.com.br ou na sede da CODEMGE, à Rua Manaus, nº 467, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e de 14h às 17h.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A CODEMGE torna público que o Pregão Eletrônico CODEMGE n° 26/2022, cujo objeto é a SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, teve seu Edital retificado nos itens 7, 7.1 e 7.1.1. Demais termos e condições permanecem inalterados. O Edital retificado encontra-se disponível em: www.compras.mg.gov.br, www.codemge.com.br ou na sede da CODEMGE, à Rua Manaus, nº 467, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e de 14h às 17h.

9 cm -14 1649127 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 500-G16623. Objeto: Lubrificantes óleo e graxa.

Pré-Qualificação 500-Z12661. Objeto: Serviços especializados de advocacia consultiva e contenciosa em âmbito arbitral. Conforme item III do Edital, comunicamos a prorrogação da validade da Pré-qualificação por mais 12 meses, totalizando a vigência de 48 meses contados da data da primeira homologação. Validade: 12/06/2023.

Pregão Eletrônico - Registro de Preço 500-H16633. Objeto: Futura e eventual contratação dos serviços de desenvolvimento, sustentação e documentação de Sistemas de Informática em linguagem JAVA para atender a CEMIG Distribuição S.A. e CEMIG Geração e Transmissão S.A.

Editais e demais informações: http://compras.cemig.com.br

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 500-H16549. Contratos: 4570018863/4570018862. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. x NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Solução do projeto Enterprise Agreement Cisco - Duplo Fator de Autenticação e Segurança WEB em Nuvem. Valor: R$4.950.100,00. Prazo: 36 meses a partir de 01/07/2022. Homolog. e Ass.: 03/06/2022.

Pregão Eletrônico 500-H16539. Contratos 4500030789 – 4500030790 – 4500030791 – 4500030792 – 4500030793 – 4500030794 – 4500030795 – 4500030796 – 4500030797 – 4500030798 – 4500030799 – 4500030800 - 4500030801. Objeto: Administradora/operadora para gerenciamento e controle da aquisição de combustível/lubrificante/serviços em veículos. Partes: C CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., SÁ CARVALHO S.A., CEMIG GERAÇÃO TRÊS MARIAS S.A., CEMIG GERAÇÃO SALTO GRANDE S.A., CEMIG GERAÇÃO ITUTINGA S.A., CEMIG GERAÇÃO CAMARGOS S.A., CEMIG GERAÇÃO SUL S.A., CEMIG GERAÇÃO OESTE S.A., ROSAL ENERGIA S.A., CENTRAL EÓLICA PRAIAS DE PARAJURU S.A., CENTRAL EÓLICA VOLTA DO RIO S.A., CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A., COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS x TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. Valor R$ 4.406.346,95. Prazo 60 meses. Ass. e Homolog.: 08/06/2022.

INEXIGIBILIDADE 500-E16625 Nº CONTRATO: 4320000197/530 e 4320000198/510. Fundamento: Art. 30, caput da Lei 13.303/16, Partes: Cemig Distribuição e Cemig Geração e Transmissão x GPBR PARTICIPAÇÕES LTDA. para serviços de acesso à plataforma de academias voltado para a saúde dos empregados próprios da CEMIG. Valor R$1.367.760,00, Prazo 24 meses. Ass.e ratificado em 10/06/2022.

ADITIVOS

4570017818 – 853. Contratada: ANTONIO MOREIRA NETO. Objeto: Termo de Distrato. Novo valor Global: R$72.156,88. Ass: 07/06/2022.

11 cm -14 1648934 - 1

CEMIG DISTRIUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G16632. Objeto: Aparelhos de Ar-Condicionado.

Pregão Eletrônico 530-H16620. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação dos serviços de construção em RDA para realização do Programa Minas Trifásico, Lote 01 – Região Uberlândia e Lote 02 - Ituiutaba.

Pregão Eletrônico 530-H16614. Objeto: serviços e aquisição e substituição de autoclaves, materiais e acessórios necessários para o pronto funcionamento; Adequações físicas para a instalação do equipamento; Descarte das autoclaves antigas. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

Pregão Eletrônico 530-H16604. Objeto: Fornecimento e instalação de calandras rotativas automáticas para passadoria de roupas em unidades hospitalares no estado de Minas Gerais.

Pregão Eletrônico: 530-H16582. Objeto: Serviços de eficientização da iluminação das instalações do Tribunal de Justiça do estado de Minas Gerais-TJMG e do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais-TREMG - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA-PEE.

Editais e demais informações: http://compras.cemig.com.br

CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE 530-E16570 Nº CONTRATO:4320000187/530. Fundamento: Art. 30, caput da Lei 13.303/16, para a contratação de HOBECO SUDAMERICANA LTDA para a aquisição dos softwares Total Lightning Processor - TLP versão 1.2.7 e do Total Lightning Database - TLD e FALLS Server versões 1.2.6 e 5.2.2, respectivamente, além de Suporte Técnico para a Central de Processamento de Descargas Atmosféricas (TLP, TLD/FALLS) do Sistema de Localização de Tempestades - SLT e Treinamentos. Valor R$1.196.873,70, Prazo 12 meses a partir de 20/06/2022 Ass.e ratificado em 02/06/2022.

Pregão Eletrônico 530-G16496 Nº Contratos 4630002744 e 4630002745 Objeto: Placas, Chassi e Indicador Digital Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.X GIHF COMERCIO DE ADESIVOS LTDA; LINION ISOLANTES LTDA ME. Valor R$3.279.350,32. Prazo 24 meses a partir de 07/06/2022. Ass.: 06/06/2022 Homolog.: 06/06/2022.

Pregão Eletrônico 530-G16470. 4630002747. Contratada: LOJA ELETRICA LTDA. Objeto: Identificadores, Fitas e Hastes. Valor: R$3.830.131,98. Prazo 24 meses a partir de 20/06/2022. Ass.: 10/06/2022 Homolog.: 10/06/2022.

Pregão Eletrônico 530-H16335 4570018849. Contratada: Vitális Energia Ltda. Objeto: serviços de eficientização dos sistemas de iluminação pública da área de concessão da Cemig, através da troca de luminárias, de lâmpadas ineficientes por lâmpadas LED, referente ao Lote 01. Valor: R$8.916.012,00. Prazo 12 meses. Ass. 08/06/2022, Homologação: 08/06/2022.

Pregão Eletrônico 530-H16335 4570018850. Contratada: Vitális Energia Ltda. Objeto: serviços de eficientização dos sistemas de iluminação pública da área de concessão da Cemig, através da troca de luminárias, de lâmpadas ineficientes por lâmpadas LED, referente ao Lote 02. Valor: R$7.000.000,00. Prazo 12 meses. Ass. 08/06/2022, Homologação: 08/06/2022.

Pregão Eletrônico 530-H16335 4570018853. Contratada: Legacy Tech Soluções Urbanas Ltda. Objeto: serviços de eficientização dos sistemas de iluminação pública da área de concessão da Cemig, através da troca de luminárias, de lâmpadas ineficientes por lâmpadas LED, referente ao Lote 04. Valor: R $6.109.000,00. Prazo 12 meses. Ass. 08/06/2022, Homologação: 08/06/2022.

Pregão Eletrônico 530-H16335 4570018855. Contratada: Vitális Energia Ltda. Objeto: serviços de eficientização dos sistemas de iluminação pública da área de concessão da Cemig, através da troca de luminárias, de lâmpadas ineficientes por lâmpadas LED, referente ao Lote 06. Valor: R$6.423.746,22. Prazo 12 meses. Ass. 08/06/2022, Homologação: 08/06/2022.

Pregão Eletrônico 530-H16335 4570018858. Contratada: Legacy Tech Soluções Urbanas Ltda. Objeto: serviços de eficientização dos sistemas de iluminação pública da área de concessão da Cemig, através da troca de luminárias, de lâmpadas ineficientes por lâmpadas LED, referente ao Lote 07. Valor: R$6.580.000,00. Prazo 12 meses. Ass. 08/06/2022, Homologação: 08/06/2022.

Pregão Eletrônico 530-H16335 4570018859. Contratada: Vitális Energia Ltda. Objeto: serviços de eficientização dos sistemas de iluminação pública da área de concessão da Cemig, através da troca de luminárias, de lâmpadas ineficientes por lâmpadas LED, referente ao Lote 08. Valor: R$6.953.316,39. Prazo 12 meses. Ass. 08/06/2022, Homologação: 08/06/2022.

Pregão Eletrônico 530-H16335 4570018861. Contratada: Vitális Energia Ltda. Objeto: serviços de eficientização dos sistemas de iluminação pública da área de concessão da Cemig, através da troca de luminárias, de lâmpadas ineficientes por lâmpadas LED, referente ao Lote 10. Valor: R$6.750.000,00. Prazo 12 meses. Ass. 08/06/2022, Homologação: 08/06/2022.

18 cm -14 1648920 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRNSMISSÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico: 510-H16573. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de estudos relativos a projetos de complexos de geração de energia ofertados à contratante, Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, que demandam aprofundamento das avaliações, incluindo a análise dos recursos eólicos e também simulações suplementares, tanto considerando as configurações conforme projetos apresentados pelos empreendedores, quanto procedendo-se à otimização do layout (micrositing) para outros modelos de aerogeradores.

Pregão Eletrônico: 510-H16550. Objeto: Serviços especializados de consultoria para estudos, desenvolvimentos e avaliações de cenários para contratação de gás natural para projetos termelétricos a serem implantados em Minas Gerais de modo a subsidiar as decisões da CEMIG Geração e Transmissão S.A – CEMIG GT.

Editais e demais informações: http://compras.cemig.com.br

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 510-H16559. Contratos 4570018864. Objeto: Transporte, incluindo veículos e motoristas, para Três Marias/MG. Partes: Cemig Geração e Transmissão S.A. x Ulza Transporte e Turismo Ltda. Valor R$366.220,80. Prazo 36 meses. Ass. e Homolog.: 10/06/2022.

5 cm -14 1648929 - 1

CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico - Registro de Preço 900-H16630. Objeto: Futura e eventual contratação dos serviços de Licenciamento MICROSOFT para a Cemig SIM. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

2 cm -14 1648943 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2022/3061– PEM

Objeto: Conexões em Ferro Galvanizado. Proposta vencedora: Gpi Distribuidora Eireli no valor de R$ 7.281.917,08 para o Lote 01 - Cota Principal e R$ 79.985,76 para o Lote 02 - Cota Reservada, perfazendo um total de R$ 7.361.902,84.

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI - Nº 05.2022/0282 – PES

Objeto: Serviços de Limpeza e Sucção. Proposta Vencedora: AAS Soluções em Logística e Engenharia Eireli. no valor total de R$ 5.855.191,89.

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI - Nº 05.2022/0262 – PEM

Objeto: Fitas Magnéticas. Proposta Vencedora: VS Data Comercial & Distribuição Ltda., no valor total de R$ 184.890,00.

COMUNICADO DE PETIÇÃO - LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220035

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços para a Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Juatuba/MG. A licitante CONSORCIO ESGOTAMENTO SANITÁRIO JUATUBA, constituído pelas empresas CONATA ENGENHARIA LTDA (LÍDER), INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, RFJ CONSTRUTORA EIRELI E GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA apresentou petição ao recurso contra a habilitação da licitante CONSORCIO SES JUATUBA constituído pelas empresas CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A (LÍDER), VAD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA E SANEFORTE SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Está aberto o prazo de 05 dias uteis para vistas ao processo e apresentação de contrarrazões. Data: 13/06/2022.

COMUNICADO
AVISO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.
PMI Nº CPLI.1120204001

Objeto: Elaboração de plano de negócio, contendo estudos de viabilidade e de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a estruturação de Parcerias Empresariais Estratégicas, na forma de Parcerias Público-Privadas – PPP e/ou de Sociedades de Propósito Específico – SPE e/ou de Parcerias Contratuais, com o fim de desenvolvimento de estudos, projetos, modelagens, implantação, regularizações necessárias, gestão, operação e manutenção de empreendimentos de geração de ENERGIA RENOVÁVEL – delimitada na presente proposta como geração energética com base solar fotovoltaica e/ou eólica e/ou hidráulica e/ou biomassa – para compensação do consumo energético de unidades consumidoras da COPASA MG e sua subsidiária COPANOR e, eventualmente, para comercialização da energia excedente produzida. Resultado: A Comissão Especial de Avaliação e Seleção de Estudos de Energias Renováveis – CEER da COPASA MG, após a análise dos estudos e modelagens apresentados pelas empresas e consórcios participantes deste PMI, divulga a classificação das propostas:

Classif.	Tipologia	Proponente	Pontos
1	Geração de energia UFV - GD	Consórcio KWP-AMP-SUNLUTION	87,79
2	Geração de energia UFV - GD	Consórcio Atta-Íntegra-Sávia	77,05
3	Geração de energia UFV AP	Consórcio Atta-Íntegra-Sávia	70,99
4	Prestação de serviços	CEMIG SIM	65,91
5	Eficiência energética, geração de energia UFV - GD	Consórcio Nova Geração	55,37
6	Geração de energia por biogás, geração de energia UFV, eficiência energética	Consórcio Barbosa Melo BMPI-Cambi-Proconsult	31,84
7	Prestação de serviços e outros*	CEMIG SIM	-

* por ausência de modelagem, não foi possível pontuar as proposições elencadas na proposta.

Conforme previsto no edital deste PMI, o eventual aproveitamento das propostas somente ocorrerá por estratégia, conveniência e oportunidade desta Companhia, quando serão divulgadas as frações das propostas que serão utilizadas nas modelagens e as respectivas remunerações devidas.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2021/0508 - PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Objeto: Misturadores para Soluções. A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, adiado anteriormente "Sine Die", fica marcado para o dia 01/07/2022 às 09:00 horas. Edital disponível em 20/06/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0312 – PEM (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Objeto: Materiais Hidráulicos. Dia da Licitação: 01 de julho de 2022 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 20/06/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0298 – PEM

Objeto: Painéis Elétricos. Dia da Licitação: 01 de julho de 2022 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 20/06/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

A DIRETORIA

23 cm -14 1649040 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL SEDESE 08/2022
CHAMAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO II ENCONTRO ESTADUAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MINAS GERAIS E RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - CEPCT

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais - SEDESE-MG, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei n.º 21.147, de 14 de janeiro de 2014 e regulamentada pelo Decreto nº 46.671, de 16 de dezembro de 2014, convoca os Povos e Comunidades Tradicionais do Estado de Minas Gerais para participarem do processo de indicação, escolha e aclamação dos representantes da sociedade civil na Comissão Estadual para o Desenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais - CEPCT para o biênio 2022-2024, os quais serão indicados, escolhidos e aclamados durante a realização do II ENCONTRO ESTADUAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MINAS GERAIS, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A CEPCT será integrada por 34 membros, em composição paritária, sendo 17 (dezessete) representantes da sociedade civil e 17 (dezessete) representantes do poder público, nos termos do art. 3º do Decreto 46.671, de 16 de dezembro de 2014.

1.2. Este Edital de Chamamento se destina à recomposição das 17 (dezessete) cadeiras reservadas à sociedade civil na CEPCT.

1.3. Cada cadeira será composta por um titular e um suplente.

1.4. O mandato de recomposição da sociedade civil na CEPCT ao qual este Edital de Chamamento se destina será de 02 (dois) anos, referente ao biênio 2022-2024, sendo permitida a renovação por apenas um período, de acordo com o disposto no parágrafo 2, inciso II artigo 3º do Decreto nº 46.671, de 16 de dezembro de 2014.

1.5. Conforme disposto no Art. 2º da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, no inciso III do art. 4º da Constituição Federal de 1988 e no inciso II do art. 3º do Decreto 46.671, de 16 de dezembro de 2014, os representantes da sociedade civil serão indicados de acordo com os 17 (dezessete) segmentos elencados no item 1.5.1 , durante a realização do II Encontro Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais, nos termos estipulados neste Edital.

1.5.1. Estão previstas indicações de 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente para os seguintes segmentos de povos e comunidades tradicionais no âmbito da CEPCT: 1. Apanhadores de Flores Sempre Vivas, 2. Artesãos do barro e tecelãs, 3. Caatingueiros, 4. Povos Ciganos, 5. Congadeiros, 6. Faiscadores, 7. Geraizeiros, 8. Povos Indígenas, 9. Pescadores artesanais, 10. Povos de Circo, 11. Povos Tradicionais de Matriz Africana, 12. Quilombolas, 13. Vazanteiros, 14. Veredeiros, 15. Carroceiros e 16. Vacarianos, 17. Extrativistas

1.6. Todos os interessados em participar do II Encontro Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais deverão se inscrever através do link: https://serdh.mg.gov.br/inscricao, nos prazos indicados no item 3 deste Edital.

1.6.1. Os participantes previamente inscritos receberão via e-mail as informações sobre os links de reuniões para indicação de representantes dos respectivos segmentos, bem como os links paras as demais atividades previstas no cronograma descrito no item 3 deste edital.

1.6.2. Apenas os participantes previamente inscritos receberão o certificado de participação.

2. DO PROCESSO DE INDICAÇÃO, ESCOLHA E ACLAMAÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA RECOMPOSIÇÃO DA CEPCT-MG

2.1. Cada segmento tradicional definido no item 1.5.1 deste Edital deve indicar o seu representante titular e respectivo suplente para recomposição da CEPCT para o biênio 2022-2024 .

2.2. Os representantes de cada segmento tradicional descrito no item 1.5.1 poderão ser indicados a um único e exclusivo assento da CEPCT, dentre as 17 (dezessete) vagas destinadas a sociedade civil, de acordo com o inciso II do art. 3º do Decreto 46.671, de 16 de dezembro de 2014.

2.3. A indicação e a escolha dos nomes dos representantes titular e suplente de cada um dos 17 segmentos definidos no item 1.5.1 serão realizadas durante as reuniões virtuais a serem realizadas com esse fim durante o II Encontro Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais, conforme programação descrita no item 3 deste Edital.

2.4. As reuniões de indicação e escolha dos nomes dos representantes de cada segmento terão duração improrrogável de 1 (uma) hora e serão coordenadas por um membro da CEPCT, que contará com o suporte de servidores da SEDESE para a relatoria .

2.5. A indicação dos nomes dos candidatos a representantes titular e suplente de cada segmento será livre e ocorrerá de forma oral durante as reuniões destinadas a esse fim, conforme programação descrita no item 3 deste Edital, sendo devidamente registrada em ata por servidor da SEDESE.

2.6. Nos casos em que houver mais de um indicado a representante titular e suplente por segmento, a escolha dos indicados a titularidade e suplência da representação do segmento ocorrerá por meio de eleição a ser definida pela maioria simples dos votos ou pelo consenso de todos os participantes da reunião destinada a esse fim, conforme programação descrita no item 3 deste Edital.

2.7. Somente terão direito a voto os participantes das referidas reuniões por segmento aqueles que se autodeclararem como pertencentes ao respectivo segmento para o qual estiver indicando o representante.

2.8. É obrigatória a participação dos representantes indicados nas reuniões supracitadas.

2.9. As reuniões de indicação e escolha dos representantes titular e suplente de cada segmento terão como produto a ata, que conterá breve relato de como se deu o processo de indicação e escolha e os nomes definidos por segmento para a recomposição das 17 (dezessete) cadeiras da sociedade civil na CEPCT.

2.10. No intuito de ampliar o debate democrático, é facultado a cada um dos 17 (dezessete) segmentos descritos no item 1.5.1 realizar o processo de indicação e escolha dos seus representantes de forma prévia à realização do II Encontro Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais, de modo virtual ou presencial, e atendendo aos seguintes requisitos:

2.10.1. Todo processo de indicação e escolha realizado pelos segmentos deverá ser conduzido pelos atuais representantes da CEPCT-MG (titulares e/ou suplentes), devendo manter todo o registro em ata, contendo obrigatoriamente as indicações de titular e suplente, o endereço de residência e contatos e o segmento tradicional representado.

2.10.2. A ata supramencionada devidamente assinada deverá ser enviada à CEPCT, pelo e-mail cepct@social.mg.gov.br, impreterivelmente, até o dia 27/06/2022.

2.10.3. Para as reuniões presenciais de escolha e indicação de representante deverá ser enviada a lista de presença assinada por todos os participantes, além do registro em Ata.

2.10.4. Para as reuniões ocorridas de forma online, deverá ser enviada a lista de presença online ou a relação de participantes e o(s) registro(s) fotográfico(s) da tela da reunião virtual, além do registro em Ata.

2.10.5. Caso qualquer um dos requisitos acima assinalados não seja atendido, o processo de indicação e escolha realizado pelo respectivo segmento de forma prévia será desconsiderado e ocorrerá na reunião destinada a esse fim, nos termos estabelecidos nos itens 2.3 a 2.9 deste Edital.

2.11. A fim de se e garantir a legalidade, a igualdade de oportunidade e de representatividade, caso algum dos segmentos opte pela realização prévia do processo de indicação e escolha dos seus representantes titular e suplente, é obrigatório que os representantes titular e suplente escolhidos compareçam à reunião de indicação e escolha do representante do seu segmento durante o II Encontro Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais, quando será dada a oportunidade de que sejam apresentadas novas candidaturas à representação titular e suplente do respectivo segmento.

2.11.1. Caso sejam apresentadas novas candidaturas, os representantes titular e suplente serão escolhidos por meio de eleição, nos termos dos itens 2.6 e 2.7, que se dará entre os novos candidatos e os nomes apresentados como os escolhidos no processo de indicação e escolha ocorrido previamente.

2.11.2. No caso de não haver novas candidaturas, a ata do processo de indicação e escolha realizado previamente a ser encaminhada à CEPCT por e-mail será lida e submetida à validação de todos os participantes.

2.12. Os nomes dos representantes titular e suplente de cada um dos 17 segmentos definidos nas reuniões destinadas realizadas durante o II Encontro Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais serão levados à plenária final para a devida aclamação do resultado final de recomposição das cadeiras da sociedade civil da CEPCT.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580157.

2.13. A plenária final do II Encontro Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais é soberana para deliberar sobre a validação do resultado final de recomposição das cadeiras da sociedade civil da CEPCT.
2.14. A plenária final do II Encontro Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais é soberana para deliberar sobre os possíveis casos de vacância de cadeiras, caso algum dos 17 (dezessete) segmentos descritos no item 1.5.1 não apresentem os seus respectivos representantes titular e suplente escolhidos.
3. DO CRONOGRAMA, DOS PRAZOS E DA PROGRAMAÇÃO DO II ENCONTRO ESTADUAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MINAS GERAIS E RECOMPOSIÇÃO DA CEPCT-MG
3.1. O II Encontro Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais será realizado conforme o cronograma, a programação e os prazos descritos na tabela abaixo:

DATA	ATIVIDADE		
15/06/2022	Publicação do Edital		
20/06/2022 a 27/06/2022	Prazo de inscrição para os interessados em participar do II Encontro Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais		
28/06/2022 e 29/06/2022	14h00min: Abertura Oficial do II Encontro Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais 14h30min: Apresentação dos segmentos tradicionais que compõem a CEPCT 16h30min: Roda de conversa sobre o histórico da CEPCT, avanços desde a criação e importância desta Comissão para os Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais; Apresentação das ações desenvolvidas no âmbito da CEPCT, suas Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho, resultados e avanços da Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais. 17h45min: Encerramento do 1º dia.	21/06/2022	10h00min às 11h00min: Reunião de indicação de representantes tradicionais para o segmento indígena. 10h00min às 11h00min: Reunião de indicação de representantes tradicionais para o segmento Gerazeiro. 10h00min às 11h00min: Reunião de indicação de representantes tradicionais para o segmento dos Povos Ciganos. 11h00min às 12h00min: Reunião de indicação de representantes tradicionais para o segmento Veredeiro. 11h00min às 12h00min: Reunião de indicação de representantes tradicionais para o segmento Vazanteiro. 11h00min às 12h00min: Reunião de indicação de representantes tradicionais para o segmento Circense. 14h00min às 15h00min: Reunião de indicação de representantes tradicionais para o segmento Apanhador de sempre vivas 14h00min às 15h00min: Reunião de indicação de representantes tradicionais para o segmento de Pescadores artesanais. 14h00min às 15h00min: Reunião de indicação de representantes tradicionais para o segmento Faiscador. 15h00min às 16h00min: Reunião de indicação de representantes tradicionais para o segmento Caatingueiro. 15h00min às 16h00min: Reunião de indicação de representantes tradicionais para o segmento Vacariano. 15h00min às 16h00min: Reunião de indicação de representantes tradicionais para o segmento Extrativista. 16h00min às 17h00min: Reunião de indicação de representantes tradicionais para o segmento de Povos tradicionais de matriz africana 16h00min às 17h00min: Reunião de indicação de representantes tradicionais para o segmento Congadeiro. 16h00min às 17h00min: Reunião de indicação de representantes tradicionais para o segmento carroceiro. 17h00min às 18h00min: Reunião de indicação de representantes tradicionais para o segmento quilombola. 17h00min às 18h00min: Reunião de indicação de representantes tradicionais para o segmento artesãos de barro e tecelãs	
30/06/2022	14h00min: Plenária final para apresentação e aclamação do resultado final de recomposição das cadeiras da sociedade civil na CEPCT. 15h00min: Cerimônia de apresentação dos integrantes da CEPCT-MG para o biênio 2022/2024 16h00min até 16h10min: Avaliação do II Encontro Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais a ser realizada por meio do Google Forms 16h10min: Encerramento do II Encontro Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais		

3.2. Os prazos descritos na tabela acima poderão ser prorrogados por ato do titular da SEDESE.
4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
4.1. O resultado final da recomposição da CEPCT será publicado no site da SEDESE.
4.2. Os novos conselheiros serão nomeados por meio de Resolução a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme art. 3º, II, § 1º do Decreto Estadual 47.671/2014.
5. DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. A posse dos representantes dos segmentos tradicionais ocorrerá em reunião, com presença da atual composição da CEPCT, por ato da Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, nos termos do parágrafo 1º, inciso II, Art. 3º do Decreto nº 46.671, de 16 de dezembro de 2014.
5.2. Serão conferidos certificados aos participantes do II Encontro Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais.
5.3. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho responsável pela Organização do II Encontro Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

80 cm -14 1648940 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 084/2022 CONVÊNIO: 1338/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 1338/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, CNPJ19.875.046/0001-82, foram aprovadas em 08 de junho de 2022, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte,14 de junho de 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -14 1648808 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 081/2022 CONVÊNIO: 0179/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0686/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de São José do Jacuri, CNPJ18.409.201/0001-02, foram aprovadas em 25 de maio de 2022, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte,14 de junho de 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -14 1648803 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 080/2022 CONVÊNIO: 0686/2011 ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA DE MÚSICA DE OURO BRANCO - ACCMOB.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0686/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação Cultural Casa de Música de Ouro Branco - ACCMOB, CNPJ04.479.160/0001-16, foram aprovadas com ressalvas em 25 de maio de 2022, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte,14 de junho de 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -14 1648802 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 082/2022 CONVÊNIO: 0210/2012 PREFEITURA MUNICIPALDESÃO GERALDO DA PIEDADE.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0210/2012, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Prefeitura MunicipaldeSão Geraldo da Piedade, CNPJ18.307.470/0001-68, foram aprovadas com ressalvas em 25 de maio de 2022, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte,14 de junho de 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -14 1648805 - 1

EDITAL SEDESE Nº 05/2022 -ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 01

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, baseada na Lei no 23.750/2020, no Decreto no 48.097/2020, na celebração do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão - Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG / CE-JUSC celebrado no dia 04/02/2021 e na Lei nº 23.830, de 28 de julho de 2021, objetivando a contratação temporária para os cargos das carreiras equivalentes de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento (ANGPD) - Lei nº 15.468, de 13/01/2005 e, sobretudo considerando o item 4.1.2.9, Edital SEDESE Nº 05/2022, e na autorização concedida pelo Comitê de Orçamento e Finanças - COFIN – através do Ofício n.º 0498/2021;

CONVOCAos (as) candidatos (a) relacionados (as) abaixo, conforme resultado final da 2ª etapa do Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais de 14/06/2022, para manifestar interesse na assinatura do contrato.

CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS)

Vaga 1- (Projetos) Analista de Gestão de Políticas Públicas em Desenvolvimento – Belo Horizonte:

VAGA 01

Classificação	Candidato(a)
1º	Bruno Santiago da Mata Nogueira
2º	Albânia Cordeiro Machado
3º	Priscila Alves Vieira

Vaga 2 – (SUAS) Analista de Gestão de Políticas Públicas em Desenvolvimento – Belo Horizonte

Classificação	Candidato(a)
1º	Ana Paula Nascimento Braz Cardoso Geraldo
2º	Laurinete Ponciano da Silva
3º	Nathalia Ananias de Carvalho Oliveira

DA CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA
(EXAME PRÉ-ADMISSIONAL)

Conforme estabelecido no item 11.5 do Edital, a classificação do candidato não garante sua convocação e contratação imediata, que somente ocorrerá de acordo com a necessidade do órgão, observado o acordo homologado em juízo, a legislação vigente, a ordem de classificação e o preenchimento das vagas ofertadas.

Conforme estabelecido no item 9.3 do Edital, " O candidato convocado para contratação que não manifestar interesse em assinar o contrato em até5 (cinco) dias úteisa partir da data de convocação será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, e o próximo candidato classificado será convocado para sua vaga, obedecendo a ordem de classificação final".

A manifestação de interesse na assinatura do contrato deve ser feita pelo candidato através de e-mail, solicitando o agendamento de perícia médica pré-admissional. O e-mail deve ser enviado pelo candidato paraapl.scpmso@planejamento.mg.gov.br, com cópia paradrh@social.mg.gov.br,com o assunto "Edital SEDESE 05/2022 - Requerimento Pré-admissional". No e-mail, o candidato deverá informar nome completo, CPF, data de nascimento, nome da mãe e o cargo pretendido. Em anexo, deve inserir os documentos abaixo, digitalizados:

- Documento original de identidade, com foto e assinatura; ou congênere, conforme Resolução SEPLAG no 57, de 13 de agosto de 2018;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

Após recebimento do e-mail, a equipe da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional irá realizar o agendamento e enviar e-mail ao candidato informando a data e horário agendado.

Conforme estabelecido no item 9.4 do Edital, para realização do exame admissional, o candidato deverá comparecer presencialmente, na data agendada, apresentando o resultado original dos seguintes exames feitos às expensas do candidato aprovado:

- Hemograma completo;
-Glicemia de jejum;
- Urina rotina.

Conforme estabelecido no item 7.4.2.1. do Edital, os exames deverão indicar, além do nome completo, o número do documento de identidade do candidato; a identificação dos profissionais que os realizaram; e a data de sua realização. No exame de urina rotina deverá constar que a urina foi colhida no referido laboratório. Na perícia admissional não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digitalizada, fotocopiados ou por fax.

Conforme estabelecido no item 7.2 do Edital, o candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e será convocado o próximo candidato aprovado.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

Para formalizar o contrato administrativo com a SEPLAG, o candidato selecionado deverá enviar os documentos abaixo, digitalizados, em até(7) dias úteisa contar da data da convocação do candidato, para o e-mail:

- Documento de identidade com fotografia, reconhecido legalmente em território nacional;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação nas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de endereço residencial;
- Ultimo contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
- Diploma ou declaração de escolaridade mínima exigida para o cargo;
- Cadastro no PIS/PASEP, ou, caso possua, comprovante da data do primeiro emprego;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos solteiros, caso possua;
- Declaração de Bens da última declaração do Imposto de Renda, caso preencha os requisitos mínimos para declarar;
- Resultado de Inspeção Médica (RIM) emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SEPLAG, com conclusão pela aptidão pelo cargo;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Comprovante de abertura de conta corrente em agência do Banco Itaú;
- Carteira de Trabalho, caso possua;
- Comprovante de registro de classe ativo, caso possua.

Além disto, o candidato deverá declarar, através de e-mail enviado paradrh@social.mg.gov.bras seguintes informações, necessárias à investidura no cargo, tais como:

- Declarar se possui ou não cargo/função pública na esfera municipal, estadual ou federal do Brasil;
- Declarar se deseja ou não aderir ao plano de assistência de saúde prestado pelo IPSEMG (Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais);
- Declarar se possui ou não parentes no serviço público estadual, inclusive detentores de cargo ou empregos em comissão, função gratificada ou que seja agente político (conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, Deputado Estadual, Magistrado Estadual ou membro do Ministério Público Estadual). Se tiver parentes, complementar as informações abaixo:
- Nome completo do parente:
- Grau de parentesco (Parentes até terceiro grau: pais, avós, bisavós, sogro (a), padrasto/madrasta, cônjuge, companheiro (a), irmãos, cunhados, filhos, netos, bisnetos, genro/nora, enteados, tios, sobrinhos):
- Denominação do cargo/função exercida pelo parente:
- Masp do parente:
- Órgão/entidade de exercício do parente:
- Tipo de vínculo do parente (agente político, cargo efetivo ou cargo comissionado):

Conforme estabelecido no item 9.5 do Edital, "O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer habilitação para investidura na função, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Socialde Minas Gerais

31 cm -14 1649145 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 087/2022 CONVÊNIO: 0960/2011 CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0960/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem, CNPJ00.211.504.0001-50, foram aprovadas em 08 de junho de 2022, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte,14 de junho de 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -14 1648814 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 079/2022 CONVÊNIO:459/2008 LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE AREADO.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 459/2008, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Lar São Vicente de Paulo de Areado, CNPJ18.627.935/0001-68, foram aprovadas com ressalvas em 25 de maio de 2022, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte,14 de junho de 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -14 1648801 - 1

TERMO ADITIVO

Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 9292315/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC. Objeto: Alteração do prazo limite para conclusão das turmas até "31/12/2022" indicados na CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO, do subitem 8.1 PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS e a prorrogação de vigência por mais 180 dias a partir de 09/10/2022, sem acréscimo, permanecendo o valor do Contrato Original. Assinatura: 14/06/2022. Signatários: Raphael Vasconcelos Amaral Rodrigues, por contratante; Antônio Gonzaga da Silva Filho, por contratado.

3 cm -14 1649160 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 085/2022 CONVÊNIO: 433/2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 433/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, CNPJ18.094.870/0001-32, foram aprovadas com ressalvas em 08 de junho de 2022, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte,14 de junho de 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -14 1648811 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 086/2022 CONVÊNIO: 0171/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0171/2010, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Nanuque, CNPJ18.398.974/0001-30, foram aprovadas em 08 de junho de 2022, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte,14 de junho de 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -14 1648812 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 083/2022 CONVÊNIO: 452/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 452/2010, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG, CNPJ18.241.364/0001-29, foram aprovadas com ressalvas em 08 de junho de 2022, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte,14 de junho de 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -14 1648807 - 1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas informa que realizará as licitações eletrônicas abaixo, objetivando a alienação de bens imóveis:

-015/2022 – C.H. Parque Nova Esperança, Santa Luzia/MG: 1 (um) lote. Valor mínimo de venda R$ 85.000,00. Entrega de propostas até às 10h do dia 10/08/2022.

-016/2022 – C.H. Caieira, Vespasiano/MG: 2 (dois) lotes. Valor mínimo de venda R$ 70.000,000. Entrega de propostas até às 10h30 do dia 10/08/2022.

Editais disponíveis no site www.cohab.mg.gov.br ou www.compras.mg.gov.br. Informações: cpl@cohab.mg.gov.br

3 cm -14 1649065 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO
Nº 1910003058
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0000828/2022-76

Partes: EMG/SEF e MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA. Objeto: Estabelecimento de bases de cooperação administrativo-fiscal entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, visando à integração de esforços e atividades entre os governos estadual e municipal, a fim de se obterem maiores e melhores resultados com menores custos para ambos os Convenentes. Vigência: 60 (sessenta) meses,com início em 19/10/2022 e término em 18/10/2027, podendo ser renovado ao final deste período. Ressalvadas as despesas de remuneração de pessoal, nenhum encargo financeiro decorrerá deste Convênio para o ESTADO.

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes
Secretário de Estado Adjunto de Fazenda de Minas Gerais

RESUMO DO V TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1900010873
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1191001 000043/2019
(PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0010194/2019-82
/ CONTRATO: 9219366)

Partes: SEF/MG e MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. Objeto: Prorrogação da vigência de 19/06/2022a 18/06/2023, podendo ser rescindido aoconcretizar a mudança do acervo da extinta Minascaixa. Preço: R$181.844,87. Dotação: 1191 04123 08442580001339039 99 - Fonte10.1.

Gustavo de Oliveira Barbosa - Secretário de Estado de Fazenda.

SRF I/AF/2º NÍVEL/MONTES CLAROS

Resumo do Contrato nº 1907900308– SEI: 1190.01.0004138/2022-43
Partes: EMG/SEF/AF/2º Nível/Montes Claros e Rodrigues e Ruas Comércio de Gás Ltda. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP 13kg, para consumo na SRF I/DF/AF/Montes Claros. Vigência por até 31/12/2022, a partir da publicação de seu extrato. Valor Estimado: R$ 1.554,00. Dotação Orçamentária: 1191.04.12 9.113.4282.0001.33.90.30-27 fontes 10.1 e 29.1, Lei nº 24.013 de 30/11/2021. 13/06/2022.

Charles Dias Leite Júnior - Chefe da AF/2º Nível/Montes Claros.

8 cm -14 1649015 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO SIAD Nº 9280815/2021 - (INF. 4311.00)
5140.01.0001756/2021-03

I-Partes: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais-Prodemge e Jucemg; II- Do Objeto: a) Prorrogar a vigência do Contrato Original por 12 (doze) meses, a partir de 16/06/2022 e término em 15/06/2023; b) Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I- Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.9.1 da Cláusula 4ª - Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original, conforme acordado entre as partes; c) Reduzir ao contrato original o valor de R$ 86.059,44 que corresponde a 5,66% em virtude da readequação da volumetria do serviço Hospedagem em Infraestrutura Virtualizada; c) Atualizar a cláusula 9ª – De Proteção de Dados Pessoais, conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 035/2021

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580158.

de 01/09/2021; d) Alterar a cláusula 2ª e 4ª do Serviço de - Suporte Técnico a Ambiente de TIC, conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 037/2021 de 24/09/2021; e) Alterar a cláusula 1ª do Serviço de - Hospedagem em Infraestrutura Virtualizada, conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 006/2021 de 03/03/2021; f) Alterar cláusula 1ª do serviço de Hospedagem em Infraestrutura Virtualizada, conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 038/2019 de 13/12/2019; g) Atualizar itens na cláusula 3ª - Da Demanda e Volumetria, do contrato original; III- Do Valor e Dotação Orçamentária: a) R$ 1.435.724,28; b) 2251.23.125.020.4030.0001.3.3.90.40.3.0.60.1; 2251.23.122.020 .4042.0001.3.3.90.40.3.0.60.1; 2251.23.122.020.4043.0001.3.3.90.4 0.3.0.60.1 e 2251.04.122.705.2500.0001.3.3.90.40.3.0.60.1; IV- Da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 16/06/2022 com término em 15/06/2023, conforme previsto na cláusula quarta do termo de contrato e no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, não sendo admitida a forma tácita; V- Da Ratificação: Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento. Firmado em 14 de junho de 2022 por Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e por Roberto Tostes Reis, ambos pela Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais-Prodemge e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

8 cm -14 1648797 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

COMUNICADO RELEVANTE Nº 005/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022, REFERENTE À CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL SEINFRA Nº 003/2021

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEINFRA/DER Nº 005 de 14 de maio de 2021, vem a público comunicar a alteração dos prazos previstos nos eventos 4 a 17 do item 13.1 do Edital de Concorrência Internacional SEINFRA nº 003/2021, sem prejuízo dos atos já praticados e dos prazos já expirados. Portanto, ficam prorrogadas as datas de recebimento de envelopes, para o dia 03/08/2022, de 09h às 12h, e da sessão pública, para o dia 08/08/2022, às 16h. O cronograma com os novos prazos, conforme nova redação do item 13.1 do Edital, encontra-se disponibilizado no site www.infraestrutura.mg.gov.br e www.parcerias.mg.gov.br.

3 cm -14 1648613 - 1

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 133/21. Partes: SEINFRA e o Município Pedra Bonita. Objeto: transferência gratuita de 7 unidades de mata-burros. Assinatura: 14/06/2022.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 129/22. Partes: SEINFRA e o Município Abadia dos Dourados. Objeto: transferência gratuita de 7 unidades de mata-burros. Assinatura: 14/06/2022

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 130/22. Partes: SEINFRA e o Município Datas. Objeto: transferência gratuita de 12 metros de bueiros metálicos com 1,50 metros de diâmetro. Assinatura: 14/06/2022.

3 cm -14 1649081 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº 1301001678/2022. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Descoberto. Objeto: Realização de Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ. Valor total: R$ 318.989,01. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 444042 01 10 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 14/06/2022.

Extrato do Termo de Convênio nº 1301001679/2022. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Viçosa. Objeto: Realização de Reforma da Praça Pública Antônio Chequer. Valor total: R$ 306.124,52. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 444042 01 10 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 14/06/2022.

Extrato do Termo de Convênio nº 1301001677/2022. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Mesquita. Objeto: Realização de calçamento em pavimento intertravado. Valor total: R$ 265.935,25. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 444042 01 10 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 14/06/2022.

4 cm -14 1649071 - 1

COMUNICADO RELEVANTE Nº 005/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022, REFERENTE À CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL SEINFRA Nº 002/2021

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Resolução Conjunta SEINFRA/DER Nº 005 de 14 de maio de 2021, vem a público comunicar a suspensão do Edital de Concorrência Internacional SEINFRA nº 002/2021, cujo objeto é a seleção e contratação de concessão da prestação dos serviços públicos de exploração da infraestrutura, operação, manutenção, monitoração, conservação, ampliação da capacidade e manutenção do Nível de Serviço do Lote Triângulo Mineiro. Comissão Especial de Licitação

3 cm -14 1648612 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº 1301001676/2022. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Nova Módica. Objeto: Realização de construção de ponte. Valor total: R$ 647.474,64. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 10 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 14/06/2022

Extrato do Termo de Convênio nº 1301001651/2022. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Montalvânia. Objeto: Realização de Calçamento em pavimento intertravado em bloquete sextavado. Valor total: R$301.699,47. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 10 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 14/06/2022.

3 cm -14 1648938 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 9250277/2020, Partes: SEINFRA e a empresa Agência de Integração Empresa Escola LTDA - AGIEL. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 18/06/2022, conforme Cláusula Terceira do contrato original e promover o reajuste, a partir 26 de maio de 2022, do valor da taxa de administração, conforme variação do IPCA acumulado entre os meses de abril/2021 a abril/2022, nos termos do § 1º, art. 2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8898/13; Valor: R$ 375.137,27; Dotações orçamentárias:

1301.04.122.705.2500.0001 3390.3952 0 101
1301.04.130.029.4136.0001 3390.3952 1 101
1301.15.451.071.4153.0001 3390.3952 0 101
1301.15.451.071.4154.0001 3390.3952 1 101
1301.26.782.073.4159.0001 3390.3952 0 101
1301.27.812.043.4212.0001 3390.3952 0 101
1301.26.453.073.1065.0001 3390.3952 1 101

Assinatura: 14/06/2022.

4 cm -14 1648586 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

HOMOLOGAÇÃO

Edital nº: 075/2021. Processo nº: 2300.01.0132142/2021-53. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, HOMOLOGA a CONCORRÊNCIA para Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia LMG-806, trecho Condomínio Capela Início Perímetro Urbano de Ribeirão das Neves (TREVO CIRÍN), com extensão de 7,60 km, adjudicando o objeto licitado à sociedade empresarial Construtora ZAG Ltda., CNPJ: 00.356.328/0001-45, com o preço global de R$2.817.299,55 (dois milhões, oitocentos e dezessete mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) , referente a abril de 2021, declarando-a vencedora da licitação. A partir da publicação desta homologação, a empresa vencedora fica convocada a apresentar garantia contratual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis

CONVOCAÇÃO

Edital nº: 020/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0032555/2022-59. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público que a reunião para abertura da nova documentação de habilitação apresentada pelas licitantes FASE 3 ENGENHARIA LTDA. e DOMÍNIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., será realizada no dia 20/06/2022, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), à Avenida dos Andradas, nº 1.120, sala 1.009, nesta Capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

LICITAÇÃO FRACASSADA

Edital nº 033/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0047385/2022-65. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e com fundamento no relatório da Comissão de Licitação, declara fracassado o procedimento licitatório Edital nº 033/2022, referente à TOMADA DE PREÇOS para elaboração de Projetos Executivos para Reforma do Prédio da Superintendência Regional de Saúde de Governador Valadares e do Prédio da Superintendência Regional de Saúde de Uberaba, Estado de Minas Gerais, dividida em 02 lotes: Lote 1 - Elaboração de Projetos Executivos para Reforma do Prédio da Superintendência Regional de Saúde de Governador Valadares - localização: Avenida Marechal Floriano, nº 1289 , Bairro Centro, Governador Valadares/MG; Lote 2 - Elaboração de Projetos Executivos para Reforma do Prédio da Superintendência Regional de Saúde de Uberaba - localização: Avenida Maria Carmelita de Castro Cunha, nº 33, Bairro Vila Olímpica, Uberaba /MG, uma vez que a licitante que apresentou proposta à presente licitação, a saber, DOMÍNIO Engenharia Arquitetura e Construção Civil Ltda., foi inabilitada, não restando, assim, licitante selecionada para futura contratação no âmbito da licitação em comento.

LICITAÇÃO DESERTA – ENCERRAMENTO

Edital nº: 043/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0261187/2021-78. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e acolhendo o relatório da Comissão Permanente de Licitação acostado ao processo em epígrafe, ENCERRA o procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS - Edital nº: 043/2022, destinado à Execução dos serviços de reforço da fundação da Ponte sobre o Rio Pomba, na Rodovia MG-133, trecho Rio Pomba - Tabuleiro. Dimensão (98,00 x 10,00)m. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 05ª URG do DER/MG – Ubá. Inserida no PPAG, por não terem acudido licitantes interessados na presente licitação, que se tornou deserta.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Edital nº: 046/2022. Processo nº: 2300.01.0091245/2022-21. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público que foi habilitada a licitante: TERRASA ENGENHARIA LTDA., na licitação objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos e a documentação estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações para análise, nos horários de 09:00h às 11:00h e 14:00h às 16:00h.

LICITAÇÃO DESERTA – ENCERRAMENTO

Edital nº: 048/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0056961/2022-18. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e acolhendo o relatório da Comissão Permanente de Licitação acostado ao processo em epígrafe, ENCERRA o procedimento licitatório CONVITE - Edital nº: 048/2022, destinado à Revisão dos projetos executivos, bem como a elaboração de projetos executivos complementares, para construção da Escola Estadual 13 de maio, no município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais. Inserida no PPAG, por não terem acudido licitantes interessados na presente licitação, que se tornou deserta.

EXTRATOS DE CONTRATOS

]Contratante: Departamento De Edificações E Estradas De Rodagem Do Estado De Minas Gerais. Contratada : .Unidata Automação Ltda Instrumento: Termo De Aditamento Df-01 Ao Contrato Prc-29.007/19 . Objeto : Prorrogação Do Prazo De Vigência Por Um Período De 22 (Vinte E Dois) Meses, Contados A Partir De 19 De Junho De 2022. Valor Atualizado R$ 199.232,00 Processo Sei 2300.01.0007052/2019-46.

Contratante: O Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Construtora Sagendra Ltda. Instrumento: Contrato DM-023/2022. Fundamento: Dispensa de Licitação. Objeto: execução dos serviços emergenciais para a recuperação de aterros na rodovia AMG-1760, no trecho acesso a Sem Peixe km 2+400, 4+800, 5+500, rodovia AMG-1715, no trecho entr. MG-329 - Santo Antônio do Grama, km 12+500 e rodovia CMG-482, trecho Viçosa - Porto Firme, km 182+800, na circunscrição da 17ª URG do DER/MG -Ponte Nova/MG. Valor: R$ 6.565.098,37 (seis milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, noventa e oito reais e trinta e sete centavos), com preços iniciais de Março/2022. Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4374 0001 449051 0 fonte (83.2), Processo nº 2300.01.0096993/2022-25.

Permitente: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Permissionário: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE. Instrumento: DER-DF-GLA-26ªURG- nº 005/2022. Objeto: imóvel com área total de 98 m², dentro do pátio da REGIONAL/DER-MG/PARACATU, localizado na Rua Juca Baiano, 207, Bairro Centro, Paracatu/MG, pertencente à 26ªURG do DER-MG. Prazo: 12 (doze) meses consecutivos, contados à partir da publicação deste instrumento. Processo SEI 1480.01.0001741/2022-11.

Permitente: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Permissionário: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE. Instrumento: DER-DF-GLA-26ªURG- nº 005/2022. Objeto: imóvel com área total de 98 m², dentro do pátio da REGIONAL/DER-MG/PARACATU, localizado na Rua Juca Baiano, 207, Bairro Centro, Paracatu/MG, pertencente à 26ªURG do DER-MG. Prazo: 12 (doze) meses consecutivos, contados à partir da publicação deste instrumento. Processo SEI 1480.01.0001741/2022-11.

Doador: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Donatário: Município de Jacinto. Instrumento: Termo de Doação de bem imóvel que o DER/MG faz ao Município de Jacinto/ MG. Objeto: imóvel com 2.700 m² (dois mil e setecentos metros quadrados), situado à Avenida Defensor Público Fábio Nonato Ruas, s/n, Bairro - Amaralina, Jacinto - MG, nos termos da Lei Autorizativa nº 23.854 de 30/07/2021. O presente termo passa a viger partir da publicação deste instrumento. Processo SEI 2300.01.0296296/2021-19.

Permitente: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Permissionário: MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ . Instrumento: DER-DF-GLA-22ªURG- ARAÇUAÍ - nº 013/2022 .Objeto:imóvel com área total de 257,70 m², localizado na Rua Dom Serafim, nº 1.086, Bairro Santa Tereza, Araçuaí/MG, pertencente à 22ªURG do DER-MG. Prazo: 05 (cinco) anos consecutivos, contados à partir da publicação deste instrumento. Processo SEI 2300.01.0052012/2022-72.

Permitente: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Permissionário: MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ. Instrumento: TERMO DE ADITAMENTO DF/GLA-02 AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DER-DF/GLA-22ªCRG-020/2021 .Objeto: aditamento de área do imóvel localizado na Rua Dom Serafim, nº 1086, Bairro Santa Tereza, Araçuaí/ MG, acréscimo de 66,00 m2, passando a totalizar 258,00 m2. Processo SEI 2300.01.0022735/2021-04.

Doador: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Donatário: Município de Patos de Minas. Instrumento: Termo de Doação de bem imóvel que o DER/MG faz ao Município de Patos de Minas/ MG.Objeto: Imóvel com 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), situado na Fazenda Barreiro, no lugar denominado Ponto do Açude, Município de Patos de Minas/ MG, conforme Escritura Pública do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Patos de Minas/MG, Matrícula nº 35.588, Livro 2- BO, datado de 29/04/1997 (36417317, pág. 05) e nos termos da Lei Autorizativa nº 23.832 de 28/03/2021.O presente termo passa a viger partir da publicação deste instrumento. Processo SEI 2300.01.0244278/2021-42.

Contratante: Departamento De Edificações E Estradas De Rodagem Do Estado De Minas Gerais. Contratada: Vibra Energia S/A. Fundamento: 5º Termo Aditivo À Arp Nº 64/2021. Instrumento: 5º Termo De Aditamento Ao Contrato Nº Df-015/2021 Para Aplicação De Reequilíbrio Econômico-Financeiro . O Valor Contratual Estabelecido Em R$ 848.793,00 Passa A Ser De R$ 876.780,00 . Processo Sei 2300.01.0024346/2021-60.

Contratante: Departamento De Edificações E Estradas De Rodagem Do Estado De Minas Gerais. Associação Profissionalizante Do Menor De Belo Horizonte - Asspromm. Instrumento: Termo De Aditamento Df-02 Ao Contrato Nº Df-011/2021.. Objeto : Prorrogação Do Prazo De Vigência Por Um Período De 12 (Doze) Meses, Contados A Partir De 07 De Julho De 2022. Valor Atualizado R$ 1.056.824,91. Processo Sei 2300.01.0136282/2021-17.

Cedente: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Cessionário: Município de Pedra Azul/MG. Instrumento: Termo de Cessão de Uso DER-DF-GLA-27ª URG- nº 3/2022. Objeto: Imóvel com área total de 2.095,00 m², sendo a área total edificada de 234,00 m², localizado na Rua Brasília, nº 250, Bairro Centro, Pedra Azul M/G. Prazo: 05 (cinco) anos consecutivos, contados a partir da publicação deste instrumento. Processo SEI 2300.01.0075865/2021-27.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG.

Contratada: Consórcio Guimarães Composto por Construtora Guia LTDA. e RG Empreendimentos e Engenharia EIRELI

Obra: Conclusão da Construção do Hospital Regional de Governador Valadares, Execução do Trevo e da Rotatória na BR-116 – KM 407, e Execução do Acesso ao Hospital pela Avenida Minas Gerais. Instrumento: Termo de Apostila ao Contrato nº.DE-20.022/2020. Objeto: Inclusão de dotação orçamentária. DOTAÇÃO: 4291.10.302.157.4458.0001.4490 FONTES – 10.1. Processo SEI: 2300.01.0261746/2021-20

Obra: Prestação de Serviços de Apoio Técnico à Supervisão das Obras de Conclusão da Construção do Hospital Regional de Governador Valadares, Execução do Trevo e da Rotatória na BR-116 – KM 407, e Execução do Acesso ao Hospital pela Avenida Minas Gerais, no município de Governador Valadares: Termo de Apostila ao Contrato nº.DE-20.007/2021. Objeto: Inclusão de dotação orçamentária. DOTAÇÃO: 4291.10.302.157.4458.0001.4490 FONTES – 10.1. Processo SEI: 2300.01.0172492/2020-13

43 cm -14 1649044 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9280728.07.22

PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa VIBRA ENERGIA S/A. ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço e fornecimento de combustível, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2020; Processo SEI 1450.01.0024411/2021-83. OBJETO: 1.1.REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, com os seguintes valores:

LOTE	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO	UNID. DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT S/ICMS	VALOR TOTAL ANUAL (R$)
2	14486	GASOLINA AUTOMOTIVA - TIPO: COMUM;	Litros	655.000	R$4,9352	R$ 3.232.556,00
3	1325876	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO - TIPO: S10 (MENOS ENXOFRE)	Litros	225.000	R$ 5,6875	R$ 1.279.687,50
TOTAL GERAL (R$)						R$ 4.512.243,50

1.2. O ACRÉSCIMO de 24,41% da quantidade de óleo diesel do contrato inicial:

LOTE	CÓDIGOSIAD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL ANUAL (R$)
2	14486	GASOLINA AUTOMOTIVA - TIPO: COMUM;	LITROS	655.000,00	R$ 4,9352	R$ 3.232.556,00
3	1325876	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO - TIPO: S10 (MENOS ENXOFRE)	LITROS	279.922,05	R$ 5,6875	R$ 1.592.056,66
TOTAL GERAL (R$)						R$ 4.824.612,66

VALOR: O valor global do Contrato nº 9280728/2021, em razão do reequilíbrio dos preços e acréscimo, ora promovidos será de R$ 4.824.612,66. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.122.705.2500.0001.339030.26.0.10.1, 1451.06.421.145.4423.0001.339030.26.0.10.1, 1451.10.421.145.4429.0001.339030.26.0.10.1, 1451.06.181.139.4412.0001.339030.26.1.10.1, 1451.06.243.143.4421.0001.339030.26.0.10.1 e 1451.06.421.144.4417.0001.339030.26.0.10.1. SIGNATÁRIOS:Ana Luisa Silva Falcão,Glaucius de Lucca Braga e Cassio Esashika Leone Porto.Assinatura em: 14/06/2022.

16 cm -14 1649206 - 1

DESPACHO

O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais,no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra:

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prorroga o contrato administrativo celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o contratado JOAO GUILHERME LAMAS MARLIERE,Masp 14960249 pelo período de 11/05/2022 a 10/05/2023, conforme autorização SEI 1450.01.0167982/2021-77.

Prorroga o contrato administrativo de NATALIA OLIVEIRA MIRANDA, Masp 13650635 conforme orientação SCAP nº 01/2016 por estabilidade gestacional pelo período de 24/04/2022 a 29/11/2022 e BRUNA VEIGA RODRIGUES RAMOS, Masp 13651864 pelo período de 24/04/2022 a 03/07/2022.

Prorroga o contrato administrativo de GABRIEL AUGUSTO REIS PINHEIRO, Masp 14807390adequando a data fim ao término do benefício do INSS em cumprimento ao artigo 11, § 1º do Decreto nº 48.097/2020 pelo período 06/02/2021 a 09/07/2021.

ANULAÇÃO

Anula a publicação feita em 07/06/2022 referente a adequação data fim do contrato, tendo em vista q a contratada solicitou rescisão a pedido conforme motivação SEI1450.01.0086300/2019-08.

TERMO DE DISTRATO

De Contratos Administrativos de Prestação de Serviços celebrados entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e os contratados listados abaixo, ficando os respectivos contratos rescindidos por iniciativa do contratado com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

Masp	Nome	Categoria Profissional/Ocupação	Desligamento
14941207	JACKSON RODRIGO ESTEVAO	Agente De Seguranca Penitenciario	11/05/2022
14921126	ALISSON MATOS SANTOS	Agente De Seguranca Penitenciario	28/04/2022
14922843	DIEGGO ANTUNES AGUIAR	Agente De Seguranca Penitenciario	09/05/2022
14796072	LUCAS DA SILVA NERY	Agente De Seguranca Penitenciario	28/04/2022
14922769	RUAN RODRIGUES DA SILVA SANTOS	Agente De Seguranca Penitenciario	28/04/2022
13695200	MARCUS VINICIUS CORREA FURTADO	Medico	17/05/2022
14797260	LUCIANO LOURES DA SILVA	Agente De Seguranca Penitenciario	23/05/2022
14923122	JONATHAN RAMOS SCARABELLI	Agente De Seguranca Penitenciario	19/05/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020. O valor estimativo do contrato é de 77.085,80 (setenta e sete mil, oitenta e cincoreais e oitenta centavos). Objeto: Prestação de Serviços Temporários, Dotação Orçamentária: 1451.06.421.145.4423.0001 Contrato com vigência de 1 ano a contar da data de início, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e os contratados listados abaixo:

Masp	Nome	Categoria Profissional/Ocupação	Data Contratação
12799466	FABIANA INGRID DE FREITAS BRITO MORAIS	Analista Técnico Jurídico	23/05/2022
12893012	CONSUELO RIBEIRO SANTOS FRANCISCO	Analista Técnico Jurídico	23/05/2022
11309382	RENEE RODRIGUES MARTINS	Analista Técnico Jurídico	23/05/2022
12443867	KENIA DOS SANTOS ALVES AMORIM	Pedagogo	23/05/2022
14947824	TATIELE APARECIDA DA SILVA	Pedagogo	23/05/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020. O valor estimativo do contrato é de 77.085,80 (setenta e sete mil, oitenta e cincoreais e oitenta centavos). Objeto: Prestação de Serviços Temporários, Dotação Orçamentária: 1451.10.421.145.4429.0001 Contrato com vigência de 1 ano a contar da data de início, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e os contratados listados abaixo:

Masp	Nome	Categoria Profissional/Ocupação	Data Contratação
15238710	MARISA APARECIDA ANTUNES ALVES	Assistente Social	23/05/2022
15238728	LIDIANA SILVA GUIMARAES	Assistente Social	23/05/2022
15238736	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS QUIRINO	Assistente Social	23/05/2022
6627749	ELEN CRISTINA PEREIRA SILVA	Assistente Social	24/05/2022
15238777	ERYKSSON SOUZA DE SOUZA	Dentista	23/05/2022
10980761	ANDERSON ANTONIO GONZAGA	Enfermeiro	23/05/2022
15238744	FABIANA DE SOUSA RESENDE	Enfermeiro	23/05/2022
14903215	ADRIANA COELHO FERREIRA CAIO	Enfermeiro	23/05/2022
13208665	LUCIA HELENA COSTA	Enfermeiro	23/05/2022
13018858	FERNANDA CUNHA VIANA	Farmacêutico	23/05/2022
13311931	JANAINA RICARDO CAMPOS	Psicólogo	23/05/2022
15238751	JUNIA REIS DA SILVA	Psicólogo	23/05/2022

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580159.

12105144	CELY MIRANDA ARAUJO	Psicólogo	23/05/2022
15238769	HELLOISE MAIA DE OLIVEIRA CARVALHO	Psicólogo	23/05/2022
13565494	CASSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	Assistente Social	02/06/2022
15054059	FLAVIO HENRIQUE ALEXANDRE EXPEDITO	Enfermeiro	02/06/2022
15239858	PRISCILA DA SILVA	Psicólogo	02/06/2022
15239726	THAMYRIS CRISTINA SILVA PEREIRA	Terapeuta Ocupacional	02/06/2022
IMPLANTAR	GRACIELE PEREIRA XAVIER	Analista Técnico Jurídico	10/06/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020. O valor estimativo do contrato é de 85.962,25 (oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e doisreais e vinte e cinco centavos). Objeto: Prestação de Serviços Temporários, Dotação Orçamentária: 1451.10.421.145.4429.0001 Contrato com vigência de 1 ano a contar da data de início, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e os contratados listados abaixo:

Masp	Nome	Categoria Profissional/Ocupação	Data Contratação
14901151	RAFAEL LEAL DA MOTA	Médico de Defesa Social - Clínico Geral	23/05/2022
14903280	PEDRO AUGUSTO COSTA FERREIRA	Médico de Defesa Social - Clínico Geral	23/05/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020. O valor estimativo do contrato é de R$ 127.946,50 (cento e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Objeto: Prestação de Serviços Temporários, Dotação Orçamentária: 1451.06.122.705.2500.0001. Contrato com vigência de 1 ano a contar da data de início, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o contratado listados abaixo:

Masp	Nome	Categoria Profissional/Ocupação	Data Contratação
12053039	GABRIEL EMILIO PAIXAO SA	Médico de Defesa Social - Psiquiatra	23/05/2022

Rodrigo Machado de Andrade
Diretor Geral DEPEN

DESPACHO

A Subsecretária de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia,no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra a rescisão do contrato administrativo de KATRIENE EMANUELLE GONZAGA, Masp 13679030, na função de Auxiliar Administrativo por iniciativa da contratada com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020 em 01/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020. O valor estimativo do contrato é de R$ 56.062,40 (cinquenta e seis mil, sessenta e doisreais e quarenta centavos). Objeto: Prestação de Serviços Temporários, Dotação Orçamentária: 1451.06.122.705.2500.0001. Contrato com vigência de 1 ano a contar da data de início, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e os contratados listados abaixo:

Masp	Nome	Categoria Profissional/Ocupação	Data Contratação
13305123	LEILANE KELLY AZEVEDO DE BRITO	Assistente Social	24/05/2022
14678882	CANDICE APARECIDA VIANA TIMOTEO	Enfermeiro	24/05/2022
14354906	JULIANE OLIVEIRA ALVES	Enfermeiro	24/05/2022
12925020	DANIELLE MARTINS DE MIRANDA VARGAS	Psicólogo	24/05/2022
15238819	MARESSA ESMERIO ASSIS DE ANDRADE	Psicólogo	24/05/2022
15240005	DANYELLE MARIA PARDIM SANTOS	Psicólogo	24/05/2022
15240039	KARINE ANTUNES LOPES	Psicólogo	24/05/2022
15240138	JULIANA VIEIRA DA SILVA ALVES	Psicólogo	24/05/2022

Ana Luisa Silva Falcão
Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia

50 cm -14 1648824 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº339033.05.2917.05.22

PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa FL LOGÍSTICA EIRELI - ME. ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço de transporte intermunicipal, incluindo veículos e motoristas, destinada aos agentes públicos das unidades Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, Presídio de Ribeirão das Neves I, Centro de Ressocialização e Pré-Soltura de Ribeirão das Neves I - José Abranches Gonçalves, Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin, Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond e Complexo Público Privado de Ribeirão das Neves I-CPP, oriundo do processo de compra nº 1451044 000079/2018. OBJETO: 1.1. A PRORROGAÇÃO do período de vigência do contrato inicial, por 2 (dois) meses a partir de 15/06/2022; 1.2. O REAJUSTE de Preços, de 12,13%(doze, vírgula treze por cento), consoante (IPCA-IBGE – abril -2022), a contar de 07/06/2022. VALOR:R$ 227.658,72. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.10.421.145.4429.0001.339033.05.0.10.1 e 1451.06.421.145.4423.0001.339033.05.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Gustavo Rodrigues de Moura. Assinatura em: 14/06/2022.

4 cm -14 1649108 - 1

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública – Solução de Monitoração Eletrônica de Pessoas em Conflitos com a Lei e Assistidos por Medidas Protetivas

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, convida todos os interessados para discutiras tecnologias e os serviços relacionados à monitoração eletrônica (Tornozeleira Eletrônica), disponíveis atualmente no mercado, a fim de subsidiar eventual futura contratação.

Audiência Pública realizar-se-á terça-feira, dia 28/06/2022 às 10:00 horas. Para ter acesso à sala de reunião com possibilidade de interação (ouvir/falar), deverá ser feito o preenchimento, até o dia 27/06/2022 do seguinte formulário: https://forms.gle/n9ZyZF4KSuM6WkU1A

O interessado deverá realizar o cadastramento prévio acessando o sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br(https://www.compras.mg.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1432:audiencia-publica&catid=21&Itemid=112).

Os interessados são encorajados a manifestar-se previamente à realização da audiência, encaminhando suas dúvidas e considerações até o dia 27/06/2022 (segunda-feira), com a identificação do respectivo autor (nome, denominação, endereço, e-mail, telefone), para o endereço eletrônico contato.monitoracao@gmail.com, ou entrando em contato no telefone (31)3915-5615. Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.

5 cm -14 1649173 - 1

EXTRATO DE CONTRATO N°9341070/2022

PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa SM SANTOS TRANSPORTE EIRELI. ESPÉCIE: Contrato nº 9341070/2022, de prestação de serviços de captação e transporte diário de água potável através de caminhão pipa. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviços de captação e transporte diário de água potável através de caminhão pipa, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir de 24/06/2022; podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente. VALOR:O valor total da contratação é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da (s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las: 1451.06.421.145.4423.0001.3.3.90.39.66.0.10.1.SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Shirley Martins de Brito Santos. Assinatura em: 14/06/2022.

4 cm -14 1648850 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO RESULTADO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 APÓS APRESENTAÇÃO DE RECURSOS.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, com fulcro nas disposições do Decreto nº 46.319, de 26 de setembro de 2013 e da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004, de 16 de setembro de 2015, com suas alterações posteriores vigentes, torna público o resultado final do Edital de Chamada Pública nº 002/2022, considerando todos os recursos administrativos. O resultado final publicado em 10 de junho de 2022 encontra-se a disposição dos interessados na página: http://www.meioambiente.mg.gov.br/saneamento/editais-saneamento Data de Assinatura: 10 de junho de 2022.

Marília Carvalho de Melo - Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais

4 cm -14 1648525 - 1

EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 9223343, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e a empresa Agencia de Integração Empresa Escola LTDA, objetivando incluir cláusula 16ª – DAPROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS,adequandoo contrato quanto às normas de proteção de dados pessoais, em especial, à Lei Federal nº 13.709/2018. Processo SEI nº 1370.01.0006844/2019-79. Data de Assinatura: 10 de junho de 2022 (a) Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida – Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças – SEMAD, por delegação de competência - Resolução SEMAD nº 3.115, 29 de dezembro de 2021. (b) André Luiz Rios.

3 cm -14 1648646 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

INFORMA A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL:

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que a requerente abaixo identificada solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o seguinte processo: *Maria Horenca Ferreira Bonfim/Fazenda Santa Marina – CPF: 677.***.***-34 – Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo em 28,77 ha – Juvenília/MG – Processo SEI nº 2100.01.0026032/2022-07, em 08/06/2022.

(a) Mário Lúcio dos Santos – Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

3 cm -14 1648836 - 1

INFORMA CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo identificado: *Itamar Christófaro da Silva, Estreito e Pai Félix (Propriedade Sítio Pai Félix), CPF Nº: ***.513. ***-72, Supressão da vegetação nativa com destoca, Prados-MG, Processo Nº: 2100.01.0063169/2021-97, DAIA nº 2100.01.0063169/2021-97, em área autorizada de 21,99 (ha); Validade: 3 anos contados da concessão: 09/06/2022.

Barbacena, 14 de Junho de 2022. Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

3 cm -14 1648500 - 1

EDITAL IEF Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONVOCAÇÃO

De acordo com o resultado final já publicado no link Processo Seletivo de Brigadistas 2022 constante no sítio do IEF/SEMAD e em razão de desistências dos candidatos selecionados, CONVOCAMOS os candidatos (EXCEDENTES) do Parque Estadual Serra do Papagaio e Parque Estadual Lapa Grande, conforme disposto abaixo, para comparecer na sede da Unidade de Conservação ou Unidade Operacional da FTP para a qual se inscreveu, munido com toda documentação obrigatória descrita no Edital IEF nº: 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado de Brigadistas, ATÉ O DIA 22 DE JUNHO DE 2022.

1) Parque Estadual Serra do Papagaio
1.1- Candidato Selecionado/Desistente: Roberto Marcondes Santos Gomes - Número de Inscrição: 24123
1.2- Candidato Excedente/Convocado: Anderson Carlos da Silva Número de Inscrição: 23912
1.3- Candidato Selecionado/Desistente: José Tadeu de Souza Oliveira - Número de Inscrição: 24582
1.4- Candidato Excedente/Convocado: Simão Marques Trevas Maciel- Número de Inscrição: 23900

2) Parque Estadual Lapa Grande
2.1- Candidato Selecionado/Desistente: José Renato Costa Ribeiro - Número de Inscrição: 23918
2.2- Candidato Excedente/Convocado: Milton Avelino dos Santos - Número de Inscrição: 24235

Caso os candidatos EXCEDENTES /CONVOCADOS não atendam a convocação no prazo final estabelecido neste documento, serão eliminados do Processo Seletivo, conforme item 7.4 do referido Edital citado acima.

Belo Horizonte, 14 de Junho de 2022.
Aretha Henderson de Jesus - Masp:1241791-1

Simone Gomes da Silva Sousa - Masp: 1021008-6

Nailma de Sá Porto - Masp: 1311092-9

Simone Feitosa Chagas - Masp:1336470-8

Membros da Comissão Especial de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para contratação de brigadistas por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o período crítico de 2022

10 cm -14 1648673 - 1

REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: Teixeiras Estradas e Mineração Ltda/CNPJ: **.551.881/****-** / Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo /Teixeiras/MG - Proc. SEI: 2100.01.0026619/2022-66 em 14/06/2022.

Laio Verbeno Sather. O Supervisor Regional URFBio Mata.

TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação Técnica Nº 2100.01.0065356/2021-24 firmado entre o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o município de Ubá/MG. objeto: A conjunção de esforços para a promoção do equilíbrio ecológico, da proteção da biodiversidade, da preservação e conservação do meio ambiente, do desenvolvimento sustentável, da gestão territorial e da implementação da política florestal. O prazo de duração do presente Termo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta)meses, a partir da data de publicação. Data da Assinatura: 31/05/2022.

(a) Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins -Diretora Geral IEF
(b) Edson Teixeira Filho- Prefeito Município de Ubá

5 cm -14 1648829 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AOS CONTRATOS RELACIONADOS ABAIXO

Primeiro Termo Aditivo aos Contratos relacionados abaixo, de prestação de serviços de observação e a coleta de danos hidrológicos (coleta de dados primários) nos postos fluviométricos e/ou pluviométricos que se encontram localizados no território do Estado de Minas Gerais, celebrados entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM e os particulares (pessoas físicas) descritos abaixo, cujo objeto é a prorrogação do período de vigência dos Contratos originais (relacionados abaixo) por mais 12 meses, com início em 15/06/2022 e término em 15/06/2023. Valores anuais, descritos na planilha abaixo, de acordo com o respectivo contrato.

CONTRATO	POSTO	CIDADE	CONTRATADOS(AS)	VALOR
02/2021	Pluviométrico	Aiuruoca/MG	Adriana Siqueira Silva	R$ 3.864,00
04/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	Alagoa/MG	Marcelo Olinto Corrêa	R$ 4.819,92
05/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	Andrelândia/MG	Laura Beatriz N. da Silva	R$ 4.819,92
06/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	Araçuai/MG	Vera Lúcia Alves Costa	R$ 4.819,92
07/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	Baependi/MG	Marcio Augusto Nardi Neves	R$ 4.819,92
08/2021	Pluviométrico	Itinga/MG	Rosane Aparecida Ribeiro Alves	R$ 3.864,00
09/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	Barroso/MG	Maria Goretti de Souza	R$ 4.819,92
11/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	Bom Jardim de Minas/MG	Vicente Rachid Júnior	R$ 4.819,92
13/2021	Pluviométrico	Borda da Mata/MG	Josiane Francine Borges de Oliveira	R$ 3.864,00
17/2021	Pluviométrico	Carandaí/MG	Juliana Dias Pereira Fagundes	R$ 3.864,00
18/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	Itajubá/MG	Ana Maria Reis Barroso	R$ 4.819,92
19/2021	Pluviométrico	Carrancas/MG	Sérgio Reis Anísio	R$ 3.864,00
20/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	Carvalhos/MG	Patrícia de Alcântara Diniz	R$ 4.819,92
22/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	Carbonita/MG	Ailton Vieira de Carvalho	R$ 4.819,92
23/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	Teófilo Otoni/MG	Gelson Cordeiro Martins	R$ 4.819,92
24/2021	Fluviométrico	Capelinha/MG	Paulo Ricardo Cordeiro Martins	R$ 3.864,00
25/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	Capelinha/MG	Darlene Alves Lima dos Santos	R$ 4.819,92
27/2021	Pluviométrico	Cruzília/MG	Creuza Maciel Ribeiro da Rocha	R$ 3.864,00
29/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	Coração de Jesus/MG	Rafael Loyola da Silva	R$ 4.819,92
30/2021	Pluviométrico	Montes Claros/MG	José Valdeir Souza Nascimento	R$ 3.864,00
31/2021	Pluviométrico	Pedra Azul/MG	Ricardo Rocha Santos	R$ 3.864,00
32/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	Cambuquira/MG	José Fernandes de Souza	R$ 4.819,92
33/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	Andrelândia/MG	Joaquim Ferreira da Silva	R$ 4.819,92
34/2021	Fluviométrico	Varzelândia/MG	Ivo Batista dos Santos	R$ 3.864,00
35/2021	Fluviométrico	Brasília de Minas/MG	Milcíades Soares de Abreu	R$ 3.864,00
36/2021	Fluviométrico	Montes Claros/MG	Paulo Kiyoshi Fujji	R$ 3.864,00
40/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	Luminárias/MG	Maria de Fátima Furtado	R$ 4.819,92
43/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	Tiradentes/MG	Maria de Fátima Reis	R$ 4.819,92
44/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	São João Del Rei/MG	Eliete Valle de Castro Calsavara	R$ 4.819,92
45/2021	Pluviométrico	Resende Costa/MG	Luciana da Conceição Santos Belo	R$ 3.864,00
46/2021	Pluviométrico	Varzelândia/MG	Mércio Geraldo José Vieira	R$ 3.864,00
48/2021	Pluviométrico	São Tiago/MG	Elias Nonato de Oliveira	R$ 3.864,00
49/2021	Pluviométrico	São Vicente de Minas/MG	Maria Aparecida Silva Paiva	R$ 3.864,00
50/2021	Pluviométrico	Silvanópolis/MG	Joel Fabio de Paiva	R$ 3.864,00
51/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	Teófilo Otoni/MG	Danielle Pereira Silva Santos	R$ 4.819,92
52/2021	Pluviométrico	Campanha/MG	João Paulo Ferreira	R$ 3.864,00
54/2021	Pluviométrico	Barbacena/MG	Ivon Batista Xavier	R$ 3.864,00
55/2021	Pluviométrico/Fluviométrico	São João Del Rei/MG	Dirce Maria Rios	R$ 4.819,92
57/2021	Pluviométrico	Itinga/MG	Maria Raifa Ribeiro Alves Gusmão	R$ 3.864,00

Data de Assinatura: 14/06/2022

(a) Marcelo da Fonseca - Diretor Geral– IGAM

(b)Contratados relacionados acima

26 cm -14 1648950 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão comunica que realizará os Leilões Nº 28, 29, 30 e 31/2022, por meio do Sistema Eletrônico de Leilões – SELMG, que poderá ser acessado através do site www.leiloes.mg.gov.br, de lotes de VEÍCULOS OFICIAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, provenientes dos Órgãos/Entidades do Estado de Minas Gerais, em sessão eletrônica que terá início no dia 04/07/2022, às 08:00 (oito) horas. A visitação dos lotes poderá ser feita nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA dos Editais de Leilão, disponíveis nos sites www.leiloes.mg.gov.br e http://www.planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-governamental/logistica-e-patrimonio/leiloes. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (031) 3916-9870, 3916-9862, 3916-9904, 3916-9884, 3916-9872 e 3916-9849. - SEPLAG.

Marcos Eduardo Silva Soares - Superintendência Central de Logística - Centro de Serviços Compartilhados - CSC/ SEPLAG / MG.

4 cm -14 1648822 - 1

EDITAL SEPLAG Nº 02/2022
ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 01

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado SEPLAG nº 02/2022 destinado à contratação temporária para atender necessidade de excepcional interesse público, para prestar assistência a situação de calamidade pública declaradas pela autoridade competente, objetivando contratação temporária para o cargo da carreira equivalente de Gestor Governamental (Lei nº 15.470/2005), com fundamento na Lei nº 23.750/2020, no Decreto nº 48.097/2020, na celebração do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão- Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG / CE-JUSC, celebrado no dia 04/02/2021, na Lei nº 23.830, de 28 de julho de 2021 e na autorização concedida pelo Comitê de Orçamento e Finanças - COFIN – através do Ofício n.º 0498/2021;

CONVOCA o(a) candidato(a) relacionado(a) abaixo, conforme resultado final da 2ª etapa do Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais de 14/06/2022, para manifestar interesse na assinatura do contrato.

CANDIDATO(A) CONVOCADO(A)
Gestor Governamental – 40 horas – Belo Horizonte:

Classificação	Candidato(a)
1º	Fabiana Marciana Abreu Santos

DA CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA (EXAME PRÉ-ADMISSIONAL)

Conforme estabelecido no item 11.5 do Edital, a classificação do candidato não garante sua convocação e contratação imediata, que somente ocorrerá de acordo com a necessidade do órgão, observado o acordo homologado em juízo, a legislação vigente, a ordem de classificação e o preenchimento das vagas ofertadas.

Conforme estabelecido no item 9.3 do Edital, " O candidato convocado para contratação que não manifestar interesse em assinar o contrato em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de convocação será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, e o próximo candidato classificado será convocado para sua vaga, obedecendo a ordem de classificação final".

A manifestação de interesse na assinatura do contrato deve ser feita pelo candidato através de email, solicitando o agendamento de pericia médica pré-admissional. O email deve ser enviado pelo candidato para apl.scpmso@planejamento.mg.gov.br, com cópia para drh@planejamento.mg.gov.br, com o assunto "Edital SEPLAG 02/2022 - Requerimento Pré-admissional". No email, o candidato deverá informar nome completo, CPF, data de nascimento, nome da mãe e o cargo pretendido. Em anexo, deve inserir os documentos abaixo, digitalizados:

•Documento original de identidade, com foto e assinatura; ou congênere, conforme Resolução SEPLAG no 57, de 13 de agosto de 2018;
•Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

Após recebimento do email, a equipe da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional irá realizar o agendamento e enviar email ao candidato informando a data e horário agendado.

Conforme estabelecido no item 9.4 do Edital, para realização do exame admissional, o candidato deverá comparecer presencialmente, na data agendada, apresentando o resultado original dos seguintes exames feitos às expensas do candidato aprovado:
•hemograma completo;
•glicemia de jejum;
•urina rotina.

Conforme estabelecido no item 7.4.2.1. do Edital, os exames deverão indicar, além do nome completo, o número do documento de identidade do candidato; a identificação dos profissionais que os realizaram; e a data de sua realização. No exame de urina rotina deverá constar que a urina foi colhida no referido laboratório. Na perícia admissional não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digitalizada, fotocopiados ou por fax.

Conforme estabelecido no item 7.2 do Edital, o candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e será convocado o próximo candidato aprovado.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

Para formalizar o contrato administrativo com a SEPLAG, o candidato selecionado deverá enviar os documentos abaixo, digitalizados, em até (7) dias úteis a contar da data da convocação do candidato, para o email drh@planejamento.mg.gov.br:
•Documento de identidade com fotografia, reconhecido legalmente em território nacional;
•Cadastro de Pessoa Física - CPF;
•Título de eleitor;
•Comprovante de votação nas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral;
•Comprovante de endereço residencial;
•Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
•Diploma ou declaração de escolaridade mínima exigida para o cargo;
•Cadastro no PIS/PASEP, ou, caso possua, comprovante da data do primeiro emprego;
•Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos solteiros, caso possua;
•Declaração de Bens da última declaração do Imposto de Renda, caso preencha os requisitos mínimos para declarar;
•Resultado de Inspeção Médica (RIM) emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SEPLAG, com conclusão pela aptidão pelo cargo;
•Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
•Certidão de nascimento ou de casamento;
•Comprovante de abertura de conta corrente em agência do Banco Itaú;
•Carteira de Trabalho, caso possua;
•Comprovante de registro de classe ativo, caso possua.

Além disto, o candidato deverá declarar, através de email enviado para drh@planejamento.mg.gov.br, as seguintes informações, necessárias à investidura no cargo, tais como:
•Declarar se possui ou não cargo/função pública na esfera municipal, estadual ou federal do Brasil;
•Declarar se deseja ou não aderir ao plano de assistência de saúde prestado pelo IPSEMG (Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais);
•Declarar se possui ou não parentes no serviço público estadual, inclusive detentores de cargo ou empregos em comissão, função gratificada ou que seja agente político (conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, Deputado Estadual, Magistrado Estadual ou membro do Ministério Público Estadual). Se tiver parentes, complementar as informações abaixo:

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580160.

- Nome completo do parente:
- Grau de parentesco (Parentes até terceiro grau: pais, avós, bisavós, sogro(a), padrasto/madrasta, cônjuge, companheiro(a), irmãos, cunhados, filhos, netos, bisnetos, genro/nora, enteados, tios, sobrinhos):
- Denominação do cargo/função exercida pelo parente:
- Masp do parente:
- Órgão/entidade de exercício do parente:
- Tipo de vínculo do parente (agente político, cargo efetivo ou cargo comissionado):

Conforme estabelecido no item 9.5 do Edital, "O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer habilitação para investidura na função, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais

28 cm -14 1648806 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

AVISO DE LICITAÇÃO

A PRODEMGE comunica que está realizando o Procedimento das Estatais - Modo de Disputa Aberto nº 001/2022, Processo Eletrônico 5141001 017/2022, contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais e insumos, para a realização das adaptações propostas no projeto executivo em média tensão para a adequação da câmara transformadora de energia elétrica da Prodemge, Unidade Bahia. Especificações e demais condições de participação constam no Edital à disposição dos interessados nos sites: www.compras.mg.gov.br ewww.prodemge.gov.br. Data da sessão: 08 de julho de 2022 às 09:30 horas. Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.

3 cm -14 1648912 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

HOMOLOGAÇÃO

ASSUNTO: Licitação Pregão Presencial nº 001/2022. OBJETO: Contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, junto ao Hospital Governador Israel Pinheiro – HGIP, sem ônus para o IPSEMG, necessários ao sepultamento de corpos, membros amputados, produto de fecundação sem sinais vitais e placenta de pacientes, incluindo o fornecimento de urnas funerárias e a realização de translados municipais e intermunicipais, mediante solicitação direta do responsável legal do paciente ou, conforme o caso, do responsável legal indicado pelo instituto. DESPACHO: HOMOLOGO os julgamentos proferidos pelo Pregoeiro do IPSEMG, na forma do relatório, constante do processo SEI nº 2010.01.0086119/2021-59 (evento 45904182), bem como a Nota Jurídica nº 387/2022 (evento 47412271), para ADJUDICAR o objeto do processo em epígrafe à empresa Funerária Valorize Santa Luzia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.636.997/0001-90, declarada vencedora, cujo maior valor de oferta de desconto foi de 45% (quarenta e cinco por cento). Publique-se. Em 14/06/2022.

Guilherme Parentoni Senra Fonseca – Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSEMG.

5 cm -14 1648865 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.12/2022. Aquisição de testes de sensibilidade aos antimicrobianos - BR CARST, reagentes para VHS e outros reagentes para realização de exames embeneficiários do IPSEMG,no Serviço de Patologia Clínica e Medicina Laboratorial (SPCML)do Hospital Governador Israel Pinheiro (HGIP), sob a forma de entregaanual parcelada, pelo período de 12(doze) meses. Data da sessão pública: 04/07/2022, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022. Bruno Ramos Stancioli – Gerente de Aquisições e Suprimentos do IPSEMG.

4 cm -14 1648786 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, exarado pela Diretoria de Saúde deste Instituto por meio do Memorando.IPSEMG/DISA.nº 255/2022 (47839893), o documento de id (47834398), retificado pelo Despacho nº 182/2022/IPSEMG/GERH-CRED (47974449), provenientes da Gerência de Recursos Humanos-Credenciamento, ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento dos seguintes profissionais, para prestação de serviços de médico, conforme as condições do Edital de credenciamento nº 43/2021 - Médico Anestesiologista e tabela de preços previamente fixada: Pedro de Queiroz Braga Filho, CPF 077.465.666-26; Nathalia da Magalhães Fonseca, CPF 088.520.246-54 e Natália Norbim Prado Cunha, CPF 014.597.566-57. Publique-se.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022. Luiza Hermeto Coutinho Campos– Presidente.

4 cm -14 1649163 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.25/2022. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais para análise de PCR em tempo real (RT PCR): quantificação de amostras de DNA e RNA viral do novo Coronavírus, Sars Cov-2, com fornecimento do material necessário para coleta da amostra a ser analisada, recolhimento das amostras coletadas, transporte das amostras até o local do processamento do exame edisponibilização do laudo, mediante contrato anual pelo período de 12 meses. Data da sessão pública: 04/07/2022, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022. Bruno Ramos Stancioli – Gerente de Aquisições e Suprimentos do IPSEMG.

4 cm -14 1648789 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº 072/2018

Em conformidade com a PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO/ REABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 072/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 30 de abril de 2022 e suas retificações, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8666/93.

Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público, encontram-se disponíveis para consulta na Superintendência/Gerência Regional de Saúde.

Relação das Entidades aptas à realização da visita técnica

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	POSTO DE COLETA LABORATORIAL KATIA MACHADO LTDA	11.332.501/0001-91
2		

Relação das Entidades inabilitadas

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	------	
2	------	

Relação das Entidades habilitadas após a realização de visita técnica

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	-------	
2	=-----	

Relação das Entidades inabilitadas após realização de visita técnica

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	POSTO DE COLETA LABORATORIAL KATIA MACHADO LTDA	11.332.501/0001-91
2		

Resultado de recursos: Não houve recurso

Ponte Nova, 14 de junho de 2022.
Josy Duarte Faria Fialho
Superintendente Regional de Saúde de Ponte Nova

9 cm -14 1648763 - 1

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 83/2022, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 1321603-328/2021. Objeto: "aquisição de papel off-set para confecção de cartões de vacinas e coletor de material perfurocortante, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais" Empresas: Resma Comércio de PAPEIS LTDA, CNPJ nº 17.470.790/0001-71; GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 07.086.868/0001-03. Data da assinatura: 14/06/2022. Assinam: Hérica Vieira Santos e pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Felipe Drummond Morais e Vagner Story Monteiro de Almeida pelas contratadas. As informações detalhadas de todos os elementos da Ata podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: http://www.compras.mg.gov.br/.

4 cm -14 1648703 - 1

EXTRATO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO SES/MG Nº56/2022

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o item 6.1.3.13 do Edital SES/MG nº 56/2022, divulga o resultado da 2ª Etapa do Processo Seletivo para a designação de servidores públicos para o exercício das funções de Autoridade Sanitária/Médico Plantonista, e a composição de cadastro de reserva, na área de Regulação da Assistência à Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG. A íntegra do Edital, das comunicações e resultados das Etapas do Processo Seletivo Interno SES/ MG nº56/2022 estão disponíveis no site https://www.saude.mg.gov.br/processoseletivo/

3 cm -14 1649059 - 1

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Diretora de Vigilância de Condições Crônicas da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico nº 4 (5888921); (Processo SEI nº 1320.01.0080592/2019-21), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 004/2022-DVCC, em desfavor de VIAMED COMERCIO DE DIETAS EIRELI - CNPJ: 64.306.913/0001-13.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Diretora de Vigilância de Condições Crônicasda SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBPAS-SAF-DMEST nº. 6/2022 (42922030); (Processo SEI nº 1320.01.0024056/2022-92), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 005/2022-DVCC, em desfavor de FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR - FURP - CNPJ: 43.640.754/0001-19.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Diretora de Vigilância de Condições Crônicasda SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBPAS-SAF-DMEST nº. 13/2022 (43465463); (Processo SEI nº 1320.01.0029327/2022-74), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 006/2022-DVCC, em desfavor de HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A - CNPJ: 01.571.702/0001-98.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Diretora de Vigilância de Condições Crônicasda SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBPAS-SAF-DMEST nº. 15/2022 (43531700); (Processo SEI nº 1320.01.0030060/2022-71), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 007/2022-DVCC, em desfavor de BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A - CNPJ: 18.269.125/0001-87.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Diretora de Vigilância de Condições Crônicasda SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBPAS-SAF-DMEST nº. 16/2022 (43590915); (Processo SEI nº 1320.01.0030610/2022-62), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 008/2022-DVCC, em desfavor de BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A - CNPJ: 18.269.125/0001-87.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Diretora de Vigilância de Condições Crônicasda SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBPAS-SAF-DMEST nº. 17/2022 (43607229); (Processo SEI nº 1320.01.0030787/2022-36), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 009/2022-DVCC, em desfavor de PRATIDONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0010-57.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

ASuperintendente de Gestão da SES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES n.º 7.353/2020, no que se refere aoProcesso Administrativo Punitivo (PAP) n.º 060/2014 e apenso nº 053/2014, que tramita no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo n.º:1320.01.0073727/2019-09, instaurado em desfavor de CONSÓRCIO SAÚDELOG MINAS -CNPJ: 17.843.964/0001-02,e as empresas TCI BPO Tecnologia, Conhecimento e Informação S/A. - CNPJ:03.311.116/0001-30, e R.V Consult Transportes e Logística Ltda. -CNPJ: 05.366.444/0001-69, no exercício daAutotutela Administrativa, queassegura que a Administração Pública possui o poder/dever de controlar seus próprios atos,DECIDE ANULAR O ATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE(11193792),publicada em 21de novembro de 2015(11193792), com base nas conclusões a que chegou a Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores, noMemorando.SES/CCAIF.nº 472/2022 (46074782).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

ASuperintendente de Gestão da SES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES n.º 7.353/2020, no que se refere aoProcesso Administrativo Punitivo (PAP) n.º 347/2014, que tramita no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo n.º:1320.01.0066348/2019-04, instaurado em desfavor de CONSÓRCIO SAÚDELOG MINAS -CNPJ: 17.843.964/0001-02,e as empresas TCI BPO Tecnologia, Conhecimento e Informação S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30, e R.V Consult Transportes e Logística Ltda. - CNPJ: 05.366.444/0001-69, no exercício daAutotutela Administrativa, queassegura que a Administração Pública possui o poder/dever de controlar seus próprios atos,DECIDE ANULAR O ATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE(6790917),publicada em 14de julhode 2018(6790917), com base nas conclusões a que chegou a Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores, noMemorando.SES/CCAIF.nº 446/2022(45822995).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Diretora de Medicamentos Especializados da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes na Decisão SES/SUBPAS-SAF-DMESP-PDA nº. DMESP/2022 (47965064) - PAP nº 017/2021-DMESP - (Processo SEI nº 1320.01.0000190/2020-12), DECIDE APLICAR à BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ: 49.475.833/0001-06, a penalidade de MULTA, no valor histórico de R$25.366,23 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e trêscentavos), a ser atualizado conforme parâmetros legais.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

ASuperintendente de Gestão da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº. 45.902/2012,Decreto nº. 47.769/2019, Resolução SES nº 5.798/2017 e pela Resolução SES nº. 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes na Decisão SES/SG nº. SG/2022 (47821461) - PAP nº 209/2016 (PMVG) - (Processo SEI nº 1320.01.0056899/2019-17), DETERMINA O RESSARCIMENTO AO ERÁRIO à EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 06.234.797/0012-20, no valor histórico de R$ 146.102,36(cento e quarenta e seis mil, cento e dois reais e trinta e seiscentavos), a ser atualizado conforme parâmetros legais.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

34 cm -14 1648898 - 1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. N. 09/2022– SEI1320.01.0070952/2022

O Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso IV do artigo 3º da Resolução SES n. 2.999 de 16/11/11, suspende a prescrição e a dispensação das Notificações de Receita A(Amarela) de números 133.901 a 133.950 e 133.993 a 133.994, considerando seu extravio.A constatação do extravio ocorreu em 17/02/2022, e declarado no Boletim de Ocorrência número 2022-011709644-001, registrado nomunicípio de Belo Horizontee informado para DVMC por meio do Memorando.SES/URSDIA-NUVISA. nº 41/2022(Processo SEI1320.01.0008298/2021-22), datado de 17/02/2022.Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2022.Publique-se e notifique-se!Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

4 cm -14 1648701 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022.

REFERÊNCIA: NOTA JURÍDICA Nº 136/2022 - Assessoria Jurídica. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação dos serviços ambulatoriais e hospitalares referentes ao Contrato nº 025/2022, a serem prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Alterosa, CNPJ Nº 00.112.288/0001-96, do município de Alterosa/ MG. Valor mensal estimado: R$ 34.209,33(trinta e quatro mil, duzentos e nove reais e trinta e três centavos). Valor global estimado: R$ 821.023,92 (oitocentos e vinte e um mil, vinte e três reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1. A vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses. Belo Horizonte, 13 de junho de 2022. Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde – SES/MG - Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

4 cm -14 1648686 - 1

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 3994/2022 – Processo SEI N° 1320.01.0039654/2020-29. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município Nova Era Objeto: 1 (uma), bomba costal motorizada: Valor Total da doação: R$ 2.500,07. Data de Assinatura: 10/06/2022.

2 cm -14 1649154 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 02/2022.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 14 DE JUNHO DE 2022.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº01/2022, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA para o cargo de:

MEDICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, CATEGORIA PROFISSIONAL: MEDICO CLINICO GERAL NIVEL III PARA O HEMONUCLEO DE PATOS DE MINAS		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
MARJORIE MONTEIRO RODRIGUES	168,33	CANDIDATA SELECIONADA

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

6 cm -14 1648691 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 02/2022.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 14 DE JUNHO DE 2022.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados,no uso das atribuições definidas no item III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº01/2022,informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA para o cargo de:

ASSISTENTE TECNICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, CATEGORIA PROFISSIONAL: TECNICO DE PATOLOGIA CLINICA PARA O HEMOCENTRO DE UBERLANDIA		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
INDIANNARA DE OLIVEIRA FARIA	183,00	1º LUGAR- SELECIONADO
SIRLEI APARECIDA DA SILVA	175,00	2ºLUGAR -SELECIONADO
CARLA APARECIDA SILVA	171,00	3ºLUGAR -EXCEDENTE
NILZA DE FREITAS COSTA	160,00	4ºLUGAR -EXCEDENTE
ZAIRE JOSÉ FERNANDES	0	DESCLASSIFICADO- ITEM 3.3.15

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados.
Fundação Hemominas

8 cm -14 1648980 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 02/2022.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 14 DE JUNHO DE 2022.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº01/2022, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA para o cargo de:

MEDICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, CATEGORIA PROFISSIONAL: MEDICO CLINICO GERAL NIVEL III PARA O HEMONUCLEO DE DIVINOPOLIS		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
MARCELO GERALDO ALVES JÚNIOR	153,67	CANDIDATO SELECIONADO

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

6 cm -14 1648692 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 02/2022.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 14 DE JUNHO DE 2022.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº01/2022, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA para o cargo de:

ANALISTA DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, CATEGORIA PROFISSIONAL: FARMACEUTICO PARA O HEMOCENTRO DE GOVERNADOR VALADARES		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
HINAILA MARIA DE OLIVEIRA BREGUEZ	186,00	CANDIDATO SELECIONADO
MICHELINE DE OLIVIERA E SOUZA SANTOS	177,67	CANDIDATO EXCEDENTE
ISABEL CRISTINA VIEIRA DA SILVA	0	DECLASSIFICADA -ITEM 3.3.15 EDITAL PRE 02/2022

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -14 1648818 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580161.

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 02/2022.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 14 DE JUNHO DE 2022.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados,no uso das atribuições definidas no item III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº01/2022, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA para o cargo de:

ASSISTENTE TECNICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, CATEGORIA PROFISSIONAL: TECNICO SEGURANÇA DO TRABALHO 30H PARA BELO HORIZONTE		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
MICHEL JACKSON LUIZ DO ROSARIO	170,00	1º LUGAR-SELECIONADO
KAREN CARVALHO SILVA	150,67	2ºLUGAR -EXCEDENTE
ALEXANDRE ALVES DE MOURA	124,67	3ºLUGAR -EXCEDENTE
LEANDRO BICALHO DE ANDRADE	0	DESCLASSIFICADO- ITEM 3.3.15
YASMIN TOMAZIA DE PAIVA SOUZA	0	DESCLASSIFICADO- ITEM 3.3.15

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -14 1648689 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 02/2022.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 14 DE JUNHO DE 2022.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados,no uso das atribuições definidas no item III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº01/2022, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA para o cargo de:

ASSISTENTE TECNICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, CATEGORIA PROFISSIONAL: TECNICO EM ELETRONICA- 30H PARA BELO HORIZONTE		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ASAPH CALAZANS MENDES DE SOUZA	155,00	1º LUGAR- SELECIONADO
WESLEY RODRIGUES TOMAZ	150,00	2ºLUGAR -SELECIONADO
TULIO FELIX ANDRADE	140,00	3ºLUGAR -EXCEDENTE
NILTON SANTOS DE OLIVEIRA	114,00	DESCLASSIFICADO- ITEM 3.3.9
ROBSON LUIZ BARBOSA MARTINS	0	DESCLASSIFICADO- ITEM 3.3.15

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -14 1648690 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9340.487/2022

Extrato do Contrato Nº 9340.487/2022 - Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa Fresenius Hemocare Brasil Ltda. Valor: R$ 121.345,00. Vigência: 12(doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. D.O: 2321 10 302 1234 540 0001 3 3 90 30 10, IAG 0,Fonte: 10 - IPU: 1 ; UPG - UPG 231, UE: 2320.002.

2 cm -14 1648635 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE HEMOTERÁPICOS PARA AGÊNCIA TRANSFUSIONALNº 003/22,

celebrado entre A FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemonúcleo de Diamantina) e a Santa Casa de Misericórdia de Diamantina Objeto: acréscimo ao contrato original de disposições relativas à Proteção de Dados Pessoais, conforme Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Processo SEI 2320.01.0000548/2022-48

3 cm -14 1649104 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Sétimo Termo Aditivo Contrato Nº 9250.309/20 - Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa Diamed Latino América S/A. Objeto: de acordo com o disposto art. 57, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, e na Cláusula Segunda contrato original, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de junho de 2022 até 22 de junho de 2023. De acordo com o disposto no subitem 14.3 da Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, e art. 65, §1º, c/c art. 65, §2º, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, o quantitativo inicialmente contratado fica suprimido, a partir de 23/06/2022, em: aproximadamente, 1,05%(um inteiro e cinco centésimos por cento), relativamente ao Lote nº. 01, item 02(cód. SIAD 617229); aproximadamente, 1,10%(um inteiro e dez centésimos por cento), relativamente ao Lote nº. 01, item 04(cód. SIAD 1273345); aproximadamente,16,67%(dezesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), relativamente ao Lote nº. 01, item 05(cód. SIAD 1220489); aproximadamente, 16,67%(dezesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), relativamente ao Lote nº. 01, item 06(cód. SIAD 492752); aproximadamente, 16,67%(dezesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), relativamente ao Lote nº. 01, item 09(cód. SIAD 1220640); aproximadamente, 16,67%(dezesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), relativamente ao Lote nº. 01, item 10(cód. SIAD 127205); aproximadamente, 16,67%(dezesseis inteiros e sessenta e sete centésimospor cento), relativamente ao Lote nº. 01, item 11(cód. SIAD 1220462). Em decorrência do disposto, o valor contratado fica suprimido, conforme discriminado no doc. SEI nº (46765095). Fica, assim, o valor inicial atualizado total contratado reduzido em, aproximadamente, 0,96%(noventa e seis centésimos por cento), o que corresponde a R$18.653,20(dezoito mil seiscentos e cinquenta e três Reais e vinte centavos), passando o valor total do contrato de R$1.247.452,24 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois Reais e vinte e quatro centavos) para R$1.228.799,04 (um milhão duzentos e vinte e oito mil setecentos e noventa e nove Reais e quatro centavos). De acordo com o disposto na Cláusula Sétima do contrato original, o valor do objeto do contratofica reajustado em, aproximadamente, 11,29%(onze inteiros e vinte e novecentésimos por cento), o valor total do contrato passará deR$1.228.799,04 (um milhão duzentos e vinte e oito mil setecentos e noventa e nove Reais e quatro centavos) para R$1.368.635,60 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). D.O.: 2321 10 302 1234 5400001 3 3 90 30 13; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002e UPG: 1107.

9 cm -14 1648988 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE HEMOTERÁPICOS PARA AGÊNCIA TRANSFUSIONALNº 006/19,

celebrado entre A FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro de Belo Horizonte) e a Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto.Objeto: acréscimo ao contrato original de disposições relativas à Proteção de Dados Pessoais, conforme Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).Processo SEI 2320.01.0002871/2018-98

3 cm -14 1649117 - 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 2320310 000152/2022
SEI 2320.01.0007113/2022-12

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666 de 21/06/93, com suas alterações, o ato praticado pelo Gerente de Logística e Aquisições da Fundação Hemominas, visando à Aquisição Emergencial de Kits para realização de Procedimento de Aférese no valor total de R$39.888,00(trinta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais), fornecedor TERUMO BCT - CNPJ10.141.389/0001-49.B.H, 14/06/2022.

Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas.

3 cm -14 1648841 - 1

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 001/2020

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas, Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais- SEINFRA. Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário, por um período de 12 meses, a partir de 15/07/2022, e alteração do Plano de Trabalho. Assinam o Termo: Pela Fundação Hemominas, Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi, pelo DER/MG, Sr. Robson Carlindo Santana Paes Loures e pela SEINFRA, Sr. Fernando Scharlack Marcato.

3 cm -14 1648700 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 9283489/2021. Pregão Eletrônico para Registro de Preço 37/2021. Processo SEI nº 2260.01.0004771/2021-86. Objeto: reajuste de 12,13148%, pelo IPCA, correspondente a R$ 58.917,18 a partir de 03/07/2022, perfazendo novo valor contratado emR$ 544.572,54. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Unidas Veículos Especiais S.A. Assinatura: 13/06/2022. Guilherme Rodrigues Moreira - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/ Funed, Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães/ Funed, Sílvia Ligório Fialho - Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/ Funed e Bruno Gonçalves Pereira - Diretor Industrial/ Funed.

3 cm -14 1648523 - 1

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

Espécie: Termo de Parceria nº 007/2021. Processo SEI nº 2260.01.0013552/2019-73. Objeto: Estabelecimento de parceria para a cooperação técnica e científica entre a FUNED e a SLU para a realização de estudos, pesquisas, projetos e compartilhamento de informações e desenvolvimento de produtos no campo da saúde coletiva na forma de parceria entre as instituições. Vigência: 48 meses (quarenta e oito meses) conforme cronograma de atividades previsto no anexo Plano de Trabalho, e poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, se houver interesse e acordo entre os partícipes. Fundação Ezequiel Dias – FUNED e Superintendênciade Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU. Assinatura: 14/06/2022.

Sílvia Ligório Fialho-Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento-Funed.

3 cm -14 1648647 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS – HRAD – FHEMIG Nº 52/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 52/2022 do Hospital Regional Antônio Dias– HRAD: Farmacêutico Generalista Área de Atuação: Análises Clínicas - 40 horas.

Farmacêutico Generalista – Área de Atuação: Análises Clínicas - 40 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - HRAD	Farmacêutico Generalista Área de Atuação: Análises Clínicas	220510040	GISLAINE DO ROSARIO ROBERTO	23	45,5	68,5	Selecionado
2º	FHEMIG - HRAD	Farmacêutico Generalista Área de Atuação: Análises Clínicas	220510129	FERNANDA MARQUES DA SILVA	16,5	49,5	66	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - HRAD	Farmacêutico Generalista Área de Atuação: Análises Clínicas	220510154	ANDRESSA DE AZAMBUJA PIAS WEBER	22	44	66	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - HRAD	Farmacêutico Generalista Área de Atuação: Análises Clínicas	220510224	JANAINA MIRELA MARTINS	10	46,5	56,5	Cadastro Reserva
	FHEMIG - HRAD	Farmacêutico Generalista Área de Atuação: Análises Clínicas	220510094	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	7	44	51	Recurso Improvido Desclassificado conforme item 10.10.4

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas -DIGEPE

16 cm -14 1648644 - 1

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CENTRO MINEIRO DE TOXICOMANIA – CMT – FHEMIG Nº 46/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 46/2022 Centro Mineiro de Toxicomania – CMT: Técnico em Farmácia .

TÉCNICO EM FARMÁCIA									
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Avaliação Comportamental (20 pts)	Nota Avaliação Técnica (40 pts)	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CMT	TÉCNICO EM FARMÁCIA	220430002	CAMILA MACHADO ANTUNES	40,00	20,00	38,00	98,00	CLASSIFICADO
2º	FHEMIG - CMT	TÉCNICO EM FARMÁCIA	220430038	MAURILIO LOPES DE OLIVEIRA SOBRINHO	30,00	20,00	39,00	89,00	CADASTRO RESERVA
3°	FHEMIG - CMT	TÉCNICO EM FARMÁCIA	220430437	ELISANGELA PEREIRA DO AMARAL	40,00	18,00	30,00	88,00	CADASTRO RESERVA
4°	FHEMIG - CMT	TÉCNICO EM FARMÁCIA	220430346	SANDRO LEONARDO DOS SANTOS	35,00	18,00	34,00	87,00	CADASTRO RESERVA
5°	FHEMIG - CMT	TÉCNICO EM FARMÁCIA	220430115	DIOGO MARTINS PEREIRA	38,50	16,00	32,00	86,50	CADASTRO RESERVA
6°	FHEMIG - CMT	TÉCNICO EM FARMÁCIA	220430169	SILVANA RODRIGUES	40,00	14,00	32,00	86,00	CADASTRO RESERVA
7°	FHEMIG - CMT	TÉCNICO EM FARMÁCIA	220430106	ANA PAULA DA SILVA	29,50	17,00	34,00	80,50	CADASTRO RESERVA
8°	FHEMIG - CMT	TÉCNICO EM FARMÁCIA	220430059	EDJANE FIGUEIREDO DE SOUZA	24,00	17,00	33,00	74,00	CADASTRO RESERVA
9°	FHEMIG - CMT	TÉCNICO EM FARMÁCIA	220430281	STEFANE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	25,00	16,00	32,00	73,00	CADASTRO RESERVA

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

20 cm -14 1648792 - 1

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO FHEMIG
CASA DE SAÚDE SANTA IZABEL
PROCESSO 0512010 86/2021 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: contratação da prestação deserviçode gestão de valetransporte para osservidoreslotados na FHEMIG -Casa de Saúde Santa Izabel. Beneficiário: Coletivos Santa Edwiges Betim Ltda CNPJ: 23.164.252/0001-51 Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4176.0001 Objeto de gasto: 3390.4904 F 10.1 Valor: R$ 401.123,52(quatrocentos e um mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos); Autorização: Letícia de Carvalho Melo Ratificação: Eliane Daniele Teixeira Magalhães Fundamentação Legal: artigo 26,da Lei 8.666/93, de21/03/1993 Data de Assinatura da Ratificação: 14/06/2022.

3 cm -14 1648709 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

FHEMIG/Hospital Regional Antônio Dias situado à Rua Major Gote, 1231 - Centro - Patos de Minas - MG, comunica aos interessados a realização do processo: 1) Processo nº 0518005 069/2022 – Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calibração em esfigmomanômetros pertencentes ao Hospital Regional Antônio Dias - HRAD/FHEMIG,. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 29/06/2022 às 08h30min. Editais à disposição no site www.compras.mg.gov.br e Setor de Coordenação de Compras e Logística da Unidade. Maiores informações pelo telefone: 34.3818.6008. Setor de Coordenação de Compras e Logística/HRAD/ FHEMIG. E.mail: hrad.apoiocompras@fhemig.mg.gov.br. Patos de Minas, 14 de junho de 2022.

3 cm -14 1648705 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES
HISPITAL JULIA

A FHEMIG – Através do Complexo de Especialidades/Hospital Júlia Kubitschek. Comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico – n° 0513007 00114/2022 - Aquisição de Mobiliários e Bens Permanentes Diversos para o Bloco Cirúrgico - As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 30/06/2022 às 10:00 horas. Editais à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e setor de Compras da Unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3389-7830. Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.

3 cm -14 1648739 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO HOSPITAL
MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG

Espécie: 1º Termo aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/ MOV e o (a) TRECOS DE MINAS LTDA. - ME.Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses e a inclusão da dotação orçamentária 2271.10.302.045.4177.0001 - objeto de gasto 339039-21, fonte 70.1.Valor: R$ 18.126,96 (total estimado).Vigência: 02/07/2022 até 01/07/2023.Número do Processo: 01/2021 Modalidade: INEX.Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001.Objeto de gasto: 339039-21 F 10.1 e 70.1.Data de Assinatura: 14/06/2022

3 cm -14 1649078 - 1

DECISÃO
PROCESSO CIAPAP Nº. 009/2021

A Autoridade Delegada da FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Portaria Presidencial nº 2.129, de 04 de maio de 2022 (47210111), com fulcro no Decreto Estadual nº. 48.403/2022, no Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e na Portaria Presidencial n.º 1.766, de 09 de dezembro de 2020 (47210435), considerando o Relatório 02/2021 (28993214) e a MANIFESTAÇÃO INICIAL DA COMISSÃO PROCESSANTE nº 009/2021 (40206294), promovidos em face da fundação de apoio FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, CNPJ n. 18.720.938/0001-41, DECIDE pela aplicação da penalidade a seguir arrolada:

Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviços após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas.

Base Legal:
Inciso II do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993;
Inciso IIdo art. 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012;
Item 16.1.2.3 do Termo de Referência nº. 01/2020

Ressalte-se que, em observância aos ditames legais, da aludida decisão cabe pedido de Reconsideração e/ou Recurso.

Júlia Mara Sousa Oliveira
Autoridade delegada
MASP 0669563-9

6 cm -14 1648631 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DO HOSPITAL
MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/ MOV e o (a) INSTITUTO HERMES PARDINI S/A. Objeto: Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais para a Maternidade Odete Valadares. Valor: R$ 198.799,98 (total estimado). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. Número do Processo: 109/2022 Modalidade: PREGÃO ELETRÕNICO. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001Objeto de gasto: 33.90 -3998 Fonte 10.1 Data de Assinatura: 13/06/2022

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG

Espécie: 1º Termo aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/ MOV e o (a) MS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses. Vigência: 19/08/2022 até 18/08/2023 Número do Processo: 526/2021 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001 Objeto de gasto: 339039.21 F 10.1 Data de Assinatura: 10/06/2022

4 cm -14 1648671 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DA CASA DE SAÚDE SANTA FÉ

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/CSSFÉ e a empresa MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ Objeto: Aquisição de CARNES, sob a forma de entrega parcelada. Valor: R$ 37.651,92 (total estimado) Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Processo Portal de Compras n° 30/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico Processo SEI n°: 2270.01.0001259/2022-76 Dotação Orçamentária: 2271 10 302 045 4176 0001 Objeto de gasto: 339032-01, F 0.10.1 Data de assinatura: 14/06/2022

3 cm -14 1648595 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/
HOSPITAL JOÃO XXIII
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

REF.: PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO, Processo nº 0501044 52/2022. Prestação de serviço técnico de manutenção corret e prevent, teste de segurança e calibração, com fornecimento parcial de peças, em ventiladores pulmonares dos modelos DX3012 e GRAPHNET TS+ do HJXXIII. Retifica-se a data de assinatura do contrato, ONDE SE LÊ: 10/06/2022, LEIA-SE: 14/06/2022. Maiores informações na Seção de Compras da referida Unidade ou pelo telefone: (31) 3239-9324, ou no site: www.compras.mg.gov.br. Belo Horizonte, 14/06/2022

3 cm -14 1648669 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580162.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 03/03/2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público a Retificação do Edital de Credenciamento SEE nº 01/2022, de 03 de março de 2022.

Onde se lê:

ANEXO V - Cronograma

AÇÃO	DATA INÍCIO PREVISTO	DATA FIM PREVISTO
Publicação Edital do Credenciamento	04/03/2022	04/03/2022
Credenciamento das IES	04/03/2022	29/03/2022
Pedidos de Impugnação	04/03/2022	11/03/2022
Resposta ao pedido de impugnação	11/03/2022	15/03/2022
Análise da documentação pela comissão	04/03/2022	08/04/2022
Etapa de Recurso (somente dias úteis)	11/04/2022	19/04/2022
Análise e resposta do Recurso instância Comissão	20/04/2022	27/04/2022
Análise e resposta do Recurso instância Comitê Gestor	28/04/2022	02/05/2022
Homologação do Credenciamento	03/05/2022	04/05/2022
Inscrição dos candidatos	04/05/2022	23/05/2022
Processo de alocação dos candidatos e publicação (pós graduação lato sensu)	24/05/2022	25/05/2022
Período de matrículas (pós graduação lato sensu)	26/05/2022	16/06/2022
Processo de Geração dos contratos e assinatura	17/06/2022	29/07/2022
Início das aulas	01/08/2022	01/08/2022

Leia-se:

ANEXO V - Cronograma

AÇÃO	DATA INÍCIO PREVISTO	DATA FIM PREVISTO
Publicação Edital do Credenciamento	04/03/2022	04/03/2022
Credenciamento das IES	04/03/2022	29/03/2022
Pedidos de Impugnação	04/03/2022	11/03/2022
Resposta ao pedido de impugnação	11/03/2022	15/03/2022
Análise da documentação pela comissão	04/03/2022	08/04/2022
Etapa de Recurso (somente dias úteis)	11/04/2022	19/04/2022
Análise e resposta do Recurso instância Comissão	20/04/2022	27/04/2022
Análise e resposta do Recurso instância Comitê Gestor	28/04/2022	02/05/2022
Homologação do Credenciamento	03/05/2022	04/05/2022
Inscrição dos candidatos	04/05/2022	23/05/2022
Processo de alocação dos candidatos e publicação (pós graduação lato sensu)	24/05/2022	25/05/2022
Período de matrículas (pós graduação lato sensu)	26/05/2022	21/06/2022
Processo de Geração dos contratos e assinatura	23/06/2022	05/08/2022
Início das aulas	08/08/2022	08/08/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 14 de junho de 2022.
(a) Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

20 cm -14 1649128 - 1

SRE CONSELEIRO LAFAIEITE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DOAÇÃO DA EE FRANCISCO SALES PARA PREFEITURA DE PIRANGA-MG.

Foi formalizado Processo público1260.01.0077941/2022-84 de doação de bens patrimoniais pertencentes a EE Francisco Sales atendendo pedido da prefeitura de Entre Rios conforme ofício n°61/GAB/2022 de 19 de abril de 2022 do Prefeito municipal de Piranga Luís Helvécio Silva Araújo e parecer favorável da EE Francisco Sales através do diretor Leandro Carlos Oliveira Fonseca de 02 de maio de 2022.A guia que constam relação de bens doados se encontra assinada pelas partes no referido processo. O processo foi recebido na SRE CONSELHEIRO LAFAIETE no dia 20 de maio de 2022 e emitido Parecer nº 26/SEE/SRE CLAFAIETE/ INFRAEST/2022 no dia 27 de maio de 2022 pela superintendente de ensino Maria de Lourdes Reis Silva Beato.

3 cm -14 1649073 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Dona Agostinha Flor de Maria torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/06/2022, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 15/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dona Agostinha Flor de Maria, localizada na Rua Bento Dutra n°521 – CEP 37.177.000 – Telefone (35) 385-1114, e-mail: escoladonaagostinha@yahoo.com.br até o dia 29/06/2022, às 12:00h 30 minutos.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA

A Caixa Escolar Monsenhor João Rabello de Mesquita realiza Chamada Pública Unificada nº 02/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 08/07/2022, às 08h, na EE Presidente Tancredo Neves, localizada na Rua Sério Tiso, n° 955 – Santa Edwiges – CEP 37.190 - 000 – Telefone (35) 3265 6565, e-mail: escola.174831@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Barão do Rio Branco torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/06/2022, às 10h, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Zoroastro Oliveira, localizada na Rua João Luiz Alves n° 302 – Centro – CEP: 37.400-000 – Telefone (035) 3261-1036, e-mail: escola.171492@educacao.mg.gov.br até o dia 24/06/2022, às 17hs.

7 cm -14 1648968 - 1

SRE PARÁ DE MINAS –EDITAL DE LICITAÇÃO

A C.E. Chiquinha Soares, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28/06/2022, às 09:00, Processo Licitatório nº 09/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.32310@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Chiquinha Soares – Endereço: Martinho De Oliveira 44 , Bairro São João - Município: Bom Despacho – MG – Tel. (37)3521-2109, até o dia 27/06/2022 às 18:00. TC 976938/2022.

A C.E. Eva Maria Marques, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 27/06/2022, às 14:00, Processo Licitatório nº 08/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.311898@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Coronel Egídio Benício de Abreu – Endereço: Rua Capitão Procópio , Nº 01 , Bairro Vila Militar - Município: Bom Despacho – MG – Tel. (37)3522-1155, até o dia 24/06/2022 às 17:00. TC 979419/2022.

A C.E. Professor Wilson Lopes do Couto, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28/06/2022, às 18:00, Processo Licitatório nº 08/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.32344@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Professor Wilson Lopes do Couto – Endereço: Av. Manoel Da Costa Gontijo, 311 , Bairro Nossa Senhora de Fátima - Município: Bom Despacho – MG – Tel. (37)3521-1720, até o dia 27/06/2022 às 12:00. TC 980657/2022.

A C.E. Professor Wilson Lopes do Couto, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28/06/2022, às 19:00, Processo Licitatório nº 09/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.32344@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Professor Wilson Lopes do Couto – Endereço: Av. Manoel Da Costa Gontijo, 311 , Bairro Nossa Senhora de Fátima - Município: Bom Despacho – MG – Tel. (37)3521-1720, até o dia 27/06/2022 às 12:00. TC 976940/2022.

A C.E. Coronel José Américo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28/06/2022, às 13:00, Processo Licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34312@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E.Dr. José Gonçalves – Endereço: Rua Padre Marinho, 456 , Bairro CENTRO - Município: Martinho Campos – MG – Tel. (37)3524-1269, até o dia 27/06/2022 às 12:00. TC 980741/2022.

A C.E. Coronel José Américo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28/06/2022, às 14:00, Processo Licitatório nº 05/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34312@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E.Dr. José Gonçalves – Endereço: Rua Padre Marinho, 456 , Bairro CENTRO - Município: Martinho Campos – MG – Tel. (37)3524-1269, até o dia 27/06/2022 às 12:00. TC 977015/2022.

A C.E. Professor Agmar Gomes do Couto, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24/06/2022, às 13:00, Processo Licitatório nº 15/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.346152@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Avany Villena Diniz – Endereço: Av. Padre José Viegas 1203 , Bairro Santa Edwirges - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)3236-4614, até o dia 24/06/2022 às 12:00. TC 979548/2022.

A C.E. Cel João Ferreira da E.E. Cel. João Ferreira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 23/06/2022, às 17:00, Processo Licitatório nº 07/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35076@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Coronel João Ferreira – Endereço: Rua Frei Orlando, 602 , Bairro Providência - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)3236-4881, até o dia 23/06/2022 às 13:00. TC 977047/2022.

A C.E. Professor Pereira da Costa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 23/06/2022, às 09:00, Processo Licitatório nº 05/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35009@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Professor Pereira da Costa – Endereço: Rua Antônio Praxedes 390 , Bairro Nossa Senhora das Graças - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)3232-1495, até o dia 22/06/2022 às 17:00. TC 980770/2022.

A C.E. Professor Pereira da Costa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 23/06/2022, às 09:30, Processo Licitatório nº 06/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35009@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Professor Pereira da Costa – Endereço: Rua Antônio Praxedes, 390 , Bairro Nossa Senhora das Graças - Município: Pará de Minas – MG – Tel. (37)3232-1495, até o dia 22/06/2022 às 17:00. TC 977044/2022.

20 cm -14 1648945 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Tereza Altina Lima machado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/06/2022, às 10:00h, Processo licitatório nº13/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João Augusto da Silva Barreto, localizada na Rua: Manoel Duarte da Silveira, n°99, Bairro: centro, Cidade: Santa Bárbara do Monte Verde – MG – CEP: 36.132-000 – Telefone (32) 98434-4952, e-mail: escola.342653@educacao.mg.gov.br até o dia 23/06/2022 às 10:00h.

3 cm -14 1649205 - 1

SRE UNAÍ
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar GIL EVANGELISTA DO PRADO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/06/2022, às 14h00, Processo licitatório nº 15/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Anália Carneiro dos Santos", localizada na Rua Manoel Antônio de Sousa, nº 413, Israel Pinheiro, Buritis-MG, CEP 38.660-000, Telefone: (38) 3662-1756, e-mail: escola.246204@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/06/2022, às 13h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar GIL EVANGELISTA DO PRADO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/06/2022, às 16h00, Processo licitatório nº 16/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Anália Carneiro dos Santos", localizada na Rua Manoel Antônio de Sousa, nº 413, Israel Pinheiro, Buritis-MG, CEP 38.660-000, Telefone: (38) 3662-1756, e-mail: escola.246204@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/06/2022, às 15h00.

5 cm -14 1648946 - 1

SRE – SETE LAGOAS
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA– AGRICULTURA FAMILIAR (PRESENCIAL)

A Caixa Escolar D Hermelita Soares Horta, Caixa Escolar Bento Gonçalves, Caixa Escolar Bairro do Cruzeiro, Caixa Escolar Waldemar Pezzini, e Caixa Escolar Felícia Fernandes Campos e Caixa Escolar Visconde do Rio das Velhas realiza Chamada Pública nº 02/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Unificada, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 05/07/2021, às 12h, na EE Hermelita Soares Horta, localizada na Rua Bolívia n° 316 – Bairro Bom Jesus – CEP 35.720-000 – Telefone (031) 3712-3608, e-mail: escola.141259@educacao.mg.gov.br; E.E. Bento Gonçalves, Matozinhos, e-mail: escola.141194@educacao.mg.gov.br; E.E. Professora Vitiza Octaviano Viana, Matozinhos, e-mail: escola.141186@eduacacao.mg.gov.br; E.E. Waldemar Pezzini, Matozinhos, e-mail: escola.310646@educacao.mg.gov.br, E.E. Felícia Fernandes Campos, Mocambeiro, escola.141275@educacao.mg.gov.br. E.E. Visconde do Rio das Velhas, Matozinhos, e-mail: escola.141216@gmail.com

5 cm -14 1648899 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PNAE – PROCESSO LICITATÓRIO / CHAMADA PÚBLICA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE

A Caixa Escolar Professor Joaquim Queiroz torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/06/2022, às 18 horas, Processo licitatório nº6/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.56456.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 27/06/2022, às 17 horas.

A Caixa Escolar Virgília Paschoal torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/07/2022, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 16/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail : escola.56502@educacao.mg.gov.br, até o dia 06/07/2022, as 17hs.

A Caixa Escolar Virgília Paschoal torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/07/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 15/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.56502@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/07/2022, as 17hs.

A Caixa Escolar Horácio Góes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/07/2022, às 11:30 horas, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55930@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/07/2022, às 17:00 Horas.

7 cm -14 1648511 - 1

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9291802/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,

firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da SEE/SRE de Montes Claros e a empresa HERCULES P. DE SOUZA - ME - CNPJ: 16.529.921/0001-86. Objeto: supressão de valor-quantidade. Valor total: R$ 504.029,68. Assinatura 14/06/2022. Signatários: pela contratada Hercules Pereira de Souza, pela contratante Maria Levimar Viana Tupinambá.

SRE Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

3 cm -14 1648880 - 1

SRE/DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Maria da Conceição Aparecida Oliveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/06/2022, às 9 horas, Processo licitatório n° 009/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Alvim Rodrigues do Prado, localizada na rua Cláudio, n° 81, bairro Centro, município: Itaguara – MG – CEP:35488-000 telefone: (31) 3184-1248, e-mail: escola.33740@educacao.mg.gov.br até o dia 27/06/2022, às 17 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Maria da Conceição Aparecida Oliveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/06/2022, às 10 horas, Processo licitatório n° 010/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Alvim Rodrigues do Prado, localizada na rua Cláudio, n° 81, bairro Centro, município: Itaguara – MG – CEP:35488-000 telefone: (31) 3184-1248, e-mail: escola.33740@educacao.mg.gov.br até o dia 27/06/2022, às 17 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Maria da Conceição Aparecida Oliveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/06/2022, às 11 horas, Processo licitatório n° 011/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Alvim Rodrigues do Prado, localizada na rua Cláudio, n° 81, bairro Centro, município: Itaguara – MG – CEP:35488-000 telefone: (31) 3184-1248, e-mail: escola.33740@educacao.mg.gov.br até o dia 27/06/2022, às 17 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Padre Eustáquio, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/ 06 /2022, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 02/ 2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE VICTOR GONÇALVES DE SOUZA, localizada na Mármore n° 629 – município Itaúna/MG – CEP 35.680-150 – Telefone (037) 3243-4755, e-mail: escola.33880@educacao.mg.gov.br, até o dia 27/ 06/ 2022, às 07:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais Alvim Rodrigues do Prado e Coronel Frazão, do município de ITAGUARA-MG, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1o do art.14 da Lei n° 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE n° 01/SEESPF/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada n° 002/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 18/07/2022, às 10 horas, na sede da EE ALVIM RODRIGUES DO PRADO, localizada à Rua Cláudio, n° 81, Centro, CEP 35488-000, Telefone (31) 3184-1248, e-mail escola.33740@educacao.mg.gov.br. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis nas escolas descritas acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais Alvim Rodrigues do Prado, Padre Gregório, e Coronel Frazão, do município de ITAGUARA-MG, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1o do art.14 da Lei n° 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE n° 01/SEESPF/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada n° 003/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 19/07/2022, às 10 horas, na sede da EE ALVIM RODRIGUES DO PRADO, localizada à Rua Cláudio, n° 81, Centro, CEP 35488-000, Telefone (31) 3184-1248, e-mail escola.33740@educacao.mg.gov.br. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis nas escolas descritas acima.

18 cm -14 1648823 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Padre José torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/06/2022 às 13 00 horas, Processo Licitatório Alimentação Escolar nº 09/2022, Modalidade Convite, para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos da Contrapartida Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre José Sangali, localizada na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, n° 37 – Córrego Fundo – MG – CEP 37.568-000 – Telefone (0XX37) 3322.9146 – e mail: escola.115347.caixaescolar@educacao.mg.gov.br até o até o dia 15/06/2022 às 10 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Padre José torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/07/2022 às 9h,ChamadaPúblicaIndividual nº 01/2022, para Aquisição de Gêneros Alimentícios daAgriculturaFamiliar com recursos do Alimentação Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre José Sangali, localizada na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, n° 37 – Córrego Fundo – MG – CEP 37.568-000 – Telefone (0XX37) 3322.9146 – e mail: escola.115347.caixaescolar@educacao.mg.gov.br até o dia 15/06/2022, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Aureliano Rodrigues Nunes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de junho de 2022, às 13:30 h, Processo licitatório nº 08/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Aureliano Rodrigues Nunes, localizada na Rua Vinício Vespúcio, S/Nº – CEP 35570-000 – Telefone (0XX37) 3321-1177, e-mail: escola.115258@educação.mg.gov.br até o dia 24/06/2022, às 17 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Professor Francisco de Paula Rebelo Horta torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/07/2022, às 8h, Processo licitatório nº 31/2022 Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Francisco de Paula Rebelo Horta, localizada na Rua Getúlio Vargas, n° 1449 – Piumhi/ MG – CEP 37925-000 – Telefone (0XX37) 3371-1120, e-mail: escola.115690.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/07/2022, às 17:30h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Dr José Lemos torna público, para conhecimentos dos interessados, que fará realizar no dia 29/06/2022 às 08:30 h, Processo Licitatório n° 10/2022, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da EE Dulce Ferreira de Souza, localizada na Rua Antônio Celestino, n° 909, Passos – MG – CEP 37.900-164– Telefone (0XX35) 3521-6294, e-mail: escola.115576.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/06/2022, às 17 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Jennie Wilza Lemos Hostalacio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/06/2022, às 12h, Processo licitatório nº 02/2022 Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE José Severiano Filho, localizada na Rua João Pessoa, n° 09 – São João Batista do Glória – MG – CEP 37920-000 – Telefone (0XX35) 3524-1051, e-mail: escola.115762.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, até o dia 29/06/2022, às 11:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Jennie Wilza Lemos Hostalacio realizará no dia 30/06/2022, às 11h, Chamada Pública n° 02/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão encaminhar a documentação digitalizada, prevista no artigo 22 da Resolução CD/FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30/06/2022, às 11h, exclusivamente pelo e-mail: escola.115762.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da EE José Severiano Filho localizada na Rua João Pessoa n° 09 – São João Batista do Glória – MG – CEP 37920-000 – Telefone (0XX35) 3524-1051. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: https://srepassos.educacao.mg.gov.br/

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Geraldo Starling Soares torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de junho de 2022, às 14:30 h, Processo licitatório nº 11/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Geraldo Starling Soares, localizada na Rua Jaime Gomes, 650 – Passos – MG – CEP 37.902-004 – Telefone (0XX35) 3521-6099, e-mail: escola.115509@educação.mg.gov.br até o dia 20/06/2022, às 12:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Dr. Newton Pires torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/07/2022 às 8h, na sede da EE Jalcira Santos Valadão, em Formiga, Processo licitatório nº 07/2022, na modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios, com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter cópia do edital completo exclusivamente pelo e-mail: escola.115266.caixaescolar@educacao.mg.gov.br até o dia 05/07/2022. Informações pelo telefone: (0XX37) 3322-2489.

22 cm -14 1649136 - 1

SRE CARATINGA - EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Caixa Escolar Manoel Machado Franco torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/06/2022, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 06/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Manoel Machado Franco, localizada na Rua Gessy De Assis Pena n° 436 – Centro/ Ipaba-MG – CEP 35198 –000 Telefone (031) 3320-1116, e-mail: escola.19658@educacao.mg.gov.br. Até o dia 22/06/2022, às 10h30min.

A Caixa Escolar Manoel Machado Franco torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/06/2022, às 11:30 horas, Processo licitatório nº 07/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Manoel Machado Franco, localizada na Rua Gessy De Assis Pena n° 436 – Centro/ Ipaba-Mg – CEP 35198 –000 Telefone (031) 3320-1116, e-mail: escola.19658@educacao.mg.gov.br. Até o dia 22/06/2022, às 10h30min.

A Caixa Escolar Escola Estadual Povoado do Patrocínio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/06/2022, às 08:30 horas, Processo licitatório nº 06/2022 Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Sudário Alves Pereira, localizada na Rua Isaltino Silveira da Mata n° 97 – CEP 35316-000 – Telefone (33 99806 1949), e-mail: escola.20001@educacao.mg.gov.br. Até o dia 21/06/2022, às 16:00hs.

6 cm -14 1648519 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580163.

ERRATA

A SRE de Caratinga comunica que a matéria publicada no Minas Gerais do dia 14/06/2022, pagina 29, coluna 03 da Caixa Escolar Professora Felisbela Ferreira está sem efeito, devido a erro no envio.

1 cm -14 1648520 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio nº 1261001670/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Indaiabira. Objeto: Absorção de demanda de 116 alunos do ensino fundamental anos iniciais da E.E João Caldeira pelo Município de Indaiabira e repasse de recursos financeiros do FUNDEB, QESE, PANAE, para utilização em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino regular. conforme Lei Federal 14.113/2020, QESE - Quota Estadual do Salário-Educação que através da Portaria FNDE nº 68 de 11 de fevereiro de 2021 divulga a estimativa anual de repasses e os coeficientes de distribuição e o PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa. O recurso será descentralizado em fontes distintas, cujo detalhamento se encontra na Análise Técnica do Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R$ 646.180,32. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 306 106 4300 0001 3340 41 01 0 36 11261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 23 11261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 21 1. Assinatura: 14/06/2022. Vigência: 365 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001612/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Congonhas. Objeto: Absorção de demanda de 233 alunos do Ensino Fundamental anos iniciais da EE Barão de Congonhas pelo Município de Congonhas e repasse de recursos financeiros do FUNDEB, QESE e PNAE para utilização em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino regular, conforme Lei Federal 14.113/2020, QESE - Quota Estadual do Salário-Educação que através da Portaria FNDE nº 68 de 11 de fevereiro de 2021 divulga a estimativa anual de repasses e os coeficientes de distribuição e o PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa. O recurso será descentralizado em fontes distintas, cujo detalhamento se encontra na Análise Técnica do Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R$ 1.297.931,16. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 21 11261 12 306 106 4300 0001 3340 41 01 0 36 11261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 23 1. Assinatura: 14/06/2022. Vigência: 365 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001614/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Objeto: Absorção de demanda de 967 alunos do Ensino Fundamental anos iniciais das EE Clovis Salgado, EE Comendador João Alves de Figueiredo, EE Comendadora Ana Cândida de Figueiredo, EE Cel. José Candido, EE Prof. Inês Miranda Almeida, EE São João da Escócia e EE São José pelo Município de São Sebastião do Paraiso e repasse de recursos financeiros do FUNDEB, QESE e PNAE para utilização em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino regular, conforme Lei Federal 14.113/2020, QESE - Quota Estadual do Salário-Educação que através da Portaria FNDE nº 68 de 11 de fevereiro de 2021 divulga a estimativa anual de repasses e os coeficientes de distribuição e o PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa. O recurso será descentralizado em fontes distintas, cujo detalhamento se encontra na Análise Técnica do Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R$ 5.386.692,84. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 23 11261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 21 11261 12 306 106 4300 0001 3340 41 01 0 36 1. Assinatura: 14/06/2022. Vigência: 365 dias.

13 cm -14 1649222 - 1

ERRATA

A matéria publicada no Minas Gerais do dia 14/06/2022, registro – 13 1648213 - 1 caderno 01, pág. 29. EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL–(TC-976337/2022) -A CAIXA ESCOLAR DONA ARGENTINA VIANNA CASTELLO BRANCO (...). Onde se lê: (...)EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL– Merenda do Aluno e Merenda do Servidor -(TC-976337/2022) (...) que realizará no dia 21/03/2022 às 10:00hs,Processo licitatório n°01/2022;(...) até o dia 20/03/2022, às 09:00hs. Leia-se: (...) EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL-(TC-976337/2022) (...) que realizará no dia 21/06/2022 ás 10:00hs,Processo licitatório n°02/2022(...) até o dia 20/06/2022, às 16:00hs.

ERRATA

A matéria publicada no Minas Gerais do dia 14/06/2022, registro – 13 1648213 - 1 caderno 01, pág. 29. EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE-(TC-980027/2022) -A CAIXA ESCOLAR DONA ARGENTINA VIANNA CASTELLO BRANCO. Onde se lê: (...)Processo licitatório n°01/2022; Leia-se: (...)Processo licitatório n°03/2022

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – ESCOLAS ESTADUAIS DE BELO HORIZONTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE

A CAIXA ESCOLAR SAGRADA FAMÍLIA, representante do POLO 4, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE 21/2021 e Nota Técnica SEE-01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 04/07/2022 às 15:00hs, na EE SAGRADA FAMÍLIA I, Localizada à AVENIDA AMÁLIA, 258 , bairro NOVA VISTA em BH/MG, EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL no endereço eletrônico: escola.2101@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS AIMENTICIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL – (TC-976435/2022)

A CAIXA ESCOLAR PEDRO FRANCA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia27/06/2022, às 08:00hs, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Secretaria da Educação, conforme Nota Técnica SEE01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico:escola.1937@educacao.mg.gov.br, da EE PEDRO FRANCA, localizada BH/MG – até o dia 24/06/2022, às 12:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE – (TC-980130/2022)

A CAIXA ESCOLAR PEDRO FRANCA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/06/2022, às 9:00hs, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico:escola.1937@educacao.mg.gov.br, da EE PEDRO FRANCA, localizada BH/MG – até o dia 24/06/2022, às 12:00hs.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE -(TC-980137/2022)

A CAIXA ESCOLAR BENJAMIM GUIMARÃES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/06/2022 às 10:00hs, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico:escola.2003@educacao.mg.gov.br, na EE BENJAMIM GUIMARÃES, localizada em BH/MG, até o 24/06/2021 às 9:00hs.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA -(TC-976442/2021)

A CAIXA ESCOLAR BENJAMIM GUIMARÃES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/06/21 às 11:00hs, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no eletrônico:escola.2003@educacao.mg.gov.br, da EE BENJAMIM GUIMARÃES, localizada em BH/MG, até o dia 24/06/21 às 9:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA – (TC-976375/2022)

A CAIXA ESCOLAR MARECHAL RONDON torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/06/22 às 9:30hs, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no eletrônico: escola.1198@educacao.mg.gov.br, da EE Olegário Maciel, localizada na Av. Olegário Maciel, 422 Centro – Belo Horizonte/MG, até o dia 22/06/22 às 14:00hs.

22 cm -14 1649124 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AQUISIÇÃO FONTE CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima, torna público a todos os interessados que fará realizar no dia 22/06/2022, às 08h00 min, Processo Licitatório 003/2022 na Modalidade Convite para aquisição de alimentação escolar com recursos Fonte Contrapartida Estadual Termo de Compromisso 979492/2022. As propostas podem ser entregues até as 07 horas e 30 minutos do dia 22/06/2022 na E. E. Marinho Silva. Os interessados poderão obter informações, cópia do edital completo na E. E. Marinho Silva, localizada à Rua João Nogueira de Rezende, nº 387, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Cidade: Rio Piracicaba/MG - MG, CEP 35.940-000, pelo e-mail escola.338656@educacao.mg.gov.br ou telefones (31) 99862-2707 e/ou (31)99893-1834.

3 cm -14 1648727 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATO 14/2022 - UEMG/GABREITOR
EXTRATO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO PROFISSIONAL EM PRÁTICAS MUSICAIS DA UEMG

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados as normas do EDITAL PPGPM nº 02/2022, do processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Práticas Musicais. Serão oferecidas até 12 (doze) vagas. O Edital estará disponível, na íntegra, na página eletrônica www.uemg.br.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

3 cm -14 1649025 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 2351240 000004/2022 - Processo de Compras nº. 2351240 000004/2022 - Processo SEI: 2350.01.0000595/2022-48. TIPO: Menor Preço por lote - Objeto: Contratação de serviços de Manutenção e Reparos em Equipamentos Agrícolas,incluindo fornecimento de peças e mão de obrapara aUniversidade do Estado de Minas Gerais – Unidade de Ituiutaba. A sessão de pregão terá início previsto para o dia 30/06/2022 às 10:00hs, no site: www.compras.mg.gov.br.

Os interessados poderão obter o Edital nos endereços: www.uemg.br e www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora - UEMG

3 cm -14 1649111 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9340328

Extrato do Contrato nº 9340328/2022 de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 42.160.812/0006-59 - BECKMAN COULTER DO BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA, Processo de compra nº 2311021 000169/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratórios de pesquisa e ensino para atender demanda no Programa de Pós-graduação em Biotecnologia da Unimontes - PPGB/UnimontesProcesso SEI: 2310.01.0014878/2021-39. Valor total: R$ 620.000,00. Vigência: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364.048.4 171.0001.449052.09.0.10.1. Assinatura: 14/06/2022. Signatários: pela contratada Renata Maurano Oetterer Rocha; Vinicius Komino Brandão, pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

4 cm -14 1649172 - 1

FUNDAÇÃO CAIO MARTINS - FUCAM

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM OMUNICIPIODE SÃO FRANCISCO E O ESTADO DE MINAS GERAIS,

VISANDO OPOR INTERMÉDIO DAFUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS..CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:Constitui objeto deste convênio a cooperação entre os convenentes para operacionalizar a cessão, pelo Município de São Francisco, doservidorArlen Aparecido Durães de Aquino, Matrícula 18998, ocupante do cargo efetivo da carreira de Motorista SEMAF, lotado naPrefeitura de São Francisco à Fundação Educacional Caio Martins, na modalidade ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO MEDIANTE A REEMBOLSO PARA O CEDENTE, para ocupar cargo de provimento em comissão nesta Fundação Educacional Caio Martins, DAI-12, MS1100226, com opção de remuneração pelo cargo efetivo + 50 % do cargo de provimento em comissão, carga horária de 40 horas semanais. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:O presente convênio firma-se no sentido de que o servidor supracitado, devido a suas habilidades técnicas,irá atuar no Centro Educacional de São Francisco, apoiando a coordenação na execução das ações previstas para a unidade. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir da data de sua publicação até 31/12/2022, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e demonstração do interesse público, mediante requerimento da Fundação Educacional Caio Martins, nos termos supra. Data da assinatura:14/06/2022.

5 cm -14 1649068 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202206150008580164.